SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 11 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3915

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
AMBASP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO BAIXO SAPUCAÍ

CLXXIX ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AMBASP
XII ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CIMBASP
XLV ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AMBASP
IV ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CIMBASP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da AMBASP e do CIMBASP, de conformidade com as disposições Estatutárias, vem **CONVOCAR** os Excelentíssimos Senhores Prefeitos e Prefeita dos Municípios associados/consorciados e/ou seus representantes devidamente credenciados, para participarem da CLXXIX Assembleia Geral Ordinária da AMBASP, XII Assembleia Geral Ordinária do CIMBASP, XLV Assembleia Geral Extraordinária da AMBASP e IV Assembleia Geral Extraordinária do CIMBASP, que realizar-se-ão no dia 20 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, em primeira convocação, no Salão de Reuniões do CISSUL, sito à Av. Alberico Petrin nº 11, Imaculada Conceição III, Varginha/MG, 37.070-470, de conformidade com o que estabelece o Estatuto da Associação e do Consórcio, com a seguinte pauta:

10:00 h - Recepção aos Prefeitos e Autoridades convidadas;
10:05 h – Abertura da CLXXIX Assembleia Geral Ordinária da AMBASP e XII Assembleia Geral Ordinária do CIMBASP.
Presidente da AMBASP e do CIMBASP - Prefeito de São Gonçalo do Sapucaí, Brian Mendes Drago;
Presidente da Assembleia da AMBASP e do CIMBASP - Prefeito de São Gonçalo do Sapucaí, Brian Mendes Drago;
10:10 h - Expediente:
Leitura e apreciação da Ata da CLXXVIII Assembleia Geral Ordinária da AMBASP e da XI Assembleia Geral Ordinária do CIMBASP;
Avisos importantes;
Apresentação do Relatório das atividades desenvolvidas pela AMBASP e CIMBASP no quarto trimestre de 2024, bem como o balancete trimestral.

11:00 h – Encerramento;
11:05 h – Abertura da XLV Assembleia Geral Extraordinária da AMBASP e IV Assembleia Geral Extraordinária do CIMBASP.
Presidente da Assembleia da AMBASP e do CIMBASP - Prefeito de São Gonçalo do Sapucaí, Brian Mendes Drago;
11:10 h - Expediente:
Leitura e apreciação da Ata da XLIV Assembleia Geral Extraordinária da AMBASP e da III Assembleia Geral Extraordinária do CIMBASP;
Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal da AMBASP/CIMBASP para o mandato de 2025/2026.
11:30 h – Encerramento.
13:00 h - Coquetel de Confraternização no Recanto do Salomão, onde cada um dos Prefeitos convocados poderão levar consigo um convidado.

Varginha, 10 de dezembro de 2024

BRIAN MENDES DRAGO:24830244836
Assinado de forma digital por BRIAN MENDES DRAGO:24830244836

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito de São Gonçalo do Sapucaí
Presidente da Ambasp Presidente do CIMBASP

Publicado por:
Douglas Mendes Morais
Código Identificador:6E426666

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 024/2024
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE DISPLAY TOUCH SCREEN COM SOLUÇÃO EDUCACIONAL (TELAS INTERATIVAS),** PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DOS 25 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

A sessão acontecerá no dia 20 de dezembro de 2024, às 08:30h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001.

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

Caxambu, 09 de dezembro de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9AE951D7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 037/2024

Processo de Licitação nº 037/2023
Credenciamento Público de nº 003/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, doravante denominado **CONTRATADO** e o **MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.920/0001-11**,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA** com a Empresa Credenciada **HORUS TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE** inscrita no CNPJ sob o n° 36.754.045/0001-07, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no referido contrato Totalizando o valor R$ 9.975,12 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais e doze centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 19 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:637B4EE0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°037/2023

CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa Credenciada **HORUS TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE** inscrita no CNPJ sob o n° 36.754.045/0001-07, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 037/2024, para a prestação de serviços de Engenharia ambiental para o Município de **SÃO THOME DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 037/2023 e Credenciamento nº 003/2023. O valor total do contrato é R$ 9.676,08 (nove mil seiscentos e setenta e seis reais e oito centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 19 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7D35D3D1

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATODE PROGRAMA Nº 054/2024

Processo de Licitação nº 054/2023
Credenciamento Público de nº 010/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, doravante denominado **CONTRATADO** e o **MUNICÍPIO DE JESUÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ LAÉRCIO BRANDÃO DE CASTRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE PARA** a prestação de serviço técnicos profissionais para elaboração e assessoria de projetos para serem apresentados e firmados convênios junto a órgãos do governo federal e estadual, com a Empresa credenciada **ACERTO ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 27.372.379/0001-17**,**de acordo com os critérios, termos e condições estabelelcidos no refeido contrato no o valor R$ 24.354,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.
Caxambu, 11 deabril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DE5A80F1

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°054/2023
CREDENCIAMENTO Nº 010/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa Credenciada **ACERTO ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 27.372.379/0001-17,denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 054/2024, para Prestação de Serviços especializados de Assessoria e Consultoria na área de Engenharia e Gestão de Convênios para o Município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 054/2023 e Credenciamento nº 010/2023. O valor total do contrato é R$ 23.623,20 (vinte e três mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 11 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2FC4057A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 053/2024

Processo Licitatório nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e **CONTRATANTE** e a Empresa **LS LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.710.921/0001-73**,** denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato nº 053/2024 para a prestação de serviços de MÁQUINAS E CAMINHÕES para o Município de **ALAGOA**, decorrente do Processo Licitatório nº 053/2023 e Credenciamento Público de nº 009/2023. O valor do contrato é de R$ 113.700,00 (Cento e treze mil e setecentos reais). As

despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.
Caxambu, 11 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C5D31EF5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 053/2024

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, doravante denominado **CONTRATADO** e o **MUNICÍPIO DE ALAGOA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.346/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JULIANO DINIZ DE ALMEIDA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES com a Empresa Credenciada **LS LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.710.921/0001-73, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 117.216,00 (Cento e dezessete mil e duzentos e dezesseis reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 11 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:349C0CA9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 055/2024

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, doravante denominado **CONTRATADO** e o **MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JULIANO DINIZ DE ALMEIDA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES com a Empresa **MH DE ITAMONTE LTDA-ME, inscrita**no CNPJ sob o nº 02.732.034/000-04, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 44.366,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 11 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3FCB28FB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 055/2024

Processo Licitatório nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e **CONTRATANTE** e a Empresa **MH DE ITAMONTE LTDA-ME, inscrita**no CNPJ sob o nº 02.732.034/000-04**,** denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato nº 055/2024 para a prestação de serviços de MÁQUINAS E CAMINHÕES para o Município de **VIRGÍNIA**, decorrente do Processo Licitatório nº 053/2023 e Credenciamento Público de nº 009/2023. O valor do contrato é de R$ 43,036 (Quarenta e três mil, e trinta e seis reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.
Caxambu, 11 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:922038CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO CIDES Nº 16, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o manual de procedimentos para habilitação e desabilitação dos estabelecimentos e produtos ao SISBI-POA pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba–CIDES, no exercício de suas atribuições estatutárias, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 43 do Estatuto do CIDES, e em observância ao disposto nas leis municipais de criação dos serviços de inspeção municipais nos Municípios que aderiram ao Serviço de Inspeção Municipal CIDES (SIM-CIDES), e em atendimento ao Decreto n° 5.741, de 30 de Março de 2006 e suas atualizações, Resolução CIDES nº 10, de 21 de outubro de 2022, e suas atualizações, e
Considerando o disposto no Decreto Federal n° 5.741, de 2006, que regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei Federal nº 8.171, de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências;
Considerando a Portaria MAPA nº 672, de 2024, e suas atualizações, que estabelece os procedimentos de cadastro no Sistema de Gestão de Serviços de Inspeção (e-Sisbi), as diretrizes e as regras de transição para a integração de Serviços de Inspeção ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA);
Considerando o disposto nos art. 29 ao art. 44 e art. 451 ao art. 460 da Resolução CIDES nº 10, de 2022;
Considerando o disposto na Portaria MAPA nº 368, de 1997 e suas atualizações, que Aprovar o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos;
Considerando o disposto em normas complementares do SIM-CIDES e suas atualizações;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o manual de procedimentos para habilitação e desabilitação dos estabelecimentos e produtos ao SISBI-POA pelo

Serviço de Inspeção Municipal coordenado e executado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Uberlândia/MG, 06 de dezembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DESABILITAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E PRODUTOS AO SISBI-POA, PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CIDES (SIM-CIDES)

INTRODUÇÃO
O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba–CIDES, responsável pela coordenação e execução do Serviço de Inspeção Municipal CIDES, SIM-CIDES, possui, desde 2023, reconhecimento de equivalência ao SISBI-POA, pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). Diante disso, importante instituir e orientar os estabelecimentos de produtos de origem animal por ele inspecionados e registrados acerca dos requisitos para que obtenham sua equivalência e manutenção ao SISBI-POA, permitindo que comercializem seus produtos em todo o território nacional.
OBJETIVO
Este manual tem por objetivo estabelecer as normas básicas para equivalência, habilitação e desabilitação dos estabelecimentos e produtos ao SISBI-POA pelo Serviço de Inspeção do CIDES nos municípios consorciados que aderiram ao Serviço.
RESPONSABILIDADES
Ao SIM cabe implantar e garantir a fiscalização nos estabelecimentos, executando o descrito neste manual.
Ao CIDES cabe orientar, monitorar e exigir que o serviço de inspeção cumpra com os requisitos estabelecidos para a equivalência e manutenção.
Aos estabelecimentos cabe, caso desejem obter o direito de utilizar o SELO SISBI por intermédio do SIM-CIDES, atender todas as determinações deste Manual, bem como de todas as demais normas aplicáveis.
REFERÊNCIAS
Lei nº 7.889, de 23 de Novembro de 1989 - Dispõe sobre inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências.
Decreto n° 5.741, de 30 de Março de 2006 e suas atualizações **-** Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências.
Portaria MAPA nº 672, de 8 de abril de 2024 e suas atualizações, que estabelece os procedimentos de cadastro no Sistema de Gestão de Serviços de Inspeção (e-Sisbi), as diretrizes e as regras de transição para a integração de Serviços de Inspeção ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA).
Leis municipais – leis de criação do SIM nos municipios consorciados ao CIDES;
Resolução CIDES nº 10, de 21 de outubro de 2022 e suas atualizações, Dispõe sobre a Regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal.
DEFINIÇÃO
Para o Ministério da Agricultura e Pecuária, considera-se equivalente ao SISBI-POA o Serviço de Inspeção Municipal no qual as medidas de inspeção higiênico-sanitária e tecnológicas aplicadas pelo serviço, permitem alcançar os mesmos objetivos da inspeção, fiscalização, inocuidade e de qualidade dos produtos, preconizados pelo MAPA. Para fins deste manual, o SIM-CIDES adotará as medidas necessárias para garantir que os estabelecimentos que possuem ou desejam possuir o direito de utilização do SELO SISBI obedeçam às mais rigorosas normas de inspeção e atendam às normas próprias do SIM-CIDES, de modo que a finalidade do serviço de inspeção seja alcançada. Para cumprir este desiderato, institui-se este Manual.
DEFINIÇÃO
Procedimentos de Habilitação
Para aderir ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI/POA e utilizar o SELO SISBI, os estabelecimentos interessados, deverá solicitar à Gerência do SIM-CIDES, ou à autoridade equivalente ou que a venha a substituir, uma auditoria de equivalência dos seus procedimentos, estruturas e equipamentos, através do formulário *Requerimento de Adesão/Integração do Estabelecimento ao SISBI-POA* (ANEXO 01).
Os requisitos básicos para a obtenção da Adesão/Integração do direito ao SISBI-POA por qualquer estabelecimento registrado são:
Legislação de Criação do Serviço de Inspeção Municipal: o Município onde fica sediado o estabelecimento deve dispor de lei de criação do Serviço e equivalente à legislação federal, Adesão/Integração de modo que os procedimentos e a organização da inspeção de produtos de origem animal sejam uniformes e aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados.
Recursos humanos: o estabelecimento deve possuir quadro de pessoal com o quantitativo necessário e suficiente para a realização das atividades, conforme o seu fluxo operacional, além de profissional responsável técnico, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) compatível com a função, e observadas as regras de seu respectivo conselho de classe.
Infraestrutura Administrativa: o estabelecimento deve possuir materiais de apoio administrativo, mobiliário, equipamentos de informática e demais equipamentos necessários que garantam efetivo suporte tecnológico e administrativo para as atividades operacionais.
O estabelecimento deve possuir veículos equipados com equipamento de frio ou similares, se aplicável.
O estabelecimento deve possuir possuir os Programas de Autocontrole, inclusive o APPCC, conforme descrito na Instrução Normativa nº 03, de 2022 e suas atualizações.
O estabelecimento deve possuir procedimentos acerca do controle de matéria-prima e verificação de temperatura quando aplicado, documenetos sanitários e de controle de recebimento.
Possuir lavanderia no estabelecimento ou apresentar comprovações de prestação de serviço por terceiros.
Estrutura física: o estabelecimento deve seguir o preconizado na Resolução CIDES nº 10, de 2022, e na Instrução Normativa SIM-CIDES nº 07, de 2022 e suas atualizações e demais normas complementres vigentes (os modelos de formulários são os disponiveis na referida instrução normativa).
O estabelecimento deve possuir instrumentos de trabalho para exercer as atividades de produção.
Laboratório: o estabelecimento deve garantir que possui contrato ou outra forma de acesso a laboratório com capacidade e qualificação adequadas para realização das análises laboratoriais obrigatórias, observando os requisitos técnicos do SIM-CIDES.
X.I. Os custos com as análises fiscais serão suportados pelos próprios estabelecimentos,em atendimento à legislação do SIM-CIDES.
X.II. A critério da Gerência do SIM-CIDES e em situações justificadas, as análises fiscais poderão ser custeadas pelo próprio Consórcio.
Organização administrativa: o estabelecimento deve possuir banco de dados atualizados com informações do registro dos autocontroles, do registro dos produtos e dos projetos aprovados e atualizados, dados de produção e comercialização, dados nosográficos, quantitativo de abate por espécie, dados de análises laboratoriais, registro das reuniões técnicas realizadas contemplando os principais temas abordados na reunião e registro de capacitação dos colaboradores.
Rastreabilidade: possuir procedimentos para avaliar os controles de rastreabilidade implementados pelos estabelecimentos referentes aos animais, matérias-primas, insumos, ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva;
Água de abastecimento: o estabelecimento deve obedecer e cumpriro disposto nas normas aplicáveis, especialmente as expedidas pelo SIM-CIDES.
Identidade e Qualidade dos Produtos elaborados pelas indústrias e agroindústrias:
a) Os produtos elaborados devem atender aos critérios estabelecidos pelos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade, específicos para cada produto, conforme previsto em legislação;
b) Avaliação de produtos que não possuem regulamento técnico de identidade e qualidade – RTIQ. Para submissão da avaliação dos produtos não regulamentado, o estabelecimento interessado deve seguir as diretrizes do MAPA;

c) Os produtos elaborados pelos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção deverá ser identificados mediante a colocação do logotipo do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal em seus rótulos, respeitando as instruções específicas da legislação vigente.

Embalagens: obedecer e cumprir o disposto na Resolução CIDES nº 10, de 2022, e suas atualizações, naquilo que for aplicável às embalagens.

Prevenção e Combate à Fraude de caráter econômico: o estabelecimento deve atender aos critérios estabelecidos pela legislação vigente, no tocante à qualidade dos produtos de origem animal e à sua composição centesimal.

Cadastro geral: o estabelecimento deverá manter o seu cadastro atualizado, contendo dados de identificação dos responsáveis e produtos registrados no sistema informatizado específico, disponibilizado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (e-SISBI).

Os requisitos determinados nesta Resolução são orientações básicas e não eximem o estabelecimento de seguir outras normas aqui não mencionadas expressamente.

MONITORAMENTO

7.1 Dos estabelecimentos interessados

Os estabelecimentos interessados a integrar o SISBI/POA, devem encaminhar o *Requerimento de Adesão/Integração do Estabelecimento ao SISBI-POA* (ANEXO 01). Para os estabelecimentos interessados na integração ao SISBI-POA e para os estabelecimentos advindos de outros órgãos de inspeção, ou que irão submeter a aprovação de projeto de construção, reforma ou que ainda não possua nenhum tipo de relacionamento junto ao SIM-CIDES, é aplicável o Requerimento-Anexo I, disponível no site do SIM-CIDES (https://simcides.com.br/saiba-como-registrar-sua-empresa/),

marcando a opção desejada, para que seja agendada uma visita por um médico veterinário do Serviço, que fará uma avaliação prévia de terreno e emitirá o Relatório Técnico de Inspeção de Terreno (Anexo 02).

Para os estabelecimentos que ja possuem instalações construidas, com o projeto de construção aprovado no SIM-CIDES ou em outro órgão de inspeção, haverá uma avaliação prévia por um médico veterinário SIM e a emissão do Laudo Técnico Higiênico Sanitário (Anexo 03).

Para o estabelecimento que possui relacionamento em outros órgãos de inspeção, cabe ao interessado dar inicío as tratativas de "transferência de esfera de inspeção", atentando ao disposto no art. 6º da Lei Federal nº 1.283/1950 e suas alterações, e na Portaria MAPA 672, de 2024 e suas alterações.

Apos a ciência e o aval do órgão pelo qual o estabelecimento mantém relacionamento, e conforme previsto no Ofício-Circular Conjunto nº 32 416717 DSN/MAPA ou outra norma que a venha a substituir, o SIM-CIDES dará início a avaliação documental. Após a conclusão da avaliação documental e com o parecer de Deferimento, é agendada uma visita pelo SIM-CIDES para avaliação e verificação *in loco* das informações documentais. Para este procedimento será utilizado o Relatório de Avaliação para Adesão/Integração do estabelecimento ao SISBI-POA (ANEXO 04), que após a conclusão, será entregue uma via ao estabelecimento, para que seja apresentado o plano de ação, contemplando as medidas corretivas e preventivas e seus respectivos prazos de conclusão.

O estabelecimento deve preencher o Plano de Ação de Supervisão do Estabelecimento, conforme o modelo específico (ANEXO 05), para as correções das não conformidades apontadas no Relatório de Avaliação do Estabelecimento para Adesão/Integração ao SISBI-POA, no prazo de até 30 dias.

Após o recebimento do plano de ação do estabelecimento, o SIM irá verificar e avaliar as informações e prazos. Após a conlusão da avaliação do documento, bem como a conclusão das medidas propostas, será emitido um parecer de deferimento do plano de ação da supervisão do estabelecimento (ANEXO 08). Para a Adesão/Integração ao SISBI-POA, o estabelecimento interessado ja deverá ter seus rótulos aprovados e lançados no e-SISBI e no sistema automatizado do SI.

7.2 Da Manutenção do estabelecimento

Após a concessão da Adesão/Integração, o SIM-CIDES realizará as supervisões de conformidade nos estabelecimentos conforme cronograma, com a frequência indicada na Instução Normativa CIDES nº 14, de 06 de novembro de 2023 e suas alterações, a fim de verificar a execução de todos os elementos, utilizando o formulário de Relatório de supervisão do estabelecimento (ANEXO 06).

Para este procedimento, deverá ser apresentado pelo estabelecimento, um plano de ação (MODELO 07), contemplando as medidas corretivas e preventivas e seus prazos, o estabelecimento deverá apresentar em até 30 dias ao SIM-CIDES.

Após o recebimento do plano de ação do estabelecimento, o SIM irá verificar e avaliar as informações e prazos. Após a conlusão da avaliação do documento, bem como a conclusão das medidas propostas, será emitido um parecer de deferimento do plano de ação da supervisão do estabelecimento (ANEXO 07). Logo após a conclusão das correções dos itens apontados e com o deferimento do plano de ação, será publicado o registro em diário oficial do CIDES e será emitido o título de registro do estabelecimento e Certificado de Adesão/Integração do estabelecimento ao SISBI/POA.

7.3 Da Migração de estabelecimentos

Os estabelecimentos registrados em outros serviços de inspeção que desejam integrar ao SISBI/POA através do consórcio CIDES, devem seguir o disposto na Resolução n° 10/2022 e suas atualizações, lei do município em que está sediado, bem como as diretrizes dispostas no Ofício Circular Conjunto nº 32 416717 DSN/MAPA e/ou novas orientações do MAPA. Pelo SIM-CIDES, será observado o trâmite disposto no item 7.1 deste Manual.

7.4 Da Liberação da comercialização nacional

O estabelecimento somente poderá comercializar seus produtos em todo o território nacional, após a aprovação dos rótulos, conforme as normas vigentes e RTIQ dos produtos, e do cadastramento do escopo da categoria específica pelo SIM no e-SISBI. Eventuais não conformidades que apresentem risco ao fluxo operacional e às normas sanitárias do produto, deverão estar previamente corrigidas, com as correções verificadas pelo SIM-CIDES. Posteriormente, o estabelecimento deverá prosseguir com o lançamento dos produtos no e-SISBI e no sistema automatizado do SI.

Após todo este trâmite, o estabelecimento receberá o título de registro (ANEXO 09) e o Certificado de Adesão/Integração do estabelecimento ao SISBI/POA (ANEXO 10).

As diretrizes para a construção da logomarca do SISBI são aquelas dispostas no Anexo Único da Portaria MAPA nº 672/2024 e suas atualizações.

AÇÕES DE DESABILITAÇÃO

8.1 PROCEDIMENTO DE DESABILITAÇÃO/SUSPENSÃO DO SISBI-POA

Para cumprir com os objetivos do SISBI/POA, o SIM-CIDES realizará, de forma contínua, supervisões no serviço e nos estabelecimentos integrados ao SISBI-POA. Os formulários utilizados pelo CIDES para avaliação são o *Check list de supervisão documental do SIM-CIDES* (ANEXO 11) e o Relatório de supervisão do estabelecimento (ANEXO 06). Através deles, é verificado se os estabelecimentos estão cumprindo com as metas previstas e se continuam atendendo aos requisitos técnicos e documentais para permanecerem integrados ao SISBI/POA. Eventuais não conformidades encontradas deverão ser objeto de plano de ação em até 10 dias, contemplando as medidas corretivas e preventivas (ANEXO 12).

8.1.1 Do Estabelecimento Certificado no SISBI-POA

8.1.2. Da Desabilitação Temporária dos Estabelecimentos Indicados

O SIM-CIDES desabilitará os estabelecimentos aderidos ao SISBI/POA, nas seguintes hipóteses:

I. Ausência de condições higiênico-sanitárias adequadas ou histórico de não conformidades dos estabelecimentos e/ou quando os mesmos não garantirem a inocuidade do produto final;

II. Quando houver histórico de não cumprimento de prazos de correção das não conformidades apontadas pelo SIM, documental e/ou estrutural e/ou de procedimentos, após prévia notificação;

III. Ausência de efetividade na execução dos programas de autocontrole – PAC, após prévia notificação;

IV. Quando forem cometidas 02 (duas) ou mais infrações gravíssimas, na forma da Resolução SIM-CIDES nº 04, de 2024, no intervalo entre 2 (duas) supervisões.

Nestes casos, o estabelecimento será desabilitado temporariamente, ficando impedido de utilizar o logotipo do SISBI/POA na rotulagem e de realizar o comércio interestadual de seus produtos, podendo, a critério do SIM-CIDES, ter as etiquetas recolhidas até a correção das

não conformidades. Para o retorno das atividades do estabelecimento, ele deverá apresentar um plano de ação para a correção das não conformidades e, posteriormente, será realizada uma supervisão de verificação do cumprimento das ações. O estabelecimento fica sujeito ainda, além da desbilitação temporária, às penalidades previstas na lei do município em que está sediado e aquelas previstas em normas do SIM-CIDES.
O estabelecimento poderá recorrer da decisão de desabilitação de que trata este item, na forma do art. 562 e seguintes, da Resolução CIDES nº 10, de 2022, ou de norma que a venha a substituir.
CONCLUSÃO
O processo de integração do estabelecimento será arquivado em pasta específica na sede do SIM-CIDES.
A equivalência será válida somente ao estabelecimento que cumprir com os procedimentos descritos neste Manual.
Todos os estabelecimentos estão sujeitos às auditorias de conformidade. Nestas, deverá ser verificado se os responsáveis pelos estabelecimentos e seus prepostos estão observando as normas de inspeção industrial, higiênico e sanitária ese atendem aos prazos propostos em planos de ações e documentos oficiais. Caso verificadas não conformidades nas fiscalizações e auditorias de rotina, devem ser aplicadas as ações corretivas e preventivas de acordo com as legislações vigentes.
ANEXOS
Anexo 01: Requerimento de Adesão/Integração do Estabelecimento ao SISBI-POA
Anexo 02: Laudo de Inspeção de Terreno
Anexo 03: Laudo Técnico Higiênico Sanitário
Anexo 04: Relatório de avaliação para Adesão/Integração do estabelecimento ao SISBI-POA
Anexo 05: Plano de Ação da avaliação de Adesão/Integração do estabelecimento ao SISBI-POA
Anexo 06: Relatório de Supervisão – Estabelecimento
Anexo 07: Plano de Ação da Auditoria ou Supervisão
Anexo 08: Parecer de Deferimento do plano de Ação
Anexo 09: Título de Registro
Anexo 10: Certificado de Adesão/Integração do estabelecimento ao SISBI/POA
Anexo 11: Check list de supervisão documental do SIM-CIDES
Anexo 12: Plano de Ação do Check list de supervisão documental de Manutenção do SISBI-POA

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2EEA7D9D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO CIDES Nº 17, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Resolução CIDES nº 10, de 21 de outubro de 2022, que "Dispõe sobre a Regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – nos termos da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e da Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e dá outras providências."

O Presidente do **Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba–CIDES**, no uso de suas atribuições, considerando a competência constante no art. 43, VII do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CIDES,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Resolução CIDES nº 10, de 21 de outubro de 2022, que "Dispõe sobre a Regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – nos termos da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e da Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 545. ...:
...
...
...
...
...
VI. ...
VII. Desabilitação temporária da integração ao SISBI-POA, nos termos da Resolução CIDES nº 16, de 06 de dezembro de 2024."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 06 de dezembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0604C11E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - ATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024

ALTERA O ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024, QUE NOMEIA A AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E O PREGOEIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA–CIDES PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba–CIDES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica alterado o Ato Administrativo nº 01/2024, que "Nomeia a agente de contratação, a comissão de contratação e o pregoeiro do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba–CIDES para o exercício de 2024", o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 1º.** ...*
***I –** ...*
***II – Comissão de Contratação/Equipe de Apoio**: LIDIANY SILVA ABREU, Assistente Técnica da Diretoria Executiva; NATASHA MATTAR RIBEIRO, Assessora Jurídica do PROCON; e CLÁUDIA VIEIRA LAMAR, Assistente Administrativo.*
***III –** ..."*
Art. 2º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Uberlândia/MG, 10 de dezembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:23B47B61

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO CIDES Nº 18, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS E DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON REGIONAL CIDES – NO PERÍODO QUE ESPECIFICA.

O Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e
Considerando o recesso forense previsto no Código de Processo Civil-CPC, que resulta na suspensão dos prazos processuais e o Calendário Forense do Tribunal de Justiça de Minas Gerais,
Considerando que a suspensão dos prazos processuais e das atividades de designação e realização de audiências não importa na cessação das atividades de atendimento ao público em geral pelo Programa

Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON REGIONAL CIDES,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos os prazos processuais em curso e a realização de audiências no âmbito do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON REGIONAL CIDES, no período compreendido desde 20 (vinte) de dezembro de 2024 até 06 (seis) de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Não se aplica a suspensão de que trata o artigo 1º da presente Resolução aos seguintes prazos:

I – de vencimento de guias de pagamento de multa emitidas; e

II – de resposta às Cartas de Informações Preliminares – CIP's.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 11 de dezembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9E4D36A5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 756/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 756/2024. **Contratada**: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME., CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização do Procedimento de vitrectomia via pars plana + endolaser + óleo de silicone + facectomia + lio, incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, pelo menos, duas consultas pós-cirúrgica, até a alta do paciente, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 10/12/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 10 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:62149107

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 757/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 757/2024. **Contratada**: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME., CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização do Procedimento de vitrectomia via pars plana + endolaser + óleo de silicone + facectomia + lio, incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, pelo menos, duas consultas pós-cirúrgica, até a alta do paciente, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 10.700,00 (Dez mil, setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 10/12/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 10 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:971E4171

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 757/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 757/2024. **Contratada**: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME., CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para inserção de valores do procedimento de panfotocoagulação a Laser em ambos os olhos, Valor total do aditivo: R$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais). Fundamento: o Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 10/12/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 10 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:65F8F208

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2024

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2024

Pelo presente instrumento, **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa na Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Jardim Pinheiros, CEP 37903-660, Passos, MG, representado pelo seu Presidente o Sr. Rafael Henrique da Silva Freire, doravante denominado simplesmente Consórcio e **MUNICÍPIO DE PASSOS**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Geraldo da Silva Maia, nº 175, Centro em Passos-MG - CEP: 37900-900, inscrito no CNPJ sob o número 18.241.745/0001-08, doravante denominado Município, representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agropecuária e Abastecimento, senhor Sebastião Domingos da Silva, inscrito no CPF n. 540.548.266-87 e portador do RG M-5.031.726 SSP/MG, residente e domiciliado em Passos-MG, face os poderes conferidos pelo Decreto Municipal nº 740/2022 em que delega competências administrativas e financeiro-orçamentárias da administração Municipal aos secretários, doravante denominado simplesmente Município, firmam o presente aditivo ao **Contrato de Programa**, com fulcro na Lei n. 14.133/21 e mediante os termos abaixo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato de programa de **CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DA AMEG** de 01 de janeiro de 2025 a 31 de junho de 2025.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o aditivo ao contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Passos, MG, 28 de novembro de 2024.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis
Presidente da AMEG

SEBASTIÃO DOMINGOS DA SILVA
Município de Passos

Testemunhas:
Nome: Patrícia Lemos de Melo
CPF: 039.093.756-85

Nome: Laila Cristina Pereira
CPF: 014.970.356-27

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:0109A7F4

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR, E CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS, E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 466, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, e cria comissão especial para condução dos trabalhos, e, da outras providências".

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, com base no que dispõe o Anexo IV – "II – Presidência" c/c art. art. 49, inciso II, ambos do Contrato de Consórcio Público Consolidado do Segundo Termo Aditivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG,

Considerando que entre Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG e a empresa GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA., pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.575.205/0001-08, sediada na Rua Caçapava, 194, Riacho das Pedras, Contagem, MG foi firmado o Contrato Administrativo n.º 010/2024, oriundo do Processo Licitatório n.º 22/2024, Pregão Eletrônico n.º 06/2024, cujo objeto consiste em "registro de preços para futura e eventual aquisições de materiais de consumo, expediente e eletrônicos destinados a estruturação e manutenção do serviço de inspeção municipal consorciado da AMEG, conforme item 1.2.3, do Termo de Referência, pág. 104;

Considerando que a empresa contratada, vem, em tese, descumprindo previsões contratuais, especialmente no que tange ao prazo de entrega, de acordo com cláusula segunda, 2.1 da Ata de Registro de Preço nº 010/2024;

Considerando que pela AMEG foi expedida a Autorização para Fornecimento/Execução n.º 000269/2024, datada do dia 24.07.2024, no valor total contratado de R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais) – cópia anexa;

Considerando que pela empresa contratada não foi feita a entrega dos produtos constantes da AF n.º 000269/2024, mesmo após conversas pelo "whatsapp" e notificação a ela endereçada e, datadas dos dias 08.08.2024, 20.08.2024 e 29.08.2024, 05.09.2024, 13.09.2024 respectivamente, sem que houvesse uma resposta sequer a respeito do assunto - cópias anexas;

Considerando que constitui motivo para a rescisão do contrato o "não cumprimento ou o cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou prazos" (art.137, inciso I da Lei n.º 14.133/2021);

Considerando que a extinção do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente da própria conduta administrativa, nos termos dispostos no art. 138, inciso I da Lei n.º 14.133, de 2021, situação em que poderá ocorrer a assunção imediata do objeto contratado, com a retenção dos créditos porventura devidos em decorrência do contrato até o limite dos prejuízos causados ao ente público (art. 139, incisos e I e IV da referida norma legal);

Considerando que o material a ser entregue é de Convênio e necessita-se de comprovação de entrega e recebimento para compor a prestação de contas;

Considerando o poder dever da Administração Pública, leia-se, AMEG, em resguardar o interesse público;

Considerando o contido no art. 155, III e VII e art. 156, II, III e IV da Lei 14.133/21, bem como ante a necessidade de assegurar o contraditório e ampla defesa;

Considerando que é facultado à Administração a convocação dos demais licitantes para contratação, conforme art. 90, § 7º da Lei 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização em face da empresa GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA., pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.575.205/0001-08, para apuração de eventual descumprimento da ata de registro de preço ante a não entrega, conforme Cláusula Segunda e Cláusula Oitava, item 3, todas da ata de registro de preço nº 010/2024, além do art. 155 da Lei 14.133/21.

Art. 2º Designar servidores para compor Comissão Processante para condução, organização e conclusão dos trabalhos, constituída dos seguintes membros:

Laila Cristina Pereira – Presidente
Miguel Victor Maia Aguiar Generoso - Membro
Patrícia Lemos de Melo - Membro

Parágrafo único. A matéria a ser tratada nos autos do Processo Administrativo a ser instaurado deverá versar, única e exclusivamente, sobre os fatos descritos nesta Portaria.

Art. 3º A Comissão Processante ora designada deverá iniciar seus trabalhos dentro do prazo improrrogável de 03 (três) dias a contar da data da publicação desta Portaria, devendo o processo ser concluído em 60 (sessenta) dias, tudo isso a contar da data do seu início, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa plausível, a ser submetida ao Prefeito Municipal para deliberação.

Art. 4º Durante o decorrer de todo o procedimento administrativo deverá ser observado pelos membros da Comissão Processante o direito do exercício pela empresa GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, do contraditório e da ampla defesa, previsto no inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal, inclusive através de advogado regularmente constituído.

Art. 5º Deverá a assessoria jurídica da AMEG se colocar à disposição dos membros da Comissão Processante no sentido de orientá-los na instauração, condução e conclusão deste Processo Administrativo, quando solicitados os seus serviços.

Art. 6º Poderão ser colhidos os depoimentos das testemunhas que a Comissão Processante entender convenientes e das outras que porventura forem arroladas pela empresa GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA em sua defesa.

Art. 7º Encerradas as diligências e concluídas as demais formalidades exigidas à espécie, faça-se conclusão do Processo Administrativo ao Presidente da AMEG já com o relatório conclusivo, com o apontamento das irregularidades e/ou ilegalidades apuradas sugerindo, se for o caso, as medidas administrativas e/ou judiciais a serem aplicadas ou, então, com o pedido se seu arquivamento.

Parágrafo único. Recebido o Processo Administrativo o Presidente da AMEG dispõe de um prazo de trinta dias para proferir a sua decisão.

Art. 8º Os trabalhos que serão executados pelos membros da Comissão Processante não serão remunerados, mas considerados como *múnus público*.

Art. 9º Com base na faculdade prevista no art. 139, inciso I e seu § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2921, determino à Pregoeira da AMEG que tome as providências legais para que o objeto contratado seja executado integralmente, mediante a contratação de nova empresa.

Art. 10. Para instauração do Processo Administrativo juntem-se aos autos cópias dos seguintes documentos:

(a) desta Portaria;
(b) memorando expedido pela Pregoeira Laila Cristina Pereira e dos documentos a ele anexados.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis
Presidente da AMEG

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:74C1ABCF

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 468, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração da Chefe do Departamento Administrativo".

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, com base no que dispõe o Anexo IV – "II – Presidência" c/c art. art. 49, inciso II, ambos do Contrato de Consórcio Público Consolidado do Segundo Termo Aditivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, RESOLVE;

Art. 1º Fica exonerada do emprego público comissionado de Chefe do Departamento Administrativo, a Sra. HELOISA HELENA LEITE LIMA, brasileira, casada, supervisora administrativa, inscrita no CPF sob o n.º667.557.006-49, portadora do RG nº M8.949.091, residente e domiciliada na rua dos Estudantes, n.º209, bloco N, apt. 13, bairro Penha, Passos, MG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de dezembro de 2024.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis
Presidente da AMEG

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:39C46C41

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RESOLUÇÃO Nº 910

Aperfeiçoa a Resolução nº 892/2020, que dispõe sobre a regulamentação do regime de diárias no âmbito do Poder Legislativo, e revoga a Resolução n° 893/2020, que regulamenta as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção do motorista da Câmara Municipal de Arcos.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução altera a Resolução nº 892/2020 e revoga a Resolução n° 893/2020, com vistas a aperfeiçoar o regime de diárias no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 2º. A ementa da Resolução n° 892/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a regulamentação do regime de diárias instituído pela Lei Municipal nº 2.962/2020 e sobre outras despesas com locomoção do motorista no âmbito do Poder Legislativo de Arcos-MG e dá outras providências." (NR)

Art. 3°. A parte normativa da Resolução n° 892/2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. Fica regulamentado o regime de diárias, instituído pela Lei Municipal nº 2.962/2020, em razão do deslocamento da sede do Município a serviço do Poder Legislativo.
....." (NR)

"Art. 7º. Cada vereador e cada servidor público, com exceção do presidente e do motorista, considerando as atribuições específicas de seus cargos, terão direito a no máximo 5 (cinco) diárias por bimestre para viagens, as quais serão concedidas com ou sem pernoite.
§ 1º. Será considerado bimestre o agrupamento dos seguintes meses: janeiro e fevereiro, março e abril, maio e junho, julho e agosto, setembro e outubro, novembro e dezembro.
§ 2º. Para a concessão das diárias, deverá ser rigorosamente observado o agrupamento descrito no parágrafo anterior, não podendo haver alteração dos meses que compõem o bimestre.
§ 3º. A concessão de diárias aos servidores públicos, salvo o motorista, dependerá da autorização do presidente da Câmara.
§ 4º. Se o vereador ou o servidor atingir o limite de diárias permitido, e caso seja imprescindível a realização de determinada viagem em razão do mandato ou do cargo ocupado, deverá apresentar requerimento escrito, que demonstre a imprescindibilidade da viagem, ao presidente da Câmara, que decidirá sobre o deferimento da concessão das diárias excedentes.
§ 5º. Além da hipótese prevista no parágrafo anterior, o pagamento de diárias excedentes ao vereador e ao servidor será concedido se viajarem por requisição do presidente da Câmara." (NR)

"Art. 8º. Além daquelas relativas à alimentação e hospedagem, outras despesas com locomoção e deslocamento da Câmara Municipal de Arcos, que se reputarem estritamente necessárias ao exercício do cargo de motorista, deverão ser pagas na forma de adiantamento ou reembolso.
§ 1º. Compreendem-se como outras despesas com locomoção e deslocamento o pagamento de passagens, combustíveis, pedágios e reparos emergenciais no veículo nos casos em que não houver cobertura do Seguro.
§ 2º. Para o adiantamento ou reembolso das despesas referidas no parágrafo anterior, é obrigatória a apresentação dos documentos fiscais (cupom ou nota fiscal) correspondentes aos gastos expendidos pelo motorista, nos quais deverão conter as discriminações dos dispêndios realizados durante a locomoção e o deslocamento da Câmara Municipal de Arcos." (NR)

Art. 4º. Ficam revogados os artigos 9º e 10 da Resolução n° 892/2020.

Art. 5º. Revoga-se a Resolução n° 893/2020.

Art. 6º. Esta Resolução em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos, 09 de dezembro de 2024.

FLÁVIO CORREIA DA SILVA
Vereador - Presidente

Promulgação
Promulgo a presente Resolução. Registre-se. Publique-se. Arcos, 10 de dezembro de 2024.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1ª Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:F1A08215

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 33/2024
Pregão Presencial nº 04/2024

A Câmara Municipal Arcos, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2024**, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia e construção civil especializada para execução de serviços de troca de revestimento e adaptação de

vidros das portas do hall de entrada do prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG, em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei 14.133/21.

Arcos, 10 de dezembro –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:7B0D44D5

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02
Processo Licitatório nº 04/2023
Dispensa nº 03/2023
Contrato nº 07/2023
Contratante: Câmara Municipal de Arcos.
Contratada: Associação De Surdos Do Alto São Francisco
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de tradução e interpretação do par linguístico libras/português/libras nas reuniões e eventos da Câmara Municipal de Arcos/MG, para 31/12/2025, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.
Arcos, 10 de dezembro de 2024 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:6DD11E28

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
DECRETO LEGISLATIVO 02/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

Sustam os efeitos das retificações nº 2 e 3 do Concurso Público 01/2024, e da retificação nº2 do Processo Seletivo 01/2024 que alteraram os prazos de validade do concurso público 01/2024 e do processo seletivo nº 01/2024, e dá outras providências..

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do art 39 do Regimento Interno deste órgão, promulga:
Art. 1º - Ficam sustados os efeitos das retificações nº 2 e 3 do Concurso Público 01/2024, e da retificação nº 2 do Processo Seletivo 01/2024 que alteraram os prazos de validade do concurso público 01/2024 e do processo seletivo nº 01/2024 , realizados no município de Argirita.
Art. 2º - A sustação tem como fundamento o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto na legislação aplicável aos concursos públicos, e a violação dos princípios da isonomia, moralidade administrativa, eficiência e boa-fé, em decorrência da alteração posterior à realização das provas, causando prejuízos aos candidatos e insegurança jurídica
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Argirita, 10 de Dezembro de 2024.

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Reginaldo Carminate Almeida
Código Identificador:E0ABC6AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL POTÁVEL E NÃO GASOSA EM COPOS DE 200 ML, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO PARA A REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITOS ELEITOS**, conforme dados abaixo:

Nº do Processo: 41/2024
Nº da Dispensa: 31/2024
Início do envio de Propostas: 11/12/2024 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 17/12/2024 - 08hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:FBBB0918

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 20/2024

Extrato
Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA **20/2024**

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS/MG
OBJETO
Contratação de pessoa física ou jurídica para transmissão ao vivo, por ponto de streaming, com resolução FULL HD, via internet da Sessão de Posse a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2025.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.097,50 (Um mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DA SESSÃO
Dia **16/12/2024** às 09h00
Link do processo: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DavCVe2mvYCxNvgr3T5TK8JvAs6Ga%2FMZCwCpumNc50E1NnV_D_YQZU5KI_ymJL5U0KIpxuH2hQynWGdHmAtb
jDKVOKag9P4_tOndRVQQvMY4%3D

MARI LUCI DE F. F. ALMEIDA
Diretor Geral de Administração, Finanças, Compras e Licitações

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:3D3E50F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 023/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, II, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 021/2024, em favor da empresa, **INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO PROMOVE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **51.987.755/0001-62**, com endereço a sede na Rua. José Ribeiro da Silva 181, Vera Cruz, Montes Claros-MG, Valor Global **R$ 15.000,00** (quinze mil reais). **Objeto**: Contratação de Empresa especializada para realização de curso "Contratação Direta na Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021" para vereadores e servidores da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG. Global: **R$ 15.000,00** (quinze mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.
PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas – MG, 10 de dezembro de 2024

ROBERTO CARLOS NOBRE LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas - MG

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:44B946B9

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 025/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, II, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 023/2024, em favor da empresa, **MOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.285.514/0001-48, com endereço a sede na Av. São Judas, São Judas Tadeu, Montes Claros- MG, Valor Global **R$ 49.260,00** (quarenta e nove mil e duzentos e sessenta reais). **Objeto**: Contratação de Empresa especializada para organização de arquivo, separação de documentos de RH com formação nova pasta, incineração de documentos anterior a 2015 e a digitalização de documentos e serviços de levantamento e atualização patrimonial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas/MG. Global: **R$ 49.260,00** (quarenta e nove mil e duzentos e sessenta reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.
PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas – MG, 10 de dezembro de 2024

ROBERTO CARLOS NOBRE LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas - MG

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:C77745C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE ATA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAUNAS-mg. Extrato da ATA PREGÃO /fornecedor (es) habilitado (s). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 005/2024. Objeto: Contratação de empresa montadora ou concessionária autorizada e transformadora, para futura e eventual aquisição de (01) um veículo minivans de 07 lugares, fabricado no máximo a seis meses, conforme termo de referência abaixo, a contar da data da Autorização de Fornecimento, modelo do ano, em atendimento a Secretaria da Câmara. Veículo Marca: CHEVROLET Fabricante: GMB Modelo: SPIN LTZ 24/25. Empresa vencedora: **GNC AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ nº 04.798.469/0007-64, vencedora do item (lote) a seguir discriminado ao menor preço por lote: Item 01, ao preço total de R$ 129.144,00 (cento e vinte nove mil, cento e quarenta e quatro reais), em conformidade com a proposta readequada. Braúnas/MG, 05 de dezembro de 2024.

JOSIMARA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Josimara da Silva
Código Identificador:5575338D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

CÂMARA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº: 05/2024
Número de Contrato: 04/2024
Objeto: Serviços Especializados em cerimonial, decoração e ornamentação para a posse do Prefeito (a), Vice-prefeito e Vereadores(a).
Empresa Contratada: Odair Henrique Resende Campos
CNPJ da Contratada: 56.046.067/0001-11
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG
CNPJ da Contratante: 23.780.323/0001-40
Valor: R$ R$ 3.145,00 (três mil, cento e quarenta e cinco reais)
Data da Assinatura do contrato: 10/12/2024
Data da finalização do Processo: 09/12/2024

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:16E3B241

CÂMARA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG – INEXIGIBILDIADE DE LICITAÇÃO
Processo nº: 17/2024
Número de Contrato: SEM CONTRATO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO PRÁTICO DE CERIMONIAL: PRÁTICAS E FORMALIDADES DA CERIMÔNIA DE POSSE DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES.
Empresa Contratada: PLENUM GESTÃO BRASIL
CNPJ da Contratada: 41.209.777/0001-48
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG
CNPJ da Contratante: 23.780.323/0001-40
Valor: R$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais)
Data da Assinatura do contrato: sem contrato

Data da finalização do Processo: 09/12/2024

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:F51BCD7B

CÂMARA
CONTRATO 04/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG – EXTRATO DO CONTRATO
Número de Contrato: 04/2024
Processo nº: 16/2024
Objeto: Serviços Especializados em cerimonial, decoração e ornamentação para a posse do Prefeito (a), Vice-prefeito e Vereadores(a).
Empresa Contratada: Odair Henrique Resende Campos
CNPJ da Contratada: 56.046.067/0001-11
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG
CNPJ da Contratante: 23.780.323/0001-40
Valor: R$ 3.145,00 (três mil, cento e quarenta e cinco reais)
Data da Assinatura do contrato: 10/12/2024

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:797F8E86

CÂMARA
PORTARIA 29

PORTARIA 29, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Autoriza deslocamento e concede diária à servidores/vereadores da Câmara Municipal de Carmo da Mata na forma que menciona".

Considerando a Resolução 204/2001, que dispõe sobre diárias para cobertura de despesas de viagens dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Carmo da Mata;

Considerando a Resolução 268/2012, que altera o anexo I da Resolução 244, de 04 de maio de 2008 e;

Considerando a necessidade e conveniência dos Servidores participarem do Curso prático sobre cerimonial, promovido pelo Instituto Plenum Brasil, buscando conhecimento e prática para a sessão solene de posse que acontecerá em 01 de janeiro de 2025;

Considerando a razoabilidade em se conceder ao servidor a possibilidade de se deslocar um dia antes do início do curso, quando as aulas estiverem previstas para o primeiro período da manhã, para evitar atrasos na participação nas aulas e consequentemente, comprometer o resultado na aprendizagem e a obtenção de certificado por fatores alheios, RESOLVE:

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, Resolve expedir a seguinte Portaria:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo, nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2024 para participarem do curso prático cerimonial: preparativos e Formalidades para a cerimônia de Posse do prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores(a), na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2024, por se tratar de assunto de interesse público desta Câmara:
1 – Silma Resende Franciscani – servidora pública efetiva, ocupante do cargo de assistente do Legislativo;
2 – Gabriel Gonçalves da Silveira – servidor público efetivo, ocupante do cargo de assistente técnico do Legislativo;
3 – Ana Luiza Agra Zaponi – servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Advogada do Legislativo.

Art. 2º - Conceder aos servidores supracitados 03 (três) diárias para o interior do Estado, com pernoite, no valor unitário de R$ 347,10 (trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos), perfazendo o total de R$ 1.041,30 (um mil, quarenta e um reais e trinta centavos) para cada servidor, conforme dispõe o anexo I da Resolução 268/2012 e Resolução 295/2024.
Art. 3º - O valor deverá ser pago antecipadamente, mediante a realização de empenho prévio, conforme os ditames da Resolução 204/2001, ficando o mesmo desobrigado de apresentar comprovante de gastos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Carmo da Mata, 10 de dezembro de 2024.

REVERTON JEAN DE OLIVEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:7D1C606E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA N°061/2024 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 61/2024 de 9 de dezembro de 2024

"Institui Comissão de Processo Administrativo Nº 01/2024, para apuração da legalidade de vínculo empregatício de servidor efetivo com a Câmara Municipal de Conquista na forma que especifica e dá outras providências ."

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, com a Lei Orgânica do Município de Conquista, e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista, e demais legislações do direito administrativo,
Considerando que o servidor efetivo da Câmara Municipal de Conquista, assistente de comunicação, senhor Firmino Libório Leal, encontra-se aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social do INSS;
Considerando, o Procedimento Administrativo do Ministério Público de Minas Gerais, MPMG n.º 0182.23.000118-8, que encaminhou no dia 29/11/2024, fundamentos de eventual ilegalidade do vínculo do servidor com a Câmara Municipal;
Considerando que essa Presidência de 2023/2024 da Câmara Municipal de Conquista não recebeu nenhuma comunicação, intimação ou ordem judicial formalmente direcionada sobre o objeto em análise;
Considerando, assim, que esta Presidência nunca teve acesso formal a nenhum autos de processos e/ou ações judiciais sobre o assunto;
Considerando o art. 34, a Lei Complementar Municipal Nº 22/2012, que regula que *"servidor púbico só perderá o cargo mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa";*
Considerando, o julgamento RE 378.041 do Supremo Tribunal Federal que concluiu: "*O servidor público ocupante de cargo efetivo, ainda que em estágio probatório, não pode ser exonerado ad nutum, com base em decreto que declara a desnecessidade do cargo, sob pena de ofensa à garantia do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa."*
Considerando, por fim, que somente no presente momento que a Câmara Municipal recebeu formalmente fundamentos legais para instrução do caso e que o único instrumento legal para apuração e julgamento por vias administrativas é o Processo Administrativo (PAD), resta-se fundamental a sua instituição e composição, na forma do art. 2º desta portaria, com suas ressalvas regulamentadas nos §1º e §2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Processo Administrativo, sob o número 01/2024, para apuração da legalidade do vínculo do servidor FIRMINO LIBÓRIO LEAL, assistente de comunicação, com registro de número 6, com a Câmara Municipal de Conquista, uma vez que o mesmo é aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social do INSS.

Art. 2º - Os membros da comissão serão:
Presidente: MARCELO FAQUIM – Diretor Jurídico
Relatora: JESSICA CARLA COSTA DE SANTI – Analista Legislativa
Membro**:** HERMÓGITO ZANINI DA SILVA - Motorista
§1º. O membro do inciso I comporá a comissão, mesmo sendo cargo comissionado, uma vez que não há proibição para tal, e, principalmente, por ser o único na Casa com atribuições de análises e interpretações jurídicas e legais, o que se torna imprescindível sua participação para o bom êxito das análises e conclusões.
§2º. A membro do inciso II comporá a comissão, mesmo sendo servidora efetiva em estágio probatório, pois não há outro servidor efetivo estável disponível na estrutura da Câmara Municipal.
§3º. A fim de instrução dos trabalhos, a comissão deverá adotar os fundamentos jurídicos encaminhados pelo MPMG, no dia 29/11/2024, via Despacho ID 8386357, do Procedimento Administrativo supracitado.

Art. 3º - Adota-se para o processo administrativo, o rito e regulamento do art. 165 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista, Lei Complementar Municipal Nº 22/2012.
§1º. Para fins de cumprimento dos dispostos do Estatuto do Servidores, o servidor foi notificado por esta Presidência para apresentar opção, conforme reza o *caput* do artigo supracitado, no dia 03/12/2024.
§2º. A comissão, então, deverá dar início em seus trabalhos após findado o prazo para apresentação de opção pelo servidor, que finda em 13/12/2024.
§3º. Conforme, ainda, o art. 165, §2º, do Estatuto dos Servidores, a comissão notificará o servidor, até dia 16/12/2024, para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias.
§4º. Findado o prazo do parágrafo anterior, com ou sem apresentação de defesa pelo servidor, a comissão terá 2 (dois) dias para finalizar o relatório conclusivo, concluindo-o até dia 23/12/2024.
§5º. Findado o prazo do parágrafo anterior, na forma do art. 165, §4º, e art. 172, inciso I, ambos do Estatuto dos Servidores, o relatório conclusivo será remetido a esta Presidência para decisão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Conquista, estado de Minas Gerais, 9 de dezembro de 2024

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Arthur Belquior Alves da Silva
Código Identificador:7334BDD5

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO LEGISLATIVO N° 017/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 017/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede Moção de Aplausos"

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense e a Lei Orgânica, faz saber que o soberano Plenário aprovou por unanimidade e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1° – Concede moção de aplausos à escrivã de polícia Sra. ***ANNA RAFAELA LESSA DA SILVA*** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados na condução do salvamento de uma criança em afogamento prestando os primeiros socorros, cruciais para salvar a vida do infante.

Artigo 2° – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Arthur Belquior Alves da Silva
Código Identificador:A519421E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 62/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso de suas atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6° e art. 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e na Resolução n° 361/2023, que institui a Comissão de Contratação e Agente de Contratação no âmbito da Câmara Municipal de Formiga;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo MARCO AURÉLIO ALMEIDA, para exercer as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Formiga, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomear o servidor efetivo Paulo Márcio Monteiro Teixeira, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Formiga, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Nomear para compor a Comissão de Contratação os seguintes servidores efetivos:

Paulo Márcio Monteiro Teixeira – Presidente
Flávia Gonçalves Pinto – Relatora
Elisângela Garcia de Araújo – Membro

Suplentes:
1º Suplente – José Carlos Campos
2º Suplente – Antônio Carlos de Campos Junior
3º Suplente – Ederson dos Reis Morais

Parágrafo único. Esta Comissão ficará sob a presidência do primeiro nomeado e terá vigência até 30 de novembro de 2025.

Art. 4º Os membros da Comissão de Contratação também atuarão como EQUIPE DE APOIO nos processos licitatórios na modalidade Pregão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2024.

Registre- se;
Publique-se;
Cumpra-se;

Câmara Municipal de Formiga, 10 de dezembro de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:776A4811

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO DE COMISSÃO

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE COMISSÃO

A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente Sr Valdeci Arlindo Pereira, e os Presidentes das Comissões Sr Reinaldo Edwiges Militão e Sr Vantuir Martir de Souza **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião que se realizará dia 12 (doze) de dezembro de 2024, às 13:00 (treze horas) na Sala de Comissão da Câmara Municipal de Guaraciaba MG.**

Pauta:
Projeto de Lei 042/2023 Altera Alguns Artigos da Lei Complementar 899/2001 – "Código Tributário Municipal", e dá outras providências.
Projeto de Lei 015/2024 Altera a redação da Lei Municipal nº 1.197/2014 que dispõe sobre diárias no âmbito do Poder Legislativo e adota outras providências.
Projeto de Lei 020/2024 Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaraciaba para o exercício financeiro 2025.
Projeto de Lei 021/2024 Dispõe sobre autorização para concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros no exercício 2025 e dá outras providências.
Projeto de Lei 031/2024 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Para os efeitos legais, determina-se que a Secretaria comunique a cada vereador acerca deste ato convocatório. Publique-se. Cumpra-se.

Guaraciaba, 10 de dezembro de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:0BB4046C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 961 / 2024

que dispõe sobre

INSTITUI A COMENDA "DR. HEBER HAMILTON QUINTELLA" NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ E ESTABELECE AS CONDIÇÕES PARA SUA CONCESSÃO.

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Comenda "Dr. Heber Hamilton Quintella de Excelência em Gestão", com o objetivo de homenagear gestores de destaque no município de Guaxupé, seja na esfera pública ou privada, que tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento e progresso da cidade.

Art. 2º A Comenda será concedida anualmente a um gestor ou gestor que tenha se destacado na área de gestão pública ou privada, demonstrando excelência em sua atuação e impacto positivo relevante para o desenvolvimento econômico, social ou administrativo para o município de Guaxupé.

Art. 3º Poderão ser agraciados com a Comenda:
I – Gestores públicos, pessoas físicas, cujas ações ou iniciativas tenham promovido avanços significativos na gestão administrativa e no desenvolvimento do município;
II – Gestores da iniciativa privada, pessoas físicas, cujas ações ou iniciativas sejam referência na gestão administrativa ou organizacional em empresas do município de Guaxupé;
III – Personalidades que tenham legado notório em práticas de gestão, inovação, eficiência, impacto social positivo ou desenvolvimento sustentável;
IV – Gestores de associações ou organizações da sociedade civil cujo trabalho tenha impactado de forma relevante o desenvolvimento social do município de Guaxupé;
V – Pessoas cujos atos e trajetórias representem valores éticos e de excelência na gestão, podendo ser reconhecidas *in memoriam*, desde que representadas por pessoa indicada pela família.

Art. 4º A homenagem será constituída por:
I – Uma medalha cunhada ou gravada com efígie representativa do Prefeito Dr. Heber Quintella;
II – Uma placa contendo o Ano da Homenagem em destaque, o número do ato que concedeu a honraria, a data de aprovação pelo Plenário e as assinaturas dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 5º A indicação do nome para a concessão da Comenda será realizada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaxupé, por meio de Projeto de Decreto Legislativo, que dependerá de referendo do Plenário.

Art. 6º A entrega da Comenda será realizada em Sessão Solene, em data previamente marcada pela Presidência da Câmara, preferencialmente na cerimônia de entrega dos Títulos de Cidadão Guaxupeano, no mês de aniversário de emancipação político-administrativa do município, promovendo a devida homenagem aos agraciados.

Art. 7º Os homenageados com a Comenda Dr. Heber Hamilton Quintella deverão ser gestores que se destacaram por sua atuação ética, competência e contribuição relevante para o desenvolvimento do município de Guaxupé.
Parágrafo Único - O primeiro homenageado com a comenda será o Prefeito Dr. Heber Hamilton Quintella, em reconhecimento à sua contribuição e serviços prestados ao município de Guaxupé.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Maria Gabriela Monteiro Melo, Câmara Municipal de Guaxupé.

Em 10 de dezembro de 2024.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:13C78A8C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 962 / 2024

que dispõe sobre ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 933, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE CRIA O CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

(CAC) NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ.

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica acrescido o Parágrafo Único ao artigo 1º da Resolução nº 933, de 10 de dezembro de 2018, com a seguinte redação:

Art. 1º - …
Parágrafo Único - O Centro de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal denomina-se oficialmente "Vereador Ari Cardoso".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Maria Gabriela Monteiro Melo, Câmara Municipal de Guaxupé.

Em 10 de dezembro de 2024.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:92F79899

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. CAMARA MUNICIPAL DE IBIÁ. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fins de aquisição de produtos e equipamentos eletrônicos, conforme especificação técnica contidas no termo de referência e/ou instrumento de intenção de dispensa, para atender as necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Ibiá (MG), nos termos da lei nº 14.133/2021. Considerando a requisição de formulada pela Diretoria Geral da Câmara; considerando a ampla e irrestrita pesquisa mercadológica realizada pelo setor de compras; considerando que os valores respeitam o limite disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; considerando que os valores apresentados pela empresa acima habilitada são os menores e mais vantajosos à administração pública; considerando a motivação apresentada pela Diretoria Geral da Câmara; considerando declaração de dotação e saldo orçamentário; considerando declaração de existência de recursos financeiros; considerando que a proposta apresentada se enquadra nos limites do instrumento de dispensa, cuja modalidade a ser adotada é compra direta, dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021; considerando parecer jurídico referencial emitido pela Assessoria Jurídica. **RATIFICO O PRESENTE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação das empresas para os respectivos itens: **ITENS 1, 5 e 6 - MODERNA E COMÉRCIO SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n° 11.244.192/0001-06, com sede na Avenida Euvaldo Lodi nº. 325B – Centro, Frutal – MG – CEP: 38200-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Kelton da Silva Gonçalves, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 743.540.006-87, portador do RG nº MG-7.251.136, residente e domiciliado no Município de Frutal (MG). Fone/fax: (34) 3421-3321/ 98803-6691. E-mail: modernafrutal@hotmail.com. DADOS BANCÁRIOS: Banco: Brasil 001; Agência: 0422-7; Conta: 24752-9. **ITEM 3 - LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n° 10.742.589/0001-57, com sede na Rua Manuel Garcia nº 430, Vila Baruel, São Paulo - SP, neste ato por sua representante legal, Sra. Daniela Miani, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 256.431.668-95, portador do RG nº 26.360.653 3 SSP-SP, Nacionalidade: Brasileiro, Cargo: Sócia, Estado civil: Solteira, Endereço: Rua Epaminondas Melo do Amaral – São Paulo – SP. Tel./Fax: (11) 2574-3800. E-mail: daniela@luandasuprimentos.com.br / licitacao@luandasuprimentos.com.br. Dados bancários: A proponente possui a conta corrente nº: 103462-6 na agência nº: 386-7 do Banco do Brasil S/A. **ITENS 2 E 4 - BLUTECH RELAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n° 53.600.234/0001-36, com sede na Rua rodeio 142 – Sala 03 / Blumenau - SC - CEP: 89012-470, neste ato por seu representante legal, JARDEL CASSIANO NEVES, nacionalidade brasileiro, nascido em 02/03/1996, solteiro, empresário, CPF nº 090.159.769-45, RG nº 6433425, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Bahia, 5800, APT 5403, Salto Weissbach, Blumenau, SC, CEP 89032001. Telefone: 47 – 3285-7836 Celular: 47 – 9 8874-6783. E-mail: gerencia@blutechre.com.br . Dados bancários: BANCO DO BRASIL Agência: 3432-0 Conta-Corrente: 31674-1 - BLUTECH RELAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM 01

PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM: 110/240 V, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB: 1 UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: 3 UN, TIPO ZOOM: DIGITAL, TIPO: TETO E MESA, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3.400 LM, COMPATIBILIDADE VÍDEO: NTSC, SDTV, EDTV, HDTV, HDMI, TIPO FOCO: MANUAL, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 FULL HD, CONTRASTE MÍNIMO: 16.000:1, TIPO CONTROLE: REMOTO, SEM FIO.

1º MODERNA E COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (01 UN | VALOR UNITÁRIO R$ 2.917,81 | VALOR TOTAL R$ 2.917,81)

2º LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP (01 UN | VALOR UNITÁRIO R$ 3.450,00 | VALOR TOTAL R$ 3.450,00)

3º MARLENE JOSE DE CASTRO ME (01 UN | VALOR UNITÁRIO R$ 3.890,00 | VALOR TOTAL R$ 3.890,00)

4º ABR ACESSORIOS LTDA (01 UN | VALOR UNITÁRIO R$ 3.999,00 | VALOR TOTAL R$ 3.999,00)

5º JOSÉ JUNIOR FILHO ME (01 UN | VALOR UNITÁRIO R$ 4.320,00 | VALOR TOTAL R$ 4,320,00)

BLUTECH RELAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA 01 UN ----------

ITEM 02

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO: JATO TINTA, COLORIDA TANK, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V, RESOLUÇÃO COPIADORA: 1200 X 2400 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA: 14 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER: 1.200 X 2.400 DPI, CONECTIVIDADE: WI-FI E USB, CAPACIDADE MEMÓRIA: 32 MB.

1º BLUTECH RELAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (02 UN | VALOR UNITÁRIO R$ 1.320,00 | VALOR TOTAL R$ 2.640,00)

2º MARLENE JOSE DE CASTRO ME (02 UN | VALOR UNITÁRIO R$ 1.349,00 | VALOR TOTAL R$ 2.698,00)

3º LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP (02 UN | VALOR UNITÁRIO R$ 1.350,00 | VALOR TOTAL R$ 2.700,00)

4º MODERNA E COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (02 UN | VALOR UNITÁRIO R$ 1.388,89 | VALOR TOTAL R$ 2.777,78)

5º ABR ACESSORIOS LTDA (02 UN | VALOR UNITÁRIO R$ 1.390,00 | VALOR TOTAL R$ 2.780,00)

6º JOSÉ JUNIOR FILHO ME (02 UN | VALOR UNITÁRIO R$ 1.399,00 | VALOR TOTAL R$ 2.798,00)

ITEM 03

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO: LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 40 PPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONOCROMÁTICA, DUPLEX AUTOMÁTICO, INTERFACE WI-FI, AELIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA SCANER (ADF), CONECTIVIDADE: USB 2.0 E ETHERNET GIGABIT COM RJ-45, TIPO PAPEL: A4, CARTA, OFÍCIO, CAPACIDADE MEMÓRIA: 512 MB.

1º LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP (02 UN | VALOR UNITÁRIO R$ 2.750,00 | VALOR TOTAL R$ 5.500,00)

2º ABR ACESSORIOS LTDA (02 UN | VALOR UNITÁRIO R$ 3.213,00 | VALOR TOTAL R$ 6.426,00)

3º MARLENE JOSE DE CASTRO ME (02 UN | VALOR UNITÁRIO R$ 3.429,00 | VALOR TOTAL R$ 6.858,00)

4º BLUTECH RELAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (02 UN | VALOR UNITÁRIO R$ 3.430,00 | VALOR TOTAL R$ 6.860,00)

5º MODERNA E COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (02 UN | VALOR UNITÁRIO R$ 3.527,78 | VALOR TOTAL R$ 7.055,56)

6º JOSÉ JUNIOR FILHO ME (02 UN | VALOR UNITÁRIO R$ 3.590,00 | VALOR TOTAL R$ 7.180,00)

ITEM 04

NOTEBOOK, TELA: SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD: 480 SSD, BATERIA: ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA.

1º BLUTECH RELAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (02 UN | VALOR UNITÁRIO R$ 2.990,00 | VALOR TOTAL R$ 5.980,00)

2º MODERNA E COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (02 UN | VALOR UNITÁRIO R$ 3.082,19 | VALOR TOTAL R$ 6.164,38)

3º ABR ACESSORIOS LTDA (02 UN | VALOR UNITÁRIO R$ 3.091,50 | VALOR TOTAL R$ 6.183,00)

4º LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP (02 UN | VALOR UNITÁRIO R$ 4.060,00 | VALOR TOTAL R$ 8.120,00)

5º JOSÉ JUNIOR FILHO ME (02 UN | VALOR UNITÁRIO R$ 5.475,00 | VALOR TOTAL R$ 10.950,00)

6º MARLENE JOSE DE CASTRO ME (02 UN | VALOR UNITÁRIO R$ 5.690,00 | VALOR TOTAL R$ 11.380,00)

ITEM 05

ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE NOMINAL: 600 VA, TIPO ONDA: SENOIDAL, TIPO: NOBREAK.

1º MODERNA E COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (03 UN | VALOR UNITÁRIO R$ 525,10 | VALOR TOTAL R$ 1.575,30)

2º LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP (03 UN | VALOR UNITÁRIO R$ 590,00 | VALOR TOTAL R$ 1.770,00)

3º ABR ACESSORIOS LTDA (03 UN | VALOR UNITÁRIO R$ 738,45 | VALOR TOTAL R$ 2.215,35)

4º BLUTECH RELAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (03 UN | VALOR UNITÁRIO R$ 850,00 | VALOR TOTAL R$ 2.550,00)

5º MARLENE JOSE DE CASTRO ME (03 UN | VALOR UNITÁRIO R$ 999,00 | VALOR TOTAL R$ 2.997,00)

6º JOSÉ JUNIOR FILHO ME (03 UN | VALOR UNITÁRIO R$ 1.190,00 | VALOR TOTAL R$ 3.570,00)

ITEM 06

FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE / METAL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO: 20 A 30 FL, TIPO: ELÉTRICA, TENSÃO MOTOR: 110V, DIMENSÕES PICOTE: 04X80 MM, VELOCIDADE OPERAÇÃO: 3 M/MIN, ABERTURA: 230 MM, CAPACIDADE LIXEIRA: 30 A 50 L, POTÊNCIA: 450 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÍVEL DE SEGURANÇA 4/CORTA PAPÉIS COM CLIPS OU GRAMPOS.

1º MODERNA E COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (04 UN | VALOR UNITÁRIO R$ 2.701,39 | VALOR TOTAL R$ 10.805,56)

2º ABR ACESSORIOS LTDA (04 UN | VALOR UNITÁRIO R$ 4.036,50 | VALOR TOTAL R$ 16.146,00)

3º LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP (04 UN | VALOR UNITÁRIO R$ 4.550,00 | VALOR TOTAL R$ 18.200,00)

4º JOSÉ JUNIOR FILHO ME (04 UN | VALOR UNITÁRIO R$ 4.545,00 | VALOR TOTAL R$ 18.180,00)

5º MARLENE JOSE DE CASTRO ME (04 UN | VALOR UNITÁRIO R$ 4.570,00 | VALOR TOTAL R$ 18.280,00)

6º BLUTECH RELAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA 04 UN ---------- ----- ----------

Considerando que os bens e serviços constantes na tabela acima se enquadram no conceito de *"bens e serviços de entrega imediata"* contido no Acórdão 1234/2018 – Plenário do Tribunal de Contas da União; considerando que o *"instrumento de contrato é (...) facultativo nos casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço"*, consoante exposto no artigo 95, inciso I da Lei nº 14.133/2021; **expeça, a contabilidade, a competente Nota de Empenho em substituição ao instrumento de contrato**; encaminhe os autos ao Agente de Contratação para adoção dos imperativos legais. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ibiá (MG), 06 de dezembro de 2024.

ROBERTA RODRIGUES.
Presidente da Câmara Municipal de Ibiá.

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:540F12CD

PODER LEGISLATIVO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ibiá (MG), 09 de dezembro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Ibiá, **Vereadora Roberta Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais e, após constatada a regularidade, legalidade e constitucionalidade dos atos procedimentais, em especial ao disposto na lei n° 14.133/2021, consoante regularidade da proposta e análise dos documentos de habilitação, conforme consignado no sistema da licitanet pelo Agente de Contratação, ainda, diante do respeito as etapas processuais constante no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Câmara, **RESOLVE**:

ADJUDICAR o item 01 do objeto certame à empresa KI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.403.694/0001-83, conforme especificações contidas no edital de licitação e termo de referência;

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 008/2024 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO; TIPO: SUV; CAPACIDADE: 05 (CINCO) OCUPANTES; VIDROS ELÉTRICOS COM ACIONADOR DAS QUATRO JANELAS NA PORTA DO MOTORISTA E UM ACIONADOR DA JANELA NA RESPECTIVA PORTA DO PASSAGEIRO: DIANTEIRAS E TRASEIRAS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS; ALARME COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA; CHAVE/CONTROLE COM ACIONAMENTO DO ALARME E TRAVAS; AR CONDICIONADO COM DISPLAY DIGITAL E COM SAÍDAS DIANTEIRAS E TRAZEIRAS; COR: CINZA OU PRATA ESCURO; TRANSMISSÃO/CAMBIO AUTOMÁTICO DE SEIS MARCHAS; MOTORIZAÇÃO [PARÂMENTROS MÍNIMOS]: MOTOR 1.2, TURBO, POTÊNCIA (cv/rpm) MÍNIMA DE 130 CAVALOS, TORQUE (kgfm/rpm) MÍNIMO DE 19; COMBUSTÍVEL: GASOLINA, ETANOL, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA); MÍNIMO DE 06 (SEIS) AIRBAGS; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. FINALIDADE DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ – MINAS GERAIS.

DETERMINAR a publicação do Termo de Adjudicação e Homologação, a elaboração da minuta de contrato e, após devida assinatura, a publicação do extrato de contrato.

VEREADORA ROBERTA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Ibiá

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:66F6D041

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
AVISO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU – MG. Dispensa n° 029/2024 – Processo nº 051/2024. Objeto: Aquisição de certificado digital A1 (pessoa física e pessoa jurídica) destinado a nova presidência da Câmara Municipal de Itanhandu. Período de Propostas: 11/12/2024 às 08h até 16/12/2024 às 08h, Demais informações por meio do site.: https://itanhandu.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Itanhandu/MG, 10 de dezembro de 2024.

RIVALDO DE FREIRAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:9D2DAAA4

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
AVISO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU – MG. Dispensa n° 030/2024 – Processo nº 052/2024. Objeto: Locação de espaço destinado para realização da Cerimônia de posse de vereadores, prefeito e vice-prefeito para legislatura 2025/2028. Período de Propostas: 11/12/2024 às 08h até 16/12/2024 às 08h, Demais informações por meio do site.: https://itanhandu.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Itanhandu/MG, 10 de dezembro de 2024.

RIVALDO DE FREIRAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:69A7A74F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO – ARTIGO 75, INCISO II
DISPENSA N° 028/2024
PROCESSO N° 049/2024

Em cumprimento ao artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Itanhandu, por meio de seu Presidente, torna público que nos autos do Processo nº 049/2024, RATIFICOU a contratação da empresa BR EMPRESAS SOLUÇÕES EM INFORMATICA CNPJ: 10.848.642/0001-07, no valor de R$4.390,00(quatro mil trezentos e noventa reais), para AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO COM COMPUTADOR DESKTOP, MONITOR E KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Itanhandu, 05 de dezembro de 2024.

RIVALDO DE FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:D6E4DE37

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 042/2024 -"REGULAMENTA A POLÍTICA DE SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES (PSI) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ".

RESOLUÇÃO Nº 42 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

"Regulamenta a Política de Segurança das Informações (PSI) no âmbito da Câmara Municipal de Jacuí".

Considerando que a Câmara Municipal de Jacuí, tem competência para deliberar através de resolução sobre assuntos de autonomia interna, conforme determina o artigo 25, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal;

A Câmara Municipal – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte resolução:

Art. 1º A Política de Segurança da Informação (PSI) é o conjunto de ações, políticas, normas, procedimentos e boas práticas relacionadas ao uso seguro e proteção de dados.

Art. 2º O objetivo de uma política de segurança é informar aos usuários/cidadãos, servidores e gestores, vereadores, sobre o compromisso e obrigações da Câmara Municipal de Jacuí no que tange ao acesso à informação acerca de seu compromisso com a proteção das informações de sua propriedade e/ou sob sua guarda, bem como, garantir a integridade, confidencialidade, legalidade e autenticidade da informação necessária para a realização das atividades da Câmara Municipal de Jacuí

DOS CONCEITOS:
Art. 3º Servidor: É um computador equipado com um ou mais processadores, bancos de memória, portas de comunicação, softwares e, ocasionalmente, algum sistema para armazenamento de dados.

Art. 4º Software: É a parte lógica, o conjunto de instruções e dados processados nos servidores e computadores. Toda interação dos usuários de computadores é realizada através de softwares.

Art. 5º Backup: É a cópia de dados de um dispositivo de armazenamento a outro para que possa ser restaurado em caso da perda dos dados originais, o que pode envolver apagamentos acidentais ou corrupção de dados.

Art. 6º Mídias Removíveis: Dispositivos que permitem a leitura e gravação de dados tais como: CD, DVD, Disquete, Pen Drive, cartão de memória entre outros.

Art. 7º USB: É um tipo de conexão "ligar e usar" que permite a conexão de periféricos sem a necessidade de desligar o computador.

Art. 8º VPN (Virtual Private Network): Modalidade de acesso à rede corporativa, que possibilita a conectividade, via internet, de um equipamento externo à rede interna da corporação, provendo funcionalidades e privilégios como se o mesmo estivesse conectado física e diretamente à rede interna. Comumente é utilizado por funcionários em trânsito.

Art. 9º Firewall: É um dispositivo de uma rede de computadores que tem por objetivo aplicar uma política de segurança a um determinado ponto da rede.

II. DA CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Art. 10 É de responsabilidade de cada área estabelecer critérios relativos ao nível de confidencialidade da informação (relatórios e/ou mídias) gerada por sua área de acordo com os critérios a seguir:

Art. 11. Por Pública se tem toda a informação da Câmara Municipal Jacuí ou de seus vereadores e cidadãos com linguagem e formato dedicado à divulgação ao público em geral, sendo seu caráter informativo.

§1º A informação pública é destinada ao público externo ou ocorre devido ao cumprimento de legislação vigente que exija publicidade da mesma, como a Lei da Transparência aplicada para Órgãos Públicos.

Art. 12. Por interna se tem toda a informação da Câmara Municipal de Jacuí que ela não tem interesse em divulgar, onde o acesso por parte de indivíduos externos à empresa deve ser evitado.

§1º Caso esta informação seja acessada indevidamente, poderá causar danos à imagem da Organização, porém, não com a mesma magnitude de uma informação confidencial. Pode ser acessada sem restrições por todos os empregados e prestadores de serviços da Câmara.

Art. 13. Por confidencial se tem toda a informação crítica para as atividades da Câmara Municipal de Jacuí ou de seus servidores e/ou vereadores.

§1º A divulgação não autorizada dessa informação pode causar impactos de ordem financeira, de imagem, operacional ou, ainda, sanções administrativas, civis e criminais.

Art. 14. Por restrita se tem toda a informação que pode ser acessada somente por servidores da Câmara Municipal de Jacuí explicitamente indicado pelo nome ou por área de atuação do servidor.

III. DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA DO AMBIENTE FÍSICO E DIGITAL

Art. 15. A Câmara Municipal de Jacuí conta com servidor próprio para armazenamento de dados e informações instalado em uma máquina (computador) tradicional, contendo o programa Windows 10.

Art. 16. A máquina onde está instalado o servidor está alocada na recepção da Câmara Municipal de Jacuí, sendo o ambiente climatizado e monitorado por sistema de monitoramento de Câmeras de Segurança.

Art. 17. O acesso ao servidor se dá somente através de com login e senhas individuais / acesso único, além de acesso de autenticação de ser humano.

Art. 18. O Acesso remoto pelo profissional de TI ao servidor é realizado através de softwares anydesk e teamview.

VI. BOAS PRÁTICAS DE COMUNICAÇÃO VERBAL DENTRO E FORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Art. 19 Com base nas boas práticas de informação deve-se adotar a devida cautela ao tratar de assuntos a Câmara Municipal de Jacuí dentro e fora do ambiente de trabalho, em locais públicos, ou próximos a visitantes, seja ao telefone ou com algum colega, ou mesmo fornecedor.

Art. 20 Caso seja extremamente necessária a comunicação de assuntos sigilosos em ambientes públicos, atentar-se ao uso das informações, para que não haja prejuízo à imagem da Câmara Municipal de Jacuí

V. REQUISITOS DE SEGURANÇA DO AMBIENTE LÓGICO.
Diretrizes Gerais
Art. 21 Todo acesso às informações e aos ambientes lógicos deve ser controlado, de forma a garantir acesso apenas às pessoas autorizadas. As autorizações devem ser revistas, confirmadas e registradas continuadamente. O responsável pela autorização ou confirmação da autorização deve ser claramente definido e registrado. Os dados, as informações e os sistemas de informação das entidades devem ser protegidos contra ameaças e ações não autorizadas, acidentais ou não, de modo a reduzir riscos e garantir a integridade, sigilo e disponibilidade desses bens. Deve-se, ainda, atender as seguintes diretrizes:

1. Não executar programas que tenham como finalidade a decodificação de senhas, o monitoramento da rede, a leitura de dados de terceiros, a propagação de vírus de computador, a destruição parcial ou total de arquivos ou a indisponibilidade de serviços.

2. Não executar programas, instalar equipamentos, armazenar arquivos ou promover ações que possam facilitar o acesso de usuários não autorizados à rede corporativa da empresa.

3. Não enviar informações confidenciais (autorizadas) para e-mails externos sem proteção. No mínimo, o arquivo deve contar com a proteção de uma senha “robusta”.

4. Os e-mails possuem soluções de proteção contra ataques de pshing e demais códigos maliciosos.

§1º Para a execução das atividades da Câmara há a utilização dos Softwares abaixo elencados:
Sistema da Planej :Gestão completa, compras, frotas, patrimônio, contabilidade.

Email e Site Interlegis (TI, Administrativo)
Site SAPL (Gestão, Administrativo)
Gmail (TI, Administrativo, Compras, Procon)
Hotmail (Procon, Administrativo)
Site Pro consumidor (Procon)
§2º Todos os softwares utilizados contam com controle de acesso de modo a assegurar o acesso por usuários integrantes dos respectivos departamentos.

§3º A Câmara Municipal de Jacuí, através do Departamento de Contabilidade informam a aderência DECRETO Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020, o qual dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle / SIAFIC o qual visa a interoperabilidade de sistemas em gestões públicas.

§4º Conforme dispõe o art. 1º, parágrafo 1º do Decreto 10.540/2020, o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação.

§5º As normas que regulamentam os procedimentos contábeis estão previstas a partir do Art. 3º até o Art. 8º do Decreto citado.

VI. MÁQUINAS – ESTAÇÃO DE TRABALHO

Art. 22. As estações de trabalho, incluindo equipamentos portáteis, e informações devem ser protegidos contra danos ou perdas, bem como o acesso, uso ou exposição indevidos.

Art. 23. O acesso à estação de trabalho deverá ser encerrado no final do expediente, desligando o equipamento.

Art. 24. Quando se ausentar da mesa, deverá o servidor bloquear a estação de trabalho com senha, incluindo equipamentos portáteis.

Art. 25. Informações sigilosas, corporativas ou cuja divulgação possa causar prejuízo a instituição, só devem ser utilizadas em equipamentos com controles adequados.

Art. 26. Todas as máquinas (computadores) contam com antivírus integrado Windows Defender.

Art. 27. A Estrutura conta com roteador principal que é do provedor de internet, com roteadores secundários - TP-Link Archer C50 w e repetidores - TP-Link WA850RE.

Art. 28. A estrutura tecnológica da Câmara Municipal de Jacuí conta com rede local corporativa, a qual é centrada nos padrões de rede local com switches de hardware, cabeamento ethernet, conexões WIFI, objetivando atingir a segurança das transações.

Parágrafo único. O WIFI da rede interna é disponibilizado para todos servidores, já o WIFI externo é disponibilizado para todos, incluindo visitantes.

VII. BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA PARA IMPRESSÕES

Art. 29. Os documentos enviados para a impressão deverá ser retirado imediatamente**.**

§1ºA impressão de documentos sigilosos deve ser feita sob supervisão do responsável. Os relatórios impressos devem ser protegidos contra perda, reprodução e uso não-autorizado. Isto é, documentos esquecidos nas impressoras, ou com demora para retirada, ou até mesmo em cima da mesa, podem ser lidos, copiados ou levados por outro funcionário ou por alguém de fora da empresa.

VIII. DIRETRIZES QUANTO À UTILIZAÇÃO DA REDE CORPORATIVA

Art. 30. Material sexualmente explícito não pode ser exposto, armazenado, distribuído, editado ou gravado através do uso dos recursos computacionais da rede corporativa.

Art. 31. Todos os arquivos devem ser gravados na rede, pois arquivos gravados no computador (local) não possuem cópias de segurança (backup) e podem ser perdidos.

§1º Não é permitida a gravação de arquivos particulares (músicas, filmes, fotos, etc..) nos drivers de rede, pois ocupam espaço comum limitado do departamento.

IX. DIRETRIZES QUANTO AO USO DE MÍDIAS REMOVÍVEIS E DA PORTA USB

Art. 32 O uso de mídias removíveis na Câmara não é estimulado, devendo ser tratado como exceção à regra.

Art. 33 A porta USB é o principal ponto de vulnerabilidade de segurança, podendo ser usada para a fuga de informações corporativas confidenciais, neste caso, pen drives merecem a atenção.

Art. 34 Os usuários de mídias removíveis são diretamente responsáveis pelos riscos e impactos que o uso de tais dispositivos possa vir a causar nos ativos de informação, pois este tipo de mídia pode conter vírus e softwares maliciosos podendo danificar e corromper dados.

Art. 35 É vedado aos usuários utilizarem as mídias removíveis como meio preferencial de armazenamento de informações corporativas.

X. DIRETRIZES QUANTO AO USO DA INTERNET

Art. 36. A internet deve ser utilizada para fins corporativos, enriquecimento intelectual ou como ferramenta de busca de informações, tudo que possa vir a contribuir para o desenvolvimento de atividades relacionadas à Câmara Municipal de Jacuí

Art. 37. O acesso às páginas e web sites é de responsabilidade de cada usuário ficando vedado o acesso a sites com conteúdo impróprios e de relacionamentos.

Art. 38. O uso da internet para assuntos pessoais deve ser restrito, sem comprometer as atividades dos usuários.

Art. 39. É vedado qualquer tipo de download, como também o upload de qualquer software licenciado à empresa ou de dados de propriedade da Câmara Municipal de Jacuí.

XI. RECOMENDAÇÕES SOBRE O USO DO CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

Art. 40. É proibido o uso do Correio Eletrônico para envio de mensagens que possam comprometer a imagem da Câmara Municipal de Jacuí, além da obediência às seguintes diretrizes:

1. Evitar utilizar o e-mail institucional para assuntos pessoais.

2. Assegurar a propriedade de todas as mensagens geradas internamente e/ou por meio de recursos de comunicação e definir o uso desses recursos como ferramenta de comunicação e aumento de produtividade, devendo ser usado prioritariamente para atividades da Câmara Municipal de Jacuí, podendo ser monitorado por ser propriedade e até mesmo vistoriado por direitos de verificação e auditoria.

3. Não executar ou abrir arquivos anexados enviados por remetentes desconhecidos ou suspeitos. Exemplo de extensões que não devem ser abertas: .bat, .exe, .src, .lnk e .com.

4. Não utilizar o e-mail para enviar grande quantidade de mensagens (spam) que possam comprometer a capacidade da rede, não reenviando e-mails do tipo corrente, aviso de vírus, criança desaparecida, criança doente, materiais preconceituosos ou discriminatórios e os do tipo boatos virtuais, etc.

5. Utilizar o e-mail para comunicações oficiais internas, as quais não necessitem obrigatoriamente do meio físico escrito. Isto diminui custo com impressão e aumenta a agilidade na entrega e leitura do documento.

XII. CONTROLE DE ACESSO LÓGICO (BASEADO EM SENHAS)

Art. 41. Todo usuário deve ter uma identificação única, pessoal e intransferível, qualificando-o como responsável por qualquer atividade desenvolvida sob esta identificação. O titular assume a responsabilidade quanto ao sigilo da sua senha pessoal. Deve-se, ainda, obediência às seguintes diretrizes:

1. Utilizar senha de qualidade, com pelo menos oito caracteres contendo números, letras (maiúsculas e minúsculas) e caracteres especiais (símbolos), e não deverá utilizar informações e pessoais fáceis de serem obtidas como, o nome, o número de telefone ou data de nascimento como senha.

2. Utilizar um método próprio para lembrar-se da senha, de modo que ela não precise ser anotada em nenhum local, em hipótese alguma.

XIII. BACKUP

Art. 42. Os backups são realizados diariamente, toda vez que for salvo algum documento no servidor, apenas o delay de upload da internet.

§1º Os backups gerados são lançados para o Google Drive.

§2º Os responsáveis pelo Departamento de TI são os responsáveis pelo gerenciamento dos backups na Unidade e os únicos que possuem acesso a tal servidor de backup.

§3º A responsabilidade pela realização do backup do banco de dados é da empresa contratada fornecedora do software Planej.

§4º Cópia de segurança (Backup) deve ser testada e mantida atualizada para fins de recuperação em caso de desastres.

§5º A unidade não conta com o formato de backup em nuvem.

§6º. É recomendável aos servidores que os mesmos realizem backup de informações salvas em suas máquinas que não forem lançadas ao servidor.

XIV. DO ACESSO DE TERCEIROS

Art. 43. A Câmara Municipal de Jacuí mantém contrato de prestação de serviços de tecnologia e informação com a empresa privada: Agência Gum, bem como a empresa fornecedora do Software Planej, a qual também possui acesso ao servidor.

XV. CONCLUSÃO

Art. 44. A Câmara Municipal de Jacuí se apoia, basicamente, em três pilares: confidencialidade, integridade e disponibilidade, assim definidos:

1. Confidencialidade: Esse conceito se relaciona com o ideal de privacidade das informações, isto é, d a restrição do acesso.
A segurança da informação, nesse ponto, é pensada e implantada para garantir o total sigilo de dados sensíveis, evitando que ações maliciosas possam expor o seu conteúdo e causar prejuízos para a organização.

2. Integridade: Por outro lado, a integridade está associada à confiabilidade dos dados.
Ou seja, por esse viés, o foco maior está em garantir que as informações se mantenham exatas, livre de alterações e possam ser empregadas de maneira eficiente pela empresa.

3. Disponibilidade: Aqui, o foco está em manter os dados e as informações sempre ativos, acessíveis e disponíveis para serem utilizados, mas também identificar para quem ele deve estar acessível.

XVI. DO ENCARREGADO DE DADOS E DO CANAL DE ATENDIMENTO

Art. 45. A Câmara Municipal de Jacuí indica como encarregado de dados o Srta. Lígia Silva Victorassi, Procuradora Jurídica, devendo a mesma atuar como como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

§1ºComo e-mail disponibilizado para contato tem-se lgpd@jacui.mg.leg.br

Art. 51. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, aos 10 de dezembro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:080E97D9

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 43/2024- CRIA E REGULAMENTA A OUVIDORIA-LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG.

RESOLUÇÃO Nº 43 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

CRIA E REGULAMENTA A OUVIDORIA-LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG E DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Considerando que a Câmara Municipal de Jacuí, tem competência para deliberar através de resolução sobre assuntos de autonomia interna, conforme determina o artigo 25, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal;

A Câmara Municipal – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte resolução:

Art. 1°. Fica criada e regulamentada a Ouvidoria-Legislativa da Câmara Municipal de Jacuí/MG.

Art. 2°. Constituem competências da Ouvidoria-Legislativa:

I – receber e registrar com numeração autônoma, sugestões, críticas, reclamações e representações de qualquer cidadão;

II – tomar conhecimento de matérias jornalísticas divulgadas pelos meios de comunicação, referentes ao funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores deste município;

III – propor aos demais integrantes da Mesa Diretora providências que entender necessárias ao aperfeiçoamento institucional do Poder Legislativo Municipal;

Art. 3º. Fica instituída a função de Ouvidor- Legislativo que será desempenhada por servidor de cargo de provimento efetivo, designado pelo Presidente da Mesa Diretora deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. São atribuições do Ouvidor- Legislativo:

I – programar, coordenar, organizar, dirigir e orientar as atividades de recebimento de reclamações individuais ou coletivas que apontem eventuais ocorrências de irregularidades em órgãos públicos municipais, bem como de críticas, elogios e sugestões;

II – receber reclamações ou representações sobre:

a) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

b) ilegalidade ou abuso de poder;

c) mau funcionamento dos serviços públicos.

III – propor medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;

IV – indicar ações preventivas com a finalidade de melhorar procedimentos e normas, buscando evitar a ocorrência de falhas, desperdícios, ineficiência e eficácia;

V – propor, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades de que tenha conhecimento;

VI – responder os cidadãos e às entidades quanto às providências tomadas pela Câmara sobre os procedimentos legislativos e administrativos de seu interesse;

VII – tomar conhecimento de matérias jornalísticas divulgadas pelos meios de comunicação referentes ao funcionamento da Câmara Municipal;

VIII – verificar ou fazer levantar a autenticidade de documentos;

IX – encaminhar às respectivas áreas os relatórios relativos aos exames realizados, contendo os resultados, as recomendações e as conclusões pertinentes;

X – solicitar aos órgãos públicos municipais informações sobre as providências adotadas em função das orientações e recomendações efetuadas pela Ouvidoria;

XI – propor à Mesa Diretora providências que entender necessárias ao aperfeiçoamento institucional do Poder Legislativo;

XII – fornecer informações de interesse público quanto à tramitação de procedimentos internos, mediante requisição oficial;

XIII – desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Casa, no âmbito de sua competência;

XIV – desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 5º Os cidadãos que desejarem prestar comunicações à Ouvidoria-Legislativa da Câmara Municipal de Jacuí/MG, poderão fazê-las através de:

I – exposição oral, perante o Ouvidor- Legislativo;

II – informação escrita protocolizada no setor competente;

III – via postal;

IV – telefonema.

V – Por via eletrônica, no portal do Poder Legislativo Municipal, no campo específico “Ouvidoria”.

Parágrafo único. Para apresentação de comunicação será exigida do cidadão apenas a sua identificação pessoal.

Art. 6º. O Ouvidor- Legislativo, mediante despacho fundamentado, remeterá ao arquivo as comunicações não identificadas e aquelas desprovidas de argumento verossímil.

Art. 7º. Quando for comprovada má-fé na comunicação prestada, o Ouvidor- Legislativo notificará o fato aos órgãos competentes para as providências legais.

Art. 8º. O Ouvidor- Legislativo, no uso de suas atribuições, poderá requisitar documentos para exame e posterior devolução, cabendo aos servidores do Poder Legislativo Municipal, ou aqueles que prestem serviços ao mesmo, prestar-lhes apoio e informações em caráter prioritário.

Art. 9º. A Mesa Diretora proporcionará os meios adequados ao desempenho das atividades da Ouvidoria- Legislativa, inclusive disponibilizando, se necessário, o corpo funcional necessário ao exercício de suas atribuições administrativas.

Art. 10. Para a efetiva participação da sociedade nas atividades administrativas e legislativas deste Poder Legislativo Municipal, através da Ouvidoria criada por esta Resolução, incumbirá a Mesa Diretora dar ampla divulgação da existência da Ouvidoria-Legislativa, informando o local e horário de funcionamento, bem como o respectivo telefone e endereços eletrônicos de contato.

Art. 11. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacuí, aos 10 de dezembro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:FF3E51BA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 44/2024 - “MODIFICA A REDAÇÃO DO ART. 7º, CAPUT, E INCISOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS E ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO”.

RESOLUÇÃO Nº 44 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

“Modifica a redação do art. 7º, caput, e incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis e acrescenta os parágrafos primeiro e segundo”.

Considerando que a Câmara Municipal de Jacuí, tem competência para deliberar através de resolução sobre assuntos de autonomia interna, conforme determina o artigo 25, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal;

A Câmara Municipal – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica modificada a redação do art. 7º, caput, e respectivos incisos, bem como, acrescenta-se à redação os parágrafos primeiro e segundo, passando a vigorar do seguinte modo:
Artigo 7º. A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal ou o preenchimento de vaga nela verificada será realizada por escrutínio público, imediatamente após a posse, observando-se as normas deste processo e as seguintes exigências e formalidades:

I - Realizar-se-á uma chamada para comprovação da presença da maioria absoluta dos membros da Câmara;

II - A votação será verbal, podendo ser realizada de forma nominal por candidato e cargo, ou mediante a apresentação de chapa, sendo que a escolha de uma modalidade impossibilita a opção da outra, não podendo haver combinação entre ambas;

III - Invalidação de qualquer procedimento de votação que não atenda ao disposto no inciso anterior;

IV - A eleição dos cargos da mesa exigirá a comprovação de votos da maioria absoluta dos membros da Câmara;

V - Caso não se atinja a maioria absoluta mencionada no inciso anterior, será realizado um segundo escrutínio, decidindo-se a eleição por maioria simples;
VI - Em caso de empate no segundo escrutínio, considerar-se-á eleito o candidato mais idoso;

VII - Após o término da apuração, o Presidente proclamará os eleitos, procedendo-se, em seguida, à posse dos mesmos.

§1º. Caso a eleição dos cargos para a composição da Mesa Diretora seja mediante a apresentação de chapa, os Vereadores interessados em concorrer deverão protocolar, sob a forma de ofício, na Secretaria da Casa, a chapa com os nomes e respectivos cargos imediatamente após a posse, ato contínuo, observarão os trâmites do art. 7º incisos I a VII, sob a presidência do vereador mais votado (*ad hoc*).

§2º Caso a eleição dos cargos para a composição da Mesa Diretora seja nominal e por cargo, imediatamente após a posse, cada vereador, sob a presidência do vereador mais votado (*ad hoc*), proferirá o nome e o cargo do candidato que corresponda ao seu voto, sendo feita a eleição separadamente para cada cargo, até que haja a plena composição da Mesa Diretora, observando-se, em todo o caso, os procedimentos estabelecidos nos incisos I a VII do art. 7º.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacuí, aos 10 de dezembro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:2C41BDB9

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 45/2024 - "MODIFICA A REDAÇÃO DO ART. 50, CAPUT, E PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS"

RESOLUÇÃO Nº 45 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

"Modifica a redação do art. 50, caput, e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis"

Considerando que a Câmara Municipal de Jacuí, tem competência para deliberar através de resolução sobre assuntos de autonomia interna, conforme determina o artigo 25, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal;

A Câmara Municipal – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica modificada a redação do art. 50, caput, e respectivos parágrafos, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:
Artigo 50. A eleição das Comissões permanentes será realizada por maioria simples, em escrutínio público, considerando-se eleito, em caso de empate, o Vereador mais idoso.

§ 1º. A votação para as Comissões será feita de forma verbal, com o voto consignado em ata, no qual o votante (vereador presente) declarará o nome do Vereador votado.

§ 2º. A eleição será realizada separadamente para cada Comissão.

§ 3º. Não podem ser votados os Vereadores licenciados e os Suplentes.

§ 4º. O mesmo Vereador não pode ser escolhido para mais de três (03) Comissões.

§ 5º. A eleição ocorrerá antes da primeira sessão do início de cada período Legislativo, na sala de reuniões da Câmara Municipal, submetendo-se os nomes dos respectivos membros que comporão as Comissões Temáticas Permanentes à soberania do Plenário, prioritariamente, quando da abertura da primeira sessão ordinária do período Legislativo.

§ 6º. A critério da Câmara, poderão ser criadas novas Comissões, elegendo seus membros após a aprovação das que forem criadas.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacuí, aos 10 de dezembro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:00D40C46

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 46/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG.

RESOLUÇÃO Nº 46 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de abono natalino aos servidores públicos da Câmara Municipal de Jacuí/MG.

CONSIDERANDO a competência e autonomia da Câmara Municipal de Jacuí para deliberar através de Resolução sobre assuntos de autonomia interna, conforme artigo 25, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal;

A Câmara Municipal de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal de Jacuí/MG abono natalino no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago em parcela única no dia 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º O abono natalino de que trata esta lei possui caráter indenizatório, não tendo natureza salarial, sobre ele não incidirá contribuição previdenciária ou desconto tributário, e não será incorporado para nenhum fim ou utilizado como base de cálculo para qualquer vantagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, aos 10 de dezembro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:FAA6E482

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 32/2024 – Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE X **INFRA E. LTDA**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de cabeamento estruturado físico e lógico de 103 (cento e três) pontos, equipamentos e configuração de rede logica e de rede sem fio, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais correlatos, em atendimento à Câmara Municipal de João Monlevade, conforme especificações no Anexo I Termo de Referência e demais anexos. **Valor total: R$113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais)**, sendo R$ 93.004,68 (noventa e três mil, quatro reais e sessenta e oito centavos) para Cabeamento Estruturado físico e lógico de 103 (Cento e Três) pontos, equipamentos e configuração de rede lógica e de rede sem fio, com mão de obra de instalação, e R$ 20.895,32 (vinte mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) para fornecimento de equipamentos de rede sem fio. Base Legal: Processo Administrativo nº 86/2024, Pregão Eletrônico nº 14/2024, Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução da Mesa Diretora nº 331/2023. Prazo de execução: 30 (sete) dias corridos a partir da ordem de serviço. Recursos Orçamentários: 010002001.0103101011.001 InfraEstrutura e Equipamentos da Câmara Municipal 449052 F19 Equipamentos e Material Permanente e 010006001.0112201012.010 – F. 37 -3.3.90.39. – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. Data: 09/12/2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:F57BAB5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA
AVISO DE DISPENSA Nº 021/2024 – LEI Nº 14.133

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50 E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br **CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS**

AVISO DE DISPENSA Nº 011/2024 – LEI Nº 14.133

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA – ESTADO DE MINAS GERAIS

O Câmara Municipa de Juvenília, Estado de Minas Gereais, emconformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada para **Serviços de Confecção Personalizada de Brasão para o plenário da Câmara Municipal de Juvenília,** podendo eventuais interessados apresentarem **Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/12/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue exclusivamente por e-mail: **camara@juvenilia.mg.gov.br ,** até o horário limite para o recebimento. Propostas enviadas após o horário limite não serão conhecidas para efeito de Julgamento, salvo se for apresentada apenas 01 (uma) única proposta, situação essa que a administração poderá conhece-la a título de celeridade processual.

O Agente de Contratação, julgara a(s) proposta(s) no dia **13/12/2024 à 08h30min,** cujo resultado será publicado no site da Câmara Municipal de Juvenília. A publicação irá constar a Ata de Julgamento juntamente com "*print"* da tela e-mail's demonstrando o quantitativo de Propostas enviadas.

Objeto:	**Serviços de Confecção Personalizada de Brasão, em conformidade com o T.R.**

O **Edital/Termo de Referência** da Dispensa **DL-021/2024** está disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Juvenilia:

www.cmjuvenilia.com.br/transparencia/licitacoes

Juvenília/MG. 09 de dezembro de 2024.

ALANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Patricia Francisca de Carvalho
Código Identificador:53E5AD12

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA
AVISO DE DISPENSA Nº 022/2024 – LEI Nº 14.133

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50
E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA Nº 022/2024 – LEI Nº 14.133
CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA – ESTADO DE MINAS GERAIS

O Câmara Municipa de Juvenília, Estado de Minas Gereais, emconformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de Empresa para **Fornecimento de 01 Quadro Legislativo e 09 Carteiras Funcional de Vereador,** que deverão serem entregues na Câmara Municipal conforme solicitação, podendo eventuais interessados apresentarem **Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/12/2024 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue exclusivamente por e-mail: **camara@juvenilia.mg.gov.br ,** até o horário limite para o recebimento. Propostas enviadas após o horário limite não serão conhecidas para efeito de Julgamento, salvo se for apresentada apenas 01 (uma) única proposta, situação essa que a administração poderá conhece-la a título de celeridade processual.
O Agente de Contratação, julgara a(s) proposta(s) no dia **13/12/2024 à 10h30min,** cujo resultado será publicado no site da Câmara Municipal de Juvenília. A publicação irá constar a Ata de Julgamento juntamente com "print" da tela e-mail's demonstrando o quantitativo de Propostas enviadas.

Objeto:	**Aquisição de 01 (um) Quadro Legislativo e 09 (nove) Carteiras Funcional de Vereador, em conformidade com o T.R.**

O **Edital/Termo de Referência** da Dispensa **DL-022/2024** está disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Juvenilia: www.cmjuvenilia.com.br/transparencia/licitacoes

Juvenília/MG. 09 de dezembro de 2024.

ALANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Patricia Francisca de Carvalho
Código Identificador:6DF2A4D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº11/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº11/2024

"Altera o mapa constante do anexo I da LCM nº 255/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o mapa constante do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 255/2022, que é substituído pelo novo mapa, parte integrante desta Lei Complementar, com a instituição do Condominio de Chácaras Alta Vista – ABZ Incorp Empreendimentos e Participações LTDA, como ZEUC – Zona Especial de Urbanização para Chacreamento:

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 06 de dezembro de 2024.

Lagoa da Prata, 06 de dezembro de 2024.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTONIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata -MG

Senhora Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que **"**Altera o mapa constante do anexo I da LCM nº 255/2022**"**.

O presente Projeto de Lei Complementar possui o intuito de alterar o mapa constante do anexo I da Lei Complementar n°. 255/2022 de modo a instituir o Condominio de Chácaras Alta Vista – ABZ Incorp Empreendimentos e Participações LTDA, como ZEUC – Zona Especial de Urbanização para Chacreamento, conforme aprovado na 62º reunião do Conselho da Cidade.

Solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em **regime de urgência**, nos termos do art. 32 da LOM.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de nosso elevado apreço. Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:2434FF71

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ANTEPROJETO DE LEI Nº 005-2024 - HERMANO - TRANSPORTE ALUNOS BAMBUÍ - 06-12 VF

•

ANTEPROJETO DE LEI Nº 5 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo do Município de Lagoa da Prata a transportar alunos que estudam em Cursos de Graduação ou Nível Técnico em Instituições de Ensino Superior, em Polos Estaduais ou Federais, nas hipóteses que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a transportar alunos que estudam em Cursos de Graduação ou Nível Técnico em Instituições de Ensino Superior, em Polos Estaduais ou Federais, de caráter diário, de segunda-feira a sábado, ministrado por Instituição de Ensino localizada em outro Município, cujo polo encontre-se em até 100 km de distância de Lagoa da Prata, considerando o trajeto rodoviário por meio de pista pavimentada com asfalto.

§ 1º O transporte previsto no *caput* deste Artigo será realizado às sextas-feiras, sábados, domingos ou segundas-feiras, por meio de veículo próprio do Município.

§ 2º Não se consideram cursos presenciais os cursos de ensino a distância.

Art. 2º A concessão do transporte previsto no Art. 1º desta Lei, ocorrerá por meio da Secretaria Municipal de Administração e Governo, aos estudantes que atendam aos requisitos desta Lei.

Art. 3º O transporte será concedido aos estudantes que comprovarem, simultaneamente, os seguintes requisitos:

I - Matrícula regular em Curso de Graduação ou Nível Técnico em Instituições de Ensino Superior, em Polos Estaduais ou Federais, de forma presencial, ministrado por Instituição de Ensino localizada em até 100 km de distância de Lagoa da Prata, considerando o trajeto rodoviário por meio de pista pavimentada com asfalto, por meio de contrato celebrado diretamente com o estabelecimento de ensino, boleto bancário devidamente quitado referente à matrícula ou rematrícula, declaração ou qualquer outro documento emitido pelo estabelecimento de ensino atestando a matrícula e o curso do estudante;

II - Residência no município de Lagoa da Prata há, no mínimo, 01 (um) ano, por meio de comprovante de residência em nome do estudante, genitores ou responsável legal, e cópia do contrato de aluguel ou comodato quando o comprovante de endereço for em nome de terceiros;

III - Possuir domicílio eleitoral no Município de Lagoa da Prata, por meio de cópia do Título de Eleitor do estudante, salvo se possuir menos de 18 (dezoito) anos até a data final prevista para inscrição ao benefício.

Art. 4º Ficam impedidos de receber o transporte previsto nesta Lei:

I - Estudantes universitários que já possuírem graduação em nível superior devidamente concluída;

II - Estudantes universitários que tiverem sido reprovados no semestre imediatamente anterior ao da concessão do benefício.

Art. 5º O candidato a receber o transporte previsto nesta Lei, deve preencher a Ficha de Inscrição que será disponibilizada na Secretaria Municipal de Administração e Governo, devendo anexar a ela os documentos necessários para comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º, e ainda os seguintes documentos, acompanhados de cópia simples, sem autenticação:
I - Documento de Identidade e CPF do estudante;
II - Documento de Identidade e CPF do representante legal, quando o estudante for menor de idade;
III - Uma foto 3x4 do estudante;
IV - Declarações firmadas pelo estudante universitário de que se trata de seu primeiro curso superior de formação ou Nível Técnico e acerca da veracidade das demais informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade.

Art. 6º A concessão do benefício será apreciada e deliberada pela Secretaria Municipal de Administração e Governo, que a recusará em caso de não preenchimento dos requisitos e poderá revogá-la a qualquer tempo, em caso de não cumprimento, pelo aluno, das condições de sua concessão.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento ou revogação, a Secretaria Municipal de Administração e Governo notificará pessoalmente o requerente, expondo os motivos de sua decisão.

Art. 7º Serão afixadas listagens com os nomes dos estudantes contemplados com o transporte previsto nesta Lei, no quadro de avisos e no sítio eletrônico do Executivo Municipal.

Art. 8º A concessão do benefício é semestral e as inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Administração e Governo, no período entre 20 (vinte) de janeiro e 10 (dez) de fevereiro para o primeiro semestre e no período entre 10 (dez) de julho até 31 (trinta e um) de julho para o segundo semestre.

Parágrafo único. Os prazos previstos no *caput* poderão ser, excepcionalmente, prorrogados por Decreto pelo Chefe do Poder Executivo, na ocorrência de Pandemia, catástrofe, ou qualquer outro motivo de força maior que venha interferir no calendário escolar regular, assim considerado o início das aulas sempre nos meses de fevereiro e agosto de cada ano.

Art. 9º A Administração Pública Municipal tomando conhecimento do não enquadramento do benefício constante na lista dos deferidos, mediante denúncia ou por qualquer outro meio, averiguará a informação, realizará diligências e solicitará informações do próprio beneficiário, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, e se comprovada a irregularidade poderá:

I - Suspender o benefício em caráter liminar;

II - Obrigatoriamente, instaurar processo administrativo para a aplicação das penas previstas na legislação que disciplina a matéria.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 6 de dezembro de 2024.

HERMANO FOFÃO
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apresento este Anteprojeto atendendo solicitação de vários alunos que estudam em outros Municípios, em Cursos de Graduação ou Nível Técnico em Instituições de Ensino Superior, em Polos Estaduais ou Federais, bem como dos pais destes alunos.

Eles me relataram que os alunos de Lagoa da Prata que estudam em Bambuí, por exemplo, enfrentam muitas dificuldades em virtude da falta de transporte coletivo público regular para aquela cidade, em especial de forma direta.

Os alunos e seus familiares precisam gastar consideráveis valores com transporte, pois, ou precisam ir para outras cidades para depois virem para Lagoa da Prata. Na volta, é o mesmo problema. Ou um familiar tem que buscá-los e levá-los de volta em carro particular.

Desta forma, nem mesmo o Auxílio-transporte que hoje é oferecido aos Universitários pelo Município resolve a situação deles, pois, não há o transporte diário para lá, como ocorre com os alunos que estudam em Bom Despacho, Arcos, Formiga, etc.

Portanto, entendo que o transporte concedido diretamente pelo Município é a melhor opção que atende a estes incansáveis alunos que precisam se deslocar de suas casas para buscarem sua formação, o seu futuro.

Este transporte não será diário, ele será apenas às sextas-feiras, ou aos sábados, ou domingos ou segundas-feiras, de acordo com o calendário escolar.

Diante do exposto, conto com os colegas Vereadores para a aprovação deste Anteprojeto, bem como com o Prefeito para que possa transformá-lo em Lei, o mais breve possível, podendo fazer os devidos ajustes e melhorias no texto ora apresentado.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 6 de dezembro de 2024.

HERMANO FOFÃO
Vereador

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:FFB20CE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
RESULTADO PROCESSO Nº23/2024, DISPENSA Nº 20/2024 - ILUMINAÇÃO DE NATAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

A Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 23/2024, Dispensa de Licitação nº 20/2024 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de decoração de Natal luminosa na área externa (fachada e estacionamento) do prédio da Câmara Municipal de Matias Barbosa, conforme descrição abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021. A empresa MÁRCIA SIBELLE BELLEI REZENDE VITTORETTO , CNPJ Nº 33.296.467/0001-80, sediada na Rua Júlio Soeiro Cabral nº 37, Centro, Matias Barbosa / MG, CEP: 36.120-000, foi a vencedora com o valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Matias Barbosa, 09 de dezembro de 2024.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:51E50DEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 04º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 25/11/2024.
Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 20h00 minutos, teve início a 21ª Sessão Ordinária da 04ª sessão legislativa da 33° Legislatura do ano de 2024, presidida pelo Ver. Aparecido Rodrigues. O Ver. Aparecido Rodrigues solicitou a Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião, foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, o Presidente da Casa solicitou ao Ver. Clovis Coldibeli a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi APROVADA POR UNANIMIDADE. Seguindo, o Presidente da Câmara solicitou ao Diretor Geral, para que fizesse a leitura das correspondências recebidas na última quinzena. Logo após, tendo em vista a extensa pauta de projetos na noite, o Diretor Geral informou que os vereadores decidiram abrir mão de seus pronunciamentos; Passou-se a Pauta dia: I - VOTAÇÃO DA DISPENSA DOS PARECERES: Devido à pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões.

Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Em seguida, o Diretor Geral, informou que todos os Projetos tiveram o parecer favorável das Comissões e todos os pareces estão à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. Informou também que os Vereadores decidiram não fazer uso de pronunciamentos passando para as matérias da Ordem do Dia II- VOTAÇÃO: 1 - Projeto de Lei Ordinária nº 3504 de 2024 - Altera a LDO que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentaria para o exercício financeiro de 2025. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal;Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; Em seguida, termos do Artigo 193, do parágrafo 02, §6º do Regimento Interno, o Presidente da Casa consultou ao Plenário sobre discutir e votar em bloco as Emendas Impositivas de números 02 a 05 e 08 a 23 de 2024. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 02 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 2 de 2024 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.497/2024 (Projeto de Lei Orçamentária Anual). Autor: Vereador Francisco Carlos Maciel; 03 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 3 de 2024 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.497/2024 (Projeto de Lei Orçamentária Anual). Autor: Vereador Francisco Carlos Maciel; 04 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 4 de 2024 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.497/2024 (Projeto de Lei Orçamentária Anual). Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; 05 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 5 de 2024 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.497/2024 (Projeto de Lei Orçamentária Anual). Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; 06 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 8 de 2024 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.497/2024 (Projeto de Lei Orçamentária Anual). Autor: Vereadora Vânia; 07 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 9 de 2024 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.497/2024 (Projeto de Lei Orçamentária Anual). Autor: Vereadora Vânia; 08 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 10 de 2024 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.497/2024 (Projeto de Lei Orçamentária Anual). Autor: Vereador Vanderlei do Taekwondo; 09 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 11 de 2024 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.497/2024 (Projeto de Lei Orçamentária Anual). Autor: Vereador Vanderlei do Taekwondo; 10 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 12 de 2024 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.497/2024 (Projeto de Lei Orçamentária Anual). Autor: Vereador Paulo Cantuária (Bem-ti-vi); 11 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 13 de 2024 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.497/2024 (Projeto de Lei Orçamentária Anual). Autor: Vereador Paulo Cantuária (Bem-te-vi); 12 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 14 de 2024 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.497/2024 (Projeto de Lei Orçamentária Anual). Autor: Vereador José Agostinho Muroni, 13 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 15 de 2024 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.497/2024 (Projeto de Lei Orçamentária Anual). Autor: Vereador José Agostinho Muroni; 14 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 16 de 2024 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.497/2024 (Projeto de Lei Orçamentária Anual). Autor: Vereador Tiago Bazolli; 15 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 17 de 2024 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.497/2024 (Projeto de Lei Orçamentária Anual). Autor: Vereador Tiago Bazolli; 16 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 18 de 2024 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.497/2024 (Projeto de Lei Orçamentária Anual). Autor: Vereador Fábio Anderson da Silva; 17 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 19 de 2024 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.497/2024 (Projeto de Lei Orçamentária Anual). Autor: Vereador Fábio Anderson da Silva; 18 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 20 de 2024 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.497/2024 (Projeto de Lei Orçamentária Anual). Autor: Vereador Clóvis Coldibeli, 19 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 21 de 2024 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.497/2024 (Projeto de Lei Orçamentária Anual). Autor: Vereador Clóvis Coldibeli; 20 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 22 de 2024 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.497/2024 (Projeto de Lei Orçamentária Anual). Autor: Vereador Bilo; 21 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 23 de 2024 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.497/2024 (Projeto de Lei Orçamentária Anual). Autor: Vereador Bilo; Em seguida as Emendas Impositivas de números 02 a 05 a 08 a 23 de 2024 foram submetidas à discussão e votação, os quais foram APROVADOS POR UNANIMIDADE; Em seguida, nos termos dos Artigos 70 e 64 do Regimento Interno, o Presidente passou os trabalhos ao Vice-presidente Ver. Vanderlei do Taekwondo; 22 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 6 de 2024 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.497/2024 (Projeto de Lei Orçamentária Anual). Autor: Vereador Aparecido Rodrigues (Téia); 23 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 7 de 2024 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.497/2024 (Projeto de Lei Orçamentária Anual). Autor: Vereador Aparecido Rodrigues (Téia); Em seguida as Emendas Impositivas de números 06 e 07 de 2024 foram submetidas à discussão e votação, os quais foram APROVADOS POR UNANIMIDADE; O Vice-presidente Ver. Vanderlei do Taekwondo repassou a Presidência dos trabalhos ao Presidente Ver. Aparecido Rodrigues; 24 - Projeto de Lei Ordinária nº 3497 de 2024 - "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2025" Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE, salvo Emendas. 25 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 1 de 2024 - Proposta de Emenda Orçamentária n.º 001/2024 ao Projeto de Lei N.º 3.501 (Autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades que especifica). Autor: Mesa Diretora – MD; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 26 - Projeto de Lei Ordinária nº 3501 de 2024 - Autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades que especifica. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE, salvo Emenda. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube e do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo ser consultada pelo link: https://www.youtube.com/watch?v=AUuuVkRkATM&t=2461s&ab_channel=C%C3%A2maraMunicipaldeOuroFino, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Esta ata somente terá validade após sua votação, aprovação e assinatura dos vereadores, nos termos do artigo 31, §4º da Resolução 14/2016. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 21:00 horas, e o Secretário da Mesa Clóvis Coldibeli determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes. Aparecido Rodrigues, Clóvis Coldibeli, Fábio Anderson da Silva, Francisco Carlos Maciel, José Agostinho Muroni, Marcos Silva de Menezes, Paulo Henrique Chiste da Silva, Paulo Luiz de Cantuária, Tiago Bazolli de Moraes, Vanderlei Candido de Almeida, Vânia Aparecida Vieira Couto. Ouro Fino, 25 de novembro de 2024.

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:49AFF0D9

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 044/2024

MOÇÃO DE APELO N.º 044/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,

CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 09/12/2024 22ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO **( ) REJEITADO** Ver. Aparecido Rodrigues Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Vice Presidente	Ver. Clóvis Coldibeli Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (UNIÃO), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao Egrégio Plenário, e se aprovada seja encaminhada aos Ilmos. Srs. Deputado Estadual Rodrigo Aparecido Lopes (União Brasil), e Deputado Federal Rafael Simões (União Brasil) a presente **MOÇÃO DE APELO para que viabilize esforços no sentido de destinar a instituição APAE de Ouro Fino/MG, recursos em emendas parlamentares para a reforma da cobertura da referida e renomada instituição, pelas seguintes considerações:**

Considerando que o telhado do imóvel da APAE de Ouro Fino, apresenta a cobertura em fibra de amianto, pois desde sua inauguração em 1972 até a presente data, não conseguiu trocar o referido material pois questões econômicas;

Considerando que a instituição atende cerca de 340 famílias/ pacientes, sendo eles oriundos de Ouro Fino e Inconfidentes;

Considerando que a troca desta referida cobertura, busca melhorar a qualidade de vida dos assistidos, melhorando as condições térmicas das salas e sanando problemas de goteiras;

Considerando que no último orçamento realizado pela instituição para esta possível reforma, acredita-se que a quantia de RS 400.000,00 (quatrocentos mil reais) seja o suficiente para a troca da cobertura inteira do imóvel;

Considerando que a instituição irá buscar um material mais adequado para o telhado da instituição, que seja mais seguro e também de grande durabilidade;
Considerando essa ser uma reforma que tem a prioridade da Direção da APAE, quer seja através de sua presidente Sra. Maria Tereza Clementoni Nogueira e a Diretora Marcia Maria Ribeiro Lemes, que fazem um trabalho ímpar em benefício de nossos assistidos;

Pelas razões acima citadas, é que conclamo meus nobres pares a votarem pela aprovação desta **MOÇÃO DE APELO em benefício da APAE - Ouro Fino, e que do deliberado, seja dada ciência as autoridades acima descritas, na convicção que a referida propositura irá receber a atenção adequada dos nobres parlamentares do União Brasil.**

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 09 de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador - União

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:E6BE89DE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 045/2024

MOÇÃO DE APELO N.º 045/2024
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 09/12/2024 21ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO **( ) REJEITADO** Presidente	
Vice Presidente	Secretário

Os signatários da presente, vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (União Brasil), Tiago Bazolli de Moraes (União Brasil) e Vânia Aparecida Vieira Couto (Podemos), todos com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao Egrégio Plenário, e, se aprovada, seja a mesma encaminhada ao nobre Deputado Federal Odair Cunha (PT/MG) no e-mail: dep.odaircunha@camara.leg.br e seja dada ciência ao Prof. Dr. Sandro Amadeu Cerveira (Reitor da Universidade Federal de Alfenas/MG) através do e-mail: reitoria@unifal-mg.edu.br.
A referida **MOÇÃO DE APELO** visa a abertura de um polo da UNIFAL em Ouro Fino, solicitando esforços federais para ofertar em terras ourofinenses, uma Faculdade de Tecnologia, conforme resultado obtido pelo estudo de viabilidade socioeconômico e educacional da FACEPE (Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas), pelas seguintes considerações:
Considerando que Ouro Fino é uma das cidades mais antigas do Sul de Minas, datada de 16 de março de 1749.
Considerando que Ouro Fino é uma cidade polo para sua microrregião, com fácil acesso ao Sul de Minas e ao Leste Paulista.
Considerando que em um raio de 60 km de Ouro Fino, estima-se uma população superior a 450 mil habitantes, conforme levantamento realizado em 2022 pela FACEPE, abrangendo 13 cidades: Ouro Fino (32.094), Águas de Lindóia (17.930), Albertina (2.952), Andradas (40.553), Borda da Mata (17.404), Bueno Brandão (10.911), Espírito Santo do Pinhal (39.816), Inconfidentes (7.301), Itapira (72.022), Jacutinga (25.525), Monte Sião (24.089), Pouso Alegre (152.217) e Santa Rita de Caldas (8.460), reforçando a crença de que a instalação de uma Faculdade Federal de Tecnologia nesta localidade teria um impacto educacional imensurável, oferecendo aos jovens acadêmicos a oportunidade de se graduarem em tecnologia na terra de São Francisco de Paula e Nossa Senhora de Fátima.
Considerando que o significativo pleito, que busca de modo ímpar abrir um polo de uma faculdade federal de tecnologia em Ouro Fino, conta com o apoio irrestrito de toda a comunidade escolar de nossa cidade, além de cidadãos de Ouro Fino e região, todos cientes dos impactos positivos de um polo educacional em nossa cidade.
Considerando que Ouro Fino, em tempos passados, teve a grandeza de possuir a Faculdade de Farmácia e Odontologia, que esteve em atividade entre 1912 e meados de 1937, formando mais de 1.000 estudantes, trazendo orgulho e desenvolvimento para esta cidade.
Considerando o estudo de viabilidade socioeconômico e educacional apresentado pela FACEPE de Alfenas, o qual evidencia os pontos positivos e os desafios potenciais associados à instalação de um polo da Universidade Federal na região, justificando assim, os investimentos públicos necessários com base em dados sólidos, para que os benefícios sejam maximizados a todos os envolvidos, desde os estudantes e residentes locais até o desenvolvimento econômico e social da região como um todo.
Considerando a importância da educação pública para o Estado de Minas Gerais, bem como para a região sul-mineira e, em especial para Ouro Fino, e considerando o impacto positivo desta iniciativa para toda a região do Sul de Minas ao Leste Paulista, mudando significativamente para melhorar o desenvolvimento desta cidade, que clama, por meio de seus jovens, por uma graduação federal de tecnologia, conclamamos nossos pares a aprovar a referida **MOÇÃO DE APELO** para a abertura de um polo federal de graduação em tecnologia em Ouro Fino, por intermédio da Universidade Federal de Alfenas/MG.
Diante do exposto, solicita-se ao **Egrégio Plenário** a aprovação desta Moção de Apelo.

Sala das Sessões, Vereador Antonio Olinto Alves, aos 09 de dezembro de 2024

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador (UNIÃO)

TIAGO BAZOLLI DE MORAES
Vereador (UNIÃO)

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO
Vereadora (PODEMOS)

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:680B38B1

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 046/2024

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 046/2024
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 09/12/2024 22ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO	
( ) REJEITADO	
Presidente	
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, vereador **Clóvis Coldibeli (MDB)**, propõe ao Egrégio Plenário para que aprove, esta **MOÇÃO DE APLAUSOS** em homenagem à **Escola Estadual Ernesto Barbosa**, pela brilhante apresentação realizada na **Parada de Natal de Ouro Fino**, no dia **29 de novembro de 2024**, que se consolidou como um espetáculo emocionante e marcante para toda a comunidade.
A apresentação da Escola Estadual Ernesto Barbosa foi um verdadeiro show de organização, criatividade e talento. O desfile, que trouxe brilho e magia às ruas de nossa cidade, destacou-se como um dos pontos altos do evento, proporcionando encanto e emoção ao público presente.
Fundada com o compromisso de oferecer educação de qualidade, a Escola Estadual Ernesto Barbosa tem desempenhado um papel fundamental na formação de cidadãos conscientes e comprometidos com o bem comum. Sob a liderança da diretora **Sílvia Helena Pereira de Sousa**, a escola demonstra constantemente seu potencial transformador, promovendo iniciativas que vão além da sala de aula e envolvendo a comunidade em eventos de impacto social e cultural.
O desfile realizado na Parada de Natal foi um reflexo desse trabalho. Alunos, professores e colaboradores, de forma conjunta e harmônica, entregaram uma apresentação que exaltou o espírito natalino e reforçou o orgulho de nossa cidade. A preparação cuidadosa, a dedicação e o empenho de todos os envolvidos são dignos de reconhecimento e admiração.
Por tudo isso, a presente Moção de Aplausos busca reconhecer e parabenizar não apenas a direção da escola, mas também todos os alunos, professores e demais colaboradores. Que este gesto sirva como um incentivo para que a Escola Estadual Ernesto Barbosa continue a desempenhar sua missão de promover a educação e a cultura, transformando vidas e inspirando nossa cidade.
Diante do exposto, solicita-se ao **Egrégio Plenário** a aprovação desta Moção de Aplausos, e que seja encaminhada à direção da **Escola Estadual Ernesto Barbosa**, representada pela diretora **Sílvia Helena Pereira de Sousa**, extensiva a toda a comunidade escolar.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 09 de dezembro de 2024.

CLÓVIS COLDIBELI
Vereador (MDB)

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:1BF1C37A

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 017/2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 017/2024

Denomina Professora Astrogilda Augusta Ferreira a rua n.º 03, localizada no Loteamento Catira SPE Ltda.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Professora Astrogilda Augusta Ferreira a rua n.º 03, localizada no Loteamento Catira SPE Ltda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 09 de dezembro de 2024.

APARECIDO RODRIGUES Presidente	***VANDERLEI CÂNDIDO DEALMEIDA*** Vice-Presidente	***CLÓVIS COLDIBELI*** Secretário

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:4BEAA192

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 018/2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 018/2024

Denomina Harley Cobra a rua n.º 03, localizada no Loteamento Altos de Ouro Fino.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Harley Cobra a rua n.º 03, localizada no Loteamento Altos de Ouro Fino.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 09 de dezembro de 2024.

APARECIDO RODRIGUES	***VANDERLEI CÂNDIDO DEALMEIDA***	***CLÓVIS COLDIBELI***
Presidente	Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:750DB7F5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
TERMO ADITIVO N° 004 AO CONTRATO N° 014/2023.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**.
Termo Aditivo n° 004 ao Contrato n° 014/2023. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO POUSO ALEGRE - UNIMED SUL MINEIRA – CNPJ nº 21.490.586/0001-90. Objeto: O quarto termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e o REAJUSTE dos preços do contrato firmado entre as partes, sendo que o reajuste mensal será de 11,41% (onze vírgula quarenta e um por cento) sobre a parcela mensal que ficará em R$ 17.416,77 (dezessete mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor total global de 12 (doze) meses em R$ 209.001,24 (duzentos e nove mil e um real e vinte e quatro centavos). Vigência: 15/12/2024 a 14/12/2025. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 – Manutenção das atividades da secretaria Geral – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 33. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 Data: 10/12/2024.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:98170B7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA 3.781/2024
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Retificação de Aviso de Licitação. Câmara Municipal de Paracatu – MG. Pregão Eletrônico Nº 005/2024. Processo Financeiro Nº 2024.03.0119– Tipo: Menor Preço GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RECEPCIONISTAS E TELEFONISTA PARA ATUAR NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DO EDIFÍCIO SEDE E ANEXOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das**08h00min**do dia**10/12/2024**até às**23h59min**do dia**20/12/2024**. O início da Sessão da disputa de lances será no dia **23/12/2024** às**10h00min**(horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Compras na Câmara Municipal de Paracatu na Praça JK, 449, Centro, Paracatu, Minas Gerais, CEP 38.600-262 e no site oficial do Poder Legislativo de Paracatu:www.paracatu.mg.leg.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances:www.bll.org.br. Fica retificado o presente Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios em 10/12/2024.

Paracatu-MG, 10 de dezembro de 2024.

MARCOS GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:5251A806

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU, Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público - Edital 01/2024, homologado nos termos da Portaria Legislativa Nº 3.809 de 02 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 01/2024:

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO I – ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO
Ampla Concorrência
Classificação/Nome
1º - NAIANE AMARAL DA SILVA;
2º - ELIANDERSON MICHEL DE CARVALHO.

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO I – FINANCEIRA
Ampla Concorrência
Classificação/Nome
1º - LEONARDO ALVES D ALMEIDA.

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO II – ADVOGADO
Ampla Concorrência
Classificação/Nome
1º - HENRIQUE ELIAS REZENDE SANTOS.

CARGO: TÉCNICO LEGISLAIVO – ADMINISTRATIVA
Ampla Concorrência
Classificação/Nome
1º - LUCAS GUIMARÃES COTA;
2º - MARCOS EVANGELISTA GUIMARÃES LARA LUCAS.

Art. 2º.A Secretaria Geral, através da Subsecretaria de Recursos Humanos ficará responsável por todo o processo referente ao recebimento e a organização da documentação dos Convocados para fins de publicação da Portaria pela Presidência da Câmara.

Art. 3º. Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de**11 de dezembro de 2024 até as 18 horas do dia 10 de janeiro de 2024**.

§1º. Nos termos do art. 42 do Estatuto do Servidor Público de Paracatu é de trinta dias, a contar do ato de nomeação, o prazo para a posse, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado.

Art. 4º. Caberá a Presidência da Câmara Municipal mediante informação da Subsecretaria de Recursos Humanos agendar a data para assinatura do termo de posse e publicação da Portaria.

Art. 5º. Dos documentos obrigatórios:
I - Documento original acompanhado de cópia:
- 1 foto 3x4 atualizada;
- Comprovante de Escolaridade com histórico ou diploma devidamente registrado;
- Cópia do CPF;
- Cópia da identidade;
- Cópia da carteira da OAB (para o cargo de advogado);
- Cópia da carteira do CRC (para o cargo de contador);
- Cópia do título de eleitor;
- Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- Certificado de alistamento militar, (se do sexo masculino);
- Cópia do PIS ou PASEP;
- Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone);
- Cópia de certidão de dependentes (se houver);
- Declaração de bens e valores pessoais, devidamente reconhecida e registrada em cartório;
- Declaração de grau de parentesco;
- Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública (nos termos do art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal);
- Certidão negativa, referente a ações criminais do Juizado Especial e da Vara Criminal;
- Informar grupo sanguíneo;
- Informar estado civil;
- Informar nº de telefone.

II- Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu:
II.I Para emissão do Atestado de Aptidão Física e Mental, o convocado deverá solicitar o agendamento junto a Subsecretaria de Recursos Humanos na Câmara Municipal de Paracatu, na Praça JK, 449, Centro, Paracatu, Minas Gerais, sendo obrigatório a apresentação dos resultados no ato da perícia:

- Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides;**emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
- PSA total e livre - para homens acima de 40 anos,**emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
- Mamografia (para mulheres acima de 40 anos)**emitido há, no máximo, 2 (dois) anos**;
- RX de tórax com laudo,**emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
- RX de coluna total com laudo,**emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
- Eletrocardiograma com laudo,**emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
- Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista),**emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
- Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra com RQE),**emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
- **Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses**(Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).
- Raio X de Tórax A P;

II.II- Caberá a Subsecretaria de Recursos Humanos o agendamento junto a Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura de Paracatu e a informação para o convocado, devendo comparecer em

data e horária a ser informado posteriormente sob pena de perda da vaga.

Art. 6º. Os ônus para realização dos exames médicos (laboratoriais, clínicos e complementares) serão de responsabilidade do candidato.

Art. 7º. A Câmara Municipal de Paracatu receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.

Art. 8º. Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.
Art. 9º.O referido ato versa sobre a apresentação de documentos e emissão de atestado de aptidão física e mental, tendo em vista que a nomeação dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, será realizada através de Portaria individual.

Art. 10. Nos termos do Edital do Concurso Público Nº 01/2024 determino a publicação nos canais oficiais da Câmara Municipal de Paracatu, no Diário Oficial dos Municípios, no Portal do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (Banca Organizadora) e por meio de notificação pessoal ou telegrama ou pelos correios, com aviso de recebimento – AR.

Art. 11. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de dezembro de 2024,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

CLAUDIRENE RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:BDCA80F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90032/2024 – PROCESSO 053/2024

Ato de Contratação Direta

ACâmara Municipal de Ponte Nova – MG, torna pública a Contratação Direta referente à **aquisição de Kit criativo, que será entregue junto com os prêmios principais aos vencedores do Concurso de Poesias "Licença, poeta", conforme Dispensa Eletrônica nº 90032/2024**,**Processo nº 053/2024**, fundamentada no inciso ll; e alínea "a" do inciso lII, ambos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e inciso lll do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021**.** Fornecedor contratado: **LUCAS DE SOUSA GUIMARAES (INFORPEL - INFORMATICA & PAPELARIA),** CNPJ nº 48.406.861/0001-09. Valor da contratação**: R$ 480,60 (quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos).** Condições de execução: entrega imediata, em até 5 dias após a autorização de fornecimento. Data da contratação: **04/12/2024**. Informações complementares e obtenção da integra do processo estão disponíveis no https://pncp.gov.br/app/editais/21087648000117/2024/37, estando também disponível no Portal da Câmara, no endereço www.pontenova.mg.leg.br, ou na sede da Câmara, no endereço Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, CEP 35430-037, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, telefone (31) 3819-3250, no horário de 12h às 18h.

(A) JAIRO DE SOUSA EZEQUIEL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:BAFE88A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO: 050/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2024, INEXIGIBILIDADE 044/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS/MG, torna público Extrato de CONTRATO: **050/2024,** Vigência: **10/12/2024 a 31/12/2024,** Fornecedor: PLENUM GESTAO LTDA, Processo Administrativo n° 057/2024, Inexigibilidade 044/2024, Objeto: capacitação tema: "Cerimonial: Preparativos e Formalidades para Cerimônia de Posse de Prefeitos(as) e Vereadores(as)". Valor do Contrato: R$1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais). DERMEVAL DE PINHO TAVARES NETO - Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis–MG.

Sabinópolis, 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:282743A2

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO: 051/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2024, INEXIGIBILIDADE 045/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS/MG, torna público Extrato de CONTRATO: **051/2024,** Vigência: **10/12/2024 a 31/12/2024,** Fornecedor: Instituto Global de Administração Pública LTDA, Processo Administrativo n° 058/2024, Inexigibilidade 045/2024, Objeto: capacitação tema: "A Importância do Apoio dos Órgãos de Controle Externo para uma Eficiente Fiscalização da Administração Pública em Fim de Mandato". Valor do Contrato: R$ R890,00 (oitocentos e noventa reais). DERMEVAL DE PINHO TAVARES NETO - Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis–MG.

Sabinópolis, 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:6761A24C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CONTRATADA: STEFANI MARTINS DE AZEVEDO - CNPJ 37.421.520/0001-88

OBJETO: O presente Contrato é derivado do Pregão Eletrônico nº 014/2024, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados para a realização da Solenidade de Posse de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Ubá, mandato 2025-2028, a ser realizada

em 01/01/2025, conforme datas previstas no Edital e Termo de Referência, sendo eles:
1) Lote 4 - Serviço de impressão de 1000 (mil) convites com envelopes para cerimônia de posse;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 01.01 – Gabinete da Câmara Municipal; Fonte de Recursos: 500 – Recurso Livre; Programa de Trabalho: 01.01.0103100014.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Desdobramento: 3.33.90.39.20.00.00 – Festividades e Homenagens.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Lei 14.133/2021

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 3.959,90 (três mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até dia 31/12/2024.

DATA: 10/12/2024

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:33B42014

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VERISSIMO

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2024
DISPENSA N° 002/2024

OBJETO: Contrataçãode empresa para fornecimento de material e prestação de serviços de montagem e desmontagem de decoração de Natal 2024, em atendimento da Câmara Municipal de Veríssimo MG.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Veríssimo MG
CONTRATO N° 006/2024
CONTRATADA: Cristiany Ferrari, CNPJ n° 02.468.005/0001-79
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.110,00 (dezessete mil cento e dez reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Do dia 09/12/2024 a 09/03/2025

CONTRATO N° 007/2024
CONTRATADA: Jose Aparecido Muniz, CNPJ n° 24.080.971/0001-57
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.779,00 (dois mil setecentos e setenta e nove reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: Do dia 09/12/2024 a 09/03/2025

Veríssimo MG, 09 de dezembro de 2024

IARA APARECIDA DE MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:522C6B96

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA N° 034/2024 Processo nº 095/2024. Torna-se público que Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA, por meio do setor de licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com disputa de lances, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de roupas íntimas para as crianças e adolescentes do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. A sessão acontecerá no dia 16/12/2024 estando aberta a fase de lances no horário de 08h às 14h. O Aviso de Contratação e seus anexos estão disponíveis nos sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e https://ciacamg.weebly.com/processos. Viçosa, 10 de dezembro de 2024.

CRISTIANE COIMBRA F. DA SILVA -
Secretária Executiva - CIACA.

Publicado por:
Cristiane Coimbra Figueira da Silva
Código Identificador:B9514050

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
EXTRATO DE REGISTRO DE ATA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 010/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 014/2024, referente ao Processo Licitatório 010/2024, Concorrência, na forma Eletrônica 001/2024. Partes: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO, com sede em Rua Juscelino Barbosa, nº 816, Centro em Alfenas, Estado de Minas Gerais – CEP 37.130-039, inscrito no CNPJ 50.387.580/000190 e a empresa **CONSÓRCIO CVV ENGENHARIA**, com sede na Rua Albita, nº 131, bairro Cruzeiro, no município de Belo Horizonte/MG – CEP 30.310-160, inscrita no CNPJ sob o nº 58.218.879/0001-22. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de consultoria especializada em engenharia e arquitetura, com a finalidade de prestação de serviços de levantamentos, diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade, estudos ambientais, licenciamentos, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, aprovações e orçamentos de obras de edificações e infraestrutura, supervisão e assessoria técnica, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO. Vigência: 29/11/2024 até 29/11/2025. Valor: R$ 44.968.083,39 (quarenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil, oitenta e três reais e trinta e nove centavos).

Alfenas, 10 de novembro de 2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Presidenta CIMLAGO.

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:6BF3A898

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

Extrato do primeiro termo aditivo a ata de registro de preços nº 006/2024 de aquisição de material de limpeza e higiene para atender às necessidades do consórcio intermunicipal de saúde do médio rio das velhas - CISMEV e do pronto atendimento municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Soluções em limpeza Fênix LTDA. Objeto: Reajuste do valor inicialmente contratado. Em virtude do reajuste do valor sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$

21,60 (vinte e um reais, e sessenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 10.693,00 (dez mil, seiscentos e noventa e três reais) para R$ 10.714,60 (dez mil, setecentos e quatorze reais, e sessenta centavos).
Assinatura: 05/12/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:08A0E7C0

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV – Aviso de Dispensa de Licitação nº 030/2024 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica n.º 030/2024, para Contratação da prestação de serviços de médicos de saúde ocupacional (admissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional) e exames laboratoriais., conforme condições previstas no Termo de Referência. O período de apresentação de propostas será do dia 12/12/2024 às 08:00h até 17/12/2024 às 08:50h. A sessão será no dia 17/12/2024 de 09:00h até 12:00h na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O Termo de Referência completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacaocismev@gmail.com ou cismev@gmail.com e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:908AF2AB

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV – Aviso de Dispensa de Licitação nº 025/2024 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica n.º 025/2024, para Contratação da prestação de serviço de inspeção técnica, manutenção, recarga e teste hidrostático de extintores de incêndio e cilindros de ar comprimido e oxigênio medicinal, conforme condições previstas no Termo de Referência. O período de apresentação de propostas será do dia 12/12/2024 às 08:00h até 17/12/2024 às 23:59h. A sessão será no dia 18/12/2024 de 09:00h até 12:00h na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O Termo de Referência completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacaocismev@gmail.com ou cismev@gmail.com e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:61705A50

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
1º ADITIVO CONTRATO ADM 64/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 64/2024
PROCESSO Nº 30/2024
DISPENSA Nº 14/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36.570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º termo aditivo de alteração do contrato supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção tipo II, incluindo recarga de extintores de incêndio tipo ABC, pertencentes ao prédio e à frota de micro-ônibus do CISMIV. O contrato foi pactuado entre BRUMEC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.319.643/0001-69, com endereço na Av. Paulista, nº 1471, Conj 511 - Bairro Bela Vista, São Paulo - SP, representada por Rômulo Brum Moreira, , inscrito no CPF sob o nº 128.314.857-97, doravante denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições da dispensa nº 14/2024, processo nº 30/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 10/12/2024. Vigência: a contar da sua publicação.

Viçosa-MG, 10 de dezembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:AF17C66A

GESTÃO DE CONTRATOS
6º ADITIVO CONTRATO RATEIO 07/2024

EXTRATO DE ASSINATURA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2024

CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do aditivo do contrato supracitado, cujo objeto é aditivar no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), esse valor será utilizado para o pagamento suplementar, da parte que cabe ao município consorciado, para agendamento de exames laboratoriais para os pacientes da cidade de Teixeiras-MG. O aditivo do contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE PORTO FIRME, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.567.354/0001-88, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. RENATO SANTANA SARAIVA, CPF nº 762.456.916-72, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições dos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021. Data de assinatura: 09/12/2024. Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2024.

Viçosa-MG, 10 de dezembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:099FC159

GESTÃO DE CONTRATOS
4º TERMO DE TRANSFERÊNCIA CONTRATO RATEIO Nº 07/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 4º TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2024

CONTRATO Nº 07/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 4º termo de transferência do contrato de rateio nº 07/2024, cujo objeto é a transferência de recursos dentro do contrato

de rateio, no valor de R$3.000,00 (três mil reais), que será subtraído do item 5.1.3. (especialidades médicas rateio variável) para ser adicionado ao item 5.1.5. (laboratório rateio variável). O contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE PORTO FIRME, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.567.354/0001-88, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. RENATO SANTANA SARAIVA, CPF nº 762.456.916-72, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições da Lei n° 11.107/2005 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 09/12/2024. Vigência: a partir de sua assinatura a 31/12/2024.

Viçosa-MG, 10 de dezembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:E89BF3E9

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Portaria N° 74, de 09 de dezembro de 2024

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO CIS-MIV – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE VIÇOSA.

A Secretária Executivo do CIS-MIV – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°- Nomear os servidores Alex Júnior Macedo, CPF n° 099.416.466-19, Andrea Lopes Da Silva Gonçalves, CPF n°040.676.926-50 e Patrícia Aparecida Leite de Oliveira CPF n° 305.074.438-37, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Concurso Público do CIS-MIV – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE VIÇOSA.
Art. 2° - A Comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações à empresa organizadora e neste mister deverá:

a. Fornecer relação dos locais que poderão ser utilizados quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-os, se for o caso;
b. Expedir ofícios sempre que houver necessidade, a pedido da empresa ou por conveniência do Consórcio tais como, requisição de ambulância, requisição de profissionais da área médica, informações/requisições junto aos órgãos de segurança pública;
c. Indicar mão-de-obra temporária para prestação de serviços durante a realização dos trabalhos, tais como: fiscais, porteiros e auxiliares;
d. Acompanhar o recebimento das inscrições, vistoria das escolas, aplicação das provas e participar de quaisquer reuniões que se fizerem necessárias; e. Solicitar a presença da força pública em caso de distúrbios.
Art. 3° - Fica vedada aos membros da Comissão Especial, a participação no Certame.
Art. 4° - Quaisquer circunstâncias não previstas nesta portaria serão deliberadas, entre esta "Comissão Especial" e a empresa organizadora.
Art. 5° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e a Comissão será extinta após a homologação do Certame.
Art. 6° - Cumpra-se, publique-se.

Viçosa/MG, 09 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Araponga
CPF 077.267.376-46

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:81DAAEBB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 97

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 26/2024
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 97/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situado à Rua José dos Santos, nº 120, Centro, Viçosa/MG, CEP 36570-135, CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do Termo de Credenciamento supracitado, cujo objeto é a prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, com foco na realização de exames em Eletroencefalograma, Eletroneuromiografia de membros superiores, Eletroneuromiografia de membros inferiores e Eletroneuromiografia de membros superiores e inferiores, conforme os itens 43, 44, 45 e 47 do grupo 02. O credenciamento foi firmado com a empresa CESAR E SANTANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 28.158.926/0001-29, com sede à Rua Padre Serafim, nº 243, Sala 504, 506 e 508, Centro, Viçosa/MG, CEP 26.570-093, representada por Igor Guimarães Santana, CPF 080.491.086-35, denominada CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 09/12/2024. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2025.

Viçosa/MG, 10 de dezembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:7A96B7EF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 86

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 26/2024
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 86/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situado à Rua José dos Santos, nº 120, Centro, Viçosa/MG, CEP 36570-135, CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do Termo de Credenciamento supracitado, cujo objeto é a prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, com foco na realização de consultas em Ortopedia e Traumatologia, Infiltração extra-articular com corticoide, Infiltração intra-articular com ácido hialurônico, conforme os itens 18, 42, 43 e 44 do grupo 03. O credenciamento foi firmado com a empresa GNEVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 54.274.445/0001-99, com sede à Rua dos Passos, nº 99, Centro, Viçosa/MG, CEP 36.576-005, representada por Mariana Albuquerque Reynaud Schaefer, CPF 104.083.697-60, denominada CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 05/12/2024. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2025.

Viçosa/MG, 10 de dezembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:083BFAB6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 26/2024
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 88/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situado à Rua José dos Santos, nº 120, Centro, Viçosa/MG, CEP 36570-135, CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do Termo de Credenciamento supracitado, cujo objeto é a prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, com foco na realização de consulta em Dermatologia e Crioterapia dermatológica, conforme os itens 10 e 11 do grupo 03. O credenciamento foi firmado com a empresa MARINA SANTANA CORDEIRO, inscrita sob CNPJ nº 20.213.587/0001-24, com sede à Rua Professor Alberto Álvaro Pacheco, nº 53, Sala 107, Centro, Viçosa/MG, CEP 36.570-236, representada por Marina Santana Cordeiro, CPF 068.106.526-55, denominada CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 03/12/2024. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2025.

Viçosa/MG, 10 de dezembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:B4E93FC7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 26/2024
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 99/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situado à Rua José dos Santos, nº 120, Centro, Viçosa/MG, CEP 36570-135, CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do Termo de Credenciamento supracitado, cujo objeto é a prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, conforme os itens 7 ao 28 do grupo 02. O credenciamento foi firmado com a empresa ECO CENTER ECOCARDIOGRAFIA S/S, inscrita sob CNPJ nº 08.228.048/0001-63, com sede à Rua Doutor Milton Bandeira, nº 111, Sala 713, Bairro Vereda do Bosque, Viçosa/MG, CEP 36.570-172, representada por Alan Werneck Ramos, CPF 675.245.166-49, denominada CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 10/12/2024. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2025.

Viçosa/MG, 10 de dezembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:8224058B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – Aviso de Licitação – Publicação do Edital–Processo Administrativo nº 037/2024 – Pregão Eletrônico nº 008/2024 – Registro de Preços nº 009/2024. Objeto:Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares permanentes para o SAMU Macro Centro.Recebimento das propostas até o dia 06/01/2025 às 13:59 horas. Abertura da sessão de lances dia 06/01/2025 às 14:00 horas. Edital disponível nos siteshttps://www.licitacias.com.brehttps://cias.mg.gov.brou por meio do e-mail: licitacao@cias.mg.gov.br. BH/MG, 10.12.2024 –

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Hérika Suellen Santos Dias
Código Identificador:76C0CF42

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
ATA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA CONVALE 05-12-24

ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL – CONVALE - Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas e 30 minutos, no Centro Administrativo da Prefeitura de Uberaba – sala de reuniões R1, realizou-se a ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE PREFEITOS E PREFEITAS DO CONVALE, presidida pelo Presidente Prefeito de Campo Florido– Renato Soares de Freitas e secretariada por mim, Vanessa Silva Faria, presentes os senhores(as) Prefeitos e Prefeitas e demais participantes conforme lista de presença. O Prefeito Renato, presidente do Convale, agradeceu a presença dos prefeitos e prefeitas. Passou a palavra para a diretora administrativa fazer a apresentação da prestação de contas. Iniciando os trabalhos, a diretora, passou a apresentar aos presentes o relatório administrativo- financeiro do consórcio, do período de janeiro a novembro de 2.024. Apresentando o corpo administrativo atual (servidores contratados em regime CLT – assessor jurídico e contador, administrativo, operacional, controle interno e servidores que são cedidos pela AMVALE ou de outros municípios). Foram apresentadas todas as ações e participações do consórcio em 2.024. Projetos em andamento: SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - Municípios que delegaram o serviço – Campo Florido, Conceição das Alagoas, Planura , Itapagipe e Uberaba. Com equipe estruturada com 01 Coordenadora (Médica Veterinária) e uma 01 fiscal (médica veterinária), e atualmente temos 25 estabelecimentos registrados. CASTRAÇÕES– Contrato vigente para 2025. Reforçado com todos sobre o convênio firmado entre o Convale e a Casa de Apoio Danielle para acolhimento de pacientes que vem dos municípios fazer tratamento em Uberaba. Informado aos prefeitos que já estamos iniciando os aditivos e novos processos licitatórios para 2025, conforme demanda e apresentado os serviços que já temos disponível para 2025. Em relação a prestação de contas Prestação de contas 2.024, todos os balancetes de Janeiro a Dezembro/2023 e Janeiro e outubro/2024, já estão publicados no site do CONVALE). E prestação de contas de todo o exercício será realizada em reunião a ser realizada em Janeiro/2025. 04 Ações trabalhistas em andamento; 05 Ações cíveis em andamento e 19 Ações judiciais encerradas. Reforçamos que todos os pagamentos foram realizados a empresa contratada, e logo após estaremos realizando ação de cobrança contra a referida empresa e seus representantes. Repassada algumas ações para aprovação da Assembleia, foi apresentado pela secretaria o plano de trabalho, referente aos serviços a serem prestados pela consultoria

para ações de fortalecimento e atuação no TURISMO REGIONAL, e desenvolvimento para os municípios da CONVALE, ficou para análise e aprovação na próxima assembleia do Convale. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a assembleia extraordinária dos prefeitos consorciados ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, da qual eu, Vanessa Silva Faria lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai acompanhada da lista de presença anexa a esta ata. Uberaba, 05 de dezembro de 2.024

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:6C22BE1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 25, inciso XI do Estatuto desta Entidade, vem pelo presente **CONVOCAR** os Exmº. Prefeitos dos Municípios integrantes do CISLESTE e os Secretários Municipais de Saúde, para participarem da Assembleia Geral a realizar-se **no dia 20 de dezembro de 2024, às 13:00h, na sede deste Consórcio**, localizada na Rua Sinval Florêncio da Silva, 250, Chácara Brum, Muriaé, MG, para deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

• Eleição para Presidência, Conselho Técnico e Conselho Fiscal para o exercício de 2025, nos termos do Estatuto do CISLESTE;

• Análise, discussão e votação do Projeto de Resolução que *"Declara inservíveis bens móveis pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, desincorpora-os do Patrimônio Público e autoriza sua alienação mediante leilão. "*

• Outros assuntos de interesse do CISLESTE.

Muriaé, MG, 10 de dezembro de 2024.

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F999C220

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 354/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: NATÁLIA M VALLE SERVIÇOS MÉDICOS
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 19/11/2024
Vigência: 19/11/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Natália Mello do Vale - NATÁLIA M VALLE SERVIÇOS MÉDICOS

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E756043A

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LEOP MED SERV SAÚDE LTDA.
Objeto: Aditamento para inclusão de novos profissionais aptos a prestarem os serviços dentre aqueles para o qual a empresa esta Credenciada, conforme descrito na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.
Assinatura: 05/11/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Ilmara Gomes da Silva – LEOP MED SERV SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:318AB1C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE DE MINAS GERAIS – CISREUNO E TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE DE MINAS GERAIS – CISREUNO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE DE MINAS GERAIS – CISREUNO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 20.433.216/0001-58, sediado na cidade e Comarca de Patos de Minas, Minas Gerais, na Avenida Marabá, n.º 1000, Bairro Bela Vista, CEP 38.703-236, neste ato representado por seu Presidente Sr. **GERALDO MAGELA GOMES**, Sr. Geraldo Magela Gomes, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 036.***.***-03, com endereço profissional constante no rodapé deste, e **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.604.122/0001-97, sediada na cidade e Comarca de Uberlândia , na Av. Jacaranda, n.º 200, Jaraguá, CEP 38413069, representada pelo Sr Fernando Tannús Narduchi, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º ***.928.626-**,Identidade RG *.198.*** SSP/MG em conformidade com o **Processo Administrativo n.º 018/2024,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, na forma do disposto nas legislações pertinentes e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO

A **CONTRATADA** concorda em receber a importância, dando consequentemente a mais plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em Juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório, trabalhista, fiscal ou de qualquer outra natureza, próprio ou de terceiros, referente ao período abrangido pelo referente abastecimento com gasolina aditivada (100,75 lt) a qual não era contratada e estava liberada no sistema por isso houve equívoco.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será por boleto bancário

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** foi efetuada através da Dotação Orçamentária n.º 010102, Código da Despesa n.º 33903000000, Fonte n.º 15000000000 e Nota de Empenho n.º 0000353/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
Após a assinatura do presente Termo Aditivo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (vinte) dias, no Diário dos Municípios Mineiros da AMM – Associação Mineira de Municípios.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas – Minas Gerais, para dirimir questões oriundas deste termo, renunciando as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas.

Patos de Minas, 02 de dezembro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente do CISREUNO

TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Contratada

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:1F1376F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 27/2024
CREDENCIAMENTO N° 27/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2024
OBJETO:O presente Procedimento Auxiliar de Credenciamento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS (BELA VISTA DE MINAS, JOÃO MONLEVADE, NOVA ERA, RIO PIRACICABA E SÃO DOMINGOS DO PRATA).
PERIODO:PERIODO: 11/12/2024 a 11/12/2025

MODO: ABERTO

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:E2323963

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
AVISO ALTERAÇÃO DATA EDITAL

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE – Inscrito no CNPJ 20.357.048/0001-69, informa a quantos possam interessar o cancelamento da abertura do Pregão Eletrônico 006/2024 objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, VISANDO A APROVAÇÃO E REGISTRO EM CARTÓRIO DE LOTES E PARCELAMENTOS IRREGULARES DE INTERESSE SOCIAL, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL 13.465/2017 no dia 16/12/2024 às 09:00, passando para o próximo dia 06/01/2025 às 09h devido necessidade de alterações no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas na sede à Rua São Geraldo, nº 722, Bairro Centro, Araçuaí/MG prédio anexo à Câmara Municipal, CEP: 39.600-000, fone/fax (33) 3731-1129 ou pelo e-mail licitacaocidsmeje@hotmail.com. Ou no site https://ammlicita.org.br/

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:444414D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024

Contrato n° 009/2024 (Processo Licitatório nº 014/2024 – Dispensa de Licitação nº 011/2024) entre o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ nº 19.031.366/0001-56 e FRAL CONSULTORIA LTDA, CNPJ n° 03.559.597/0001-05. Constitui objeto do presente a contratação de empresa para apresentar trabalhos relacionados à instabilidade e monitoramento geotécnico, apresentando o Plano de monitoramento e o Programa de Estabilidade Geotécnica conforme descrito do processo. Valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais). Dotação orçamentária: 03.03.18.541.2003.0.003.33.90.39. Vigência de 90 (noventa) dias. Assinado em 10.12.2024 por João Paulo Facanali de Oliveira, presidente do CPGI e Lucilia Maria Pereira de Oliveira, representando a empresa FRAL CONSULTORIA LTDA. Informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 99851-3833 ou através do e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br .

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente do CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:46540012

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024

PROCESSO Nº 036/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 - Acusado o recebimento do procedimento licitatório nº 036/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos - Ouro Fino – MG, 10 de dezembro de 2024 -

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor do DMAAE

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:93734B0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024

PROCESSO Nº 036/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 - CONSIDERANDO o resultado classificatório observado no presente certame, **ADJUDICO** seus respectivos objetos/serviços ao licitante:
Vencedor: **1) LIDER ASFALTO RAPIDO LTDA, CNPJ: 36.646.042/0001-41**, no valor de **R$ 345.060,00** (Trezentos e quarenta e cinco mil e sessenta reais), pelo critério do menor preço por item. Ouro Fino (MG), 10 de dezembro de 2024 –

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE/OF

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:C0BE7DE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RESCISAO A.R.P N. 039/2024

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2024 – PROCESSO Nº 036/2024 – PREGÃO 019/2024 - Contratada: Líder Construções e Serviços Ltda. CNPJ: 40.695.811/0001-79. Objeto deste Termo: Cancelamento de Ata de Registro de Preços. Valor: R$ 45.765,60 (Quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Ponte Nova (MG), 10 de dezembro de 2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:11CD8D45

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
AVISO DE CANCELAMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública o CANCELAMENTO do processo da DISPENSA ELETRÔNICA n.º 014/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em coleta e análise microbiológica e físico-química de água para atende as demandas do Fundação Hospital Frei Gabriel, por um período de 12 (doze) meses, por meio do site www.licitanet.com.br, que ocorreu na data de 30/10/2024, tendo como motivo: o valor ficou acima do orçado.
Frutal/MG, 10 de dezembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:8680A4A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 242/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER a MARIA APARECIDA CLARA MENDES, portadora do CPF: ***.475.356-**, na condição de cônjuge do servidor aposentado Antônio Balbino Mendes, portador do CPF ***.734.726-**, matrícula 8417-0, servidor aposentado no cargo efetivo de Garis, falecido em 27/11/2024, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R$1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 27/11/2024, data do óbito.

Pouso Alegre, 09 de dezembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:102CAE0C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 241/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora KARLA CRISTINA SOARES, matrícula nº 8572-1, portadora do CPF n° **.776.466-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.02, a partir de 02/12/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/12/2024.

Pouso Alegre, 05 de dezembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:E73CCA5E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 240/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora ROSEANE DIONÍSIO COSTA, matrícula nº 8625-1, portadora do CPF n° **.067.066-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.02, a partir de 02/12/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/12/2024.

Pouso Alegre, 05 de dezembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:903E0694

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 239/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora VERA LÚCIA DE FARIA, portadora do CPF nº ***.223.736-**, matrícula nº 18655-2, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-04.00, a partir de 02/12/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/12/2024.

Pouso Alegre, 05 de dezembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:064034D2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 238/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, ao servidor JOÃO DELFINO BARCELOS, portador do CPF nº ***.862.286- **, matrícula nº 9235-1, no cargo efetivo de Capineiros (NA I) B-09.00, a partir de 02/12/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/12/2024.

Pouso Alegre, 05 de dezembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:5C49AB05

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 237/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora MARIA TEREZA REIS ALVES, portadora do CPF nº ***.574.156- **, matrícula nº 17747-3, no cargo efetivo de Cozinheira (NA III) B-09.00, a partir de 02/12/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/12/2024.

Pouso Alegre, 05 de dezembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:61266625

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 236/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à

servidora JANETE DE LOURDES MENDES JUNQUEIRA, portadora do CPF nº ***.477.326- **, matrícula nº 12586-2, no cargo efetivo de Professor PII Ed. Artística (NI II) B-91.02, a partir de 02/12/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/12/2024.

Pouso Alegre, 05 de dezembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:1B2638F3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 235/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora MARIA DONIZETE DO VAL, portadora do CPF nº ***.883.638-**, matrícula nº 7156-2, no cargo efetivo de Técnico em Laboratório (NI III) A-40.00, a partir de 02/12/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/12/2024.

Pouso Alegre, 05 de dezembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:5B220C7F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 234/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, III, "a" da CF/88 e do art. 16 da Lei Municipal 4643/2007, ao servidor RONALDO GARCIA BRANDÃO, matrícula nº 12741-1, portador do CPF n° **.448.436-**, no cargo efetivo de Agente Administrativo (NI III) B-34.00, a partir de 02/12/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/12/2024.

Pouso Alegre, 05 de dezembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:DE8EA364

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 233/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e do art. 14 da Lei Municipal 4643/2007, à servidora ESMERALDA MARIA BACHA MENDES, portadora do CPF nº ***.647.786-**, matrícula nº 17881-1, no cargo efetivo de Agente Administrativo (NI III) B-31.00, a partir de 26/11/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 26/11/2024.

Pouso Alegre, 05 de dezembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:6CCC079F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 050/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato de Ratificação. Processo nº 050/2024 - Dispensa nº 016/2024. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE ALAGOA/MG, QUE, DENTRE OUTROS FINS, VISA O REPASSE DE ICMS DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA (DN) DO CONEP, VIGENTE PARA O EXERCÍCIO 2026 (LEI ESTADUAL Nº 18.030/2009). Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e PATRICIA PEREIRA ARQUITETURA & RESTAURO LTDA - CNPJ: 40.763.447/0001-37, Valor Total de R$ 26.950,00 (vinte e seis mil e novecentos e cinquenta reais). Alagoa, 10 de dezembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:69C37A6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 069/2024 - RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 274/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024, TORNA PÚBLICO EDITAL RETIFICADO – abertura às 13:00 horas do dia 06/01/2025 em sua sede. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTI) para abastecer secretarias diversas pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 11/12/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 10/12/2024

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:E60EEAEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 144/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 285/2024
DISPENSA 144/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada em exame anatomopatológico para congelamento/ parafina por peça cirúrgica ou por biopsia (exceto colo uterino e mama), Conforme DFD e Termo de Referencia;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art.75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: "**LABORATORIO 18 DE JULHO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 09.257.605/0001-37**", com o valor global de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) para EXAME ANATOMOPATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 10 de Dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:90690852

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO E ABERTURA DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada de Minas - MG:

CONSIDERANDO QUE:

I – Há indícios de irregularidades ocorridas na Secretaria de Saúde, no âmbito do Decreto Municipal 65 de 04 de setembro de 2023, que versa sobre Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

II – Todas as envolvidas são servidoras municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear e convocar, através desta Portaria, a Comissão de Processo Administrativo, para a qual ficam nomeados os seguintes membros:

- ANA CLAUDIA RODRIGUES CARDOSO, Mat. 1237
- DIEGO BARBOSA MARQUES, Mat. 1272
- ANA MARIA RIBEIRO, Mat. 1271

Artigo 2º - Para, sob a presidência do primeiro, apurar responsabilidade das servidoras Fernanda Iracema Amaral Simões, Silvéria de Miranda Simões e Alexandra Ribeiro Silva

Artigo 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Alvorada de Minas 09 de dezembro de 2024

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Assis Dos Santos
Código Identificador:30D85159

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 93, §3º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 168 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada de Minas,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em relação à F. I. A. S., Secretária Municipal de Saúde, matrícula funcional 2722; S.M. S, Servidora Municipal, matrícula funcionai 2705, e A. R. S, matrícula funcional 2840, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, e sendo esta última lotada na Secretaria Municipal de Educação atualmente. O Procedimento tem como objetivo apurar denúncia apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Ofício nº 118/2024 e pelo Ofício da Assistente Educacional nº 01/2024. No primeiro consta que em visita para acompanhamento domiciliar, realizada em 16/10/2024, "a senhora Marilene, relatou que em junho do corrente ano, foi depositado em sua conta bancária o valor de R$ 1500,00, (mil e quinhentos) reais para despesas de avaliação psicológica com o seu filho, Enderson Santiago Correa Pacífico. Demonstra-se que a servidora Alexandra Ribeiro Silva, pediu para que Marilene sacasse o valor para pagamento da avaliação, no entanto até a presente data não foi realizada a avaliação (25/10/2024). Já no ofício 01/2024, "foram apresentadas informações dos representantes das Assistência Social, sobre questionamentos de familiares de usuários dos serviços em relação ao fluxo de atendimento psicológico no município, sendo pontuadas indagações sobre encaminhamentos e consultas que, aparentemente, não estariam de acordo com as diretrizes do SUS." Tal procedimento busca, evidenciar se houve ou não irregularidades no âmbito do TFD, conforme aponta informações preliminares apuradas constantes nas folhas 1 a 93 do procedimento que fará parte desse processo.

Art. 2º Designar os servidores nomeados na portaria 161/2024 para instauração do Processo Administrativo Disciplinar em relação à F. I. A. S., Secretária Municipal de Saúde, matrícula funcional 2722; S.M. S, Servidora Municipal, matrícula funcionai 2705, e A. R. S, matrícula funcional 2840, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, e sendo esta última lotada na Secretaria Municipal de Educação atualmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alvorada de Minas, 09 de dezembro de 2024

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Assis Dos Santos
Código Identificador:EC65D52E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITITIVO

Processo Licitatório nº 114/2019, Pregão Presencial nº 062/2019, Contrato nº 075/2019. Partes Município de Alvorada de Minas e BANCO BRADESCO S.A. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PUBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTOS DE VENCIMENTOS, SALARIOS, E SIMILARES DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS – MG. Alvorada de Minas, 27 de novembro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:96873088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2022 PAL 107/2022 DL 017/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 02/12/2024, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2022 FIRMADO COM O SR. LAURIANO MARTINS DA SILVA, EM DECORRÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2022, FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.1, DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 05/12/2024 PARA 04/12/2025, CONFORME FACULTA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 55.500,00(CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA R$85.500,00(OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). SENDO O VALOR GLOBAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NO IMPORTE DE R$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS), EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$2.500,00(DOIS MIL REAIS)MENSAIS;

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:664B4BCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2023 PAL 071/2023 DL 016/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 26/11/2024, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 140/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2023, FIRMADO COM SEBRAE-MG , OBJETO : CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/MG PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E CONSULTORIA QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ ALTERANDO A VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 30/06/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:924517AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 080/2024 PE 027/2024

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, torna público nos termos da Lei 14.133/21, o processo de contratação nº 080/2024, Pregão Eletrônico nº 027/2024. Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de turismo para realização de uma excursão ao Município do Rio de Janeiro/RJ, com duração de 06 (seis) dias, incluindo visita guiada, transporte, hospedagem, alimentação, passeio a locais de visitação, para um total de 30 participantes do Projeto NUCA - Selo Unicef, com seus respectivos monitores; com a finalidade de visita técnica a projetos de inovação tecnológica para promoção e cuidados com meio ambiente e realização de oficinas de inovação tecnológica e educação ambiental. Abertura 06/01/2024, às 09:00 horas, na plataforma www.licitardigital.com.br. Maiores informações (33) 3731-8530 de 14:00H ÀS 17:00H e-mail licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:751859FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, Credito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação no montante de R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de *Credito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação no montante de R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)*, acrescentando ao orçamento vigente de conformidade com a Lei Municipal n° 2.137, de 04 de dezembro de 2.023 a classificação orçamentária:

02 - EXECUTIVO
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Ficha 443
1.600.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. - Bl.
R$ 100.000,00 *(cem mil reais)*

02 - EXECUTIVO
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – Ficha 444
1.600.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. - Bl.
R$ 270.000,00 *(duzentos e setenta mil reais)*

02 - EXECUTIVO
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 445
1.600.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. - Bl.
R$ 35.000,00 *(trinta e cinco mil reais)*

02 - EXECUTIVO
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0005.4031 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – Ficha 473
1.600.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. - Bl.
R$ 40.000,00 *(quarenta mil reais)*

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Fonte 1.600.000 (*Transferências Fundo A Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde*).

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 10 de dezembro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:C0C0ED54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.171, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Públicos e no FUNDEB, Credito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação no montante de R$ 898.000,00 (oitocentos e noventa e oito mil reais), e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de, *Credito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação no montante de R$ 898.000,00 (oitocentos e noventa e oito mil reais)*, acrescentando ao orçamento vigente de conformidade com a Lei Municipal n° 2.137, de 04 de dezembro de 2.023 a classificação orçamentária:

02 - EXECUTIVO
02.09.01 – SECRETARIA MUN DE ESTRADAS E SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0003.4018 – QUAL E MANUT E CONSE INFRA VIARIA URBANA
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 273
1.755.000 – Recurso de Alienação de bens/Ativo admin. direta.
R$ 368.000,00 *(trezentos e sessenta e oito mil reais)*

02 - EXECUTIVO
02.07.02 – FUNDEB
12.361.0004.4026 – ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – Ficha 237
1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos / Transf. de Imp
R$ 300.000,00 *(trezentos mil reais)*

02 - EXECUTIVO
02.07.02 – FUNDEB
12.361.0004.4024 – EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS – CRECHE
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – Ficha 247
1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos / Transf. de Imp
R$ 130.000,00 *(cento e trinta mil reais)*

02 - EXECUTIVO
02.07.02 – FUNDEB
12.361.0004.4024 – EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 A 5 ANOS – PRÉ ESCOLA
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – Ficha 257
1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos / Transf. de Imp
R$ 100.000,00 *(cem mil reais)*

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Fonte 1.755.000 (*Recursos de Alienação de Bens/Ativo Admin. Direta*) e da Fonte 1.540.000 (*Transferências do FUNDEB – Impostos / Transf. de Imp)*.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 10 de dezembro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:1E73FBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.172, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Produtores da Agricultura Familiar de Araújos.

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Reconhece de Utilidade Pública Municipal a "Associação de Produtores da Agricultura Familiar de Araújos", entidade sem fins lucrativos, cujo CNPJ está registrado sob o nº 21.559.914/0001-67, sediada na Avenida Belo Horizonte, N° 1595, Centro, Araújos/MG.

Art. 2º Ficam assegurados a "Associação de Produtores da Agricultura Familiar de Araújos" os direitos e prerrogativas decorrentes desse reconhecimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 10 de dezembro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:86C47E3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 708/2021

PROCESSO Nº 708/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 358/2021
CONTRATO Nº 159/2021
Aditivo 03

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeitura Municipal, com sede e foro na cidade de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Arcos – MG, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudenir Jose de Melo**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa ADTHEC DE ALMEIDA DONZELLI CONSULTORES LTDA, CNPJ é 08.975.798/0001-07, localizada à AL Joaquim Eugenio de Lima, 1094 Bairro: Jardim Paulista, São Paulo – SP CEP- 01.403-002 denominado simplesmente de CONTRATADO, acordam em celebrar o presente Contrato, nos termos das cláusulas seguintes:
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente instrumento tem **como objeto:** contratação de empresa de engenharia de telecomunicações especializada para elaboração de projeto técnico de instalação e dos demais projetos complementares para licenciamento de 6 canais de TV abertas digitais.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA PRORROGAÇÃO
1. Fica prorrogado O prazo de vigência por 12 meses, conforme consta na lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Arcos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 09 de novembro de 2024.

_____
Prefeito
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D26B536C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 226/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO 07
CONTRATO Nº 1 6 7 / 2 0 2 4 , QUE ENTRE SI CELEBRAM A SANTA CASA DE ARCOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, ATRAVES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ARCOS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SUS/MG).

O Município de Arcos, por seu representante legal o **Prefeito Sr. Claudenir José de Melo**, Carteira de Identidade **MG-3.835018,** expedida pela **SSP/MG**, e **CPF 547.159.706-00**, com domicilio a Rua Lucas Luiz de Farias, - Vila Boa Vista , ArcosMG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ de Estado de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **02.666.567/0001-27,** neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde e Gestor do SUS Municipal, Sr. **TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA**, portador da **Carteira de Identidade** nº **MG-14.068.204**, expedida pela **SSP/MG**, inscrita no **CPF** sob o nº **087.577.886-00**, com domicílio especial na **RUA GETÚLIO VARGAS**, nº 149, bairro **CENTRO**, no município de **ARCOS/MG,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.498, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023,** de outro lado a **SANTA CASA DE ARCOS**, do município de **ARCOS/MG**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **16.968.547/0001-15** e no **CNES** sob o nº **2168693**, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por s e u Representante Legal Sr. **IVAN FONTES**, portador da **Carteira de Identidade** nº **MG-2.829.956**, expedida pela **SSP-MG**, inscrita no **CPF** sob o nº **589.957.496-87** e seu Responsável Técnico Sr. **TALES LOPES LAMAS**, portadora da **Carteira de Identidade** nº **MG-11.938.723**, expedida pela **SSP-MG**, inscrita no **CPF** sob o nº **047.979716-14,** ambos com domicílio especial no endereço da Contratada, qual seja: Rua: Getúlio Vargas - 118. Bairro: Centro, município- **ARCOS/MG**, resolvem celebrar o presente t e r m o d e a p o s t i l a m e n t o a o Contrato para execução de ações de incentivo financeiro, com base na Portaria GM/MS nº 5.287, de 26 de agosto de 2024, mediante as Cláusulas e condições quese seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, a Contratação de instituição para a contratação de ações e serviços de saúde que contempla a **atenção hospitalar** no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), **por interm édio da pactuação de metas no âmbito dos programas Federais, Estaduais e Municipais** , com ênfase nas pol í t icas nacionais **PNHOSP e Estadual De Aten ção Hospitalar - Valora Minas.** Complementação de cirurgias, incentivo f inanceiro à t i tulo de cumprimento de metas a serem prestados pelo CONTRATADO, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, em conformidade com o disposto a seguir, que contempla também o acréscimo de recursos financeiros referentes a Política Opera Mais, Minas Gerais, aprovada pela Resolução SES/MG nº 8.907/2023, e de acordo com a forma de repasse definida pelo Decreto Estadual nº 48.600 de 10 abril de 2023 e tratativas junto a Diretoria de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, da Superintendência de Políticas de Atenção Hospitalar/Subsecretaria de Redes de Atenção a Saúde/SES-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Termo o tem por objeto repassar a assistência financeira, complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de
enfermagem e parteiras, com base na Portaria GM/MS nº 5.287, de 26 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
A CONTRATADA é elegível para o recebimento da assistência financeira de que trata este aditivo na qualidade de Entidades privadas contratualizadas ou conveniadas, nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde — SUS;

Parágrafo único -A CONTRATADA deverá manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
A CONTRATADA receberá os recursos da Portaria GM/MS nº 5.783, de 26 de Novembro de 2024, no tocante à parte referente aos seus empregados, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal 3.098/2023, que perfazem o valor total, para este repasse de **R$.151.650,55 (cento e cinquenta um mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), conforme cálculo direcionado a cada CPF, conforme lista em anexo, via sistema INVESTSUS:**

https://investsus.saude.gov.br/piso-enfermagem, sendo o repasse referente ao mês de competencia: **NOVEMBRO/24.**
O valor é identificado sendo a parcela 11 (onze), conforme extrato em anexo, de consulta ao FNS (pagagemento detalhado), com valor creditado de: R$. 274.470,14 (duzentos e setenta e quatro reais, quatrocentos e setenta reais e quatorze centavos) sendo:

•
R$. 151.650,55 - Repasse a Santa Casa

•
R$. 122.819,59 - Repasse Municipal

Parágrafo primeiro: outros pedidos de apostilamento serão solicitados, salientando que os valores podem sofrer variações para mais ou menos, dependendo da oferta/demanda de profissionais da enfermagem contratados ou dispensados da contratada.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA receberá os recursos da Portaria GM/MS nº 5.287, de 26 de agosto de 2024 e seguintes, sendo que o não repasse pelo Ministério da Saúde dos valores correspondentes às instituições não transfere para a Secretaria Municipal de Saúde de Arcos— SMS/MG a obrigação de complementar o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, os quais são de responsabilidade do Ministério da Saúde para todos os efeitos legais.

Parágrafo terceiros: A CONTRATADA receberá os recursos da Portaria GM/MS nº 5.287, de 26 de agosto de 2024 e seguintes, e conforme os valores correspondes a cada CPF, podendo haver alteração nos valores das Portarias subsequentes.
Paragrafo segundo: A dotação orçamentária para o repasse está em anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
As instituições/estabelecimentos de saúde beneficiados estão obrigados a apresentar relatório para prestação de contas, comprovando que os recursos foram integralmente repassados para os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, até o quinto dia útil do mês subsequente ao repasse.
O relatório para prestação de contas, deverá ser entregue e protocolado na Secretaria Municipal de Arcos, a sua versão digitalizada deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestorsaude@arcos.mg.gov.br , para que seja encaminhado para a contabilidade do Comissão de Avaliação.
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial e suas alterações posteriores, que não estão sendo modificadas por este instrumento.
Poderão haver novos repasses que deverão ser objeto de novo termo de apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
O presente termo de apostilamento ao contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Arcos para dirimir questões oriundas ou omissas no presente aditivo ao contrato que não puderem ser resolvidas pelas próprias CONTRATANTES.

E, para constar, quando firmado, este instrumento terá 02 (duas) vias de igual teor e forma,que depois de lido e considerado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, foi por elas assinado.

Arcos, 04 de Dezembrode 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Interveniente:
TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Arcos/MG

Contratado:
IVAN FONTES
Responsável Legal (Interventor) da Santa Casa de Arcos

TALES LOPES LAMAS
Responsável Técnico da Santa Casa de Arcos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:66C5B094

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 369/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO 369/2024
INEXIGIBILIDADE 078/2024
TERMO DE CONTRATO Nº 268/2024

O objeto do presente Termo de Contrato é Adesão a Ata de Registro de Preços nº 22/2024, promovido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR: Consorcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, destinados à aquisição de pisos poliédricos para manutenção de áreas internas e externas esportivas e recreativas, visando a manutenção da quadra da Escola José Bonifácio Gonçalves, localizada no bairro Calcita, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

EMPRESA: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA
CNPJ: 05.725.151/0001-20
ENDEREÇO: RUA AZALEIA, Nº 212, JARDIM ELDORADO, PALHOCA-SC, CEP 88.133-382
REPRESENTANTE:KEAN RENAN POSSAMAI

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/12/2024 e encerramento em doze meses (12), prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 169.920,00 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais).
ARCOS, 04 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:82C6C0DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 226/2024- A

TERMO DE APOSTILAMENTO 05

CONTRATO Nº 167/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SANTA CASA DE ARCOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, ATRAVES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ARCOS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SUS/MG).

O Município de Arcos, por seu representante legal o **Prefeito Sr. Claudenir José de Melo**, Carteira de Identidade **MG-3.835018,** expedida pela **SSP/MG**, e **CPF 547.159.706-00**, com domicilio a Rua Lucas Luiz de Farias, - Vila Boa Vista , ArcosMG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ de Estado de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **02.666.567/0001-27,** neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde e Gestor do SUS Municipal, Sr. **TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA**, portador da **Carteira de Identidade**

nº **MG-14.068.204**, expedida pela **SSP/MG**, inscrita no **CPF** sob o nº **087.577.886-00**, com domicílio especial na **RUA GETÚLIO VARGAS**, nº 149, bairro **CENTRO**, no município de **ARCOS/MG,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.498, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023,** de outro lado a **SANTA CASA DE ARCOS**, do município de **ARCOS/MG**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **16.968.547/0001-15** e no **CNES** sob o nº **2168693**, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. **IVAN FONTES**, portador da **Carteira de Identidade** nº **MG-2.829.956**, expedida pela **SSP-MG**, inscrita no **CPF** sob o nº **589.957.496-87** e seu Responsável Técnico Sr. **TALES LOPES LAMAS**, portadora da **Carteira de Identidade** nº **MG-11.938.723**, expedida pela **SSP-MG**, inscrita no **CPF** sob o nº **047.979716-14,** ambos com domicílio especial no endereço da Contratada, qual seja: Rua: Getúlio Vargas - 118. Bairro: Centro, município- **ARCOS/MG**, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento ao Contrato para execução de ações de incentivo financeiro, com base na Portaria GM/MS nº 5.287, de 26 de agosto de 2024, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, a Contratação de instituição para a contratação de ações e serviços de saúde que contempla a **atenção hospitalar** no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), **por intermédio da pactuação de metas no âmbito dos programas Federais, Estaduais e Municipais**, com ênfase nas políticas nacionais **PNHOSP e Estadual De Atenção Hospitalar - Valora Minas.** Complementação de cirurgias, incentivo financeiro à titulo de cumprimento de metas a serem prestados pelo CONTRATADO, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, em conformidade com o disposto a seguir, que contempla também o acréscimo de recursos financeiros referentes a Política Opera Mais, Minas Gerais, aprovada pela Resolução SES/MG nº 8.907/2023, e de acordo com a forma de repasse definida pelo Decreto Estadual nº 48.600 de 10 abril de 2023 e tratativas junto a Diretoria de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, da Superintendência de Políticas de Atenção Hospitalar/Subsecretaria de Redes de Atenção a Saúde/SES-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Termo o tem por objeto repassar a assistência financeira, complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, com base na Portaria GM/MS nº 5.287, de 26 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
A CONTRATADA é elegível para o recebimento da assistência financeira de que trata este aditivo na qualidade de Entidades privadas contratualizadas ou conveniadas, nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde — SUS;

Parágrafo único -A CONTRATADA deverá manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
A CONTRATADA receberá os recursos da Portaria GM/MS nº 5.287, de 26 de agosto de 2024, no tocante à parte referente aos seus empregados, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal 3.098/2023, que perfazem o valor total, para este repasse de R$ 92.603,09 (noventa e dois mil, seiscentos e três, e nove centavos), conforme cálculo direcionado a cada CPF, conforme lista em anex0, via sistema INVESTSUS: https://investsus.saude.gov.br/piso-enfermagem, sendo o repasse referente ao mês de competencia: julho de 2024.

Este valor é referente ao mês de julho/2024, que estava pendente do repasse do Estado. O valor é identificado sendo a parcela 09(nove), conforme extrato de consulta FNS (pagamento detalhado) com valor creditado de R$312.620,66 (trezentos e doze mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)., sendo:
R$127.414,48
R$92.603,09
R$92.603,09 – repasse a Santa casa, valor referente a repasse da competencia julho de 2024.

Parágrafo primeiro: outros pedidos de apostilamento serão solicitados, salientando que os valores podem sofrer variações para mais ou menos, dependendo da oferta/demanda de profissionais da enfermagem contratados ou dispensados da contratada.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA receberá os recursos da Portaria GM/MS nº 5.287, de 26 de agosto de 2024 e seguintes, sendo que o não repasse pelo Ministério da Saúde dos valores correspondentes às instituições não transfere para a Secretaria Municipal de Saúde de Arcos— SMS/MG a obrigação de complementar o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, os quais são de responsabilidade do Ministério da Saúde para todos os efeitos legais.

Parágrafo terceiros: A CONTRATADA receberá os recursos da Portaria GM/MS nº 5.287, de 26 de agosto de 2024 e seguintes, e conforme os valores correspondes a cada CPF, podendo haver alteração nos valores das Portarias subsequentes.
Paragrafo segundo: A dotação orçamentária para o repasse está em anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
As instituições/estabelecimentos de saúde beneficiados estão obrigados a apresentar relatório para prestação de contas, comprovando que os recursos foram integralmente repassados para os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, até o quinto dia útil do mês subsequente ao repasse.
O relatório para prestação de contas, deverá ser entregue e protocolado na Secretaria Municipal de Arcos, a sua versão digitalizada deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestorsaude@arcos.mg.gov.br , para que seja encaminhado para a contabilidade do Comissão de Avaliação.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial e suas alterações posteriores, que não estão sendo modificadas por este instrumento.
Poderão haver novos repasses que deverão ser objeto de novo termo de apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
O presente termo de apostilamento ao contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Arcos para dirimir questões oriundas ou omissas no presente aditivo ao contrato que não puderem ser resolvidas pelas próprias CONTRATANTES.

E, para constar, quando firmado, este instrumento terá 02 (duas) vias de igual teor e forma,que depois de lido e considerado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, foi por elas assinado.

Arcos, 01 de novembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3BA039E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 226/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO 06

CONTRATO Nº 167/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SANTA CASA DE ARCOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, ATRAVES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ARCOS, VISANDO

A PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SUS/MG).

O Município de Arcos, por seu representante legal o **Prefeito Sr. Claudenir José de Melo**, Carteira de Identidade **MG-3.835018,** expedida pela **SSP/MG**, e **CPF 547.159.706-00**, com domicilio a Rua Lucas Luiz de Farias, - Vila Boa Vista , ArcosMG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ de Estado de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **02.666.567/0001-27,** neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde e Gestor do SUS Municipal, Sr. **TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA**, portador da **Carteira de Identidade** nº **MG-14.068.204**, expedida pela **SSP/MG**, inscrita no **CPF** sob o nº **087.577.886-00**, com domicílio especial na **RUA GETÚLIO VARGAS**, nº 149, bairro **CENTRO**, no município de **ARCOS/MG,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.498, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023,** de outro lado a **SANTA CASA DE ARCOS**, do município de **ARCOS/MG**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **16.968.547/0001-15** e no **CNES** sob o nº **2168693**, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. **IVAN FONTES**, portador da **Carteira de Identidade** nº **MG-2.829.956**, expedida pela **SSP-MG**, inscrita no **CPF** sob o nº **589.957.496-87** e seu Responsável Técnico Sr. **TALES LOPES LAMAS**, portadora da **Carteira de Identidade** nº **MG-11.938.723**, expedida pela **SSP-MG**, inscrita no **CPF** sob o nº **047.979716-14,** ambos com domicílio especial no endereço da Contratada, qual seja: Rua: Getúlio Vargas - 118. Bairro: Centro, município- **ARCOS/MG**, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento ao Contrato para execução de ações de incentivo financeiro, com base na Portaria GM/MS nº 5.287, de 26 de agosto de 2024, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, a Contratação de instituição para a contratação de ações e serviços de saúde que contempla a **atenção hospitalar** no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), **por intermédio da pactuação de metas no âmbito dos programas Federais, Estaduais e Municipais**, com ênfase nas políticas nacionais **PNHOSP e Estadual De Atenção Hospitalar - Valora Minas.** Complementação de cirurgias, incentivo financeiro à titulo de cumprimento de metas a serem prestados pelo CONTRATADO, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, em conformidade com o disposto a seguir, que contempla também o acréscimo de recursos financeiros referentes a Política Opera Mais, Minas Gerais, aprovada pela Resolução SES/MG nº 8.907/2023, e de acordo com a forma de repasse definida pelo Decreto Estadual nº 48.600 de 10 abril de 2023 e tratativas junto a Diretoria de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, da Superintendência de Políticas de Atenção Hospitalar/Subsecretaria de Redes de Atenção a Saúde/SES-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Termo o tem por objeto repassar a assistência financeira, complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, com base na Portaria GM/MS nº 5.287, de 26 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
A CONTRATADA é elegível para o recebimento da assistência financeira de que trata este aditivo na qualidade de Entidades privadas contratualizadas ou conveniadas, nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde — SUS;

Parágrafo único -A CONTRATADA deverá manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
A CONTRATADA receberá os recursos da Portaria GM/MS nº 5.287, de 26 de agosto de 2024, no tocante à parte referente aos seus empregados, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal 3.098/2023, que perfazem o valor total, para este repasse de R$ 107.978,27 (cento e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e sete cetnavos), conforme cálculo direcionado a cada CPF, conforme lista em anex0, via sistema INVESTSUS: https://investsus.saude.gov.br/piso-enfermagem, sendo o repasse referente ao mês de competencia: outubro de 2024.

Parágrafo primeiro: outros pedidos de apostilamento serão solicitados, salientando que os valores podem sofrer variações para mais ou menos, dependendo da oferta/demanda de profissionais da enfermagem contratados ou dispensados da contratada.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA receberá os recursos da Portaria GM/MS nº 5.287, de 26 de agosto de 2024 e seguintes, sendo que o não repasse pelo Ministério da Saúde dos valores correspondentes às instituições não transfere para a Secretaria Municipal de Saúde de Arcos— SMS/MG a obrigação de complementar o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, os quais são de responsabilidade do Ministério da Saúde para todos os efeitos legais.

Parágrafo terceiros: A CONTRATADA receberá os recursos da Portaria GM/MS nº 5.287, de 26 de agosto de 2024 e seguintes, e conforme os valores correspondes a cada CPF, podendo haver alteração nos valores das Portarias subsequentes.
Paragrafo segundo: A dotação orçamentária para o repasse está em anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
As instituições/estabelecimentos de saúde beneficiados estão obrigados a apresentar relatório para prestação de contas, comprovando que os recursos foram integralmente repassados para os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, até o quinto dia útil do mês subsequente ao repasse.
O relatório para prestação de contas, deverá ser entregue e protocolado na Secretaria Municipal de Arcos, a sua versão digitalizada deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestorsaude@arcos.mg.gov.br , para que seja encaminhado para a contabilidade do Comissão de Avaliação.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial e suas alterações posteriores, que não estão sendo modificadas por este instrumento.
Poderão haver novos repasses que deverão ser objeto de novo termo de apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
O presente termo de apostilamento ao contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Arcos para dirimir questões oriundas ou omissas no presente aditivo ao contrato que não puderem ser resolvidas pelas próprias CONTRATANTES.

E, para constar, quando firmado, este instrumento terá 02 (duas) vias de igual teor e forma,que depois de lido e considerado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, foi por elas assinado.

Arcos, 01 de novembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4634F1E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PL 374/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024

OBJETO: Registro de preço para a contratação de serviços de Ressonância Magnética, Colangiorressonância Magnética e Angio-Ressonância Magnética para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **tipo menor preço por LOTE,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 26/12/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:43499678

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 320/2024 -
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2024
EDITAL PREGÃO Nº 171/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de equipamentos para Usina de PMF CONISHI/UP15, para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Arcos-MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	2	2	422,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	3	3	388,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	4	4	648,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	5	5	298,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	6	6	280,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	7	7	2.180,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	8	8	270,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	9	9	91,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	10	10	264,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	11	11	207,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	12	12	2.000,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	13	13	194,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	14	14	1.520,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	15	15	210,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	16	16	1.470,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	17	17	996,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	18	18	940,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	19	19	1.035,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	20	20	1.350,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	21	21	2.580,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	22	22	182,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	23	23	219,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	24	24	5.480,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	25	25	4.128,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	26	26	192,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	27	27	276,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	28	28	580,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	29	29	419,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	30	30	288,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	31	31	436,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	32	32	580,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	33	33	1.007,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	34	34	2.065,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	35	35	110,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	36	36	1.086,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	37	37	330,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	38	38	285,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	42	42	340,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	43	43	67,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	44	44	236,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	46	46	1.990,0000
SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	39	39	182,0000
SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	40	40	336,0000
SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	41	41	464,0000
SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	45	45	334,0000
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	1	1	6.249,4200

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	37.639,00
SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	1.316,00
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	6.249,42

Valor Total Adjudicado	45.204,42

Arcos, 06 de dezembro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2024
EDITAL PREGÃO Nº 171/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos para Usina de PMF CONISHI/UP15, para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Arcos-MG.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 320/2024 Pregão nº 171/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	2	2	422,0000	422,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	3	3	97,0000	388,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	4	4	162,0000	648,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	5	5	298,0000	298,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	6	6	280,0000	280,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	7	7	2.180,0000	2.180,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	8	8	270,0000	270,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	9	9	91,0000	91,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	10	10	264,0000	264,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	11	11	207,0000	207,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	12	12	2.000,0000	2.000,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	13	13	194,0000	194,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	14	14	1.520,0000	1.520,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	15	15	210,0000	210,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	16	16	1.470,0000	1.470,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	17	17	249,0000	996,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	18	18	235,0000	940,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	19	19	1.035,0000	1.035,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	20	20	1.350,0000	1.350,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	21	21	2.580,0000	2.580,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	22	22	182,0000	182,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	23	23	219,0000	219,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	24	24	5.480,0000	5.480,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	25	25	4.128,0000	4.128,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	26	26	192,0000	192,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	27	27	276,0000	276,0000

R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	28	28	290,0000	580,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	29	29	419,0000	419,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	30	30	288,0000	288,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	31	31	436,0000	436,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	32	32	290,0000	580,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	33	33	1.007,0000	1.007,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	34	34	2.065,0000	2.065,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	35	35	110,0000	110,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	36	36	1.086,0000	1.086,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	37	37	330,0000	330,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	38	38	285,0000	285,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	42	42	340,0000	340,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	43	43	67,0000	67,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	44	44	236,0000	236,0000
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	46	46	1.990,0000	1.990,0000
SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	39	39	91,0000	182,0000
SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	40	40	112,0000	336,0000
SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	41	41	116,0000	464,0000
SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	45	45	334,0000	334,0000
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	1	1	6.249,4200	6.249,4200

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	37.639,00
SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	1.316,00
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	6.249,42

Arcos, 09 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE PROCESSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 442/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 443/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 444/2024

A presente Ata tem por objeto o Aquisição de equipamentos para Usina de PMF CONISHI/UP15, para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Arcos-MG., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 171/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor	Valor Total
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	37.639,00
SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	1.316,00
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	6.249,42

Arcos, 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:379DB141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7019/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 7.019 – 21/11/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 7.184,99
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 ..... R$ 54.626,00
02.06.12.365.9011.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 980,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.39 ..... R$ 28.781,63
Sub-total ..... R$ 91.572,62

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.93 ..... R$ 1.352,00
02.08.14.422.9019.2.327.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.389,50
Sub-total ..... R$ 3.741,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.30 ..... R$ 850,00
02.09.08.244.9021.2.423.000.4.4.90.52 ..... R$ 10.959,10
Sub-total ..... R$ 11.809,10

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.493,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.1.216.000.4.4.90.52 ..... R$ 2.350,00
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 ..... R$ 7.383,00
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.661,80
Sub-total ..... R$ 13.394,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.30 ..... R$ 150,32
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.36 ..... R$ 2.000,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39 ..... R$ 92.280,58
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.3.90.39 ..... R$ 10.054,57
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.3.90.39 ..... R$ 200,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39 ..... R$ 75.956,84
Sub-total ..... R$180.642,31

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.1.168.000.4.4.90.51..... R$ 5.390,80

TOTAL: ..... R$309.044,13
Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.131.9005.2.428.000.3.3.90.39 ..... R$ 9.922,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.282,51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 ..... R$ 7.184,99
02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.30 ..... R$ 54.626,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 ..... R$ 980,00

02.06.12.365.9011.1.179.000.4.4.90.51 ..... R$ 15.577,12

Sub-total ..... R$ 78.368,11

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.389,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.36 ..... R$ 1.940,73
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$ 44.903,86
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 ..... R$ 6.786,97
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.3.90.39 ..... R$ 77.133,47
02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.060,04
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.3.90.30 ..... R$ 210,10
02.13.10.303.9016.2.379.000.4.4.90.52 ..... R$ 4.090,00
02.13.10.302.9016.1.230.000.4.4.90.51 ..... R$ 49.851,87
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.160,51
02.13.10.302.9016.2.370.000.4.4.90.52 ..... R$ 3.000,00
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.3.90.30 ..... R$ 19.944,46
Sub-total ..... R$215.082,01

TOTAL: ..... R$309.044,13

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.019, de 21/11/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 21 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:547C8E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7020/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 7.020 – 22/11/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 ..... R$20.000,00
02.10.08.244.9022.2.403.000.3.3.90.39 ..... R$20.000,00

TOTAL: ..... R$40.000,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.020, de 22/11/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 22 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CF8BFD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7023/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 7.023 – 26/11/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.391.9020.2.336.000.3.3.90.39 ..... R$136.910,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 6.920,00
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.125,00
02.13.10.302.9016.2.365.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.700,34
Sub-total ..... R$ 10.745,34

TOTAL: ..... R$147.655,34

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor total de
R$147.655,34 (Cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.023, de 26/11/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 26 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8A98B3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR 184/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 184 – 09/12/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicionaL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	123619010.2.408000 Manutencao do Ensino Fundamental	3.1.90.04.00.00.00 Contrato por tempo determinado	2500	1.000.000,00
TOTAL				**1.000.000,00**

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, no valor total de R$1.000.000,00 (um milhão de reais).

02.13.10.302.9016.1.229.000.4.4.50.42.....R$300.000,00
02.13.10.302.9016.1.236.000.4.4.50.42.....R$700.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 09 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BA57EE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3165/2024

LEI ORDINÁRIA Nº 3.165 – 09/12/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.962, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados o parágrafo único do artigo 1° e o artigo 2° da Lei Municipal n° 2.962, de 23 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F5390244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3166/2024

LEI ORDINÁRIA Nº 3.166 – 09/12/2024

INSTITUI A HONRARIA “obrigado servidor” NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, em homenagem aos servidores públicos municipais que se aposentarem.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a honraria “Obrigado Servidor”, a ser concedida anualmente, pela Câmara Municipal, aos servidores públicos municipais que se aposentarem no respectivo período.

Art. 2º. A entrega da honraria será realizada preferencialmente em outubro, mês no qual se encontra compreendida a data em que se celebra o Dia do Servidor Público no Brasil.

Art. 3º. A relação dos servidores que se aposentarem no ano atinente à concessão da honraria instituída por esta Lei será requerida tempestivamente pela secretaria da Câmara ao Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4D9CF332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 092/2024

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: AH Engenharia Ltda.
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de nota fiscal nº 202410000000002 referente serviços prestados de reforço estrutural na quadra esportiva localizada no Bairro São Vicente
VALOR GLOBAL: R$ 41.167,38
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art. 148 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:04FC3E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 323/2024

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Clínica Médica Gontijo Ltda
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de serviços médicos de responsabilidade técnica pelo Hemominas nos meses de julho e agosto/2024.
VALOR GLOBAL: R$2.843,07
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art. 148 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1E5DBB3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 022/2024 do Pregão Presencial nº 010/2024. Objeto: é o acréscimo de 25% na quilometragem dos itens 01 e 02, item 01 acrescentando 2.088 Km e item 02 acrescentando 4.045 KM, conforme artigo 124, § inciso 1º, letra ´b` da lei 14.133/21. Contrato nº 022/2024- PMBMA/ ALESSANDRO JUNIOR MATOLA DE SOUZA 07558642639 – CNPJ: 26.759.757/0001-57

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:8FB338DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO CREDENCIAMENTO 007/2024 PROCESSO 181/2024

CREDENCIAMENTO007/2024 INEXIGIBILIDADENº 024/2024
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 007/2024, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
NTI Shows Artisticos LTDA	53.156.556/0001-38	01,02,03,04,06,07,08,09,11,12,13, 14, 15 e 19
Carlos Eduardo dos Santos	49.549.571/0001-79	01,02,03,04,06,07,08,09,11,12,13, 14 e 19

Barroso,10 de dezembro de 2024.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6662C222

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AOS CONTRATOS 213/24 E 214/24 PROCESSO 181/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA E TURISMO
EXTRATO AOSCONTRATOS 213/2024 E 214/2024 – PROCESSO 181/2024 INEXIGIBILIDADE 024/2024 CREDENCIAMENTO 007/2024

Município de Barroso torna público extrato aos contratos213/2024 e 214/2024, Inexigibilidade 024/2024 Credenciamento 007/2024. Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
NTI Shows Artisticos LTDA CNPJ: 53.156.556/0001-38
Contrato: 213/2024

Carlos Eduardo dos Santos CNPJ: 49.549.571/0001-79
Contrato 214/2024

Vigência : 10/12/2024 a 28/11/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:24453546

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO 161/2024- CONCORRÊNCIA 003/2024 -EDITAL 071/2024

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Barroso, através de sua agente de contratações, que abaixo subscreve, nomeada por portaria comunica aos interessados que a licitação referente à Concorrência Eletrônica n.º 003/2024, objetivando a**contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação e modernização da sede da Escola Municipal Jardim de Infância Bem -Te- Vi de acordo com o termo de Compromisso/SEE-MG, Programa Mãos Dadas, Convênio nº 1261000922/2024**, está SUSPENSA em virtude de correções a serem realizadas nas planilhas, bem como vários questionamentos apontados em impugnação apresentada pela empresa VENTURA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 33.214.789/0001-32,. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Barroso, 10 de dezembro de 2024.

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
Agente de Contratações Municipal

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:DBCC7891

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 066/2024

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de materiais gráficos para suprir a demanda das Secretarias Municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços:Nº 143/2024
Detentora: GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL A3 IMPRIMIR CNPJ:53.664.797/0001-98
Valor da ARP: R$135.907,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e sete reais)
Vigência: De 09/12/2024 a 09/12/2025

Ata de Registro de Preços:Nº 144/2024
Detentora: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA CNPJ:07.416.432/0001-27
Valor da ARP: R$ 73.315,00 (sessenta e três mil trezentos e quinze reais)
Vigência: De 09/12/2024 a 09/12/2025

Ata de Registro de Preços:Nº 145/2024
Detentora: WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME CNPJ:57.844.938/0001-05
Valor da ARP: R$ 28.395,10 (vinte e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
Vigência: De 09/12/2024 a 09/12/2025

Ata de Registro de Preços:Nº 146/2024
Detentora: NORTE INDUSTRIA GRAFICA CNPJ:18.486.182/0001-18
Valor da ARP: R$14.800,00 (quatorze mil e cento e oitocentos reais)
Vigência: De 09/12/2024 a 09/12/2025

Ata de Registro de Preços:Nº 147/2024
Detentora: META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ:10.581.468/0001-70
Valor da ARP: R$73.134,00 (setenta e três mil cento e trinta e quatro reais)
Vigência: De 09/12/2024 a 09/12/2025

Ata de Registro de Preços:Nº 148/2024
Detentora: DOM COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ:47.456.930/0001-18
Valor da ARP: R$ 29.050,00 (vinte e nove mil e cinquenta reais)
Vigência: De 09/12/2024 a 09/12/2025

Ata de Registro de Preços:Nº 149/2024
Detentora: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA CNPJ:11.383.230/0001-01
Valor da ARP: R$ 14.070,50 (quatorze mil e setenta reais e cinquenta centavos)
Vigência: De 09/12/2024 a 09/12/2025

Ata de Registro de Preços:Nº 150/2024
Detentora: COLOR PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA CNPJ:152.150.502/0001-00
Valor da ARP: R$ 317.035,00 (trezentos e dezessete mil e trinta e cinco reais)
Vigência: De 09/12/2024 a 09/12/2025

_____

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:E2908055

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 087/2024 PROCESSO 193/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 073/2024

O Município de Barroso torna público o Edital 087/2024 Processo nº 193/2024 Pregão Eletrônico 073/2024. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de insumos para bomba de insulina, para atender às necessidades de pacientes com determinação judicial,** de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 27/12/2024 às 13:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:E403D943

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 180/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 068/2024 - EDITAL 080/2024

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0068/2024
Após averiguar o resultado do Pregãon°0068/2024referente ao processo 00018024, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Lote	ALFAGAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	-	494.499,9900	10/12/2024
2	Lote	ALFAGAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	-	160.099,9900	10/12/2024
3	Lote	ALFAGAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	-	178.399,9900	10/12/2024
4	Lote	ALFAGAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	-	190.399,9900	10/12/2024
5	Lote	ALFAGAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	-	39.175,9900	10/12/2024
6	Lote	ALFAGAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	-	16.883,9900	10/12/2024

10 de dezembro de 2024 15:21:27

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D434C830

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 180/2024 - PREGÃO ELETRONICO 068/2024 - EDITAL 080/2024

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0068/2024.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00682024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	10/12/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Lote	ALFAGAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	-	494.499,9900	10/12/2024
2	Lote	ALFAGAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	-	160.099,9900	10/12/2024
3	Lote	ALFAGAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	-	178.399,9900	10/12/2024
4	Lote	ALFAGAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	-	190.399,9900	10/12/2024
5	Lote	ALFAGAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	-	39.175,9900	10/12/2024
6	Lote	ALFAGAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	-	16.883,9900	10/12/2024

10 de dezembro de 2024

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:8C2621EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024
Termo de Fomento Nº 001/2024 que entre si celebram o Município de Belo Oriente/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BRAÚNA
DO OBJETO
O Objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Projeto "**CRAQUES DO FUTURO III"**, financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Oriente – FIA, CNPJ-18.188.793.0001-80, em conformidade com o plano de trabalho integrante do presente instrumento, para desenvolvimento do projeto para **150 crianças** e adolescentes de ambos os sexos da rede pública de ensino do Município com idade entre 05 A 17 anos, com ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer e tem como foco a inclusão social e ações preventivas. As atividades do Projeto serão a de **futebol de campo**, executadas em São Sebastião de Braúnas, 03 vezes por semana, nas **segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras**, com três horários diários no período Matutino (08h ás 09h; 9:15h ás 10:15h e 10:30 às 11:30h) e quatros horários diários no período Vespertino (13h às 14h; 14:15 às 15:15h; 15:30 às 16:30h; 16:45h às 17:45h). Serão reservadas 25 a 30 vagas para o público feminino. Este projeto é de abrangência Municipal, e será executado prioritariamente no Distrito de São Sebastião de Braúnas, Belo Oriente/MG, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024
Termo de Fomento Nº 002/2024 que entre si celebram o Município de Belo Oriente/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOM SAMARITANO
DO OBJETO
O Objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Projeto "**ARTE & MÚSICA 4ª EDIÇÃO"**, financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Oriente – FIA, CNPJ-18.188.793.0001-80, em conformidade com o plano de trabalho integrante do presente instrumento, para desenvolvimento do projeto para 250 crianças e adolescentes de ambos os sexos da rede pública de ensino do Município com idade entre 05 A 17 anos, com ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer e tem como foco a inclusão social e ações preventivas. As atividades do Projeto serão a de **Músicas (aulas de violão, Teclado, Bateria) e Artesanatos (Pintura, Crochê, Bordado, Feltro e EVA)**, executadas em Belo Oriente Sede e Distrito de Perpétuo Socorro. **Sede Belo Oriente**: **Aulas de pintura**: segundas e sexta feiras, disponibilizado para (60 crianças e adolescentes), nos horários de 09h as 10h, 10h as 11h, 13h as 14h, 14h as 15h, 15h as 16h e nas quintas feiras de 08has 09h, 09h as 10h; **Aulas de crochê:** segundas e sexta feiras, disponibilizado para (30 crianças e adolescentes), nos horários de 09h as 10h, 10h as 11h, 13h as 14h, 14h as 15h, 15h as 16h; **Aulas de Artesanato:** segundas e sexta feiras, disponibilizado para (15 criança e adolescentes),nos horários de 09h as 10h, 10h as 11h, 13h as 14h, 14h as 15h, 15h as 16h e nas Quintas feiras 09h as 10h; **Aulas de Violão:** terças e quintas feiras, disponibilizado para (40 crianças e adolescentes), nos horários de 08h as 09h, 10h as 11h, 14h as 15h, 16 as 17h. **Aulas de Teclado:** Serão nas terças feiras e quinta feiras, disponibilizado para (15 crianças e adolescentes), nos horários de 09 as 10h, 13h as 14h, 1h a 16h; **Aulas de Bateria:** Quartas feiras, disponibilizado para (35 crianças e adolescentes), nos horários das 08h às 09h, 09h as 10h, 10h as 11h, 13 as 14h, 14h as 15h, 15h as 16h, 16h as 17h. **Distrito de Cachoeira Escura: Aulas de Pintura**: Terças Feiras, disponibilizado para (40 crianças e adolescentes), nos horários de: 09h as 10h, 10h as 11h, 13h as 14h, 14h as 15h, 15h as 16h, 16 as 17h. **Aulas de Crochê:** Terças Feiras, disponibilizada para (15 crianças e adolescentes), nos horários de: 09h as 10h, 13h as 14h, 15h as 16h; **Aulas de Artesanato:**10h as 11h, 14h as 15h, 16h as 17h; **Aulas de violão**: Sextas Feiras, disponibilizado para (24 crianças e adolescentes), nos horários de: 08h as 09h, 14h as 15h, 16h as 17h; **Aulas de Teclado**: Sextas Feiras, disponibilizado para (15 crianças e adolescentes), nos horários de: 09ha s10h, 13 as 14h, 15h as 16h; **Aulas de Bateria:** Serão nas quintas feiras, disponibilizadas para (28 crianças e adolescentes), no horários de 08h as 09h, 09h as 10h, 10h a 11h, 13h a 14h, 14h as 15h, 15h as16h, 16h as 17h. Este projeto é de abrangência Municipal, e será executado prioritariamente na Sede de Belo Oriente, Centro, e Distrito de Perpétuo Socorro, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024
Termo de Fomento Nº 003/2024 que entre si celebram o Município de Belo Oriente/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO ORIENTE ESPORTE CLUBE
DO OBJETO
O Objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Projeto "**CIDADANIA PELO ESPORTE III"**, financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Oriente – FIA, CNPJ-18.188.793.0001-80, em conformidade com o plano de trabalho integrante do presente instrumento, para desenvolvimento do projeto para 200 crianças e adolescentes da rede pública de ensino do Município com idade entre 06 A 17 anos, com ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer e tem como foco a inclusão social e ações preventivas. As atividades do Projeto serão a de **FUTEBOL DE CAMPO,** executadas em Belo Oriente Sede e Distrito de Bom Jesus do Bagre. **Sede Belo Oriente**: 140 Crianças e adolescentes nas **segundas, quartas e sextas feiras,** nos horários: **Turma A1**- 08h as 09h – 35 inscritos; **Turma A2** -09:30 as 10:30- 35 inscritos; **Turma B1**- 14h as 15h – 35 inscritos; **Turma B2** – 15:30 às 16:30h – 35 inscritos, todos os horários com o acompanhamento de **04 monitores**; **Bom Jesus do Bagre**: **segundas, quartas e sextas feiras,** nos horários: **Turma A1**- 08h as 09h – 15 inscritos; **Turma A2** - 09:30 as 10:30- 15 inscritos; **Turma B1**- 14h as 15h – 15 inscritos; **Turma B2** – 15:30 às 16:30h – 15 inscritos, todos os horários com o acompanhamento de **02 monitores**. Este projeto é de abrangência Municipal, e será executado prioritariamente na Sede de Belo Oriente, Bairro Santa Terezinha, e Distrito de Bom Jesus do Bagre, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024
Termo de Fomento Nº 004/2024 que entre si celebram o Município de Belo Oriente/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Entidade S.C.S.T ESPORTE CLUBE SANTA TERESA.
DO OBJETO
O Objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Projeto "**COMUNIDADE ESPORTIVA SANTA TEREZA III"**, financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Oriente – FIA, CNPJ-18.188.793.0001-80, em conformidade com o plano de trabalho integrante do presente instrumento, para desenvolvimento do projeto para 140 crianças e adolescentes de ambos os sexos da rede pública de ensino do Município com idade entre 05 A 17 anos, com ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer e tem como foco a inclusão social e ações preventivas. As atividades do Projeto serão a de **FUTEBOL DE SALÃO,** executadas em **Belo Oriente Sede. (Quadra José Lagares de Lima)** no horário das 17h às 21h, no atendimento a **140 Crianças** e adolescentes nas **segundas, terças, quartas, quintas e sextas feiras** nos horários: 17:30h as 18:30h, 18:30 as 19:30h, 19:30 as 20:30h, sendo 7 turmas contendo 20 alunos em cada, sendo reservada 40 vagas para o sexo feminino. As atividades do Projeto serão duas vezes na semana para cada categoria:

Masculino: (Sub 7 – 20 vagas), (Sub 9 – 20 vagas), (Sub 11- 20 vagas), Sub 14- 20 vagas) Sub 17- 20 vagas); Feminino: (Sub 13- 20 vagas), Sub 17 – 20 vagas). Todos as atividades serão acompanhadas do Educador Físico, dos 02 monitores e também do suporte do Auxiliar de Manutenção. Este projeto é de abrangência Municipal, e será executado prioritariamente na Sede de Belo Oriente, Bairro Santa Terezinha, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024

Termo de Fomento Nº 005/2024 que entre si celebram o Município de Belo Oriente/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Entidade ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA.

DO OBJETO

O Objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Projeto "**LER PARA CRER III"**, financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Oriente – FIA, CNPJ-18.188.793.0001-80, em conformidade com o plano de trabalho integrante do presente instrumento, para desenvolvimento do projeto para **60 crianças e adolescentes** de ambos os sexos da rede pública de ensino do Município com idade entre 07 aos 17 anos, com ações ligadas à Prática no Âmbito Educacional e tem como foco a inclusão social e ações preventivas. As atividades do Projeto serão a de **REFORÇO ESCOLAR,** executadas no **Distrito de Perpétuo Socorro**, Belo Oriente/MG, três vezes por semana para cada turma, sendo: **Segundas e quartas feiras**: 08h às 11h – 15 alunos do 2º e 3º ano do ensino fundamental, 13h as 16h – 15 alunos do 2º e 3º ano do ensino fundamental; **Terças e quintas feiras:** 08h às 11h – 15 alunos do 4º e 5º ano do ensino fundamental, 13h as 16h – 15 alunos do 4º e 5º ano do ensino fundamental; **sextas feiras**: 08 às 11h – 30 alunos, 2º e 3º ano do ensino fundamental; 13h às 16h – 30 alunos, 4º e 5º ano do ensino fundamental.

Este projeto é de abrangência Municipal, e será executado prioritariamente no Distrito de Perpétuo Socorro, Bairro Nova Esperança, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024

Termo de Fomento Nº 006/2024 que entre si celebram o Município de Belo Oriente/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Entidade COMITÊ PARA CONSCIENTIZAÇÃO POLÍTICA E APOIO AO CIDADÃO – CPAC

DO OBJETO

O Objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Projeto "**JUDÔ"**, financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Oriente – FIA, CNPJ-18.188.793.0001-80, em conformidade com o plano de trabalho integrante do presente instrumento, para desenvolvimento do projeto para **72 a 96** crianças e adolescentes de ambos os sexos da rede pública de ensino do Município com idade entre 06 aos 17 anos, com ações ligadas ao Esporte Cultura e Lazer e tem como foco a inclusão social e ações preventivas. As atividades do Projeto serão a de **Judô,** executadas no Bairro Vila Gomes, Belo Oriente/MG, 02 vezes por semana para cada turma, sendo: **Segundas e quartas feiras**: 08h às 09:30h – **12 alunos**, 09:30 às 11:00h – **12 alunos**; 13:00 às 14:30- **12 alunos**, 14:30 às 16:00 – **12 alunos**; **Terças e Quintas Feiras:** 08h às 09:30h – **12 alunos,** 09:30 às 11:00h – **12 alunos**; 13:00 às 14:30- 12 alunos, 14:30 às 16:00 – **12 alunos.** Este projeto é de abrangência Municipal, e será executado prioritariamente no Bairro Vila Gomes, Belo Oriente/MG, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

Termo de Fomento Nº 001/2024 que entre si celebram o Município de Belo Oriente/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOM SAMARITANO.

DO OBJETO

O Objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Projeto "**BEM VIVER"**, financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI - CNPJ-24.932.512/0001-54, Conta 066-6, agência 4392, Banco Caixa Econômica Federal em conformidade com o plano de trabalho integrante do presente instrumento, para desenvolvimento do projeto para **144 Idosos** de ambos os sexos do Município de Belo Oriente com idade a partir **de 60 anos**, com ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer e tem como foco a inclusão social e ações preventivas a doenças e garantia de melhor qualidade de vida e saúde dos idosos. As atividades do Projeto será a de **PILATES**, executadas na Sede de Belo Oriente, 02 vezes por semana para cada turma, de segundas ás quintas feiras, com 09 horários diários, sendo: **três** horários no período Matutino (**08h ás 09h; 09h ás 10h; 10h às 11h)** e **seis** horários diários no período Vespertino (**12h as 13h, 13h as 14h; 14h as15h, 15h às 16h, 16h as 17h; 17h as 18h**). Este projeto é de abrangência Municipal, e será executado prioritariamente na sede, Belo Oriente/MG, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024

Termo de Fomento Nº 002/2024 que entre si celebram o Município de Belo Oriente/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ENTIDADE MOVIMENTO DA TERCEIRA IDADE DE BELO ORIENTE

DO OBJETO

O Objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Projeto "**IDADE FELIZ"**, financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI CNPJ-24.932.512/0001-54, Conta 066-6, agência 4392, Banco Caixa Econômica Federal em conformidade com o plano de trabalho integrante do presente instrumento, para desenvolvimento do projeto para **60 Idosos** de ambos os sexos do Município de Belo Oriente com idade a partir de 60 anos, com ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer e tem como foco a inclusão social e ações preventivas a doenças e garantia de melhor qualidade de vida e saúde dos idosos. As atividades do Projeto será a de **Atendimento Psicólogo/Terapêutico e Aulas de Dança de Salão e Palestras**, executadas na sede de Belo Oriente, sendo: **Atendimento Psicólogo/Terapêutico – segundas feiras** – 04 pessoas, nos horários das (13 às 14h, 14 às 15h, 15 às 16h e 16 às 17h); **quarta feiras**- 04 pessoas nos horários das (13 às 14h, 14 às 15h, 15 às 16h e 16 às 17h); **sextas feiras** -02 pessoas nos horários das (13 às 14h e 14 às 15h); **Dança de Salão** – **Terça Feira**, 60 pessoas (30 duplas) nos horários das (16 às 17h – 10 duplas); (17 às 18h – 10 duplas); (18 às 19h – 10 duplas); **Quintas Feiras,** 60 pessoas(30 duplas) nos horários das (16 às 17h – 10 duplas); (17 às 18h – 10 duplas); (18 às 19h – 10 duplas); **Sextas Feiras,** 60 pessoas (30 duplas) no horário das 17 às 19h. **Palestras –** Sextas Feiras, 60 pessoas no horário das (15 às 17h) Este projeto é de abrangência Municipal, e será executado prioritariamente na Sede de Belo Oriente/MG, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024

Termo de Fomento Nº 003/2024 que entre si celebram o Município de Belo Oriente/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO CRER DE BELO ORIENTE.

DO OBJETO

O Objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Projeto "**NAPI"**, financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI CNPJ-24.932.512/0001-54, Conta 066-6, agência 4392, Banco Caixa Econômica Federal em conformidade com o plano de trabalho integrante do presente instrumento, para desenvolvimento do projeto para **30 Idosos** de ambos os sexos do Município de Belo Oriente com idade a **partir de 60 anos**, com ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer e tem como foco a inclusão social e ações preventivas a doenças e garantia de melhor qualidade de vida e saúde dos idosos. As atividades do Projeto será a de **Pilates de Solo, Ginástica e Palestras**, executadas na Comunidade de Espirradeira, 03 vezes por semana. **Segundas Feiras**, Atividades de Ginástica, nos horários das (15h às 16h – 10 Idosos); (16:10 as 17:10 – 10 idosos); (17:20 às 18:20 - 10 Idosos). **Quartas Feiras**, Atividades de Pilates de Solo, nos horários das (15h às 16h – 10 Idosos); (16:10 as 17:10 – 10 idosos); (17:20 às 18:20 - 10 Idosos); **Sexta Feiras,** Palestras sobre

vários Temas em atenção a pessoa Idosa, nos horários de (17h a 19h – 30 idosos). Este projeto é de abrangência Municipal, e será executado prioritariamente na Comunidade de Espirradeira, Zona Rural de Belo Oriente/MG, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Publicado por:
Geferson Alvarenga de Souza Lopes
Código Identificador:4D214846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
ERRATA

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
INEXIGIBILIDADE N° 019/2024

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, instituída pela Portaria Municipal n° 366/2024 e tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Extrato de Ratificação e Contrato, publicado no dia 10 de Dezembro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XVI Nº 3914, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 068/2024, modalidade: Inexigibilidade 019/2024, nos seguintes termos:

ONDE LÊ: CULTURAMA EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA

LEIA-SE: CULTURAMA LTDA

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:442AB5BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 075/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2024 ADESÃO Nº 005/2024

OBJETO: Aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE 2), com transmissão mecânica. Contratado: IVG BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ n° 36.519.422/0001-15. Do item aderido: Item 2, ÔNIBUS ORE 2. Do valor aderido: R$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 09.01.01.12.361.0003.1006.44.90.52.00. Fiscal do Contrato: Gleiciane Cândido Florzino. Vigência da Contratação: 320 (trezentos e vinte) dias contados da assinatura do contrato.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:78EFFDC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.115.075/0001-50. OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel com divisão em salas para instalação da Creche "Núcleo Infantil Cantinho do Céu" na Zona Urbana do município de Bom Jesus do Amparo/MG, localizada na Rua do Amparo, Bairro Padre Pessoa, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. OBJETO DO ADITIVO: 1.1. Este termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 069/2022, nos termos da sua Cláusula Segunda, item 2.1, com fulcro no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no art. 107, da Lei 14.133, de 2021. 1.2. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 069/2022 pelo prazo de 1(um) mês e 15(quinze) dias, a partir de 16/11/2024 até 31/12/2024. Valor: R$ 1.809,15 (um mil e oitocentos e nove reais e quinze centavos). Data de assinatura: 14/11/2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:134F0517

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067 E 068/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de UTI Móvel e locação de Ambulância Tipo "B", em caráter excepcional, para atendimento do município de Bom Jesus do Amparo/MG.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2024: A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 12.532.358/0001-44. Assinatura da Ata: 10/12/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2024: MEDICAL CENTER LTDA, CNPJ nº 22.545.961/0001-14. Assinatura da Ata: 10/12/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 41.833,35 (quarenta e um mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).
O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/42565
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-17-2024/61023

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:6BAE189F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 261/2023 - 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2024. MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor: 95,40. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374
Assinatura: 10/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:37AFE300

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 460/2024. Objeto: – **Prestação de serviços de transporte de ração e insumos para atender Produtores Rurais.** Empresa: **PRADO E TRANSPORTE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.492.793/0001-86. Valor total estimado: **R$85.700,00(oitenta e cinco mil e setecentos reais).** Início: 09.12.2024 Vigência: 09.12.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 10.12.2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:BD17E7E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 601/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 601/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 136/2024
DISPENSA 062/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 601/2024 – Contratada**: ROBSON NASCIMENTO DA CRUZ ME**, CNPJ: 13.474.311/0001-34 – Objeto: contratação de empresa para confecção, montagem e instalação de móveis planejados, confeccionados em MDF, para atender as necessidades da Secretária de Educação com valor global de R$ 45.161,00 (quarenta e cinco mil e cento e sessenta e um reais). A vigência do contrato administrativo nº 601/2024, vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024. Brasilândia de Minas - MG, 13/11/2024.

***OSÉIAS* CARDOSO *QUEIROZ*.**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:EEAFCB55

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 030/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 30/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE N.º 055/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 030/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 142/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital de Credenciamento nº 030/2024. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 11 de dezembro de 2024, a partir das 09h, iniciara o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços com de elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio, pânico e adequação predial, nas unidades de ensino Creche Gotinha do Saber e Creche Semente do futuro, incluindo a respectiva aprovação até a emissão do atestado de conformidade – Projeto de segurança contra incêndio, para atender ás demandas e suprir as necessidades da Secretária Municipal de Educação da Prefeitura de Brasilândia de Minas/MG . Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 10 de dezembro de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:FD47FDBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 01/2024 E Nº 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo Administrativo nº 01/2024. **Decisão:** "Diante do exposto, deve ser aplicada a sanção de **ADVERTÂNCIA** para punir os atos praticados pela empresa Soluções Engenharia e Consultoria em projetos e Convênios Ltda., em conformidade com os artigos 86 e 87, I da Lei nº 8.666/1993." Data: 26/11/2024.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo Administrativo nº 02/2024. **Decisão:** "Diante do exposto, deve ser aplicada a sanção de **ADVERTÂNCIA** para punir os atos praticados pela empresa R.P Construbase Mogi Guaçu Ltda., em conformidade com os artigos 86 e 87, I da Lei nº 8.666/1993." Data: 26/11/2024.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:BB19F99B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
CONTRATO N° 197/2024
PROC. ADM: 134/2024
INEXIGIBILIDADE: 113/2024
EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE CABO VERDE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Claudio Antônio Palma, na forma da Lei, da publicidade ao extrato de contrato 197/2024, referente ao TERMO DE EXECUÇÃO firmado no âmbito da execução da PNAB/2024 (Lei 14.399/2022) nos termos dos autos supracitados. Agente cultural: VITOR OLIVALDO MARTINS TEREZA, CPF: 026.751.506-57, o objeto do presente termo de execução é a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural APRESENTAÇÃO DO GRUPO CAIAPÓS DE CABO VERDE visando disseminar as práticas do grupo e integra-las à cultura local, para atender ao Plano de Ação nº 30882120230005-019398. Valor total repassado: R$ 8.867,27 (oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Ass. por Cláudio Antônio Palma em 19/11/2024.
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Departamento de Cultura e Eventos. Telefone (35) 3736-1220
Email: cultura@caboverde.mg.gov.br

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:9E22B288

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
CONTRATO N° 196/2024
PROC. ADM: 134/2024
INEXIGIBILIDADE: 113/2024
EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE CABO VERDE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Claudio Antônio Palma, na forma da Lei, da publicidade ao extrato de contrato 196/2024,

referente ao TERMO DE EXECUÇÃO firmado no âmbito da execução da PNAB/2024 (Lei 14.399/2022) nos termos dos autos supracitados. Agente cultural: LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA, CPF: 102.241.286-80, o objeto do presente termo de execução é a concessão de apoio financeiro à produção literária ANCESTRALIDADE E MEMÓRIA: A RESSIGNIFICAÇÃO DA FORMAÇÃO DA CIDADE DE CABO VERDE NAS DIMENSÕES NATIVAS E QUILOMBOLAS, para atender ao Plano de Ação nº 30882120230005-019398. Valor total repassado: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Ass. por Cláudio Antônio Palma em 19/11/2024.

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Departamento de Cultura e Eventos. Telefone (35) 3736-1220
Email: cultura@caboverde.mg.gov.br

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:58FBDFC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO - PROCESSO ADM. 135/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
PROC. ADM: 135/2024
INEXIGIBILIDADE: 114/2024
CATEGORIA D DO ANEXO I
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CABO VERDE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Claudio Antônio Palma, na forma da Lei, da publicidade ao extrato de TERMO DE PREMIAÇÃO, referente à PREMIAÇÃO concedida no âmbito da execução da PNAB/2024 (Lei 14.399/2022) nos termos dos autos supracitados. Agentes culturais: 01.DANILO MARTINS RODRIGUES, CPF: 123.431.016-39, 02.FABIANA RIBEIRO DE PAULA, CPF: 055.528.356-97, 03.JOSÉ CLARO JUNIOR, CPF: 056.435.656-50, 04.MARCIO EDUARDO OLIVEIRA DE CARVALHO, CPF: 893.070.546-49, 05.PAULO CESAR DA SILVA, CPF: 894.014.176-87, 06.HENRIQUE CESAR SODA, CPF: 033.156.526-94, 07.VANTUIL DE PAULA JUNIOR, CPF: 055.150.426-97, 08.ADRIELLI GOULART DIAS FERREIRA, CPF: 047.501.736-65, 09.LIDIA MARIA REIS TORRES, CPF: 092.396.076-76, 10.JOAQUIM REIS SOUSA, CPF: 467.823.206-06, 11.ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CAFÉS ESPECIAIS DE CABO VERDE, CNPJ: 20.663.377/0001-38, 12.LAIS TEJADA DE PODESTA, CPF: 26.788.545/0001-06, 13.MAYCON DOUGLAS MATOS DA SILVA, CPF: 138.768.246-64, 14.JAIRO DOS PASSOS JUNIOR, CPF: 085.473.146-60, 15.LUIZ PAULO DE CARVALHO CONGIO, CPF: 102.125.176-35. O objeto do presente termo é PREMIAÇÃO PARA ARTISTAS em razão da trajetória dos agentes culturais na execução de ações que têm como fruto a expressão artística na municipalidade, conforme disposto na categoria D do anexo I do edital supramencionado, para atender ao Plano de Ação nº 30882120230005-019398. Valor individual recebido por cada agente cultural: R$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando 15 contemplados na categoria e somando o valor total repassado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Departamento de Cultura e Eventos. Telefone (35) 3736-1220
Email: cultura@caboverde.mg.gov.br

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:FA4ECC7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO - PROCESSO ADM. 135/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
PROC. ADM: 135/2024
INEXIGIBILIDADE: 114/2024
CATEGORIA C DO ANEXO I
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CABO VERDE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Claudio Antônio Palma, na forma da Lei, da publicidade ao extrato de TERMO DE PREMIAÇÃO, referente à PREMIAÇÃO concedida no âmbito da execução da PNAB/2024 (Lei 14.399/2022) nos termos dos autos supracitados. Agentes culturais: 01.EDENIR REIS DO PRADO, CPF: 510.113.016-87, 02.SILVANA MARCIA DA SILVA PODESTA, CPF: 599.230.246-87, 03.HELENA DONIZETE MARTINS, CPF: 093.277.566-73, 04.MAGALI DOS REIS, CPF: 060.311.446-62, 05.PAULO DA SILVA, CPF: 462.083.648-68, 06.JUCELEA BERNARDES, CPF: 859.907.796-15, 07.LEONI APARECIDA APOLINARIO DE MORAES, CPF: 341.727.266-15, 08.MARIA APARECIDA FORTES SOARES, CPF: 489.515.286-34, 09.MEIGA VENTURA DOS SANTOS, CPF: 005.827.906-70, 10.LENIRA SILVANA COUTINHO, CPF: 510.107.636-87, 11.MARIA IVONE FIGUEREDO COUTINHO, CPF: 510.111.406-59, 12.GENEZIO AZARIAS, 438.760.646-00, 13.PAULO ROSA DE SOUZA, CPF: 125.961.428-05, 14.MARIA REGINA COUTINHO, CPF: 537.042.586-87, 15.ROSELI APARECIDA DOS SANTOS, CPF: 139.412.686-11, 16.MARIA LENICE SILVEIRA SOUZA, CPF: 973.662.696-20, 17.HELENA APARECIDA VIANA TEJADA DE PODESTA, CPF: 339.799.956-15, 18. VERA LUCIA LEITE, CPF: 489.690.606-34, 19.MARIA BENEDITA BATISTA FERREIRA, CPF: 973.641.856-15, 20.ANNA SYLVIA EVANGELISTA TEJADA PODESTA, CPF: 045.069.126-83, 21. VERA LUCIA PAULINO TEREZA, CPF: 039.252.026-50, 22.KATIA VIVIANE VIEIRA VASCONCELOS, CPF: 051.136.736-84, 23.ONDINA MARIA VIEIRA, CPF: 657.519.226-20, 24.MARIA NILZA VIANA DE MELO, CPF: 489.700.346-68, 25.IRONI SIQUEIRA VIANA, CPF: 188.658.606-34, 26.ELIANE MOSTARVER, CPF: 073.079.176-96, 27.PRISCILA RIBEIRO CONGIU, CPF: 096.388.786-65, 28.MARIA JOSE CAETANO, CPF: 062.179.366-31, 29.CESARIA DE OLIVEIRA DO CARMO, CPF: 044.079.096-41, 30.ZELI DE FÁTIMA EVANGELISTA TEJADA DE PODESTA, CPF:438.763.746-34, 31.MARIA WILMA AVELINO DA SILVA, CPF: 346.697.106-30, 32.ROSIMEIRE DE LIMA, CPF: 562.495.866-87, 33.RAFAELA DA SILVA AZEVEDO, CPF: 108.572.826-97, 34.DEMIS WILLIANS NOGUEIRA, CPF: 091.728.256-69, 35.SUELI APARECIDA REIS TORRES, CPF: 438.685.846-68, 36.LUZIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, CPF: 271.542.386-15, 37.BIANCA ALVES, CPF: 087.603.106-85, 38.SIMONE ALVES, CPF: 065.685.176-74, 39.VITA CANDIDA DE LIMA, CPF: 657.799.596-68, 40.JOAQUIM SALATIEL FRANCISCO, CPF: 713.155.518-53. O objeto do presente termo é PREMIAÇÃO PARA ARTESÃOS em razão da trajetória dos agentes culturais na execução de ações realizadas no artesanato do município, conforme disposto na categoria C do anexo I do edital supramencionado, para atender ao Plano de Ação nº 30882120230005-019398. Valor individual recebido por cada agente cultural: R$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando 40 contemplados na categoria e somando o valor total repassado: R$ 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Departamento de Cultura e Eventos. Telefone (35) 3736-1220
Email: cultura@caboverde.mg.gov.br

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:CBE49F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO - PROCESSO ADM. 135/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
PROC. ADM: 135/2024
INEXIGIBILIDADE: 114/2024

CATEGORIA B DO ANEXO I
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CABO VERDE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Claudio Antônio Palma, na forma da Lei, da publicidade ao extrato de TERMO DE PREMIAÇÃO, referente à PREMIAÇÃO concedida no âmbito da execução da PNAB/2024 (Lei 14.399/2022) nos termos dos autos supracitados. Agentes culturais: 01. HENRIQUETA VIANA PODESTA, CPF: 096.789.716-58, representando o COLETIVO FANFARRA MUNICIPAL**.** O objeto do presente termo é a PREMIAÇÃO CULTURAL PARA COLETIVOS OU GRUPOS SEM CNPJ em razão de sua atuação no município como banda musical multidisciplinar ativa, composta por no mínimo 40 integrantes, atuante no município há mais de 50 anos, conforme disposto na categoria B do anexo I do edital supramencionado, para atender ao Plano de Ação nº 30882120230005-019398. Valor individual recebido pelo agente cultural: R$ 10.481,09 (dez mil quatrocentos e oitenta e um reais e nove centavos), totalizando 2 contemplados na categoria e somando o valor total repassado: R$ 19.481,09(dezenove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e nove centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Departamento de Cultura e Eventos. Telefone (35) 3736-1220
Email: cultura@caboverde.mg.gov.br

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:7199F4D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO - PROCESSO ADM. 135/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
PROC. ADM: 135/2024
INEXIGIBILIDADE: 114/2024
CATEGORIA B DO ANEXO I

EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CABO VERDE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Claudio Antônio Palma, na forma da Lei, da publicidade ao extrato de TERMO DE PREMIAÇÃO, referente à PREMIAÇÃO concedida no âmbito da execução da PNAB/2024 (Lei 14.399/2022) nos termos dos autos supracitados. Agentes culturais: 02. JOSÉ CARLOS MARCIANO, CPF: 467.815.016-15, representando o COLETIVO GRUPO FOLIA DE REIS**.** O objeto do presente termo é a PREMIAÇÃO CULTURAL PARA COLETIVOS OU GRUPOS SEM CNPJ em razão de sua atuação no município como banda de matriz religiosa com cânticos típicos e representação de personagens, atuante no município há mais de 20 anos, conforme disposto na categoria B do anexo I do edital supramencionado, para atender ao Plano de Ação nº 30882120230005-019398. Valor individual recebido pelo agente cultural: R$ 9.000,00 (nove mil reais), totalizando 2 contemplados na categoria e somando o valor total repassado: R$ 19.481,09(dezenove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e nove centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Departamento de Cultura e Eventos. Telefone (35) 3736-1220
Email: cultura@caboverde.mg.gov.br

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:64BD5D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO - PROCESSO ADM. 135/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
PROC. ADM: 135/2024
INEXIGIBILIDADE: 114/2024
CATEGORIA A DO ANEXO I

EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CABO VERDE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Claudio Antônio Palma, na forma da Lei, da publicidade ao extrato de TERMO DE PREMIAÇÃO, referente à PREMIAÇÃO concedida no âmbito da execução da PNAB/2024 (Lei 14.399/2022) nos termos dos autos supracitados. Agentes culturais: 01. ASSOCIAÇÃO AGRO-ARTESANAL DE CABO VERDE, CNPJ: 07.257.180/0001-30**.** O objeto do presente termo é a PREMIAÇÃO CULTURAL PARA PESSOA JURÍDICA ASSOCIAÇÕES CULTURAIS em razão de sua atuação no município como associação de artesãos em funcionamento há mais de 10 anos, oferecendo capacitação aos artesãos inclusive em áreas periféricas do município dentre outros serviços, conforme disposto na categoria A do anexo I do edital supramencionado, para atender ao Plano de Ação nº 30882120230005-019398. Valor individual recebido pelo agente cultural: R$ 9.000,00 (nove mil reais), totalizando 2 contemplados na categoria e somando o valor total repassado: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Departamento de Cultura e Eventos. Telefone (35) 3736-1220
Email: cultura@caboverde.mg.gov.br

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:833442BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO - PROCESSO ADM. 135/2024

PROC. ADM: 135/2024
INEXIGIBILIDADE: 114/2024
CATEGORIA A DO ANEXO I

EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CABO VERDE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Claudio Antônio Palma, na forma da Lei, da publicidade ao extrato de TERMO DE PREMIAÇÃO, referente à PREMIAÇÃO concedida no âmbito da execução da PNAB/2024 (Lei 14.399/2022) nos termos dos autos supracitados. Agentes culturais: 02. SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE CABO VERDE, CNPJ: 19.071.307/0001-01**.** O objeto do presente termo é a PREMIAÇÃO CULTURAL PARA PESSOA JURÍDICA ASSOCIAÇÕES CULTURAIS em razão de sua atuação no município sem fins econômicos, constituída a mais de 30 anos, tradicionalmente reconhecida pelo trabalho filantrópico com de idosos em situação de vulnerabilidade, desempenhando ações afirmativas e integrando seus interesses a cultura local, conforme disposto na categoria A do anexo I do edital supramencionado, para atender ao Plano de Ação nº 30882120230005-019398. Valor individual recebido pelo agente cultural: R$ 9.000,00 (nove mil reais), totalizando 2 contemplados na categoria e somando o valor total repassado: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Departamento de Cultura e Eventos. Telefone (35) 3736-1220
Email: cultura@caboverde.mg.gov.br

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:78E441B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***EXTRATO DE CONTRATO,*** publicado em 10 de

dezembro de 2024 em sua edição n.º 3913, Ano XVI, página 31, devido a erro de digitação; onde se lê: *"[...] **Contrato n.º 201/2024: CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA** [...]";* leia-se: *"[...] **Contrato n.º 224/2024: CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA** [...]".*

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:7F8E7814

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 176/2024 - DISPENSA N.º 059/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 176/2024*** como ***Dispensa n.º 059/2024***, cujo objeto refere-se à *aquisição de itens de premiação e materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, bem como cumprir emendas impositivas da Câmara de Vereadores*, com a pessoa jurídica ***ESPORTE VALE - COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.852.944/0001-40, no valor total de R$ 53.504,90 (cinquenta e três mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos).
Cachoeira de Minas, 10 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:01196D26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 186/2024

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 186/2024 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de empresa para elaboração do projeto de Recuperação da Ponte em Estrutura Mista do Distrito Itaim, através da Ata de Registro de Preços n.º 003/2024, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 11.753.418/0001-96, no valor total de R$ 20.727,44 (vinte e mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Cachoeira de Minas, 10 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:6BCA8C29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024. Processo nº 102/2024. Modalidade: DISPENSA 040/2024 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO***: ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA*****.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA, PARA INSTALAÇÃO DO GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO COMPLEXO ESPORTIVO.**

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
01	METROS	1200	GRAMA ESMERALDA TAPETE	15,75	18.900,00

VALOR TORAL: 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS).
As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
02.17. .27.812.0010.1024.4.4.90.51.00 – Ficha: 298 – Fonte: 1.500
VIGÊNCIA: 03/12/2024 À 03/02/2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:9EBDDC31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI PUBLICAÇÃO DA ATA 22/2024 "A, B E C" PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG

PUBLICAÇÃO DA ATA 22/2024 "A, B e C"
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG
Aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2024, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024**, foi expedida **AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO** de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade, e as **EMPRESAS**:
DAILO LOPES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.762.709/0002-08
Valor Total de R$ 438.667,25 (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
JC TEIXEIRA & CIA LTDA - CNPJ: 41.737.131/0001-33
Valor Total de R$ 80.158,70 (oitenta mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos)
MERCADO DO QUITO LTDA ME - CNPJ: 42.902.700/0001-11
Valor Total de R$ 64.838,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da lei federal 14.133/2021).
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES MERENDA ESCOLAR"

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:8967B8B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS 17 À 22 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG

PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS 17 à 22
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG
Aos 15 dias do mês de março do ano de 2024, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **DISPENSA ELETRÔNICA 04/2024**, foi expedida OS CONTRATOS de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade, e as **EMPRESAS**:

BARDAM NEGOCIOS LTDA - CNPJ: 23.418.618/0001-71
Valor Total de R$ 32.398,00 (trinta e dois mil e trezentos e noventa e oito reais)

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81
Valor Total de R$ 642,72 (seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 42.727.372/0001-64
Valor Total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

LICITA VICOSA COMERCIO EM GERAL LTDA - CNPJ: 53.163.989/0001-10
Valor Total de R$ 1.982,00 (um mil e novecentos e oitenta e dois reais)

OTUX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 34.460.707/0001-00
Valor Total de R$ 4.781,40 (quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)

TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS - CNPJ: 47.351.983/0001-74
Valor Total de R$ 1.520,00 (um mil e quinhentos e vinte reais)

Data de Assinatura do contrato: 25 de março de 2024

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da lei federal 14.133/2021).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:4546B40D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo n° 080/2024

Concorrência n° 021/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO JUNTO A RUA PROJETADA, AO LADO DA PRAÇA DO BAIRRO MORRO GRANDE. TUDO CONFORME EDITAL, SEUS ANEXOS, PLANTA, PROJETO, BEM COMO DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Homologação/Adjudicação

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Concorrência eletrônica nº 019/2024, em favor da empresa abaixo, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. A homologação da presente concorrência eletrônica é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

ES CONSTRUCOES - ERVALIA LTDA - CNPJ: 56.122.029/0001-09
Valor Total de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

CAJURI, 06 de Dezembro de 2024.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:3D515E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 99/2024

Processo Licitatorio nº 080/2024
Concorrência Eletrônico n° 021/2024
Data de assinatura : 10 de dezembro de 2024.
Vigência Final: 30 de abril de 2025

Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.132.456/0001-70, torna publico o Contrato n° 99/2024 e de outro, a empresa, ES CONSTRUCOES – ERVÁLIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.°56.122.029/0001-09, objetivando a "contratação de empresa especializada na área de construção civil, para fins de execução de obra de calçamento na Rua Projetada, ao lado da Praça do Bairro Morro Grande. Tudo conforme edital, seus anexos, projeto, planta, memorial descritivo e Cronograma de execução. A obra deverá ser executada pelo tipo Empreitada por Preço Global, com fornecimento de todos os materiais postos no local do trabalho e mão-de-obra, tudo conforme Edital, seus anexos e de acordo com as Normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)". O valor total do presente contrato é de (cento e trinta e cinco mil reais). A presente despesa correrá por conta das seguintes dotações 4.4.90.51.00.2.06.01.15.451.0016.1.0033 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.

RICARDO A.DIAS DE ANDRADE –
Prefeito,

Cajuri, 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:CA4D5D13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 416/23 - PROCESSO Nº 306/23

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0416/23 Processo Licitatório nº 0306/2023 – adesão a Ata de Registro de Preços nº 09/2023, Processo nº 019/2023, Pregão nº 003/2023 oriundo da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, CNPJ nº 20.362.307/0001-40 Contratada: **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 19.280.448/0001-34. Altera a vigência para até 14/11/2025.

Campanha, 08/11/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:0057D2A6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023 - PROCESSO Nº 0314/23

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – 042/2024 – Processo nº 0314/2023 Pregão nº 090/2024 –Contratada: **Sinergia Medicamentos Ltda** – CNPJ n° 16.586.871/0002-50. Ficam alterados os valores unitários conforme: .

Cód. Item	Descrição	Unidade	Valor anterior R$	Valor reajustado R$
221	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO.	CPR	0,19	0,23
237	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG CAPSULA	CPR	0,31	0,40

Campanha, 10/12/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:49092083

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00450/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00450/2023

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 00317/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 00091/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **LUIZ CARLOS XAVIER DA SILVA PADARIA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA MONSENHOR PAULO, 108 – Centro – Campanha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **16.872.203/0001-08**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor LUIZ CARLOS XAVIER DA SILVA, inscrito no CPF nº 924.***.***-**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do contrato para até 22/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo se respalda no Ofício nº 109/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e Parecer Jurídico nº 392/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 10 de Dezembro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ CARLOS XAVIER DA SILVA PADARIA EIRELI - ME
CNPJ Nº. 16.872.203/0001-08
Contratada

Visto Jurídico:

____

Testemunhas:

Nome:_____ Assinatura:_____

Nome: _____ Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:51C94822

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 53123.008767/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 53123.008767/2019 - Processo nº 0034/2019 –Dispensa nº 0003/2019 – Objeto: prestação de serviços correios Contratada:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOSCNPJ nº 34.028.316/00015-09. Vigência: até 05/01/2026 —

Campanha, 10 de Dezembro de 2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:71D73312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 029/2024

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 085/2024 – Inexigibilidade 029/2024 – Torna público a RATIFICAÇÂO/HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, com Fundamentação Legal: Artigo 74, II da Lei Federal 14133/2021, torna público a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Contratação de apresentação artístico musical, com a cantora "Tati Meira", através da empresa Dois T'S Minas GV Music LTDA, para se apresentar no dia 27 de dezembro de 2024, às 23h30, no Pré Réveillon de Campestre. Valor da contratação: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9259C378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024
PREGÃO ELETRONICO 007/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico no termo da Lei 14.133/2021, que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações, o Processo Licitatório nº 071/2024 – Pregão Eletrônico

nº 007/2024, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSECIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**". O certame será realizado pela plataforma "PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – https://ammlicita.org.br/" cuja sessão será realizada no dia 27 de dezembro de 2024 as 08:00. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213. Campo Florido-MG 11 de dezembro de 2024.

ALEX FELIX AMAD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:55018C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 248 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora ARIANE CRISTINA SOUSA MELO correspondente ao período aquisitivo de 28/03/2023 a 27/03/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Ariane Cristina Sousa Melo	TECNICO EM LABORATORIO MEDICO	28/03/2023 à 27/03/2024	07/01/2025	05/02/2025

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 10 de Dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:1D97FDF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 246 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 246 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para o Servidor LUCIVALDO SANTOS DE MACENA correspondente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, o servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Lucivaldo Santos de Macena	Auxiliar de serviços gerais	02/05/2023 à 01/05/2024	06/12/2024	04/01/2025

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 10 de Dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:899A094E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 247 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 247 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora FABIANA FERREIRA DA SILVA correspondente ao período aquisitivo de 04/06/2023 á 03/06/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Fabiana Ferreira da Silva	Gari	04/06/2023 á 03/06/2024	10/12/2024	08/01/2025

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 10 de Novembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:7A3106B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 250 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 250 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para o Servidor JOSE LUCIO PEREIRA correspondente ao período aquisitivo de 18/08/2023 a 17/08/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
JOSE LUCIO PEREIRA	Motorista	18/08/2023 à 17/08/2024	20/12/2024	18/01/2025

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 10 de Dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:392DB1C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 251 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 251 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora RENATA RESENDE RAMOS correspondente ao período aquisitivo de 31/12/2020 a 22/07/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Renata Resende Ramos	Psicólogo II	31/12/2020 à 22/07/2023	07/01/2025	05/02/2025

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 10 de Dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:5196081C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 252 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 252 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora VANILDA GOUVEIA RIBEIRO FERREIRA correspondente ao período aquisitivo de 22/05/2022 a 21/05/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Vanilda Gouveia Ribeiro Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	22/05/2022 à 21/05/2023	13/01/2025	11/02/2025

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 10 de Dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:E2E04E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 253 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 253 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para o Servidor NEYLON ANTONIO ALVES correspondente ao período aquisitivo de 02/04/2023 a 01/04/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 15 dias de férias, o servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
NEYLON ANTONIO ALVES	Agente Fiscal	02/04/2023 à 01/04/2024	15/01/2025	29/01/2025

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 10 de Dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:B0B17E1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 249 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 249 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora JOSIANE ARAUJO DA COSTA correspondente ao período aquisitivo de 06/06/2024 a 05/06/2025."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 15 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
JOSIANE ARAUJO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	06/06/2024 à 05/06/2025	16/12/2024	30/12/2024

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 10 de Dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:AB1F650A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG – O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que, está aberta licitação modalidade Credenciamento Nº 25/2024, Processo Nº 109/2024, para CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO. Abertura prevista para o dia 03/01/2025 às 08h30min. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo e-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br – Campos Altos/MG, 10/12/2024 –

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:8A30077A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Concorrência Eletrônica n.º 04/2024, Processo n.º 111/2024, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO GINÁSIO DR. LUIZ GONZAGA KALIL ABRAHÃO GARANTINDO ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE ADEQUADO PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS DIVERSAS, com abertura prevista para o dia 27/12/2024 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 10/12/2024.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:E15E3D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2022

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 007/2022- PREGÃO ELETRONICO N°001/2022- CONTRATO N° 019/2022
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: JESSICA GONCALVES BARROSO 11763355616, INSCRITO NO CNPJ/MF N. 34.673.067/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITOR E MOTORISTA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
ASSINATURA: 20/11/2024 VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 30/06/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:4BB7D5AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2022

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 099/2021- TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021- CONTRATO N° 022/2022
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: FGA CONTABILIDADE LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF N. 02.337.635/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PUBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ASSINATURA: 20/11/2024 VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:9A2ECA0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2022

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 100/2021- TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021- CONTRATO N° 023/2022
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: DSA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, INSCRITO NO CNPJ/MF N. 08.254.076/0001-55
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL.
ASSINATURA: 08/11/2024 VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:C386E2BA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO 001

O Município de Carbonita-MG torna público a retificação do ***Número*** do Decreto Municipal *2005*.
ONDE SE LÊ:
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.005, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024
"Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS."
LEIA-SE:
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.105, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024
"Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS."

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:427126A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG — Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 51/2023 – Processo Licitatório nº. 045/2023, Dispensa nº 011/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Alves e Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato 051/2023. **Vigência do Termo Aditivo:** 20/10/2024 a 30/06/2025 - **Data do Aditivo** – 18 de outubro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:9ED824E1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS - Extrato do Termo de Doação que fazem Mucuri Energética S.A e o Município de Carlos Chagas/MG; **Vigência**: da assinatura e encerra-se quando da entrega dos itens constantes no Anexo I; **Objeto**: Consiste na doação sem encargos, pela doadora, dos itens listados no Anexo I deste Termo de Doação, conforme condições ali especificadas; **Data do Convênio:**06/03/2024; **Referência:** Decreto Federal nº 9.764/2019;

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE-MG:
LILIAN LÍCIA DE SOUZA CAETANO –
Juíza Eleitoral;

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:D6E59BAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 102/2024

Extrato do Contrato nº 102/2024, Dispensa 041/2024, Processo Licitatório 154/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de balas macias, bolas dente de leite, pirulitos e saquinhos para a realização do evento "Natal de Luz 2024

Contratado**:28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA**

CNPJ: 28.250.680/0001-10

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021

Vigência: 31 de Dezembro de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 09 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:31EEDEB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 103/2024

Extrato do Contrato nº 103/2024, Dispensa 041/2024, Processo Licitatório 154/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de balas macias, bolas dente de leite, pirulitos e saquinhos para a realização do evento "Natal de Luz 2024

Contratado**:BOKAS MAGAZINE LTDA**

CNPJ: 22.462.857/0001-66

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021

Vigência: 31 de Dezembro de 2024.
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 09 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:85868795

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 104/2024

Extrato do Contrato nº 104/2024, Dispensa 041/2024, Processo Licitatório 154/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de balas macias, bolas dente de leite, pirulitos e saquinhos para a realização do evento "Natal de Luz 2024

Contratado**:MOEMA COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 03.134.867/0001-28

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021

Vigência: 31 de Dezembro de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 09 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2067AF87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 173/2023

Processo Licitatório nº 244/2023

Modalidade: P. Eletronico nº 100/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO EM EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
DE EDITAL

Contratada: **KAUE OLIVEIRA BARQUETTE DE ANDRADE**

CNPJ: 39.980.403/0001-80

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 03 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7F9C870E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PL Nº. 281/2024 – DISPENSA Nº. 169/2024. Objeto: aquisição de materiais para restauro da Estação Ferroviária, situada na Praça Presidente Vargas, conforme deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – COMPHAC. Empresa vencedora: Wodminas Ltda - Valor: R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:38A2EB72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, SACOS DE PRESENTES E FANTASIA DE PAPAI NOEL (ROUPAS), CONFORME LEI Nº 1.667 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS DAS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: **JFB EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n°13.582.905/0001-69, no valor global de R$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais) e **PRINTH TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ n°13.777.435/001-99, no valor global de R$ 22.585,00 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais). Data da Adjudicação: 06/12/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:437644BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 80/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024. Extrato de Termo de Contrato nº. 80/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **JFB EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n°13.582.905/0001-69, no valor global de R$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, SACOS DE PRESENTES E FANTASIA DE PAPAI NOEL (ROUPAS), CONFORME LEI Nº 1.667 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS DAS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O futuro contrato deverá ter prazo de vigência de 90 (noventa) dias, prorrogável nos termos da Lei Federal n° 14.133/21. 06/12/2024.

WLILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:7CD5E313

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 81/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024. Extrato de Termo de Contrato nº. 81/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **PRINTH TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ n°13.777.435/001-99, no valor global de R$ 22.585,00 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, SACOS DE PRESENTES E FANTASIA DE PAPAI NOEL (ROUPAS), CONFORME LEI Nº 1.667 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS DAS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O futuro contrato deverá ter prazo de vigência de 90 (noventa) dias, prorrogável nos termos da Lei Federal n° 14.133/21. 06/12/2024.

WLILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:11EB5BCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS

E EQUIPAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: **L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 22.823.842/0001-86, no valor global estimado de R$ 1.394.715,00 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e quinze reais). Data da Adjudicação: 25/11/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A71DAB86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 60/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 22.823.842/0001-86, no valor global estimado de R$ 1.394.715,00 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e quinze reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O futuro contrato deverá ter prazo de vigência de 90 (noventa) dias, prorrogável nos termos da Lei Federal n° 14.133/21. 25/11/2024.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A1A14034

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº. 77/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024. Extrato de Termo de Contrato nº. 77/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME,** inscrita no CNPJ N° 12.937.048/0001-00, no valor global de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE BANDA MUSICAL, EM COMEMORAÇÃO AO 67º ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O futuro contrato deverá ter prazo de vigência de 90 (noventa) dias, prorrogável nos termos da Lei Federal n° 14.133/21. 29/11/2024.

WLILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:98CA2518

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2023

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Dispensa nº 19/2023. Processo Licitatório nº 151/2023. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 97/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: RENATO CARDOSO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-CNPJ/MF sob n.º 48.724.428/0001-03. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação do Contrato firmado entre as partes em 24 de novembro de 2023, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; Da renovação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 24 de novembro de 2023, com vigência até o dia 01 de dezembro de 2024, prorrogado, neste ato, para 29 de dezembro de 2025, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente termo, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que fica fazendo parte integrante deste termo, podendo ser rescindido ou aditado por acordo feito entre as partes; Valor Total: R$ 52.200,00 (cinqüenta e dois mil e duzentos reais). Data de assinatura: 29/11/2024. Carneirinho/MG, 10 de dezembro de 2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:401979B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DADISPENSA Nº. 21/2024

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 21/2024

PROCESSO Nº 124/2024

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **CASA DOS FOGOS ARAÇATUBA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 02.779.267/0001-54, estabelecida na Rua do Fico, n° 840 A, Bairro Santana, na cidade de Araçatuba/SP, para a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, SERVIÇOS DE MANEJO, MONTAGEM E BLASTER, PARA A REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG,** do qual o valor total é de **R$21.500,00 (vinte mil quinhentos e onze reais).**

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 10 de dezembro de 2024.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:AEC85A03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024 – PROCESSO N.º 178/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde; Contratada: DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n°

39.227.965/0001-57; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato, firmado entre as partes em 12 de março de 2024, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA do respectivo contrato. Da Alteração: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato até a data de 18 de março de 2025, para que continue mantida a pactuação do contrato originário, para que se cumpra o estabelecido no item 1. da CLÁUSULA I – DO OBJETO do respectivo contrato, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos da lei, conforme previsão contratual. Data de assinatura: 19/09/2024. Carneirinho-MG,

LUCIANA APARECIDA CARDOSO LOQUETE –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:08420985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023 – CONVITE Nº 02/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG; Contratada: CAMPOS E CARDOSO TOPOGRAFIA LTDA. - CNPJ Nº 26.831.366/0001-04; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato, firmado entre as partes em 28 de dezembro de 2023, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA do respectivo contrato. Da alteração: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato até a data de 31 de dezembro de 2024, de acordo com requerimento exarado pela Contratada, para que continue mantida a pactuação do contrato originário, para que se cumpra o estabelecido no subitem 1.1. da CLÁUSULA SEGUNDA do respectivo contrato, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos da lei, conforme previsão contratual. Data de assinatura: 28/03/2024. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA-
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7B0042D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
14° TERMO ADITIVO – INCLUSÃO DE VEÍCULOS NA APÓLICE DE SEGURO PROCESSO AUTUADO N° 082/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

Contratada:**GENTE SEGURADORA S.A - CNPJ nº 90.180.605/0001-02**
O presente termo aditivo ao Contrato nº 083/2021 tem por objetivo a inclusão de 1 (um) novo veículo da frota municipal, na apólice de seguros, conforme documentação anexa, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea b, c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a seguir:
Dá-se ao termo aditivo o valor total de R$ 1.692,16 (mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)
Correspondente ao 13º aditivo de renovação contratual, alterando - se o valor do contrato para R$ 136.310,02 (cento e trinta e seis mil, trezentos e dez reais e dois centavos).
Data da assinatura: 08/12/2024
Catas Altas, 10 de dezembro de 2024

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:0A82BE50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

Inexigibilidade de Licitação nº 054/2024
Processo nº 202/2024
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, lavagem, lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos automotivos. Os pedidos de Credenciamento e a documentação das interessadas, deverão ser entregues pessoalmente ou encaminhado via postal a partir de 19/12/2024.
Sítio: pregao@catasaltas.mg.gov.br, Telefone: 08000317140 Ramal: 207
Catas Altas/MG, 10/12/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:6B21F4D8

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVÊNIO DE ESTÁGIO/2024

CONVÊNIO DE ESTÁGIO/2024

CONVÊNIO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO.

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a concessão, por parte do Concedente, de vaga de estágio escolar supervisionado curricular e extracurricular para alunos comprovadamente matriculados na **FAVENI**, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por tempo indeterminado a iniciar na data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante simples notificação, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem direito a qualquer indenização, mantendo-se apenas os estágios que se encontram em andamento, vigorando este Termo até o término definitivo de todos os estagiários;

Catas Altas, 10 de dezembro 2024

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:3390A3CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de contrato nº 089/2024 referente ao Processo Licitatório nº 055/2024 – Inexigibilidade nº 035/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024
CONTRATO Nº 089/2024
LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
LOCADOR: GETÚLIO MARIETE TORRES – CPF: 504.251.968-87.
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 29, Centro, Chapada do Norte-MG para instalação e funcionamento da unidade da EMATER-MG.
VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 10 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 10 de dezembro de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:CC49686D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 051/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa 54.729.486 HELIGLESIAS FERREIRA VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 54.729.486/0001-22, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 10 de dezembro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 051/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: 54.729.486 HELIGLESIAS FERREIRA VIEIRA - ME – CNPJ: 54.729.486/0001-22.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 10 de dezembro de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:2D16E7D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO - PRC 258/2024 - PE 088/2024

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 088/2024
OBJETO:futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as unidades de saúde do município de Cláudio/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2024, às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Claudio/MG, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, bairro Centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 194 de 22 de março de 2024, para manifestar sobre o pedido de impugnação interposto por SLIP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 24.533.613/0001-52, enviado no dia 05 de dezembro de 2024. Conforme o item 12.2 do Edital, a resposta ao pedido é limitada ao último dia útil anterior à data de abertura do certame. Considerando que o pedido ainda está aguardando o parecer jurídico da Advocacia Geral do Município e a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, solicitante da licitação, o Pregoeiro e a equipe de apoio decidiram pela suspensão da sessão. Uma nova data será designada após a decisão referente ao pedido. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

THAY MORAES COSTA
Equipe de Apoio

CLAIR MARIA SILVA DA FONSECA
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

CHARLES VILELA DA SILVA
Equipe de Apoio

MOSART NUNES DE SOUZA NETA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:47183DAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECISÃO IMPUGNAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00294/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2024

DECISÃO
Ante o exposto, recebo e conheço da presente impugnação apresentada pela empresa MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA por ser TEMPESTIVA, para no mérito julgá-la IMPROCEDENTE.
Pelas razões expendidas, esta Ilma. Pregoeira/Agente de Contratação decide conhecer da impugnação, para no mérito lhe negar provimento, mantendo inalteradas as datas previstas para sessão, observando os termos da Lei 14.133/21.
Publique-se. Intime-se ao solicitante e todos os demais interessados.

Conceição do Rio Verde, 09 de dezembro de 2024.

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:B75B4484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NO CEMI, NO DISTRITO DE OLHOS D' ÁGUA, PERTENCENTE A ESSA CIDADE DE CÔNEGO MARINHO - MG.** Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 27 de dezembro de 2024. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 27 de dezembro de 2024. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D8DED994

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.439/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a criação da galeria das Vereadoras da Câmara Municipal de Conquista/MG"

O Povo do Município de Conquista/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Conquista/MG, uma galeria voltada para homenagear as mulheres na política, denominada "Galeria Maria Emília Salomão".

Artigo 2º- A Galeria das Vereadoras será constituída de fotografia das homenageadas, com tamanho 25cm por 30cm, em fundo branco, enquadrada em moldura dourada.

Artigo 3º- A Galeria das Vereadoras será criada nas dependências da Câmara Municipal de Conquista e seus Anexos, ficando à critério da Presidência o melhor local.

Artigo 4º- Só terão a fotografia afixada as Vereadoras que:

I - Tiverem sido eleitas dentro do número de vagas de vereança ou assumido o mandato em definitivo em decorrência da vacância do cargo;
II - Como suplente empossada, tiver exercido o mandato por, pelo menos, 30 (trinta) dias corridos na Legislatura.

Artigo 5º- A fixação do quadro será logo após a posse das vereadoras.

Artigo 6º- A inauguração da Galeria ocorrerá na semana do Dia Internacional da Mulher (preferencialmente no dia 08 de março), no exercício seguinte ao de publicação desta Lei.

Artigo 7º- As despesas com manutenção e ampliação da Galeria serão atendidas por dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, suplementada, se necessário.

Artigo 8º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, aos 09 de dezembro de 2024.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:C3FE5D72

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4448/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **MARIA APARECIDA CAMPANATI,** fica exonerada, a partir de **31/12/2024**, do cargo efetivo de **COORDENADORA DE EMPENHO,** em razão da ADIN nº 1000.19.155521-8/000.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista-MG, 06 de dezembro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:6739441A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4449/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE,** fica exonerada, a partir de **31/12/2024**, do cargo efetivo de **ADVOGADA,** em razão da ADIN nº 1000.19.155521-8/000.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista-MG, 06 de dezembro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:F880605B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4450/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **ANGELA CRISTINA ALEIXO,** fica exonerada, a partir de **31/12/2024**, do cargo efetivo de **CONTABILISTA,** em razão da ADIN nº 1000.19.155521-8/000.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista-MG, 06 de dezembro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:0B6DE561

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 140/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 140/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **EMPREENDIMENTOS WG**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ITENS INFORMÁTICOS (COMPUTADORES E SSD'S) DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, PARA ATENDER A DEMANDA ADMINISTRATIVA.**

ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	HD SSDSSD SERVIDOR 960GB SATA 6GBPS DC600M ENTERPRISE MARCA: KINGSTON	UN	2,00	R$ 1.335,00	R$ 2.670,00
2	HD SSDSSD UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2 MARCA: HIKSEMI	UN	10,00	R$ 128,90	R$ 1.289,00

VALOR: **R$ 3.959,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO Nº 041/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2024.**

CONQUISTA/MG, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:AD127FA1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: CONSTRUIGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERCAMENTO LATERAL DA ETE JUBAÍ.**

VALOR**: R$ 27.999,75 (VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA Nº 016/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2024.**

CONQUISTA/MG, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:40F1FD9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024.

A PMC através da CPL celebrou **1º aditivo de reequilíbrio/alteração** que tem por objeto Aquisição de materiais de construção diversificado, consumo em geral e ferramentas para manutenção e conservação de prédios e logradouros municipal. Os serviços ora contratados passa a ter o seguinte reequilíbrio de aumento: **Item: 8812 – Tijolo Cerâmico furado 10x20x30:** valor atual contratado de R$ 1,39 (Hum real, e trinta e nove centavos) alterado com aumento para o valor de R$ 1,70 (Hum real e setenta centavos). **Item: 9541 – Tijolo cerâmico furado 15x20x30:** valor atual contratado de R$ 1,69 (Hum real e sessenta e um centavos) alterado com aumento para o valor de R$ 2,00 (dois reais). Celebrado com a empresa **FRANCISCO DE ASSIS ROSA - ME, CNPJ Nº 71.401.517/0001-30**. Celebrado em 06 de novembro de 2024. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 06 de novembro de 2024.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:4FA1C9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 076/2023.

A PMC através da CPL celebrou **1º aditivo de reequilíbrio/alteração** que tem por objeto Aquisiçãode gêneros alimentícios. Os serviços ora contratados passa a ter o seguinte reequilíbrio de aumento: **Item: 18681 – Óleo de soja,** valor atual contratado de R$ 6,45(seis reais e quarenta e cinco centavos) alterado com aumento para o valor de R$ 8,29 (oito reais e vinte e nove centavos). Celebrado com a empresa **CORDIAL GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 21.016.690/0001-47**. Celebrado em 11 de novembro de 2024. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 11 de novembro de 2024.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:96D18A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024.

A PMC através da CPL celebrou **1º aditivo de prazo** que tem por objeto Celebração de "Contrato de Programa" entre o Município de Coqueiral-MG e o Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE para o serviço de disposição final de resíduos sólidos urbanos - RSU, classes II-A (não perigosos e não inertes) e II-B (não perigosos e inertes), segundo ABNT NBR 10.004/2004, oriundos da coleta domiciliar, comercial e de limpeza urbana do município de Coqueiral-MG. O Contrato Administrativo nº 031/2024, passa a ter seu prazo prorrogado por mais 03 (três) meses, ou seja, iniciando em 01/01/2025 e encerrando-se em 03/04/2025, com o **CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE, CNPJ Nº 24.990.099/0001-84**. Vigência estendida de 01/01/2025 à 03/04/2025. Celebrado em 05 de dezembro de 2024. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 05 de dezembro de 2024.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:C3140084

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO. PROC. LICITATÓRIO Nº. 095/2024.

O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Adesão a Ata de Registro de preços 044/2024 – Processo originário nº 021/2024- Pregão Eletrônico originário nº 017/2024 – Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas visando o futuro fornecimento e aquisição de diversos veículos automotores. Firmado Termo de Adesão nº 051/2024 e **Contrato Administrativo nº 078/2024** com a empresa: **GNC AUTOMOTORES LTDA, CNPJ:04.798.469/0007-64**, valor total de R$ **R$ 132.079,97** (cento e trinta e dois mil, setenta e nove reais e noventa e sete centavos). Vigência 06/12/2024 à 06/02/2025. Coqueiral/MG, 03 de dezembro de 2024.

SHIRLEY LASMAR LIMA -
Secretária Municipal de Saúde.

ROSSANO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:C02EAC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROC. LICITATÓRIO Nº. 089/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024.

O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO que tem por objeto a Aquisição de Medicamentos para atender a Política Municipal de Assistência Farmacêutica, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas, incluso frete da origem até o Munícipio. Homologado em 04/12/2024. Firmado Ata de Registro de Preço nº 167/2024 com a empresa: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA, CNPJ: 09.182.725/0001-12, valor total estimado: R$ 2.259,90 (Dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Ata de Registro de Preço nº 168/2024 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ: 25.279.552/0001-01, valor total estimado: R$ 14.804,64 (quatorze mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Ata de Registro de Preço nº 169/2024 SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 53.317125/0001-06, valor total estimado: R$ 6.988,00 (seis mil, novecentos e oitenta e oito reais). Ata de Registro de Preço nº 170/2024 VALE COMERCIAL LTDA CNPJ: 71.336.101/0001-86, valor total estimado: R$ 21.914,50 (vinte e um mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Vigência 09/12/2024 à 09/12/2025. Coqueiral/MG, 09 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Agente de Contratação –

ROSSANO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:D06EE2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2024 - PREGÃO ELETRONICO: 001/2024 - REGISTRO DE PREÇOS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO FECHAMENTO ABERTO

A Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG, através do Prefeito Municipal Rossano de Oliveira, torna público a manifestação de interesse em usufruir da Ata de Registro de Preços, conforme extrato abaixo, do Consórcio Público ao qual o Município é ente integrante, CIMBASP – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP
"EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2024
PREGÃO ELETRONICO: 001/2024
REGISTRO DE PREÇOS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO FECHAMENTO ABERTO

Objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços em infraestrutura urbana, nos Municipios que compõem e poderão compor o Consórcio Público CIMBASP**

Os serviços deverão serão realizados de acordo com o interesse de cada Município consorciado no **CIMBASP**, através da licitação compartilhada ou atraves da adesão a Ata de Registro de Preços, a saber: Alfenas, Boa Esperança, Campanha , Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo da Cachoeira, Coqueiral, Carvalhópolis, Cordislândia, Elói Mendes, Fama, Ilicínea, Machado, Monsenhor Paulo, Paraguaçu, Santana da Vargem, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, Serrania, Três Corações, Três Pontas e Varginha. Os serviços serão realizados nos Municípios onde a Carona à esta Ata for autorizada.

FORNECEDOR**: PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**
CNPJ**: 03.091.412/0001-72**
Desconto Registrado**: 16,2%**
Valor total estimado da Ata de Registro de Preços: **R$ 133.315.775.54**
Data Assinatura: **26/11/2024** Vigência: **26/11/2025**

Autorização:
BRIAN DRAGO MENDES
Presidente CIMBASP"

Autorização:
ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG
Ente Integrante do CIMBASP/ Órgão Contratante

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:05411196

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROC. LICITATÓRIO Nº. 093/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2024.

O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO que tem por objeto a Aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split com controle remoto e cortinas de ar para manter a climatização de salas dos ambientes institucionais, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas, incluso frete da origem até o Munícipio. Homologado em 09/12/2024. Firmado Ata de Registro de Preço nº 171/2024 com a empresa: NOVA MIX LTDA, CNPJ: 49.949.246/0001-01, valor total estimado: R$ 15.288,00 (Quinze mil, duzentos e oitenta e oito reais). Ata de Registro de Preço nº 172/2024 RC LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 49.255.881/0001-80, valor total estimado: R$ 78.620,00 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte reais). Vigência 10/12/2024 à 10/12/2025. Coqueiral/MG, 10 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Agente de Contratação –

ROSSANO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:D895D8B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024

POCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 130/2024:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CANTOR DE RENOME NO CENARIO NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTISTISTCO NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2024 NO FESTIVAL DA CANÇÃO EM CORAÇÃO DE JESUS 2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO E FINANÇAS.
CONTRATADO: ETHNI SILVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 01 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 02/12/2024.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2024.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

KIARA DANIELLE GONÇALVES CARDOSO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:FC863E90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 52/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, CONTRATAÇÃO DE CANTOR DE RENOME NO CENARIO NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTISTISTCO NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2024 NO FESTIVAL DA CANÇÃO EM CORAÇÃO DE JESUS 2024, para os serviços citado, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura e do anseio popular.

Valor contratual global: **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**
Empresa: ETHNI SILVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Base Legal: Art. 74, II, Lei 14.133/2021.

Justificativa: Por se tratar de um artista de notório conhecimento nacional no que tange o universo gospel pelas apresentações que realiza, posto que, o mesmo tem um considerado conhecimento e aceitação pelo o publico cristão deste município.

Coração de Jesus/MG, 02 de dezembro de 2024.

KIARA DANIELLE GONÇALVES CARDOSO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:05346E61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2024

Contrato nº 132/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: GOMES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. Licitação: Processo Administrativo 127/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 075/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ENTREGA PARCELADA DESTE MUNICIPIO. Vigência 06/12/2024 até 06/12/2025 - Valor global: R$ 192.499,16 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos). Contrato na integra disponível no site oficio do municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2024.

JOSE CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

GOMES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Empresa

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:BB6B841A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2024

Contrato nº 131/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: ALENCAR E PRATES LTDA. Licitação: Processo Administrativo 127/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 075/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ENTREGA PARCELADA DESTE MUNICIPIO. Vigência 06/12/2024 até 06/12/2025 - Valor global: R$ 2.720.420,35 (dois milhões e setecentos e vinte mil e quatrocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos). Contrato na integra disponível no site oficio do municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2024.

JOSE CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

ALENCAR E PRATES LTDA
Empresa

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:10A1FD11

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.302, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera os Anexos de Metas Anuais, Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Receitas, Despesas e Resultado Primário constantes da Lei Municipal nº 1.299, de 08 de agosto de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os de Anexos de Metas Anuais, Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Receitas, Despesas e Resultado Primário constantes da Lei Municipal nº 1.299 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, na forma dos anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus,04 de dezembro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:459D8804

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1303, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº. 1184, de 22 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Coração de Jesus, para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 1184, de 22 de Dezembro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de Coração de Jesus, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus - MG, 04 de dezembro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:C9CF0776

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE DISPENSA POR VALOR - 0013/2024 - PROCESSO Nº 0026/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Procedimento Licitatório nº. 0026/2024
Dispensa nº. 0013/2024

O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que a Administração pretende efetuar a contratação de empresa para a prestação de serviços de pintura do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, em atendimento a pedido da Diretoria Geral.
A Prefeitura Municipal pretende efetuar esta contratação pelo valor máximo de **R$ 39.024,97 (trinta e nove mil, vinte e quatro reais e noventa e sete centavos)**. Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação.
As propostas deverão ser entregues no Setor de Licitações do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, situado na Rua Gontijo Ribeiro, nº. 899, Centro, Coração de Jesus - MG, no horário das **08:00 às 14:00 horas**, exclusivamente meio físico, em envelope fechado e indevassável.
Estas propostas deverão se fazer acompanhar de todos os documentos relacionados no Termo de Referência, no Item "REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO" ("Documentação Jurídica", "Documentação Fiscal e Trabalhista", "Econômico-Financeiro" e "Qualificação Técnica"" Junto à sua proposta, os interessados também deverão anexar uma Planilha Orçamentária adequada aos valores por eles propostos, nos mesmos moldes da Planilha elaborada pelo Hospital Municipal São Vicente de Paulo.
Para a necessária e devida orientação dos licitantes na confecção de suas propostas, em anexo, encontram-se o Termo de Referência, o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária, todos estes documentos integrantes do Procedimento Licitatório em questão, os quais contêm um maior detalhamento de todo o serviço a ser executado.
As propostas deverão ser encaminhadas até as **07:30 horas do dia 16/12/2024**.

Coração de Jesus, 10 de dezembro de 2024.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:B3F9893F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO – MINAS GERAIS, Dispensa nº 10/2024, Processo Licitatório nº. 59/2024 para contratação da licitante Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP), inscrita no CNPJ sob o n° 13.761.170/0001-30, cujo objeto: Contratação do Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP), CNPJ 13.761.170/0001-30, entidade sem fim lucrativo, constituída para atividade na área de ensino e com comprovada reputação ética e profissional para a realização de processo seletivo municipal visando o provimento de cargo para Diretor Escolar na Rede Pública Municipal de Educação de Corinto/MG, no valor total de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021**.**

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:1C1D883F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 1.037, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO POLÍTICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a natureza jurídica política dos cargos de Secretários Municipais, auxiliares diretos do Prefeito Municipal;

Considerando que os cargos de natureza política são de livre nomeação e exoneração,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo político de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento o Sr. Edvaldo Donisete Moreira, outrora nomeado através do Decreto nº 626/2021.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior fica declarada a vacância do referido cargo político.

Art. 3º. A exoneração ocorre nesta data de 03 de dezembro de 2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor no dia 03 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 03 de dezembro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:97C50E80

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Pelo presente Termo, retifica-se a publicação referente ao EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, no dia 11 de novembro de 2024., Edição nº3895, Código Identificador nº 40E69C93, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 132/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

LEIA-SE:
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 137/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Córrego Danta/MG ,10 de dezembro 2024

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Departamento de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:DE16FC01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO DO CONTRATO N° 016/2024

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do do contrato n° 016/2024, Processo Licitatório n° 017/2024, Dispensa n° 004/2024– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA-MINIMO 10.000M³ COM OPERADOR E SEGURO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.Contratada: CSP TRANSPORTE LOCAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 39.642.828/0001-89. Vigência: 27/03/2024 à 27/04/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:43596C70

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2024

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do contrato n° 013/2024, Processo Licitatório n° 016/2024, Dispensa n° 003/2024– Objeto: CONTRATAÇÃO DE LINICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE UM PACIENTE DO MUNICÍPIO.Contratada: CLINICA TERAPEUTICA EQUILIBRIO DIVINA PROVIDENCIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 40.440.387/0001-11. Vigência: 21/03/2024 à 21/09/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:3646083F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 013/2024

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do termo aditivo do contrato n° 013/2024, Processo Licitatório n° 016/2024, Dispensa n° 003/2024– Objeto: CONTRATAÇÃO DE LINICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE UM PACIENTE DO MUNICÍPIO.Contratada: CLINICA TERAPEUTICA EQUILIBRIO DIVINA PROVIDENCIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 40.440.387/0001-11. Data: 20/09/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:803F389D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 11/2022

O Município de Cristiano Otoni, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.718.402/0001-54 com sede na Rua Manoel Domingues Baêta, 191, centro, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto de Rezende, torna público a rescisão do contrato administrativo nº. 11/2022, firmado com a Servidora Jélica Cristina Pinto Lobo Silva, portadora do CPF nº. 047.400.056-70, para o exercício da função de motorista, fundado nas seguintes razões:

Considerando que a senhora Maria Aparecida Siqueira Barbosa protocolou requerimento nesta administração pública municipal, noticiando supostas irregularidades cometidas pela servidora Jélica Cristina Pinto Lobo Silva, no exercício da função de Motorista, e exigido a devida apuração dos fatos;

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2024 para apurar os fatos noticiados pela Senhora Maria Aparecida Siqueira Barbosa;

Considerando que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2024, nomeada pela Portaria nº. 057/2024, alterada pela Portaria nº. 060/2024, após inúmeras diligencias realizadas, sobretudo assegurando a investigada o direito de defesa e do contraditório dos fatos que lhe foram imputados, conclui que a

servidora Jélica Cristina Pinto Lobo Silva agiu em desconformidade com as normas impostas aos servidores públicos municipais, notadamente o disposto no Código de Ética – XIV "b" -, bem como o disposto no artigo 196, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, opinando na oportunidade, pela aplicação da penalidade de rescisão de seu contrato administrativo com o Poder Executivo de Cristiano Otoni;

Considerando que a servidora Jélica Cristina Pinto Lobo Silva mantém vínculo contratual precário com o Poder Executivo Municipal, através do contrato nº. 11/2022;

Considerando a pacífica jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que, ante a precariedade do ato de designação para o exercício de função pública, é legítima a dispensa ad nutum do servidor, sem a necessidade, inclusive, de instaurar-se processo administrativo com essa finalidade;

Considerando que segundo a literalidade dos artigos 214 e 215 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, após o Relatório final da Comissão do PAD, compete a autoridade compete proferir o julgamento, aplicando, se for o caso, a sanção correspondente;

Resolve:

Fica rescindido unilateralmente o contrato nº. 11/2022, firmado com a Servidora Jélica Cristina Pinto Lobo Silva, portadora do CPF nº. 047.400.056-70, para o exercício da função de motorista, acatando, por completo, o relatório final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2024, nomeada pela Portaria nº. 057/2024, alterada pela Portaria nº. 060/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se com ciência à interessada para os fins de direito.

Cristiano Otoni, 06 de dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:B8AF0EB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
09/12/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 1.719,93
10/12/24	73.049-1 – ITR	R$ 10.764,01
10/12/24	73.000-9 – FPM	R$ 2.709.507,01
09/12/24	73.000-9 – FPM Cota Extra	R$ 3.204.366,81

Curvelo, 10 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:08178009

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 2, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CURVELO/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Curvelo/MG, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.498, de 30 de março de 2009, alterada pela Lei 3.644, de 21 de junho de 2023,

Considerando o aprovado em Reunião Extraordinária no dia 27 de novembro de 2024, conforme Ata nº 3/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Curvelo/MG, que passa a reger as atividades, atribuições e funcionamento do CMDM, em conformidade com os dispositivos legais que o regulamentam.

Art. 2º O Regimento Interno aprovado será parte integrante desta Resolução e deverá ser amplamente divulgado entre os membros do CMDM e entidades parceiras, garantindo a devida transparência e acesso às diretrizes que orientam as ações deste Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de novembro de 2024.

Curvelo, 4 de dezembro de 2024.

Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher –CMDM
AMANDA SUELY DE OLIVEIRA
Presidente

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, criado pela Lei Municipal nº 2.498, de 30 de março de 2009, reger-se-á por este Regimento Interno:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, órgão colegiado de caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, tem por finalidade elaborar, propor e acompanhar a implementação em todas as esferas da Administração do Município de Curvelo/MG das matérias pertinentes aos direitos da mulher, destinadas a assegurar, através de ações e políticas públicas, o exercício pleno de sua participação no desenvolvimento social, econômico, político e cultural da sociedade, de acordo com as diretrizes instituídas pela legislação vigente e por este Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Compete ao CMDM:

I – prestar assessoria ao Executivo nas questões relativas aos direitos da mulher e promoção da igualdade de gênero;

II – estimular o estudo e o debate sobre as condições de vida das mulheres no Município, visando eliminar discriminação e violência contra a mulher;

III – propor convênios para programas de políticas públicas voltadas às mulheres;

IV – propor projetos que incentivem a participação das mulheres em setores econômico, social e cultural;

V – zelar pelos direitos da mulher como cidadã e trabalhadora;

VI – deliberar sobre pesquisas e estudos relacionados às mulheres, propondo políticas públicas baseadas em diagnósticos;

VII – fiscalizar o cumprimento da legislação referente aos direitos das mulheres;

VIII – sugerir a alteração de leis que representem discriminação de gênero;

IX – receber e examinar denúncias de discriminação e violação dos direitos das mulheres;

X – promover a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher;

XI – criar comissões técnicas permanentes e temporárias;

XII – formular propostas para o Plano Plurianual e Orçamento Anual.

Art. 3º No prazo de cento e vinte dias antes do término do mandato, o CMDM deverá convocar eleições para a escolha das novas representantes da sociedade civil e indicar representantes do Poder Público.

Art. 4º O CMDM organizará as Conferências Municipais de Políticas Públicas para as Mulheres.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

Art. 5º O CMDM terá a seguinte estrutura:

I – Plenária Geral, instância máxima do Conselho, formada por Conselheiras titulares e suplentes;

II – Mesa Diretora, composta pela presidente, vice-presidente e secretárias;

III – Comissões Temáticas.

Parágrafo único**.** O CMDM disporá de apoio administrativo provido pela Secretaria Executiva, composta por servidoras do Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO

SEÇÃO I
DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 6º O CMDM será composto de dez Conselheiras titulares e dez suplentes, nomeadas pelo Prefeito:

I – cinco representantes do Poder Público:

a) Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

b) Secretaria Municipal de Educação;

c) Secretaria Municipal de Saúde;

d) Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;

e) Procuradoria-Geral do Município;

II – cinco representantes da sociedade civil.

§ 1º Cada titular do CMDM terá uma suplente da mesma categoria representativa.

§ 2º As representantes do Poder Público são indicadas e nomeadas pelo Chefe do Executivo e respectivos Secretários.

§ 3º As representantes da Sociedade Civil serão eleitas em Assembleia, devendo contemplar a diversidade de grupos como mulheres negras, indígenas, LGBTQIA+ e com deficiência.

§ 4º A função de Conselheira do CMDM não será remunerada, sendo seu exercício considerado como relevante serviço prestado ao Município para defesa e garantia dos direitos da mulher.

§ 5º Consideram-se justificadas as ausências a quaisquer outros serviços ou funções, se houver convocação para o seu comparecimento ao Conselho ou participação em diligência ordenada por este.

§ 6º O CMDM assegurará a realização de processos formativos destinados às novas membras, promovendo capacitação e integração com foco em suas atribuições e responsabilidades no Conselho.

Art. 7º O Conselho garantirá a representatividade de diversos movimentos organizados de mulheres, promovendo a inclusão de diferentes perspectivas femininas em suas deliberações e ações.

SEÇÃO II
DA VACÂNCIA DAS CONSELHEIRAS

Art. 8º Compete à Conselheira comunicar ao colegiado seu afastamento e substituição por sua suplente.

Parágrafo único**.** Em ausências justificadas da titular, suasuplente assumirá com os mesmos direitos.

Art. 9º A Conselheira que faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas, sem justificativa registrada em ata, será substituída por sua suplente.

SEÇÃO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 10**.** O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, conforme calendário aprovado no início de cada ano, sendo a data e o horário das reuniões ordinárias definidos por resolução deste Conselho, por convocação da Presidente, ou extraordinariamente sempre que necessário, convocada pela Mesa Diretora ou em decorrência de requerimento subscrito pela maioria absoluta das Conselheiras.

§ 1º As reuniões ordinárias serão convocadas por escrito, por meio eletrônico, com um dia de antecedência, por já estarem previamente agendadas e, as extraordinárias, serão convocadas com antecedência de, no mínimo, dois dias

§ 2º As reuniões serão realizadas com a presença de, no mínimo, a metade mais um de Conselheiras e em segunda e última convocação com qualquer número.

Art. 11**.** As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples e registradas em ata.

SEÇÃO IV
ATRIBUIÇÕES DAS CONSELHEIRAS

Art. 12. São atribuições das Conselheiras:

I – participar e votar nas reuniões;

II – relatar matérias em estudo;

III – propor e requerer esclarecimentos que sirvam à apreciação de matérias em estudo;

IV – promover e apoiar o intercâmbio e a articulação entre as instituições governamentais e privadas, no âmbito das áreas de atuação do CMDM;

V – acompanhar a implementação de políticas públicas de gênero;

VI – encaminhar ao CMDM as demandas da população feminina;

VII – atuar na sensibilização e mobilização da sociedade para promover a eliminação dos preconceitos e discriminação contra a mulher;

VIII – propor a instituição de comissões de temáticas;

IX – participar das Comissões do CMD M de Curvelo;

X – desempenhar outras atividades que lhes forem atribuídas pela Mesa Diretora;

XI – representar o Conselho quando designado pela Mesa Diretora;

XII – praticar os demais atos necessários ao cumprimento das finalidades do Conselho.

CAPÍTULO V
DA CONSTITUIÇÃO E COMPETÊNCIA

SEÇÃO I
DO PLENÁRIO

Art. 13. O Plenário é a instância máxima do CMDM de Curvelo, com atribuições propositivas, consultivas, executivas, deliberativas, fiscalizadoras e controladoras, no que lhe compete desenvolver, sendo composto por Conselheiras titulares e suplentes nomeadas pelo Prefeito Municipal de Curvelo.

Art. 14. Compete ao Plenário:

I – eleger e empossar as membras da Mesa-Diretora;

II – elaborar e aprovar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, levando em consideração os resultados das Conferências Nacional, Estadual e Municipal;

III – propor a criação da Assessoria Técnica, composta por Câmaras Temáticas e Comissões Permanentes e/ou Temporárias, elegendo Conselheiras para compor as mesmas;

IV – aprovar o Planejamento Estratégico do CMDM de Curvelo, acompanhando sua execução;

V – reunir-se ordinariamente ou extraordinariamente, quando convocado;

VI – propor, discutir, votar e aprovar as matérias pertinentes ao CMDM de Curvelo;

VII – instalar a Comissão Eleitoral responsável pelo processo de eleição das membras representantes da Sociedade Civil, 60 (sessenta) dias antes do término do mandato;

VIII – fornecer identidade institucional para todas as Conselheiras – titular e suplente;

IX – instalar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, bem como orientar o processo de realização da Conferência Municipal;

X – avaliar os materiais promocionais produzidos pelos órgãos públicos, privados e meios de comunicação em geral, a fim de evitar a veiculação de conteúdos discriminatórios, denunciando-os no caso de sua ocorrência;

XI – divulgar materiais promocionais produzidos pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;

XII – elaborar, promover e aprovar a produção de peças publicitárias de promoção institucional do CMDM de Curvelo;

XIII – alterar e aprovar o seu Regimento Interno.

SEÇÃO II
DA MESA DIRETORA

Art. 15. A Mesa Diretora é composta pela Presidente, Vice-Presidente, Primeira e Segunda Secretárias, estas, compõem a Secretaria-Geral .

§ 1º As funções das componentes da Mesa Diretora, eleita em sessão ordinária específica para este fim, serão exercidas em sistema de rodízio entre o poder público e a sociedade civil organizada.

§ 2º Em caso de vacância definitiva de qualquer uma das funções da Mesa Diretora, o Conselho Deliberativo elegerá outra Conselheira, dentre suas membras, respeitando o segmento que originou a vacância, até a conclusão do período de mandato.

§ 3º Na ausência da Presidente e da Vice-Presidente, a Secretária Geral da Mesa Diretora será indicada para coordenar a reunião.

Art. 16. Compete à Mesa Diretora do CMDM de Curvelo/MG:

I – coordenar o funcionamento do Conselho Deliberativo;

II – cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Deliberativo aprovadas em reunião ordinária e extraordinária;

III – promover a permanente integração das instituições que compõem o CMDM de Curvelo/MG;

IV – sugerir estudos e medidas que visem à melhoria da execução das atividades do CMDM de Curvelo/MG;

V – promover articulações políticas, com órgãos e instituições, internos e externos, para garantir a intersetorialidade do controle social, bem como a articulação com outros conselhos;

VI – garantir junto à Prefeitura Municipal de Curvelo/MG os recursos humanos e materiais necessários à execução dos trabalhos do CMDM de Curvelo/MG;

VII – participar do processo de indicação da Secretaria Executiva;

VIII – acompanhar as atividades da Secretaria Executiva;

IX – assinar as atas das reuniões do Conselho Deliberativo;

X – cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

SEÇÃO III
DA PRESIDÊNCIA

Art. 17. Compete à Presidente:

I – coordenar todas as atividades políticas do CMDM;

II – presidir as reuniões do colegiado e da Diretoria Executiva;

III – convocar reuniões extraordinárias sempre que matérias urgentes assim o recomendarem;

IV – representar o CMDM perante as autoridades municipais, estaduais, federais e internacionais e, em caso de sua ausência, a representação seguirá a hierarquia da Diretoria Executiva;

V – zelar pelo bom funcionamento do CMDM e pela execução plena de suas decisões, garantindo acesso à informação sobre decisões e recomendações do CMDM para membras e sociedade civil;

VI – encaminhar à Subsecretaria de Políticas Sociais as recomendações do colegiado, bem como comunicar suas deliberações por meio de resolução;

VII – prestar contas ao CMDM regularmente, assegurando transparência quanto ao orçamento e uso de recursos públicos;

VIII – cumprir e fazer cumprir todas as normas e decisões tomadas pela Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e pelo Conselho;

IX – encaminhar à apreciação do Conselho Deliberativo matérias de interesse coletivo;

X – homologar e encaminhar os atos específicos relatados, debatidos e aprovados em cada reunião;

XI – assinar resoluções e demais atos decorrentes das deliberações do CMDM de Curvelo;

XII – providenciar assessoria técnica de especialistas voltados à questão de gênero, raça, etnia, geração, orientação sexual e identidade de gênero;

XIII – praticar os demais atos necessários ao cumprimento das finalidades do Plenário que lhe forem oficialmente atribuídos;

XIV – promover uma ampla discussão com os diversos setores da sociedade civil e com os movimentos organizados de defesa de direitos da mulher, além de sindicatos de empregados e empregadores, educadores, a comunidade científica (universidades), representantes de partidos políticos e das casas legislativas municipais.

Art. 18. No afastamento temporário da Presidente, assumirá a Vice-Presidente.

Art. 19. Na vacância da Presidência, proceder-se-á a eleição da substituta para completar o mandato em reunião extraordinária no prazo máximo de 10 (dez) dias.

SEÇÃO IVDA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 20. Compete à vice-presidência do CMDM de Curvelo/MG:

I – substituir a Presidente em seus impedimentos temporários;

II – auxiliar a Presidente no cumprimento de suas atribuições, em conjunto com as demais membras da Mesa-Diretora e da Secretaria Executiva;

III – executar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Conselho Deliberativo e pela presidência do CMDM de Curvelo/MG;

IV – cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

SEÇÃO VDAS SECRETARIAS DA MESA DIRETORA

Art. 21. Compete à Secretaria Geral do CMDM de Curvelo/MG:

I – substituir eventualmente a Presidente e a Vice-Presidente em seus impedimentos conjuntos;

II – conduzir as reuniões na ausência da Presidente e da Vice-Presidente;

III – acompanhar e supervisionar as atividades da Secretaria Executiva;

IV – providenciar o registro das Resoluções de Conselho em livro próprio para controle interno e validação para terceiros;

V – providenciar, junto à Secretaria Executiva, a publicação e divulgação das resoluções emitidas pelo Conselho;

VI – subsidiar e acompanhar a elaboração das atas juntamente com a Secretaria Executiva e submetê-las à aprovação do Conselho Deliberativo na reunião subsequente;

VII – subsidiar e acompanhar a elaboração dos relatórios anuais das atividades do CMDM de Curvelo/MG.

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 22. O CMDM contará com uma Secretaria Executiva, que funcionará no âmbito da Central dos Conselhos do Município de Curvelo, vinculada à Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva tem como objetivo fornecer suporte técnico, administrativo e operacional ao funcionamento do CMDM e das demais instâncias de Conselhos de Direitos vinculados.

Art. 23. À Secretária Executiva do CMDM compete as seguintes atribuições, além de outras que sejam definidas pela Mesa Diretora:

I – executar as atividades técnico-administrativas de apoio ao CMDM, oferecendo suporte administrativo e técnico aos Conselhos Municipais, garantindo que as atividades sejam realizadas de forma eficaz e dentro das diretrizes estabelecidas;

II – assessorar tecnicamente e administrativamente o Conselho Deliberativo, a Mesa Diretora e as Comissões Permanentes e/ou Temporárias, no desempenho de suas funções;

III – informar as Conselheiras sobre os trabalhos desenvolvidos pelo CMDM, especialmente sobre o cumprimento de suas deliberações e a evolução das ações do Conselho;

IV – recolher propostas e sugestões das Conselheiras e encaminhá-las à Mesa Diretora do CMDM para apreciação e deliberação;

V – providenciar o atendimento das consultas formuladas pelo Poder Público e pela Sociedade Civil ao CMDM, conforme aprovação do Plenário;

VI – auxiliar na elaboração de atas, ofícios, relatórios e outros documentos solicitados pelo Plenário, pela Mesa Diretora ou pelas Comissões Permanentes e/ou Temporárias do CMDM;

VII – organizar os documentos técnicos e administrativos que deverão ser submetidos à apreciação do Plenário e das Comissões Permanentes e/ou Temporárias;

VIII – enviar a pauta das reuniões ordinárias, instruída com os respectivos documentos às Conselheiras do CMDM, juntamente com a ata da reunião anterior para análise;

IX – mobilizar, através dos diversos meios de comunicação as Conselheiras efetivas e suplentes para participarem das atividades do CMDM, garantindo o engajamento de todas as partes envolvidas;

X – realizar atendimentos nas dependências do CMDM, reduzindo a termo eventuais declarações prestadas e encaminhando-as à Mesa Diretora para deliberação;

XI – redigir, juntamente com a Mesa Diretora, para aprovação no CMDM, manifestos, cartas, notas e outros documentos necessários ao posicionamento público do Conselho;

XII – executar os demais atos administrativos necessários à consecução das finalidades do CMDM, conforme orientação da Mesa Diretora e o alinhamento com as diretrizes da Central dos Conselhos.

§ 1º O CMDM de Curvelo/MG, incluindo a Secretaria Executiva, funcionará em espaço físico adequado e contará com infraestrutura e recursos suficientes para garantir o funcionamento eficiente das suas atividades.

§ 2º As reuniões e atividades do CMDM devem ser públicas e transparentes, com ampla divulgação de todas as resoluções e atos normativos emitidos.

§ 3º Os atos oficiais do colegiado serão sempre revestidos das características de atos administrativos, como as resoluções, deliberações, instruções, circulares, avisos, portarias, ordens de serviço, ofícios, despachos, certidões, atestados e pareceres.

Art. 24. A Secretaria Executiva da Central dos Conselhos do Município de Curvelo também terá as seguintes responsabilidades gerais:

I – organizar as reuniões ordinárias, extraordinárias e temáticas do CMDM, agendando as reuniões de forma antecipada e organizando-as conforme as solicitações;

II – garantir que as reuniões e as atividades do CMDM sejam públicas e promovam a transparência, enviando todos os documentos relevantes ao setor de comunicação para ampla divulgação;

III – buscar informações sobre capacitação e formação para as membras do CMDM, visando aprimorar as habilidades e os conhecimentos necessários para o bom desempenho de suas funções;

IV – incentivar a participação da comunidade e dos cidadãos nas atividades do CMDM, fortalecendo o controle social e as políticas públicas;

V – atuar como mediadora de conflitos que possam surgir entre os Conselhos Municipais e a Administração Municipal, ou mesmo dentro de um único Conselho, buscando soluções construtivas para todas as partes envolvidas;

VI – atendimento e orientação ao público externo sobre as atribuições do CMDM;

VII – manutenção de dados atualizados sobre leis, decretos e projetos relacionados ao CMDM;

VIII – cumprimento do Regimentos do CMDM;

IX – monitoramento da frequência das Conselheiras.

SEÇÃO VII
DAS COMISSÕES DE TRABALHO

Art. 25. A fim de viabilizar o funcionamento do CMDM, criar-se-ão comissões de trabalho temporárias e permanentes, formadas por Conselheiras e representantes de órgãos e instituições com conhecimento e/ou experiência na temática, promovendo uma abordagem multidisciplinar.

Art. 26. As comissões poderão promover consultas públicas e audiências, integrando a sociedade civil no desenvolvimento das políticas.

§ 1º Caberá às comissões de trabalho colaborar na elaboração das políticas específicas para sua área, dar cumprimento à política aprovada pelo colegiado e assessorar a Diretoria Executiva.

§ 2º As comissões indicarão entre suas membras, uma coordenadora, que deverá ser uma Conselheira titular.

Art. 27. Ficam criadas as seguintes Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Curvelo/MG, com as atribuições e responsabilidades conforme descrito abaixo:

I – Comissão Permanente de Acompanhamento e Monitoramento da Violência contra a Mulher:

a) monitorar a implementação de medidas de proteção e políticas de prevenção à violência doméstica e sexual;

b) acompanhar as denúncias de violência contra a mulher e apoiar as vítimas, em articulação com órgãos competentes;

c) propor campanhas educativas sobre a violência de gênero;

d) avaliar a eficácia dos serviços de atendimento e acolhimento às mulheres vítimas de violência, sugerindo melhorias.

II – Comissão Permanente de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres:

a) monitorar e avaliar a implementação das ações previstas no plano municipal;

b) propor ajustes no plano conforme necessário;

c) elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das ações;

d) articular com as secretarias municipais para garantir a execução das políticas públicas voltadas para as mulheres.

III – Comissão Permanente de Normas e Legislações:

a) estudar e analisar a legislação vigente;

b) propor projetos de leis municipais e emendas;

c) acompanhar o andamento de projetos de lei nas câmaras municipais;

d) orientar o CMDM sobre o impacto das legislações no cotidiano das mulheres.

IV – Comissão Permanente de Comunicação e Mídia:

a) criar campanhas de conscientização sobre os direitos das mulheres;

b) articular com meios de comunicação para divulgar as ações do CMDM;

c) desenvolver materiais educativos sobre os direitos das mulheres;

d) promover a divulgação das atividades e resoluções do CMDM.

V – Comissão Permanente Mulher e Trabalho:

a) propor políticas para inclusão das mulheres no mercado de trabalho;

b) fomentar programas de capacitação profissional;

c) analisar a desigualdade salarial entre homens e mulheres;

d) articular com empresas e sindicatos para promover a inserção das mulheres em setores produtivos.

VI – Comissão Permanente de Enfrentamento às Opressões de Gênero, Raça, Etnia, Orientação Sexual, Identidade de Gênero e Outras:

a) propor ações de promoção da igualdade racial e de gênero;

b) desenvolver campanhas contra o racismo, homofobia, transfobia e outras formas de discriminação;

c) acompanhar as situações de vulnerabilidade das mulheres em grupos historicamente marginalizados;

d) articular com outras organizações para fortalecer os direitos das mulheres.

Parágrafo único**.** Caberá às Comissões Permanentes elaborarem seu Regulamento de Funcionamento, obedecendo às normas gerais contidas na Lei Complementar e no presente Regimento Interno.

Art. 28**.** As Comissões criadas deverão apresentar ao Plenário, no prazo máximo de sessenta dias após a sua composição, o plano de Trabalho para o período de sua vigência.

Art. 29**.** As Comissões apresentarão relatórios sobre os assuntos que lhes forem submetidos, apresentando-os, sempre na primeira reunião

do Plenário, subsequente ao seu recebimento ou no prazo que o Conselho fixar.

Art. 30**.** A substituição de qualquer Conselheira das Comissões Permanente ou Temporária deverá ser aprovada pelo Plenário e publicada em forma de Resolução.

Parágrafo único**.** Qualquer Conselheira poderá participar das reuniões das Comissões, com direito a voz, desde que convidada por uma das membras das mesmas.

Art. 31**.** As Comissões deverão apresentar semestralmente ao Conselho Deliberativo, relatório contendo as atividades desenvolvidas no período e respectivos resultados e conclusões.

Art. 32**.** Para organização e realização da Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, será criada, pelo Conselho Deliberativo, uma Comissão Temporária Especial.

Art. 33**.** As funções de Conselheiras não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado como relevante serviço prestado ao Município para defesa e garantia dos direitos da mulher.

CAPÍTULO VI
DA INVESTIDURA E PERDA DO MANDATO

Art. 34**.** As Conselheiras e suas suplentes terão mandato de dois anos, permitida prorrogação do mandato de até no máximo seis meses, podendo haver recondução apenas das Conselheiras representantes governamentais.

Art. 35**.** Perderá o mandato a Conselheira que:

I – deixar de comparecer a três sessões ordinárias consecutivas ou cinco sessões alternadas, sem justificativa registrada em ata;

II – formalizar seu pedido de renúncia.

Parágrafo único**.** Em caso de impedimento legal da Conselheira titular, ou de sua renúncia expressa ou tácita, assumirá a vaga a Conselheira suplente, na ordem disposta pela Portaria de designação das integrantes do Conselho..

CAPÍTULO VII
DA LICENÇA, SUBSTITUIÇÃO E EXONERAÇÃO

Art. 36**.** As licenças serão reconhecidas, homologadas e concedidas pela Presidente, de acordo com as respectivas leis.

Parágrafo único**.** A Conselheira justificará por escrito o seu pedido de licença.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37**.** O presente Regimento Interno poderá ser alterado em reunião do CMDM, mediante aprovação de 2/3 dos votos, devendo a proposta de alteração ser apresentada com, no mínimo, quinze dias de antecedência.

Art. 38**.** O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, mediante aprovação da maioria absoluta do CMDM.

Parágrafo único**.** Quando a alteração for parcial, a matéria poderá ser debatida em reunião plenária, desde que conste, previamente, o tema na pauta de discussão e, quando esta for total, deverá ser convocada reunião plenária especificamente para este fim.

Art. 39**.** Todos os órgãos e entidades integrantes do CMDM têm livre acesso a toda documentação do Conselho, tais como às deliberações, atos de sua instituição e regimentação, e a outros existentes.

Art. 40**.** Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário, sendo que a decisão deverá ser objetivo de Resolução do CMDM e divulgada nos sítios eletrônicos do Município, observada a legislação vigente.

Art. 41**.** Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de dezembro de 2024.

AMANDA SUELY DE OLIVEIRA
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:23EE5A0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 025/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Pais e o Hospital Imaculada Conceição.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE ao CONVENIADO, o repasse de recursos financeiros para a locação de um Arco Cirúrgico, para atender as exigências técnicas e operacionais da assistência ortopédica, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$188.160,00 (cento e oitenta e oito mil, cento e sessenta reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00-782-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 09/12/2024 (nove de dezembro de dois mil e vinte e quatro) até 09/11/2025 (nove de novembro de dois mil e vinte e cinco). O prazo de vigência deste Instrumento será a partir de 09/12/2024 (nove de dezembro de dois mil e vinte e quatro) até 09/12/2025 (nove de dezembro de dois mil e vinte e cinco), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável.
– DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:CD278674

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 026/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e o CISMEV – Consórcio Municipal de Saúde do Médio Rio das Velhas.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, para execução do Programa Miguilim – Módulo de Saúde Ocular, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284, 25 de julho de 2023, Resolução SES/MG nº 9.069, de 18 de outubro de 2023 e Resolução SES/MG nº 9.183, de 30 de novembro de 2023, de acordo com o Plano de Trabalho.
– VALOR: R$97.626,99 (noventa e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos)
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.93.32.00, ficha nº 1285, fonte de recursos nº 2.621.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será de 10/12/2024 (dez de dezembro de dois mil e vinte e quatro) até 10/11/2025 (dez de novembro de dois mil e vinte e cinco). O prazo de vigência deste Instrumento será de 10/12/2024 (dez de dezembro de dois mil e vinte e quatro) até 10/12/2025 (dez de dezembro de dois mil e vinte e cinco), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável.
– DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:BBA1CF1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.789, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A TRANSFERIR RECURSO FINANCEIRO PROVENIENTE DE EMENDA INDIVIDUAL AO CENTRO SOCIAL SOPRO DE VIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município autorizado a transferir recurso financeiro oriundo de Emenda Individual nº 202441000003, referente ao Orçamento da União do ano de 2024, ao Centro Social Sopro de Vida, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º A Organização da Sociedade Civil, mencionada no art. 1º desta Lei, somente receberá o recurso estabelecido mediante Plano de Trabalho e celebração de Termo de Fomento, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º As despesas autorizadas por esta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 02.05.03.08.242.2707.2089.3.3.50.41.00-248-1.660.000.0000 e as decorrentes do exercício seguinte.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A4F180F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.790, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R$ 1.224.864,41 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) para atender as dotações das estruturas administrativas abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de Destinações de Recursos, na forma do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2101 Manutenção das Atividades de Atenção à Criança e ao Adolescente
3.3.90.39.00 342 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$90.626,00
2.899.000.0000 Outros Recursos Vinculados R$90.626,00
08.243.2707.2103 Parceria com Entidade de Atenção à Criança e ao Adolescente
4.4.50.42.00 345 Auxílios R$8.297,80
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$8.297,80
02.05.10 Fundo Municipal do Idoso
08 Assistência Social
08.241 Assistência ao Idoso
08.241.2707 Nossa gente
08.241.2707.2306 Manutenção de Atividades de Atenção à Pessoa Idosa
3.3.90.39.00 401 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$90.626,00
2.899.000.0000 Outros Recursos Vinculados R$90.626,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
4.4.90.52.00 515 Equipamento e Material Permanente R$410.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$410.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção dos Serviços dos Prestadores de Saúde
3.3.42.39.00 781 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$625.314,61
2.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação do pagamento do piso salarial para os profissionais da enfermagem R$625.314,61
TOTAL: R$1.224.864,41

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes do *superávit* financeiro, apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior, observadas as respectivas Destinações de Recursos, na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 418.297,80
2.605.000.0000	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R$ 625.314,61
2.899.000.0000	Outros Recursos Vinculados	R$ 181.252,00
TOTAL		R$ 1.224.864,41

Art. 3º A abertura de Crédito Adicional Suplementar, utilizando recursos do *superávit* financeiro autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:163E3C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 046/24

Reg. Preços p/ aquis. equip. médico-hospitalares essenciais p/ auxílio/diagnóstico, tratam., prevenção e reabilitação da saúde p/ Sec. Mun. Saúde, Curvelo/MG. C/ itens c/ reserva de cota, Ampla concorrência e itens exclusivos p/ ME/EPP/EQUIPARADAS. Sessão

dia **23/12/24** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 10/12/2024. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ARIELE DA S. TRINDADE.
Pregoeira.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:BAC05AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024

Registro de Preços para a aquisição de oxigênio medicinal, com cilindro e regulador em comodato, para atender aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto à empresa vencedora: **CORSINO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ: 20.555.389/0004-91**, nos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, com o valor total de R$ 2.360.500,00; Em 05/12/2024.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:3D4CF1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 058/2024

Registro de Preços para a aquisição de aparelhos telefônicos IP, conforme especificações constantes no Termo de Referência, visando atender as necessidades de comunicação (telefonia fixa comutada) da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA. – CNPJ: 25.319.229/0001-14**, no item 04, com o valor total de R$ 17.905,44; **TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA TODOS LTDA. – CNPJ: 36.113.882/0001-49**, nos itens 01, 02, 03 e 05, com o valor total de R$ 149.741,00; Em 05/12/2024.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:1F6AFA1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, em obediência ao art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 346/2023, na competência de órgão gerenciador, torna pública a abertura da fase de intenção de Registro de Preços, para aquisição de camisetas, modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantitativos que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 10 de dezembro de 2024.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:AF42B01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, em obediência ao art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 346/2023, na competência de órgão gerenciador, torna pública a abertura da fase de intenção de Registro de Preços, para aquisição de bancos de cimento e madeira, modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantitativos que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 10 de dezembro de 2024.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:D4E4EF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º 150/2024, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 015/2024. Objeto: adesão a Ata de Registro de Preços nº. 08/2023 - Pregão Eletrônico nº. 06/2023/FNDE/MEC - Processo Administrativo nº. 23034.028908/2022-18, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, visando a aquisição de 01 ônibus rural escolar, tipo ORE 3, conforme recursos oriundos de transferência especial do Estado, por meio da Indicação nº 145581, de autoria da Dep. Ana Beatriz Cerqueira, destinada à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM. Verificada a regularidade procedimental [...] HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa IVG BRASIL LTDA, CNPJ: 36.519.422/0001-15, com o valor global de R$ 469.499,00. Diamantina 09 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:0C8C6112

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 075/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 037/2024. Objeto:Prestação de serviços contínuos de gestão tecnológica para equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento total e instalação de peças, calibração e testes de segurança elétrica, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Pregoeira, em análisepreliminar, datada 10/12/2024, decidiu:
1.Receber a impugnação impetrada pela empresa AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade;
2.Promover diligência junto aos setores requerentes no intuito de recolher informações para subsidiar futura decisão;
3.Suspender,***sine die,***o presente procedimento licitatório, até o cumprimento da diligência e posterior análise das razões de impugnação;
4.Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e a publicação de extrato no jornal O Tempo, no Diário Oficial dos Municípios Mineiro e Diário Oficial da União e a inserção da íntegra na plataforma da BLLcompras (www.bll.org.br), para conhecimento dos demais interessados.

Diamantina, 10dedezembrode 2024.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE–
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:C1DAFD92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 052/2024 ADESÃO 006/2024. Torna público o extrato de homologação da Adesão 006/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículos zero km, adaptados, primeiro emplacamento para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Procedimento Administrativo de Adesão, Item/Lote aderido: nº 11 da Ata de Registro de Preços, oriunda do Processo Administrativo nº 053/2024, do Edital de Pregão nº 012/2024 realizado pelos municípios consorciados ao Codanorte. Informações no e mail: liciitaçao@dionisio.mg.gov.br. Dionísio – MG. 09 de dezembro de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024. Torna público o extrato de contrato nº 051/2024, resultante do processo por Adesão nº 006/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículos zero km, adaptados, primeiro emplacamento para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Dionísio, MG. Contrato celebrado entre esta prefeitura e a empresa Mabelê Veículos Especiais Ltda, CNPJ 35.457.127/00001-19. Valor total: R$606.000,00 (seiscentos e seis mil reais) referente aquisição de 02 (dois) veículos tipo Van passageiro com acessibilidade 16 pessoas. Dionísio, 09 de dezembro de 2024.

FRANCISCO CASTRO S. FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:F1E81E34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.375/24

Exonera os titulares de cargos de provimento em comissão do Executivo Municipal, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o encerramento do mandato 2021/2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 31/12/2024, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão do Executivo Municipal, inclusive, agentes políticos, que se encontrarem nomeados para os respectivos cargos, conforme decretos próprios.
Parágrafo único: Será computado ainda como em atividade, o dia 31/12/2024.
Art. 2º Aplica-se o contido no art. 1º também aos titulares de cargos de provimento em comissão do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, assim como na Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços – EMOP.
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica:
I - aos gestores de unidades escolares cuja admissão no cargo fora precedida de eleição, devendo-se observar o respectivo período de mandato;
II - à titular do cargo de Diretora de Administração, da Secretaria de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD;
III - à titular do cargo de Gerente Administrativa, da Secretaria Municipal de Cultura;
IV - à titular do cargo de Coordenadora de Praças, Parques, Jardins e Arborização, da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos – SEMSUR.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 09 de dezembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8515EF52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.487, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos responsáveis por estabelecimentos de atendimento veterinário, pet shops, que comercializem medicamento, alimentos para animais, demais produtos para animais e síndicos de condomínios que detectarem indícios de maus-tratos aos animais, a comunicar o fato de imediato a quem de direito.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os profissionais que trabalham em estabelecimentos de saúde veterinária, pet shops, estabelecimentos que comercializam medicamentos, alimentos para animais, demais produtos para animais e síndicos de condomínios, ficam obrigados a comunicar à Polícia do Meio Ambiente e/ou a outro órgão responsável, os casos em que forem constatados indícios de maus-tratos contra o animal.
§ 1º A comunicação de que trata o *caput* conterá:
I - o nome completo e o endereço da pessoa que estiver acompanhando o animal no momento do atendimento;
II - o relatório do atendimento prestado, incluindo a espécie, a raça e as características físicas do animal, a descrição de sua situação de saúde no momento do atendimento e os procedimentos adotados.
§ 2º A comunicação se fará quando verificar maus-tratos a animais de qualquer espécie, sejam domésticos, domesticados, silvestres ou exóticos, como abandono, envenenamento, presos em correntes ou cordas curtas, mutilação, pânico, estresse, agressão física, animais debilitados ou desnutridos, em sendo profissional da área, deverá, de imediato comunicar as autoridades competentes.
§ 3º O descumprimento do disposto no *caput* sujeitará o infrator às sanções legais previstas.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, de 09 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54B96437

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024– CONTRATADA: VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ SOB O Nº 33.992.679/0001-00

Objeto: Conforme previsão da Lei 8.666/93 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 339/2023 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/23**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 10 de DEZEMBRO de 2024 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05F7CEE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024– CONTRATADA: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 36.519.741/0001-20

Objeto: Conforme previsão da Lei 8.666/93 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 339/2023 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/23**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 10 de DEZEMBRO de 2024 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BE98B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024– CONTRATADA: DUARTE DENTAL LTDA, CNPJ SOB O Nº 65.122.590/0001-70

Objeto: Conforme previsão da Lei 8.666/93 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 367/2023 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/23**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 10 de DEZEMBRO de 2024 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDF3FF64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024– CONTRATADA: VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ SOB O Nº 33.992.679/0001-00

Objeto: Conforme previsão da Lei 8.666/93 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 339/2023 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/23**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 10 de DEZEMBRO de 2024 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32785DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024– CONTRATADA: DUARTE DENTAL LTDA, CNPJ SOB O Nº 65.122.590/0001-70

Objeto: Conforme previsão da Lei 8.666/93 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 384/2023 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2023**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 10 de DEZEMBRO de 2024 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BAD5CE15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024– CONTRATADA: DUARTE DENTAL LTDA, CNPJ SOB O Nº 65.122.590/0001-70

Objeto: Conforme previsão da Lei 8.666/93 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 367/2023 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2023**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 10 de DEZEMBRO de 2024 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22B390FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 389/2024.

MAYARA APARECIDA DA SILVA ORSINE. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **31/12/2025.** Ass: 27/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D5AFF7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 423/2024.

FRANCIELLE CANDIDO RODRIGUES. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **31/12/2025.** Ass: 04/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4497CD44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2256/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Claudia Adriana de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 048ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria da Policlínica. **Período:** 09/12/2024 a 06/06/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 06/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48022BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2258/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Camila Rocha Cunha Silva. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 05/2024, classificado na 108ª colocação. **Lotação:** ESF Belo Vale/Rancho Alegre. **Período:** 10/12/2024 a 07/06/2025. **Total:** R$ 18.650,28 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos). Ass.: 09/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A38C83B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 235/2024.

VERONICA CRISTINA ALVES ROSA. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **31/12/2025.** Ass: 10/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8F0A40B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 318/2024.

SINDY GOMES SILVA. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **28/02/2025.** Ass: 10/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B6D292B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 385/2024.

SAMIRA CRISTINA LEITE RIBEIRO. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **31/12/2025.** Ass: 10/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B27EBF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 341/2024.

RAFAEL MONTEIRO SILVA. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **31/12/2025.** Ass: 10/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:220E2082

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 344/2024.

LUISA ALVIM REIS ALMEIDA. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **31/12/2025.** Ass: 10/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:421A289F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.368/24

Altera o Decreto nº 16.079/24.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Ofício 56/2024 COMED;

DECRETA:

Art. 1º Os incisos III, IV, V, VIII, IX, XVIII e XX do art. 1° do Decreto n° 16.079/24, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
III - Representantes da Superintendência Regional de Ensino - SRE:
a) Efetivo: Vitor Fonseca Figueiredo; (NR)
b) Suplente: Eduardo Gustavo dos Santos; (NR)
IV - Representantes do Poder Legislativo:
a) Efetivo: Bárbara Fernandes Salvino; (NR)
b) Suplente: Leandro Brito Gonçalves; (NR)
V - Representantes dos Gestores da Educação Infantil:
a) Efetivo: Adriele Cecília Grigoletto Lima;
b) Suplente: Meire Cristina dos Santos; (NR)
...
VIII - Representantes dos Gestores das Escolas de Ensino Superior:
a) Efetivo: Tatiana Maciel Gontijo de Carvalho; (NR)
b) Suplente: a ser indicado; (NR)
IX - Representantes dos Gestores das Instituições de Ensino Profissionalizante:
a) Efetivo: Alexandre Roberto de Carvalho;
b) Suplente: Rener Gonçalves Duarte. (NR)
...
XVIII - Representantes do Movimento Social e da Diversidade:
a) Efetivo: Vitor Gonçalves Costa;
b) Suplente: Petrina Rúbia Nogueira Avelar; (NR)
...
XX - Representantes dos Trabalhadores na Educação Especial:
a) Efetivo: Kênia Iara Rodrigues Batista; (NR)
b) Suplente: Eduardo Alves Tavares. (NR)"

Art. 2º O inciso III do art. 2º do Decreto n° 16.079/24, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...
III - Secretário: Eduardo Henrique de Matos Lima (NR);"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/05/2024.
Divinópolis, 03 de dezembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1861D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.363/24

Abre na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.401.964,37.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 1.401.964,37 (um milhão, quatrocentos e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.07.05.04.122.0002.2404 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TESOURARIA GERAL
3.3.90.39.00 - F. 0705 - Fonte 1752 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
02.10.03.04.122.0004.2605 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA
3.3.90.30.00 - F. 0889 - Fonte 1501 - Material de Consumo..... R$ 25.866,46
3.3.90.36.00 - F. 0890 - Fonte 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 224.473,89
02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.93.39.00 - F. 1443 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.146.624,02
Total..... R$ 1.401.964,37
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:
02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00 - F. 1260 - Fonte 2621 - Material de Consumo.....R$ 1.120.000,00
3.3.90.34.00 - F. 1263 - Fonte 2621 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos De Terceirização..... R$ 26.624,02
02.13.01.26.451.0014.2904 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS
4.4.90.52.00 - F. 1312 - Fonte 1752 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) da Fonte 1501(Outros Recursos não Vinculados).
Fonte 1501 - Outros Recursos não Vinculados..... R$250.340,35
Total..... R$ 1.401.964,37

Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2024.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.
Divinópolis, 25 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal De Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal De Administração, Orçamento, Informação, Ciência E Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB7BE364

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 444/2024.

GRAZIELA DE MEDEIROS. Objeto: No termo de estágio Extra Curricular a que se refere o presente Termo de Compromisso, retifica-se o nome da estagiária, onde consta Graziela de Medeiros, passa a constar Graziela de Medeiros Dorneles**.** Ass: 03/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE1EF66A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.366/24

Abre na Câmara Municipal de Divinópolis, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.186.900,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal de Divinópolis, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.186.900,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil e novecentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:
01.01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM GABINETES DOS VEREADORES
3.1.90.11.00 - F. 0015 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 300.000,00
01.01.01.01.122.0001.2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PARLAMENTARES.
3.1.90.11.00 - F. 0009 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 59.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0010 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 74.000,00
01.01.01.01.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.90.11.00 - F. 0019 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 674.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0020 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 6.200,00
01.01.01.01.122.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
3.3.90.37.00 - F. 0027 - Fonte 1500 - Locação de mão-de-obra..... R$ 55.500,00

3.3.90.39.00 - F. 0028 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0029 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 3.200,00
Total..... R$ 1.186.900,00
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:

01.01.01.01.031.0001.1000 - MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00 - F. 0004 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 18.500,00
3.3.90.36.00 - F. 0005 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 30.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0006 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 250.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0034 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R$ 215.272,82
4.4.90.52.00 - F. 0007 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 192.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM GABINETES DOS VEREADORES
3.1.90.13.00 - F. 0016 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 20.600,00
3.1.91.13.00 - F. 0017 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 9.500,00
3.3.90.08.00 - F. 0018 - Fonte 1500 - Outros Benefícios Assistenciais..... R$ 8.118,66
01.01.01.01.122.0001.2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PARLAMENTARES.
3.1.91.13.00 - F. 0011 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 72.445,94
3.3.90.14.00 - F. 0012 - Fonte 1500 - Diárias..... R$ 15.608,00
3.3.90.31.00 - F. 0013 - Fonte 1500 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient.,..... R$ 6.263,00
3.3.90.33.00 - F. 0014 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 20.000,00
01.01.01.01.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.91.13.00 - F. 0021 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00
3.3.90.08.00 - F. 0022 - Fonte 1500 - Outros Benefícios Assistenciais..... R$ 13.238,45
3.3.90.14.00 - F. 0023 - Fonte 1500 - Diárias..... R$ 9.898,40
3.3.90.33.00 - F. 0024 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção...R$ 10.000,00
01.01.01.01.122.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
3.3.90.30.00 - F. 0025 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 121.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0026 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 20.000,00
01.01.01.01.131.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0031 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 57.107,33
01.01.01.01.172.0001.0002 - PROVENTOS DE PENSIONISTAS
3.1.90.03.00 - F. 0003 - Fonte 1500 - Pensões..... R$ 847,40
01.01.01.01.331.0001.2005 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXILIOS
3.3.90.46.00 - F. 0032 - Fonte 1500 - Auxílio-Alimentação..... R$ 61.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0033 - Fonte 1500 - Auxílio-Transporte..... R$ 23.500,00
01.01.01.28.846.0001.0001 - PAGAMENTO DE ACRESCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 0001 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
3.3.91.39.00 - F. 0002 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Total..... R$ 1.186.900,00
Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2024.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.
Divinópolis, 29 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:468ABAD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.367/24

Abre no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 120.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
03.01.01.09.122.0015.2950 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DIVINÓPOLIS
3.1.90.11.00 - F. 0010 - Fonte 1802 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 120.000,00
Total..... R$ 120.000,00
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:
03.01.01.09.122.0015.2950 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DIVINÓPOLIS
3.1.91.13.00 - F. 0014 - Fonte 1802 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$120.000,00
Total..... R$120.000,00
Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2024.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.
Divinópolis, 02 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB9D3D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 454/2024.

SABRINA DE OLIVEIRA SANTOS. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **31/12/2025.** Ass: 03/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:323DEE5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 437/2024.

ELISANGELA CRISTINA SOARES. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **31/12/2025.** Ass: 10/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88BD0660

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 312/2024.

FELIPE AUGUSTO ALVES. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **31/12/2025.** Ass: 09/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A28C865

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2024 – TCE 444/2024.

GRAZIELA DE MEDEIROS DORNELES. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **31/12/2025.** Ass: 09/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B31B6F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2024 – TCE 328/2024.

MARIA EDUARDA GAGLIARDI DA MATA. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **31/10/2025.** Ass: 09/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53DB9BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 351/2024.

GUSTAVO RIBEIRO RABELO LAGE. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **31/12/2025.** Ass: 10/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:314D4F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2024 – TCE 252/2023.

ANA CLARA SILVA AMARAL. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **23/04/2025.** Ass: 10/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:904EC170

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2024 – TCE 183/2023.

VITORIA CARREGAL NAGIB CHALUB. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **12/03/2025.** Ass: 05/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82CC0F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 424/2024.

SSOFIA ROCHA REIS PINA. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **31/12/2025.** Ass: 03/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39EA1E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 457/2024.

RYAN MARTINS SILVA. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **31/12/2025.** Ass: 04/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39FFB842

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 360/2024.

MARIA EDUARDA MENESES RAMOS DE ASSIS. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **31/12/2025.** Ass: 04/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39916AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2024 – TCE 259/2023.

LUCAS DE SOUSA SALLES. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **01/05/2025.** Ass: 03/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E97F10D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 404/2024.

LÍVIA FERNANDA SATI CUNHA. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **31/12/2025.** Ass: 09/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C4A114D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 346/2024.

LEANDRA DE MELO MAXIMIANO ALVES. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **31/12/2025.** Ass: 05/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE7CCAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2024 – TCE 419/2024.

JULIA FERREIRA DE RESENDE. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **31/12/2025.** Ass: 03/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0915D448

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 003/2024 – TCE 256/2023.

JOYCE CASTRO SANTOS. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **01/05/2025.** Ass: 03/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:343E8AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 322/2024.

GABRIEL SILVA REIS. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **31/12/2025.** Ass: 05/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48EB6A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 448/2024.

FABIANA ALVES DOS SANTOS. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **31/12/2025.** Ass: 04/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17FEB999

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2024 – TCE 160/2023.

BARBARA FERNANDA RAMOS FERNANDES. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **13/03/2025.** Ass: 04/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2A7F4F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2024

– Processo Administrativo Licitatório Nº 192/2023 – Concorrência Nº 008/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 027/2023 - **Contratada: CONSTRUTORA W.B.F. EIRELI – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a alteração no projeto ou especificações que contém a redução e aumento dos serviços previamente celebrados do Contrato no valor de R$ 27.796,36 a partir de 29/11/2024, conforme permissivo legal constante no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
Divinópolis, 10 de Dezembro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A7107D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ROBERTA DE CASTRO SANTOS, TCE 240/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 13/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AEB0F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 459/2024 – MARILENE MARIA FERNANDES GOMES – UNOPAR.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 FICHA: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 11/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71F8E783

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 351/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90190/2024.

Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Comunicado Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para fornecimentos e instalação de peso modular indoor e outdoor para uso em parquinhos, playgrounds, espaços recreativos e outros espaços similares nas unidades Escolares do Município de Divinópolis/MG e demais Secretaria da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Comunicamos a quem possa interessar que o processo acima mencionado teve seu TERMO DE REFERENCIA retificado pela SEARA TECNICA da SEMED, sendo assim fica alterado o horário e data para o acolhimento das propostas e abertura da sessão pública que acontecera as 09:00 (nove) horas do dia 30/12/2024. O edital o termo de referência retificado e os anexos em seu inteiro teor encontram-se disponíveis no site www.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br, Licitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128, (37) 3229-6826. Divinópolis dezembro de 2024.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A339D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 368/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90203/2024

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso para capacitação dos professores da rede Municipal de ensino de Divinópolis/MG, conforme edital e seus anexos. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 26/12/2024 às 09:00 (nove) horas. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 09 de dezembro de 2024.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7FE7FC5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 05/2024, CONT 13/23, PL 96/23

– Proemget Engenharia Ltda. Objeto: acréscimo de R$ 26.086,34, que equivale a 1,21%, referente a inclusão de novos itens e o acréscimo de quantitativos em relação à planilha original, e o decréscimo de R$

7.206,35, que equivale a 0,34% do valor do contrato inicial. Sendo assim o valor consolidado passa a ser R$ 2.197.295,13. Ass: 09/12/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DAEE212

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONT 155/24, PL 171/24

- ESPAÇO 3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.758.096/0001-54. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução da reforma de almoxarifado e sala de apoio pedagógico da Escola Municipal Professor Odilon Santiago. Valor: R$ 67.490,00. Dotação Orçamentária: 02.06.001.12.361.0006.1350.4.4.90.51.00 Fonte 1.500.901, ficha nº 528, para o exercício de 2024 e respectivas dotações para os exercícios vindouros. Prazo: 4 meses. Ass: 10/12/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59A62EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONT 154/24, PL 171/24

- CONSTRUTORA OURO MINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.816/0001-69. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução da cobertura do playground do CMEI Jesus Pereira da Costa, no município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 56.790,00. Dotação Orçamentária: 02.06.001.12.365.0006.1351.4.4.90.51.00 – Fonte 1.710.000, ficha nº 533, para o exercício de 2024 e respectivas dotações para os exercícios vindouros. Prazo: 4 meses. Ass: 10/12/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B812C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024

– Programa Adote Um Bem Público Douglas da Costa Silva. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.:07/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:988662A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 101

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
172º	AMANDA BALBINO DA COSTA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BBB0EC25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 132

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
174º	CAMILA DE OLIVEIRA FAGUEIRO
175º	JORDANIA TALITA TEIXEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54E74BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

Divinópolis, 10 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:350C3169

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
12º	JUNAIA BATISTA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2024**.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FB9B5F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 55

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF– 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
118º	ESTEVAN RODRIGUES DOS SANTOS NETO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8716D13C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 67

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
119º	EDUARDO ALEXANDRE FERREIRA COSTA
120º	LAURA SILVA LEMOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2024**.
Divinópolis, 10 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EBC453C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 15

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
16º	JHONY E GONCALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2024**.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7603C9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 19

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
60º	ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO FERREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:285863AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 31

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 1/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado

N° **13/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
66º	RENATA LOPES MOREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2024**.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3378881

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 15/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **15/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
12º	EUNICE DE OLIVEIRA REZENDE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **15/2024**.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7998A6BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1296/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 0000047676/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **KEZIA GONÇALVES DA SILVA**, matriculada sob o nº 99035231, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, do enquadramento do nível de escolaridade **A**, para o **Grupo B**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 01/12/2024.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Divinópolis, dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1B4CA07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024/SETTRANS

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, com observância da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 e do Decreto nº 2.610, de 19 de março de 1996, que altera o regulamento o Terminal Rodoviário Joaquim Martins Lara do Município de Divinópolis/MG, torna público o presente Edital de Chamamento Público, regido pelas seguintes cláusulas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na utilização dos Boxes de nº 04, 10 e 12 no Terminal Rodoviário Joaquim Martins Lara no Município de Divinópolis/MG, mediante encargos, para finalidade exclusiva de venda de bilhetes de passagens pelas empresas transportadoras que operam no Terminal.

1.2. Especificações dos Guichês disponíveis:

ITEM	ESPAÇO	ÁREA m²	PREÇO PÚBLICO PARA USO	PREÇO QMCL2	PREÇO TOTAL
1	GUICHÊ 04	10,00	11 UPFMD1	3 UPFMD	14 UPFMD
2	GUICHÊ 10	10,00	11 UPFMD	3 UPFMD	14 UPFMD
3	GUICHÊ 12	10,00	11 UPFMD	3 UPFMD	14 UPFMD

1 UPFMD – Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis
2 QMCL – Quota de Manutenção, Conservação e Limpeza

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A SETTRANS é responsável pela gestão do Terminal Rodoviário de Divinópolis, que centraliza o transporte coletivo intermunicipal e interestadual e internacional, que tenha a cidade de Divinópolis como ponto de partida, chegada ou escala. Para garantir uma infraestrutura adequada, com serviços e áreas comerciais voltadas ao atendimento de passageiros e ao turismo, além de proporcionar condições de segurança, higiene e conforto aos usuários, é fundamental dispor fontes de receitas que assegurem a manutenção e a qualidade dos serviços oferecidos no Terminal.

3. DOS REQUISITOS PARA O REGISTRO DE INTENÇÃO

3.1. O registro de interesse para uso dos Boxes será formalizado mediante o preenchimento da Declaração de Interesse, conforme modelo apresentado no Anexo I.

3.2. Os interessados poderão registrar seu interesse no período de 16 de dezembro de 2024 à 16 de dezembro de 2025, de 8:00h às 17:00h, devendo anexar ao formulário cópias dos seguintes documentos:
Comprovante de inscrição de situação cadastral perante a Receita Federal (CNPJ), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste chamamento;
Documentos pessoais do interessado ou do sócio-administrador;
Contrato social ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
Certidões negativas, emitidas em no máximo 30 (trinta) dias, perante o Fisco Federal, Estadual e Municipal e ainda trabalhista;
Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou Distrital) da sede do licitante;
Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
Declaração de interesse e responsabilidade exclusiva pelo BOX (Anexo I), bem como pela exploração das atividades, por sua conta e risco inerentes à atividade econômica, atendendo obrigatoriamente ao disposto no Regulamento do Terminal Rodoviário de Divinópolis, comum a todos os permissionários dos boxes.

3.3. O formulário devidamente preenchido deverá ser enviado por meio de Protocolo Digital Betha, garantindo o registro no sistema com data e horário de entrega, além de permitir a rastreabilidade e a criação de uma linha do tempo do processo.
3.4. O interessado não poderá possuir débitos ativos junto às Secretarias de Fazenda Municipal, Estadual e Federal.
3.5. A Administração Municipal reserva-se o direito de verificar a situação trabalhista e previdenciária da empresa junto aos órgãos tributários federais, estaduais e municipais, nos termos da legislação vigente, no momento da formalização do Termo de Compromissos e Responsabilidades (Anexo II).
3.6. A inscrição do interessado implica a aceitação integral de todas as regras previstas no Regulamento do Terminal Rodoviário, conforme disposto no Decreto nº 2.610, de 19 de março de 1996.
3.7. É responsabilidade exclusiva do solicitante assegurar a veracidade de todas as informações prestadas.
3.8. A utilização dos Boxes do Terminal Rodoviário, objeto deste Edital, será individual e temporária, estando condicionada à vigência do Termo de Compromissos e Responsabilidades e ao cumprimento dos critérios estabelecidos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste chamamento público quaisquer empresas interessadas que se que atendam os requisitos previstos no item 3 deste Edital, cumpram as exigências legais para contratar com o Poder Público e não se enquadrem nas vedações estabelecidas a Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2. As empresas jurídicas interessadas não poderão participar deste chamamento se estiverem enquadradas em uma das seguintes situações:
4.2.1. Terem sido penalizadas nos termos do art. 156, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
4.2.2. Estarem em processo de falência, concordata ou insolvência;
4.2.3. Possuírem diretores, responsáveis técnicos ou sócios que figurem como funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado junto ao Município de Divinópolis.
4.3. Estão aptas a participar deste chamamento público:
4.3.1. Empresas que atualmente ocupem qualquer um dos Boxes existentes;
4.3.2. Empresas em recuperação judicial, considerando o caráter não oneroso desta autorização para a Administração Pública, conforme entendimento expresso no Recurso Especial 1826299 do STJ.
4.4. Cada participante poderá registrar interesse em mais de um Box ofertado neste Edital, desde que não haja outro interessado pelo mesmo Box.
4.5. Caso mais de uma empresa manifeste interesse pelo mesmo Box e que atenda todas as condições exigidas, a seleção será realizada por meio de sorteio, a ser conduzido na sede da SETTRANS, em data e horário previamente agendados e informados por e-mail.
4.6. O sorteio será conduzido de acordo com as seguintes diretrizes:
4.6.1. Todo o processo será registrado em ata e documentado por meio de vídeo e fotografias, garantindo a transparência e a integridade do procedimento;
4.6.2. A realização do sorteio contará com a presença de, no mínimo, 3 (três) servidores da SETTRANS, designados para acompanhar e validar o processo;
4.6.3. É obrigatória a presença de, no mínimo, 1 (um) representante de cada empresa interessada no box. Caso a empresa opte por não enviar um representante, deverá encaminhar previamente um documento formal, declarando a renúncia ao direito de acompanhar o sorteio.
4.7. Caso as informações fornecidas sejam inadequadas, a assinatura do Termo será suspensa até que as correções necessárias sejam realizadas. Se as pendências não forem sanadas, a autorização de uso do Box será negada ao interessado.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ÁREA

5.1. O interessado que for credenciado com êxito poderá utilizar a área para exploração das atividades relativas ao Box, mediante regular formalização de Termo de Compromissos e Responsabilidades (Anexo II).
5.2. A seleção para a utilização dos Boxes, objeto deste chamamento, terá **prazo de duração de 1 (um) ano**, podendo ser prorrogado conforme o interesse público, sem prejuízo de revogação a qualquer tempo, desde que por motivo de relevante interesse público devidamente justificado.
5.3. Qualquer intervenção no Box somente poderá ser realizada mediante autorização prévia e formal da SETTRANS.
5.4. É vedado ao interessado selecionado ceder, onerosa ou gratuitamente, o respectivo espaço público objeto deste chamamento a terceiros sem autorização prévia e por escrito, da SETTRANS. O descumprimento desta cláusula acarretará a rescisão do Termo e a imediata retomada do espaço, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legais cabíveis.

5.5. Durante todo o período de vigência do Termo, o selecionado deverá cobrar e repassar a Tarifa de Utilização do Terminal de todos os passageiros que embarcarem no Terminal Rodoviário. Além disso, deverá apresentar mensalmente à Administração, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, um relatório contendo estatísticas de movimento de passageiros e de ônibus registrados no Terminal.
5.6. O selecionado deverá apresentar diariamente o mapa de viagem de todos os horários e linhas operados no dia anterior.

6. DOS ENCARGOS

6.1. O selecionado terá a obrigação de realizar o recolhimento, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, dos valores correspondentes à Taxa de Permissão de Uso do Box, à Quota de Manutenção, Conservação e Limpeza (QMCL) e à Taxa de Utilização do Terminal (Taxa de Embarque), mediante guia emitida pela SETTRANS ou por outro setor competente.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES

7.1. O Termo de Compromissos e Responsabilidades deverá ser firmado no prazo de até 3 (três) dias úteis após a aprovação, pela SETTRANS, da documentação apresentada junto ao formulário de registro de interesse.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO DO BOX

8.1. Prestar somente os serviços acordados neste Edital e no Termo de Compromissos e Responsabilidades;
8.2. Seguir todas as diretrizes estabelecidas pela SETTRANS em relação ao uso dos Boxes;
8.3. Cumprir todas as obrigações estabelecidas neste Edital e no Termo de Responsabilidades e Compromissos;
8.4. Comunicar à Administração qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no Terminal Rodoviário;
8.5. Paralisar qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com o pactuado no Termo de Responsabilidades e Compromissos;
8.6. Colaborar com a Administração no que for necessário para o uso adequado e conservação do local;
8.7. Responsabilizar-se pela segurança de equipamentos, bem como de qualquer objeto mantido no Box;
8.8. Zelar pela manutenção, conservação e limpeza do Box, arcando com as despesas para tanto necessárias;
8.9. Cumprir todas as normas emanadas dos órgãos competentes, relativas ao Transporte Rodoviário;
8.10. Cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas do Poder Público e as Instruções que forem expedidas pela SETTRANS, disciplinando os serviços que ali operam, bem como a segurança rodoviária;
8.11. Afastar, de imediato, qualquer pessoa que pratique ato inadequado, bem como descumpra as Normas e/ou Instruções de que trata este Instrumento e o Termo de Compromissos e Responsabilidades;
8.12. Declarar o recebimento da área e benfeitorias no estado de conservação e limpeza, tudo devidamente discriminado no laudo de vistoria;
8.13. Comunicar, de imediato, qualquer alteração ocorrida em seu endereço;
8.14. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar à Administração e/ou a terceiros na área do Terminal Rodoviário, inclusive os praticados por pessoas físicas ou jurídicas a ele vinculadas por prestação de serviços, devendo efetuar a reparação imediata dos mesmos junto à parte prejudicada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMIISTRAÇÃO

9.1. Garantir o uso pacífico do Terminal Rodoviário, para os fins a que se destina;
9.2. Conservar o Terminal Rodoviário em boas condições de limpeza, manutenção e higiene;

9.3. Responsabilizar-se pela segurança e vigilância da área comum do Terminal Rodoviário;
9.4. Fornecer aos usuários dos boxes todas as informações e suporte necessários para a utilização adequada do espaço;
9.5. Emitir mensalmente e providenciar o fornecimento da guia aos usuários dos Boxes para que estes procedam aos pagamentos;
9.6. Notificar os usuários dos Boxes sobre quaisquer irregularidades encontradas, práticas e uso indevido;
9.7. Fazer cumprir todas as regulamentações constantes no Termo de Compromissos e Responsabilidades.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Compromissos e Responsabilidades, conforme previsto neste Edital, será realizada por servidor do Setor de Administração do Terminal Rodoviário ou por outro servidor lotado junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, conforme designação do Secretário da SETTRANS.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O descumprimento de qualquer obrigação estabelecida resultará no cancelamento do direito de uso dos Boxes.
11.2. Eventuais dúvidas reltivas a este Edital poderão ser esclarecidas pelo telefone (37) 3229-6600, nos horários de 08:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, até o último dia útil anterior à data limite de validade deste Edital.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal De Trânsito, Segurança Pública E Mobilidade Urbana

ANEXO I – Declaração de Interesse

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

À Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS
Ref.: Chamamento Público nº 002/2024/SETTRANS

Eu, ..., representante legal da empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com endereço na ....., nº....., Bairro....., CEP....., e-mail ....., venho por meio desta, manifestar o interesse na utilização do BOX nº ....., no Terminal Rodoviário Joaquim Martins Lara, situado no Município de Divinópolis/MG, com a finalidade de desenvolver atividades de venda de bilhetes de passagens, conforme preveisto no Decreto nº 2.610, de 19 de março de 1996, e no Termo de Compromissos e Responsabilidades.
Declaro, ainda, que:
Conheço os requisitos etabelecidos pela legislação vigente;
Tenho ciência das condições e da estrutura do espaço pelo qual manifesto interesse;
Estou ciente de que esta manifestação de interesse não implica na autorização para ocupação da área pública.
Por ser expressão da verdade, assumo plena responsabilidade pela declaração acima, sob as penas da lei, e assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Divinópolis, XX de XXXXXXXX de 20XX.

_____
Assinatura

ANEXO II – Termo de Compromissos e Responsabilidades

TERMO DE COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES

TERMO DE COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS, ADMINISTRADORA DO TERMINAL RODOVIÁRIO "JOAQUIM MARTINS LARA" NESTE ATO, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, AO FINAL ASSINADO, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE COMPROMISSADO, COM SEDE NA CIDADE DE DIVINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, SITUADA À AV. PARANÁ, Nº 2601, BAIRRO SÃO JOSÉ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.291.351/0001-64 E, DE OUTRO LADO, _____, COM SEDE NA CIDADE DE _____, SITUADO _____, NO CNPJ SOB O Nº _____, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, AO FINAL ASSINADO, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE COMPROMISSÁRIO, E O FAZEM, DE COMUM ACORDO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES, ÀS QUAIS MUTUAMENTE SE OBRIGAM, POR SI E SEUS SUCESSORES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Compromissos é firmado pelo COMPROMISSADO a título precário, na condição de Gestor do Terminal Rodoviário "Joaquim Martins Lara".
- O objeto do presente Termo é a utilização, pelo COMPROMISSÁRIO, de um módulo do guichê (Box) de **nº 03**, destinado exclusivamente para venda de passagens.
- Estabelecer as obrigações e responsabilidade do COMPROMISSÁRIO quanto o uso do box e repasses ao COMPROMISSADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

2.1 - O prazo do presente Termo vigorará no **período de XX de XXXXXXXX de 20XX a XX de XXXXXXX de 20XX**.
2.1.1 - Ao término do presente Termo, o COMPROMISSÁRIO deve retirar todo o mobiliário que foi introduzido no Box, deixando-o livre e em perfeitas condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E REVISÃO

3.1 - Pela utilização do espaço objeto deste Termo, o COMPROMISSÁRIO pagará o valor determinado no Decreto vigente.
3.2 - O pagamento da importância mensal acima estabelecida terá vencimento no 5º dia de cada mês e deverá ser efetuado através de cobrança bancária ou outra forma que vier a ser indicada pelo COMPROMISSÁRIO.
3.3 - O valor mensal estabelecido nesta cláusula será revisto de acordo com a variação de valor da UPFMD (Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis).

CLÁUSULA QUARTA - DO USO DO BOX

4.1 - O COMPROMISSÁRIO declara conhecer e aceitar que o Box está em perfeitas condições de limpeza, manutenção e conservação para o uso que será definido neste Contrato, sem móveis, instalações ou maquinários que permitam o exercício de qualquer atividade comercial ou industrial.
4.2 - COMPROMISSÁRIO declara que o Box será exclusivamente destinado ao armazenamento de bens móveis, sendo expressamente proibido qualquer outro tipo de uso ou atividade.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo, firmado a título precário, poderá ser rescindido mediante as seguintes condições:
5.1 - De imediato:
Por quaisquer irregularidades pelo descumprimento de:
a) obrigações assumidas no presente instrumento;
b) normas do Regimento interno do Terminal Rodoviário.
5.2 - A qualquer tempo:
a) por acordo entre as partes, com aviso prévio de 30 dias de antecedência.
b) por decisão judicial;

c) em caso de desistência a qualquer tempo, antes do término deste, por uma das partes, fica determinado como multa contratual o valor de 20 (vinte) UPFMD vigente a época.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

6.1 - Cumprir o regulamento interno do Terminal Rodoviário e as determinações emanadas do COMPROMISSADO;
6.2 - Responder, civil e administrativamente, por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ser causados ao COMPROMISSADO ou a terceiros por si ou seus prepostos;
6.3 - Não efetuar modificações, alterações ou reformas no Box, sendo obrigado a mantê-lo em perfeitas condições de conservação e limpeza;
6.4 - Providenciar e efetuar todas as manutenções que se fizerem necessárias para utilização do espaço;
6.5 - Afastar do serviço os empregados ou prepostos considerados inconvenientes ao fiel cumprimento deste Termo e do regulamento do Terminal;
6.6 - Tratar indistintamente, com urbanidade, a todos os usuários do Terminal;
6.7 - Não expor placas e cartazes, letreiros ou propagandas em desacordo com a programação visual do Terminal, a ser estabelecida pelo COMPROMISSADO;
6.8 - Não usar a unidade para atividades ilegais;
6.9 - Cobrar a Tarifa de Utilização do Terminal de todos os passageiros que embarcarem no Terminal Rodoviário e apresentar mensalmente à Administradora, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, relatório e estatística do movimento de passageiros e de ônibus verificado no Terminal, de acordo com o modelo de formulário a ser fornecido;
6.10 - Repassar mensalmente e pontualmente ao COMPROMISSADO os valores referentes
6.10.1 - Taxa de Permissão de Uso de Agências e Bilheteria (uso do box);
6.10.2 – Quota de Manutenção, Conservação e Limpeza (QMCL);
6.10.3 – Taxa de Utilização do Terminal (Taxa de Embarque).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INADIMPLÊNCIA

7.1 - O não pagamento do valor na forma estabelecida para contratação mensal do box bem como o repasse de quaisquer taxas decorrentes do uso do Terminal Rodoviário acarretará para o COMPROMISSÁRIO a incidência de multa moratória de 10% (dez por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor do débito;
7.2 - O atraso no pagamento pelo COMPROMISSÁRIO autoriza o COMPROMISSADO a suspender temporariamente o acesso do COMPROMISSÁRIO ao edifício e/ou complexo em que o Box está localizado;
7.3 - O COMPROMISSÁRIO reconhece e aceita expressamente a suspensão temporária por falta ou atraso nos pagamentos, observando que qualquer prejuízo causado durante este tempo aos bens armazenados no Box, pelo não uso, são de sua inteira responsabilidade;
7.4 - O COMPROMISSÁRIO poderá, a qualquer momento, ter a suspensão mencionada acima revogada, pagando a totalidade dos valores e multas não pagas;
7.5 - No caso de eventual atraso no pagamento de qualquer débito pelo COMPROMISSÁRIO, além das disposições previstas acima, poderá o COMPROMISSADO incluir o nome do COMPROMISSÁRIO em órgãos de proteção ao crédito, bem como levar o nome para negativação e protesto;
7.6 - Independentemente das disposições acima, caso haja duas mensalidades não pagas pelo COMPROMISSÁRIO, o COMPROMISSADO poderá adotar, adicionalmente, cumulativamente ou não, contra o COMPROMISSÁRIO a rescisão deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O COMPROMISSADO não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações e relações trabalhistas assumidos pelo COMPROMISSÁRIO, inclusive tributos, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do espaço objeto deste Termo;
8.2 - É vedada a transferência total ou parcial da área objeto deste Termo sem prévia e expressa autorização do COMPROMISSADO;
8.3 - Para realização deste Termo, o COMPROMISSÁRIO deverá apresentar ao COMPROMISSADO, CÓPIA DEDOCUMENTO DE IDENTIDADE E CPF, CADASTRO CNPJ, CONTRATO SOCIAL, que serão devidamente anexados a este.
8.4 - Fica o COMPROMISSÁRIO ciente do pagamento das taxas de quota de manutenção, conservação e limpeza (QMCL) e taxas de reembolso de água e esgoto, pagas pela Administradora, e rateadas conforme Decreto vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Quaisquer procedimentos judiciais relativos ao presente Termo correrão pelo Foro da Comarca de Divinópolis/MG.
E, por estarem de acordo, assinam este Termo em três vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Divinópolis, XX de XXXXXXXX de 20XX.

_____ -----_____
Compromissado
Prefeitura Municipal de Divinópolis
CNPJ: 18.291.351/0001-64
_-----_____
Compromissário
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

1ª_____
CPF:

2ª _____
CPF:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44892204

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 369/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90204/2024

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: registro de preços para aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais de calistenia, incluindo a instalação em espaços públicos do Município de Divinópolis/MG, conforme edital e seus anexos. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 27/12/2024 às 09:00 (nove) horas. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 09 de dezembro de 2024.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7D328B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1286/2024

RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Srª. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando o Protocolo nº 000048885/2024, datado de 19/11/2024, que solicita o retorno antecipado de licença sem vencimento da servidora **ALICIA RAIMUNDO DE OLIVEIRA,** detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem - P.S.F, matriculada sob o nº 99035404, comunica que o deferimento do seu retorno ao trabalho, deverá ser **a partir de 16/12/2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F9B329D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL PAD Nº 10/2023/CPAD

Servidor(a): N.R.L.

04. CONCLUSÃO
Em decorrência dos fatos apresentados e, diante da preliminar levantada, esta Comissão **opina pela extinção do processo, sem julgamento do mérito pela perda superveniente do objeto,** devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.
É o parecer, s.m.j.
Divinópolis, 06 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22A7E5A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2259/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Luiz Antônio de Azevedo. **Cargo:** Técnico de Laboratório. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Laboratório, nos termos do Edital nº 015/2024, classificado na 01ª colocação. **Lotação:** CEMAS-Laboratório de Análises Clínicas. **Período:** 23/12/2024 a 20/06/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 10/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:941061AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2260/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Aline Tatiane Oliveira Mendes. **Cargo:** Farmacêutico. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Farmacêutico, nos termos do Edital nº 014/2023, classificado na 32ª colocação. **Lotação:** ESF Catalão. **Período:** 12/12/2024 a 09/06/2025. **Total:** R$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos). Ass.: 10/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5596356

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1287/2024

RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Srª. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando o Protocolo nº 000048356/2024, datado de 14/11/2024, que solicita o retorno antecipado de licença sem vencimento da servidora **ANDREA GONTIJO AVELAR ,** detentora do cargo efetivo de Educador I - B Linguística e Letras, matriculada sob o nº 99014734, comunica que o deferimento do seu retorno ao trabalho, deverá ser **a partir de 16/12/2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9BA6054

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL	12/12 em 2024	140.580,36
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	12/12 em 2024	9.581.379,58
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL COM BASE EM EXERCÍCIO ANTERIOR	12/12 em 2024	120.242,06
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	10/12 em 2024	674.936,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	12/12 em 2024	674.936,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	12/12 em 2024	1.549.200,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	12/12 em 2024	58.400,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	Única em 2024	57.476,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	Única em 2024	104.673,64
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	12/12 em 2024	34.633,13

Divinópolis, 10 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95521B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 67/2024-CMDCA

Dispõe sobre Registro/Renovação e inscrição de Programas para OSCs e da outras providências

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 052/1998, em reunião ordinária realizada no dia 10/12/2024 e,

CONSIDERANDO os artigos 90 e 91 da Lei Federal 8.069 de 13/07/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Resolução 002/2018 CMDCA de 26/02/2018 que dispõe sobre o registro/renovação e inscrição de programas para OSC's e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar o registro/renovação e inscrição de programas para OSC's da entidade:

1 – Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades - IPGC

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2024.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46917412

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 69/2024-CMDCA

Dispõe sobre substituição e posse de Conselheiros.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis – CMDCA, do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 052/98, em reunião ordinária realizada no dia 10/10/2024 e,

CONSIDERANDO a substituição da Conselheira T itular: Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, representante da Secretaria Municipal de Administração, Orçamentos e Informação - SEMAD pela Senhora Mariana Borges Campos dos Santos e substituição do Conselheiro Suplente: Breno Xavier Campolina , pela Senhora Mariana Lima Souza

RESOLVE

Artigo 1º - Dar posse aos conselheiros (a) dentro de seu segmento:

I – Conselheiro Titular - Senhora Mariana Borges Campos dos Santos
2 - Conselheiro Suplente – Mariana Lima Souza.

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Publique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 10 de dezembro de 2024.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51811FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 68/2024-CMDCA

Dispõe sobre substituição e posse de Conselheiros.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis – CMDCA, do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 052/98, em reunião ordinária realizada no dia 10/12/2024 e,

CONSIDERANDO a substituição da Conselheira T itular: Roberta Vivas Ribeiro Pereira representante da Entidade: Associação Imaculada Conceição, pela Senhora Silvana Claudia Santos Silva e substituição da Conselheira Suplente: Aline Silva Gondim , pelo Senhor João Paulo Faustino Santiago.

RESOLVE

Artigo 1º - Dar posse aos conselheiros (a) dentro de seu segmento:

I – Conselheiro Titular – Silvana Claudia Santos Silva;
2 - Conselheiro Suplente – João Paulo Faustino Santiago.

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Publique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 10 de dezembro de 2024.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8C3B347

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, realizada no dia 13 de setembro de 2024, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal / 5º andar, Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José. **01. Abertura pelo Presidente do CODEMA, Secretário Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente Marco Túlio Silva Santos.** Verificado o quórum regimental, foi iniciada a reunião, aberta pelo Presidente do CODEMA e Secretário da SEPLAM Marco Túlio Silva Santos, que deu as boas-vindas ao novo Conselheiro Efetivo representante do Sindicato Rural de Divinópolis, Clever Greco Magalhães. A abertura da reunião se deu com a presença dos seguintes conselheiros: Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, SEMAD/Suplente; Amélia Soares Branco Pereira, SEMAG/Suplente; Ewerton Carlos da Silva, SEMDES/Suplente; Giovanardi Marco Alves, COPASA/Efetivo; Clever Greco Magalhães, Sindicado Rural de Divinópolis/Efetivo; Danusa de Oliveira Gontijo, CREA/Efetivo; Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça, 48ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Minas Gerais/Suplente; Henrique Meckler Santos, SEMUSA/Suplente. A reunião passou a contar com a presença do Conselheiro Rodrigo Álvares de Assis, SEMSUR/Efetivo, na discussão do item 4.1 da pauta, e do Conselheiro Túlio Pereira de Sá, FIEMG/Efetivo, na discussão do item 5.1 da pauta. **02. Análise de Atas. 2.1- Ata da 138ª reunião ordinária do Codema.** Não houve manifestação da plenária. Colocada em votação a ata da 138ª reunião, foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis, dos Conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Amélia Soares Branco Pereira, Ewerton Carlos da Silva, Giovanardi Marco Alves, Clever Greco Magalhães, Danusa de Oliveira Gontijo, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça e Henrique Meckler Santos. **03. Análises dos Processos Administrativos para Intervenção em Área de Preservação Permanente. 3.1- Requerente: Prefeitura Municipal de Divinópolis/Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento. OFÍCIO SEMFOP Nº 752/2024, solicitação de autorização para intervenção em APP Bairro Campina Verde. Parecer 022/2024/Deferimento.** Não houve

manifestação da plenária. Colocado em votação, o processo foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis, dos Conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Amélia Soares Branco Pereira, Ewerton Carlos da Silva, Giovanardi Marco Alves, Clever Greco Magalhães, Danusa de Oliveira Gontijo, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça e Henrique Meckler Santos. **3.2- Requerente: Prefeitura Municipal de Divinópolis/Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento. OFÍCIO SEMFOP Nº 751/2024, solicitação de autorização para intervenção em APP Bairro das Oliveiras. Parecer 023/2024/Deferimento.** Não houve manifestação da plenária. Colocado em votação, o processo foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis, dos Conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Amélia Soares Branco Pereira, Ewerton Carlos da Silva, Giovanardi Marco Alves, Clever Greco Magalhães, Danusa de Oliveira Gontijo, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça e Henrique Meckler Santos. **04. Processo administrativo para emissão de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação. 4.1- Lúminis Condomínio Parque Incorporações SPE Ltda / Condomínio Residencial Lúminis I. PA 30190/2024. Pedido de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação. Classe I. Parecer Único nº 020/2024/Indeferimento.** Ewerton Carlos da Silva perguntou se o motivo da sugestão de indeferimento do processo seria somente a questão da matrícula. Vilma Aparecida Messias, Vice-Presidente do CODEMA e Diretora de Meio Ambiente da SEPLAM, respondeu afirmativamente. Ewerton Carlos da Silva perguntou se constaria no processo a nota devolutiva do cartório com a motivação da negativa por parte do cartório. Vilma Aparecida Messias esclareceu que não consta no processo o referido documento. Fernando Ripari Machado, representante do empreendedor, relatou que, na primeira nota devolutiva do cartório, o cartório solicitou manifestação da Prefeitura para que fosse informado o número do lote, pois teria havido uma confusão entre lote e gleba. Disse que o empreendedor atendeu a aquela solicitação do cartório. Relatou, porém, que o cartório retornou com uma segunda nota devolutiva, com solicitação similar, todavia requisitando informações acerca de lote, quadra e zona. Disse que esta seria a pendência existente. Que todos os outros aspectos do empreendimento já teriam sido analisados e estariam adequados na Prefeitura. Que a pendência existente seria puramente burocrática. Relatou que o empreendimento em pauta já teria sido aprovado anteriormente na Prefeitura e que o terreno pertence legalmente ao empreendedor. Disse, porém, que, como o empreendedor enquadrou agora o empreendimento para o programa "Minha Casa, Minha Vida" faixa um, de interesse social, teria sido exigido ao empreendedor que desmembrasse a gleba original em duas menores, conforme questões da Caixa Econômica Federal e do próprio Município, com cada gleba menor prevista para receber um empreendimento abaixo de duzentas unidades. Disse que esta divisão já teria sido feita na Prefeitura, e que somente no cartório ainda não teria sido concluída, por um preciosismo do cartório. Solicitou aos Conselheiros que relevassem esta sugestão do parecer pelo indeferimento e que possam deferir o processo com a inclusão de condicionante de apresentação do documento do cartório, que seria uma questão a ser resolvida em dias. Relatou que o empreendedor até poderia esperar a emissão daquele documento, porém informou que o empreendedor teria até o dia 19 deste mês um marco com a Caixa Econômica Federal para entregar a ela toda documentação, selando o negócio com o Ministério das Cidades, que seria o patrocinador do programa. Disse que, se o empreendedor já tiver a Licença Prévia e a Licença de Instalação com a condicionante pertinente, e, portanto, não precisar retornar ao CODEMA para apreciação posterior do processo, o negócio estará chancelado no âmbito federal, com o município de Divinópolis contemplado com trezentas e vinte unidades habitacionais. Clever Greco Magalhães perguntou ao representante do empreendedor se ele já teria o protocolo da solicitação ao cartório para a divisão de glebas. Fernando Ripari Machado esclareceu que a divisão de glebas já estaria feita administrativamente, na Prefeitura. Que o empreendedor teria a matrícula da gleba inteira e já teria protocolado no cartório para escriturar esta divisão. Marco Túlio Silva Santos esclareceu que, além de Presidente do CODEMA, também está na Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente, Secretaria que abarca a Gerência de Cadastro. Relatou que, no dia anterior, representantes do empreendedor estiveram na sua sala apresentando a questão. Marco Túlio Silva Santos disse que houve uma falha do cartório, pedindo que se coloque o imóvel como lote, todavia se trata de glebas, e gleba não possuiria quadra, o que teria gerado dúvida no cartório, tendo sido pedido, por eles, equivocadamente, lote, quadra e zona, o que teria gerado este atraso. Relatou que profissional da Gerência de Cadastro ficou responsável por passar ainda nesta data as informações pertinentes ao cartório para que seja concluída esta questão da documentação. Danusa de Oliveira Gontijo perguntou, já que o motivo da sugestão de indeferimento seria somente a matrícula, se existiria a possibilidade de se deferir o processo e colocar em condicionante a obrigatoriedade de ser apresentado em determinado prazo a matrícula pertinente. Marco Túlio Silva Santos respondeu afirmativamente. Clever Greco Magalhães disse entender que não haveria necessidade de inserção da condicionante, que este tipo de questão nem deveria passar pelo CODEMA. Que entende que competiria ao CODEMA somente análise de defesa ambiental, e que esta parte competiria a outros setores, e, por isso, entende que deveria haver dispensa da referida condicionante, ainda que, pelo que observou, a condicionante em questão atenderia à necessidade do empreendedor. Disse que o CODEMA deveria desburocratizar um pouco mais, porque sem esse documento, nada mais o empreendedor conseguiria em termos de andamento e vendas do empreendimento, sendo algo que caberia a ele buscar para o próprio andamento do empreendimento, e concluiu entender que deveria ser dispensada a condicionante. Rafael Virginíssimo de Paula e Silva discordou respeitosamente de Clever Greco Magalhães, comentando que foi analisado o empreendimento de acordo com as normas municipais e com a competência do CODEMA, e que era necessário ser avaliada a questão jurídica da matrícula, senão nem se teria entrado naquele mérito. Rafael Virginíssimo de Paula e Silva comentou entender, portanto, que deveria ser inserida a condicionante para apresentação do documento pertinente em determinado prazo. Giovanardi Marco Alves disse entender que a regularização fundiária e a regularização ambiental estão extremamente atreladas. Relatou seu receio de que se abra uma jurisprudência muito séria. Disse que só se consegue licenciar e regularizar ambientalmente um empreendimento caso o local referente a ele esteja regularizado de forma fundiária. Comentou considerar que deveria ser inserida condicionante para apresentação do documento pertinente, e ressaltou que, ainda que se trate de questão burocrática, ela seria necessária, e que o processo de emissão do documento estaria muito adiantado. Giovanardi Marco Alves sugeriu que seja colocado, na condicionante a ser inserida, um prazo de sessenta dias para apresentação do documento pertinente, e perguntou ao representante do empreendedor se o referido prazo estaria adequado. Fernando Ripari Machado disse que o prazo dependeria mais do cartório, porém informou considerar que o prazo sugerido de sessenta dias seria perfeitamente possível. Neste momento, foi colocado em votação o parecer pelo indeferimento do processo, havendo 1 (uma) abstenção, do Conselheiro Rodrigo Álvares de Assis, e 8 (oito) votos contrários ao parecer, dos Conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Amélia Soares Branco Pereira, Ewerton Carlos da Silva, Giovanardi Marco Alves, Clever Greco Magalhães, Danusa de Oliveira Gontijo, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça e Henrique Meckler Santos, sendo que todos os oito votantes contrários ao parecer se posicionaram favoravelmente à inserção de condicionante com seguinte redação: "*Apresentar a certidão de registro de imóveis com a averbação de desmembramento dos lotes 101 e 580*", com prazo para cumprimento de: "*Em até 60 (sessenta) dias da emissão da Licença*". O processo foi, portanto, deferido, com a inserção da condicionante em questão. A abstenção do Conselheiro Rodrigo Álvares de Assis se deu por ter perdido a discussão do processo. **4.2- Lúminis Condomínio Parque Incorporações SPE Ltda / Condomínio Residencial Lúminis II. PA 30191/2024. Pedido de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação. Classe I. Parecer Único nº 021/2024/Indeferimento.** O presente processo (item 4.2 da pauta) foi discutido e votado em conjunto com o processo anterior (item 4.1 da pauta), tendo sido colocado em votação o parecer pelo indeferimento do processo, havendo 1 (uma) abstenção, do Conselheiro Rodrigo Álvares de Assis, e 8 (oito) votos contrários ao parecer, dos Conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Amélia Soares Branco Pereira, Ewerton Carlos da Silva, Giovanardi Marco Alves, Clever Greco Magalhães, Danusa de Oliveira Gontijo, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça e Henrique Meckler Santos, sendo que todos os oito votantes contrários ao parecer se

posicionaram favoravelmente à inserção da condicionante, com seguinte redação: "*Apresentar a certidão de registro de imóveis com a averbação de desmembramento dos lotes 101 e 580*", com prazo para cumprimento de: "*Em até 60 (sessenta) dias da emissão da Licença*". O processo foi, portanto, deferido, com a inserção da condicionante em questão. A abstenção do Conselheiro Rodrigo Álvares de Assis se deu por ter perdido a discussão do processo. **05. Processo administrativo para emissão de Licença Prévia. 5.1- Bairro Residencial Gafanhoto II / Otacílio Bergides de Andrade. PA nº 02329/2022. Pedido de Licença Prévia (LP) - Classe II. Parecer Conjunto SEPLAM nº 014/2024/Deferimento/Relatório de Vista.** Não houve, inicialmente, manifestação da plenária. Neste momento, Vinicios Guilherme Lopes da Cruz, responsável técnico pelo empreendimento, teve direito à palavra. Comentou que seria a terceira vez que o processo estaria sendo pautado. Que, de início, teria havido uma objeção por parte de um Conselheiro pelo fato de o empreendimento ser residencial em uma região dita como industrial. Disse que o empreendimento surgiu desde o início para sanar uma alta demanda de moradias nesta área, que várias pessoas têm que transitar para o local devido aos empregos existentes ali. Disse que, sobre a área ser industrial, existem outros empreendimentos industriais sem infraestrutura básica e que estão basicamente na mesma posição do empreendimento em pauta. Ressaltou que o empreendimento em pauta terá infraestrutura completa, o que seria obrigação de todos empreendimentos novos. Disse que, quanto à poluição em relação às áreas industriais, se estas empresas têm a sua regularização e licenças em dia, e têm que fazer os acompanhamentos de níveis de ruídos, atmosféricos, efluentes e de resíduos, se estas empresas cumprirem a legislação, não haveria quase nenhum impacto sobre as residências futuras do empreendimento em pauta. Ressaltou que o empreendimento tem parecer sugerindo o deferimento por parte do Município. Disse entender que o empreendimento em pauta não poderia ser penalizado por alguma outra empresa que não esteja cumprindo suas obrigações. Disse que o empreendimento também já tem diretrizes emitidas por parte do Município, e que não haveria até o momento nada que impeça este empreendimento ser implantado na forma como estaria sendo proposto. Ewerton Carlos da Silva esclareceu que foi o autor do relatório de vista do processo. Disse que não seria somente a questão ambiental, mas também uma limitação de expansão industrial. Que o Município hoje estaria carente destas áreas, e que toda aquela região da área do Gafanhoto já teria essa vocação. Relatou que existem estudos feitos pela Codemge (Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais) mostrando que a área ideal para investimento desta natureza seria no Gafanhoto, devido a, entre outros, pouca densidade demográfica, concentração industrial consolidada, além do sentido dos ventos, que direciona a poluição em sentido oposto ao da cidade. Concluiu, portanto, que mantém a sua posição para indeferimento do processo, conforme consta no relatório de vistas. Vinicios Guilherme Lopes da Cruz comentou que determinado empreendimento, que ainda não foi pautado no CODEMA, estaria em processo de aprovação e que seria justamente para atender a esta demanda existente no município, sendo um empreendimento com uma logística ainda melhor, na rodovia, no trevo do bairro Niterói. Disse também que haveria um projeto para um novo centro industrial em Divinópolis, na região entre Divinópolis e Carmo do Cajuru, e que, pelos estudos, sanaria bastante a questão da falta de terrenos para este tipo de empreendimento. Relatou que, quanto ao empreendimento em pauta, devido ao tamanho da sua área, que seria pequena para este tipo de segmento, tornaria inviável implantar empreendimento para esta atividade. Ewerton Carlos da Silva esclareceu que a sugestão para a área do empreendimento seria para implantação de galpões, para atender a demanda de manutenção dos equipamentos das indústrias adjacentes, que não podem transitar por distâncias maiores. Ressaltou seu entendimento de que uma área de galpões na localidade seria o ideal. Clever Greco Magalhães perguntou sobre o que dispõe a lei de uso e ocupação do solo com relação à área do empreendimento e se o empreendimento solicitou ou possui declaração de conformidade. Disse que, quando o Município se preocupa com isso, ele reserva áreas para intenções futuras na classificação de uso e ocupação do solo. Vinicios Guilherme Lopes da Cruz respondeu que não se aplicaria declaração de conformidade a estes tipos de processos. Clever Greco Magalhães comentou, então, que, se não há declaração de conformidade, ela estaria dada pela análise. Que o Município não analisaria empreendimentos que não estejam em conformidade com a sua legislação. Que o primeiro passo de qualquer empreendimento seria a declaração de conformidade para que evite estas dúvidas no meio da análise, depois que o empreendedor já gastou. Disse que, se houve análise do processo, o empreendimento estaria conforme a conformidade. Relatou que, no caso de parcelamento de solo, o que se observa seria somente se estaria na área de expansão urbana. Disse que a vizinhança ser industrial é uma preocupação, mas uma preocupação de que as indústrias estejam corretamente licenciadas. Que uma indústria que esteja corretamente licenciada, em tese não polui. Que os impactos de vizinhança de uma área industrial estariam externos à indústria, como barulhos de caminhões circulando e impactos no trânsito. Disse que não caberia ao CODEMA alterar a atividade que o empreendedor entendeu melhor para ele, que o empreendedor teria mais expertise do que qualquer conselheiro ou qualquer integrante da Prefeitura. Que os empreendedores estariam na linha de frente e eles que estão com o dinheiro, que se o empreendedor enxergou potencial em exercer determinada atividade em algum local, e essa atividade é permitida neste local, não caberia ao conselho de defesa do meio ambiente escolher a melhor localização para indústria, para galpão, ou para residência, e sim somente verificar a questão ambiental. Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça disse entender que não se pode presumir que, se o processo foi analisado, o empreendimento estaria automaticamente de acordo com o zoneamento. Comentou que, num bairro residencial, não se pode implantar uma indústria, mas perguntou se num bairro industrial poderia ser implantado um empreendimento residencial. Clever Greco Magalhães afirmou que a área objeto do empreendimento não foi reservada para indústria. Ewerton Carlos da Silva disse que, no Plano Diretor, a área em questão estaria como área de expansão industrial. Clever Greco Magalhães perguntou o que consta no plano de uso e ocupação do solo com relação à área, e disse que ele seria o que define a respeito, e não o Plano Diretor. Marco Túlio Silva Santos esclareceu que determinada localidade ser residencial não significa que não possa haver indústria, e exemplificou que Zona Residencial-1 permite atividades industriais, a depender das atividades listadas nas normas pertinentes. Informou, porém, que em área industrial não se pode implantar residências. Disse que, no caso em pauta, já houve análise prévia do empreendimento pela Diretoria de Políticas Urbanas, com emissão de diretrizes para o empreendimento por aquela Diretoria. Ressaltou que, ainda que tenha havido uma alteração de procedimentos na SEPLAM quanto à ordem das etapas de análise de parcelamentos de solo, o processo em pauta seria anterior a esta alteração, e, portanto, apesar de se tratar de licença ambiental prévia, o empreendimento já passou por análise daquela Diretoria. Clever Greco Magalhães perguntou se na área objeto do empreendimento em pauta seria permitido o parcelamento de solo para fins residenciais. Marco Túlio Silva Santos respondeu afirmativamente. Rodrigo Álvares de Assis disse não concordar com o Conselheiro Clever Greco Magalhães a respeito do CODEMA não ser o fórum adequado para este tipo de discussão. Comentou que o CODEMA seria um dos fóruns importantes para se solucionar ou interromper os conflitos urbanos. Afirmou entender que este Conselho não só pode, como deve agir quando se identifica algum problema futuro, o que é o caso no processo em discussão. Disse que a SEMSUR, que ele representa, seria uma Secretaria que atua no dia-a-dia do município, que as operações dela lidam com conflitos urbanos, com reclamações e demandas da sociedade. Destacou que, se qualquer Conselheiro, que representa alguma pasta ou segmento, observa algo que se relaciona à sua atuação, ele deve se manifestar. Comentou que, caso contrário, não haveria sequer razão da representatividade de cadeiras do Conselho. Concluiu destacando que estaria claro o problema futuro observado relacionado ao empreendimento em pauta, e disse que o conflito urbano futuro identificado deve ser impedido. Vilma Aparecida Messias ressaltou que representantes da Diretoria de Políticas Urbanas da SEPLAM foram convidados pelo CODEMA a estarem presentes nas duas reuniões anteriores em que este processo havia sido pautado, assim como para estarem presentes nesta reunião. Destacou que, caso os representantes da Diretoria de Políticas Urbanas estivessem presentes nesta reunião, as questões relativas a planejamento e uso e ocupação do solo poderiam ser melhor esclarecidas. Rafael Virginíssimo de Paula e Silva pontuou uma ressalva à manifestação do Conselheiro Clever Greco Magalhães, dizendo que, neste Conselho, não se vota uso e ocupação do solo, mas

sim meio ambiente, e que a questão discutida tem pertinência com a temática ambiental. Túlio Pereira de Sá comentou que a questão de zoneamento no município preocupa em determinados pontos. Destacou sua preocupação de que toda a área com zoneamento já atribuído em volta do distrito industrial estaria com zoneamento residencial, conforme imagem contida no relatório de vistas da SEMDES. Ressaltou que, no referido relatório de vistas, o autor cita os trabalhos que estão sendo desenvolvidos relativos a expansões industriais e comerciais dentro do município. Relatou sua preocupação com a possível implantação do empreendimento em pauta, residencial, ao lado do distrito industrial, o que limitaria ainda mais o distrito industrial, e comentou que, de acordo com conversa que teve com Willian de Araújo, Diretor de Políticas Urbanas da SEPLAM, aparentemente já estaria previsto mais um empreendimento residencial a sul do distrito industrial. Relembrou que, anteriormente no município, houve discussão acerca do Complexo da Ferradura, quando foi discutida a temática da mobilidade e a questão industrial e comercial, ocasião na qual o Complexo da Ferradura teria vindo para contribuir com essa possibilidade. Disse que, se o distrito industrial for cercado completamente por áreas residenciais, sua maior preocupação seria de, futuramente, se iniciarem os questionamentos dos conflitos que surgiriam. Exemplificou com a situação existente atualmente com a Gerdau, que gera uma série de reclamações pela existência de uma indústria rodeada por moradias. Ressaltou sua preocupação com o distrito industrial estar sendo cercado por áreas residenciais, e comentou que infelizmente o zoneamento não considerou a área do empreendimento e entorno como industrial. Concordou com o apontamento do Conselheiro Rodrigo Álvares de Assis de que, como se está avaliando um processo de licença prévia, deve-se ter essa observação. Exemplificou citando que o único acesso atualmente ao empreendimento seria passando pelo distrito industrial, disse que o trânsito existente no distrito industrial já apresentaria dificuldades, que a criação de um novo trânsito residencial atravessando ali poderia ser algo complicado, e relatou que não saberia dizer como seriam as possibilidades de novos acessos. Destacou que, caso o distrito industrial seja completamente cercado por áreas residenciais, isso impedirá sua expansão, e que pode chegar um ponto de se ter que encontrar um novo local no município para se implantar um distrito industrial. Ressaltou a importância de serem avaliados os pontos levantados. Comentou que sua preocupação não seria somente com o distrito industrial, mas também com os moradores do local onde se pretende instalar o empreendimento residencial. Marco Túlio Silva Santos comentou acreditar que, em gestões anteriores, poderiam ter sido visualizadas questões desta natureza, de modo a se evitar que o empreendedor tenha gastos e depois obtenha informação de que não pode executar o planejado naquele local. Disse considerar que o Plano Diretor teria a função de programar a cidade pelos próximos dez anos, colocando as áreas que se entende como de expansão, especificando-as como área especial localizada, e depois, mediante lei específica, se estabelecem definições sobre a área. Neste momento, foi colocado em votação o parecer da SEPLAM pelo deferimento do processo, havendo 1 (um) voto favorável ao parecer, do Conselheiro Clever Greco Magalhães, 5 (cinco) votos contrários ao parecer, dos Conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Amélia Soares Branco Pereira, Rodrigo Álvares de Assis, Ewerton Carlos da Silva e Giovanardi Marco Alves, e 4 (quatro) abstenções, dos Conselheiros Danusa de Oliveira Gontijo, Túlio Pereira de Sá, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça e Henrique Meckler Santos, tendo o processo sido, portanto, indeferido. Danusa de Oliveira Gontijo justificou sua abstenção apontando que, ainda que considere pessoalmente que a implantação do empreendimento da forma proposta geraria futuramente considerável impacto negativo para o município e para a população, entende que legalmente não poderia barrar o referido empreendimento, porque a própria legislação do município permitiria que um empreendimento residencial se instale no local. Túlio Pereira de Sá justificou sua abstenção por questões institucionais. Henrique Meckler Santos justificou sua abstenção afirmando que, ainda que haja um cinturão de residências no entorno do distrito industrial e tenha restado somente um caminho para sua expansão, no sentido do empreendimento em pauta, entende que não haveria impeditivo legal para implantação de empreendimento residencial no local, mesmo que a sua implantação tenha potencial de gerar problemas futuros. Após a votação, a Conselheira Danusa de Oliveira Gontijo sugeriu ao Município que seja revista a questão de uso e ocupação do solo, para se evitar que possíveis casos de empreendimentos futuros venham a incorrer na mesma situação do presente processo. Marco Túlio Silva Santos comentou que o Plano Diretor estaria para ser revisto em breve, e que estudos de expansões urbanas, sejam industriais ou de outra natureza, devem ser avaliados e inseridos no contexto do Plano Diretor. Em seguida, houve novamente ampla discussão acerca do processo, cuja votação já havia sido concluída. **06. Assuntos Gerais.** Marco Túlio Silva Santos comentou que, conforme discutido na reunião anterior, acerca do início da proliferação de aguapés em trechos do Rio Itapecerica, o Conselheiro Adriano Guimarães Parreira teria pontuado considerar que um fator relevante para a sua proliferação seria o ainda não efetivo tratamento de esgoto no município por parte da COPASA. Marco Túlio Silva Santos levantou para a plenária, assim, a possibilidade de se oficializar a COPASA para se compreender melhor como estariam os procedimentos relativos ao tema. Giovanardi Marco Alves solicitou, caso o Conselho delibere favoravelmente ao encaminhamento do ofício, que possam ser georreferenciados os principais pontos que o CODEMA entende necessário que sejam avaliados, de modo a se facilitar a elaboração de relatório técnico. Em seguida, foi colocado em votação o encaminhamento de ofício à COPASA solicitando prestação de informações, mediante pontos georreferenciados pelo CODEMA, acerca dos principais focos de aguapés no Rio Itapecerica, tendo sido aprovado por unanimidade. **07. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h40min, onde eu, Newton Gontijo Sampaio, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Divinópolis, 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8103E1A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 139ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

Ata da 139ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, realizada no dia 26 de setembro de 2024, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal / 5º andar, Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José. **01. Abertura pelo Presidente do CODEMA, Secretário Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente Marco Túlio Silva Santos.** Verificado o quórum regimental, foi iniciada a reunião, aberta pelo Presidente do CODEMA e Secretário da SEPLAM Marco Túlio Silva Santos. A abertura da reunião se deu com a presença dos seguintes conselheiros: Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, SEMAD/Suplente; Amélia Soares Branco Pereira, SEMAG/Suplente; Ewerton Carlos da Silva, SEMDES/Suplente; Giovani Chaves, EMATER/Efetivo; Andreia Maria Pinto Rabelo, Fórum Municipal Lixo e Cidadania/Efetivo; Túlio Pereira de Sá, FIEMG/Efetivo; Adriano Guimarães Parreira, UEMG/Efetivo; Gustavo Guimarães de Oliveira, Gabinete do Prefeito/Efetivo; Fabiana Ferreira dos Santos, SEMUSA/Efetivo. A reunião passou a contar com a presença da Conselheira Danusa de Oliveira Gontijo, CREA/Efetivo, na discussão do item 3.1 da pauta. Após a leitura da pauta, procedeu-se à votação dos itens pautados dos quais não foi solicitado destaque pelos Conselheiros (item 3.2 da pauta). **02. Análise de Atas. 2.1- Ata da 1ª reunião extraordinária do Codema.** Item retirado de pauta, e retornará na próxima reunião, tendo sido justificado o seu não envio prévio aos Conselheiros devido ao curto prazo decorrido para sua elaboração. **03. Análises dos Processos Administrativos para Intervenção em Área de Preservação Permanente. 3.1- Requerente: Prefeitura Municipal de Divinópolis/Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento. Oficio SEMFOP N° 802/2024, solicitação de autorização para intervenção em APP (sem supressão de cobertura vegetal nativa) Bairro Grajaú. Parecer 025/2024/Deferimento.** Adriano Guimarães Parreira comentou que o processo em pauta se trataria de intervenção em área de preservação permanente (APP) para ampliação de travessia atendendo a determinado Inquérito Civil. Disse que consta no parecer que a ampliação da travessia iria otimizar a drenagem do local. Perguntou como a ampliação da travessia geraria a citada otimização. Rebecca

Camilly Galvão dos Santos, Analista Ambiental da SEPLAM responsável pela análise técnica do processo, esclareceu que já existe uma travessia no local e que a área apresentaria histórico de alagamentos. Que haverá a substituição da estrutura existente, ampliando a vazão. Adriano Guimarães Parreira perguntou se a montante e a jusante da travessia haverá alguma intervenção adicional, e comentou acreditar que somente a intervenção relativa à travessia não seria suficiente para solucionar a questão relativa à drenagem na área. Rebecca Camilly Galvão dos Santos esclareceu que a solicitação apresentada à SEPLAM corresponde à intervenção relativa à travessia. Disse, porém, que a SEMFOP eventualmente poderia prestar maiores esclarecimentos a respeito. Sara Amaral Oliveira Greco, Engenheira Civil da SEMFOP, comentou que não foi a projetista do processo, todavia o acompanhou e seria responsável pela montagem do processo de solicitação de autorização para intervenção em APP. Relatou que, na área, atualmente, existe uma travessia. Que, tempos atrás, havia somente uma pinguela. Que, na época do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), foi implantada uma travessia, com pavimentação, de modo a possibilitar acesso a Primavera/Grajaú. Esclareceu que a região se trata de uma parte baixa, com muito assoreamento do curso d'água. Disse que, para a Prefeitura executar esta limpeza, é preciso pedir autorização para particulares. Comentou que, com o tempo, a travessia foi assoreando, assim como o córrego a jusante também. Disse que isto foi motivo de muitas denúncias no Ministério Público, inclusive de determinado morador que estaria a jusante da travessia. Relatou que o próprio imóvel deste morador estaria em APP, que isto teria sido objeto de fiscalização da SEPLAM. Disse, no entanto, que o Promotor do Ministério Público insiste que a SEMFOP dê vazão na travessia. Relatou que a perícia contida em processo do Ministério Público apontaria que a travessia atual seria insuficiente, porém afirmou que o Município provou que ela não seria insuficiente. Disse, porém, que teria sido acordado entre o Secretário da SEMFOP e o Ministério Público a execução da ampliação da travessia, que amenizaria a situação do morador localizado em APP a jusante. Esclareceu que Andressa Tamires Lima de Oliveira, Engenheira Agrônoma da SEMFOP, teria sido responsável pela elaboração de estudo de intervenção em APP da travessia, e que o referido estudo abordaria a relevância do desassoreamento. Sara Amaral Oliveira Greco comentou que a SEMFOP irá ampliar a travessia, para se ampliar a vazão, e, num segundo momento, espera-se que a SEMSUR, Secretaria responsável pela manutenção, execute o desassoreamento do curso d'água, tanto a jusante quanto a montante da travessia. Destacou, porém, que o desassoreamento seria um outro processo, que necessitaria de autorização para limpeza do curso d'água. Andressa Tamires Lima de Oliveira, Engenheira Agrônoma da SEMFOP, relatou que o nível do local em APP onde foi construída a casa daquele morador estaria abaixo do nível do curso d'água. Disse que isto geraria o histórico de alagamentos citado. Comentou que na época que o morador obteve autorização para construir sua casa, as autorizações daquele período consideravam APP em Divinópolis de quinze metros de largura. Disse que se trata de uma problemática que viria de anos no local. Que foram feitos os estudos da bacia, que apontam que a travessia não estaria subdimensionada. Relatou, porém, que o morador construiu inclusive uma lagoa no local. Que, nas chuvas ocorridas no final de 2021 e início de 2022, a lagoa dele teria rompido, ocasionando um problema generalizado. Disse, portanto, que o Secretário da SEMFOP propôs ao Ministério Público que, ainda que não haja subdimensionamento, será efetuada a substituição de duas manilhas no local, sendo colocadas manilhas de maior calibre. Relatou ainda que, no estudo elaborado por ela, que compõe o processo, estaria sendo proposta sugestão, nas medidas mitigatórias e compensatórias, de que ocorram as devidas manutenções no córrego. Ressaltou entender que, além da substituição das manilhas, seria fundamental a manutenção em questão, relativa a desassoreamento. Túlio Pereira de Sá perguntou se o morador citado estaria a montante ou a jusante da travessia. Andressa Tamires Lima de Oliveira esclareceu que o morador estaria a montante da travessia, e mostrou ao Conselho, por meio de imagens projetadas, a localização correspondente. Adriano Guimarães Parreira comentou que, com o córrego assoreado, diminuindo-se sua profundidade, ele poderá transbordar a montante e a jusante, a depender do volume de chuvas, independentemente da travessia. Disse novamente que o que havia chamado sua atenção teria sido a associação entre intervenção em travessia e resolução de problemas de drenagem. Considerou positivo que pelo menos haverá um processo da SEMSUR a posteriori para limpeza do leito do curso d'água, de acordo com aquilo que foi informado. Vilma Aparecida Messias, Vice-Presidente do CODEMA e Diretora de Meio Ambiente da SEPLAM, comentou que, após o questionamento do Conselheiro Adriano Guimarães Parreira, os esclarecimentos da equipe da SEMFOP mencionam medidas mitigatórias a serem cumpridas posteriormente pela SEMSUR. Disse considerar que, para segurança do presente processo, deveria ser incluída condicionante que determine para o responsável pelo processo, SEMFOP, o cumprimento das medidas mitigatórias propostas, de modo que a SEMFOP possa cobrar da SEMSUR a execução daquilo que for pertinente. Sugeriu, portanto, que seja inserido, no presente processo, condicionante igual à condicionante nº 06 do processo referente ao item 3.2 da pauta, que apresenta a seguinte redação: "*Executar as medidas mitigadoras propostas*", com prazo para execução de: "*Durante a vigência da Autorização*". Colocado o processo em votação, com a inclusão de condicionante conforme sugerido pela SEPLAM, foi aprovado por unanimidade, com 10 (dez) votos favoráveis, dos Conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Amélia Soares Branco Pereira, Ewerton Carlos da Silva, Giovani Chaves, Andreia Maria Pinto Rabelo, Danusa de Oliveira Gontijo, Túlio Pereira de Sá, Adriano Guimarães Parreira, Gustavo Guimarães de Oliveira e Fabiana Ferreira dos Santos. **3.2- Requerente: Prefeitura Municipal de Divinópolis/Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento. OFÍCIO SEMFOP Nº 827/2024, solicitação de autorização para intervenção em APP (projeto de drenagem pluvial) Bairro Interlagos. Parecer 024/2024/Deferimento.** Não houve manifestação da plenária. Colocado em votação, o processo foi aprovado por unanimidade, com 9 (nove) votos favoráveis, dos Conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Amélia Soares Branco Pereira, Ewerton Carlos da Silva, Giovani Chaves, Andreia Maria Pinto Rabelo, Túlio Pereira de Sá, Adriano Guimarães Parreira, Gustavo Guimarães de Oliveira e Fabiana Ferreira dos Santos. **04. Assuntos Gerais.** Adriano Guimarães Parreira comentou que o CODEMA estaria recebendo ultimamente vários processos de obras públicas. Perguntou se a execução destas frentes de trabalho estaria sendo feita pela Prefeitura ou por empresas contratadas. Perguntou adicionalmente se seria a SEMAD quem faria as licitações, ou a SEMFOP. Rafael Virginíssimo de Paula e Silva esclareceu que a SEMFOP efetua o encaminhamento para a SEMAD, sendo a SEMAD quem licita. Sara Amaral Oliveira Greco relatou que a SEMFOP não possui mão-de-obra própria para execução de obras. Disse que a SEMFOP seria composta pelos projetistas, pela parte ambiental e pelos fiscais. Informou, portanto, que todas as execuções de obras seriam por empresas contratadas. Adriano Guimarães Parreira perguntou se haveria uma motivação única para tantos processos e tantas execuções de obras públicas neste momento, ou se cada caso seria um caso, com motivações, por exemplo, devido a inquérito civil, a TAC, entre outros. Sara Amaral Oliveira Greco esclareceu que muitas coisas estariam acontecendo agora devido a "cumpra-se" de juiz e devido a motivações do Ministério Público. Disse que algumas destas demandas estavam pendentes há anos. Relatou que é Engenheira Civil concursada há vinte e dois anos, que é técnica, e disse que pode haver alguma motivação política, mas que a maioria dos projetos que estão sendo executados seriam devido a motivação de juízes e Ministério Público, e informou que a Prefeitura estaria se esforçando para atender e evitar que haja necessidade de pagamento de multa. Adriano Guimarães Parreira citou que o TAC relacionado à Rua Medina teria sido firmado há cerca de vinte anos, e perguntou a motivação da sua execução neste momento. Sara Amaral Oliveira Greco esclareceu que agora o processo se tornou um "cumpra-se", sendo necessário a Prefeitura executar, senão seria necessário pagamento de multa. Relatou que teria acontecido a mesma situação em outros processos. Adriano Guimarães Parreira demonstrou a sua preocupação com diversas obras sendo iniciadas às vésperas do período chuvoso. Relatou que, com relação à obra da Rua Medina, as obras teriam parado há dez dias, com as manilhas na área, a via toda "rasgada" no trecho, além de terra acumulada. Disse que esta teria sido a sua motivação em perguntar quem seria o responsável pela execução das obras públicas. Ressaltou que, caso se espere a chegada do período chuvoso sem finalização da obra, o dano ambiental poderia ser muito maior do que o previsto. Destacou sua preocupação com as

nascentes existentes na região, especialmente devido à absurda quantidade de terra acumulada a montante. Ressaltou seu temor de que, caso a obra não seja reiniciada e concluída antes do período chuvoso, as referidas nascentes possam ser soterradas e sumam. Adriano Guimarães Parreira solicitou também que o Meio Ambiente cobre um PRAD da Prefeitura devido à intervenção da área da Rua Medina. Disse que a quantidade de esgoto que desceu para área das nascentes devido às intervenções foi absurda. Relatou não saber a causa deste acontecimento, que teria acontecido há cerca de duas semanas, se teria sido devido a operador de determinado maquinário que perfurou a rede de esgoto sem querer, ou se teria sido por alguma outra causa. Andressa Tamires Lima de Oliveira esclareceu que, antes da SEMFOP iniciar os trabalhos no local, a COPASA já estava efetuando intervenções em rede de esgoto na área e que o ocorrido seria responsabilidade da COPASA. Adriano Guimarães Parreira relatou que mora na região, e que, quando ocorreu o vazamento da rede de esgoto, ele e os demais moradores acionaram a COPASA, e disse que a COPASA informou a eles que o problema teria sido gerado a partir da obra que estava sendo executada pela Prefeitura, que se encontra parada no momento. Disse que a COPASA alega isto, porém agora haveria esta informação nova, de obra da COPASA que estava ocorrendo no local, então não sabe dizer se a ocorrência teria sido devido a obra da COPASA ou da Prefeitura. Acrescentou que, pelo que foi informado, a COPASA já teria resolvido a questão do vazamento de esgoto, porém a área de preservação permanente teria ficado deteriorada. Sara Amaral Oliveira Greco relatou que também mora na região e que compartilha da preocupação com as nascentes citadas. Disse que irá levar as informações hoje ao seu Secretário. Informou que irá hoje à tarde no local acompanhada de Andressa Tamires Lima de Oliveira ver o que está acontecendo, fotografar e cobrar dos responsáveis. Sara Amaral Oliveira Greco disse que também irão verificar o andamento da obra. Vilma Aparecida Messias esclareceu que a Administração participa de reuniões semanais com a COPASA, e que o representante da SEPLAM na última reunião, Francisco de Faria Campos Júnior, Gerente de Regularização Ambiental, informou a ela que o escoamento de esgoto relatado por Adriano Guimarães Parreira foi um ponto de pauta da reunião passada, que a ocorrência teria sido devido a uma retroescavadeira da COPASA que perfurou a rede de esgoto, que as providências estão sendo tomadas e que foi colocada orientação para COPASA sanar a situação. Vilma Aparecida Messias esclareceu, quanto aos vários processos de obras públicas que estão sendo aprovados recentemente, que diversos deles consistem em obras pequenas. Disse que participa de várias vistorias efetuadas pela sua equipe, até para compreender melhor o contexto dos processos. Exemplificou citando um dos processos apreciados na última reunião do CODEMA, do qual ela participou da vistoria, que seria uma obra bem pequena, que estava praticamente concluída e estava sendo regularizada ambientalmente. Ressaltou que havia decisões judiciais expedidas há anos determinando ao Município execução de diversas obras, porém o Município acabava protelando a sua execução em gestões passadas, por motivos que ela desconhece. Destacou, porém, que, atualmente, tanto a gestão da SEMFOP quanto a gestão da SEPLAM têm trabalhado para concluir estas demandas. Ressaltou também que estão sendo bem transparentes com o Ministério Público na prestação de informações, o que tem contribuído na tomada de decisões daquela instituição. Comentou que, devido a isto, estão ocorrendo diversas obras neste período, que seriam fruto do trabalho desenvolvido nos últimos três anos. Vilma Aparecida Messias citou, por fim, o exemplo de uma obrigação de cumprimento de compensação ambiental relativa ao PAC Saneamento, que tinha que ter sido cumprida em 2008 pelo Município, e que foi executada recentemente por esta gestão. Adriano Guimarães Parreira comentou que o Secretário atual da SEPLAM seria o terceiro Secretário à frente da pasta nesta gestão, e disse que não teria ainda observado nada em termos de avanços sobre plano municipal de arborização urbana. Perguntou em que estágio estaria a sua elaboração. Comentou que, na sua percepção, isto aparenta não ser uma prioridade da gestão, o que ele considera como algo grave, apontando que Divinópolis seria a cidade de Minas Gerais que registrou maior número de incêndios em área urbana em período dos últimos anos no Estado, que haveria um veículo para cada 1,5 habitante na cidade, que a frota veicular de Divinópolis seria antiga, e que estudo da FEAM teria apontado que, entre as cidades mineiras acima de 200 mil habitantes, Divinópolis teria a pior qualidade do ar. Disse que Divinópolis seria uma cidade quente, e que, assim como o Brasil inteiro, estaria sofrendo com o período seco, mas ressaltou novamente a quantidade elevada de incêndios em área urbana na cidade, e destacou que, pela sua percepção, a supressão de vegetação na cidade teria se intensificado, não tendo sido observado por ele as compensações ambientais. Exemplificou áreas onde ele teria observado corte de árvores e relatou não saber se teriam havido as compensações correspondentes. Disse que a Prefeitura realiza ações de plantio, mas considera que não haveria o planejamento adequado, por não se ter, por exemplo, um diagnóstico apontando quais os pontos que mais necessitariam de arborização e que, portanto, deveriam ser priorizados. Vilma Aparecida Messias destacou a importância de um plano municipal de arborização urbana. Comentou que determinada equipe da SEMSUR seria a responsável pela elaboração do referido plano, e disse que já participou de reuniões a respeito com aquela equipe. Destacou que o IEF estaria apoiando o Município na elaboração do plano, tendo sido realizadas inclusive reuniões a respeito na própria sede daquela instituição. Disse que, portanto, a elaboração do plano estaria caminhando, mas que infelizmente nem sempre é possível se ter a conclusão de algo desta complexidade no tempo desejado. Ressaltou que esta é uma prioridade do Meio Ambiente e da Administração como um todo. Destacou que, somente nesta gestão, houve o plantio e posterior cuidado de mais de mil e quatrocentas mudas na área urbana por parte da Prefeitura. Disse que, apesar de o Município ainda não ter um plano de arborização urbana, a Administração tem um planejamento no que concerne à arborização. Ressaltou que todas ações de plantio são planejadas, sendo executadas com acompanhamento de profissionais habilitados. Destacou que somente nesta gestão o Município passou a ter uma equipe dedicada exclusivamente ao plantio e manutenção de mudas, algo inédito na história de Divinópolis. Ressaltou que, ainda que seja uma equipe pequena, este foi um avanço extremamente relevante na seara ambiental do município. Destacou que, nesta gestão, passou-se a efetuar a cobrança adequada do cumprimento da lei municipal que estabelece determinada obrigação de doação de mudas por parte das concessionárias de veículos, e comentou que parcela majoritária das mudas plantadas pelo Município são oriundas desta fonte. Comentou que estaria sendo montado edital para se possibilitar contratar uma equipe para executar plantio e manutenção de mudas, de modo a complementar e ampliar os trabalhos realizados atualmente pela equipe existente. Destacou que as autorizações para corte de árvore emitidas pela SEPLAM ocorrem somente em casos em que há real necessidade da supressão, sendo determinado, como compensação ambiental, o plantio e manutenção de mudas de árvore, na proporção de duas mudas para cada árvore suprimida, e, sempre que possível, com o plantio de pelo menos uma muda no local onde ocorreu a supressão. Ressaltou que foi elaborado planejamento com sua equipe para se efetuar a fiscalização do cumprimento dos referidos plantios. Disse que o não cumprimento seria passível de multa, cujos valores seriam revertidos para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, possibilitando o financiamento de projetos ambientais a serem executados no município. Comentou, quanto à qualidade do ar, que Divinópolis se situa numa região com siderúrgicas e várias outras indústrias poluentes, que são licenciadas ambientalmente pelo Estado. Disse que, portanto, estas grandes indústrias existentes no município possuem licenças ambientais emitidas pelo Estado, contendo condicionantes de monitoramento da qualidade do ar, algo que fica a cargo do Estado quanto a acompanhamento e fiscalização, e comentou que estes fatores podem contribuir negativamente para a qualidade do ar do município, especialmente caso não haja um monitoramento e fiscalização completamente efetivos por parte dos responsáveis. Adriano Guimarães Parreira destacou que reconhece o esforço da atual Administração e da equipe à frente da pasta ambiental, e o passivo que foi herdado por eles. Comentou que a sua cobrança a respeito destes temas não seria algo de hoje, mas sim uma cobrança que vem sendo feita por ele há tempos, para todas as gestões anteriores. Disse que, na sua avaliação, a celeridade das ações deveria ser maior, em razão da mudança climática global, regional e local. Concluiu afirmando reconhecer o trabalho e esforço da atual Secretaria e atual equipe, mas destacou que continuará cobrando, assim como vem fazendo por longo tempo. Vilma Aparecida Messias disse que agradece e recebe as manifestações de Adriano Guimarães Parreira como críticas positivas, pontuando que muito do que é levantado contribui como alertas sobre determinados pontos, mas

destacou que também cabe à Administração mostrar aquilo que vem sendo feito, pois pode ocorrer de não se ter conhecimento acerca do que vem sendo realizado pela gestão. Ressaltou que, quanto mais estas informações cheguem a todos, aumentam-se também as possibilidades de surgirem parceiros para contribuírem com a Administração. Disse que as manifestações de Adriano Guimarães Parreira e dos demais Conselheiros são bem-vindas e requisitou que ele possa continuar fazendo seus apontamentos e sugestões. Andreia Maria Pinto Rabelo comentou que os sites da Prefeitura, de modo geral, deixariam muito a desejar. Sugeriu que possam haver mais informações da temática ambiental no site da Prefeitura, por exemplo, mostrando aquilo que está sendo feito, o que contribuiria na questão de as informações atingirem de forma mais efetiva a sociedade. Vilma Aparecida Messias disse que isto está sendo buscado gradativamente pelo Meio Ambiente do Município. Ressaltou que inexistia uma seção de meio ambiente no site da Prefeitura anteriormente, algo que foi implementado nesta gestão e está sendo bastante alimentado com informações. Disse que, num primeiro momento, foram priorizadas informações de necessidade mais imediata, como aquelas relacionadas a serviços. Explanou sobre a diversidade de informações existentes atualmente na seção de meio ambiente do site da Prefeitura, destacando, por exemplo, a quantidade e qualidade das informações constantes acerca da Área de Relevante Interesse Ecológico Mata do Noé, inclusive com disponibilização de canal de comunicação pelo qual as pessoas podem apresentar sugestões sobre o tema. Comentou, porém, que até o momento ainda não tem havido muito retorno por parte da população. Convidou a todos para acessarem a referida seção. Adriano Guimarães Parreira comentou que a seção citada realmente possui bastante informação. Marco Túlio Silva Santos também agradeceu as manifestações de Adriano Guimarães Parreira e destacou que o CODEMA seria um fórum adequado para estes tipos de esclarecimentos. Disse que está à frente da pasta há menos de dois anos, o que seria pouco tempo para a quantidade e diversidade de demandas. Esclareceu que a sua pasta não engloba somente meio ambiente, mas também planejamento e fiscalização urbana. Disse que sua Secretaria possui três Diretores. Destacou que fica bem tranquilo e orgulhoso com o trabalho desempenhado por Vilma Aparecida Messias à frente da Diretoria de Meio Ambiente, e agradeceu a ela pelas suas falas anteriores, as quais considera bem precisas e pontuais. Concluiu afirmando que este seria o local adequado para discussões produtivas como as realizadas nesta reunião e destacou a importância da participação de todos na temática ambiental. Adriano Guimarães Parreira explanou sobre um projeto que estariam desenvolvendo em uma cidade próxima. Disse que, nesta cidade, que seria de porte menor que Divinópolis, em toda árvore que será cortada é colocado previamente, um mês antes da supressão, uma ficha contendo informações de quando ela será cortada, quais razões do corte, entre outras. Comentou que isto evita *fake news* e conversas especulativas. Afirmou que, se a árvore que foi cortada na praça da Catedral já estava há sessenta dias em processo de supressão, a população não sabia disso. Relatou que o fato de em um determinado dia simplesmente chega um profissional da EMOP com motosserra efetuando o corte, isto naturalmente gera indignação da população. Comentou entender que a comunicação da Prefeitura seria excelente em marketing, mas que poderia melhorar quanto a trazer informação de qualidade a respeito daquilo que acontece. Sugeriu o aprimoramento da comunicação, portanto, quanto a árvores que necessitarão ser cortadas. Marco Túlio Silva Santos ressaltou a competência e excelente trabalho da Diretoria de Comunicação da Prefeitura. Comentou que assume a responsabilidade neste caso, de que a SEPLAM poderia ter divulgado melhor previamente a respeito e agradeceu as sugestões apresentadas por Adriano Guimarães Parreira. Túlio Pereira de Sá disse, quanto à discussão acerca da qualidade do ar, que o setor industrial não geraria tanto impacto quanto a frota de veículos. Exemplificou citando que a maior parte dos fornos de fundição atualmente seriam elétricos ou a gás, com impacto praticamente nulo em termos de poluição atmosférica. Disse estimar que, em termos de metalurgia no município, haveria menos de vinte alto-fornos em funcionamento atualmente. Comentou que justificar uma qualidade do ar inadequada devido à indústria, portanto, não estaria adequado. Disse que, em vários municípios onde se alegava que o setor industrial impactava na qualidade do ar, foi observado que o determinante neste sentido era na verdade a frota veicular. Destacou que os fatores mais relevantes a serem observados seriam, conforme pontuado por Adriano Guimarães Parreira, a idade média da frota veicular e a proporção de veículos por habitante. Túlio Pereira de Sá ressaltou que o setor industrial tem licenciamento ambiental, é obrigado a seguir as normas pertinentes e é vigiado constantemente pela população, inclusive por meio de denúncias, o que gera necessidade de comprovação constante dos monitoramentos. Túlio Pereira de Sá comentou também que o CODEMA vem funcionando muito bem no período em que estão compondo o Conselho, e sugeriu que possa ser dada continuidade nos avanços que estariam em andamento acerca de novo regimento interno do CODEMA e nova legislação ambiental municipal, de modo que idealmente no início do próximo ano estas alterações possam estar concretizadas. Túlio Pereira de Sá perguntou ainda acerca do andamento do plano municipal de resíduos sólidos, que estaria sendo desenvolvido em parceria com a UEMG. Andreia Maria Pinto Rabelo disse que, na última reunião ordinária do CODEMA, ela havia pedido para que fosse pautada a questão do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Centro-Oeste Mineiro (CIAS) na reunião seguinte. Comentou que ela poderia ter sido pautada na reunião extraordinária realizada na sequência, ou na reunião ordinária atual, que não tinham pautas extensas, porém isso não ocorreu. Relatou que consta no site do CIAS que o processo do edital estaria previsto para outubro do corrente ano, para abertura de envelopes em fevereiro do ano seguinte. Ressaltou entender, por isso, que seria urgente esta temática ser pautada o quanto antes. Disse que não saberia também o andamento do plano municipal de resíduos sólidos. Afirmou que, ainda com relação ao CIAS, foi protocolado na semana passada um ofício junto ao Ministério Público. Disse também que o Município estaria sendo multado devido a irregularidades em área que já teria sido indicada para ser uma área adjacente à que vai ser implantado o projeto do CIAS. Concluiu a explanação destacando a urgência de se pautar o tema. Andreia Maria Pinto Rabelo também disse que gostaria de informações e que fosse eventualmente efetuado encaminhamento para a fiscalização com relação a determinada área existente atrás do shopping, onde estaria havendo disposição inadequada de entulhos. Neste momento, houve ampla discussão acerca de onde se localizaria exatamente a área comentada por Andreia Maria Pinto Rabelo. Vilma Aparecida Messias requisitou que Andreia Maria Pinto Rabelo possa enviar por e-mail para a SEPLAM a localização da área de maneira mais precisa, para que possa ser encaminhada para a fiscalização. Marco Túlio Silva Santos esclareceu que, na última reunião ordinária do CODEMA, Andreia Maria Pinto Rabelo havia solicitado que pudesse haver a explanação por parte do CIAS. Marco Túlio Silva Santos relatou que consultou a Administração a respeito e que efetuou, no dia anterior, a convocação do CODEMA ao CIAS, encaminhada por e-mail para a figura do Presidente do Consórcio, requisitando a participação de representante do CIAS na próxima reunião ordinária do CODEMA, prevista para ser realizada em 31 de outubro de 2024, para explanar acerca do andamento da implantação do Consórcio. **05. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h15min, onde eu, Newton Gontijo Sampaio, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Divinópolis, 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FBC2785

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATA REG 633/24, PL 336/24

- MARLA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.082.411/0001-24. Objeto: aquisições futuras e eventuais de paus de eucalipto a serem utilizados em atividades diversas nas áreas urbana e rural no Município de Divinópolis/MG. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 53.390,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Prazo: 01 ano. Ass: 04/12/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C07907C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATA REG 634/24, PL 336/24

- NEYLO JUNIO ARANTES SILVERIO – EUCALIPTO TRATADO, inscrita no CNPJ sob o nº 47.239.510/0001-80. Objeto: aquisições futuras e eventuais de paus de eucalipto a serem utilizados em atividades diversas nas áreas urbana e rural no Município de Divinópolis/MG. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 44.442,80 Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Prazo: 01 ano. Ass: 05/12/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CF0FB2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATA REG 635/24, PL 336/24

- VALOR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.311.203/0001-49. Objeto: aquisições futuras e eventuais de paus de eucalipto a serem utilizados em atividades diversas nas áreas urbana e rural no Município de Divinópolis/MG. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 13.473,00 Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Prazo: 01 ano. Ass: 10/12/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06ADD116

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATA REG 636/24, PL 336/24

- MAIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E MADEIRAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 54.598.187/0001-04. Objeto: aquisições futuras e eventuais de paus de eucalipto a serem utilizados em atividades diversas nas áreas urbana e rural no Município de Divinópolis/MG. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 17.790,50 Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Prazo: 01 ano. Ass: 05/12/24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B33D10B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 374/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 023/2024 AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do art. 72 e 74 - inciso III, letra f, da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE SR. RAFAEL SONCIN RIBEIRO, PARA REALIZAÇÃO DE WOKSHOP PARA MINISTRAR PALESTRA NO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, EM DIA A SER DEFINIDO CONFORME CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, em favor de Rafael Soncin Ribeiro. Divinópolis, 10 de dezembro de 2024.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA **–**
Secretário Municipal de Esportes e Juventude.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4DC7F49B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO CONVÊNIO 142/2023

ENTIDADE BENEFICIADA: Consorcio intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI. Emendas impositiva Municipal nº 073, 081, 041, 071, 065, 056, 076, 085. **OBJETO:** Consultas/ Exames/ Procedimentos aos munícipes de Divinópolis **PRAZO:** 12 meses. **VALOR TOTAL:** R$689.560,57.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5A2645B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO DE TURISMO

Ata 04 - Reunião do Conselho de Turismo do dia 14 de junho de 2024

Realizada aos quatorze dias do mês de Junho de 2024, deu-se início a reunião do Conselho de Turismo de Divinópolis- COMTUR, presidida por Tony Costa na casa dos conselhos.

Na ocasião foram apresentadas as ações do turismo (feirinha essência Gastronômica, feirão dos automóveis e semana do turismo) aos membros presentes com a finalidade de tomar conhecimento, auxiliar na divulgação dos eventos e engajar mais pessoas da sociedade civil.

O gerente de turismo Tony Costa destacou a importância dos eventos no município e comentou que na semana do turismo ocorrerá a apresentação do show case em parceria com o SEBRAE que exprime os locais de eventos, públicos e privados, com o objetivo de atrair mais eventos na cidade. Gustavo Bicalho aponta a importância da valorização dos produtores locais nestes eventos que elevam a potencialidade da gastronomia e do setor de alimentos e bebidas. Helcia Nunes comenta que a educação pode fazer mais parte das ações do turismo como: palestras nas escolas sobre conscientização do lixo e capacitações para o trade turístico como atendimento, técnicas de vendas e marketing, etc... Sr. Humberto acrescentou que para haver um bom engajamento do município, a população tem que estar ciente dos resultados que o turismo agrega na cidade, principalmente os de cunho gastronômico. Tony apresento o app Divinópolis que será divulgado na semana do turismo facilitando ao turista/visitante o que fazer na cidade durante o tempo e para os moradores da cidade, informar sobre o que temos de melhor nesta vitrine.

Ficou em aberto a sugestão de trazer projetos que fazem interface com o turismo envolvendo conselheiros e comunidade.

Estiveram presentes os seguintes membros: Helcia Nunes e Cristina Brandão representando a SEMED, Gustavo Bicalho, Paulo Maris (Casa dos conselhos), e Humberto de Freitas Filho (Vice Presidente COMTUR). A reunião se encerrou no intuito de incrementar mais conselheiros para o COMTUR para as próximas reuniões e atualização de cadeiras.

Não havendo nada mais a ser deliberado eu, Tony Costa, lavrei a ata da reunião. Divinópolis, 14 de Junho de 2024.

ADEMAR SANTIAGO

HUMBERTO DE FREITAS FILHO

GUSTAVO HENRIQUE ROCHA BICALHO

JOÃO BATISTA

TONY COSTA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF280077

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 364/2024.

PEDRO VITOR MENEZES RIBEIRO.
Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o
dia 31/12/2025. Ass: 09/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D10728FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.487, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos responsáveis por estabelecimentos de atendimento veterinário, pet shops, que comercializem medicamento, alimentos para animais, demais produtos para animais e síndicos de condomínios que detectarem indícios de maus-tratos aos animais, a comunicar o fato de imediato a quem de direito.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os profissionais que trabalham em estabelecimentos de saúde veterinária, pet shops, estabelecimentos que comercializam medicamentos, alimentos para animais, demais produtos para animais e síndicos de condomínios, ficam obrigados a comunicar à Polícia do Meio Ambiente e/ou a outro órgão responsável, os casos em que forem constatados indícios de maus-tratos contra o animal.
§ 1º A comunicação de que trata o *caput* conterá:
I - o nome completo e o endereço da pessoa que estiver acompanhando o animal no momento do atendimento;
II - o relatório do atendimento prestado, incluindo a espécie, a raça e as características físicas do animal, a descrição de sua situação de saúde no momento do atendimento e os procedimentos adotados.
§ 2º A comunicação se fará quando verificar maus-tratos a animais de qualquer espécie, sejam domésticos, domesticados, silvestres ou exóticos, como abandono, envenenamento, presos em correntes ou cordas curtas, mutilação, pânico, estresse, agressão física, animais debilitados ou desnutridos, em sendo profissional da área, deverá, de imediato comunicar as autoridades competentes.
§ 3º O descumprimento do disposto no *caput* sujeitará o infrator às sanções legais previstas.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, de 09 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93B42F5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 127/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°115/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 031/2024
Processo Licitatório 127/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratado: **TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 14.234.954/0001-73 com sede a AV Mutirão, CEP: 74.215-240, na cidade de Goiânia-GO. Objeto a adesão à ata de registro de preços nº 078/2024, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de veículo novo com sete lugares, zero km. Sendo vencedor do item: 01. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 134.900,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos reais) Recursos oriundos do Convênio nº 1491000338/2024/SEGOV. Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 28/11/2024 a 28/11/2025.

DOM BOSCO/MG, 28 de novembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:E821D026

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2024

PORTARIA Nº 154, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera Servidora de Cargo Comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhorita **Mikaelly Ferreira da Silva,** brasileira, solteira, CPF/MF: 156.882.936-16, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento Rural,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 10 de dezembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:535433EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155/2024

PORTARIA Nº 155, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera Servidora de Cargo Comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhorita **Mara Helena da Silva Conrado,** brasileira, solteira, CPF/MF: 191.622.876-30, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Fiscalização,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 10 de dezembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:99A21CE0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2024

PORTARIA Nº 156, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera Servidora de Cargo Comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Neidiane Oliveira Conrado,** brasileira, casada, CPF/MF: 143.967.326-86, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Obras e Infraestrutura,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 10 de dezembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:0A745AEB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/2024

PORTARIA Nº 157, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera Servidora de Cargo Comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhorita **Karine Soares Fonseca,** brasileira, solteira, CPF/MF: 140.638.656-14, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Licitações e Tecnologia,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 10 de dezembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:C050581A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 155/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 082/2024, na modalidade Dispensa de Licitação n° 018/2024, Contrato Nº 155/2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra referente a pintura externa das fachadas do prédio do antigo "Ginásio Dorense", situado na Praça do Rosário nº 288, Bairro Rosário no município de Dores do Indaiá/MG, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo. O presente Termo Aditivo objetiva promover o acréscimo de **R$ 8.578,28** (oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), correspondente ao acréscimo de itens, em plena observância aos limites estabelecidos pelo Art. 125, da Lei 14.133/21, perfazendo montante de 35,49% do valor global do contrato.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:F8CC0572

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 155/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 082/2024, na modalidade Dispensa de Licitação n° 018/2024, Contrato Nº 155/2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra referente a pintura externa das fachadas do prédio do antigo "Ginásio Dorense", situado na Praça do Rosário nº 288, Bairro Rosário no município de Dores do Indaiá/MG, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo. O presente Termo Aditivo objetiva a inserção de itens não previstos anteriormente no contrato em comento, portanto, um acréscimo de **14,05%** no valor da obra, perfazendo um montante **R$3.397,27** (três mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância ao Art. 124, I, 'a', da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:8A8FA83B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.394, DE 09.12.2024

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG À ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTADUAL (ARPE) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAF), DAS ARBOVIROSES E ELENCO ESTADUAL COMPLEMENTAR, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO II, DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.769, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG, Sr. Wesley Daniel Ribeiro Araújo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o disposto no art. 15, inciso II, da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1° - O Município de Estrela do Indaiá declara seu interesse na adesão como participante da Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE), coordenada pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), para a aquisição de medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), das arboviroses e do elenco estadual complementar.

Art. 2º - Este decreto é editado em conformidade com as determinações da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, garantindo a observância dos princípios e normas aplicáveis à gestão de compras públicas e processos administrativos correlatos.

Art. 3º - Fica dada ciência ao Conselho Municipal de Saúde sobre a adesão do Município à ARPE e sua relevância para o fortalecimento da assistência farmacêutica local.

Art. 4º - As ações necessárias ao planejamento e à operacionalização da participação na ARPE deverão ser conduzidas pela Secretaria Municipal de Saúde e articuladas pela Divisão de Farmácia, em conformidade com os prazos e diretrizes estabelecidos pela SES/MG.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de dezembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:05B74DEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 176/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 176/2023, na modalidade Inexigibilidade n° 026/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CNPJ 05.475.103/0001-21. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO "MINAS GERAIS" - DOMG-E, DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA EM LEI, NOS TERMOS DA LEI N. 19.429, DE 11/01/2011 E DO INCISO II DO ART. 21 DA LEI FEDERAL N. 8.666, DE 21/06/1993.** O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 144/2023 pelo período de 15/12/2024 a 15/12/2025. Estrela do Indaiá, 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:232F5944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 111/2024 -PREGÃO PRESENCIAL 25/2024 - ADESÃO 20/2024

O Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ Sob o n° 17.695.032/0001-51, torna público os TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Adesão 20/2024, Processo Licitatório 111/2024, Pregão Presencial 25/2024. Objeto: **Contratação, incluindo material e mão de obra, com fornecimento parcelado de prestação de serviços de infraestrutura completa, drenagem, terraplenagem, pavimentação, recapeamento asfáltico, obras complementares, urbanização, recuperação e manutenção de rede viária, nos moldes da adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2024, Processo Licitatório n° 007/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024 do Consórcio Público Intermunicipal, Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR.** Adjudicado e Homologado em 10/12/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.

PAULO GRASIANE GONÇALVES MOREIRA.
Chefe de Departamento de Obras

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:202CB33D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO -PROCESSO LICITATÓRIO 111/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 25/2024 - ADESÃO 20/2024

EXTRATO DE CONTRATO do Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente à Adesão 20/2024, Processo Licitatório 111/2024, Pregão Presencial 25/2024, cujo objeto é a **contratação, incluindo material e mão de obra, com fornecimento parcelado de prestação de serviços de infraestrutura completa, drenagem, terraplenagem, pavimentação, recapeamento asfáltico, obras complementares, urbanização, recuperação e manutenção de rede viária, nos moldes da adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2024, Processo Licitatório n° 007/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024 do Consórcio Público Intermunicipal, Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR**, firmado com a pessoa jurídica: **LM Empreendimentos e Consultoria Eireli**, inscrita no **CNPJ** nº **32.109 890/0001-60**, situada Rua Senhor dos Passos, 278, Sala 605, 6 andar, Centro, Sete Lagoas/MG - CEP 35.700-016, no valor de **R$ 4.800.006,26** (quatro milhões, oitocentos mil, seis reais e vinte e seis centavos), com vigência de 10/12/2024 até 10/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

PAULO GRASIANE GONÇALVES MOREIRA.
Chefe do Departamento de Obras

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:B0E6216A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

SAAE – FORMIGA / MG / Processo Licitatório **DESERTO /** O Processo Licitatório nº **0070/2024**, Pregão Eletrônico nº **063/2024** – Registro de preços foi declarado **deserto** pela ausência de interessados para todos os itens. Objeto: Registro de preços para eventual e futura **aquisição de lanche** a ser servido a funcionários e visitantes durante a realização de palestras e eventos organizados pela Autarquia.

WAINY KEITMAN TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BA45B2E4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo nº 030/2023, instaurado pela Portaria nº 5399/2023, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados determino **SUSPENSÃO, por 10 dias,** em face da servidora **R.A.D,** prevista no art. 183, II da LC 41/2011, quanto as violações previstas no art. 172, I e III e art. 173, XI da Lei Complementar n° 41/2011.

Formiga, 10 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:53F97365

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/2024, INEXIGIBILIDADE Nº. 045/2024

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o **Processo Licitatório nº. 172/2024, Inexigibilidade nº. 045/2024, referente ao Credenciamento 06/2024**, do: **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A.** CNPJ nº. 31.895.683/0001-16, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 1703, Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP 04.543-901, cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores municipais EFETIVOS ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Formiga e autarquias. Formiga (MG), 10 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal-

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA-
Superintendente Executivo do PREVIFOR –

HEITOR MARCOS SILVA PIMENTA-
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:07DEE250

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 094/2024

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E OGRUPO DE AJUDA AOS ANIMAIS DE RUA DE FORMIGA-MG. Objeto: concessão de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para aquisição de ração, vacinas e remédios para prevenção de ectoparasitas, destinados aos cães errantes e semi-domiciliados assistidos pela ENTIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.201, de 07/03/2024. **Vigência:** 10/12/2024 a 10/12/2025. **Valor:** R$ 15.000,00. **Dotação Orçamentária:** 09.01.10.302.0000.0.351.3.3.50.43. **Data Assinatura:** 10/12/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E72A745C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 015/2024 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios devidamente autorizados pelas Leis Municipais nº 6.201 de 07 de março de 2024, nº 6.291 de 8 de outubro de 2024 e nº 6.289 de 3 de outubro de 2024.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Associação Betel de Assistência, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.346.688/0001-29, com endereço a Rua Costa Rica, nº 85, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Formiga/MG, devidamente autorizado pelas Leis Municipais nº 6.201 de 07 de março de 2024, nº 6.291 de 8 de outubro de 2024 e nº 6.289 de 3 de outubro de 2024.
Valor do repasse: R$ 168.004,48 (cento e sessenta e oito mil e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Dotação: 09.01.10.302.0000.0.297- Apoio a Associação Betel de Assistência – Saúde - Emenda a LOM 28/2023
3.3.50.43 - Subvenções Sociais
4.4.50.42 Auxílios
Período de execução: Até 12 meses após o recebimento do repasse.
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Formiga/MG, 09 de dezembro de 2024.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EB998834

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0073/2024**. Pregão Eletrônico Nº **066/2024 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E TELEFONIA** para esta Autarquia. A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **23/12/2024**. Aos interessados, informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

ZÁIRA RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:45062EA6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.842, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Pollyana de Sá Alves Loureiro Sousa para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a locação de um imóvel localizado no Município de Belo Horizonte/MG, à Rua Engenho Novo, nº 70, Bairro Pompéia, para funcionamento da Casa de Apoio ao Formiguense.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 10 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C4BE9C95

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.843, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Fazenda por meio de Comunicação Interna;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Cleuton Alves Lima para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a prestação, por empresa especializada, de serviços técnicos e profissionais necessários ao ajuizamento de demanda judicial em benefício do Município de Formiga na recuperação e revisão de receita pública, visando o reenquadramento do índice pago a título dos repasses constitucionais compulsórios dos recursos do Fundo de

Participação dos Municípios – FPM, posto que os referidos repasses não estão sendo efetuados de acordo com a correta densidade populacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 10 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1CED14E2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 5.840 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no **Memorando SMOT nº 004/2024,** em face de L.R.S.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 5731 de 14 de agosto de 2024, da Corregedoria Municipal.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 9 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D7A194F8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 095/2024

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG ECONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA – CONSEP. Objeto: concessão de recursos financeiros do MUNICÍPIO, para aquisição de materiais permanentes para emprego nas atividades da Penitenciária de Formiga/MG, com escopo de propiciar maior qualidade na prestação de serviço de interesse público executada pelo órgão à população formiguense, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.248, de 18/06/2024 e Lei Municipal nº 6.303, de 22/11/2024. Dotação: 01.01.04.845.0000.0.241.4.4.50.42 - Auxílios. Valor: R$ 30.000,00. Vigência: 10/12/2024 a 31/03/2025. Data assinatura: 10/12/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B763DB2D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.844, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de concreto usinado bombeável FCK 25MPA SLUMP 10+ ou -2, que serão utilizados nas obras necessárias para construção e manutenção em diversas secretarias:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: André Luiz Vieira;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Secretaria Municipal de Obras e Transito: William Ribeiro de Souza;
Secretaria Municipal de Saúde: Berenice Penha Faria Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.413, de 25 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 10 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0008F153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021 OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Operador de Máquinas Pesadas e de Operador de Máquinas Leves, especialmente motoniveladora, tratores e implementos, para atender às demandas das Secretarias Municipais da Infraestrutura e da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Econômico. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO E RATIFICAÇÃO: 18/10/2021. CONTRATADOS: (1) Adir Pereira de Queiroz – CPF: 880.542.256-87; (2) Antonio Alves Lopes – CPF: 006.826.296-50;. e, (3) Glauker Andrade Ornelas – CPF: 012.967.721-36. VALOR TOTAL: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos). Formoso/MG, 18 de outubro de 2021.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:86AA02EE

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Operador de Máquinas Pesadas e de Operador de Máquinas Leves, especialmente motoniveladora, tratores e implementos, para atender às demandas das Secretarias Municipais da Infraestrutura e da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Econômico. UNIDADES: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Econômico e Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021. CONTRATADO: Adir Pereira de Queiroz – CPF: 880.542.256-87. VALOR DO CONTRATO: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 03 (três) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.2001.2076.3.3.90.36.00 – Ficha 406, Fonte 100.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/10/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021. CONTRATADO: Antonio Alves Lopes – CPF: 006.826.296-50. VALOR DO CONTRATO: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 03 (três) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.2001.2076.3.3.90.36.00 – Ficha 406, Fonte 100.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/10/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021.CONTRATADO: Glauker Andrade Ornelas – CPF: 012.967.721-36. VALOR DO CONTRATO: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). VIGÊNCIA: 03 (três) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01.26.782.2601.2058.3.3.90.36.00 – Ficha 280, Fonte 100. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/10/2021.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:33A9A994

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021.OBJETO: Locação de veículo tipo Van, em caráter de emergência, para substituição de veículo da frota oficial na realização de transporte de pacientes em tratamento de saúde em outras cidades do entorno, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Licitação Dispensável, por meio de contratação emergencial, com fundamento no disposto no inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações.DECISÃO DA COMISSÃO: 09/11/2021.RATIFICAÇÃO EM 10/11/2021.CONTRATADA: Osvaldo Barbosa dos Santos 54028469600 – CNPJ 27.288.474/0001-37.VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.10.122.1002.2059.3.3.90.39.00 – Ficha 291 – Fonte 102. DATA DA ASSINATURA: 10/11/2021.Formoso/MG, 10 de novembro de 2021.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:F8D8F2D4

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 3º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar remanescentes, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: 49.387.192 Maria Laryssa Rodrigues Carneiro – CNPJ: 49.387.192/0001-20. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão do serviço para transporte de eleitores no dia 06 de outubro de 2024, em conformidade com o termo de cooperação nº 02/2024 firmado entre o TRE/MG e o Município de Formoso (MG). VALOR GLOBAL: R$ 331,50 (trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:320636B1

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2024

A Prefeitura Municipal de Formoso/MG, torna público o interesse em aderir à **Ata de Registro de Preços nº 35/2024**, referente ao **Processo Administrativo Licitatório nº 023/2024**, **Pregão Eletrônico nº 020/2024**, do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM – Jequitinhonha e dos Municípios Coparticipantes**para *Aquisição de veículo sete lugares, zero km, motor 106 CV A 5200 RPM, na cor branca, câmbio de 6 marchas, rodas aro 15, direção hidráulica ou elétrica, porta malas com capacidade mínima de 510 litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde*, pelo valor total estimado de R$ 138.991,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e um reais), diretamente da empresa **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** – CNPJ: 18.707.422/0001-67. Informações no site https://www.formoso.mg.gov.br/, nos e-mails cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br, pelo telefone (38) 3647-1552, ou na sede da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Vicente Moreira de Moura, 363, Centro. Formoso/MG, 10 de dezembro de 2024.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:4AB06800

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - 4º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar remanescentes, para atender às demandas

da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: 17.692.319 Ronaldo Batista Neres – CNPJ: 17.692.319/0001-28. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de quilometragem nas Linhas R20 e R4, cuja prestação de serviço é de responsabilidade da contratada, repercutindo no aumento de R$ 104.220,00 (cento e quatro mil duzentos e vinte reais) ao valor total do contrato. ASSINATURA DO TERMO: 30/08/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:B5800A61

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 5º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar remanescentes, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: 17.692.319 Ronaldo Batista Neres – CNPJ: 17.692.319/0001-28. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão do serviço para transporte de eleitores no dia 06 de outubro de 2024, em conformidade com o termo de cooperação nº 02/2024 firmado entre o TRE/MG e o Município de Formoso (MG). VALOR GLOBAL: R$ 1.324,58 (um mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:81FE6DC2

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021.OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, da prestação de serviços de frete para locomoção de pacientes para realização de exames fora do domicílio, para atender às necessidades e suprir as deficiências da frota da Secretaria Municipal de Saúde.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Licitação Dispensável, por meio de contratação emergencial, com fundamento no disposto no inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações.DECISÃO DA COMISSÃO: 26/11/2021.RATIFICAÇÃO EM 26/11/2021.CONTRATADA: Itamir Teixeira dos Santos – CPF: 063.488.636-38.VALOR GLOBAL: R$ 2.500,50 (dois mil quinhentos reais e cinquenta centavos).Formoso/MG, 26 de novembro de 2021.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:B373374E

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de suporte mecânico básico da frota oficial veicular, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Licitação dispensável pela frustração de licitação anterior, com fundamento no disposto no inciso V, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações. DECISÃO DA COMISSÃO: 13/10/2021. RATIFICAÇÃO EM 13/10/2021. CONTRATADA: Genivaldo da Silva Araújo 06404221101 – CNPJ: 42.062.043/0001-41. VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01.15.452.1501.2049.3.3.90.39.00 – Ficha 257 – Fonte 100. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/10/2021.
Formoso/MG, 13 de outubro de 2021.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:B6503CEB

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **20 DE DEZEMBRO DE 2024** (sexta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Lote, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), para a **Formação de registro de preços para aquisição de materiais diversos para montagem e distribuição de kits enxovais no âmbito do Programa Mamãe Formosense - Auxílio-Natalidade, de que trata a Lei Municipal nº 637, de 15 de junho de 2021, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 720, de 4 de abril de 2023, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania de Formoso (MG).** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e cplformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:AA3AFA34

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 OBJETO: "Formação de registro de preços para aquisição de material hospitalar, para atender as repartições da Unidade Mista de Saúde, ESF I, II, III, IV, NASF, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Formoso/MG". CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.05.02.10.301.0015.2027.3.3.90.30.00 - Ficha 235 - Fonte: 1.500.000.1002; 02.05.02.10.301.0015.2027.3.3.90.30.00 - Ficha 235 - Fonte: 1.600.000.0000; 02.05.02.10.301.0015.2027.3.3.90.30.00 - Ficha 235 - Fonte: 1.621.000.0000; 02.05.02.10.301.0015.2027.3.3.90.30.00 - Ficha 235 - Fonte: 2.621.000.0000; 02.05.02.10.301.0015.2029.3.3.90.30.00 - Ficha 253 - Fonte: 1.500.000.1002; 02.05.02.10.301.0015.2029.3.3.90.30.00 - Ficha 253 - Fonte: 1.600.000.0000; 02.05.02.10.301.0015.2029.3.3.90.30.00 - Ficha 253 - Fonte: 1.621.000.0000; 02.05.02.10.301.0015.2029.3.3.90.30.00 - Ficha 253 - Fonte: 2.621.000.0000; 02.05.02.10.302.0017.2030.3.3.90.30.00 - Ficha 264 - Fonte: 1.500.000.1002; 02.05.02.10.302.0017.1018.4.4.90.52.00 - Ficha 261 - Fonte: 1.500.000.1002.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2024. CONTRATADA: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ – 03.945,065/0001-91. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de: R$ 31.850,00 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/11/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2024. CONTRATADA: Acústica Techno áudio Comércio e Serviços – CNPJ: 21.504.525/0001-37. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ R$ 17.700,00 (dezessetes mil e setecentos reasi) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/11/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2024 CONTRATADA: Alfalagos Ltda. – CNPJ: 16.366.888/0001-10 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/11/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2024 CONTRATADA: BC Distribuidora Hospitalar Ltda. – CNPJ: 16.717.062/0001-59 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 1.262.836,00 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e trinta e seis reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 04/12/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024 CONTRATADA: Bio Infinity Comércio e Locação Ltda. – CNPJ: 03.679.808/0002-16 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/11/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2024 CONTRATADA: Biolab Soluções para Saúde Ltda. – CNPJ: 52.165.681/0001-41 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 7.717,00 (sete mil setecentos e dezessete reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA DA ATA: 04/12/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2024 CONTRATADA: BR Dantai Distribuidor Hospitalar Ltda. – CNPJ: 10.761.735/00001-91 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 232.225,00 (duzentos e trinta dois mil reais e duzentos e vinte e cinco reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/11/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2024 CONTRATADA: Casex Ind. De Plásticos e Produtos Médicos. – CNPJ: 78.746.7773/0001-09 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais.) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/11/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2024 CONTRATADA: Empório Kaza Comécial Ltda ME. – CNPJ: 09.276.294/02001-53 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 25.850,00 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/11/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2024 CONTRATADA: Endogerais Equipamentos Médicos Ltda. – CNPJ: 08.697.852/0001-91 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 6.315,00 (seis mil trezentos e quinze reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/11/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2024 CONTRATADA: Farmácia de Manipulação Ideal Fórmulas Ltda. ME. – CNPJ: 04.522.3463/0001-77 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/11/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2024 CONTRATADA: Goldmed Importação de produtos Hospitalares. – CNPJ: 28.215.470/0001-91 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/11/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2024 CONTRATADA: Hplus Hospitalar, Comercio e Serviços Ltda. – CNPJ: 43.644.546/0001-98 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 529.660,40 (quinhentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/11/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2024 CONTRATADA: Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico Ltda. – CNPJ: 04.654.861/0001-44 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/11/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2024 CONTRATADA: Kientro Brasil Ltda. – CNPJ: 19.717.870/0001-04 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 9.584,40 (nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/11/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2024 CONTRATADA: Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ: 38.370.336/0001-19 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/11/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2024 CONTRATADA: Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda. – CNPJ: 04.724.729/0001-61 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 37.493,00 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e três reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/11/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2024 CONTRATADA: MB Variedades Ltda. – CNPJ: 12.902.382/0001-28 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 92.964,00 (noventa e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/11/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2024 CONTRATADA: Med Center Comercial Ltda. – CNPJ: 00.874.929/0001-40 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 227.669,50 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/11/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024 CONTRATADA: Medic Mais Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda. – CNPJ: 52.787.761/0001-39 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 25.459,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/11/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2024 CONTRATADA: Medylog Logística e Distribuição – CNPJ: 11.958.200/0001-78 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/11/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2024 CONTRATADA: MG Flex Ltda. – CNPJ: 43.121.365/0001-87 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 21.268,90 (vinte e um mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/11/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2024 CONTRATADA: MG2 Nutrição Ltda. – CNPJ: 39.935.073/0001-00 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/11/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024 CONTRATADA: Orion Comércio de Artigos Médicos Ltda. – CNPJ: 04.956.527/0001-45 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 58.699,50 (cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/11/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2024 CONTRATADA: Pontual Hospitalar – CNPJ: 24.382.535/0001-32 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 507.297,00 (quinhentos e sete mil duzentos e noventa e sete reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/11/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2024 CONTRATADA: Sk Lab Diagnósticos – CNPJ: 46.792.997/0001-60 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 9.417,50 (nove mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/11/2024;
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2024 CONTRATADA: Somar e indústria e Comércio Ltda. – CNPJ: 32.237.610/0001-08 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimadoé de R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/11/2024;
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2024 CONTRATADA: Top Desc. Industria e Comércio de Acessórios. – CNPJ: 40.064.261/0001-90 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/11/2024;
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2024 CONTRATADA: Tremed Materiais e Equipamentos Hospitalares – CNPJ: 41.391.411/0001-32 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 1.214.848,00 (um milhão duzentos e quatorze mil oitocentos e quarenta e oito reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/11/2024;
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2024 CONTRATADA: Uber Medica e Hospitalar Ltda. – CNPJ: 05.593.067/0001-09 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 371.300,00 (trezentos e setenta e um mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/11/2024;
Formoso/MG, 10 de dezembro de 2024

GISELLE A. RODIRIGUES COIMBRA,
Coordenadora da Equipe de Apoio ao Pregão

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:8B00ABB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

ADMINISTRAÇAO E GABINETE
TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA – TCP – RETOMADA DE OBRA PNHR - APF 411.953-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA -TCP - RETOMADA DE OBRA –PNHR – APF 411.953-25

TERMO DE COOPERACAO E PARCERIA - TCP QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES PARA CONCLUSÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITACÃO RURAL - PNHR - RECURSOS D0 OGU.

OBJETO - Concluir as obras das unidades habitacionais do empreendimento **PNHR - FRONTEIRA DOS VALES I. APF: 411.953-25**, no município de Fronteira dos Vales/MG, contrato n° 555552759098 no âmbito de Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR - Recursos do OGU, por meio da modalidade Aquisição de Material de Construção, em virtude da substituição de EO, referida no contrato supra.

VALOR DA OPERACÃO - O valor total da operação e de **R$ 134.430.23** (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e vinte e três centavos).

ENTIDADE ORGANIZADORA – Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales/MG.

PARCERIA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Fronteira dos Vales, 10 de dezembro de 2024.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Canguçu Alves
Código Identificador:EE4EEFBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 381, DE 05 DE DEZEMBRO 2024.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 381, DE 05 DE DEZEMBRO 2024.

Aprova o calendário oficial de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 932, de 05 de junho de 2018:

DECRETA:

Art. 1º. O calendário oficial de feriados e pontos facultativo para o exercício 2025 vigorará nos termos constantes do Anexo deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 05 de dezembro de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ANEXO
Calendário de Feriados e Pontos Facultativos
Mês Dia Motivo Natureza
Janeiro
1º - Quarta - Feira Confraternização Universal - Feriado Nacional
Março
03 - Segunda - Feira Carnaval - Ponto Facultativo
04 – Terça - Feira Carnaval - Feriado Nacional
Abril 1
8 – Sexta - Feira Paixão de Cristo - Feriado Nacional
21 – Segunda - Feira Dia de Tiradentes - Feriado Nacional
Maio
1º - Quinta - Feira Dia do Trabalho - Feriado Nacional
14 – Quarta - Feira Aniversário da Cidade - Feriado Municipal
Junho
13 – Sexta - Feira Santo Antônio - Feriado Municipal
19 – Quinta - Feira Corpus Christi - Feriado Nacional
Setembro
07 – Domingo Independência do Brasil Feriado Nacional
Outubro
12 – Domingo - Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional
31 – Sexta - Feira Nossa Senhora do Rosário - Feriado Municipal
Novembro
02 – Domingo Finados - Feriado Nacional
15 – Sábado Proclamação da República - Feriado Nacional
20 – Quinta - Feira Dia Nacional do Zumbi e da Consciência Negra Feriado Nacional
Dezembro
25 – Quinta - Feira Natal Feriado Nacional

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:C0B42013

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 081 INEXIGIBILIDADE 029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2024, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024- Contratação de show musical da Banda LUXURIA no dia 30 de dezembro de 2024, sendo 02h00min (duas horas) de show, iniciando às 23h00min, com o repertório AXÉ/SWINGUEIRA. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, autoriza a favor de INTER SHOW E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ 51.061.559/0001-62-CTR 065/2024-Valor: R$50.000,00(cinquenta mil reais). Fund. Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Assina: Sr João Victor Galdino Fernandes pela contratada. Vigência: 31/01/2025

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:78D7DF1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA LECIONAR – ATL-SIME N° 02/2024

Município de Guaraciaba. Secretaria Municipal de Educação. Sistema Municipal de Ensino. Ato de Autorização para Lecionar – ATL-SIME n° 02/2024. Nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.261 de 26/03/2018; Resolução CME n° 15 de 20/06/2022, fica concedida a Autorização para Lecionar – ATL-SIME, a Srª Josiane de Souza Valentim, para a disciplina de Artes, de 01 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Município de Guaraciaba/MG.

POLIANA AQUINO SILVA LOURENÇO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:C8AE4B08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

COLABORADOR/PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.
CNPJ: 08.382.006/0001-82.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de incentivo financeiro mensal de R$ 8.246,59 (oito mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), sendo R$ 6.343,53 (seis mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos) de recurso federal e R$ 1.903,06 (mil novecentos e três reais e seis centavos) de recurso estadual para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob o n° 08.382.006/0001- 82.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Considerando a solicitação encaminhada para o Setor de Licitação mediante o oficio nº 24/2024 proveniente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, considerando também o Parecer Jurídico constante nos autos do Processo nº 104/2024 e com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica alterada a Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 004/2024.

Fica definido que a CONCEDENTE deverá repassar para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - DE GUARANI/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 08.382.006/0001-82, o incentivo financeiro mensal de **R$ 33.603,31 (trinta e três mil e seiscentos e três reais e trinta e um centavos)** correspondente ao mês de novembro, sendo **R$ 19.030,59 (dezenove mil e trinta reais e cinquenta e nove centavos)** de recurso federal e **R$ 14.572,72 (quatorze mil e quinhentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)** de recurso estadual, em conta bancária específica constante do processo.

Em dezembro de 2024 o repasse será de **R$ 6.343,53 (seis mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos)** de recurso federal.

A partir de janeiro do ano de 2025 até o fim da vigência do Termo de Fomento nº 004/2024, fica definido que a CONCEDENTE deverá repassar para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - DE GUARANI/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 08.382.006/0001-82, o incentivo financeiro mensal será de **R$ 9.986,70 (nove mil e novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)**, sendo **R$ 6.343,53 (seis mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos)** de recurso federal e **R$ 3.643,17 (três mil e seiscentos e quarenta e três reais e dezessete centavos)** de recurso estadual, em conta bancária específica constante do processo.

Para a execução do objeto do Termo de Fomento, os recursos já pagos somam o valor de **R$ 32.986,36 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e seis mil reais e trinta e seis centavos)**, sendo **R$ 25.374,12 (vinte e cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais e doze centavos)** de recurso federal e **R$ 7.612,24 (sete mil e seiscentos e doze reais e vinte e quatro centavos)** de recurso estadual.

A partir do presente Termo Aditivo, os recursos somam o valor de **R$ 99.867,10 (noventa e nove mil e oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos)**, sendo **R$ 63.435,30 (sessenta e três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)** de recurso federal e **R$ 36.431,74 (trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos)** de recurso estadual.

O valor total do Termo de Fomento nº 004/2024 passa a ser de **R$ 132.853,46 (cento e trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)**.

DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO: Os pagamentos referentes ao presente termo serão realizados mediante repasse recebido da União e do Estado.

O município de Guarani não se obriga a efetuar os pagamentos se não houver recebimento dos recursos da União e do Estado.

Conforme diretrizes da Secretaria de Estado de Saúde (SES), as metas de produção mensal são de 213 atendimentos, ou seja, 852 atendimentos por quadrimestre.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.

INEXIGIBILIDADE Nº: 035/2024 - **PROCESSO Nº:** 104/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E SHYRLEI VIEIRA DE BARROS RIBEIRO.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:3D6623A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM.
CNPJ: 20.513.859/0001-01.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre **31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025**.

DO VALOR: O valor do contrato é de ***R$ 5.508,00 (cinco mil e quinhentos e oito reais)***, pagos em parcelas fixas e mensais no valor de ***R$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2021 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 004/2021.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:80A52B86

JURÍDICO
LEI N° 1.190 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais às entidades que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal desta cidade, aprova, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2025, às entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Sagrada Família	R$79.200,00
Teatro de Câmara de Guarani	R$3.500,00
Escolas de Samba do Município de Guarani	R$55.000,00
Lira Guaraniense Oscar de Oliveira Filho	R$11.500,00
Grupo da Terceira Idade Recordar é Viver	R$11.500,00
Lar Comunitário São Vicente e Paulo	R$17.000,00
Associação Beneficente Resgatando Vidas	R$11.500,00

Art. 2º As subvenções sociais serão concedidas às entidades mencionadas no art. 1º desta Lei para a execução das suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

Art. 3º Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com a disponibilidade financeira.

Art. 4º As entidades contempladas com subvenções sociais pelo Município ficam obrigadas a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As entidades cujas contas não forem aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestarem contas não poderão receber novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Guarani, 10 de Dezembro de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:5991C426

JURÍDICO
LEI N° 1.191 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Autoriza o Poder Legislativo a assinar Convênio com o Banco do Brasil S/A, para concessão de empréstimos aos servidores, com averbação em folha de pagamento."

A Câmara Municipal de Guarani aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Legislativo autorizado a celebrar convenio com o Banco do Brasil S/A, tendo como objeto a disponibilização aos servidores da Câmara Municipal de Guarani, de produtos e serviços em condições especiais.

Art. 2° - As prestações dos empréstimos poderão ser descontadas e averbadas em fola de pagamento, mediante a autorização do servidor.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos então praticados dentro do objeto da presente Lei.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarani, 10 de Dezembro de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:E424593B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 23º Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2022, originado da Inexigibilidade nº 044/2022, firmado com a empresa **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ – SANTA CASA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de **R$ 23.541,75** (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), referente ao item: "OPERA MAIS, MINAS GERAIS – diferença de recurso, entre o valor recebido e a produção contratualizada", ao contrato que tem por objeto a prestação de serviços de saúde no âmbito dos procedimentos de média e alta complexidade, atendimento ambulatorial, eletivo e de urgência/emergência; internações hospitalares de urgência/emergência; cirurgias, eletivas e de urgência/emergência; com porta aberta 24 horas, 7 dias por semana, com equivalência ao nível contratualizado com o Estado, de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, § 1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990. **Valor:** R$ 23.541,75. **Fundamento legal:** Artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 10/12/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:FCB7E7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO Nº 102/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão nº 102/2024, Processo nº 335/2024. O

Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que, após o RESULTADO da 1ª (primeira) ANALISE DAS AMOSTRAS apresentadas referentes ao Pregão nº 102/2024, que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e de outras secretarias do Município de Guaxupé/MG, OCORRERÁ no DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2024, AS 9h00min, na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão 102/2024 para continuidade dos trabalhos referentes aos itens 44, 45, 46, 49 e 65. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 10 de dezembro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:99576342

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA AO EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2024

ERRATA AO EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2024 – para formalização de aditamento do Termo de Colaboração nº 12/2024, celebrado entre o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Espírita Beneficente Casa do Caminho Bezerra de Menezes, inscrita no CNPJ sob nº 04.788.018/0001-50

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/12/2024. Edição 3914.

ONDE SE LÊ:
"EXTRATO DO 2º ADITAMENTO"

LEIA-SE:
"EXTRATO DO 1º ADITAMENTO"

Guaxupé, 10 de dezembro de 2024

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:BFB6E995

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2023,** originado do Pregão Eletrônico nº 050/2023, firmado com a empresa **PLENNUS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 4 (quatro) meses, do contrato que tem por objeto a seleção e contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial para diversos pontos da prefeitura de Guaxupé/MG. **Fundamento legal**: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 04/12/2024

LAÉRCIO DONIZETTI DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:BF6D1A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, de 10 de dezembro de 2024

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados acerca do processo de lotação de pessoal nas unidades escolares, referente ao ano letivo de 2025 .

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 82 da Lei Complementar Municipal n. 1.691, de 20 de setembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal de Guaxupé, Estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho, institui tabelas de vencimentos e dá outras providências e:

Considerando a importância em priorizar o quadro permanente dos profissionais nas unidades escolares, assegurando os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

Considerando a necessidade de organização pedagógica das unidades escolares da Rede Pública Municipal vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Guaxupé;

Considerando a necessidade de estabelecer e revisar normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo anual de atribuição de turmas e turnos, na rede municipal de ensino;

Considerando, ainda, a necessidade de definir procedimentos para a realização do Processo de Remoção e Lotação dos PROFESSORES e ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO, ocupantes de Cargos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Guaxupé/MG.

RESOLVE:

Art. 1º As Lotações e Remoções dos PROFESSORES e ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO ocupantes de cargos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Guaxupé/MG seguirão aos procedimentos instituídos nesta Instrução Normativa.
Art. 2º A Lotação e Remoção dos ocupantes do cargo do Quadro de Magistério para escolha de Unidade Escolar e turno de trabalho dos cargos de Professor Ensino 1º grau, Professor Municipal I, Professor de Educação Infantil e Especialista de Educação, dar-se-á conforme os procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa.
Art. 3º A lotação representa a força de trabalho, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, necessária para o funcionamento dos diversos órgãos e unidades responsáveis pelo desempenho das atividades do Magistério Público Municipal de Guaxupé, segundo o art. 78, da Lei Municipal Complementar Nº1.691 de 20 setembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal de Guaxupé.
Art. 4º O Processo de remoção é a movimentação dos profissionais do magistério de uma instituição educacional da Rede Municipal de Ensino para outra instituição, sem que modifique sua situação funcional, nos termos do art. 83, da Lei Municipal Complementar Nº1.691 de 20 setembro de 2005 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal de Guaxupé.
Art. 5º Entende-se por Remoção, a pedido, aquela destinada a atender os interesses dos profissionais do quadro do magistério e será realizada com vista ao preenchimento de vagas existentes nas Unidades Escolares.
Parágrafo único. A Secretaria de Educação produzirá a lista classificatória por cargos, nos moldes estabelecidos no art. 84, da Lei Municipal Complementar Nº1.691 de 20 setembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal de Guaxupé.
Art. 6º O Processo de Remoção e Lotação dos ocupantes de cargos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Guaxupé/MG será realizado sob organização e coordenação da:

I – Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
II – Pelo menos um membro da Comissão do Plano de Carreira Municipal;
III – Pelo menos um membro do Conselho Municipal de Educação.
Art. 7º Os atos e procedimentos dos responsáveis pela execução desses processos, nas respectivas áreas de competência, deverão observar a precisão de dados e informações, assegurando senso de justiça, impessoalidade e transparência no processo de Remoção e Lotação, em qualquer das etapas orientadas nos artigos 78 a 85, da Lei Complementar n. 1.691 de 20 setembro de 2005.
Art. 8º A solicitação de Remoção deverá ser realizada por meio do preenchimento do requerimento para diversos fins, da Diretoria de Gestão de Pessoas.
Art. 9º No processo de Remoção será observada a existência de vaga e turno na Unidade Escolar solicitada.
Art. 10. Formalizada a Remoção ou Lotação, o profissional da educação será encaminhado à Unidade Escolar para exercício no cargo, no início do ano letivo de 2025.
Art. 11. Os pedidos de Remoção deverão ser entregues na Secretaria de Educação, até 12/12/2024. Esses serão analisados, segundo a LISTA CLASSIFICATÓRIA por cargos, obtida por meio da observância das seguintes normas do art. 84 da Lei Complementar n. 1.691 de 20 setembro de 2005:
I - aferição do merecimento do servidor, através da conversão em pontos dos resultados obtidos nas duas últimas avaliações de desempenho funcional;
II - aferição da antiguidade do servidor, através da conversão em pontos do tempo de efetivo exercício em atividades docentes na Prefeitura de Guaxupé;
III - cálculo da pontuação do servidor, resultante da soma dos pontos obtidos na forma dos incisos anteriores, atribuindo-se peso 2 (dois) ao fator merecimento e peso 1 (um) ao fator antiguidade;
IV - como critério de desempate, adotar-se-á a maior idade do postulante.
Art. 12. Os ocupantes de cargos integrantes do Quadro do Magistério que solicitarem pedidos de Remoção serão convocados para comparecerem presencialmente na Secretaria de Educação – Avenida Felipe Elias Zeitune, 300 – centro, no dia 16/12/2024, às 17h30, para acompanhar a análise de seu pedido, bem como o deferimento ou não desta solicitação.
§1º A convocação de que trata o caput deste artigo seguirá a ordem decrescente da Lista Classificatória por cargos, de acordo com a transcrição da pontuação total do artigo 84 da Lei Complementar n. 1.691 de 20 setembro de 2005.
§2º A Lista Classificatória por cargos estará à disposição dos profissionais que solicitarem Remoção, na Secretaria de Educação. Caberá ao profissional zelar pela compatibilidade de horários quando na situação de acumulação de cargos. Caso haja alguma incompatibilidade de horários ou desistência da remoção por parte do solicitante, este aguardará as vagas remanescentes para realizar nova remoção.
Art. 13. Caso o ocupante de cargo integrante do Quadro do Magistério não possa comparecer nesta convocação para acompanhar o processo de sua Remoção, devido a algum empecilho de natureza física, deverá se fazer representar por pessoa que detenha procuração com poderes de decisão sobre a Remoção solicitada.
Art. 14. No caso de não haver vaga para a Remoção solicitada, serão apresentadas as outras possibilidades para o profissional que permanecer com a intenção de mudar de uma Unidade Escolar para outra.
Art. 15 - O ato de pedido de Remoção, por parte do ocupante de cargo integrante do Quadro do Magistério interessado, implicará no reconhecimento e compromisso de aceitação desta Instrução Normativa e demais normas disciplinadoras do processo.
Art.16. Após a finalização do processo de Remoção, a Secretaria de Educação encaminhará os resultados desses pedidos para os diretores das Unidades Escolares.
Art. 17. No dia 17/12/2024, os diretores das Unidades Escolares farão uma reunião para escolha de turnos e turmas da escola para 2025, com horário previamente divulgado para os profissionais do Quadro do Magistério lotados na escola, os que tiveram suas remoções deferidas e os que estão em cargos comissionados (diretor, vice-diretor, coordenador de programa de capacitação pedagógica e cargos da Secretaria de Educação).
§1º Logo após a reunião de que trata este artigo, o diretor enviará para a Secretaria de Educação, um quadro de vagas disponíveis.
§2º O quadro de vagas será feito com base no levantamento prévio do número de turmas e de alunos a serem atendidos no ano subsequente e será utilizado para compor o quadro de vagas da rede municipal.
Art. 18. É de responsabilidade do diretor o levantamento real de vagas, devendo apresentar a listagem dos profissionais do Quadro do Magistério lotados na escola, os que tiveram suas remoções deferidas e os que estão atuando em cargos comissionados (diretor e vice-diretor), indicando turnos e turmas para próximas Lotações.
Art. 19. O levantamento do quadro de vagas da rede municipal será coordenado pelos membros mencionados no Art. 6º desta Instrução Normativa, no dia 18/12/2024, às 8h, na Secretaria de Educação.
Art. 20. Os ocupantes de cargos integrantes do Quadro do Magistério que ainda não possuem Lotação serão convocados por esta Instrução Normativa para comparecerem na Secretaria de Educação – Avenida Felipe Elias Zeitune, 300 – Centro, para realizar a escolha da Unidade Escolar e turno de trabalho, dentre as vagas encaminhadas pelas Unidades Escolares, seguindo o artigo 79, da Lei Nº1.691 de 20 setembro de 2005 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal de Guaxupé, ou seja, seguindo a ordem de classificação em concurso:
- Concurso Público de 2010 – dia 18/12/2024, às 13h30;
- Concurso Público de 2016 – dia 18/12/2024, às 15h30;
- Concurso Público de 2023 – dia 18/12/2024, às 17h30.
Parágrafo único: Esses profissionais do quadro do Magistério serão convocados por meio desta Instrução Normativa. Nenhum desses profissionais poderá alegar desconhecimento das orientações desta Instrução Normativa, após a sua publicação.
Art. 21. Caberá aos ocupantes de cargos integrantes do Quadro do Magistério escolher, dentre as vagas existentes, o local de sua lotação, devendo zelar pela compatibilidade de horários quando na situação de acumulação de cargos.
Parágrafo único. Caso haja alguma incompatibilidade de horários ou desistência da lotação por parte do ocupante de cargo integrante do Quadro do Magistério, esse aguardará as vagas remanescentes para realizar nova lotação.
Art. 22. Caso o profissional não possa comparecer nesta convocação devido a algum empecilho de natureza física, deverá se fazer representar por pessoa que detenha procuração com poderes de decisão sobre a lotação.
Art. 23. Conforme consta no artigo 71 da Lei 742/77, que dispõe do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais: *"Será considerado como de efetivo exercício o afastamento em virtude de: inciso x. exercício de cargo de provimento em comissão em órgão da União, dos Estados e dos Municípios, inclusive da Administração Indireta"*. Neste sentido, a oportunidade de trabalho é aquela cujo titular tenha se afastado para ocupar função de diretor, vice-diretor, coordenador de programa de capacitação pedagógica, cargos comissionados na Secretaria Municipal da Educação, por tempo determinado ou indeterminado, que a vaga será disponibilizada em caráter provisório, ou seja, a qualquer tempo, o titular poderá retornar para seu local de lotação.
Art. 24. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, Comissão do Plano de Carreira e do Conselho Municipal de Educação.
Art. 25. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 10 de dezembro de 2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:592191D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2024

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2024: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE,

inscrita no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63. Objeto: Aquisição de material permanente para o Centro Dia da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE. Valor de R$ 112.017,55 (cento e doze mil, e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), oriundo de repasse do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS). Vigência de 11/12/2024 a 31/05/2025. Gestor da Parceria: servidor Luiz Gustavo de Amorim Gonçalves, matrícula nº 35.770. Dotação orçamentária: 02.06.03.08.244.1323.2492.4.450.42.00, Ficha 1454, Fonte 1.661.000, Código de Aplicação 0000.

Guaxupé, 10 de dezembro de 2024.

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:1008E173

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2024

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2024: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e o Centro de Acolhimento Nova Betânia, inscrito no CNPJ sob nº 37.167.887/0001-17. Objeto: Aquisição de material permanente para o Centro Dia do Centro de Acolhimento Nova Betânia. Valor de R$ 137.322,24 (cento e trinta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), oriundo de repasse do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS). Vigência de 11/12/2024 a 31/05/2025. Gestor da Parceria: servidor Luiz Gustavo de Amorim Gonçalves, matrícula nº 35.770. Dotação orçamentária: 02.06.03.08.244.1323.2492.4.450.42.00, Ficha 1454, Fonte 1.661.000, Código de Aplicação 0000.

Guaxupé, 10 de dezembro de 2024.

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:DDF941BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DA 2ª PROVA PRÁTICA NO DOMINGO POR CONVICÇÃO RELIGIOSA

ANEXO ÚNICO

Formulário para Requerimento de realização da 2ª prova prática no domingo por convicção religiosa

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de Motorista I, inscrição nº _____ **DECLARO**, que, por motivo de convicção religiosa, só poderei realizar a prova de aptidão física relativa ao cargo, no domingo, dia 12 de janeiro de 2025, de acordo com os termos do 2º Edital de Convocação para Realização das Provas práticas e **CONCORDO** em realizá-la domingo, no horário estabelecido no Edital de Convocação do turno da manhã. Manifesto ciência de que deverei cumprir todas as cláusulas de realização do Concurso, em especial as regras constantes do item 6.5 do Edital nº 01/2023.
Declaro, ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que as informações falsas incorrerão nas penas do crime do art. 299 do Código Penal Brasileiro.
Termos em que, peço e espero deferimento.

Cidade, _____, data _____

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:BF5A344B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 542, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 542, de 10 de dezembro de 2024

Nomeia ANTÔNIO CARLOS DA SILVA JÚNIOR Servidor Concursado PARA O CARGO DE PEDREIRO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 09 de dezembro de 2024.

Nome	Cargo
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA JÚNIOR	**PEDREIRO I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 09 de dezembro de 2024.

Guaxupé, 10 de dezembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:100F3C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 543, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 543, de 10 de dezembro de 2024

Nomeia MARCELO NARCISO Servidor Concursado PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 09 de dezembro de 2024:

Nome	Cargo
MARCELO NARCISO	**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 09 de dezembro de 2024.

Guaxupé, 10 de dezembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:03EB000B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 544, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA N° 544, de 10 de dezembro de 2024

CONCLUSÃO DE PROCESSO SUMÁRIO N. 04/2024

O Prefeito de Guaxupé, e o Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal 2609/2018, – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/MG,
Considerando
A instauração de Processo Sumário, através da Portaria nº 392/2024, para apurar as causas, circunstâncias e possíveis irregularidades do acidente de trânsito envolvendo viatura da Guarda Civil Municipal, tendo como envolvido o servidor J.E.N., matrícula 035817, GCM 3ª Classe. As conclusões alcançadas pela Comissão de Processo Sumário (fls.53/54-verso), seguidas pelo Parecer Disciplinar do Comandante da Guarda Civil Municipal (fls.56/57) e do parecer emitido pelo Corregedor-Geral da Guarda Civil Municipal (fl. 59), destacam, através dos documentos probantes juntados nos autos, devendo o servidor ser absolvido.

RESOLVEM:
Art. 1º Absolver, o servidor J.E.N., matrícula 035817, GCM 3ª Classe, nos termos do artigo 311, inciso VI, alínea "a", da Lei Municipal n° 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal, uma vez reconhecido que foi comprovada a ausência de dolo ou má-fé, sendo indiscutível que o evento (acidente) não ocorreu por sua conduta.

Art. 2º Conclui o Processo sumário n. 04/2024, conforme Decisão da Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 10 de dezembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:9AD8BC16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 082/2024
PROCESSO 220/2024

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos e jogos para atender as necessidades de diversas secretarias do município de iguatama. Abertura: 30/12/2024 às 09:00h. Edital disponível: 11/12/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 12 de dezembro de 2024

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:0F13B517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 083/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/24

NÚMERO DO CONTRATO: 0147/24

PROCESSO: 000083/24

FORNECEDOR: MANJATO TRATORES LTDA 00.492.308/0001-00

VALOR DO ADITIVO: 1,00

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024

VIGÊNCIA: 09/12/2024 até 12/04/2025

HISTÓRICO: Prorrogação

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: Prorrogação de Prazo dos Contratos do Pregão Eletrônico nº006/2024 do Convênio nº 948257/2023, tal fato se justifica pelo motivo de imprevistos ocorridos na execução do Convênio.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:FA648B73

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 083/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/24

NÚMERO DO CONTRATO: 0146/24

PROCESSO: 000083/24

FORNECEDOR: M A M VIDAL LTDA 04.576.614/0001-77

VALOR DO ADITIVO: 1,00

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024

VIGÊNCIA: 09/12/2024 até 12/04/2025

HISTÓRICO: Prorrogação

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: Prorrogação de Prazo dos Contratos do Pregão Eletrônico nº006/2024 do Convênio nº 948257/2023, tal fato se justifica pelo motivo de imprevistos ocorridos na execução do Convênio.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0B538C04

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 083/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/24

NÚMERO DO CONTRATO: 0145/24

PROCESSO: 000083/24

FORNECEDOR: COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA 15.513.036/0001-46

VALOR DO ADITIVO: 1,00

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024

VIGÊNCIA: 09/12/2024 até 12/04/2025

HISTÓRICO: Prorrogação

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: Prorrogação de Prazo dos Contratos do Pregão Eletrônico nº006/2024 do Convênio nº 948257/2023, tal fato se justifica pelo motivo de imprevistos ocorridos na execução do Convênio.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:921DE8F2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 107/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/24

NÚMERO DO CONTRATO: 6158/23

PROCESSO: 000107/23

FORNECEDOR: RAFAEL SANTOS DA SILVA 12341811698 48.235.805/0001-40

VALOR DO ADITIVO: 2.500,00

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2024

VIGÊNCIA: 27/11/2024 até 31/12/2024

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: Fica aditivo o contrato por 1 mês para que a empresa possa concluir os serviços que estão em andamento.

OBJETO: Contratação de uma Empresa para Prestação de serviço de serr

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2A4F632C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Ata – Pregão Eletrônico nº 052/2024 – Objeto: Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e painel de Led, incluindo mão de obra para montagem, desmontagem e operação, para eventos promovidos pela prefeitura municipal de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 19/11/2024. Empresa compromissaria: TGVS Sonorização e Eventos Ltda, CNPJ nº 27.999.336/0001-66, Cruzeiro/SP. Valor: R$ 959.605,00. **Ata n° 233/2024**. Vigência: 12 meses. Data: 21/11/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:C2D3A079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2024

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Contrato n°. 54/2024, referente à adesão ao Processo n°. 2023013206, Pregão n°. 003/2023 Ata 037/2024 da Prefeitura Municipal da Cidade Ocidental-GO – CONTRATADA: **AUTOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.** Valor total da contratação é de **R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais).** Objeto – Constitui o objeto do presente a aquisição de veículo para a frota da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 09/12/2024 a 09/12/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:8F612690

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI Nº 2.064 / 2024

Lei nº 2.064 / 2024

Autoriza a majoração do limite de abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Município de Jacuí para o Exercício de 2024.

O Povo do Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorado em 7,0% (sete por cento) o limite para a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Programa do Município de Jacuí do Exercício de 2024, aprovado através da Lei nº 2.018, de 22 de dezembro de 2023, com utilização dos recursos de que trata o Art. 43, §§ e inciso da Lei 4.320/64.

Paragrafo único - Em consequência à autorização de que trata o caput deste artigo, o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento de 2024, contido no art. 4º da Lei nº 2.018/2023, fica a partir da publicação desta Lei, majorado para 27,0 % (vinte e sete por cento).

Art. 2º - Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Jacuí – MG, 10 de dezembro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:A673A5E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 097, DE 09 DE DEZEMBRO 2024.

DECRETO N° 097, DE 09 DE DEZEMBRO 2024.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando as comemorações do Natal e Ano Novo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, nas repartições públicas municipais, ponto facultativo nos dias que menciona:

I - Dia 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2024 (Terça-Feira);

II – Dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (Terça-Feira).

Parágrafo único - Os órgãos e setores que prestam serviços essenciais funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jequitibá, 09 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:123DF6CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 34/2024

EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO DE FACHADA PARA O PRÉDIO QUE FUNCIONA A SEDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA / LOCAL: http:// www.licitardigital.com.br
Fim do recebimento (propostas e documentos): 16/12/2024 às 07h59min
Início da análise das propostas: 16/12/2024, às 08h00min
Fim da análise das propostas: 16/12/2024, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 16/12/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 4.990,90 (quatro mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos)

NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br, telefone (31) 3851 1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, n.º 214 - Baú, João Monlevade, 35.930-468 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:13C22123

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
56º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE

56º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II – Objeto: *"Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive o Pronto Socorro, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade/MG, definindo a inserção da CONTRATADA, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto"*, decorrente do Processo Administrativo 597/2021, Inexigibilidade nº 15/2021- **Valor: R$ 42.023.439,97-**

Dotação Orçamentária	Elemento da Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor
1030210032.105	33903900000	514	16000000000	R$20.571.449,67
1030210032.105	33903900000	514	16210000000	R$6.046.567,18
1030210032.105	33903900000	514	15000001002	R$15.405.423,12

- Vigência: 01/01/2025a 31/12/2025-Data:29/11/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DB594B75

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
58º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE

58º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II – Objeto:*"Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive o Pronto Socorro, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade/MG, definindo a inserção da CONTRATADA, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto",* decorrente do Processo Administrativo 597/2021, Inexigibilidade nº 15/2021- **Valor: R$ 27.010,77- Dotação Orçamentária:**1030210032.105 - **Elemento de Despesa:** 33903900000 - **Ficha**514 - **FR**. 16210000000- **Data:**29/11/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E9E490EA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
57º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA

57º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II – Objeto:*"Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive o Pronto Socorro, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade/MG, definindo a inserção da CONTRATADA, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto",* decorrente do Processo Administrativo 597/2021, Inexigibilidade nº 15/2021- **Valor: R$ 165.087,82- Dotação Orçamentária:**1030210032.105 - Elemento de Despesa: 33903900000 - Ficha 514 - FR. 16210000000- **Data:**29/11/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1E70CF11

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº183/2023–H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº183/2023–H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA– Objeto:"*Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pequenas reformas e manutenções prediais, incluindo a aquisição e instalação de gerador fotovoltaico, conforme especificações constantes do Termo de Referência",* decorrente do Processo Administrativo nº 177/2022, Pregão Eletrônico nº 115/2022, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8.666/93- **Valor: R$** 40.006,26- Dotação Orçamentária: 1545104022.079 / 33903900000, Ficha 329, Fonte de Recurso 15000000000- **Data:**09/12/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:168ECBF7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO 01

O Município de João Monlevade torna público, a RETIFICAÇÃO 01 do **Pregão Eletrônico Nº. 42/2024 - Processo 149/2024**. Objeto: Registro de preços para a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, para atender as necessidades dos servidores municipais. **NOVA Data de abertura: 08/01/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 10 de dezembro de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9B991ECF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 351/2024 - MARELO VIAGENS E TURISMO LTDA

ATA RP 351/2024 - MARELO VIAGENS E TURISMO LTDA- Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSOS, CANCELAMENTOS E FORNECIMENTOS DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE TODAS AS COMPANHIAS NO TERRITÓRIO NACIONAL E INTERNACIONAL, BEM COMO, LOCAÇÃO DE QUARTOS DE HOTEL PARA HOSPEDAGEM E A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA SUBSIDIAR O RESPECTIVO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, decorrente do**Pregão Eletrônico 041/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 148/2024, homologado em 09/12/2024 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 180.000,00 - **Data:** 11/12/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A1A47920

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº160/2023–VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A.–

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº160/2023– VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A. – Objeto:"Contratação de empresa para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA HEMATOLOGIA, para realização dos exames em amostras humanas, com fornecimento de insumos e reagentes, em atendimento ao Centro de Apoio ao Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade", decorrente do Pregão Eletrônico nº 63/2023, Processo nº 488/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93- Valor: R$ 163.425,60- Vigência: 24/11/2024 a 23/11/2025- Dotação Orçamentária: 1030210032.09 / 33903900000, Ficha 534, Fonte de Recurso 15000001002- Data:22/11/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1C4F318E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 106/2024– ART COPIAS GRAFICA RAPIDA BORONI LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº. 106/2024– ART COPIAS GRAFICA RAPIDA BORONI LTDA- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS, a fim de suprir as necessidades das secretarias e setores da Prefeitura Municipal de João Monlevade,fundamentado na Dispensa Eletrônica nº 48/2024, Processo nº 144/2024- **Vigência:** 12meses - **Valor:**R$

3.120,00- **Dotações Orçamentárias:** 2007001.0412204022.037 - 33903900000, Ficha 105, Fonte 15000000000- **Data:**01/11/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:336EACA9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº48/2022–MANOELA ADRIANA NUNES

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº48/2022–MANOELA ADRIANA NUNES– Objeto:"*Locação de imóvel, localizado na Rua do Andrade, nº 645, Bairro José Elói, João Monlevade/MG, para lotação da Equipe de Estratégia da Família José Elói, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde*", decorrente do Processo Licitatório nº 319/2022, Dispensa nº 08/2022, com fundamento no artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93- **Valor: R$ 18.000,00- Vigência: 01/12/2024 a 31/05/2025 -** Dotação Orçamentária: 1030110022.100, 33903600000, Ficha 474, Fonte de Recurso 16210000000- **Data:**29/11/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F9159AD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 348/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 348/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Internet Pinheirense LTDA**, empresa sediada na Rua Aparício Saraiva, nº 182, sala 202, bairro Centro, cidade de João Pinheiro - MG, CEP: 37.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.460.347/0001-05; representada neste ato pelo **Sr. Adair José Rodrigues Amorim,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 026.233.366-01 e documento de identidade nº MG - 10.172.473 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 10 de novembro de 2023, o Contrato nº 348/2023 – derivada do Pregão Eletrônico 139/2023, no qual ajustaram a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de sistema de telefonia voz sobre IP, com PABX tipo ASTERIX, configurado, por comodato, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, softwares, licenças e demais insumos necessários à operação dos serviços, para a Prefeitura Municipal de João Pinheiro, todas as Secretarias do Município, bem como, no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares e UPA - Unidade de Pronto Atendimento.

2. Atendendo a uma solicitação do contratado, com opiniões favoráveis dos Secretário Municipais da Saúde; Obras e Serviços Públicos; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social; e, Agricultura e Meio Ambiente, com a justificativa através dos Ofícios em anexo, e, tendo por fundamento o Parecer Jurídico favorável, todos documentos em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, e, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Do item	Valor c/ Reajuste
001	Prestação dos serviços de sistema de telefonia voz sobre IP, com até 115 linhas, com até 250 ramais, com PABX tipo ASTERIX, configurado, por comodato, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, mão de obra, softwares, licenças e demais insumos necessários à operação dos serviços, suporte e manutenção sob responsabilidade da empresa vencedora, sendo linhas instaladas na sede do Município de João Pinheiro e nos Distritos.	Própria	Serviço	R$ 24,00	R$ 50,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 21 de novembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Internet Pinheirense LTDA
ADAIR JOSÉ RODRIGUES AMORIM –
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:CC2ED460

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 464/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 464/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Primavia Veículos Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é aquisição de veículos, NOVO, zero km, para tender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, conforme as resoluções: SES N° 9.254, 20 DE DEZEMBRO DE 2023; SES N° 9.369, 01 DE MARÇO DE 2024; RESOLUÇÃO SES N° 9.334, 08 DE FEVEREIRO DE 2024, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade, ano de fabricação 2024 ou superior, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 101/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 106/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 207/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 281.400,00 (duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 892, 979, 971.
Vigência: 05/12/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:CFBA03EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 338/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA 47/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 338/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA 47/2024.
O **Município de João Pinheiro**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edmar Xavier Maciel, com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde,** através de seu Secretário Gilberto Cezar de Carvalho Andrade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **ITAAL – Instituto Técnico De Analise De Alimentos Ltda.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.422.261/0001-98, neste ato representada por **José Simão Pessoa**, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 338/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo

aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem o objetivo de AUMENTAR o quantitativo em 25% (vinte e cinco por cinco) do item 04, constante na cláusula 2.1 do mencionado contrato.

Item	Descrição	Qtde Licitada	Quant. Aditada	Valor do item	Valor total
04	Análise da amostra: Água de Dialisato Ensaios microbiológicos: * Contagem de Bactérias heterotrófi	5 Unid.	1 Unid.	R$ 80,00	R$ 80,00

1.2 - O valor total deste instrumento é de R$ 80,00 (oitenta reais), acrescido ao contrato firmado de nº 338/2024.

1.3 - O presente aditamento ao contrato nº 338/2024 atende os limites prescrito no artigo 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE

2.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário, conforme dispõe o DFD - Documento de Formalização de Demanda em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 338/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

4.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 02 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro -
Contratante
EDMAR XAVIER MACIEL -
Prefeito Municipal

ITAAL –Instituto Técnico de Analise de Alimentos LTDA
JOSÉ SIMÃO PESSOA -
Contratada

Secretaria Municipal de Saúde
GILBERTO CEZAR DE CARVALHO ANDRADE -
Gestor do Contrato

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:701920FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 253/2024

DECRETO Nº 253/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.940/2023 de 28 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária (Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE):
20.004 - Sistema de Esgotamento Sanitário
2.006 - Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
17.512.1702.2006.3390.39 (Ficha 060) ……. R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL .....…… R$ 20.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
20.004 - Sistema de Esgotamento Sanitário
2.006 - Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3390.30 - Material de Consumo
17.512.1702.2006.3390.30 (Ficha 057) …… R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL .....…… R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:C96B724B

DECRETOS
DECRETO Nº 256/2024

DECRETO Nº 256/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 694.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.082/2024, de 09 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 415.000,00

12.365.802.4037 – Manutenção dos Cemeis
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 164.000,00

12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 115.000,00

TOTAL ..... R$ 694.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada as seguintes dotações orçamentárias:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 100.000,00

12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 296.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 100.000,00

Para suplementação no valor de R$ 198.000,00 indico a utilização do Superavit financeiro do exercício anterior dos recursos QESE.

TOTAL ..... R$ 694.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 09 de dezembro de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:3A623F6C

LEIS
LEI Nº 4.082/2024

LEI Nº 4.082, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 694.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 415.000,00

12.365.802.4037 – Manutenção dos Cemeis
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 164.000,00

12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 115.000,00

TOTAL ..... R$ 694.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 100.000,00

12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 296.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 100.000,00

Para suplementação no valor de R$ 198.000,00 indico a utilização do Superavit financeiro do exercício anterior dos recursos QESE.
TOTAL ..... R$ 694.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 09 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:E6C9DC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - 58/2024, PROCESSO LICITATÓRIO – 384/2024, AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA INTERESTADUAL

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - **Processo Licitatório – 384/2024, Dispensa Eletrônica – 58/2024**, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Aquisição de passagem aérea interestadual para viabilizar o retorno da Sr.ª. R. C. V. a cidade de origem de São Luís/MA, conforme prevê a Política de Assistência Social, Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e na Lei Municipal 3.791, de 10 de março de 2023, que dispõe sobre a concessão do Auxílio Mobilidade, Benefício Eventual que visa garantir o acesso às passagens para atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Município de Lagoa da Prata/MG. Saída de Belo Horizonte/MG com destino à São Luís/MA, no dia 18/12/2024.** Limite de acolhimento das propostas: **dia 17/12/2024 às 08h30min. DISPUTA: 17/12/2024, das 08h00min às 11h00min**, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br. A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp). 03/12/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:2495F936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 06/12/2024. EDIÇÃO 3912, ANO XVI, PÁG. 146.

Onde se lê: "1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2024"

Leia-se: "2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2024"

Lagoa da Prata, 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:CC115B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 59/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO – 385/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - **Processo Licitatório – 385/2024, Dispensa Eletrônica – 59/2024**, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFRIGERANTES DURANTE OS EVENTOS DO FINAL DO ANO PROMOVIDOS PELA PREFEITURA NA CIDADE DE LAGOA DA PRATA-MG.** Limite de acolhimento das propostas: **dia 18/12/2024 às 08h30min. DISPUTA: 18/12/2024, das 08h00min às 11h00min**, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br. A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp). 03/12/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:609560F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 120-2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública ERRATA, a publicação do PREGÃO Eletrônico Nº 120/2024 cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, FECHAMENTO, GRADIL, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, PALCO, LOCAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E BRIGADISTAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DO MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 06 (SEIS) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS.

ONDE SE LÊ: O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

SILLAS SILVA ANDRE 08647584643-29.793.137/0001-22
LIBERIO EQUIPAMENTO DE SOM E PALCO LTDA - 66.430.059/0001-28
NAVE DO SOM PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - 09.199.680/0001-99
EMERSON NARCISO BORGES 05534106603 - 14.479.241/0001-70
TULIO FLEURY SONORIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA- 22.244.843/0001-76
PHAMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA- 07.092.176/0001-60
BRIGADA PROFISSIONAL EVOLUTION FIRE EMERGENCIAS LTDA- 51.830.116/0001-99
MF EVENTOS LTDA - 07.783.659/0001-00
W & M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA- 08.111.000/0001-70

LEIA-SE: O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

SILLAS SILVA ANDRE 08647584643-29.793.137/0001-22
LIBERIO EQUIPAMENTO DE SOM E PALCO LTDA - 66.430.059/0001-28
NAVE DO SOM PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - 09.199.680/0001-99
EMERSON NARCISO BORGES 05534106603 - 14.479.241/0001-70
TULIO FLEURY SONORIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA- 22.244.843/0001-76
PHAMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA- 07.092.176/0001-60
BRIGADA PROFISSIONAL EVOLUTION FIRE EMERGENCIAS LTDA- 51.830.116/0001-99
MF EVENTOS LTDA - 07.783.659/0001-00

10/12/2024

Agente de Contratação,

JADY TAÍS COSTA ALVES

NATALLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:137DB5C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024

PROCESSO LICITAÓRIO 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 035/2024 Pregão Eletrônico nº. 005/2024, cujo objeto é a contração de empresa para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA MANUTENÇÃO DAS OFICINAS MUSICAIS DESENVOLVIDAS NO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL C.R.A.S. DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor dos licitantes que abaixo se descreve:

ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS, inscrita no CNPJ sob o Nº 18 047 657/0001-70, sediada na praça treze de maio 127 centro Espírito Santo do Pinhal/SP, neste ato representada legalmente por ALESSANDRA BUSSONELLI TONIETTI, portador(a) do CPF Nº ***736868**, Valor Global de R$ 9.036,00 (nove mil e trinta e seis reais), conforme proposta e documentos anexos.

ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 20 971 821/0001-82, sediada na Avenida Olegário Maciel 103 Centro Belo Horizonte/MG, neste ato representada legalmente por Alexandre Viana Rocha, portador(a) do CPF Nº ***449196**, Valor Global de R$ 2.993,80 (dois mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos), conforme proposta e documentos anexos.

EVANDRO ZACARONI PEDROSO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01 571 083/0001-31, sediada na Rua Chagas Doria 114 Centro Lavras/MG, neste ato representada legalmente por Evandro Zacaroni Pedroso, portador(a) do CPF Nº ***626126**, Valor Global de R$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais), conforme proposta e documentos anexos.

J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 50 432 982/0001-69, sediada na RUA 1º DE MAIO 15 CENTRO Claro dos Poções/MG, neste ato representada legalmente por JUSCELIO JANUARIO FONSECA, portador(a) do CPF Nº ***341316**, Valor Global de R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais), conforme proposta e documentos anexos.

KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 40 566 461/0001-40, sediada na Rua Francisco Gonçalves Santos 306 Vera Cruz Montes Claros/MG, neste ato representada legalmente por Kaisen Equipamentos, portador(a) do CPF Nº ***188616**, Valor Global de R$ 3.196,00 (três mil e cento e noventa e seis reais), conforme proposta e documentos anexos.

LPG MUSICAL, inscrita no CNPJ sob o Nº 52 549 937/0001-14, sediada na Via Vereador Joaquim Costa 1405 Campina Verde Contagem/MG, neste ato representada legalmente por LUCIENE PIMENTA GARCIA BOUSAS, portador(a) do CPF Nº ***525186**, Valor Global de R$ 24.520,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e vinte reais), conforme proposta e documentos anexos.

LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 03 246 708/0001-15, sediada na Rua Monsenhor Rosa 2015 Centro Franca/SP, neste ato representada legalmente por LUIZ ANTONIO PEIXOTO, portador(a) do CPF Nº 13850924831, Valor Global de R$ 4.868,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta e oito reais), conforme proposta e documentos anexos.

Conforme extrato acima, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 09 de dezembro de 2024.

Lagoa dos Patos/MG, 09 de dezembro de 2024.

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:00085C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITAÓRIO 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA MANUTENÇÃO DAS OFICINAS MUSICAIS DESENVOLVIDAS NO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL C.R.A.S. DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10.

CONTRATO 0100/2024: **ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS,** inscrita no CNPJ sob o Nº 18 047 657/0001-70, sediada na praça treze de maio 127 centro Espírito Santo do Pinhal/SP, neste ato representada legalmente por ALESSANDRA BUSSONELLI TONIETTI, portador(a) do CPF Nº ***736868**, Valor Global de R$ 9.036,00 (nove mil e trinta e seis reais).

CONTRATO 0101/2024: **ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 20 971 821/0001-82, sediada na Avenida Olegário Maciel 103 Centro Belo Horizonte/MG, neste ato representada legalmente por Alexandre Viana Rocha, portador(a) do CPF Nº ***449196**, Valor Global de R$ 2.993,80 (dois mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

CONTRATO 0102/2024: **KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS,** inscrita no CNPJ sob o Nº 40 566 461/0001-40, sediada na Rua Francisco Gonçalves Santos 306 Vera Cruz Montes Claros/MG, neste ato representada legalmente por Kaisen Equipamentos, portador(a) do CPF Nº ***188616**, Valor Global de R$ 3.196,00 (três mil e cento e noventa e seis reais).

CONTRATO 0103/2024: EVANDRO ZACARONI PEDROSO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01 571 083/0001-31, sediada na Rua Chagas Doria 114 Centro Lavras/MG, neste ato representada legalmente por Evandro Zacaroni Pedroso, portador(a) do CPF Nº ***626126**, Valor Global de R$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais).

CONTRATO 0104/2024: J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 50 432 982/0001-69, sediada na RUA 1º DE MAIO 15 CENTRO Claro dos Poções/MG, neste ato representada legalmente por JUSCELIO JANUARIO FONSECA, portador(a) do CPF Nº ***341316**, Valor Global de R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais).

CONTRATO 0105/2024: LPG MUSICAL, inscrita no CNPJ sob o Nº 52 549 937/0001-14, sediada na Via Vereador Joaquim Costa 1405 Campina Verde Contagem/MG, neste ato representada legalmente por LUCIENE PIMENTA GARCIA BOUSAS, portador(a) do CPF Nº ***525186**, Valor Global de R$ 24.520,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e vinte reais).

CONTRATO 0106/2024: LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 03 246 708/0001-15, sediada na Rua Monsenhor Rosa 2015 Centro Franca/SP, neste ato representada legalmente por LUIZ ANTONIO PEIXOTO, portador(a) do CPF Nº ***509248**, Valor Global de R$ 4.868,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta e oito reais).

Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2024.
Vigência: a partir da data da assinatura do contrato até 10 de dezembro de 2025.

VALERIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:117ED8F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

PROCESSO LICITAÓRIO 031/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 031/2024 Dispensa Eletrônica nº. 010/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA MANUTENÇÃO E CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, FORNECIMENTO DE RECEITA E/OU ATESTADO EM FORMATO ELETRÔNICO, COM A SEGURANÇA DE ASSINATURA DIGITAL, E SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL CONTINUADO PARA TODOS OS SETORES DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações RATIFICAÇÃO em favor dos licitantes que abaixo se descreve:

CARLOS DE ALMEIDA LAURENTINO inscrita no CNPJ sob o Nº **09.361.092/0001-00,** sediada na Avenida Nossa Senhora de Fatima, 1948, no Bairro São Judas Tadeu I, Montes Claros - MG, CEP: 39402-369, neste ato representada legalmente por CARLOS DE ALMEIDA LAURENTINO, portador(a) do CPF Nº ***.340.456**, Valor Global de 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), conforme proposta e documentos anexos.

Conforme extrato acima, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 09 de dezembro de 2024.

Lagoa dos Patos/MG, 09 de dezembro de 2024.

VALERIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:ECCA8B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 099/2024

PROCESSO LICITAÓRIO 031/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA MANUTENÇÃO E CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, FORNECIMENTO DE RECEITA E/OU ATESTADO EM FORMATO ELETRÔNICO, COM A SEGURANÇA DE ASSINATURA DIGITAL, E SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL CONTINUADO PARA TODOS OS SETORES DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10.

CONTRATO 099/2024: **CARLOS DE ALMEIDA LAURENTINO** inscrita no CNPJ sob o Nº **09.361.092/0001-00,** sediada na Avenida Nossa Senhora de Fatima, 1948, no Bairro São Judas Tadeu I, Montes

Claros - MG, CEP: 39402-369, neste ato representada legalmente por CARLOS DE ALMEIDA LAURENTINO, portador(a) do CPF Nº ***.340.456**, Valor Global de 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), conforme proposta e documentos anexos.

Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2024.
Vigência: a partir da data da assinatura do contrato até 10 de dezembro de 2025.

Lagoa dos Patos-MG, 10 de dezembro de 2024

VALERIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:E05E7A10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.920.081/0001-58 ARP** Nº 009/2024. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **11129/2024.** Em 10/12/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Ana Carolina Soares Paes
Código Identificador:832D0F4E

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES INTIMACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **TEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 45.987.379/0001-03** ARP Nº 25/2024. A Intimação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **16114/2024.** Em 10/12/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Ana Carolina Soares Paes
Código Identificador:A81C672D

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES NOTIFICACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **EDUARDO SANTOS ASSIS - CNPJ: 49.422.839/0001-07 ata** Nº 024/2024. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **16160/2024.** Em 10/12/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Ana Carolina Soares Paes
Código Identificador:226DB869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 045/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ETAC AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA** – CNPJ: 19.169.291/0001-74

Objeto: Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na área contábil para auxiliar e capacitar a Comissão de avaliação e monitoramento na análise detalhada da documentação financeira da prestação de contas dos contratos 064/2023 e 078/2023, celebrados com a Santa Casa de Lagoa Santa.

Valor: R$ 46.440,00

Vigência: 10/12/2024 a 10/04/2025

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
572	02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.35.00

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:AE112CEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 060/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **RPG CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: 31.120.282/0001-94

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 02 (dois) meses e acréscimo no percentual de 22,72044% do preço global, nos termos do art. 6°, inciso XVII, art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125, da Lei Federal 14.133/2021.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:5776E337

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
07ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 15.5 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023.

Data e Horário de comparecimento: 13/12/2024 às 13h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, **munidos dos seguintes documentos originais e CÓPIAS SIMPLES:**
- 01 (uma) foto 3x4 colorida **RECENTE**;
- Documento oficial de identificação com foto;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Atestado de Qualificação no e-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br);

- Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
- Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino;
- Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone) atualizado ou declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115/1983, expedido nos últimos 03 (três) meses;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- PIS ou PASEP, exceto no caso de primeiro emprego;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida sendo: diploma ou certificado de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Data da Convocação	Observação
5	15456007	VERONICA DE BRITO SILVA	MÉDICO CLÍNICO	10/12/2024	
7	15455477	VINICIUS FERNANDES COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/12/2024	
11	15436883	LEONARDO CAMPOS FONSECA LEITE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10/12/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:4DC24E1E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 24ª CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
8º	RAQUEL BOLIVAR MOREIRA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	18/11/2024	**DESISTENTE**
42º	MARÍLIA SILVA FERNANDES	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	18/11/2024	**DESCLASSIFICADO**
43º	EDINALVA DA SILVA	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	18/11/2024	**DESCLASSIFICADO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:2FA1358C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 24ª CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
13	ELAINE DOS SANTOS DALTRO	ENFERMEIRO - 40 HORAS	14/11/2024	**DESISTENTE**
25º	ADRIANA APARECIDA SILVA	ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE	14/11/2024	**DESCLASSIFICADA**
2º	KESSIA DE OLIVEIRA DIAS PEREIRA	PEDAGOGO - 40 HORAS	14/11/2024	**DESISTENTE**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:60ABF86F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
26ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.7 DO EDITAL 003/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 13/12/2024
Horário: 14H
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintesdocumentosoriginais e cópias simples:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências do cargo);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- 01 foto 3x4 recente.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
9º	MAYRA ROCHA	Técnico de Enfermagem – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	10/12/2024	
49º	MICHELLE LOULA BRITO REZENDE	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	10/12/2024	
50º	LOURDES DOS SANTOS GOMES	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	10/12/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:89F45316

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
25ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 16.5. DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 13/12/2024
Horário: 14h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
a)01(uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
b) Documento original de identidade oficial com fotografia;
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição quitação eleitoral;
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF
e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em https://bityli.com/CARzp);
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não tê apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
h) Comprovante de residência expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa;
j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa);
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para no Anexo I deste Edital;
n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);
o) Atestado de antecedentes criminais da justiça federal (disponível em: https://bityli.com/RrlX88), comum e pela Polícia Civil (disponível em: https://bityli.com/J9nYZ7) que ateste a idoneidade moral e social criminais sem sentença condenatória transitada em julgado;
p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores de 21 anos;
r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa).
s) Carta de concessão de aposentadoria , caso seja aposentado.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
14º	CARLA FERRAZ DE OLIVEIRA BORGES	ENFERMEIRO - 40 HORAS	10/12/2024	
26º	JONATAN BORGES RODRIGUES	ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE	10/12/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:16D82A0E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.444, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa/MG à Excelência Reverendíssimo Dom Walmor Oliveira de Azevedo e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa/MG à Excelência Reverendíssimo Dom Walmor Oliveira de Azevedo, pelos relevantes serviços e contribuições prestados ao Município.

Art. 2º O título será entregue em Sessão Especial destinada a este fim.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:236C5372

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.445, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, ao Sr. Marcos Valério de Morais, portador do RG: MG-2.143.036 e inscrito no CPF sob o nº 390.859.026-49, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para o Sr. Marcos Valério de Morais e sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia do Sr. Marcos Valério de Morais e sua família.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, por meio de Relatório Social, constante do Processo Interno nº 14157/2024, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.48.00 - ficha 444 - Fonte 1.500.000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:BB866325

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.434, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede o Título de cidadania honorária do Município de Lagoa Santa/MG a Cristina Gomes Firmino.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º A Câmara Municipal de Lagoa Santa concede Título de Cidadã Honorária a senhora Cristina Gomes Firmino.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa da senhora Cristina Gomes Firmino como Cidadã Honorária, que tanto contribuiu e continua o fazendo para o bem da cidade e da população de Lagoa Santa.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:B6F1D3B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.436, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Israel Kinaip de Souza.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º A Câmara Municipal de Lagoa Santa concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Israel Kinaip de Souza.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do senhor, Israel Kinaip de Souza, como Cidadão Honorário do município de Lagoa Santa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:3E3A793C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.438, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa/MG a Sthefanie Adriene Silva Mendes Martins.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa/MG, a **Stephanie Adriene Silva Mendes Martins**, pelos relevantes serviços prestados no enfrentamento a violência doméstica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:75B085B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.437, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa/MG, à André Luiz Mafra de Medeiros e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa/MG, à pessoa **André Luiz Mafra de Medeiros.**

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação surtindo todos os efeitos fático e jurídico, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:F6252D72

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.439, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa - Minas Gerais, ao senhor Geraldo Rodrigues dos Santos.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art.1º. - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa à Geraldo Rodrigues dos Santos.

Art.2º. - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:3A2BD0C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.440, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede Titulo de cidadã Honorária do Município de Lagoa Santa - MG a Sra. Luciane Aparecida de Oliveira Alexandre e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1° - Fica concedido o titulo de cidadã Honorária de Lagoa Santa - MG à Sra. Luciane Aparecida de Oliveira Alexandre.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:C1A73670

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.442, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa - Minas Gerais, ao senhor Dr. Anderson Luiz Pereira da Costa.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1.º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa ao senhor Dr. Anderson Luiz Pereira da Costa.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:A6DE6B2F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.443, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa/MG ao Ilustríssimo Alessandro Jorge Salvino e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa/MG ao Ilustríssimo Senhor Alessandro Jorge Salvino, pelos relevantes serviços e contribuições prestados ao Município.

Art. 2º O título será entregue em Sessão Especial destinada a este fim.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:5E1AD24F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.441, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa ao Senhor Pedro Alberto Silva Bastos.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa ao Senhor Pedro Alberto Silva Bastos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:7A20C5E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.354, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Decreto Nº 5354

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com § 3.º do artigo 43 da Lei 4.320/64 e Inciso II, artigo 6º da Lei Municipal nº 5.232 de 02 de janeiro de 2024 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 85.107,46 (Oitenta e Cinco Mil Cento e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 365
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	06	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Função:	16	HABITAÇÃO	
SubFunção:	482	HABITAÇÃO URBANA	
Programa:	0030	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS	
Proj. Ativ.:	2158	DESENVOLVIMENTO DA HABITAÇÃO DE INTERRESSE SOCIAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento: 00		OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 85.107,46
Fonte Recurso:	1.710.010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, foram obtidos por meio do excesso de arrecadação proveniente da receita de Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte de Recursos 1.710.010 - originária do Repasse do Estado em decorrência do Acordo Judicial do Rompimento da Barragem de Brumadinho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 6 de Setembro de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:B52E32D6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.512 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
EXONERAR A Pedido, Cristiane Xavier Botelho do cargo em provimento efetivo de **Servente Escolar.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de outubro de 2024.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7D91C655

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.513 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
EXONERAR A Pedido, Marcos Elízio de Moura Braga do cargo de provimento em comissão de **Agente de Comunicação.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2024.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:CFA7E649

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.514 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
EXONERAR A Pedido, Ione Amaral Cruz do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de novembro de 2024.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D81F5750

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.440, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adesão do Município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria GM/MS nº 5.632, de 25 de outubro de 2024, e na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.908, de 11 de outubro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a adesão do Município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º Na hipótese de adesão do Município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no *Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e eventuais atualizações*, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3º Poderão ser utilizados recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para as demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 06 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:6C5D9281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102 E 103 DE 2024.

Município de Leme do Prado/MG. Processo no 048/2024. Pregão Presencial no 017/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção da secretaria municipal de obras e demais secretarias do município de Leme do Prado/MG. Empresas Detentoras: Ata 096/2024: Comercial Magno Ltda, com valor global de R$: 1.509.337,15. Ata 097/2024: Espaço Rural Leme Ltda, com valor global de R$: 558.607,60. Ata 098/2024: Gracielle Ferreira Amaral de Jesus 09428493619, com valor global de R$: 259.950,75. Ata 099/2024: Joao Bosco Gomes de Sousa CPF 65072103668, com valor global de R$: 666.000,00. Ata 100/2024: Macedo & Santos Importação, Distrib. e Com. Ltda, com valor global de R$: 157.175,00. Ata 101/2024: Madercon Materiais de Construção Ltda, com valor global de R$: 432.636,22. Ata 102/2024: Valdiney Anselmo dos Santos 90367332604, com valor global de R$: 64.700,00. Ata 103/2024: Welligton Barroso Machado-ME, com valor global de R$: 288.783,75. Vigência: 26/11/2024 a 26/11/2025.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:8842BC8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 120, 121, 122, 123 E 124 DE 2024.

Município de Leme do Prado/MG. Processo nº. 050/2024. Pregão Presencial nº. 018/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção da secretaria municipal de obras e demais secretarias do município. Empresas Detentoras: Ata 120/2024: Claudio Roberto da Cruz 21642935840, com valor global de R$: 203.914,85. Ata 121/2024: Comercial Magno Ltda, com valor global de R$: 649.087,20. Ata 122/2024: Espaço Rural Leme Ltda, com valor global de R$: 187.268,30. Ata 123/2024: Madercon Materiais de Construção Ltda, com valor global de R$: 317.269,23. Ata 124/2024: Triunfo Iluminação Ltda, com valor global de R$: 156.414,27. Vigência: 05/12/2024 a 05/12/2025.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:9DB1C4FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, E 119 DE 2024.

Município de Leme do Prado/MG. Processo Licitatório nº 051/2024. Pregão Eletrônico nº 009/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de microcomputadores, notebooks e periféricos de informática para manutenção das diversas secretarias do município de Leme do Prado/MG. Empresas Detentoras: Ata 104/2024: Allset Tecnologia Ltda, com valor global de R$: 23.244,80. Ata 105/2024: Centry Distribuidora de Tecnologia Ltda, com valor global de R$: 3.800,00. Ata 106/2024: Empreendimentos WG Ltda, com valor global de R$: 37.748,01. Ata 107/2024: Griebler e Griebler Ltda, com valor global de R$: 4.509,40. Ata 108/2024: Gustavo de Paula Silva Ltda, com valor global de R$: 825,83. Ata 109/2024: GWC Industria, Import. e Distrib. de Eletrônicos Ltda, com valor global de R$: 2.361,06. Ata 110/2024: HM informática Ltda, com valor global de R$: 3.849,86. Ata 111/2024: Infolab Distribuidora Ltda – EPP, com valor global de R$: 150,00. Ata 112/2024: Krods Tecnologia Ltda, com valor global de R$: 1.550,00. Ata 113/2024: Legacy Distrib. de Informática e Eletroeletrônicos Ltda, com valor global de R$: 9.551,13. Ata 114/2024: Lyron Informática Ltda, com valor global de R$: 13.700,00. Ata 115/2024: Mac Copiadora e Com. de Equip. Eletrônicos Ltda, com valor global de R$: 100.187,00. Ata 116/2024: Meta Comercio De Ferragens E Ferramentas Ltda, com valor global de R$: 1.806,74. Ata 117/2024: Pinheiro e Souza Distribuidora Ltda, com valor global de R$: 5.248,00. Ata 118/2024: Techx Informática Ltda, com valor global de R$: 11.514,24. Ata 119/2024: Vinicius de Castro Laudino, com valor global de R$: 19.200,00. Vigência: 04/12/2024 a 04/12/2025.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:FC3EBB4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE LEOPOLDINA LTDA
Objeto: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Clausula Quarta do Contrato nº 107/2023, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo de quantitativo de exames e respectivo saldo financeiro, no valor total de R$ 24.975,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais), correspondendo a 4,11% do valor original, de acordo com a solicitação da Secretaria Executiva, e na forma da lei, conforme abaixo transcrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Prevista	Quantidade Aditivada	Valor Unitário	Valor total
02	USG Mamária Bilateral	1000	250	99,90	R$ 24.975,00

.
Data de assinatura: 10/12/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2023
Signatários: Bruno Ribeiro e Roberto Britto De Oliveira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:8F6F7044

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: VITOI & RONZANI SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA. ME
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 165/2022, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 17 de dezembro de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e o disposto no art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura: 10/12/2024
Vigência: 17/12/2025
Credenciamento nº 020/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 024/2022, Processo Licitatório nº 073/2022
Signatários: Bruno Ribeiro e Sérgia Caetano Vitoi Ronzani

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5A6D3B66

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: SEDIM - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM MURIAÉ LTDA
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 166/2022, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 18 de dezembro de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 10/12/2024
Vigência: 17/12/2025
Credenciamento nº 020/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 024/2022, Processo Licitatório nº 073/2022
Signatários: Bruno Ribeiro e Alex Bedim

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:AB0F2481

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: SEDIM - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM MURIAÉ LTDA
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 166/2022, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 18 de dezembro de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 10/12/2024
Vigência: 17/12/2025
Credenciamento nº 020/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 024/2022, Processo Licitatório nº 073/2022
Signatários: Bruno Ribeiro e Alex Bedim

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:80B5FF27

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: TCR IMAGIOLOGIA LTDA
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 168/2022, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 18 de dezembro de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura: 10/12/2024
Vigência: 18/12/2025
Credenciamento nº 020/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 024/2022, Processo Licitatório nº 073/2022
Signatários: Bruno Ribeiro e Wanderley Geraldo de Nazareth

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D0BB983D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 08/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 08/2024 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 08/2024 e suas alterações, **homologado em 21 de novembro de 2024**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 09 de dezembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 08/2024

Função: NÍVEL SUPERIOR – FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4º	JEAN CARLOS SOUZA DO CANTO	28

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
2º GIULIA DE SOUZA CASTRO
3º ANA CAROLINA BRITO AZEVEDO

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:449C87EF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024, PRC 227/2024.

Objeto: Aquisição de um automóvel para atender a Emenda Parlamentar nº
202336820005 para a entidade Asilo Santo Antônio. . Dia da Licitação: 10/01/2025, às 10:00
horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e
também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação Karine Louzada Gomes – Agente de
Contratação. Leopoldina, 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:3036AADF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0310/2021

Pregão nº 079/21 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01493/21
Partes: VERSAURB GEOINFORMAÇÃO, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato originário por mais 12(doze) meses, a partir de 06/12/2024, em consonância com o art. 57, §1º, II, Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura:21/11/2024.

Signatários: Flávio Henrique do Amaral Costa.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:B79497CB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0217/2024

Inexigibilidade nº 12/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/24
Partes: CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Fica estabelecido a supressão contratual no valor total de R$14.354.218,68 (quatorze milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), referente aos itens 13(Emendas Federais), 14(Emendas Estaduais) e 15(Emendas Municipais), em consonância com art. 124, II, b da Lei nº 14.133/21.
Data de assinatura: 01/10/2024.
Signatários: Vera Maria do Valle Pires.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:2EB9E973

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0217/2024

Inexigibilidade nº 12/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/24
Partes: CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Fica estabelecido a alteração no Anexo II - Plano Operativo Assistencial, no item 8 (Contrapartida Incentivos Municipais - Pré-Fixado), com acréscimo de 2(dois) subitens, 8.8 e 8.9 no valor total de R$240.000,00(duzentos e quarenta mil reais), em consonância com art.125 da Lei nº14.133/21.
Data de assinatura: 01/10/2024.
Signatários: Vera Maria do Valle Pires.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:77CF9A8B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0217/2024

Inexigibilidade nº 12/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/24
Partes: CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Fica estabelecido a alteração no Anexo II - Plano Operativo Assistencial, no item 1 (Procedimentos com Finalidade Diagnóstica - Pré-Fixado), com a supressão do subitem 1.9(Diagnóstico teste rápido), no valor total de R$2.124,00(dois mil, cento e vinte e quatro reais), em consonância com art.125 da Lei nº 14.133/21.
Data de assinatura: 01/10/2024.
Signatários: Vera Maria do Valle Pires.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:4FE31F66

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE INFORME PUBLICITARIO DIVULGANDO O TURISMO DO MUNICIPIO DE LEOPOLDINA/MG , COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.
DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 03 de Dezembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ALEXANDRE CARLOS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:1A3DD454

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO 43/2022

PREGÃO 43/2022
3º CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2024. PRC Nº 197/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO". VALOR ESTIMADO: R$ 477.300,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. LUZ/MG, 04/12/2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9BEA04A5

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 054/2023

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 054/2023 DE 30/03/2023, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 034/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 12/23.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA:** Com sede a Rua do Cinegrafista nº 99, Bairro Planalto, na cidade de Uberlândia/MG CEP nº 38.413-204, inscrita no CNPJ nº 21.299.889/0029-40. Nesse ato representado por Gladson Marcos G. resolvem aditar a Cláusula Segunda do 2º termo aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço Nº 054/2023 de 30/03/2023**, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada por mais **05 (cinco) meses** a Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço nº 054/2023 de 03/03/2023 com vencimento em 03/12/2024**, portanto até **31/05/2025,** nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 06 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Inst. Pater De Educação E Cultura
Prefeito Municipal	***GLADSON MARCOS G.***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

AIDA CARDOSO ARAÚJO	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
SEC. M. DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:85555FC3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 148/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 053/2024

Processo nº: 148/2024
Dispensa de Licitação nº: 053/2024
Data: 28/11/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 739/2024**, de 10 de Dezembro de 2024, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO DOMICILIAR EM CUIDADOS DE SAÚDE PARA O PACIENTE J.D.C"** em cumprimento ao Mandado Judicial – Processo - Nº 5001186-96.20248.13.0388**,** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante**:**

Acolher Home Care BH Ltda
CNPJ: 41.726.226/0001-51

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global: R$ 66.280,25 (Sessenta e seis mil, duzentos e oitenta reais, vinte e cinco centavos)

Publique-se.

Luz/MG, 10 de Dezembro de 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5FFEDB14

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 149/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 054/2024

Processo nº: 149/2024
Dispensa de Licitação nº: 054/2024
Data: 28/11/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 738/2024**, de 10 de Dezembro de 2024, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO DOMICILIAR EM CUIDADOS DE SAÚDE PARA A PACIENTE D.D.C"** em cumprimento ao Mandado Judicial – Processo - Nº 5001210-27.2024.8.13.0388**,** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante**:**

Acolher Home Care BH Ltda
CNPJ: 41.726.226/0001-51

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global: R$ 102.724,00 (Cento e dois mil, setecentos e vinte quatro reais)

Publique-se.

Luz/MG, 10 de Dezembro de 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:73078652

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 168/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 061/2024

Processo nº: 168/2024
Dispensa de Licitação nº: 061/2024
Data: 05/12/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 740/2024**, de 10 de Dezembro de 2024, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO CIRURGICO PARA ATENDIMENTO AO**

PACIENTE K.D.S" em cumprimento ao Mandado Judicial – Processo - nº 5002830-74.2024.8.13.0388**,** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante**:**

Instituto Quadros Brandão
CNPJ: 54.457.970/0001-40

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global: R$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais)

Publique-se.

Luz/MG, 10 de Dezembro de 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:3B4C8962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DA CONTROLADORIA INTERNA - NOVEMBRO/2024

Com fundamento nas previsões do artigo 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno apresenta **RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO MÊS DE NOVEMBRO/2024**.
As atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Luz/MG estão previstas na Lei Municipal nº. 1.438 de 15/06/2005. Assim, tem atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos e de forma preventiva, manifestando através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.
AS AÇÕES REALIZADAS FORAM: 1) Conferência dos gastos com faturas de água, esgoto, energia elétrica e telefonia/internet e gastos com combustíveis para abastecimento da frota, estando devidamente organizados em planilhas no *software* Microsoft Excel, demonstrando o valor gasto por unidade consumidora, procedimento de controle, com a finalidade de verificar a evolução das despesas administrativas. **1.1)** Produzido o acompanhamento dos indicadores da terceira média trimestral dos gastos, sendo observado que, até o momento, o comportamento de consumo tem perfil regular para os gastos com energia elétrica, água, telefone/internet, esgoto e combustíveis.
2) Análise diária de solicitações para liberação do atendimento de compras ou fornecimento de bens, materiais ou serviços, as quais são criadas pelos serviços, setores e unidades conforme demandas, sendo utilizado o acesso ao *software* Betha Módulo Compras, de gestão da empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda CNPJ nº. 10.513.873/0001-51 e, conferência da descrição e destinação do item apresentado em cada solicitação, passando à conferência do centro de custo e valor da despesa com o saldo orçamentário e elemento de despesa, observando assim, relação da despesa com o saldo da atividade e dotação, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente, que é a Lei nº. 2.928 de 22/12/2023, que contém os programas que estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 2.891 de 14/07/2023 e, em observância das metas e prioridades estabelecidas no PPA 2022-2025 – Lei nº. 2.798 de 27/12/2021. Foram analisadas 725 solicitações.
Neste mês de **novembro** foram publicados os Decretos nº. 3.687, nº. 3.688, nº. 3.690 e nº. 3.691 de abertura de crédito suplementar para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente, com observância à previsão do artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964.
3) Análise e pareceres em Dispensa de Licitação (Processos nºs.: 152, 153, 154, 155 e 164); **4)** Análise e pareceres em Inexigibilidade de Licitação (Processos nºs.: 158, 159, 160 e 167); **5)** Análise e parecer no Processo nº. 166 de Adesão à Pregão. **6)** Atos da Comissão Permanente de Sindicância: conclusão dos processos nºs.: 70, 81, 82, 79, 78, 75, 74, 73 e 80. **7)** Realizada reunião com a Comissão de Controle Interno.
Atendida pelos setores da Administração Pública Municipal, a orientação contida no inciso II do artigo 15 do Anexo da Decisão Normativa TCEMG nº. 2/2016, que prevê que o Controle Interno deve ter livre acesso a todas as dependências do Poder e, por conseguinte, às informações que se encontrarem em seus arquivos, quando necessário ao desempenho de suas funções, respeitados os sigilos previstos nas normas vigentes.
Existe à disposição do cidadão, *link* para acesso a aplicativo e devidas instruções de uso, no sítio da Prefeitura Municipal de Luz na internet, para as manifestações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários, que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização em geral. No mês de **novembro** tiveram recepção e direcionamento via *E-Ouve* ao setor responsável para resposta, tratamento ou providência, sendo 18 (dezoito) demandas concluídas e 13 (treze) demandas em andamento. Recebida, respondida e finalizada, 0 (nenhuma) demanda originada através do Sistema de Informação (*e-SIC*).

Luz, 10 de dezembro de 2024. Relatório em 1 (uma) página.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 11/12/2024 na edição 3915 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:219D1D26

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N.º 15, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA N.º 15, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

"ESTABELECER O VALOR MÁXIMO A SER PAGO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TARIFAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À AUTARQUIA"

O Diretor-Presidente do SAAE Luz/MG, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Considerando a necessidade de se realizar credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tarifas e demais receitas públicas devidas à autarquia municipal, através de guias próprias, por intermédio de suas agências, em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados;

Considerando que o credenciamento em referência se processa mediante procedimento licitatório;

Considerando a pesquisa de mercado realizada para fins de apuração de valores praticados por instituições financeiras;

Considerando a necessidade de se estabelecer valor máximo a ser pago pelo SAAE Luz;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece o valor máximo a ser pago pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz, pela prestação de serviços bancários de recolhimento de tarifas e demais receitas públicas devidas à autarquia, através de guia própria emitida por esta, por intermédio de suas agências, em padrão FEBRABAN, com prestação

de contas por meio magnético dos valores arrecadados, para cada sistema utilizado, sendo eles:

I - Pagamento em guichê, valor máximo de R$2,50 (dois reais e cinquenta centavos),
II - Pagamento em autoatendimento, valor máximo de R$2,20 (dois reais e vinte centavos),
III – Pagamento em rede lotérica e em correspondente bancário, valor máximo de R$2,56 (dois reais e cinquenta seis centavos);
III - Pagamento em internet; valor máximo de R$2,15 (dois reais e quinze centavos)
IV – Disponibilização do arquivo; valor máximo de R$0,72 (setenta dois centavos)

Parágrafo único - Não haverá remuneração pelo serviço bancário quando o pagamento for realizado mediante PIX ou QR CODE e mediante débito em conta do usuário do SAAE Luz.

Art. 2º O pagamento será feito junto à instituição financeira credenciada para seu recebimento em processo licitatório realizado para esse fim, independentemente do valor descrito na guia/fatura de consumo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 10 de dezembro de 2024.

Serviço Autônomo de água e Esgoto –SAAE
SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor - Presidente do SAAE

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E3674FF8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
QUINTO TERMO ADITIVO Nº 12/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 12/2019 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA PRÓ AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO 06/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ**, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sandro Eugenio Aguiar Pereira, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Fernão Dias, Km 702, Engenho da Serra, na cidade de Lavras/MG, inscrita no CNPJ sob nº. 06.030.279/0001-32, representada neste ato pelo seu procurador **Wagner Nogueira**, inscrito no CPF sob nº. 212.886.906-49 e no RG sob nº. M-317.237/SSP MG, doravante designada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de nº 12/2019 cujo objeto é a prestação do serviço contínuo de fornecimento de caçamba ou de recipiente similar, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada em Aterro Sanitário específico devidamente licenciado pelos órgãos ambientais, de resíduos sólidos (lodo desaguado, resíduos sólidos provenientes do gradeamento e matéria orgânica proveniente do tratamento preliminar), da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE da sede do Município conforme as especificações constantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019 e seus ANEXOS.**

CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução contratual previsto no Contrato nº 12/2019 em 12/12/2024;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços que são objeto do processo licitatório nº. 06/2019, pregão presencial nº 05/2019, de modo a possibilitar à autarquia municipal o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos autos do Inquérito Civil nº MPMG – 0388.17.000051-6;

CONSIDERANDO que os serviços são considerados contínuos, em razão do disposto no Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos autos do Inquérito Civil nº MPMG – 0388.17.000051-6;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação do contrato, conforme inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº. 12/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

2.1. O prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 12/2019 fica prorrogado até 12 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

O preço previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº. 12/2019 fica reajustado para

Item	Un.	Un.	Descrição	Valor Unitário em R$ por quilo de material	Valor Total em R$ pelo período de 12 meses, com estimativa de 24.000 kg
1	1	Kg	Serviço de destinação final de resíduos produzidos e recebidos na ETE da sede do Município de Luz	R$0,35	R$8.400,00
2	1	Un	Aluguel, coleta e transporte de caçamba com resíduos da ETE da sede do Município de Luz	R$3.684,29	R$44.211,48
VALOR GLOBAL em R$					R$52.611,48

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diária Oficial dos Municípios Mineiros, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios – AMM.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 13 de dezembro de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ
Contratante

PRÓ – AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E018DB7D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 281

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 281/2024

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

MARCELO GONÇALVES PEREIRA – Matrícula Nº. 7205, ocupante do cargo de Aux. Ser. Urbanos – Ajudante de Operador de Máquina, a partir de 24/11/2024.
Luz, 29 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A29B166F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 282

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 282/2024

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

DANIELA JUnIA SANTOS DIAS – Matrícula Nº. 3152, ocupante de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB, a partir de 19/11/2024.
Luz, 29 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:AADB4B0A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 283

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 283/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

DANIELE FELICIO SILVA RESENDE – ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7428. Licença em 25/11/2024, 26/11/2024 e 27/11/2024 referente a 20/09/2024 e 06/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 29 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:40AB00D5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 284

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 284/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LECI DO ROSARIO BERTOLINO – ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB, matrícula nº 7419. Licença em 19/11/2024, referente a 27/08/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 29 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A7078EAD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 285

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 285/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MICHELE SANTOS SOUSA – ocupante do cargo de Agente de Saúde – Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 6259. Licença em 18/11/2024, referente a 16/09/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 29 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4FA850A2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 286

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 286/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

SAMANTHA AVELAR RODRIGUES – ocupante do cargo de Agente Comunitário - ACESF, matrícula nº 6058. Licença em 18/11/2024, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 29 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:83F899D3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 287

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 287/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

SABRINA THIANE VELOSO DA SILVA – ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 7695. Licença em 21/11/2024 e 22/11/2024, referente a 23/09/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 29 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:33E6305D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 288

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 288/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ALEXANDRA OLIVEIRA LOPES – ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem de Estratégia da Saúde da Família - TEESF, matrícula nº 7244. Licença em 21/11/2024 e 22/11/2024, referente a 27/08/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 29 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6AEC67D6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 289

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 289/2024

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

INGRID NAYARA SILVA PEREIRA – Matrícula Nº. 3995, Cargo: Técnico médio de Saúde – Técnico em Saúde Bucal. Concessão de 1 (um) mês no período de 18/11/2024 a 17/12/2024, referente ao período completado em 09/11/2018.

Luz, 29 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:58475496

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 290

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 290/2024

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 073/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

ANA DE PAULA RODRIGUES – Matrícula Nº. 7462, ocupante de Auxiliar de Serviços Urbanos - Faxineira, a partir de 23/11/2024.
Luz, 29 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:2DFE8471

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 291

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 291/2024

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

wagner basilio da silva – Matrícula Nº. 366, ocupante de Assistente de Serviços Urbanos - Mecânico, a partir de 28/11/2024.
Luz, 02 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:562AE1AB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 292

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 292/2024

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

jaqueline bernardes da silva – Matrícula Nº. 5357, ocupante de Técnico Médio em Saúde – Técnico em Enfermagem, a partir de 28/11/2024.
Luz, 02 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F16D9DF6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 293

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 293/2024

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

PATRICIA SOUSA OLIVEIRA PEREIRA– Matrícula Nº. 5931, Cargo: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família. Concessão de 1 (um) mês no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período completado em 05/07/2020.

Luz, 09 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:2BA60642

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 294

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 294/2024

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

KENIA CARVALHO MENDES – Matrícula Nº. 4703, Cargo: Técnico Superior de Saúde - Psicóloga. Concessão de 1 (um) mês no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período completado em 08/06/2016.
Luz, 09 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:AD689760

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 295

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 295/2024

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2016, de 13/7/2016, por 2 (Dois) dias consecutivos ao servidor:

PAULO VICTOR RESENDE BASILIO – Matrícula Nº. 7221, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – Auxiliar Administrativo, a partir de 28/11/2024.

Luz, 09 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5A961308

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 296

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 296/2024

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2016, de 13/7/2016, por 2 (Dois) dias consecutivos ao servidor:

ana cristina basilio – Matrícula Nº. 5928, ocupante do cargo de Agente Comunitário - ACESF, a partir de 28/11/2024.
Luz, 09 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:DEDBCABB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 297

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 297/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

IARA APARECIDA COUTO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 3099. Licença em 04/12/2024, 05/12/2024, 06/12/2024 e 09/12/2024, referentes a 19/08/2024 e 06/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 09 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9DE62C8B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 298

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 298/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

CLAUDIA SILVA ABREU – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 4015. Licença em 04/12/2024, referente a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 09 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:67ABD68A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 299

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 299/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

CLAUDIA SILVA ABREU – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 5551. Licença em 04/12/2024, referente a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 09 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D7AA80BA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 300

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 300/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

VERA LUCIA FERREIRA AMARAL – ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB, matrícula nº 1590. Licença em 28/11/2024, 02/12/2024, 03/12/2024, 04/12/2024, 05/12/2024 e 06/12/2024, referentes a 14/10/2020, 17/09/2022 e 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 09 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C243183D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 301

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 301/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LUIZA ELENA OLIVEIRA LIMA – ocupante do cargo de Especialista da Educação Básica - Psicopedagoga, matrícula nº 7262. Licença em 07/12/2024, referente a 10/09/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 09 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C0BB226E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 302

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 302/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

GESSIENE OLIVEIRA LINO CORREIA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 534. Licença em 06/12/2024, referente a 27/08/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 09 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6091C9C4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 303

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 303/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

SORAIA RODRIGUES RIBEIRO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 536. Licença em 05/12/2024, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 09 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:358934CC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 304

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 304/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MARLENE APARECIDA BERNARDES – ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB, matrícula nº 1478. Licença em 06/12/2024, referente a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 09 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:7E277455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 068/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ATRAVÉS DO PROGRAMA APROXIMAÇÃO SUAS, AUTORIZADO PELO SEDESE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL. Início da sessão de disputa de preços: 08h10min do dia 23/12/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:78CE85DD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 069/2024, objetivando o Registro de Preços visando eventual contratação de empresa para locação de máquinas pesadas, para execução e manutenção de estradas, obras públicas de acordo com a demanda da Administração Municipal. Início da sessão de disputa de preços: 09h30min do dia 23/12/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:EB445AF1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 070/2024, objetivando o Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais e equipamentos complementares para instalação e funcionamento da Usina Fotovoltaica nos prédios e pontos de acordo com o projeto aprovado pela CEMIG . Início da sessão de disputa de preços: 11h10min do dia 23/12/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:36E51704

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo 020/2024 Pregão Eletrônico 006/2024. Contrato nº146/2024. Objeto: Suplementação de quantitativo inicial do referido contrato, no percentual de 25% ao contrato de transporte de produtores rurais para a sede do município. Fornecedor: Adnéia Vaz Pereira de Sousa. CNPJ: 29.743.557/0001-02. Fundamentação legal: Artigo 65 §1º da

Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações. Valor: R$2.910,00. Termo aditivo assinado: 10 de dezembro de 2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:B398FDEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **154/2024**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa **GCMEDICO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 56.443.508/0001-19. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Em conformidade aos documentos (partes integrantes deste aditivo) que encontram-se devidamente arquivados nos autos do Processo epigrafado, à saber: solicitação/justificativa de pedido de aditivo, encaminhados pela Gerência de Saúde deste Município, todos ratificados pelo Procurador Jurídico Municipal através de parecer; o Termo de Contrato nº 154/2024 **sofrerá acréscimo** de quantidade nos itens 21 e 22. O valor do Contrato primitivo é de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) e após as alterações pretendidas neste 1º termo aditivo passará a vigorar o acréscimo no importe de 12,3076923076% sobre o valor global do contrato primitivo, o que corresponde a R$ 4.000,00 (quatro mil reais) o valor atualizado do contrato é de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), isto a partir da data de assinatura deste termo e publicação no PNCP.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES –
Agente de Contratação –

Mirabela, 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:3F5DCB08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **153/2024**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa **GCMEDICO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 56.443.508/0001-19. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Em conformidade aos documentos (partes integrantes deste aditivo) que encontram-se devidamente arquivados nos autos do Processo epigrafado, à saber: solicitação/justificativa de pedido de aditivo, encaminhados pela Gerência de Saúde deste Município, todos ratificados pelo Procurador Jurídico Municipal através de parecer; o Termo de Contrato nº 153/2024 **sofrerá acréscimo** de quantidade no item 21. O valor do Contrato primitivo é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e após as alterações pretendidas neste 1º termo aditivo passará a vigorar o acréscimo no importe de 23,8095238095% sobre o valor global do contrato primitivo, o que corresponde a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) o valor atualizado do contrato é de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), isto a partir da data de assinatura deste termo e publicação no PNCP.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES
Agente de Contratação

Mirabela, 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:26209009

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - EXTRATO DE CONTRATO 214/2024 - Dispensa nº 0030/2024– Processo nº 1566/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL NESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG**. Contratada: **ZEUS ELETRICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.571.480/0001-50, valor global R$ 57.962,65, vigência até 31/12/2024. **Mirabela, 10 de dezembro de 2024.**

RAFAEL VIEIRA BONFIM –
Gerente Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:42608E56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **094/2024**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa **LUCAS RAMOS SOUZA**, inscrita no CNPJ: 28.455.652/0001-30. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Em conformidade aos documentos (partes integrantes deste aditivo) que encontram-se devidamente arquivados nos autos do Processo epigrafado, à saber: solicitação/justificativa de pedido de aditivo, encaminhados pela Gerência de Saúde deste Município, todos ratificados pelo Procurador Jurídico Municipal através de parecer; o Termo de Contrato nº 094/2024 **sofrerá acréscimo** de quantidade nos itens 21 e 22. O valor do Contrato primitivo é de R$ 736.600,00 (setecentos e trinta e seis mil e seiscentos reais) e após as alterações pretendidas neste 1º termo aditivo passará a vigorar o acréscimo no importe de 4,51580233505% sobre o valor global do contrato primitivo, o que corresponde a R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) o valor atualizado do contrato é de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), isto a partir da data de assinatura deste termo e publicação no PNCP.. Fernanda Cristina Vieira e S. Rodrigues – Agente de Contratação – Mirabela, 03 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:9D145453

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **170/2024**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa **LUCAS RAMOS SOUZA**, inscrita no CNPJ: 28.455.652/0001-30. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Em conformidade aos documentos (partes integrantes deste aditivo) que encontram-se devidamente arquivados nos autos do Processo epigrafado, à saber: solicitação/justificativa de pedido de aditivo, encaminhados pela Gerência de Saúde deste Município, todos ratificados pelo Procurador Jurídico Municipal através de parecer; o Termo de Contrato nº 170/2024 **sofrerá acréscimo** de quantidade nos item 22. O valor do Contrato primitivo é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e após as alterações pretendidas neste 1º termo aditivo passará a vigorar o acréscimo no importe de 7,14285714285% sobre o valor global do contrato primitivo, o que corresponde a R$ 5.000,00 (cinco

mil reais) o valor atualizado do contrato é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), isto a partir da data de assinatura deste termo e publicação no PNCP.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES –
Agente de Contratação –

Mirabela, 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B2A613E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **110/2024**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa **GCMEDICO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 56.443.508/0001-19. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Em conformidade aos documentos (partes integrantes deste aditivo) que encontram-se devidamente arquivados nos autos do Processo epigrafado, à saber: solicitação/justificativa de pedido de aditivo, encaminhados pela Gerência de Saúde deste Município, todos ratificados pelo Procurador Jurídico Municipal através de parecer; o Termo de Contrato nº 110/2024 **sofrerá acréscimo** de quantidade no item 22. O valor do Contrato primitivo é de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais) e após as alterações pretendidas neste 1º termo aditivo passará a vigorar o acréscimo no importe de 11,6504854368% sobre o valor global do contrato primitivo, o que corresponde a R$ 12.000,00 (doze mil reais) o valor atualizado do contrato é de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), isto a partir da data de assinatura deste termo e publicação no PNCP.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES –
Agente de Contratação – Mirabela, 04 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B47BC03C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **109/2024**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– 1º Termo aditivo ao contrato nº **109/2024**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa **ARRUDA SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 55.444.817/0001-40. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Em conformidade aos documentos (partes integrantes deste aditivo) que encontram-se devidamente arquivados nos autos do Processo epigrafado, à saber: solicitação/justificativa de pedido de aditivo, encaminhados pela Gerência de Saúde deste Município, todos ratificados pelo Procurador Jurídico Municipal através de parecer; o Termo de Contrato nº 109/2024 **sofrerá acréscimo** de quantidade no item 22. O valor do Contrato primitivo é de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) e após as alterações pretendidas neste 1º termo aditivo passará a vigorar o acréscimo no importe de 9,6% sobre o valor global do contrato primitivo, o que corresponde a R$ 6.000,00 (seis mil reais) o valor atualizado do contrato é de R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais), isto a partir da data de assinatura deste termo e publicação no PNCP. Fernanda Cristina Vieira e S. Rodrigues – Agente de Contratação – Mirabela, 04 de dezembro de 2024.. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Em conformidade aos documentos (partes integrantes deste aditivo) que encontram-se devidamente arquivados nos autos do Processo epigrafado, à saber: solicitação/justificativa de pedido de aditivo, encaminhados pela Gerência de Saúde deste Município, todos ratificados pelo Procurador Jurídico Municipal através de parecer; o Termo de Contrato nº 109/2024 **sofrerá acréscimo** de quantidade no item 22. O valor do Contrato primitivo é de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) e após as alterações pretendidas neste 1º termo aditivo passará a vigorar o acréscimo no importe de 9,6% sobre o valor global do contrato primitivo, o que corresponde a R$ 6.000,00 (seis mil reais) o valor atualizado do contrato é de R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais), isto a partir da data de assinatura deste termo e publicação no PNCP.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES –
Agente de Contratação –

Mirabela, 04 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0FD01C29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **111/2024**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa **ELIAS MENDES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ: 32.984.347/0001-02. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Em conformidade aos documentos (partes integrantes deste aditivo) que encontram-se devidamente arquivados nos autos do Processo epigrafado, à saber: solicitação/justificativa de pedido de aditivo, encaminhados pela Gerência de Saúde deste Município, todos ratificados pelo Procurador Jurídico Municipal através de parecer; o Termo de Contrato nº 111/2024 **sofrerá acréscimo** de quantidade no item 22. O valor do Contrato primitivo é de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais) e após as alterações pretendidas neste 1º termo aditivo passará a vigorar o acréscimo no importe de 11,8811881188% sobre o valor global do contrato primitivo, o que corresponde a R$ 12.000,00 (doze mil reais) o valor atualizado do contrato é de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), isto a partir da data de assinatura deste termo e publicação no PNCP. Fernanda Cristina Vieira e S. Rodrigues – Agente de Contratação – Mirabela, 04 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B127E803

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **113/2024**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa **JULIA O&S MEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ: 55.441.423*0001-39. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Em conformidade aos documentos (partes integrantes deste aditivo) que encontram-se devidamente arquivados nos autos do Processo epigrafado, à saber: solicitação/justificativa de pedido de aditivo, encaminhados pela Gerência de Saúde deste Município, todos ratificados pelo Procurador Jurídico Municipal através de parecer; o Termo de Contrato nº 113/2024 **sofrerá acréscimo** de quantidade nos itens 21 e 22. O valor do Contrato primitivo é de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) e após as alterações pretendidas neste 1º termo aditivo passará a vigorar o acréscimo no importe de 21,2121212121% sobre o valor global do contrato primitivo, o que corresponde a R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) o valor atualizado do contrato é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), isto a partir da data de assinatura deste termo e publicação no PNCP.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES –
Agente de Contratação –

Mirabela, 04 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:814CCE57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO 089/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 057/2020. INEXIGIBILIDADE N.º 002/2020. EMPRESA: Marcos Antônio de Oliveira. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de serviços de pintura dos bens imóveis do Município de Miradouro. Data da Vigência: 30/07/2024 a 31/12/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:809E3B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 130/2022. DISPENSA N.º 034/2022. EMPRESA:DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - AMM, Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos atos públicos do Município no meio eletrônico Diário Oficial dos Municípios Mineiros.Vigência do Contrato: 01/01/2025 a 01/01/2026

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9FC1A9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 001/2023. Pregão N.º 001/2023. EMPRESA:MARCOS ANTÔNIO DA SILVA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência do Contrato: 13/12/2024 a 03/02/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7A96458C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º001/2023. Pregão N.º 001/2023. EMPRESA: AROLDO DE OLIVEIRA LIMA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência do Contrato: 13/12/2024 a 03/02/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9A69AA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO 044/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. Pregão Presencial N.º 006/2022 Empresa: **ALMEIDAS E ALMEIDAS BAR LTDA** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência do 5º Aditivo ao contrato: 09/12/2024 a 02/03/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B6344DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO A ATA DO CONTRATO Nº 130/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 099/2024. Pregão Eletrônico N.º 044/2024. EMPRESA: SUPERMERCADO CENTRAL DE MIRADOURO LTDA. VALOR: R$ 158.975,45 (Cento e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais, quarenta e cinco centavos). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de limpeza, higiene pessoal e alimentação para o Abrigo Cautelar Cantinho Acolhedor II. Vigência: 10/12/2024 a 10/12/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8135CA38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - APAE

Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2025, para celebração de parceria a ser firmada entre o Município de Moema e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Moema, CNPJ nº 23.777.915/0001-03. Validade revista até dezembro/2025, com estimativa de liberação de recursos na ordem de R$97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais). Data de assinatura do relatório de homologação 10/12/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:61141A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 13.111, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.161, de 09 de dezembro de 2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 2.410.000,00** (dois milhões, quatrocentos e dez mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 – FUNDEB
12.361.0035.2.103 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3190.04.00 550 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 159.000,00**

3190.11.00 551 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 1.363.000,00**

_____
TOTAL R$ 1.522.000,00

02.05.03.12.365.0036.2.106 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
3190.04.00 575 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 18.000,00**
3190.11.00 576 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 348.000,00**

_____
TOTAL R$ 366.000,00

02.05.03.12.365.0036.2.656 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 70% EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
3190.04.00 587 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 26.000,00**
3190.11.00 588 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 409.000,00**

_____
TOTAL R$ 435.000,00

02.05.03.12.366.0030.2.386 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (ED. DE JOVENS E ADULTOS)
3190.04.00 599 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 2.500,00**

_____
TOTAL R$ 2.500,00

02.05.03.12.367.0033.2.387 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (ENSINO ESPECIAL)
3190.04.00 603 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 4.500,00**
3190.11.00 604 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 80.000,00**

_____
TOTAL R$ 84.500,00

_____
TOTAL GERAL R$ 2.410.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 2.410.000,00** (dois milhões, quatrocentos e dez mil reais), no código da receita 1.7.5.1.50.00.01.00, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de dezembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:4E2175BD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.112, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 22.370,00 (vinte e dois mil, trezentos e setenta reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 22.370,00 (vinte e dois mil, trezentos e setenta reais)** para **REFORÇO DE DOTAÇÕES** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.37.00 56 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 9.080,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
17.512.0059.2.284 3390.37.00 86 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 10.360,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 3390.37.00 109 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 2.930,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 22.370,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO DO PRESENTE CRÉDITO**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.30.00 54 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 22.370,00

VALOR EXECUTADO: R$ 22.370,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:495FCD76

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 13.076 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar não processados referente ao Exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar baixa contábil no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, conforme Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Ficam cancelados os saldos de Restos a Pagar Não Processados do Exercício Financeiro de 2023, conforme descrição:
Restos a Pagar Não Processados

FORNECEDOR	NÚMERO DO EMPENHO	NÚMERO DO LANÇAMENTO	VALOR
3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS	10527/11825/ 12173/14298	1808/2217/2439/3946	R$ 15.722,50
ADRIANO CARLOS SILVA DE SOUZA	5453	1120	R$ 656,00
ADRIANO CARLOS SILVA DE SOUZA	5454	1121	R$ 151,70
ALAN GOMES DOS SANTOS	5730	1126	R$ 3.500,00
AMERP	10037	1706	R$ 1,00
BMG DISTRIBUIDORA LTDA	6537/6538/6540/ 6541/8388	1153/1154/1155/1156/1370	R$ 5.507,62
CARTÓRIO DO REG DE IMÓVEIS	238	4063	R$ 71,48
CASA DE CARIDADE HOSPITAL SAO PAULO	1735	5804	R$ 4.950,00
COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA	1185	5799	R$ 12.850,62
CREA MG	8263	1327	R$ 96,62
DIGRAPEL DIST DE PAPEL E GRAF	12422	2581	R$ 0,32
WAGNER JOSE FERREIRA	12137	5792	R$ 3.290,00
LABORATÓRIO TAFURI PATOLOGIA	2097	5787	R$ 4.397,50
MARCO POLO GOMES FURLANI	8979	1490	R$ 560,00
MATERMINAS MATERIAIS DE CONSTR	1810	1057	R$ 15,95
MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	14397	4044	R$ 495,00
MOTA E MELLO COMBUSTIVEIS	192	5952	R$ 949,56
MVL SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO	5417	5700	R$ 1.700,00
NEW NUTRI COMERCIO PROD NUTRICIONAIS	9430	1	R$ 686,88
PGL COMERCIAL LTDA	9841	1675	R$ 55,44
PROMED GAVEA	10878	5789	R$ 6.500,00
RQDIOLOGIA ODONTOLOGICA DIGITAL	11954	5840	R$ 73,33
REFRIGERAÇÃO ACESITA LTDA	1534	5847	R$ 380,00
SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	7518	5822	R$ 208,20
TELEFÔNICA BRASIL SA	11812	5722/5724/5731	R$ 1.676,40
UNIQUE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS	13421	5602	R$ 10.780,00
TOTAL			R$ 75.276,12

Art. 2º Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal autorizado a efetuar os devidos acertos de baixa do valor discriminado no artigo acima deste Decreto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de novembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:6A68BBD7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 143, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Altera a lotação de servidor público municipal."

DANILO MURTA MACIEL, Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 225, da Lei nº 3.824/2009;

CONSIDERANDO o disposto no ofício interno nº 247/2024-SMOP;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterada a lotação do servidor público municipal, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
MARCOS PAULO GODINHO TEIXEIRA	004.668.001	CONDUTOR DE VEÍCULOS II	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 04 de dezembro de 2024.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:5F583255

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 144, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Altera a lotação de servidor público municipal."

DANILO MURTA MACIEL, Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 225, da Lei nº 3.824/2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterada a lotação do servidor público municipal, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
PRISCILA DE SOUZA HASTENREITER	1094001	TÉCNICA ADMINISTRATIVA	GABINETE DO PREFEITO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 de dezembro de 2024.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:5427C1E6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 017/2024, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A ASSOCIAÇÃO MURIAÉ DOS AUTISTAS – AMA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do **01º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 017/2024. OBJETO:** Constitui objeto do presente **01º TERMO ADITIVO** ampliar o prazo estabelecido no **TERMO DE FOMENTO N.º 017/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e aprovar o Plano de Trabalho específico em anexo, para a ampliação quantitativa de valores, visando o auxílio no funcionamento da Associação e atendimento às crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA. **VALOR:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **VIGÊNCIA**: 04 (quatro) meses, a partir de 11 de janeiro de 2025, estendendo-se até 11 de maio de 2025.

Muriaé, 10 de dezembro de 2024

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:2B41F4CA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 38/2023, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A OBRAS SOCIAIS PRÓ-MORADIA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do **01º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 38/2023. OBJETO:** O presente 01º TERMO ADITIVO, tem por objeto ampliar o prazo estabelecido no TERMO DE FOMENTO Nº 38/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. **VIGÊNCIA**: 04 (quatro) meses.

Muriaé, 10 de dezembro de 2024

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:FF5F3BFD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMS 015/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, *ad referendum,* os planos relacionados abaixo, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de abril de 2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017
- Projeto de Lei 349/2023
- LOA n° 6869/2023

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar "*ad referendum"* o Plano de Trabalho do Hospital PRONTOCOR, relativo a repasse de Emenda parlamentar impositiva da Câmara Municipal de Muriaé - LOA n° 6869/2023 – Emendas n° 02, 04, 05, 08, 09, 11, 13, 14, 15 e 16, totalizando R$ 418.000,00.

Artigo 2º - Aprovar "*ad referendum"* o Plano de Trabalho da Fundação Cristiano Varella Hospital do Câncer de Muriaé, relativo a repasse de Emenda parlamentar impositiva da Câmara Municipal de Muriaé - LOA n° 6869/2023 – Emendas n° 02, 04 e 09, totalizando R$ 96.000,00.

Artigo 3º - Aprovar a Tabela 1, com valores médicos-hospitalares descrita abaixo fomentando a realização de cirurgias eletivas gerais, urológicas e vasculares nos prestadores hospitalares de Muriaé – Casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo, e CEMAC/Prontocor de Muriaé.

UROLOGIA		**PROPOSTA FINAL**		
Código	**Procedimento**	**SH**	**SP**	**Valor total**
409030040	RESSECCAO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	1.432,46	1.768,34	6.607,12
409050083	POSTECTOMIA (**)	302,93	376,34	1.555,75
409010235	NEFROLITOTOMIA	4.396,00	2.363,65	6.759,65

(**) Valor referente tanto para pacientes com idade inferior a 13 anos, quanto para idade superior a 13 anos.

GERAL		**PROPOSTA FINAL**		
Código	**Procedimento**	**SH**	**SP**	**Valor total**
407030026	COLECISTECTOMIA	2.496,22	1.387,84	3.884,06
407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	2.228,93	816,30	3.045,23
407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	1.608,14	605,53	2.213,67
407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	2.115,71	1.114,54	3.230,25
407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	1.648,61	842,11	2.490,72
407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	1.557,65	767,04	2.324,69
407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	1.224,06	559,40	1.783,46
VASCULAR		**PROPOSTA FINAL**		
Código	**Procedimento**	**SH**	**SP**	**Valor total**
406020566	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	832,35	1.834,79	2.667,14
406020574	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	780,33	1.296,24	2.076,57
				PROPOSTA FINAL
03.09.07.002-3	TRAT. ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO VARIZES DOS MEMB. INFERIORES (BILAT)			785,24
03.09.07.001-5	TRAT. ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO VARIZES DOS MEMB. INFERIORES (UNILAT)			601,56

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.
Muriaé – MG, 06 de dezembro de 2024.

MARCELO LUIZ DA SILVA PEREIRA
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:B4936C18

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA OS EVENTOS DISTRITAIS E URBANOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES – O PROCEDIMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DA INTERNET, COM SESSÃO AGENDADA PARA O DIA 27/12/2024 ÀS 08:30 HORAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - www.bnc.org.br – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL licitacoesfundarte@gmail.com , RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NOS SITES

https://www.fundartemuriae.com.br/portal/editais/1, www.bnc.org.br E https://www.gov.br/pncp/pt-br – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: licitacoesfundarte@gmail.com OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E9534A2F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 202, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

"*Divulga o Resultado Definitivo de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 07/2024 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Muriaé–Minas Gerais – Cultura Viva do tamanho do Brasil! Premiação de Pontos de Cultura (vagas remanescentes)".*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 65 de 09 de julho de 2024, alterada pelas Portarias nº 87 de 16 de agosto de 2024, nº 88 de 16 de agosto de 2024 e nº 133 de 27 de setembro de 2024;

RESOLVEM

Art. 1º Fica divulgado o Resultado Definitivo de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 07/2024 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Muriaé – Minas Gerais – Cultura Viva do tamanho do Brasil! Premiação de Pontos de Cultura (vagas remanescentes).

I – Coletivo Cultural:

CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO	CANDIDATO(A)	CPF	VALOR
1º	15077-378366	COLETIVO CONCEITO RUA (IGOR VINÍCIUS DE SOUZA TEODORO)	073.750.606-73	R$10.000,00

II – Entidades Culturais:

CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO	CANDIDATO(A)	CNPJ	VALOR
1º	15077-376263	SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL CANARINHOS DO SAMBA	10.392.350/0001-02	R$18.000,00
3ª	15077-378941	ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS E PRODUTORES - ASSOCIARTE	11.083.554/0001-16	R$18.000,00

Art. 2º Os(as) candidatos(as) deverão confirmar os dados bancários informados no formulário de inscrição, por e-mail, no endereço aldirblancmuriae@gmail.com, conforme disposto no item 8 do Edital, até dia 13 de dezembro, para firmar Termo de Premiação Cultural.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 dezembro de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:D0EDCDFC

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº 004/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº 004/2024

Através do presente Termo, após conhecido o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA Nº 004/2024**, objetivando o(a) contratação de empresa para prestação de serviços de uso de licença de software para 01 (um) relógio de ponto eletrônico, atualizações, suporte técnico com disponibilidade para até 50 (cinquenta) funcionários, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora, por atender ao solicitado e Termo de Referência e apresentar o menor preço, a seguinte empresa:

NEW TIME CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA. (CNPJ:02.625.750/0001-84). O valor total mensal de R$ 105,67 (cento e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Registre-se, publique-se e lavre-se o respectivo contrato.

Muriaé-MG, 05 de dezembro de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:39BA3904

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev, convocados a participar, de forma presencial, da reunião ordinária de novembro de 2024, que acontecerá na data de 12/12/2024 (quinta-feira – 09:00 h) – na sede do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev. Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé – MG. Fone: 32 3721-3284.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:9F82995A

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 082/2024 – Objeto: O objeto deste certame é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico, obedecendo às especificações e quantitativos que serão detalhados neste Termo de Referência. A sessão fica marcada para o dia 26/12/2024 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:A7E6FBE1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241001/2022 – DISPENSA Nº 044/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241001/2022 – *DISPENSA* Nº 044/2022** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO POP - **LOCADORA: ADRIANA SEVENINI COURI – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 02/12/2024 A 01/01/2025.**

MURIAÉ/MG, 10/12/2024

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:4B166C42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Licitatório Nº 080/2024, Pregão Eletrônico Nº 012/2024, e Registro de Preço Nº 012/2024, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente ao Registro de preços para a contratação de empresa especializada em locação de itens para ornamentação de eventos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Naque/MG.
Itens Adjudicados:

1. Arco de Balão - Festa: 30 un – R$ 30,00/un – Total: R$ 900,00
2. Cabine para Fotos: 4 un – R$ 1.320,00/un – Total: R$ 5.280,00
3. Tampão de Madeira Redondo para 8 Pessoas: 50 un – R$ 1,70/un – Total: R$ 85,00
4. Capa para Cadeira de Tecido: 1.000 un – R$ 0,65/un – Total: R$ 650,00
5. Cortina para Ornamentação: 100 m – R$ 13,00/m – Total: R$ 1.300,00
6. Lembrancinhas – Vasos de Violeta: 200 un – R$ 6,50/un – Total: R$ 1.300,00
7. Mesa para Bolo - 6m: 15 un – R$ 308,00/un – Total: R$ 4.620,00
8. Painel de Balão: 100 m – R$ 30,50/m – Total: R$ 3.050,00
9. Peça Ornamental em Vidro: 100 un – R$ 30,50/un – Total: R$ 3.050,00
10. Sala VIP Completa para Festas e Eventos (5 pessoas): 2 un – R$ 440,00/un – Total: R$ 880,00
11. Tapete em Variados Tamanhos: 30 un – R$ 44,00/un – Total: R$ 1.320,00
12. Tapete Passadeira Central – 30m: 10 un – R$ 44,00/un – Total: R$ 440,00
13. Tecido na Cor Branca (linear): 250 m – R$ 4,00/m – Total: R$ 1.000,00
14. Utensílios – Louças/Inox (conjunto): 2.410 un – R$ 0,20/un – Total: R$ 482,00
15. Locação de Aparador: 4 un – R$ 80,00/un – Total: R$ 320,00
16. Tablado de Encaixe em Estrutura de Ferro/Madeira (10m x 8m): 4 un – R$ 960,00/un – Total: R$ 3.840,00
Valor Total Geral: R$ 28.517,00

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa: SUELY DO CARMO DA COSTA SANTOS 08512300671, CNPJ: 30.022.902/0001-90; Este termo adjudica oficialmente os itens listados à empresa citada, conforme proposta apresentada e avaliada como mais vantajosas para a administração pública, satisfazendo todos os requisitos legais e regulamentares pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 10 de dezembro de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:2A30EE74

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em locação de itens para ornamentação de eventos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Naque/MG.

Por meio deste instrumento, no pleno exercício das competências conferidas pela legislação em vigor e em estrita observância ao processo Licitatório Nº 080/2024, Pregão Eletrônico Nº 012/2024, Registro de Preço Nº 012/2024, DECLARO homologado o objeto deste processo licitatório.

Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor da empresa SUELY DO CARMO DA COSTA SANTOS 08512300671, CNPJ: 30.022.902/0001-90 com Valor total de R$ 28.517,00 vinte e oito mil, quinhentos e dezessete reais.

Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Determino, portanto, que este processo seja encaminhado para a elaboração da ata de registro de preços de acordo com os termos do Edital. Convocar a empresa adjudicada para celebrar a ata de registro de preços nos termos estabelecidos.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 10 de dezembro de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:E80CDA0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0142/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0142/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, 01.573.082/0001-26
OBJETO - EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO ELETRÔNICO - 0039/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000150/24
VIGÊNCIA:28/11/2024 À 28/11/2025
VALOR: 3.730,20
NATERCIA - MG - DATA 28/11/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:C7BCE6ED

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0143/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0143/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA , 15.413.146/0001-36
OBJETO - EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO ELETRÔNICO - 0039/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000150/24
VIGÊNCIA:28/11/2024 À 28/11/2025
VALOR: 130.967,14
NATERCIA - MG - DATA 28/11/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:9C7B3CE2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0144/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0144/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA , 19.612.735/0001-02
OBJETO - EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO ELETRÔNICO - 0039/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000150/24
VIGÊNCIA:28/11/2024 À 28/11/2025
VALOR: 2.360,40
NATERCIA - MG - DATA 28/11/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:D6DB02D2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0145/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0145/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - FABRICIO RODRIGUES PEREIRA , 49.005.307/0001-74
OBJETO - EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO ELETRÔNICO - 0039/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000150/24
VIGÊNCIA:28/11/2024 À 28/11/2025
VALOR: 114.516,00
NATERCIA - MG - DATA 28/11/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:AB6374CB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0146/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0146/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, 46.344.050/0001-97
OBJETO - EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO ELETRÔNICO - 0039/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000150/24
VIGÊNCIA:28/11/2024 À 28/11/2025
VALOR: 13.566,02
NATERCIA - MG - DATA 28/11/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:5C577E7F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0147/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0147/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, 49.673.898/0001-58
OBJETO - EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO ELETRÔNICO - 0039/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000150/24
VIGÊNCIA:28/11/2024 À 28/11/2025
VALOR: 46.638,28
NATERCIA - MG - DATA 28/11/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:8A7650C3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0148/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0148/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - ORISVALDO SILVA JUNIOR, 11.169.061/0001-01
OBJETO - EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO ELETRÔNICO - 0039/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000150/24
VIGÊNCIA:28/11/2024 À 28/11/2025
VALOR: 19.131,40
NATERCIA - MG - DATA 28/11/2024
PREFEITO MUNICIPAL: GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:43A98F4B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0149/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0149/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - AGRO COMERCIAL GES LTDA, 22.011.004/0001-08
OBJETO - EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO ELETRÔNICO - 0039/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000150/24
VIGÊNCIA:28/11/2024 À 28/11/2025
VALOR: 1.939,80
NATERCIA - MG - DATA 28/11/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:B96B0E90

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0150/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0150/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - VMLX ELETRONICOS LTDA, 03.800.477/0001-40
OBJETO - EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO ELETRÔNICO - 0039/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000150/24
VIGÊNCIA:28/11/2024 À 28/11/2025
VALOR: 8.919,63
NATERCIA - MG - DATA 28/11/2024
PREFEITO MUNICIPAL: GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:21210605

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG RESOLUÇÃO Nº 007, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual, Programas e Serviços, Gestão PBF e Gestão SUAS do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social referente a 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 1679, de 15 de dezembro de 2010 e,

CONSIDERANDO a Lei de nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social (LOAS) e,

CONSIDERANDO a liberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ocorrida em 05 de dezembro de 2024,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do IGD-PBF 2023;
Art.2º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do IGD-SUAS 2023;
Art.3º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do demonstrativo serviços/programas-2023;
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Ponte, 09 de dezembro de 2024.

FRANCISCO AURINO FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Nova Ponte – MG

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:55DBF21E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
PMOB/005/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/005/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE OURO BRANCO - ACEOB. Objeto:Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 396/2024 da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, a ampliação do valor repassado à entidade no montante de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), bem como ampliar o prazo de vigência do Termo de Fomento em epígrafe até 06/01/2025, conforme plano de trabalho anexo. Assinatura: 04/12/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1BD448EB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
8º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
PMOB/001/2020

OITAVO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/001/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADOAASSOCIAÇÃO CIVIL RELIGIOSA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASFA. Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 685/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliar o prazo do termo de colaboração em epígrafe por um período de 12 meses, sendo o valor repassado para o período o montante de R$ 978.922,74 (novecentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), conforme novo plano de trabalho anexo. Assinatura: 10/12/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8143A07A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO FINAL- EDITAL DA LEI ALDIR BLANC 02/2024- PRÊMIO

CATEGORIA	PROPONENTE	COTAS	NOTA	SITUAÇÃO
CATEGORIA	Associação de Cultura Afro-Brasileira	Não	79	Classificado

PRÊMIO (R$ 8.487,79)	de Ouro Branco			
	José da Silva	Sim	78	Classificado
	Leonardo Ricart dos Santos Barros	Não	77	Classificado
	Maura Lúcia Lopes Rodrigues	Sim	76	Classificado

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CE95B955

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024 – PRC Nº 242/2024, QUE TEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA VIGILÂNCIA DESARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 16/12/2024 às 08:00 horas do dia 03/01/2025. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 03/01/2025, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:E93502C8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 080/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 080/2024 – PRC Nº 241/2024, QUE TEM COMO OBJETO a prestação de serviço de capacitação para ministrar o curso "a LGPD aplicada às áreas de gestão de pessoas" para os servidores da Secretaria Municipal de Administração da PMOB; Fica ratificado o processo com valor de R$ R$7.700,00 (sete mil e setecentos reais); Data: 09/12/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:657F0FAD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 242/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 242/2022, FIRMADO COM A EMPRESA CHX MANUTENÇÃO E COMERCIO LTDA - ME, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022 – PRC Nº 240/2022. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, entre os dias 22/12/2024 a 21/12/2025. Data de assinatura: 09/12/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:82475B4E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2024, FIRMADO COM A EMPRESA URBANO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, ORIUNDO DA CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – PRC Nº 041/2024. O objeto do termo aditivo é o acréscimo de serviços no valor de R$16.366,78 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos) e a prorrogação da vigência contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias, entre os dias 25/12/2024 a 24/04/2025. Data de assinatura: 10/12/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:19D591B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2023. PREGÃO Nº 168/2023 – CONTRATO Nº 128/2023.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 287/2023. Pregão nº 168/2023 – Contrato nº 128/2023. Objeto: Prestação de Serviços para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Saúde classe "A", "B" e "E" gerados pelo Município de Ouro Fino - Contratado: AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA- ME – Assinatura: 02/12/2024. Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025 –

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:DB6C65B0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. PROCESSO Nº 002/2021. DISPENSA Nº 001/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021.

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Processo nº 002/2021. Dispensa nº 001/2021. Contrato Administrativo nº 001/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: Associação Mineira de Municípios (AMM) - Termo de prorrogação contratual para prestação de serviços de publicação dos atos normativos e administrativos através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Aplica-se ao contrato o reajuste correspondente ao índice acumulado do IPC-A dos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento), ajustando o valor mensal de R$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais) para R$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais) – Assinatura: 09/12/2024. Vigência 31/12/2024 a 31/12/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D0928E3F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 180/2024 – Pregão Eletrônico nº 093/2024 – Registro de Preços nº 056/2024 - Extrato de Ata de Registro de Preços – Objeto: O objeto da presente licitação versa sobre a contratação de empresa especializada para aquisição de gás medicinal e locação de concentrador de oxigênio domiciliar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 366/2024 – Signatário: Air Liquide Brasil ltda – Valor Estimado R$ 339.010,00 Ata de Registro de Preços nº 367/2024 – Signatário: Oxicambui Gases Industriais e Medicinais ltda – Valor Estimado R$ 455.85,00 – 09/12/2024 – Validade (12)meses a partir da assinatura do Contrato –

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6C6999CF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG – Processo nº 196/2024– Adesão a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 089/2024 - Pregão Eletrônico nº 005/2024 do Município de Nova Ponte. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MG, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde de Ouro Fino. Contratada: Comercial Soares & Mota Ltda - CNPJ: 08.648.188/0001-90; Valor R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). Data: 10 de dezembro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:AB55A3EF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024 – EXTRATO DE CONTRATO –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 186/2024 – Pregão Eletrônico nº 096/2024 – Extrato de Contrato – Objeto: O objeto da presente licitação versa sobre a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Médicos em Atendimento de Urgência e Emergência do Pronto Atendimento Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Contrato nº 152/2024 – Contratado: Med Clin Marinense ltda – Valor R$ 170.810,00 - 10/12/2024 – Validade até 10/05/2025, partir da assinatura do Contrato –

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:202704C2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

CONVENIO Nº 036/2024
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE SÃO JOSÉ DO MATO DENTRO
Objeto: Promoção das Finalidades deste **(Emendas Impositivas)**
Valor Total – R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Assinatura – 22/11/2024
Vigência – 31/03/2025

CONVENIO Nº 037/2024
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE CRISOLIA
Objeto: Promoção das Finalidades deste **(Emendas Impositivas)**
Valor Total – R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)
Assinatura – 27/11/2024
Vigência – 31/05/2025

CONVENIO Nº 038/2024
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO ALTO - AMBA
Objeto: Promoção das Finalidades deste **(Emendas Impositivas)**
Valor Total – R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Assinatura – 10/12/2024
Vigência – 31/03/2025

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:4B7D15D2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 139/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2024, Registro de Preços nº 042/2024 - Ata de Registro de Preços nº 263/2024. Signatário: BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA. Objeto: A aplicação de reequilibrio econômico financeiro ao valor do item 55 – Luva de Procedimento Latex G à R$ 29,45 (Vinte e nove reais, quarenta e cinco centavos); item 56 – Luva de Procedimentos Latex M à R$ 29,45 (Vinte e nove reais, quarenta e cinco centavos); Item 57 – Luva de Procedimento Latex P à R$ 29,45 (Vinte nove reais, quarenta e cinco centavos); Item 58 – Luva de Procedimento Latex PP à R$ 29,45 (Vinte e nove reais, quarenta e cinco centavos) - Fundamento Legal: Art. 130 Lei nº 14.133/21. Data: 05/12/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:060A9CA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitardigital.com.br, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital a manifestação de interesse da Administração de promover o registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de cópias e impressões, com fornecimento de equipamentos novos e insumos originais, exceto papel, para atender as necessidades das unidades administrativas municipais da Prefeitura de Paineiras/MG.**,** com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	12/12/2024 às 10h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	12/12/2024 às 10h00min
Data da Sessão	27/12/2024 às 10h01min

Paineiras, 10 de dezembro de 2024.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:E283091F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EXTRATO CONTRATO Nº 203/2024

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 10141/2024.

EXTRATO CONTRATO Nº 203/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA COMPASSO LTDA**. ARTIGO 6º, INCISO XXXVIII Lei Federal n°14133/2021. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E CLÍNICA VETERINÁRIA NO BAIRRO PARACATUZINHO NA CIDADE DE PARACATU-MG. DATA 03/12/2024 VENCIMENTO: 08/12/2024. VALOR**: **R$ 684.000,00. ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela contratante e **CONSTRUTORA COMPASSO LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:F835E8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA FUNDAÇÃO CONSCIENCIARTE

ERRATA DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA FUNDAÇÃO CONSCIENCIARTE

Onde se Lê:
PROCESSO N.º 10938/2024

Leia-se:
PROCESSO N.º 13727/2024

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:94AB47BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 209/2024 PROCESSO: 14610/2024

CONVENENTES: **Município de Paracatu/MG** e a **Associação dos Feirantes de Paracatu. DATA:** 05/12/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 14610/2024. **OBJETIVO:** contratação de uma empresa para aquisição e instalação de um Painel de LED – PH4 Outdoor – 4x2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.4.4.50.42, Ficha: 1.079**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 28 de fevereiro de 2025. **VALOR TOTAL**: R$ 50.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pela convenente e Rodrigo Moreira Pacheco, pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:281B58F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 209/2024

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 209/2024. Realocação do prazo dos itens previstos no plano de trabalho, sem alteração da natureza do objeto e do valor global. Autorização para realocação de prazo referente ao Termo de Colaboração, em que o cronograma de reembolso estava previsto para o mês de novembro/2024, realocando para o mês de dezembro/2024. Data: 10/12/2024.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária,
Portaria nº 0016/2023.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:B4CBECC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 178/2024 PROCESSO: 5907/2024

CONVENENTES: **Município de Paracatu/MG** e a **Associação dos Feirantes de Paracatu. DATA:** 05/12/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 5907/2024. **OBJETIVO:** Reforma da cozinha e manutenção dos implementos agrícolas da Associação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41, Ficha: 1.078**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de janeiro de 2025. **VALOR TOTAL**: R$ 50.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pela convenente e Adelcimon Rosa dos Santos, pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2C6E9835

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 178/2024

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 178/2024. Realocação do prazo dos itens previstos no plano de trabalho da **Associação dos Feirantes de Paracatu**, sem alteração da natureza do objeto e do valor global. Autorização para realocação de prazo referente ao Termo de Colaboração, em que o cronograma de reembolso estava previsto para o mês de outubro/2024, realocando para o mês de dezembro/2024. Data: 10/12/2024.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária,
Portaria nº 0016/2023.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:E8A8B342

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 207/2024 PROCESSO: 10938/2024

CONVENENTES: **Município de Paracatu/MG** e a **Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente - AACAD. DATA:** 06/12/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 10938/2024. **OBJETIVO:** a aquisição de um brinquedo playground em madeira. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.03.08.243.0029.2105.4.4.50.42, Ficha: 1.891**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30 de abril de 2025. **VALOR TOTAL**: R$10.000,00. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela convenente e Dom Leonardo de Miranda Pereira pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:4CCF32CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 194/2024 PROCESSO: 14782/2024

CONVENENTES: **Município de Paracatu/MG** e a **Rotary Club Paracatu 200. DATA:** 05/12/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica Municipal dada pela emenda nº 28, de setembro de 2000, art. 86º, inciso XIX c/c com parágrafo único, Constituição Federal, art. 199§1º, Lei Federal nº 9.637, de 1998, e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 14782/2024. **OBJETIVO:** A construção de um quarto de isolamento e um banheiro na Casa de Apoio do Rotary Paracatu 200 na cidade de Barretos/SP, aquisição de aparelhos de ar condicionado e de uma tv, e aquisição de itens e equipamentos essenciais para a montagem das instalações físicas da primeira sede própria do Rotary Paracatu 200. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.10.302.0022.2064.4.4.50.42, Ficha: 1.887**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 28 de fevereiro de 2025. **VALOR TOTAL**: R$ 120.000,00 **ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto pela convenente e Vinicius Fogaça Pereira pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:0C5F19B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 47/2024

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 47/2024. Realocação do prazo dos itens previstos no plano de trabalho da **Associação dos Produtores Rurais da Chapada**, sem alteração da natureza do objeto e do valor global. Autorização para a vigência do convênio até o dia 31 de janeiro de 2025 relocação do prazo referente ao Termo de Colaboração, em que o prazo de execução e Metas isto para o mês de novembro/2024, realocando para o mês de janeiro/2025. Data: 10/12/2024.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Portaria nº 0016/2023.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:9FC66763

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44/2024

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 44/2024. Realocação do prazo dos itens previstos no plano de trabalho da **Associação Comunitária da Região do Silva**, sem alteração da natureza do objeto e do valor global. Autorização para relocar o prazo referente ao Termo de Colaboração, em que o prazo de execução e Metas previsto para encerramento no mês de novembro/2024, realocando para o mês de janeiro/2025. Data: 10/12/2024.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Portaria nº 0016/2023.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:C3D3E609

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2024

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 34/2024. Realocação do prazo dos itens previstos no plano de trabalho da **Associação dos Assentados Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Esperança**, sem alteração da natureza do objeto e do valor global. Autorização para relocar o prazo referente ao Termo de Colaboração, em que o prazo de execução e Metas previsto para encerramento no mês de novembro/2024, realocando para o mês de janeiro/2025. Data: 10/12/2024.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Portaria nº 0016/2023.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:8B2B1CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2024

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 28/2024. Realocação do prazo dos itens previstos no plano de trabalho da **Associação dos Assentados do Projeto de Assentamento Buriti da Vitória da Conquista**, sem alteração da natureza do objeto e do valor global. Autorização para relocar o prazo referente ao Termo de Colaboração, em que o prazo de execução e Metas previsto para encerramento no mês de novembro/2024, realocando para o mês de janeiro/2025. Data: 10/12/2024.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Portaria nº 0016/2023.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:7267C1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2024

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 36/2024. Realocação do prazo dos itens previstos no plano de trabalho da **Associação de Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Nova Lagoa Rica**, sem alteração da natureza do objeto e do valor global. Autorização para relocar o prazo referente ao Termo de Colaboração, em que o prazo de execução e Metas previsto para encerramento no mês de novembro/2024, realocando para o mês de janeiro/2025. Data: 10/12/2024.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Portaria nº 0016/2023.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:9A297C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2024

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 33/2024. Realocação do prazo dos itens previstos no plano de trabalho da **Associação dos Produtores Rurais do Barreiro**, sem alteração da natureza do objeto e do valor global. Autorização para relocar o prazo referente ao Termo de Colaboração, em que o prazo de execução e Metas previsto para encerramento no mês de novembro/2024, realocando para o mês de janeiro/2025. Data: 10/12/2024.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária,
Portaria nº 0016/2023.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2E558FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº. 13726/2024

OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro
PROPONENTE: Fundação Conscienciarte.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil a Fundação Conscienciarte, inscrita no CNPJ n°: 00.521.168/0001-42, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 09 de dezembro de 2024.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Cidadania e Habitação
Portaria: 0199/2022

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:F89F571D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 156/2024

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração Nº 156/2024 entre si celebram o município de Paracatu – MG e a **Sociedade Corporação Musical Lyra Paracatuense** de remanejamento de verba do Termo de Colaboração. **Processo:** 5771/2024. **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto autorização para remanejamento de Recurso, conforme plano de trabalho anexo, sem alteração da natureza do objeto e do valor do global da parceria, as demais clausulas ficam inalteradas. **Sociedade Corporação Musical Lyra Paracatuense**, sob o CNPJ: 20.214.961/0001-06. Fund. Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:D4AA3D12

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE SUPRESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27-2024

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. **TERMO DE SUPRESSÃO**. Pregão Eletrônico para Registro de Preços – SRP – nº 27/2024. **Processo de Compras nº 153/2024** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E ENXOVAL, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL**. O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, torna público aos interessados que em virtude da solicitação por parte da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, feita através do Ofício SEEDUT nº 1.575/2024 fica suprimido a seguinte redação: ***"APRESENTAÇÃO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL COM 30 UNIDADES POR PACOTE"*** dos seguintes itens: **14, 15, 16, 17 e 19** de toda extensão do instrumento convocatório. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente expediente que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos. Paracatu-MG, 09 de Dezembro de 2024.

DANILO ALVES DOS SANTOS –
Diretor do Departamento do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:E80F5AAA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 199/2024

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo Financeiro: 12.500/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 199/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **VEREDAS HOTEL LTDA.** Lei Federal Nº 8.666. **PROCESSO FINANCEIRO: 12.500/2023. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, SENDO: APARTAMENTOS E/OU CHALÉS INDIVIDUAIS, DUPLOS E TRIPLOS. DATA: 28/11/2024. VENCIMENTO: 10/12/2025. VALOR**: **R$ 96.243,36. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA, TIAGO DE DEUS SILVA, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, THIAGO BATISTA RAMOS, UMARQUES DA SILVA COUTO, IGOR ARAÚJO DINIZ, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, URBANO MEM DE SÁ** pela contratante e **VEREDAS HOTEL LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:EFC6C1D8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 195/2024

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 7373/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 195/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA COMPASSO LTDA.** Lei 8666/1993. **PROCESSO: 7373/2023. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS E MATERIAIS PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA: 29/11/2024. VENCIMENTO: 10/12/2025. VALOR**: **R$ 568.347,83,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO, THIAGO BATISTA RAMOS e UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **CONSTRUTORA COMPASSO LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:45BFA201

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 196/2024

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 7373/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 196/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **FUTURA PROJETOS CALDERARIA E USINAGEM LTDA.** Lei 8666/1993. **PROCESSO: 7373/2023. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS E MATERIAIS PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE**

DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA: 29/11/2024. VENCIMENTO: 10/12/2025. VALOR: **R$ 96.908,31. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO, THIAGO BATISTA RAMOS e UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **FUTURA PROJETOS CALDERARIA E USINAGEM LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:AD4C3DCF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29-2024

Prefeitura Municipal de Paracatu-MG / Secretarias Municipais de: Gestão Pública, Agropecuária, Saúde, Fazenda, Meio Ambiente, Cultura e Turismo, Desenvolvimento Econômico, Cidadania e Habitação, Educação e Tecnologia, Transporte, Governo e Procuradoria Geral do Município. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Nº 29/2024. Processo de Compras Nº 137/2024. Processo Licitatório Nº 112/2024** – Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO E SEUS DEPARTAMENTOS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **11/12/2024** até às **08h59min** do dia **06/01/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h00min** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações, que fica situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos sites: da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no site onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 10 de Dezembro de 2024.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA **–**
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:9B108FD8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 31/2024

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretarias Municipais: Gestão Pública, Meio Ambiente, Infraestrutura, Cidadania e Habitação, Governo, Educação e Tecnologia, Transporte, Saúde, Esporte e Cultura e Turismo. Pregão Eletrônico SRP Nº 31/2024 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). Processo de Compras Nº 155/2024 – Tipo: Menor Preço Por Item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARACATU/MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **11/12/2024** até às **8:59:00** do dia **26/12/2024** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Paracatu-MG, 10 de Dezembro de 2024.

DIEGO FERREIRA FONSECA **–**
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:7BFA6911

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8.941/2024.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 72/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 47/2024.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2024.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde
REQUERIDO: Secretário Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também o disposto no art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pela Comissão de Contratação nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024**, tendo por objeto a **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24H NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado:

Vencedor (Valores expressos em R$)

Código: 1140976
Nome: 14.734.352/0001-85 - MX CONSTRUTORA PARACATU LTDA
Valor: R$ 7.599.900,00

Item Vencido:

Item	Descrição	UN	Qte.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVILCONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24H NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG.	UND.	1	R$ 7.599.900,00	R$ 7.599.900,00

Paracatu-MG, 10 de Dezembro de 2024.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:03C475B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL PROCESSO Nº. 103/2024

O Município de Pedra do Indaiá/MG, por meio da Secretaria Municipal de Administração, realizará Dispensa Presencial, com base no Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 004/2024 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 18/12/2024 às 13:00 horas.

Endereço: Avenida Primeiro de Março nº. 891, centro, Pedra do Indaiá/MG

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO
1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva de

computadores para atender as necessidades dos setores da Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência seus anexos.
1.2. O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Item.

Pedra do Indaiá, 10 de dezembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:465C61DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - RATIFICO, O REFERIDO PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 14.133/21, E AINDA COM ESPEQUE NO PARECER JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JUNTO À EMPRESA ESPECIALIZADA, OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE TIPO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM OBSTETRÍCIA, POR MEIO DE REDE PRÓPRIA CREDENCIADA, COM ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, E PARA OS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. SENDO ESTE DESTINADO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS-MG. O PLANO DEVERÁ SER NA MODALIDADE COLETIVO EMPRESARIAL, AMBULATORIAL HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA, REDE BÁSICA, ACOMODAÇÃO EM QUARTO COLETIVO EM ENFERMARIA E POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS. CONTRATADA: UNIMED ARAXA COOPERATIVA DE TRABLAHO MEDICO LTDA – CNPJ: 25.910.449/0001-18. - TOTAL GLOBAL: R$ 33.787,08 (TRINTA TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS),SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 2.815,59 (DOIS MIL E OITOCENTOS E QUINZE
REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) PELO PERIODO DE 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO - PEDRINÓPOLIS-MG, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

MATEUS FERREIRA SANTOS
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:F5753338

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2024. Processo Nº 122/2024. Reconheço a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. OBJETO: Locação do parque de exposição Olegário Coelho do Prado, situado à rodovia MG 462 – km 61, para sediar o aniversário da cidade de Perdizes/MG, no qual faz parte do calendário cultural do município e acontecerá no dia 14 de dezembro de 2024. A locação compreende as seguintes áreas: estacionamento medindo 13.418,18 metros quadrados; banheiros públicos perto do tatersal com 80 metros quadrados; banheiros públicos abaixo do sindicato 10 metros quadrados; entrada 90 metros quadrados, em solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência. ATO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação do Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes, pelo valor total de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), tendo o presente constante dos autos. Publique-se. Perdizes – MG, 02 de Dezembro de 2024.

ANTÔNIO JOSE MACHADO -
Secretária Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:94035D59

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo N.º 122/2024. Origem: Inexigibilidade N.º 018/2024 OBJETO: Locação do parque de exposição Olegário Coelho do Prado, situado à rodovia MG 462 – km 61, para sediar o aniversário da cidade de Perdizes/MG, no qual faz parte do calendário cultural do município e acontecerá no dia 14 de dezembro de 2024. A locação compreende as seguintes áreas: estacionamento medindo 13.418,18 metros quadrados; banheiros públicos perto do tatersal com 80 metros quadrados; banheiros públicos abaixo do sindicato 10 metros quadrados; entrada 90 metros quadrados, em solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes. Valor Total: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação contados da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024 nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021. Edna Jalva Duarte Afonso - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo Perdizes - MG, 02 de Dezembro de 2024

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:DF94B387

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2407/2024

LEI Nº 2407/2024

DE 03 DE DEZEMBRO 2024.

"Autoriza o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual para 2025 e dá Outras Providências.**"**

A **Câmara Municipal de Perdizes**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de Decreto Municipal, remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, e ainda de uma fonte de recurso para outra, das despesas previstas no orçamento para o exercício de 2.025, conforme preceitua o inciso VI, Art. 167, da Constituição da República e artigo 66 da Lei 4.320/64, respeitado o limite máximo de movimentação de até 30% (trinta por cento) do valor total do orçamento.

Parágrafo Único: O ato que proceder a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de que trata esta lei, serão publicados no órgão de divulgação oficial do município e encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias úteis contados de sua publicação, sob pena de nulidade do ato.
Art. 2° - Para os fins desta Lei, entende-se como:
I – Remanejamentos: são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.
II – Transposições: são realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou ações, dentro do mesmo órgão.
III – transferências: são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.
Art. 3º - O Poder Executivo poderá alterar, mediante decreto, a natureza, as fontes e a destinação de recursos da receita orçamentária, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e unidades orçamentárias e as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, em seus créditos adicionais, para fins de adequação a execução orçamentária.
Art. 4º - Cabem aos Poderes Legislativo e Executivo assegurarem a compatibilidade entre o planejamento para o exercício de 2025 contido no PPA 2022/2025, no Lei nº 2213, de 21 de dezembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, ficando autorizados os ajustes necessários à sua plena realização.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Perdizes/MG, 03 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:BACE9FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2408/2024

LEI Nº 2408/2024
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dá denominação a logradouro público e contém outras providencias.

A **Câmara Municipal de Perdizes**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica denominado de **Central das Secretarias** "**Paulo Ribeiro de Oliveira"**, o conjunto das Secretarias de Obras, Transportes e Máquinas e Agricultura, localizada na Avenida Sebastião Ananias de Oliveira, nº 66, Bairro Jardim Esperança.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 10 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:75F66342

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR 048/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2024
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

"Altera o Anexo I e Anexo V da Lei Complementar nº 045 de 20 de novembro de 2023, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º- Ficam alterados os Anexos I e V, da Lei Complementar nº 045 de 20 de novembro de 2023.
Art. 2º- Em substituição aos anexos expostos no artigo 1º desta Lei, ficam fazendo parte integrante da Lei Complementar nº 045 de 20 de novembro de 2023, os ANEXOS I e V que acompanham esta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Perdizes-MG, 10 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:D0D424EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.251/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.
DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2024 A PARTIR DAS 12H EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE GUILHERME BERNARDES VILELA.

DECRETO Nº 5.251/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2024 A PARTIR DAS 12H EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE GUILHERME BERNARDES VILELA.

O Prefeito Municipal de Perdões, **HAMILTON RESENDE FILHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDO o falecimento prematuro de **Guilherme Bernardes Vilela**, filho da ex-Secretária Municipal de Saúde, Sra. Elizane Aparecida Bernardes Vilela.

DECRETA:

Art. 1º -Fica declarado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias no Município de Perdões e ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 10 de dezembro de 2024 a partir das 12h.

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:06C71BF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Aquisição de ambulância Tipo A - Furgão, simples remoção, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 102/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 037/2024, Pregão Eletrônico 016/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de veículos automotores para atender a demandas das Secretarias Municipais de Santana do Paraíso.

Nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICO** ao licitante abaixo descrito o objeto da licitação, conforme documentos acostados aos autos:
Usina Comercio de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.545.691/0001-35.
A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que a adesão foi considerada vantajosa para a Administração, atendendo, ao nosso sentir, às necessidades e conveniência da Municipalidade.

Piedade de Ponte Nova, 06 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:002AADA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de ambulância Tipo A - Furgão, simples remoção, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 102/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 037/2024, Pregão Eletrônico 016/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de veículos automotores para atender a demandas das Secretarias Municipais de Santana do Paraíso.

HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, VI da Lei nº 14.133/21, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação.

Piedade de Ponte Nova, 06 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:B8F5E9F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PENALIDADE

AVISO DE PENALIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar à empresa EUZANIA OLIVEIRA PEREIRA, inscrita no CNPJ nº. 55.725.701/0001-80, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Piranga/MG por 03 (três) anos, com fundamento no artigo 156, incisos III, §4º da Lei 14.133/2021 c/c Cláusula 12ª, item 12.2, letra "ii" do Contrato. A penalidade é resultante da situação apurada no PAR nº. 005/2024, pelo cometimento da infração do artigo 155, inciso II, da Lei 14.133/2021 e Cláusula 12ª, item 12.1, letra 'b" do Contrato, tendo em vista a paralisação dos serviços, constituindo inexecução parcial do contrato e ocasionando grave danos ao funcionamento dos serviços públicos, bem como à Administração e ao interesse coletivo, sem apresentar qualquer justificativa plausível e devidamente comprovada.

Piranga, 10 de dezembro de 2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:AB0E610C

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO

DECISÃO

Assunto: Aplicação de Penalidade
Processo Administrativo de Responsabilidade - PAR: 005/2024

Trata-se de processo administrativo de responsabilidade instaurado em face da empresa Euzania Oliveira Pereira, CNPJ 55.725.701/0001-80, pela paralisação dos serviços, constituindo inexecução parcial do contrato, referente ao processo licitatório nº. 116/2024, pregão eletrônico nº. 013/2024.

Às ff. 02/03 dos autos do PAR determinei a abertura do processo administrativo com objetivo de apurar a situação de irregularidade apontada.

Às ff. 04/86 dos autos do PAR constam os documentos que instruem o procedimento (oficio, e-mails, notificações, edital, termo de julgamento e contrato).

Às ff. 87/89 dos autos do PAR constam o e-mail e o extrato da publicação intimando a empresa para apresentação de defesa no exercício do contraditório;

À f. 90 dos autos do PAR foi certificado o decurso de prazo sem apresentação de defesa;

Às ff. 91/93 dos autos do PAR, a Comissão Especial apresentou relatório final concluindo que houve violação à Lei 14.133/2021, ao Edital do Processo Licitatório nº. 116/2024, Pregão Eletrônico nº. 013/2024 e Contrato nº. 238/2024 e propondo com base no artigo 155, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Cláusula 12ª, item 12.1, letra "b" do Contrato, a aplicação da penalidade prevista no artigo 156, incisos III, §4º da Lei nº. 14.133/2021 e Cláusula 12ª, item 12.2, letra "ii" do Contrato, a saber: impedimento de licitar e contratar com o Município de Piranga/MG, pelo prazo de 03 (três) anos.
A Comissão ainda propôs e sugeriu a rescisão/extinção por ato unilateral do Município do Contrato nº. 238/2024, conforme previsão da Cláusula 13ª c/c artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.
Parecer Jurídico acostado às ff. 94/99 dos autos do PAR a fim de embasar a presente decisão, concluindo que o procedimento administrativo está revestido das formalidades legais, razão pela qual, manifestou-se pela aplicação da penalidade sugerida pela Comissão Especial no relatório final à empresa acusada Euzania Oliveira Pereira.

Portanto, diante da situação apontada de que houve paralisação dos serviços, constituindo inexecução parcial do contrato e ocasionando grave danos ao funcionamento dos serviços públicos, bem como à Administração e ao interesse coletivo, *sem apresentação de qualquer justificativa plausível e devidamente comprovada*, **DECIDO** aplicar a empresa **EUZANIA OLIVEIRA PEREIRA,** inscrita no CNPJ nº. 55.725.701/0001-80, pela infração do artigo 155, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Cláusula 12ª, item 12.1, letra "b" do Contrato, a penalidade prevista no artigo 156, incisos III, §4º da Lei nº. 14.133/2021 e Cláusula 12ª, item 12.2, letra "ii" do Contrato, a saber: impedimento de licitar e contratar com o Município de Piranga/MG, pelo prazo de 03 (três) anos.
Decido ainda, pela rescisão/extinção por ato unilateral do Município do Contrato nº. 238/2024, conforme previsão da Cláusula 13ª c/c artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.
Expeça-se comunicado à empresa para conhecimento desta decisão.
Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou denegado seu provimento, registre-se a penalidade junto ao SICAF.

Publique-se e cumpra-se.

Piranga, 10 de dezembro de 2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:6748447E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 213/2024. Dispensa nº. 048/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 75, inciso ll "c" da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, SERVIÇOS DE MANEJO, MONTAGEM E BLÁSTER PARA O EVENTO RÉVEILLON 2024/2025 NO MUNICÍPIO DE PIRANGA. Contratada: ANDRÉ LUIS NESIO - CNPJ: 17.920.607/0001-92 no valor total de R$15.000,00 (quinze mil reais). Período de 01 (um) mês.
Piranga/MG, 10/12/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:66E753DA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 045/2024, Pregão Presencial nº. 006/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratada: ELEINE VIRGINIA DOS SANTOS inscrita no CNPJ nº 32.350.778/0001-17. O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% na quantidade de km licitado no Lote 29, perfazendo assim o valor R$ 12.870,00 (doze mil e oitocentos e setenta reais), ou seja, 7,21% (sete vírgula vinte e um por cento), do valor inicial do contrato, portanto, dentro do limite fixado no artigo 124 e 125 da lei nº.14.133/21.
Piranga/MG, 10/12/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:3269C342

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 045/2024, Pregão Presencial nº. 006/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratada:50.614.201 JOSE DE PAULA MOTA inscrita no CNPJ nº 50.614.201/0001-57. O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% na quantidade de km licitado no Lote 11, perfazendo assim o valor R$ 9.725,00 (nove mil e setecentos e vinte e cinco reais), ou seja, 9,14% (nove vírgula quatorze por cento), do valor inicial do contrato, portanto, dentro do limite fixado no artigo 124 e 125 da lei nº.14.133/21.
Piranga/MG, 10/12/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:F12581C3

SETOR DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR Nº. 005/2024. INTIMAÇÃO. Fica a empresa EUZANIA OLIVEIRA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o n° 55.725.701/0001-80, na pessoa de seu representante legal, intimada, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis apresentar recurso contra a decisão de aplicação das penalidades, no exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, sendo assegurada vista dos autos, no setor de Licitações, nos termos do artigo 166 da Lei 14.133/2021.
Piranga/MG, 10/12/2024.

MARIA LUZIA REZENDE DE LIMA -
Presidente da Comissão Especial.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:D1C0CBD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 194/2024
CONCORRENCIA 002/2024 CONTRATO Nº 229/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 194/2024
CONCORRENCIA 002/2024
CONTRATO Nº 229/2024
DATA: 09 de DEZEMBRO de 2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços, mão de obra com dedicação exclusiva, para REFORMA DO MURO DO CEMITÉRIO DO CAIAPO incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
CONTRATADO: **CONSTRUTORA ALVARENGA E CIA LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.641.914/0001-09, sediado(a) na RUA ERNESTO DUARTE DE ALMEIDA, 88 PARQUE TINOLA, em SÃO FIDÉLIS – RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RODRIGO ALVARENGA CORREA, CPF nº 120.930.777-44**
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 02 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.06.0015.04552.0013.2.0036 – 3.3.90.39 Fonte de recursos: 1.500.000
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:D48F6292

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico nº 045/2024, objetivando a contratação de serviço de dedicação de mão de obra exclusiva para o preparo e distribuição de alimentação escolar para as unidades de ensino público municipal, com fornecimento de gêneros alimentícios e demais insumos, mediante a operacionalização de atividades adequadas, será SUSPENSO para resposta aos pedidos de impugnação. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 10/12/2024 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:A7D29D9D

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 050/2021 - ***Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2021 -*** *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada: ITAÚ UNIBANCO S/A – CNPJ da Contratada: 60.701.190/0001-40 -* ***Objeto****: Prorrogar o prazo da vigência contratual por 12(doze) meses a contar da data de 16/12/2024; Vigência: 16/12/2024 a 16/12/2025.*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:57F8C990

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO 4º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2024

EXTRATO DE TERMO 4º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2024
Convenente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Conveniado: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ nº 09.152.345/0001-35.
Objeto: proceder ao aditivo de R$ 1.007.840,05 (Um milhão, sete mil, oitocentos e quarenta reais e cinco centavos), conforme:
RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.784, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024;
RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.709, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024;
RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.785, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 e
PORTARIA GM/MS Nº 1992, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F8269285

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 080/2024

EXTRATO DE CONTRATO 080/2024

PROCESSO N° 0206/2024 – CONCORRENCIA N° 07/2024
OBJETO: ADESÃO nº 012/2024 Objeto – Contratação de pessoa jurídica de engenharia, especializada, para realizar RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE PITANGUI através do Contrato de Repasse: 955202/2023, celebrado com a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal
CONTRATO: **080/2024**
DATA DO CONTRATO: 26/11/2024
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO IVA LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA
VALOR TOTAL: **R$ 781.465,19**
VIGENCIA: 10/12/2024 A 10/12/2025

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:89C5FF5B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0193/2024 -
CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA N° 013/2024

HOMOLOGAÇÃO

MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 00193/2024 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 0013/2024,** para **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE 2025.**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:8AB37959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n° 02/2024 ao Termo de Fomento n° 15/2023
OSC-PARCEIRA: Associação de Pais e Pessoas com Deficiências de Poço Fundo - AUPI
Objeto: Compreende objeto deste Termo Aditivo alterar o detalhamento da aplicação dos recursos financeiros previsto no item 4.1 do Plano de Trabalho originalmente apresentado, conforme exposto pela OSC-PARCEIRA no Plano de Trabalho 08/2024, em anexo.
Data: 10 de dezembro de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2DCD5ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 12/24

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei de Licitações, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório N° 186/2024, Credenciamento nº 12/24, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO VIGENTE DESTE CREDENCIAMENTO. A data para o recebimento do envelope a partir do dia 19 de dezembro de 2024, às 08:30 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E587E9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGAO ELETRONICO 111/24

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo MG, referente ao Processo Licitatório N° 151/2024, na modalidade Pregão Eletrônico N° 111/2024, Repetição, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL . Aos dez dias do mês de dezembro de 2024, às 08:30 horas, reuniu-se a equipe que abaixo assina (Portaria nº 161, de 17 de junho de 2024), para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada a concorrer no certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu marcara a data de 27 de dezembro de 2024, às 08:30 horas para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9993ACD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 133/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 187/2024, Pregão Eletrônico nº 133/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CAMINHÕES TRUCK E TOCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL A data de abertura será dia 26 de dezembro de 2024, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8D936CD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 166 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Retifica-se a Portaria nº 165/2024 datada em 09 de dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Pouso Alegre/MG, Suelene Marcondes de Souza Faria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 4.369 de 30 de março de 2023 e pelo Decreto Municipal nº 5.613 de 30 de março de 2023.

RESOLVE
Art. 1º Retificar a Portaria nº. 165/2024 de 09 de dezembro de 2024, para que, onde se lê "Pregão Eletrônico nº 23/2024", leia-se "Pregão Eletrônico nº **13**/2024".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Pouso Alegre, 10 de dezembro de 2024.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:3FAE822A

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO E APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2024/SMPS/RS – ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE MINAS GERAIS - SHINE.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO E APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2024/SMPS/RS **– ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE MINAS GERAIS - SHINE.**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO E APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2024/SMPS/RS decorrente da Resolução do CMAS nº 020/2023 de 25 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/10/2023, Edição 3630, de aprovação das programações referentes à Funcional Programática nº 082445031219G0001 – GND3 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 02/2023/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/12/2023, Edição 3667. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - Shine, inscrita no CNPJ sob nº. 02.873.268/0001-63.
OBJETO: O presente aditivo e apostilamento tem por objeto a prorrogação da parceria por 120 (cento e vinte) dias e a autorização para a utilização do saldo remanescente no valor de R$19.032,00 (dezenove mil e trinta e dois reais) para aquisição de ferramentas, material de limpeza, material elétrico, material de cozinha/copa, material de higiene e telhas para o espaço onde pretende realizar os atendimentos da assistente social aos familiares do SCFV, conforme detalhado na Planilha De Despesas Do Plano De Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Primeiro Termo de Aditivo e Apostilamento ao Termo de Colaboração entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, com termino em 30/04/2025.
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Antônio Carlos de Oliveira, Presidente – Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - Shine.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:90BACE30

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº LXXVI/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº LXXVI/2024 - OBJETO: "REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS EMPREGADOS – TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM – DA BENEFICIÁRIA, PARA FINS DO DISPOSTO NA LEI Nº. 14.434/2022 E DA ADI Nº. 7222/STF", CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 5.793, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024. Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência até 31/12/2024. Assinatura em 06/12/2024. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R$569.584,53 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0122.0002.2108.3.3.90.39.00 – ficha 1460.

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:07820687

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 89/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **SUSPENSÃO** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 89/2024 –- Objeto: **"**contratação de empresa para serviços gráficos .**"** Fica suspensa a sessão pública que seria realizada no dia 19 de dezembro de 2024 as 9:00 horas. Informações tel. (35) 3449-4023 ou emaileditaispmpa@gmail.com -

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES
Agente de Contratação

Pouso Alegre 10 de dezembro de 2024 .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4828D833

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ENCERRAMENTO CREDENCIAMENTO 17/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **SUSPENSÃO** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 89/2024 –- Objeto: **"**contratação de empresa para serviços gráficos .**"** Fica suspensa a sessão pública que seria realizada no dia 19 de dezembro de 2024 as 9:00 horas. Informações tel. (35) 3449-4023 ou emaileditaispmpa@gmail.com -

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES
Agente de Contratação

Pouso Alegre 10 de dezembro de 2024 .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8C6960F9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 188/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 188/2021. Decorrência: INEXIGIBILIDADE nº 17/2021 – Objeto: **AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE NO AMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL .“** Contratada: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI/ HOSPITAL DAS CLINICAS SAMUEL LIBANIO . Valor : R$ 930.951,25 (novecentos e trinta mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), representando um acréscimo de 1,944585%. Data assinatura: 02/12/2024. Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.3.3.90.39.00 – ficha 1337.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 188/2021. Decorrência: INEXIGIBILIDADE nº 17/2021 – Objeto: **AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE NO AMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL .“** Contratada: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI/ HOSPITAL DAS CLINICAS SAMUEL LIBANIO . Valor : R$ 2.656.239,32 (dois milhões seiscentos e cinquenta e seis mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), representando um acréscimo de 5.548394%. Data assinatura: 02/12/2024. Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.3.3.90.39.00 – ficha 707.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C624C5E6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

CREDENCIAMENTO Nº 21/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.CONSIDERANDO que não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados; CONSIDERANDO que não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública;CONSIDERANDO que da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 74, IV, é inexigível a licitação quando inviável a competição, dentre outras situações, para "objetos que devam ou possam ser contratados por meio decredenciamento"; CONSIDERANDO que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possíveis;**AUTORIZO** a contratação da empresa **INSTITUTO SUL MINEIRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.509.731/0001-20.**AUTORIZO** a contratação da empresa **POUSO ALEGRE PET-CT DIAGNÓSTICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 12.980.050/0001-61.**AUTORIZO** a contratação da empresa **CORPUS TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA**, pessoa jurídica inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 25.650.482/0001-56.**AUTORIZO** a contratação da empresa **IMAGO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.488.365/0001-19.**AUTORIZO** a contratação da empresa **CORPUS RADIODIAGNOSTICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 25.632.316/0001-27.Pouso Alegre, 10 de dezembro de 2024.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B310DDA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 716/2024

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o candidato aprovado em concurso público, abaixo discriminado para prover o seguinte cargo:

ASSISTENTE SOCIAL
ANGELICA FRANCYELE FERREIRA – 1º Lugar – A.C

Art. 2º - A posse do candidato aprovado e nomeado no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento

(Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).
§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 10 de dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7410F71F

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI N° 14.399/2022)

Publicação do Resultado Definitivo da Análise de Mérito Cultural

N°	NOME	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
N° 01	Armante Alberto Figueredo Neto	Cultura Afro-Brasileira	**APROVADO**

Prata, 05 de dezembro de 2024

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8E03BA12

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 – EDITAL DE PREMIAÇÃO PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI N° 14.399/2022)

Publicação do Resultado Definitivo da Análise de Mérito Cultural

Cotas

N°	NOME	AREA CULTURAL	PONTUAÇÃO
Nº 01	ADRIANA CRISTINA SILVA RODRIGUES	Música	**APROVADO**
Nº 02	ADRIELI CRISTINA FERREIRA DE AQUINO	Dança	**APROVADO**
Nº 03	SUZAN KARLY FERREIRA SILVA	Trancista	**APROVADO**
Nº 04	NARA JANE SILVA OLIVEIRA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	**APROVADO**
Nº 05	FRANCIENE FERREIRA LIMA	Maquiagem Artística	**APROVADO**
Nº 06	CLÉSIO ALVES RAMOS	Capoeira	**APROVADO**
Nº 07	JOÃO PAULO LEMES	Música	**APROVADO**
Nº 08	CLAUDINEI ARNALDO ALVES SILVA	Capoeira	**APROVADO**
Nº 09	ELIOMAR DE JESUS SANTOS	Capoeira	**APROVADO**
Nº 10	MARIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	Costureira	**APROVADO**
Nº 11	LEONALDO BASTISTA DA SILVA	Música	**APROVADO**
Nº 12	PEDRO BASÍLIO SOUZA NETO	Música	**APROVADO**
Nº 13	ALDENORA ALMEIDA GALVÃO FILHO	Artesanato	**APROVADO**
Nº 14	HUMBERTO ARRUDA FILHO	Capoeira	**APROVADO**
Nº 15	RAILTON RODRIGUES DA SILVA	Capoeira	**APROVADO**
Nº 16	PEDRO HENRIQUE SANTOS SILVA	Música	**APROVADO**

Ampla Concorrência

N°	NOME	ÁREA CULTURAL	PONTUAÇÃO
Nº 01	ZENEIDE RODRIGUES DA SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	**APROVADO**
Nº 02	NASTÁCIA RODRIGUES DA SILVA	Artesanato	**APROVADO**
Nº 03	NICAHELA TEODORA SILVA DE SOUZA	Trancista	**APROVADO**
Nº 04	TATIANA DE LIMA DUARTE	Trancista	**APROVADO**
Nº 05	MARIA ISABEL SILVEIRA SOUZA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	**APROVADO**
Nº 06	MARILUCE SANTOS SILVA	Costureira	**APROVADO**
Nº 07	CARMEM APARECIDA ROSA	Literatura	**APROVADO**
Nº 08	CARLOS EDUARDO NOGUEIRA VILELA	Música	**APROVADO**
Nº 09	NATAN ZABDIEL LEMES AMORIM	Música	**APROVADO**
Nº 10	MATHEUS VINICIUS MIRANDA SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	**APROVADO**
Nº 11	GABRIELA FREITAS RODRIGUES	Literatura	**APROVADO**
Nº 12	ANDRÉ LUIZ LOPES	Capoeira	**APROVADO**
Nº 13	ONG AÇÃO BEM VIVER	Artesanato	**APROVADO**
Nº 14	CRISTIANO DA SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	**APROVADO**
Nº 15	VERIDIANA ALVES SILVA	Artesanato	**APROVADO**
Nº 16	MARIANA APARECIDA DA SILVA	Música	**APROVADO**
Nº 17	MAYCCON ANTÔNIO SANTOS SILVA	Música	**APROVADO**
Nº 18	ESTER KAROLINE ROSA SILVA	Capoeira	**APROVADO**
Nº 19	FRANCIELLE APARECIDA SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	**APROVADO**
Nº 20	ROMY CARLA SOUZA FELICIANO	Artesanato	**APROVADO**
Nº 21	CARITA CARINA DOS SANTOS PEREIRA	Música	**APROVADO**
Nº 22	LUCÉLIA BATISTA DOS SANTOS	Costureira	**APROVADO**
Nº 23	MÁRCIA DO NASCIMENTO	Artesanato	**APROVADO**
Nº 24	ELISAINE SILVA FERREIRA DE AQUINO	Culinária	**APROVADO**
Nº 25	GUSTAVO SILVA DIAS	Manifestação Cultural de Matriz Africana	**APROVADO**
Nº 26	ADRIANA MACHAIN SILVA	Pintura	**APROVADO**
Nº 27	ALICE FERREIRA DOS REIS	Manifestação Cultural de Matriz Africana	**APROVADO**
Nº 28	CARLOS EDUARDO DA SILVA RODRIGUES	Manifestação Cultural de Matriz Africana	**APROVADO**
Nº 29	CARLOS ALBERTO RODOVALHO SANTOS	Música	**APROVADO**
Nº 30	FELIPE AUGUSTO PASSOS MACEDO	Roda de Capoeira	**APROVADO**
Nº 31	JOHNNATAS RANGEL DE SOUZA	Música	**APROVADO**
Nº 32	FABRICIO SILVA PIRES	Música	**APROVADO**
Nº 33	CARLOS CASTRO FRANCO	Teatro	**APROVADO**
Nº 34	RIAN RICHARD CAMARGOS ITACARAMBY	Música	**APROVADO**
Nº 35	CLEBER TANNUS ROCHA FILHO	Música	**APROVADO**
Nº 36	RÉGIS ANTÔNIO ROSA	Música	**APROVADO**
Nº 37	SILVIO DOS SANTOS SILVA JUNIOR	Música	**APROVADO**
Nº 38	MARIANA APARECIDA SILVA FERREIRA	Música	**APROVADO**
Nº 39	DAYANE BANCHERI	Música	**APROVADO**
Nº 40	EDMILSON JESUS SANTOS	Capoeira	**APROVADO**
Nº 41	JOSÉ ROBERTO FERREIRA DIAS	Músico	**APROVADO**
Nº 42	DAYANE GONÇALVES	Manifestação Cultural de Matriz Africana	**APROVADO**
Nº 43	DEIVID VINICIUS MIRANDA SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	**APROVADO**
Nº 44	DIOGO PEDRINI BASILIO	Música	**APROVADO**
Nº 45	GUILHERME BENTO NOVAES	Capoeira	**APROVADO**
Nº 46	SÁVIO BORGES DE FREITAS	Música	**APROVADO**
Nº 47	ANDERSON MACIEL DELFINO	Capoeira	**APROVADO**
Nº 48	ELAINE DA COSTA MAIA DE FREITAS	Artesanato	**APROVADO**
Nº 49	WALLA OLIVEIRA DE LIMA	Música	**APROVADO**
Nº 50	RODRIGO PEDRINI BASILIO	Música	**APROVADO**
Nº 51	JOAO PAULO ROSA SILVA	Música	**APROVADO**
Nº 52	BRENO VICTOR GONÇALVES DIAS	Música	**APROVADO**

Prata, 05 de dezembro de 2024

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DB759105

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 718/2024

NOMEIA DEFENSOR DATIVO À SERVIDORA A.K.C.S NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 002/2024.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 078/2024 de autoria da Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024;

CONSIDERANDO que conforme dispõe o artigo 226, §3º da Lei Complementar nº 02/2006, não existindo advogado disponível no quadro de pessoal do ente empregador para exercer a defesa do investigado em Processo Administrativo Disciplinar, será designado servidor ocupante de cargo de nível igual ou superior ao do indiciado;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 172, IV, é dever do servidor cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Fabiola Cristina Tomaz de Souza para exercer o encargo de defensor dativo da investigada A.K.C.S no Processo Administrativo acima indicado, bem como para apresentar defesa escrita no prazo de 10 dias, conforme estabelecido no artigo 223, §1º da Lei Complementar nº 02/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata, 10 de dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mello Silveira Andrade
Código Identificador:1871ECF7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2023.

Processo Licitatório nº 227/2023 - Tomada de Preços nº 009/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ/MF sob o nº **15.144.323/0001-26.**
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a contratação do acréscimo qualitativo ao instrumento contratual, pelas razões ratificadas nos termos do mesmo, do contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia para construção do Parque Municipal do Jatobá, localizado na Rua Tenente Reis, nº 701, bairro Edna, no município do Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666/93.
Valor do Acréscimo **Qualitativo: R$48.031,92 (quarenta e oito mil trinta e um reais e noventa e dois centavos)** que equivale a aproximadamente 4,11% do valor do contrato inicial, considerado o limite legal remanescente para o tipo de acréscimo, conforme o 2º termo aditivo aos autos.
Valor Global do Contrato: de R$1.410.579,35 (um milhão quatrocentos e dez mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) para R$1.458.611,27 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Data da assinatura: 05/11/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8CC7F48B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NºS: 395 E 396/2023

Processo Licitatório nº 241/2023 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 012/2023.
Partes: **MUNICÍPIO DE PRATA/MG**, **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (R$79.942,92 (setenta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos)** e **CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EIRELI (R$1.383,06 (um mil trezentos e oitenta e três reais e seis cenavos).**
Objeto: Prorrogar o prazo dos contratos de expectativa de fornecimento para exaurimento de saldo remanescente, cujo objeto do processo é o **"AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: ***06/11/2024 até 30/06/2025, ou, podendo ocorrer antes, caso seja exaurido o saldo remanescente ou ainda se que se conclua o novo processo licitatório para o mesmo objeto.***
Data da assinatura: 01/11/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F0373B6D

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.186/2024

"REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE PRATA/MG".

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO que o Sistema de Registro de Preços é um dos procedimentos auxiliares, que deve obedecer a critérios claros e objetivos definidos em regulamento (art. 78, § 1º);

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca do sistema de registro de preços em conformidade com o disposto no art. 78, inciso IV e § 1º, e nos arts. 82 a 86, da Lei Federal n° 14.133/2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta o sistema de registro de preços, procedimento auxiliar previsto nos art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Prata/MG.

Art. 2º Para fins deste decreto, considera-se:

I - Sistema de Registro de Preços (art. 6º, XLV da Lei Federal nº 14.133/2021): conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;
II - Ata de registro de preços (art. 6º, XLVI da Lei Federal nº 14.133/2021): documento vinculativo e obrigacional, com

característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
III - Órgão gerenciador (art. 6º, XLVII da Lei Federal nº 14.133/2021): órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente, tendo como principais obrigações:
a) Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
b) Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
c) Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
d) Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
e) Realizar o procedimento licitatório;
f)Gerenciar a ata de registro de preços;
g) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
h) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

IV - Órgão ou entidade participante (art. 6º, XLVIII da Lei Federal nº 14.133/2021): órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços, tendo como principais obrigações:
a) Manifestar interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte;
Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
b) Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços – IRP, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;
c) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
e) Elaborar especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, caso o órgão gerenciador aceitar a inclusão de novos itens;
f) Elaborar a pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço.

V - Órgão ou entidade não participante (art. 6º, XLIX da Lei Federal nº 14.133/2021): órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

Art. 3º Conforme art. 40, II da Lei Federal nº 14.133/2021, o sistema de registro de preços poderá ser usado, quando pertinente, para:
I - Aquisição de bens;
II - Locação de bens;
III - Prestação de serviços, inclusive de engenharia;
IV - Obras de engenharia.

§ 1º Pode ser entendido como pertinente a utilização o sistema de registro de preços nas seguintes hipóteses:
I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações frequentes;
II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - Quando for conveniente a contratação do objeto para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo Município.

§ 2º Conforme art. 85 da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratar obras (art. 6º, XII da Lei Federal nº 14.133/2021) e serviços de engenharia (art. 6º, XXI da Lei Federal nº 14.133/2021) deverão ser atendidos os seguintes requisitos:
I - Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, devidamente atestado pelo profissional técnico que fez o projeto;
II - Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado, sendo a necessidade devidamente atestada e formalizada no processo administrativo.

Art. 4º Conforme art. 82, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, sistema de registro de preços deve observar as seguintes condições:
I - Realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
II - Seleção de acordo com os procedimentos previstos neste regulamento;
III - Desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
IV - Atualização periódica dos preços registrados;
V - Definição do período de validade do registro de preços;
VI - Inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

CAPÍTULO II
DA PREFERÊNCIA POR CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS

Art. 5º As contratações serão preferencialmente realizadas de forma compartilhada com outros órgãos (Secretarias) ou entidades do Poder Público Municipal, tanto na qualidade de órgão gerenciador, como na qualidade de órgão participante.
§ 1º Compete às unidades requisitantes indicar as contratações passíveis de serem realizadas de forma compartilhada.
§ 2º Sempre que for técnica e economicamente viável, as unidades requisitantes deverão compatibilizar as especificações dos objetos a serem contratados de forma compartilhada com as especificações adotadas por outros órgãos ou entidades interessados na realização de contratação compartilhada, em observância ao princípio da padronização, previsto no art. 47, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º O sistema de registro de preços poderá ser realizado mediante:

I - Pregão;
II - Concorrência.

Art. 7º Nos termos do art. 82, V da Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório para registro de preços apenas poderá utilizar o critério de julgamento:
I - Menor preço;
II - Maior desconto.

§ 1º Conforme art. 82, § 1º da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 2º Conforme art. 82, § 2º da Lei nº 14.133/2021, na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos no art. 23, §§ 1º ao 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

CAPÍTULO IV
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – IRP

Art. 8º Conforme art. 86, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, deverá ser realizado procedimento público de Intenção de Registro de Preços – IRP (Anexo Único) para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o Município for o único contratante, conforme art. 10, §§ 1º e 2º deste Decreto.

§ 2º A intenção de registro de preços é documento elaborado pelo órgão requisitante, que conterá no mínimo:
I - Descrição do objeto;
II - Quantidade do objeto;
III - Preço do objeto;
IV - Local da execução.

§ 3º Feito o documento nos moldes do § 2º, o documento será publicado tanto no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP quanto no órgão oficial de publicação do Município, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

§ 4º Por determinação do art. 86, § 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, na condição de participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

Art. 9º Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços – IRP:
I - Estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
II - Delimitar o tempo máximo do envio dos documentos da fase preparatória (como por exemplo: Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR, documentos indicados no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021), sob pena de preclusão do direito para fazer parte da IRP;
III - Aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e
IV - Deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.

Parágrafo único. Os procedimentos constantes dos incisos III e IV serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

CAPÍTULO V
DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 10. Conforme art. 82, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, o edital de licitação para registro de preços, além das regras gerais, deverá dispor sobre:
I - As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
II - A quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
III - A possibilidade de prever preços diferentes:
IV - Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
V - Em razão da forma e do local de acondicionamento;
VI - Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
VII - Por outros motivos justificados no processo;
VIII - A possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
IX - O critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
X - As condições para alteração de preços registrados;
XI - O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
XII - A vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
XIII - As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências;
XIV - Minuta da ata de registro de preços;
XV - Minuta do contrato administrativo.

§ 1º Nos termos do art. 82, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, é permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:
I - Quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II - No caso de alimento perecível;
III - No caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.
§ 2º Por determinação do art. 82, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, as situações referidas no § 1º deste artigo, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

CAPÍTULO VI
DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA

Art. 11. Após a homologação da licitação ou a autorização da contratação direta, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I - Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;
II - Poderá ser incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original;
III - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
IV - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações.
§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor.
§ 2º Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.
§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
§ 4º O anexo que trata o inciso II será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, nos termos da ata da sessão pública da licitação ou das disposições do instrumento convocatório.

Art. 12. Conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso.

CAPÍTULO VII
DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13. Autorizado o registro de preços para a contratação direta ou homologado o resultado da licitação, o proponente ou o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.
§ 1º É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
§ 2º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 1º deste artigo, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:
I - Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
II - Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Art. 14. Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
§ 1º A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 2º O compromisso de que trata o caput deste artigo também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o art. 10, III deste decreto.
§ 3º O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. Conforme art. 84, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.
§ 1º O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 2º O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos).
§ 3º Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
§ 4º No caso de obras, conforme art. 94, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Município divulgará em sítio eletrônico oficial:
I - Em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e,
II - Em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

CAPÍTULO VIII
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
§ 1º A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.
§ 2º O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

Art. 17. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata de registro de preços convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:
I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - Por razão de interesse público;
II - A pedido do fornecedor desde que justificado e aceito pelo órgão gerenciador;
III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
VI - Sofrer sanção prevista no inciso III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.
Parágrafo único. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO IX
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

Art. 20. Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

Art. 21. Nos termos do art. 86, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021, pode o Município aderir à ata de registro de preços, na condição de não participante, cujo órgão ou entidade gerenciadora seja da Administração Pública federal, estadual ou distrital.
§ 1º Para adesão nos termos do caput deverão ser observados os seguintes requisitos:
I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;
III - Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
§ 2º Conforme art. 86, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, as aquisições ou as contratações adicionais feitas pelo Município não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 3º O termo de adesão à ata de registro de preços e às contratações dele decorrentes serão divulgados no sítio eletrônico oficial do Município, e os respectivos extratos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Fica incluido o Artigo 26-A no Decreto nº 4.071, de 27 de dezembro de 2023 que "estabelece normas para a contratação de compras e serviços, no âmbito do poder executivo do município do Prata" nos seguintes termos:

Art. 26-A – Para fins do art. 49, inciso I, da Lei Complementar Federal nº123/06 entende-se como "local" as empresas localizadas na propria sede do Municipio e como regionais as empresas localizadas até um raio de 250 km (duzentos e cinquenta quilometros) da sede do Municipio, capazes de atender os requisitos do Edital do certame, sendo definida a existência ou não das empresas no momento de fechamento da cotação de preços.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, em 09 de dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:10A781EB

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 32ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia dois de dezembro de dois mil e vinte e quatro (02/12/2024), às dezoito horas e cinquenta e dois minutos no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Ane Rose Vieira Freitas, Cleiton Dias da Silva, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo. O vereador Ozanan de Oliveira Macedo na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões Permanentes. Na discussão e votação ao Projeto de Lei Complementar n. 023.2024 que "Dispõe sobre a alteração dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 02, de 09 de junho de 2021"de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei Complementar n. 024.2024 que "Cria o Artigo 149-A no Código Tributário Municipal do Prata-MG – Lei Complementar 7/2009, define a progressividade do IPTU em função do tempo e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipa**l**, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Prosseguindo, o Presidente suspendeu a reunião para que fosse lavrado a ata. O Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da Reunião, a qual foi previamente encaminhada aos membros, colocada em discussão a Ata, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ane Rose Vieira Freitas, Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:AC26448C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
10/12/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 030/2024, Processo Licitatório nº 232/2024 – Objeto é a realização de Show Artístico com Weder Kecio Rodrigues Silva, para o evento anual Confraternização do Serviço de Convivência do CRAS, que será realizado no dia 12 de dezembro de 2024. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana. Contratada: **WEDER KECIO RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº **29.443.236/0001-84.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:FC97D2E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
10/12/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 031/2024, Processo Licitatório nº 233/2024 – Objeto é a Realização de Show Artístico com a Banda "Cultura Negra", no dia 31 de dezembro de 2024, em comemoração ao evento anual Tradicional Reveillon da Cidade do Prata/MG 2024/2025. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Contratada: **WEDER KECIO RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº **29.443.236/0001-84.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:D733CE1D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
10/12/2024

Dispensa de Licitação Nº 105/2024, Processo Licitatório nº 234/2023 – objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de cirurgia na coluna lombar baixa – CIRURGIA DE CIFOPLASTIA – ESTENOSE DA COLUNA LOMBAR - para o paciente Orisvaldo Nascimento Lopes, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5001971-26.2024.8.13.0528. Contratada: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA S/A,** inscrita no CNPJ sob o **25.761.040/0001-87.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:D4FF39AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Retificação de Edital. Pelo presente termo de Retificação do edital do Processo Licitatório Nº 155/2024, Dispensa Eletrônica Nº 083/2024 tendo por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para revitalizações e melhorias praças nesta cidade (praça do rosário, praça da matriz, praça localizada a rua Antônio de Angelis, em frente ao destacamento de polícia e praça localizada a rua Pedro Paulo dos santos, próximo eta municipal. Atendendo aos princípios que norteiam a gestão pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio desta retificar: passando sua data pra dia 17/12/24 as 09:00. Os demais itens permanecem como no edital da dispensa eletrônica.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:A726A7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO integralmente o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso IV LINHA A da lei 14.133/2021, que** versa **deslocamento da concessionária autorizada para posterior diagnóstico do maquinário RETROESCAVADEIRA, MARCA NEW HOLLAND, MODELO B110C, SERIE: HBZN110CJRAH34325, CHASSI: HBZN110CJRAH34325, MOTOR: 433202, 4X4 CF+AR que se encontra quebrado e sem condições de uso, veículo do Departamento de Transporte.**

CONTRATADA: **BAMAQ AS BANDEIRANTES E EQUIPAMENTOS**

Valor R$ 2.034,90 (dois mil e trinta e quatro reais e noventa centavos)

Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 06 de dezembro 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:5FA2C1E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 303/2024 – Pregão Eletônico / Registro de Preço: 67/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do contrato do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE FOLDERS E PANFLETOS PARA ATENDIMENTOS A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Contratado: Trena Triangulo Editora Nacional Ltda. Vigência: 02/12/2024 a 01/12/2025. Valor da ata de contrato: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais); Contratado: AP Comunicação Visual Ltda. Vigência: 02/12/2024 a 01/12/2025. Valor da ata de contrato: R$ 2.565,00 (Dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais). Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 02/12/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4F887A56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.494/2024

"*Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a utilização de recursos financeiros provenientes da alienação de bens móveis inservíveis e obsoletos, para o pagamento de encargos e contribuições previdenciárias e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono à seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos financeiros provenientes da alienação de bens móveis públicos inservíveis e obsoletos para o pagamento de encargos e contribuições previdenciárias, vencidas e vincendas, devidas pelo Município de Quartel Geral aos Regimes Próprio e Geral de Previdência Social, a título de contribuições sociais ao Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, e ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos do art. 44, caput, da Lei Complementar Federal da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2024, e, se necessário, mediante a abertura de crédito adicional suplementar, na forma da legislação específica aplicável.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral/MG, 06 de dezembro de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6AAE6766

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

— PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG - PROCESSO LICITATÓRIO N° 274/2024 — PREGÃO ELETRÔNICO/RP: 061/2024 **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Vigência: 08/11/2024 à 07/11/2025. VALOR TOTAL: **- KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 17.687,00 (Dezessete Mil e Seiscentos e Oitenta e Sete Reais) - NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 6.190,00 (Seis Mil e Cento e Noventa Reais) - SAMED HOSPITALAR LTDA - 88.092,00 (Oitenta e**

Oito Mil e Noventa e Dois Reais) INFORMAÇÕES - (37) 3543—1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS —
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - 08/11/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E33B1443

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO: 0066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 0302/2024 TIPO:
MENOR PREÇO POR ITEM;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG.

RECORRENTES: ;
Assunto: "Recurso administrativo, (**art. 165, inciso I alínea "c" da lei federal 14.133/2021)".**

•
DO RELATÓRIO:

Trata-se de recurso administrativo do licitante contra ato da pregoeira exarada na plataforma AMM licita de lavra APICE PRODUÇÕES LTDA que declarou vencedor o licitante **RADAR 424 AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA E FREDERICO DE SOUSA MONTEIRO MOREIRA 0757115670.**
Aduziu primeiramente a recorrente em decorrência de sua inabilitação da seguinte forma na plataforma AMM licita: (...)À Pregoeira e à Comissão de Licitação de Quartel Geral-MG Pedido de Desclassificação de Propostas com Indícios de Inexequibilidade Prezada Senhora, A fim de preservar a regularidade, a competitividade e o interesse público no presente certame, venho requerer a análise detalhada e a desclassificação das propostas que apresentem valores inferiores a 50% do orçamento estimado. Essa prática, muitas vezes resultante de inexequibilidade, afronta os princípios da economicidade, da isonomia e da moralidade administrativa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. 1. Fundamentação Jurídica: Conforme disposto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, é dever da Administração verificar a exequibilidade das propostas: "**Art. 59. A Administração verificará a exequibilidade das propostas com base em parâmetros previamente fixados no edital e exigirá dos licitantes justificativas e comprovações pertinentes, nos termos estabelecidos no edital, sempre que o preço for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do orçamento estimado para a contratação**." Adicionalmente, a legislação exige que o licitante comprove a viabilidade de sua proposta, apresentando elementos objetivos como: Notas fiscais de operações equivalentes; Contratos anteriores compatíveis; Estudos de custo que demonstrem a sustentabilidade da execução. Caso o licitante não consiga fornecer elementos suficientes para comprovar a capacidade de execução, a Administração Pública deve desclassificar a proposta, conforme o parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021. 2. Implicações da Inexequibilidade: Propostas com valores excessivamente baixos não apenas colocam em risco a execução do objeto contratado, como também distorcem a competitividade, favorecendo práticas prejudiciais ao interesse público, como: Paralisação de serviços por inviabilidade econômica; Execução de baixa qualidade; Impacto negativo à moralidade administrativa. 3. Pedido: Com base no exposto, requer: A análise das propostas que estejam abaixo de 50% do valor estimado, por indício de inexequibilidade; A aplicação do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, solicitando dos licitantes a comprovação detalhada da viabilidade das propostas, mediante apresentação de documentação idônea; A imediata desclassificação das propostas que não atendam aos critérios de exequibilidade, garantindo a lisura e a regularidade do certame. Conclusão: A adoção de medidas rigorosas não apenas protege o erário como também assegura a credibilidade do processo licitatório, impedindo que práticas nocivas comprometam a eficiência da Administração Pública (...)
Os recorridos foram intimados via Email, e, plataforma na forma do **art. 165 § 4º da Lei federal 14.133/2021 c/c art. 40 § 2º do Decreto Municipal de nº 0100/2022).**
É o breve relato da peça recursal.
DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO;
DO RECURSO DA EMPRESA WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA

Analisando detidamente o recurso, bem como as contrarrazões apresentadas não assiste razão ao recorrente.
Vejamos o teor da decisão impugnada, e, objeto do presente recurso:
(...) À Pregoeira e à Comissão de Licitação de Quartel Geral-MG Pedido de Desclassificação de Propostas com Indícios de Inexequibilidade Prezada Senhora, A fim de preservar a regularidade, a competitividade e o interesse público no presente certame, venho requerer a análise detalhada e a desclassificação das propostas que apresentem valores inferiores a 50% do orçamento estimado. Essa prática, muitas vezes resultante de inexequibilidade, afronta os princípios da economicidade, da isonomia e da moralidade administrativa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. 1. Fundamentação Jurídica: Conforme disposto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, é dever da Administração verificar a exequibilidade das propostas: "Art. 59. A Administração verificará a exequibilidade das propostas com base em parâmetros previamente fixados no edital e exigirá dos licitantes justificativas e comprovações pertinentes, nos termos estabelecidos no edital, sempre que o preço for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do orçamento estimado para a contratação." Adicionalmente, a legislação exige que o licitante comprove a viabilidade de sua proposta, apresentando elementos objetivos como: Notas fiscais de operações equivalentes; Contratos anteriores compatíveis; Estudos de custo que demonstrem a sustentabilidade da execução. Caso o licitante não consiga fornecer elementos suficientes para comprovar a capacidade de execução, a Administração Pública deve desclassificar a proposta, conforme o parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021. 2. Implicações da Inexequibilidade: Propostas com valores excessivamente baixos não apenas colocam em risco a execução do objeto contratado, como também distorcem a competitividade, favorecendo práticas prejudiciais ao interesse público, como: Paralisação de serviços por inviabilidade econômica; Execução de baixa qualidade; Impacto negativo à moralidade administrativa. 3. Pedido: Com base no exposto, requer: A análise das propostas que estejam abaixo de 50% do valor estimado, por indício de inexequibilidade; A aplicação do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, solicitando dos licitantes a comprovação detalhada da viabilidade das propostas, mediante apresentação de documentação idônea; A imediata desclassificação das propostas que não atendam aos critérios de exequibilidade, garantindo a lisura e a regularidade do certame. Conclusão: A adoção de medidas rigorosas não apenas protege o erário como também assegura a credibilidade do processo licitatório, impedindo que práticas nocivas comprometam a eficiência da Administração Pública (...)
Sem razão a recorrente.
As propostas lançadas na plataforma não configurou preço inexequível conforme quer demonstrar a recorrente não podendo os licitantes serem desclassificados imediatamente.
Primeiro, porque os preços estão dentro daquele orçado pela Administração não sendo caracterizado qualquer sobrepreço devendo ser respeitada no caso, a melhor proposta.
O Acórdão nº 2.198/2023 do TCU esclarece bem a situação: (.....) Ainda que no caso a Administração representada tenha adotado medidas saneadoras, retomando a análise de exequibilidade e conferindo a oportunidade de as licitantes demonstrarem a exequibilidade dos valores propostos antes do julgamento da representação, dada a relevância do tema, o Min. Relator fez questão de tecer comentários a respeito da matéria, para concluir que "**o critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a**

exequibilidade de sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, da mesma lei", no que foi seguido pelos seus pares. (Destacamos.)
No entanto a parte final do art. 44, § 3º prevê a **possibilidade de que o licitante, previamente a eventual desclassificação em razão de aparente preço inexequível, possa demonstrar a exequibilidade de sua proposta**. Tal entendimento tem aplicabilidade pacificamente reconhecida pelo Tribunal de Contas da União, conforme já consolidado na Súmula de nº 262 de seguinte teor: "O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta". O mesmo está contido no Acórdão 1079/2017 Plenário: "A desclassificação de proposta por inexequibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados e deve ser franqueada a oportunidade de cada licitante defender a respectiva proposta e demonstrar a sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório, antes que ele tenha a sua proposta desclassificada".
No caso, não há como de imediato desclassificar todos os licitantes face a presunção relativa ancorada na jurisprudência do TCU.
SENDO ASSIM, o improvimento do recurso aviado é medida de rigor.
DO DISPOSITIVO:
EM CONCLUSÃO, **DECIDO:**

•

Em juízo de retratação, (art. 165 § 2º da lei federal 14.133/2021) *nego provimento aos recursos aviados mantendo intacta a decisão proferida na plataforma AMM licita* devendo os licitantes vencedores demonstrar a exequibilidade do preço proposto, conforme Acórdão nº 2.198/2023 do TCU face a presunção relativa;

C) A intimação dos demais licitantes interessados acerca do inteiro teor desta decisão via e-mail com a publicação desta decisão no site do município, no diário oficial, e na plataforma por se tratar de pregão na modalidade eletrônica;
Intime-se.
Publique-se
Quartel Geral/MG, 10/12/2024.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1813B3B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
DECRETO N.º 269 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Decreto n.º 269 de 28 de novembro de 2024.

Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços estadual para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Prefeito do Município de Queluzito, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando no uso de atribuição que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas,referente a adesão a atas de registro de preços no artigo 86, especificamente nos parágrafos 2º e 3º.

Considerando a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.769, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 que define as regras de financiamento da política de caráter continuado do financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº4.908, de 11 de outubro de 2024, que aprova as regras da política de caráter continuado do financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG e dá outras providências.

Decreta:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas para a adesão do município ao Sistema de Registro de Preços Estadual para o municipio, frente ás aquisicoes realizadas pelo Estado (ata Estadual), para a execucão de ações no ambito do Sistema Único de Saúde às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2.º Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decretonº 48.798, de 16/04/2024 que dispõe sobre a ampliação da centralização de compras no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3.º O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Queluzito, 28 de novembro de 2024.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipa

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:93155383

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024, DECORRENTE DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº¬¬¬119/2023, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e 52.735.010 NATHÁLIA CAROLINE FERREIRA REVOREDO - ME. Objeto:** contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de lavagem de veículos para a frota municipal em atendimento às Secretarias Municipais Queluzito – MG. **Valor**: R$412.158,50(quatrocentos e doze mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**05/12/2024.

Queluzito, 10/12/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E8325CFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SUSPENSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 6062/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 6062/2024

PROCESSADO (A): V.M.F.P.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues

Processo suspenso devido à adesão a SUSPAD, a partir do dia 10/12/2024.

Prazo da condicionante: 01 ano.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:A6020025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1915/2.024

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - CEDER o (a) servidor (a) efetiva **EVA ALIPIA DA SILVA,** no cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**, lotada **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para o **SIND/SAÚDE-MG**, no período de um ano, a contar de **01/01/2025**, com ônus para o **CEDENTE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:37FB6F2B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 013/2024 – EDITAL 113/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 113/2024 e Termo de execução cultural nº 013/2024 tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações Culturais contempladas pelo edital nº 113/2024 - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **VANESSA CAMILA DA SILVA,** perfazendo o valor total de R$20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:7033E7F3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 001/2024 – EDITAL 112/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 112/2024 e Termo de premiação cultural nº 001/2024 tendo por objeto A premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Ribeirão das Neves com recursos da Política nacional Aldir Blanc de fomento á Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022) Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **GILSIMAR LUCAS DOS SANTOS,** perfazendo o valor total de R$10.000,00 (Dez mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:27A4FED1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 002/2024 – EDITAL 112/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 112/2024 e Termo de premiação cultural nº 002/2024 tendo por objeto A premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Ribeirão das Neves com recursos da Política nacional Aldir Blanc de fomento á Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022) Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **JOÃO LUIZ ALMEIDA AMPARO,** perfazendo o valor total de R$10.000,00 (Dez mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:CB9CFDDB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 003/2024 – EDITAL 112/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 112/2024 e Termo de premiação cultural nº 003/2024 tendo por objeto A premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Ribeirão das Neves com recursos da Política nacional Aldir Blanc de fomento á Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022) Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **REINALDO PEREIRA DE SOUZA,** perfazendo o valor total de R$10.000,00 (Dez mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:38593942

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 004/2024 – EDITAL 112/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 112/2024 e Termo de premiação cultural nº 004/2024 tendo por objeto A premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Ribeirão das Neves com recursos da Política nacional Aldir Blanc de fomento á Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022) Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **COLETIVO LA NOCHE É CÊNICA/LIVIA SOARES BENTO,** perfazendo o valor total de R$10.000,00 (Dez mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:C35871E5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 005/2024 – EDITAL 112/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 112/2024 e Termo de premiação cultural nº 005/2024 tendo por objeto A premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Ribeirão das Neves com recursos da Política nacional Aldir Blanc de fomento á Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022) Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **RAQUEL MIRANDA DOS SANTOS,** perfazendo o valor total de R$10.000,00 (Dez mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:837E09B4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 006/2024 – EDITAL 112/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 112/2024 e Termo de premiação cultural nº 006/2024 tendo por objeto A premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Ribeirão das Neves com recursos da Política nacional Aldir Blanc de fomento á Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022) Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **MARIA CLARA RIBEIRO SOARES,** perfazendo o valor total de R$10.000,00 (Dez mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:DCF0A12F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 007/2024 – EDITAL 112/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 112/2024 e Termo de premiação cultural nº 007/2024 tendo por objeto A premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Ribeirão das Neves com recursos da Política nacional Aldir Blanc de fomento á Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022) Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **CENTRO CULTURAL POESIA DE STATUS/BÁRBARA VITÓRIA FERNENDES DOS REIS,** perfazendo o valor total de R$10.000,00 (Dez mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:1F3E5479

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 008/2024 – EDITAL 112/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 112/2024 e Termo de premiação cultural nº 008/2024 tendo por objeto A premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Ribeirão das Neves com recursos da Política nacional Aldir Blanc de fomento á Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022) Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **PATRIK PEREIRA DOS SANTOS,** perfazendo o valor total de R$10.000,00 (Dez mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:373F01F3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2024

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CRONOMETRAGEM

RESULTADO : CERTAME FRUSTRADO

RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, 10 de Dezembro de 2024.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:4CED64F5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Pregão Eletrônico 037/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 037/2024, cujo objeto consiste no registro de preços para a Contratação de emp. Esp. Na prest. De e fornecimento de " Cartão alimenta neves". A data para realização da sessão será dia 08/01/2025 às 09:00 hrs.

DENISE ALVES ALBERTO /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:C179A5C6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 001/2024 – EDITAL 110/2024 –LEI PAULO GUSTAVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 110/2024 e Termo de execução contratual nº 001/2024. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais do "AUDIOVISUAL" para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de termo de Execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Ribeirão das Neves. **A concessão de apoio financeiro para o projeto cultural A Dança Como Linguagem Poética**. Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **LORRAINY CRSTINA MARTINS DE OLIVEIRA,** perfazendo o valor total de R$20.000,00 (Vinte mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:D55E31DE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 002/2024 – EDITAL 110/2024 –LEI PAULO GUSTAVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 110/2024 e Termo de execução contratual nº 002/2024. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais do "AUDIOVISUAL" para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de termo de Execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Ribeirão das Neves. **A concessão de apoio financeiro para o projeto cultural Um Mc NA Batalha**. Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **DAYVID CARVALHO RODRIGUES,** perfazendo o valor total de R$20.000,00 (Vinte mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:BFFC3235

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 003/2024 – EDITAL 110/2024 –LEI PAULO GUSTAVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 110/2024 e Termo de execução contratual nº 003/2024. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais do "AUDIOVISUAL" para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de termo de Execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Ribeirão das Neves. **A concessão de apoio financeiro para o projeto cultural Musica Autoral Mestre Dentão**. Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **LUCINEIA APARECIDA DE MELO PAULA,** perfazendo o valor total de R$20.000,00 (Vinte mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:6C7A0B30

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 004/2024 – EDITAL 110/2024 –LEI PAULO GUSTAVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 110/2024 e Termo de execução contratual nº 004/2024. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais do "AUDIOVISUAL" para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de termo de Execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Ribeirão das Neves. **A concessão de apoio financeiro para o projeto cultural Leonardo Snake e As Artes Visuais Urbanas em Ribeirão das Neves**. Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS,** perfazendo o valor total de R$20.000,00 (Vinte mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:E7399B74

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 005/2024 – EDITAL 110/2024 –LEI PAULO GUSTAVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 110/2024 e Termo de execução contratual nº 005/2024. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais do "AUDIOVISUAL" para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de termo de Execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Ribeirão das Neves. **A concessão de apoio financeiro para o projeto cultural Negritude Em Telas**. Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **ANDRÉIA ANTÔNIA DE JESUS,** perfazendo o valor total de R$20.000,00 (Vinte mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:D81FE534

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 006/2024 – EDITAL 110/2024 –LEI PAULO GUSTAVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 110/2024 e Termo de execução contratual nº 006/2024. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais do "AUDIOVISUAL" para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de termo de Execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Ribeirão das Neves. **A concessão de apoio financeiro para o projeto cultural Música Autoral Mestre Eddy – cantada por JUMA**. Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **VANESSA OLIVEIRA EUGÊNIO,** perfazendo o valor total de R$20.000,00 (Vinte mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:EDB96256

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 007/2024 – EDITAL 110/2024 –LEI PAULO GUSTAVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao

chamamento Público nº 110/2024 e Termo de execução contratual nº 007/2024. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais do "AUDIOVISUAL" para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de termo de Execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Ribeirão das Neves. **A concessão de apoio financeiro para o projeto cultural Juventudes em Foco**. Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **SAMUEL HENRIQUE DOS SANTOS PASSOS,** perfazendo o valor total de R$20.000,00 (Vinte mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:AA5A02C3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 008/2024 – EDITAL 110/2024 –LEI PAULO GUSTAVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 110/2024 e Termo de execução contratual nº 008/2024. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais do "AUDIOVISUAL" para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de termo de Execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Ribeirão das Neves. **A concessão de apoio financeiro para o projeto cultural Janela**. Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **BIANCA FERNANDES RIBEIRO,** perfazendo o valor total de R$20.000,00 (Vinte mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:0A16B2C9

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 009/2024 – EDITAL 110/2024 –LEI PAULO GUSTAVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 110/2024 e Termo de execução contratual nº 009/2024. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais do "AUDIOVISUAL" para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de termo de Execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Ribeirão das Neves. **A concessão de apoio financeiro para o projeto cultural Musica Autoral Mestre Dentão**. Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **PATRIK PEREIRA DOS SANTOS,** perfazendo o valor total de R$20.000,00 (Vinte mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:84A03239

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 010/2024 – EDITAL 110/2024 –LEI PAULO GUSTAVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 110/2024 e Termo de execução contratual nº 010/2024. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais do "AUDIOVISUAL" para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de termo de Execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Ribeirão das Neves. **A concessão de apoio financeiro para o projeto cultural Musica Autoral Mestre Dentão**. Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **GILSIMAR LUCAS DOS SANTOS,** perfazendo o valor total de R$20.000,00 (Vinte mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:8BEE6435

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 011/2024 – EDITAL 110/2024 –LEI PAULO GUSTAVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 110/2024 e Termo de execução contratual nº 011/2024. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais do "AUDIOVISUAL" para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de termo de Execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Ribeirão das Neves. **A concessão de apoio financeiro para o projeto cultural Musica Autoral Mestre Dentão**. Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **JOÁS ALVES DE ARAGÃO JÚNIOR,** perfazendo o valor total de R$20.000,00 (Vinte mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:E64367A5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 012/2024 – EDITAL 110/2024 –LEI PAULO GUSTAVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 110/2024 e Termo de execução contratual nº 012/2024. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais do "AUDIOVISUAL" para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de termo de Execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Ribeirão das Neves. **A concessão de apoio financeiro para o projeto cultural Musica Capoeira Viva** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **ALEXANDRE MARCOS DE OLIVEIRA,** perfazendo o valor total de R$20.000,00 (Vinte mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:9B2F48CF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 013/2024 – EDITAL 110/2024 –LEI PAULO GUSTAVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 110/2024 e Termo de execução contratual nº 013/2024. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais do "AUDIOVISUAL" para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de termo de Execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município

de Ribeirão das Neves. **A concessão de apoio financeiro para o projeto cultural Gravação do Videoclipe Inédito e Autoral "Reféns Do Tempo"** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **LUCIANO PIRES JUNIOR,** perfazendo o valor total de R$20.000,00 (Vinte mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:E7EF9E62

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 014/2024 – EDITAL 110/2024 –LEI PAULO GUSTAVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 110/2024 e Termo de execução contratual nº 014/2024. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais do "AUDIOVISUAL" para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de termo de Execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Ribeirão das Neves. **A concessão de apoio financeiro para o projeto cultural Som Na Praça** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **KEILA BIANCA DE SOUSA MENDES,** perfazendo o valor total de R$20.000,00 (Vinte mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:2C61EFF2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 015/2024 – EDITAL 110/2024 –LEI PAULO GUSTAVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 110/2024 e Termo de execução contratual nº 015/2024. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais do "AUDIOVISUAL" para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de termo de Execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Ribeirão das Neves. **A concessão de apoio financeiro para o projeto cultural O Mestre Maior.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **ILMAR XAVIER SANTOS,** perfazendo o valor total de R$20.000,00 (Vinte mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA
/ Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A043D361

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 016/2024 – EDITAL 110/2024 –LEI PAULO GUSTAVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 110/2024 e Termo de execução contratual nº 016/2024. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais do "AUDIOVISUAL" para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de termo de Execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Ribeirão das Neves. **A concessão de apoio financeiro para o projeto cultural Videoclipe Autoral " O que Será".** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **VICTOR PIRES TOLENTINO** perfazendo o valor total de R$20.000,00 (Vinte mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:64F75CDB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 017/2024 – EDITAL 110/2024 –LEI PAULO GUSTAVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 110/2024 e Termo de execução contratual nº 017/2024. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais do "AUDIOVISUAL" para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de termo de Execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Ribeirão das Neves. **A concessão de apoio financeiro para o projeto cultural á Sombra Da Moda.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **STHEFANNY BARBOSA DA SILVA** perfazendo o valor total de R$20.000,00 (Vinte mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA
/ Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:EB780732

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 018/2024 – EDITAL 110/2024 –LEI PAULO GUSTAVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 110/2024 e Termo de execução contratual nº 018/2024. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais do "AUDIOVISUAL" para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de termo de Execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Ribeirão das Neves. **A concessão de apoio financeiro para o projeto cultural Por Ser Daqui.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **MAYRA STEFANE OLIVEIRA PINTO** perfazendo o valor total de R$105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:04BCD5D1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 019/2024 – EDITAL 110/2024 –LEI PAULO GUSTAVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 110/2024 e Termo de execução contratual nº 019/2024. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais do "AUDIOVISUAL" para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de termo de Execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Ribeirão das Neves. **A concessão de apoio financeiro para o projeto cultural Amores Marginais.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **TIAGO HENRIQUE**

LOPES VIANA perfazendo o valor total de R$105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:F9966136

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 020/2024 – EDITAL 110/2024 –LEI PAULO GUSTAVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 110/2024 e Termo de execução contratual nº 020/2024. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais do "AUDIOVISUAL" para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de termo de Execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Ribeirão das Neves. **A concessão de apoio financeiro para o projeto cultural Rolê de Buzão.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **RODOLFO ATAÍDE DA SILVA** perfazendo o valor total de R$105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:5D464C95

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 021/2024 – EDITAL 110/2024 –LEI PAULO GUSTAVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 110/2024 e Termo de execução contratual nº 021/2024. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais do "AUDIOVISUAL" para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de termo de Execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Ribeirão das Neves. **A concessão de apoio financeiro para o projeto cultural Cinema No Vale.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **INSTITUTO VALE DAS ACACIAS** perfazendo o valor total de R$23.150,00 (Vinte e três mil cento e cinquenta reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:D0BBA3BE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 022/2024 – EDITAL 110/2024 –LEI PAULO GUSTAVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 110/2024 e Termo de execução contratual nº 022/2024. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais do "AUDIOVISUAL" para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de termo de Execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Ribeirão das Neves. **A concessão de apoio financeiro para o projeto cultural Circulação Cine Clube/Social nas Escolas.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **ANNÉLY CRIISTINE CALDEIRA** perfazendo o valor total de R$23.150,00 (Vinte e três mil cento e cinquenta reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:1455EA36

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 023/2024 – EDITAL 110/2024 –LEI PAULO GUSTAVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 110/2024 e Termo de execução contratual nº 023/2024. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais do "AUDIOVISUAL" para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de termo de Execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Ribeirão das Neves. **A concessão de apoio financeiro para o projeto cultural Cine Parque.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **JOSÉ CARLOS CUNHA NOGUEIRA** perfazendo o valor total de R$23.150,00 (Vinte e três mil cento e cinquenta reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:F3A03D6A

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0298° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0298° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 29/11/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1176	3002	349	29/11/24	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1205	4051	366	29/11/24	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:B242E4C2

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0300° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0300° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) /

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 03/12/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1206	4051	367	03/12/24	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1207	4051	365	03/12/24	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:CEC47EAC

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0302° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0302° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 05/12/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1233	4051	393	05/12/24	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1234	4051	394	05/12/24	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:798142F8

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 105/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel N° 105/2020, referente ao Processo Nº 011/2020. Partes: Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo, Secretário Municipal de Transito e Transportes **Sr. Lenilson Marcos Barbosa Alves** denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **NELITO DOS SANTOS PINTO E MARTA JORGE PINTO** (locadores). **Objeto do aditivo:** O presente aditivo tem o valor total de R$2.645.53 (Dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) O prazo de vigência estabelecido no contrato original fica prorrogado até 31/12/2024. Data da assinatura do aditivo: 09 de Dezembro de 2024.

LENILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:2E5A4C64

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0303° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0303° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 06/12/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
406	2048	1246	06/12/24	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
392	4051	1232	06/12/24	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:D5DB4B1E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0299° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0299° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 02/12/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
344	3002	1192	02/12/24	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
343	3002	1193	02/12/24	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:156FE78A

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0301° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0301° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) /

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 04/12/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
395	4051	1235	04/12/24	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
348	4051	1177	04/12/24	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:B0F91357

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 225/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 225/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1149ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PXS4284	26/11/2024	12/01/2024	RJ-1987/2024	R100071779	INDEFERIDO
QPW9J38	26/11/2024	05/01/2024	RJ-1988/2024	R100070835	INDEFERIDO
FVA3A39	26/11/2024	14/01/2024	RJ-1989/2024	R100072019	INDEFERIDO
HFS9782	26/11/2024	26/05/2022	RJ-1990/2024	AG05502109	INDEFERIDO
GZQ6B39	26/11/2024	20/10/2022	RJ-1991/2024	AG05519855	INDEFERIDO
RTQ2I21	26/11/2024	17/04/2022	RJ-1992/2024	R005526011	INDEFERIDO
OUX3914	26/11/2024	26/09/2022	RJ-1993/2024	AG05517754	INDEFERIDO
GLL6382	26/11/2024	20/09/2022	RJ-1994/2024	AG05517462	INDEFERIDO
PUU3D02	26/11/2024	16/11/2022	RJ-1995/2024	R005874771	INDEFERIDO
GEZ4A93	26/11/2024	20/01/2023	RJ-1996/2024	R100011149	INDEFERIDO
RUI4C82	26/11/2024	04/02/2024	RJ-1997/2024	R100075608	INDEFERIDO
HOF1D12	26/11/2024	12/02/2024	RJ-1998/2024	AG08801565	INDEFERIDO
HAS1785	26/11/2024	08/08/2022	RJ-1999/2024	AG05509787	DEFERIDO
HAS1785	26/11/2024	08/08/2022	RJ-2000/2024	AG05525960	INDEFERIDO

Total de registros listados: 14

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de dezembro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:DA5BF701

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 224/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 224/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1148ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
SIK3D90	25/11/2024	07/02/2024	RJ-1971/2024	R100077127	INDEFERIDO
RNT2C99	25/11/2024	06/02/2024	RJ-1972/2024	R100076853	DEFERIDO
RNL8H49	25/11/2024	29/10/2023	RJ-1973/2024	R100057636	INDEFERIDO
RNL8H49	25/11/2024	02/11/2023	RJ-1974/2024	R100058678	INDEFERIDO
QOS9982	25/11/2024	09/12/2023	RJ-1975/2024	R100065486	INDEFERIDO
RFT4F56	25/11/2024	01/05/2023	RJ-1977/2024	R100028006	INDEFERIDO
HGI4168	25/11/2024	28/01/2024	RJ-1978/2024	R100074471	INDEFERIDO
SJD2A91	25/11/2024	04/01/2024	RJ-1979/2024	R100070689	INDEFERIDO
OPV5I73	25/11/2024	22/01/2024	RJ-1980/2024	R100075910	INDEFERIDO
SJD3C15	25/11/2024	22/12/2023	RJ-1981/2024	AG08053747	INDEFERIDO
SJD3C15	25/11/2024	17/01/2024	RJ-1982/2024	R100072354	INDEFERIDO
SIR4D95	25/11/2024	06/01/2024	RJ-1984/2024	R100071040	INDEFERIDO
PPE2F32	25/11/2024	13/11/2023	RJ-1985/2024	R100060667	INDEFERIDO
QQT1C13	25/11/2024	06/11/2023	RJ-1986/2024	R100059539	INDEFERIDO

Total de registros listados: 14

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de dezembro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:ACAA9D98

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 228/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 228/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1152ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
GPU3953	29/11/2024	27/01/2024	RJ-2027/2024	AG08800432	INDEFERIDO
PVX3077	29/11/2024	18/01/2024	RJ-2028/2024	AG08802108	INDEFERIDO
GYH6943	29/11/2024	08/01/2024	RJ-2029/2024	AG08053552	INDEFERIDO
HGL7931	29/11/2024	14/01/2024	RJ-2030/2024	R100071984	INDEFERIDO
HJL6288	29/11/2024	27/10/2023	RJ-2031/2024	AG08082256	INDEFERIDO
QUK6A65	29/11/2024	05/11/2023	RJ-2033/2024	R100059337	INDEFERIDO
RFP0E05	29/11/2024	17/05/2021	RJ-2034/2024	R004974471	INDEFERIDO
OWV3391	29/11/2024	14/10/2023	RJ-2035/2024	R100054762	INDEFERIDO
HLT7A24	29/11/2024	21/10/2023	RJ-2036/2024	R100056154	INDEFERIDO

Total de registros listados: 09

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de dezembro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:60DE5EFC

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 230/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 230/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1154ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HCP0992	03/12/2024	13/10/2021	RJ-780/2024	R005205191	INDEFERIDO
RMQ2J53	03/12/2024	07/09/2023	RJ-1767/2024	AG08060265	INDEFERIDO
HGU4882	03/12/2024	01/11/2023	RJ-1983/2024	R100058445	INDEFERIDO
GSP9884	03/12/2024	08/08/2022	RJ-2047/2024	AG05524947	INDEFERIDO
OPS7404	03/12/2024	25/10/2023	RJ-2048/2024	R100057010	INDEFERIDO
RMY1F91	03/12/2024	18/11/2023	RJ-2050/2024	R100061351	INDEFERIDO
QWT6J70	03/12/2024	20/10/2023	RJ-2051/2024	R100056069	INDEFERIDO
PUW6877	03/12/2024	15/10/2023	RJ-2052/2024	R100055224	INDEFERIDO

Total de registros listados: 08

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de dezembro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:4D7FAFB8

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 232/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 232/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1156ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
OXG7A24	05/12/2024	18/04/2022	RJ-2064/2024	R005527031	INDEFERIDO
HCL2E33	05/12/2024	01/11/2023	RJ-2065/2024	AG08080430	INDEFERIDO
OXG7A24	05/12/2024	22/04/2022	RJ-2066/2024	R005532181	INDEFERIDO
RUP8J53	05/12/2024	04/11/2023	RJ-2067/2024	AG08082009	INDEFERIDO
RUP8J53	05/12/2024	04/11/2023	RJ-2068/2024	AG08082006	INDEFERIDO
PYT7289	05/12/2024	15/10/2023	RJ-2069/2024	R100055212	INDEFERIDO
QOY0767	05/12/2024	31/10/2023	RJ-2070/2024	AG08082501	INDEFERIDO
GTL0I74	05/12/2024	07/10/2023	RJ-2071/2024	R100053347	INDEFERIDO
HAB8358	05/12/2024	22/10/2023	RJ-2072/2024	AG08079963	INDEFERIDO
HAB8358	05/12/2024	22/10/2023	RJ-2073/2024	AG08079962	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de dezembro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:DDADC367

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITALDE PUBLICAÇÃO 3/2024 RESULTADO DE RECURSO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE- NIC – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 3/2024
RESULTADO DE RECURSO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR- NIC – 1ª INSTÂNCIA – JARI

1147ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RNM2B57	22/11/2024	01/12/2023	RJ-2432/2023	N200003233	INDEFERIDO

Total de registros listados: 01

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de dezembro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:39784C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO CODEMAS AD REFERENDUM (006/24 - DEZEMBRO/24)

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS-RN, no uso de suas atribuições e competências definidas pela Lei Municipal 4.072/20; Sobre a solicitação licenciamento ambiental apresentada pela SA Gôndolas de Aço Ltda, CNPJ 09.177.776/0004-07 no âmbito do processo ambiental nº 7088/2024, com o objetivo de regularização ambiental da atividade B-10-06-5 Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura;
Considerando a urgência do julgamento da requisição, conforme justificado pelo interessado no documento constante nos autos;
Considerando que a análise técnica sugeriu ao Conselho de Meio Ambiente aprovação da licença requerida, nos termos do Parecer Técnico Ambiental nº 211/2024 constante nas folhas 230 a 247;
Considerando que atividades realizadas no Município necessitam respeitar as normas, parâmetros e exigências ambientais e que, nesta ocasião, esta condição de regularidade ambiental depende da conclusão destes autos mediante a concessão do licenciamento ambiental e cumprimento da compensação determinada;
DECIDE:

Licenciar *ad referendum* a SA Gôndolas de Aço Ltda, CNPJ 09.177.776/0004-07. As atividades deverão ser realizadas no empreendimento que deverá ser implantado na BR 040, KM 517, bairro São Remo, Ribeirão das Neves - MG. A licença deverá ser vinculada às medidas previstas no PTA nº 211/24 e, observando as disposições previstas na Leis Municipais 4.072/2020 e 4.223/2023 e Resolução CODEMAS nº 013/2020, deverá ser submetida ao julgamento geral e definitivo da Câmara de Regularização Ambiental do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento do Município no prazo máximo de 01(um) ano, a contar da data da expedição do certificado de licenciamento decisório individual. **(P.A. nº 7088/2024)**

Ribeirão das Neves, 10 de Dezembro de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do CODEMAS-RN
Dezembro/ 2024

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:28B1A40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO/REPASSE DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO/REPASSE DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, COM INTERVENIÊNCIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; DO OUTRO LADO A COOPERATIVA DE MATERIAL RECICLÁVEL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – COOMARRIN.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609.0001/09, com sede na Av. Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Savassi, Ribeirão das Neves – MG, denominado MUNICÍPIO**, que através dos responsáveis: **Warley Tomé da Silva – Matricula 502419, pela Secretaria Municipal de Saúde, Endereço: Av. dos Nogueiras, Número 136, Bairro Centro;**
Adriano Pêgo Rodrigues – Matrícula 502290, pela Secretaria Municipal de Administração, Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, Número 1100, Bairro Savassi;
Cristóvão de Oliveira Abreu – Matrícula: 512391, pela Secretaria Municipal de Educação, Endereço: Rua Seicidio Jorge Ricardo, Número 86, Bairro Santa Paula;
Tânia Regina de Abreu Silva, Matrícula: 502368, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Rua Ari Teixeira da Costa, Número 1100, Bairro Savassi; nos termos do Decreto nº 85/2022, denominado BENEFICIÁRIA ou ASSOCIAÇÃO (OU COOPERATIVA), por seu representante legal, **Eunice Mendes dos Santos – CPF 034.076.506-20 – Presidente da Cooperativa de Material Reciclável de Ribeirão das Neves - COMARRIN**, considerando os expedientes e elementos de informação que integram o Processo Eletrônico nº 63/2023, notadamente o Edital de Chamamento Publico nº 48/2023, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO/REPASSE DE BENS MÓVEIS, que será regido, entre outras disposições pertinentes, pelas normas do Edital nº 48/2023, do Decreto Municipal 85/2022, da Lei Federal 14.133, subsidiariamente, do Código Civil (art. 538 e seguintes), bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do objeto

1.1- É objeto do presente Termo a doação/repasse, em favor da Beneficiária, credenciada pelo Município, nos termos do Edital de Chamamento Publico nº 48/2023, dos bens móveis, **relação em anexo**, conforme características do quadro abaixo, de propriedade do Município, e sem utilidade para este:

Item	Quant.	Patrimônio	Descrição do Item	Classificação do Patrimônio

CLÁUSULA SEGUNDA Da destinação a ser dada aos bens doados/repassados

2.1- Os bens descritos no item 1.1 supra serão utilizados pela Beneficiária para reciclagem. Se isso não for possível, a Beneficiária promoverá o descarte ambientalmente adequado dos bens, nos termos da legislação federal e municipal própria.

CLÁUSULA TERCEIRA Da reversão

3.1- Os bens objeto de doação/repasse, descritos neste Termo, reverterão ao patrimônio do Município, se for de interesse deste, nos termos dos arts. 547, 553 e 555, todos do Código Civil, caso a Donatária não lhe dê a destinação prevista na Cláusula Segunda supra.

CLÁUSULA QUARTA Da aceitação dos bens pela Beneficiária e da responsabilidade tributária

4.1- Pelo presente instrumento, a Beneficiária aceita e recebe os bens descritos na Cláusula Primeira em caráter definitivo e gratuito, no estado em que se encontram, assumindo, desde a assinatura do presente, todos os tributos, encargos e demais ônus eventualmente incidentes e/ou existentes sobre os referidos bens, nos termos do art. 131, I, do Código Tributário Nacional.

CLÁUSULA QUINTA Das justificativas da(o) doação/repasse

5.1- A(o) doação/repasse de que trata este Termo, fundamentada no II, do art. 76 da Lei Federal nº14.133/2021, justifica-se pelo fato de que o Município estará se desfazendo de bens que já não mais lhe tem utilidade, revelando-se a(o) doação/repasse, portanto, relativamente a outra forma de alienação e sob a ótica socioeconômica, conveniente(s) e oportuna(os). Justifica-se a(o) doação/repasse, ainda, pelo fato de que se estará promovendo a cooperação da Administração Pública com as associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, bem como a própria reciclagem dos materiais e/ou o seu descarte ambientalmente adequado, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA Da publicação

6.1- Para dar publicidade e eficácia ao presente Termo, o Município providenciará sua publicação em 02 (duas) edições consecutivas no sítio eletrônico do Município de Ribeirão das Neves, em cumprimento ao disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 85/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA Não existente,

CLÁUSULA OITAVA Do amparo legal

8.1- Este Termo é regido pelas disposições pertinentes do Edital nº 048/2023 (o qual integra este Termo, independentemente de transcrição, por ser de conhecimento das partes), da Lei Federal 8.666/93 (notadamente art. 17, II, "a"), Lei Federal nº14.133/2021 (notadamente art. II, do art. 76) da Lei Federal nº 12.305/10, do Decreto Federal nº 9.373/18, Decreto Municipal nº 85/2022, subsidiariamente, do Código Civil (art. 538 e seguintes), além de outras aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA Dos casos omissos

9.1- Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, lavrando-se, se for o caso, Termo Aditivo, tendo por base as disposições pertinentes elencadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA Do foro

10.1- Para dirimir eventuais questões oriundas deste Termo, elegem as partes o foro da Comarca de Ribeirão das Neves – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus regulares efeitos.

RIBEIRÃO DAS NEVES, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXTRATO DOS BENS DOADOS À COOPERATIVA COOMARIN

Conforme consta no Processo AD Nº 63/2023 (Pastas 01 e 02)

Itens	Unidade/Secretaria	Quantitativo de Bens	Valor Residual
01	Secretaria Municipal de Administração	114	R$ 2,12
02	Secretaria Municipal de Saúde	204	R$ 4,08
03	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	506	R$ 6,46
04	Secretaria Municipal de Educação	1392	R$ 26,99
05	Secretaria Municipal de Educação	799	R$ 15,96
06	Secretaria Municipal de Educação	794	R$ 15,86
Total		**3809**	**R$ 71,47**

Ribeirão das Neves, 06 de Dezembro de 2024.

WARLEY TOMÉ DA SILVA
Superintendente de Apoio, Logística e Patrimônio/SEMSA

ADRIANO PÊGO RODRIGUES
Superintendente de Logística e Patrimônio/SEMAD

CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA ABREU
Superintendente de Projetos e Rede Física/SMED

TÂNIA REGINA DE ABREU SILVA
Superintendente de Planejamento E Gestão/SMDSC

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:71583CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 026/2024

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo.**
Objeto: parceria para execução do projeto denominado – **"Aumentando Laços: Se Liga no Desperdicio"** conforme Emenda Parlamentar Impositiva n.º 073**-C /2023**.
Valor do repasse: R$ 60.000,00
Vigência: 12 (Meses) de vigência contados a partir da assinatura, sendo que no Plano de Trabalho deve ser executado em 11 meses.
Data da Assinatura: 09 de Dezembro 2024
Processo Administrativo n.º 8510/2024

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:E1853003

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CERTIDÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TOTAL

Certificamos a pedido, que a prestação de contas dos recursos financeiros repassados por intermédio do Termo de Fomento nº **006/2023 PROC.4287/2022 - Emenda Parlamentar Municipal Impositiva Individual – Instituto Mais Oportunidade,** cujo valor do repasse foi de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), repassado 1ª parcela de R$ 152.718,80, 2ª parcela de R$ 32.432,80, 3ª parcela de R$ 28.712,10, 4ª parcela de R$ 28.712,10 no total de R$ 242.575,80 (Duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) e a mesma foi **APROVADA TOTAL**, conforme exposto no Parecer **001/2024**, cuja cópia anexamos ao processo, tendo sido este arquivado.
Outrossim, salientamos que, deverá ser resguardado o direito de regresso, sem prejuízo de outras sanções no caso de serem constatadas irregularidades em trabalhos de auditoria e supervisão.

Ribeirão das Neves, 18 de Novembro de 2024.

NAYANE ELLEN GOMES DE SOUZA
Coordenação de Prestação de contas – SMDSC

EDUARDO DO CARMO
Gerência de Prestação de Contas – SMDSC

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:91ED4FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TOTAL – 001/2024

ENTIDADE: Instituto Mais Oportunidade
CNPJ: 35.132.294/0001-90

Este parecer trata-se da análise dos documentos apresentados para as prestações de contas referente aos recursos repassados, por força do Termo de Fomento nº 006/2023 Proc. 4287/2022 – Emenda Parlamentar Municipal Impositiva Individual.
Diante da documentação apresentada e analisada, ora encaminhada a essa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SMDSC para que seja referendada e fundamentada no objeto do Termo em questão, opinamos pela **APROVAÇÃO TOTAL** da Prestação de Contas, visto que, os documentos apresentados indicam que o objeto do Termo foi atingido, entretanto, deve se resguardar o direito de regresso, sem prejuízo de outras sanções no caso de serem constatadas irregularidades em trabalho de auditoria e supervisão.
Esclarecemos ainda, que, este processo ficará sujeito ao desarquivamento para consulta ou exames posteriores, caso ocorra alguma necessidade pertinente.

Ribeirão das Neves, 18 de Novembro de 2024.

NAYANE ELLEN GOMES DE SOUZA
Coordenação de Prestação de contas – SMDSC

EDUARDO DO CARMO
Gerência de Prestação de Contas – SMDSC

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:D3A3B7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CERTIDÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TOTAL

Certificamos a pedido, que a prestação de contas dos recursos financeiros repassados por intermédio do Termo de Fomento nº 014/2024 **PROC.3274/24 Emenda – Parlamentar Impositiva Municipal – Associação Promotora de Assistência Social - APAS,** cujo valor do repasse é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), repassado em parcela única. A mesma foi **APROVADA TOTAL**, conforme exposto no Parecer **001/2024**, cuja cópia anexamos ao processo, tendo sido este arquivado.
Outrossim, salientamos que, deverá ser resguardado o direito de regresso, sem prejuízo de outras sanções no caso de serem constatadas irregularidades em trabalhos de auditoria e supervisão.

Ribeirão das Neves, 26 de novembro de 2024.

NAYANE ELLEN GOMES DE SOUZA
Coordenadora de Prestação de Contas - SMDSC

EDUARDO DO CARMO
Gerência de Prestação de Contas - SMDSC

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A04BD1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TOTAL – 001/2024

ENTIDADE: Associação Promotora de Assistência Social - APAS
CNPJ: 02.080.445/0001-54

Este parecer trata-se da análise dos documentos apresentados para as prestações de contas referente aos recursos repassados, por força do Termo de Fomento nº 014/2024 Proc. Adm. 3274/2024 – Emenda Impositiva Parlamentar Municipal.

Diante da documentação apresentada e analisada, ora encaminhada a essa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SMDSC para que seja referendada e fundamentada no objeto do Termo em questão, opinamos pela **APROVAÇÃO TOTAL** da Prestação de Contas, visto que, os demais documentos apresentados indicam que o objeto do Termo foi atingido, entretanto, deve se resguardar o direito de regresso, sem prejuízo de outras sanções no caso de serem constatadas irregularidades em trabalho de auditoria e supervisão.
Esclarecemos ainda, que, este processo ficará sujeito ao desarquivamento para consulta ou exames posteriores, caso ocorra alguma necessidade pertinente.

Ribeirão das Neves, 26 de novembro de 2024.

NAYANE ELLEN GOMES DE SOUZA
Coordenadora de Prestação de Contas - SMDSC

EDUARDO DO CARMO
Gerência de Prestação de Contas - SMDSC

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:1B3829B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CERTIDÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TOTAL

Certificamos a pedido, que a prestação de contas dos recursos financeiros repassados por intermédio do Termo de Fomento nº 003/2024 **PROC.2006/24 Emenda – Parlamentar Impositiva Municipal – Associação Promotora de Assistência Social - APAS,** cujo valor do repasse é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), repassado em parcela única. A mesma foi **APROVADA TOTAL**, conforme exposto no Parecer **001/2024**, cuja cópia anexamos ao processo, tendo sido este arquivado.
Outrossim, salientamos que, deverá ser resguardado o direito de regresso, sem prejuízo de outras sanções no caso de serem constatadas irregularidades em trabalhos de auditoria e supervisão.

Ribeirão das Neves, 26 de novembro de 2024.

NAYANE ELLEN GOMES DE SOUZA
Coordenadora de Prestação de Contas - SMDSC

EDUARDO DO CARMO
Gerência de Prestação de Contas - SMDSC

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:448FC13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TOTAL – 001/2024

ENTIDADE: Associação Promotora de Assistência Social - APAS
CNPJ: 02.080.445/0001-54

Este parecer trata-se da análise dos documentos apresentados para as prestações de contas referente aos recursos repassados, por força do Termo de Fomento nº 003/2024 Proc. Adm. 2006/2024 – Emenda Impositiva Parlamentar Municipal.

Diante da documentação apresentada e analisada, ora encaminhada a essa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SMDSC para que seja referendada e fundamentada no objeto do Termo em questão, opinamos pela **APROVAÇÃO TOTAL** da Prestação de Contas, visto que, os demais documentos apresentados indicam que o objeto do Termo foi atingido, entretanto, deve se resguardar o direito de regresso, sem prejuízo de outras sanções no caso de serem constatadas irregularidades em trabalho de auditoria e supervisão.
Esclarecemos ainda, que, este processo ficará sujeito ao desarquivamento para consulta ou exames posteriores, caso ocorra alguma necessidade pertinente.

Ribeirão das Neves, 26 de novembro de 2024.

NAYANE ELLEN GOMES DE SOUZA
Coordenadora de Prestação de Contas - SMDSC

EDUARDO DO CARMO
Gerência de Prestação de Contas - SMDSC

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:E6CDD17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CERTIDÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

Certificamos a pedido, que a prestação de contas dos recursos financeiros repassados por intermédio do Termo de Fomento nº 018/2023 **PROC.6859/23 Emenda – Parlamentar Federal 202335950006 – Associação Promotora de Assistência Social - APAS,** cujo valor do repasse é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), repassado em parcela única. A mesma foi **APROVADA Parcial**, conforme exposto no Parecer **001/2024**, cuja cópia anexamos ao processo, tendo sido este arquivado.
Outrossim, salientamos que, deverá ser resguardado o direito de regresso, sem prejuízo de outras sanções no caso de serem constatadas irregularidades em trabalhos de auditoria e supervisão.

Ribeirão das Neves, 26 de novembro de 2024.

NAYANE ELLEN GOMES DE SOUZA
Coordenadora de Prestação de Contas - SMDSC

EDUARDO DO CARMO
Gerência de Prestação de Contas - SMDSC

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:3F48203A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – 001/2024

ENTIDADE: Associação Promotora de Assistência Social - APAS
CNPJ: 02.080.445/0001-54

Este parecer se trata da análise dos documentos apresentados para as prestações de contas referente aos recursos repassados, por força do Termo de Fomento nº 018/2023 Proc. Adm. 6859/2023 – Emenda Impositiva Parlamentar Federal.
Diante da documentação apresentada e analisada, ora encaminhada a essa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SMDSC para que seja referendada e fundamentada no objeto do Termo em questão, opinamos pela **APROVAÇÃO PARCIAL** da Prestação de Contas, visto que, os demais documentos apresentados indicam que o objeto do Termo foi atingido, entretanto, deve se resguardar o direito de regresso, sem prejuízo de outras sanções no caso de serem constatadas irregularidades em trabalho de auditoria e supervisão.
Esclarecemos ainda, que, este processo ficará sujeito ao desarquivamento para consulta ou exames posteriores, caso ocorra alguma necessidade pertinente.

Ribeirão das Neves, 26 de novembro de 2024.

NAYANE ELLEN GOMES DE SOUZA
Coordenadora de Prestação de Contas - SMDSC

EDUARDO DO CARMO
Gerência de Prestação de Contas - SMDSC

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:4024EF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CERTIDÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TOTAL

Certificamos a pedido, que a prestação de contas dos recursos financeiros repassados por intermédio do Termo de Fomento nº 008/2023 **PROC.4211/23 – Emenda Parlamentar Municipal – Comunidade Kolping Rainha da PAZ,** cujo valor de R$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais), referente a 1ª parcela no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) e 2ª parcela no valor de R$ 46.000,000 (Quarenta e seis mil reais) e a 3ª parcela no valor de R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), foi **APROVADA TOTAL**, conforme exposto no Parecer **002/2024**, cuja cópia anexamos ao processo, tendo sido este arquivado.
Outrossim, salientamos que, deverá ser resguardado o direito de regresso, sem prejuízo de outras sanções no caso de serem constatadas irregularidades em trabalhos de auditoria e supervisão.

Ribeirão das Neves, 06 de Dezembro de 2024.

NAYANE ELLEN GOMES DE SOUZA
Coordenação de Prestação de Contas - SMDSC

EDUARDO DO CARMO
Gerência de Prestação de Contas – SMDSC

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:16C4998D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – 002/2024

ENTIDADE: Comunidade Kolping Rainha da Paz
CNPJ: 20.462.628/0001-16

Este parecer trata-se da análise dos documentos apresentados para as prestações de contas referente aos recursos repassados, por força do Termo de fomento nº 008/2023 Proc. 4211/2023.

Diante da documentação apresentada e analisada, ora encaminhada a essa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania -

SMDSC para que seja referendada e fundamentada no objeto do Termo em questão, opinamos pela **APROVAÇÃO TOTAL** da Prestação de Contas visto que, os demais documentos apresentados indicam que o objeto do Termo foi atingido, entretanto, deve se resguardar o direito de regresso, sem prejuízo de outras sanções no caso de serem constatadas irregularidades em trabalho de auditoria e supervisão.
Esclarecemos ainda, que, este processo ficará sujeito ao desarquivamento para consulta ou exames posteriores, caso ocorra alguma necessidade pertinente.

Ribeirão das Neves, 06 de Dezembro de 2024.

NAYANE ELLEN GOMES DE SOUZA
Coordenação de Prestação de Contas - SMDSC

EDUARDO DO CARMO
Gerência de Prestação de Contas – SMDSC

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:5A13E2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018, DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2020 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08 003 12 365 106 2790– Manut. Ed. Básica – Ed. Infantil Creche – 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica –Ficha 413 – Fonte 1.542.000.0000 – VAAT.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato de Prestação de Serviços.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 09 de dezembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:14B8159B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0091/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018, DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 197/2019 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08 003 12 365 106 2790– Manut. Ed. Básica – Ed. Infantil Creche – 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica –Ficha 413 – Fonte 1.542.000.0000 – VAAT.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato de Prestação de Serviços.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 09 de dezembro de 2024.
.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:2F140DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022, PREGÃO Nº. 038/2022, DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2022 -CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-

financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08 003 12 365 106 2790– Manut. Ed. Básica – Ed. Infantil Creche – 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica –Ficha 413 – Fonte 1.542.000.0000 – VAAR.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato de Prestação de Serviços.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 10 de dezembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:1BCB6634

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022, PREGÃO Nº. 038/2022, DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 70/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08 003 12 365 106 2790– Manut. Ed. Básica – Ed. Infantil Creche – 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica –Ficha 413 – Fonte 1.542.000.0000 – VAAR.
.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato de Prestação de Serviços.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 10 de dezembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A99A9C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 102/2024 - JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Carlos Augusto Guadanini Filho, através de seu representante legal, o Senhor Ilton Martins Soares (fls.08,09) protocolou junto a administração em 26/11/2024, recurso (fls.02,03,04,05), processo: **0009108/2024** em justificativa a contravenção sobre a multa aplicada (fls.06) da **Infração 135/2024** (fls.10).

II – DA ANÁLISE

Em resposta ao recurso apresentado, esclarecemos que para ser reconhecido como infrator, não é necessário que o infrator seja o proprietário do imóvel, basta que o agente fiscal o identifique infringindo a legislação urbanística, fato esse, apontado conforme Auto de Infração 11171 (fls.11), no entanto, de posse de toda documentação inseridas nos autos, mormente a Infração 135/2024 (fls.10), observamos que se trata de infração reincidente, porém os dados da Inscrição Cadastral, citados na infração em referência, divergem do endereço e do responsável do imóvel, conforme Boletim Imobiliário Cadastral (fls.12). Face ao exposto, deliberamos por parecer favorável a petição apresentada, não eximindo ao infrator, de providenciar as devidas regularizações do imóvel.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de dezembro de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:AAA9DD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 103/2024 - JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

A Empresa Servitecno Engenharia e Construções LTDA, protocolou junto a administração em 29/11/2024, recurso (fls.02,03,04,05), processo: **0009186/2024** em justificativa a contravenção da **Notificação 1.031/2024** (fls.10)

II – DA ANÁLISE

Em consulta aos documentos inseridos nos autos, observamos que falta assinatura do requerente legal no Formulário para Recurso de

Ação Fiscal (fls.02), bem como cópia do Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica e suas alterações, conforme artigo 23, paragrafo 2°, alínea d) do Regimento Interno das JURFUS. Caso o peticionário seja o procurador legal da empresa, deverá apresentar também, instrumento de procuração.

III – CONCLUSÃO
Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de dezembro de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:1D30C415

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 104/2024 - JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:
I – CONSIDERANDO QUE:
O requerente Carlos Alberto Pereira, protocolou junto a administração em 02/12/2024, recurso (fls.02), processo: **0009236/2024** com o pedido de dilação de prazo sobre a **Notificação 1018/2024** (fls.03)
II – DA ANÁLISE
Em atendimento ao recurso apresentado, informamos que não há previsão legal que justifique a concessão de extensão de prazo, conforme anexo III, da Lei 212/2021 que institui o Código de Obras do Município.

III – CONCLUSÃO
Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de dezembro de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:FA8C6571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 190 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTABELECE O RETORNO AO CARGO DE ORIGEM DA SERVIDORA MUNICIPAL MARINA APARECIDA GOMES.

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam restabelecidas as atividades da servidora municipal **MARINA APARECIDA GOMES**, CPF 115.107.746-10, a partir de 31 de dezembro de 2024, para desenvolver suas funções no cargo efetivo de Recepcionista, pertencente ao quadro de servidores municipais do Município de Rio Espera-MG;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e cumprimento deste couber, que o cumpra e o façam cumprir tão inteiramente quanto nele se contém.

Rio Espera, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:38A43873

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 150/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 150/2022**, Processo Administrativo nº 94/2022, modalidade Inexigibilidade nº 10/2022. Objeto: locação de imóvel localizado na Rua José Rodrigues de Miranda, nº 127A, Centro, Rio Espera/MG, CEP.: 36.460-000, para abrigar as instalações do Conselho Tutelar no Município de Rio Espera/MG. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31/12/2024, tudo em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações".* Data da assinatura: 29/11/2024.

Contratado:
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVEIRA DE CARVALHO.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:9FB2CDF9

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG E A ASSOCIAÇÃO DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS RIO-ESPERENSES.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Piedade, 36, Centro, Rio Espera-MG, Minas Gerais, com CNPJ n° 24.179.665/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Juliano Benício Henriques Gonçalves, brasileiro, agente público, casado, inscrito no CPF sob o n° 036.757.926-09, portador da carteira de identidade n° M 7778407, SSP/MG, residente e domiciliado no município de Rio Espera/MG.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS RIOESPERENSES, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n°: 07.449.777/0001-87, com sede nesta Cidade na Rua Professor Carlos de Carvalho, n° 79, Centro, CEP 36.460-000, neste ato representada legalmente por seu Presidente, Sr. Fabrício Evangelista, portador do CPF 129.369.466-54 e do RG MG 20.757.164, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua João Apolinário da Silveira, 175, Centro, Rio Espera/MG.

OBJETO: Cooperação mútua entre as partes para possibilitar o transporte dos alunos universitários de Rio Espera de segunda-feira a sexta-feira, até os centros universitários e de estudos técnicos mais próximos, na cidade de Conselheiro Lafaiete e Barbacena (nesse caso, levando até Santana dos Montes), e, aos sábados, o transporte de alunos universitários de Rio Espera até o Município de Viçosa.

FUNDAMENTO LEGAL DO CONVÊNIO: Art. 66, inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.573/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONVÊNIO

1.1- Fica rescindido unilateralmente, com efeitos a partir da assinatura, o Termo de Convênio para Cooperação Mútua entre o Município de Rio Espera-MG e a Associação de Alunos Universitários Rio-Esperenses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

2.1- A presente rescisão se dá em virtude do descumprimento da Cláusula Décima, item 10.1.1, do Termo de Convênio em referência, consistente na **falta de prestação de contas**, sem justa causa, por parte da Associação de Alunos Universitários Rio-Esperenses.

2.2- A teor do disposto no item 10.2 da Cláusula Décima do Termo de Convênio, o Município se reserva no direito de adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis, objetivando restituir o valor financeiro apurado dos recursos transferidos para a consecução do objeto acordado, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1- Em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.1 do Termo de Cooperação, as questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão julgadas pelo Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1- Para que produza seus jurídicos e legais efeitos será publicado o presente Termo de Rescisão no Diário Oficial do Município com fundamento artigo 37 da Constituição Federal c/c art. 81 da Lei Orgânica do Município de Rio Espera/MG.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 05 de dezembro de 2024.

Município de Rio Espera/MG
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Testemunhas:
Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:467B424B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO DO ANO DE 2024.

Ata da Trigésima Sétima Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rodeiro do ano de 2024.
Aos 09 dias do mês de dezembro de 2024, às 19:00 horas, na Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, no Paço Municipal José De Filippo, devidamente convocada pelo Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, para a trigésima sétima reunião ordinária do ano de 2024. Assumindo a presidência dos trabalhos o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, fez a chamada do vereador 1º Secretário, Claudio Cosme de Souza e determinou o mesmo que procedesse a chamada, procedida a chamada a ela responderam os vereadores, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilberto Guerra Mendonça, Ana Cristina Leonel da Silva, Antônio Carlos Cordeiro, Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, Edivaldi Leonel, Gilson Correa das Neves e Fabiana Martins de Paiva Silva. Havendo o número legal de vereadores o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos. **EXPEDIENTE**: Divulgada a pauta, lida no expediente, o requerimento de n° 118/2023 de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, em seguida foram lidos as emendas impositivas dos Vereadores, logo após houve a leitura do Veto Parcial ao Projeto de Lei do Legislativo n° 018/2024; **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**: Posto em uma única discussão e única votação o veto parcial ao Projeto de Lei do Legislativo n° 018/2024, sendo o veto aprovado por unanimidade e mantido, em seguida será levado imediatamente ao conhecimento do executivo. Posto em uma única discussão e única votação o requerimento de n° 118/2024, sendo aprovado por unanimidade e remetido imediatamente ao executivo. Posto em uma única discussão e única votação o Projeto de Lei n° 009/2024 que "Autoriza o Poder Executivo a Conceder Subvenções e Contribuições no Exercício Financeiro de 2025 e dá outras Providências, sendo aprovado por unanimidade e remetido imediatamente ao executivo. Posto em uma única discussão e única votação as emendas impositivas e o Projeto de Lei de n° 010/2024, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rodeiro para o Exercício financeiro de 2025 e dá outras providências, sendo o Projeto e as emendas aprovados por unanimidade e remetido imediatamente para sanção do poder executivo. Em seguida houve a leitura dos convites de formatura das escolas municipais nos dias de 10, 11 e 12 de dezembro. A Assessoria Jurídica comunicou que estará presente na posse e que está a disposição para eventuais dúvidas dos vereadores. Usou da palavra o Secretário de Saúde Leandro Souza Pinto e agradeceu a toda a população e comunicou que estará encerrando seu vínculo no dia 31 de dezembro e se demonstrou gratidão à todos. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente, Claudio Cosme de Souza vereador que secretariou os trabalhos mandou que se lavrasse a presente, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim, em 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:4165E7FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMETNO AO CONTRATO Nº 051/2024

Processo Licitatório nº 072/2024

MUNICÍPIO DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Sebastião, nº 215,Centro, CEP: 36.510-000, na cidade de Rodeiro-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, que este subscreve, RESOLVE APOSTILAR o contrato que tem por objeto Aquisição de 1 (um) ônibus rural escolar (ore 2), através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2023, Pregão Eletrônico nº 06/2023, FNDE/MEC, proveniente do Processo nº 072/2024 celebrado com On-Highway Brasil Ltda, CNPJ 36.519.422/0001-15, sediada à Rodovia MG-238, S/N, Km 73,5, Bloco II, Distrito Industrial Norte, Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.703-138, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial o art. 136, III, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração da razão social da empresa contratada para IVG BRASIL LTDA,

conforme requerimento e alteração do contrato social anexados aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS
2.1 O presente termo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, no respectivo diário oficial, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Rodeiro, 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:DB82E01A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024 LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

ATA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO, REFERENTE AO LEILÃO Nº 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024.

Aos dez dias do mês dezembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, situado na Rua João de Deus, nº 85, na cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, reuniu-se o Leiloeiro oficial nomeado pela Portaria nº 5024/2024 de 14 de novembro de 2024, Srta. **Amanda Costa Cruz,** designada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Ferreira** e Membros da comissão para a devida leitura do edital nº 064, de 11 de novembro de 2024, para a alienação dos seguintes bens inservíveis a administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VW / KOMBI LOTAÇÃO, MICROONIBUS, 12L / 080CV, ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA 2008/2009 - FLEX - CHASSI 9BWFO7X49F003755 - HMN 8654	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
2	VW / NOVO GOL 1.0, 05L / 076CV, ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA - 2014/2014 - FLEX - CHASSI 9SAA45UOEP515251 - PUH 2170	1	R$ 13.900,00	R$ 13.900,00
3	IVECO / CITYCLASS 70C17, ÔNIBUS, 29L / 170CV, DIESEL, COR AMARELA - 2013/2013 - 93ZL68C01D8458568 - OQM - 8736	1	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00
4	RENAULT / SANDERO AUT1016V, 05L / 077CV, ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA - 2013/2014 - FLEX - CHASSI 93YBSR6RHEJ774550 - OQM 8256	1	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00
5	SUCATA	2000(KG)	R$0,60 KG	R$ 1.200,00

Aberta a sessão pela Leiloeira Oficial, depois de apregoar teve como os maiores lances oferecidos os valores abaixo relacionados, com os seguintes arrematantes e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	ARREMATANTE	CPF / CNPJ	VALOR
1	VW / KOMBI LOTAÇÃO, MICROONIBUS, 12L / 080CV, ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA 2008/2009 - FLEX - CHASSI 9BWFO7X49F003755 - HMN 8654	CRISTIANO GERALDO FREITAS	006.660.786-88	R$ 7.000,00
2	VW / NOVO GOL 1.0, 05L / 076CV, ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA - 2014/2014 - FLEX - CHASSI 9SAA45UOEP515251 - PUH 2170	JOSE ANTÔNIO TEIXEIRA	519.944.026-87	R$ 13.900,00
3	IVECO / CITYCLASS 70C17, ÔNIBUS, 29L / 170CV, DIESEL, COR AMARELA - 2013/2013 - 93ZL68C01D8458568 - OQM - 8736	WILTON SANTOS DA SILVA	054.566.156-06	R$ 78.500,00
5	SUCATA	LUCIANO SOARES CAMPOS	595.294.826-04	R$ 1.200,00

O Leiloeiro e Membros da Comissão deliberou aceitar os valores ofertados. Não houve nenhuma solicitação para manifestação e registro em Ata. O leiloeiro adjudicou o objeto de cada lote aos licitantes que ofertaram lance, conforme acima descrito. Em nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Leiloeiro e Membros da Comissão.

AMANDA COSTA CRUZ
Leiloeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

ISABELA NOGUEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:E680D81A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5038/2024

PORTARIA Nº 5038/2024

Concede "Adicional de Formação" ao Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar n. 068/2023 – Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Rodeiro, e tendo em vista o requerimento do servidor

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor, **Talles Costa e Souza**, matrícula nº 1314, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, por possuir graduação, nos termos do Art. 13, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 068/2023.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8F76E3CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5039/2024

PORTARIA N. 5039/2024

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Luciane Coelho Urgal Medeiros, matrícula nº 489, no período de 02/01/2025 a 16/01/2025;
Luciano Oliveira de Assumpção, matrícula nº 1311, no período de 01/01/2024 a 20/01/2024;
Alessandra de Oliveira, matrícula nº 1826, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados nos incisos II e III, do Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:131B702C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 4° ADITIVO

Processo nº217/2020
Pregão n°84/2020

Contratada:EQUIPOTECNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.745.006/0001-60.

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de
Serviços no 137/2020.

Prazo: Fica o prazo de execução do contrato prorrogado por mais 12(doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 14/12/2025.

Onde se lê:JEQUIPOTECNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.745.006/0001-60, leia-se: EQUIPOTECNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.745.006/0001-60.

Data da assinatura: 06 de dezembro de 2024.

Santa Bárbara, 10 de dezembro de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:77E53407

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2024

Dispõe sobre a inclusão de fiscal a ser vinculado ao Contrato n°127/2024entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa Cegonha Soluções Ltda.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suasatribuições legais:
Considerando a necessidade de ampliar e fortalecer os mecanismos de fiscalização.**RESOLVE:**

Art. 1º. Substituira servidora Micaella Luise Rezende, matrícula nº12462pelo servidor Leonardo Delfino Braga, matrícula nº 12461, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato n° 127/2024, Processo nº 100/2024, Pregão Eletrôniconº 042/2024com a empresa Cegonha Soluções Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e de gestão de manutenção de frota, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com integração de oficinas, autopeças e concessionárias credenciadas para manutenção em veículos da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 09de dezembrode 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:1F9C25D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2024

Dispõe sobre a inclusão de fiscal a ser vinculado ao Contrato n°248/2020 entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa Caraça Transportes e Turismo Ltda

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais:
Considerando a necessidade de ampliar e fortalecer os mecanismos de fiscalização.**RESOLVE:**

Art. 1º. Substituir a servidora Micaella Luise Rezende, matrícula nº 12462 pelo servidor Leonardo Delfino Braga, matrícula nº 12461, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato n° 003/2021, Processo nº 248/2020, Inexigibilidadenº 22/2020com a empresa Caraça Transportes e Turismo LTDA, cujo objeto é o credenciamento de concessionárias dos serviços de transporte de passageiros intermunicipal, visando a aquisição de passagens para transporte intermunicipal para locomoção de servidores públicos e outros munícipes de interesse da Administração Pública Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 09 de dezembrode 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:84A3CD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 200/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO N.º 200/2024

Processo Admirativo nº: 200/2024
Pregão Eletrônico nº: 80/2024
Objeto: Aquisição de kits comemorativos de Natal para distribuição aos Servidores Públicos do Poder Executivo, conforme Lei Municipal n.º 1744/14, sempre em conformidade com a legislação pertinente.
Recorrente: NUTRILAR EXPRESS LTDA. – CNPJ 46.653.513/0001-00
Contrarrecorrente: DISTRIBUIDORA SUPERMINAS LTDA. – CNPJ 48.806.579/0001-00

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa NUTRILAR EXPRESS LTDA., insurgindo-se contra a decisão que declarou como vencedor do Pregão Eletrônico n.º 80/2024 a empresa DISTRIBUIDORA SUPERMINAS LTDA.

A licitante recorrente, segunda colocada na lista de classificação do Pregão Eletrônico em questão, alega que a licitante vencedora descumpriu especificações do edital, especialmente em relação à apresentação de documento de identidade com data vencida, apresentação de CNPJ com endereço diverso e certidão de FGTS com endereço desatualizado.

Além disso, aduz que a vencedora não atendeu à exigência de produto do edital, apresentando item (Panetone Chocotone Bauducco) com gramatura menor. Pugnou pela desabilitação e desclassificação da empresa vencedora.

Em sede de contrarrazões, o licitante vencedor rechaçou os termos do recurso, manifestando-se no sentido de que seu documento de identidade está com validade atualizada, tendo sido emitido em 18/10/2023, data bem anterior ao certame, o que não impede, por si só, a sua participação no Pregão.

Ainda, aduz que a discrepância entre o endereço constante de seu CNPJ e da certidão de FGTS não implica em irregularidade em relação ao cumprimento de obrigações fiscais, haja vista que a atualização junto à Receita Federal e à Junta Comercial de Minas Gerais foi realizada em 23/08/2024, inclusive com a devida atualização no sistema da Caixa, atualização esta que consta no sítio eletrônico daquela instituição.

Por fim, com relação ao item apresentado com gramatura inferior à especificada no edital, informou que foi realizada revalidação oficial da especificação do edital durante o certame, o que não compromete a conformidade do seu produto com os requisitos técnicos exigidos. Pugnou, ao final, pela manutenção da sua classificação e rejeição total do recurso aviado.

É o breve relato do estritamente necessário. Decido.

DOS FUNDAMENTOS

As alegações da recorrente, em síntese, dizem respeito à validade da documentação apresentada pela vencedora, bem como da apresentação de produto em desconformidade com a exigência do edital.

Em relação à documentação de identificação e constituição da licitante vencedora, com a devida vênia aos argumentos da recorrente, observo que, nos termos dos esclarecimentos prestados pela equipe de licitação durante o certame, e na verificação de conformidade documental, a empresa classificada apresentou documentação válida, capaz de ratificar a sua classificação como vencedora.

Isso porque, não obstante a empresa ter anexado documento pessoal de sócio, supostamente vencido, referida documentação diz respeito a pessoa representante da empresa que, junto aos órgãos fiscais, figura validamente como pessoa habilitada da empresa, sendo certo que, até a assinatura do contrato, referida prova de validação do documento poderia ser comprovada.

Ademais disso, verificamos que as certidões dos órgãos públicos federais não apresentaram nenhuma restrição específica ao representante da licitante vencedora, razão pela qual considerar friamente inválido documento de identificação da empresa seria excesso de rigor e ofensa ao princípio da razoabilidade administrativa, haja vista que a efetiva validade da identidade em questão pode ser afirmada e confirmada no momento da assinatura de contrato, sem representar quebra de isonomia, competitividade e imparcialidade.

Na mesma senda, tanto o cartão de CNPJ, quanto a certidão de FGTS, foram validados e confirmados pela equipe de licitação durante o certame, o que significa que preenchem os requisitos em relação à validade e forma, como especificado no edital.

Além disso, não obstante a fundamentação supra, a legislação de regência é basilar e soberana ao estipular sobre a participação de Microempresa em licitações, senão vejamos, *in verbis*:

Lei Complementar Federal nº 123/2006

(...)

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação da pela Lei Complementar 155/2016)

§1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias uteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.(Redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016)

§ 2º. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1odeste artigo, implicará decadência do direito à contratação(grifo nosso), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Vale mencionar também o Decreto Federal 8538/2015, que regulamenta a LC 123/2006, que diz no seu art. 4, *in verbis*:

Art. 4º. ***A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequenoporte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação****(grifo nosso).*

§ 1º. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§2º. Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

I – da divulgação do resultado dafase dehabilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou

II – da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.

§ 3. A prorrogação do prazo previsto no § 1ºpoderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 4º. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§1ºe 3º.

§ 5. ***A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1ºe 3ºimplicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas noart. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes****(grifo nosso), na ordem de classificação, ou revogar a licitação.*

Dessa forma, é de se notar da disposição legal retromencionada que a Administração, ao julgar as propostas, deve se atentar ao que dispõe a legislação de regência, não violando a isonomia, competitividade e legalidade que devem nortear os processos licitatórios.

Lado outro, no tocante à diferença de gramatura apresentada em relação ao item "Panetone Chocotone Brauduco de 500 g", foi devidamente esclarecido e retificado durante do certame que seria permitido que fossem apresentadas marcas similares à exigida, conforme pode ser observado do documento "*Esclarecimento nº 02*" (f. 164/164v), o que afasta toda e qualquer alegação no sentido de não apresentação de produto conforme exigência editalícia.

Além disso, não foi exigido no edital apresentação de atestado de capacidade técnica, razão pela qual não existe fundamento para alegação de ausência de referida documentação.

Frise-se que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara possui uma rígida postura quanto à fiscalização dos contratos celebrados, de maneira que, diante do não cumprimento da proposta, será instaurado processo administrativo de responsabilização em desfavor da empresa licitante, com aplicação das penalidades cabíveis.

Portanto, considerando os ditames editalícios, a Lei Federal n.º 14.133/2021, os entendimentos expostos na análise do recurso, e considerando que o procedimento licitatório garante que a Administração contrate com aquele que apresente a proposta mais

vantajosa, não vislumbro, no caso concreto, razões para a desclassificação da empresa vencedora.

DA DECISÃO

Ante todo o exposto, com supedâneo na legislação vigente e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade, do devido processo legal, da competitividade e da isonomia**,** CONHEÇO o recurso interposto pela empresa NUTRILAR EXPRESS LTDA. para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, confirmando a decisão do Pregoeiro e a classificação da empresa DISTRIBUIDORA SUPERMINAS LTDA. – CNPJ 48.806.579/0001-00, por não vislumbrar adversidades ou incorreções capazes de macular a legalidade e assertividade do procedimento.

Santa Bárbara, 09 de janeiro de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edson Fernandes Júnior
Código Identificador:BFA25EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipal nº 5789/2024, e Lei Federal n.º 14.133/21
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada: MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF n°09.618.981/0001-00

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pela Diretoria do Núcleo Setorial de Licitações e Contratos, na qual informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, qual seja,a não correção da diagramação da arte das 800 (oitocentas) canecas solicitadas na NAF nº 4221/0001, decorrente do processo licitatório nº 156/2024, Pregão nº 062/2024, cujo o objeto é aquisição de material destinado a homenagens.

Consta nos autos que foram realizadas solicitações de correções na arte que seria inserida nas canecas, solicitações estas que foram feitas através de conversas pelo whatsapp, conforme anexos.

Ocorre que mesmo após feita a identificação dos erros na arte e feito o requerimento para a sua correção, a empresa permaneceuinerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as condições previstas no procedimento licitatório, causando grandes transtornos à Administração, visto que as canecas haviam sido solicitas para serem entregues na festa em comemoração ao dia do Servidor Público e devido a incorreção não puderam ser distribuídas, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.

Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o **nº 61/2024**, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5789/2024, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento do contrato, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.

Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF n° 09.618.981/0001-00,** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela Diretoria do Núcleo Setorial de Licitações e Contratos.

Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, na qual deverá ser confirmado o seu recebimento pela notificada no prazo de até 03 (três) dias, caso não haja a confirmação do recebimento, será presumida recebida contados 05 (cinco) dias após a data da publicação desta notificação no Diário Oficial deste Município.

Santa Bárbara, 06 de dezembro de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:4074F109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 039/2024 – Pregão Eletrônico nº 031/2024. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 27 de dezembro de 2024 às 08:10 horas, para a Aquisição parcelada de medicamentos éticos, genéricos e similares do tipo maior desconto sobre o catálogo CMED (Preço Fábrica) vigente em atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Bárbara do Leste. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 10/12/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:77BEDDD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003

ADITIVO Nº 003. Número do Contrato: 053/2024. Processo 045/2023 - Pregão Presencial 010/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO SALTO. Contratado: LUCAS DE OLIVEIRA CORREIA - Q´SABOR RESTAURANTE E LANCHONETE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA,. SUCOS E REFRIGERANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO.. Período: 02 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Valor: 6.632,00. Data do aditivo: 26 de novembro de 2024.

Santa Maria do Salto, 26 de novembro de 2024

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Bispo Oliveira
Código Identificador:D8EB542C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003

ADITIVO Nº 003. Número da Ata: 002/2024. Processo 068/2023 - Pregão Presencial 015/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO SALTO. Contratado: MARCOS DAS VIRGENS SANTOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PEERTINENTE AO RAMO PARA REGISTRAR OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO SALTO.. Período: 12 de janeiro de 2024 a 11 de janeiro de 2025. Valor: 7.549,30. Data do aditivo: 26 de novembro de 2024.

Santa Maria do Salto, 26 de novembro 2024

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Bispo Oliveira
Código Identificador:4A849112

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
RETIFICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PAL 040/2024

RETIFICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PAL 040/2024

Processo: 040/2024
Dispensa Eletrônica: 012/2024
A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto torna público que realizará P.A.L**040/2024**, que tem como objeto contratação de empresa pertinente ao ramo para fornecimento de materiais diversos para serem usados na decoração e ornamentação das praças e prédios públicos neste município, durante as festividades natalinas, tipo menor preço por Lote,**DATA DE INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS 11/12/2024** E **DATA DE ABERTURA 16/12/2024**, às 09h:00m.informações e esclarecimentos através do e-mail: licitacaostmaria@gmail.com, no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br, ou na sala de Licitações na Pça Aurelina Mota Santos nº. 218 – Centro Santa Maria do Salto MG CEP 39.928-000. Os documentos solicitados no aviso de dispensa, bem como a proposta de preços, deverão ser enviados para o e-mail licitacaostmaria@gmail.com

Santa Maria do Salto/MG, 09 de dezembro de 2024

NUNES XAVIER DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Flavio Bispo Oliveira
Código Identificador:B30C30D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa RJF ENGENHARIA EIRELLI. Contrato nº 000069/2024; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de remoção de Alvenaria Poliédrica nas Ruas: Rua são Francisco trecho 1, Rua Carlos Alberto Renon, Rua São Francisco trecho 2, Rua Carmosina Batista, Rua João Marciano, Rua Rui Barbosa - trecho 1 e Rua Rui Barbosa; Processo: 039/2024 Valor Global: 117.542,82 Vigência: 10 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Santa Maria do Salto, 10 de dezembro de 2024.

NUNES XAVIER DOS SANTOS
Angente de Contrtação

Publicado por:
Flavio Bispo Oliveira
Código Identificador:A556530E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 01/2024 DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **DUO CARE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 55.757.144/0001-89, com sede à RUA BARÃO DA BOA ESPERANÇA, N° 511, BAIRRO CATUMBI, TRÊS PONTAS, CEP 37.171-064, MINAS GERAIS, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 127/2024, Inexigibilidade nº 63/2024, Contrato Nº 170/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Psiquiatria", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 170/2024 até o dia **08/10/2025** conforme faculta o Item 14 – Do Prazo e Execução e Vigência do Contrato do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 09 de Dezembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO	***DUO CARE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA***
Prefeito Municipal	CNPJ n.º 55.757.144/0001-89
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:472660B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 02/2024 DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **LETICIA NAVES FIGUEIREDO**, inscrita no CPF n° 053.632.836-62, residente à RUA ALAMEDA DAS HORTENCIAS nº 400, Bairro SÃO LUIZ, SANTANA DA VARGEM/MG, CEP 37195-000, MINAS GERAIS, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 92/2023, Inexigibilidade nº 45/2023, Contrato Nº 72/2023, que tem por objeto "CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para realização de Consultas com Atendimento Especializado em Fisioterapia", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 72/2023 até o dia **07/06/2025** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 09 de Dezembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO Prefeito Municipal	***LETICIA NAVES FIGUEIREDO*** Contratado
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:85870BBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº 175/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 76/2023

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações, considerando que:
O Município de Santana da Vargem através de sua Secretaria de Saúde, promoveu "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de enfermagem para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura (Processo Administrativo n° 175/2023, Inexigibilidade n° 76/2023);
Estes serviços são necessários e imprescindíveis à manutenção das atividades e atribuições da Secretaria de Saúde;
Serão mantidos todos os termos e condições do Edital de Credenciamento nº 76/2023, inclusive no que se refere aos pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidades, obrigações e demais condições, ocorrendo apenas à prorrogação do prazo para credenciamento dos profissionais interessados até a data de ***30/06/2025****, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;*
Há ofício da Secretaria de Saúde n° 417/2024, no qual consta o pedido de prorrogação de prazo;
Há dotação orçamentária e fonte para abarcar as despesas;
A administração municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos pagamentos, custos e atendimento a população;
Neste ato RESOLVE prorrogar o Processo Administrativo n° 175/2023, Inexigibilidade n° 76/2023, mediante as seguintes condições: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Credenciamento mencionado e, por consequência, os demais atos e procedimentos a ele vinculados.
Permanecendo ABERTAS AS INSCRIÇÕES para os profissionais interessados que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Credenciamento.

Santana da Vargem/MG, 10 de Dezembro de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:1CE7BFB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº 176/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 77/2023

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações, considerando que:
O Município de Santana da Vargem através de sua Secretaria de Saúde, promoveu "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura (Processo Administrativo n° 176/2023, Inexigibilidade n° 77/2023);
Estes serviços são necessários e imprescindíveis à manutenção das atividades e atribuições da Secretaria de Saúde;
Serão mantidos todos os termos e condições do Edital de Credenciamento nº 77/2023, inclusive no que se refere aos pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidades, obrigações e demais condições, ocorrendo apenas à prorrogação do prazo para credenciamento dos profissionais interessados até a data de ***30/06/2025****, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;*
Há ofício da Secretaria de Saúde n° 418/2024, no qual consta o pedido de prorrogação de prazo;
Há dotação orçamentária e fonte para abarcar as despesas;
A administração municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos pagamentos, custos e atendimento a população;
Neste ato RESOLVE prorrogar o Processo Administrativo n° 176/2023, Inexigibilidade n° 77/2023, mediante as seguintes condições: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Credenciamento mencionado e, por consequência, os demais atos e procedimentos a ele vinculados.
Permanecendo ABERTAS AS INSCRIÇÕES para os profissionais interessados que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Credenciamento.

Santana da Vargem/MG, 10 de Dezembro de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:8BBA50FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE PARCERIA/INEXIGIBILIDADE Nº.152/2024

Termo de Fomento nº.001/2024.
Partícipes: SANTANA DA VARGEM/MG – CNPJ nº.18.245.183/0001-70 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTANA DA VARGEM – APAE – CNPJ nº. 41.876.996/0001-80
Representantes legais: Município de Santana da Vargem/MG: JOSE ELIAS FIGUEIREDO – PREFEITO MUNICIPAL e APAE: BEATRIZ DE SOUZA PEREIRA – PRESIDENTE.
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA: Colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTANA DA VARGEM, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Santana da Vargem e a entidade, mediante transferência de recurso financeiro federal destinado ao Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade, especificamente para atendimento aos serviços socioassistenciais denominados centro dia para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, e atendimentos através de oficinas e grupos e toda a demanda de atendimento sócio assistencial necessário às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e Transtorno do espectro autista (TEA), compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação e lazer objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes portadores de necessidades especiais.
Critério de Escolha: Inexigibilidade conforme art. 31, inciso I da Lei 13.019/2014.
Período: Data da assinatura até 31/12/2025.
Fonte: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais, ficha orçamentária 310
Valor a ser desembolsado R$ 8.046,09 (oito mil e quarenta e seis reais e nove centavos)
Data de Assinatura: 22 de novembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:26FE87A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **SOLUÇÃO TECNOLOGIA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 12.327.907/0001-49**,** com sede na Av. Brasil, N°430, Sala 104,Bairro Iguaçu, Ipatinga cujo CEP: 36.162-036 doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**, CONTRATO Nº 52/2023, Pregão Eletrônico N° 10/2023 –** "Contratação de empresa visando a locação de software de sistema integrado de gestão pública, visando a cessão de direito de uso por tempo determinado de softwares integrados de gestão", mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO
1.1. Fica alterada a Cláusula Segunda, referente a quantidade de serviços do contrato, onde acrescenta-se o licenciamento mensal de uso de software de Gestão Pública denominado SISTEMA DE PONTO, para a entidade Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.
1.2. O valor mensal da utilização do sistema será de R$390,00 (Trezentos e noventa reais);
1.2.1. Para elaboração dos scripts de importação, configuração e parametrização do módulo, implantação, treinamento dos usuários e operação assistida para a primeira utilização será pago em única parcela o valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais), após a assinatura do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. Para suprimento da despesa ora apresentada informamos: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
3.1. Fica atrelada o vencimento do respectivo termo ao vencimento do contrato original correspondente a data de 08 de Junho de 2025.
3.2. A prorrogação a que se trata este termo aditivo é celebrada com base nos parâmetros legais da Lei Federal N° 8.666/93, Art. 57, inciso IV.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
4.1.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 09 de Dezembro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

SOLUÇÃO TECNOLOGIA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:4F6170AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Pregoeira/Agente de Contratação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo de Licitação nº 152/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 67/2024, Registro de Preços: 67/2024, aquisições de material gráfico para as ações de Educação Patrimonial, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **RB FLEXO LTDA**, inscrita no CNPJ: 50.447.623/0001-85, localizada na Rua Orozimbo Ribeiro, 635, sala 01, Santa Monica, Uberlândia – MG, R$ 17.671,00 (dezessete mil seiscentos e setenta e um reais).

Santana de Cataguases, MG, 05 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elaine Cristina Conrado de Moraes
Código Identificador:ED080115

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: RB FLEXO LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 152/2024
PREGÃO ELETRONICO: 67/2024
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL
CONTRATO Nº 171/2024
VALOR TOTAL: R$ 17.670,00
RATIFICAÇÃO: 10/12/2024 A 10/12/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elaine Cristina Conrado de Moraes
Código Identificador:24EC6E58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024

OBJETO: Aquisição de doces e guloseimas para as sacolinhas de Natal, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Elaine Cristina Conrado de Moraes
Código Identificador:C2214357

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 23/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA TRANSCARDOSO LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS ANTONIO FERREIRA,brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, IDENTIDADE M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **TRANSCARDOSO LTDA,** inscrita no CNPJ: 20.301.933/0001-26,

localizada na Avenida Rio Bahia, 955, BR 116, KM 713, Bairro Santa Helena, Muriaé- MG, representada pelo senhor Adir melo de Assis, CPF: 247.603.236-00, resolvem entre si, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 23/2024, do Processo 179/2023, Pregão Eletronico 74/2023, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Considerando haver interesse recíproco, entre as partes acima indicadas, para fazer recomposição com acréscimo de valor, devido a necessidade de reequilibrar financeiramente o contrato 23/2024, passando doravante a prevalecer o seguinte:

'' CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTI Fica autorizado a recomposição do valor do contrato, por reequilíbrio econômico e financeiro, com acréscimo de valor de 2,8227%, unitário do litro **OLEO DIESEL S 10** perfazendo um valor de **R$ 5,82** (cinco reais oitenta e dois centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 10 de dezembro de 2024.

Município de Santana de Cataguases
Contratante

TRANSCARDOSO LTDA
Cnpj: 20.301.933/0001-26
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5FC49FCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – ERRO DE DIGITAÇÃO NA RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Aviso de Retificação – Erro de digitação na Renovação de Credenciamento - Município de Santa Vitória - Retificação publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 18 de Outubro de 2024, pág. 171. Em relação à renovação do Termo e Credenciamento - Processo nº 165/2022, Inexigibilidade n°014/2022, constatou-se erro de digitação, onde a credenciada Elaine Aparecida Marcelino Vieira não renovou o Termo de Credenciamento.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:A7485B4B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – ERRO DE DIGITAÇÃO NO RESULTADO DO LEILÃO Nº 002/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO – ERRO DE DIGITAÇÃO NO RESULTADO DO LEILÃO Nº 002/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2024
Onde se lê: Município de Santa Vitória MG – Resultado Leilão nº 002/2024, Processo Licitatório nº 150/2024. Sendo 10 lotes, 09 arrematados e 01 não ofertado. Objeto: alienação de bens móveis inservíveis do Patrimônio Público Municipal. Arrematantes: ADEVALDO LOPES ARTILHA, R$ 179.500,00, DAVI AVELINO DA SILVEIRA, R$ 30.000,00, GUILHERME BERNARDES DOS SANTOS FERREIRA, R$ 177.500,00, JOAMAR BATISTA PEREIRAS, R$ 38.000,00, METALFER COMÉRCIO DE METAIS, R$ 29.000,00, RB DA SILVA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, R$ 8.000,00, SILVIO ALEXANDRE ARAÚJO, R$ 21.500,00, WILLIAN JEFFERSON AGUILAR, R$ 87.000,00. Valor total efetivamente arrecadado: R$ 570.500,00. Aos 06 dias do mês de Agosto de 2024.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Leia-se: Município de Santa Vitória MG – Resultado Leilão nº 002/2024, Processo Licitatório nº 150/2024. Sendo 10 lotes, 09 arrematados e 01 não ofertado. Objeto: alienação de bens móveis inservíveis do Patrimônio Público Municipal. Arrematantes: ADEVALDO LOPES ARTILHA, R$ 179.500,00, DAVI AVELINO DA SILVEIRA, R$ 30.000,00, GUILHERME BERNARDES DOS SANTOS FERREIRA, R$ 177.500,00, JOAMAR BATISTA PEREIRAS, R$ 38.000,00, METALFER COMÉRCIO DE METAIS, R$ 29.000,00, RB DA SILVA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, R$ 8.000,00, SILVIO ALEXANDRE ARAÚJO, R$ 21.500,00, WILLIAN JEFFERSON AGUILAR, R$ 87.000,00. Valor total efetivamente arrecadado: R$ 570.500,00. Aos 06 dias do mês de Dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:799D394A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
EXTRATO DE EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 27/12/2024 no endereço eletrônico http://www.portaldecompraspublicas.com.br. OBJETO: Contratação de empresa, devidamente autorizada, pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para atuar como Empresa Hospitalar com Obstetrícia, com cobertura assistencial, conforme o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde em vigor, a ser prestada aos Servidores da Especializada na Prestação de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar, visando o oferecimento de Plano Privado de Assistência à Saúde, na segmentação Médico da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por adesão, na modalidade Coletiva Empresarial, a preço pré-estabelecido, com o custeio de 100% (cem por cento)suportados pela Câmara Municipal conforme estabelece a Lei Municipal Nº 8.115/2013, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**..** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 11/12/2024, pelo site https://camarasaaventureiro.com.br/. Maiores informações, através do telefone (32) 3286-1146,pelo endereço eletrônico: comissaolicitacaocamssaa@gmail.com, ou na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:291D876E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 082/2024, na modalidade Concorrência nº 005/2024, na forma Presencial. Tipo: Menor Preço, sob o Regime por Empreitada por Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE CALÇAMENTO E DRENAGEM DAS RUAS LOURIVAL CÂNDIDO RIBEIRO E SINVAL VIEIRA, BAIRRO LAVA-PÉS, NA SEDE MUNICIPAL. Processo homologado e adjudicado nesta data. Everaldo José Teixeira de Almeida - ME inscrita no CNPJ sob o nº 30.962.515/0001-33 no valor de total de R$ 119.009,00. Santo Antonio do Aventureiro - MG, 06 de dezembro de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:08051FD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DISPENSA 048/2024 – PROCESSO 173/2024

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DISPENSA 048/2024 – PROCESSO 173/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG

OBJETO
O objeto da presente dispensa de licitação é a prestação de serviços de locação de becas.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 05/12/2024 – 10 (dez) horas
Data final prorrogada para: 11/12/2024 - 10 (dez) horas
Sessão de abertura: 11/12/2024 - 10 (dez) horas

MODO DE DISPUTA: FECHADO
PROTOCOLO: físico

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:CFA48A50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0165/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na administração de receitas tributárias e não tributário inclusive acompanhamento no VAF, conforme descrição contida no Edital nº. 074 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **26 de dezembro às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 10 de dezembro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:5CB1BE38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos em atendimento à secretaria municipal de educação de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 005 e seus anexos, conforme descrição contida no Edital nº. 075 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **26 de dezembro às 13h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 10 de dezembro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:197A90EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2.024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0166/2.024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2.024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria de Administração, Controle e Finanças torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** com critério de julgamento **POR LOTE**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, registro de preço e futura contratação de empresa

especializada para aquisição de peças genuínas das marcas das máquinas para manutenção preventiva e corretiva pertencentes à frota da prefeitura municipal de São Francisco do Glória, cujo vencedor dar-se-á mediante maior desconto percentual.

A realização está prevista para o dia **26 de dezembro às 09h30min** (horário de Brasília - DF). Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br

São Francisco do Glória, 10 de dezembro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:53519C74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2024

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de brigadista e socorrista com formação e especialização em prevenção e combate de incêndio, salvamento e primeiros socorros, para atuação durante os eventos promovidos e (ou) apoiados pela Administração Municipal, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários, em atendimento às Instruções Técnicas e Diretrizes do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBMMG)**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA MARIA GOMES 15827195863 CNPJ: 52.728.952/0001-20	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 105.000,00)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 10 de dezembro de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:9733DE77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2024

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de brigadista e socorrista com formação e especialização em prevenção e combate de incêndio, salvamento e primeiros socorros, para atuação durante os eventos promovidos e (ou) apoiados pela Administração Municipal, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários, em atendimento às Instruções Técnicas e Diretrizes do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBMMG)**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA MARIA GOMES 15827195863 CNPJ: 52.728.952/0001-20	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 10 de dezembro de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:8698BF30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2023, - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO PREÇO DO ITEM DE CÓDIGO 12954 DO CONTRATO 048/2024. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 297.303,20 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 27/09/2024. CONTRATADA: STRATURA ASFALTOS S.A. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CESAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. SIDNEI HUMBERTO PEDROSO OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:822E19AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 166/2022 E DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 166/2022 E DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2022 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOS TERMOS ADITIVOS A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS Nº. 166 E 168/2022 POR MAIS 06 (SEIS) MESES. VALOR ESTIMADO DOS ADITIVOS: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). DATA DOS ADITIVOS: 27/09/2024. VIGÊNCIA DOS ADITIVOS: 30 DE SETEMBRO DE 2024 A 29 DE MARÇO DE 2025. CONTRATADAS: INOVE LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA E FRANÇA E BORGES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCAS DOUGLAS DA SILVA E RONALDO AUGUSTO FRANÇA – REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:C3DC2442

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 390/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO de LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **390/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº **84/2024. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA INOVADORA DE FORMAÇÃO DE MÚLTIPLAS INTELIGÊNCIAS, ENVOLVENDO A AQUISIÇÃO DE RECURSOS E SERVIÇOS PEDAGÓGICOS E TECNOLÓGICOS, QUE ABORDEM E PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PRESENTES NA TEORIA DAS NOVE DIFERENTES E RELACIONADAS INTELIGÊNCIAS HUMANAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E DEMAIS ANEXOS. ESSA SOLUÇÃO DEVE INCLUIR LIVROS, GUIAS, JOGOS, ATIVIDADES PRÁTICAS, PLATAFORMA, VÍDEOS, CURSOS, PODCASTS, RECURSOS DIGITAIS INTERATIVOS, CONDICIONADOS EM ESTRUTURAS IMPRESSAS E VIRTUAIS, A PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO, FAZENDO A CONEXÃO ENTRE OS COMPONENTES FUNDAMENTAIS E DIVERSIFICADOS DO CURRÍCULO ESCOLAR, INTEGRANTE AO UNIVERSO ESCOLAR, COMO COMPONENTE CURRICULAR OU ITINERÁRIO FORMATIVO, A FIM DE AUXILIAR NO CRESCIMENTO HUMANO, NO BEM-ESTAR E NO SUCESSO ACADÊMICO DOS ESTUDANTES".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **27/12/2024** ÀS **14H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:D3609A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 237 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 171/2023 E DECRETO ESTADUAL Nº 48.671/2023 E RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9750, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

A Prefeita de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 69 - inciso VI da Lei Orgânica deste Município, e;

Considerando a aplicação da Lei Complementar Estadual nº 171, de 09 de maio de 2023 e a Emenda Constitucional Nº 93/2016, de 08 de setembro de 2016, acrescentou o Art. 76-B ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988 (ADCT/CF);
Considerando que a realização de "Transposição e Transferência de saldos**financeiros do Fundo Municipal de Saúde"**de São Gotardo, relativos aos repasses da Secretaria de Estado de Saúde e de saldos resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado;
Considerando que a **Transferência**de Saldos Financeiros é a **realocação de recursos financeiros entre as categorias econômicas de despesas**, no orçamento de um órgão Secretaria Municipal de Saúde e do mesmo programa de trabalho, e possibilita realocações de recursos **entre categorias econômicas (corrente e capital)**, na mesma categoria programática (Atividade, Projeto ou Operação Especial);
Considerando que a **Transposição**é a realocação de **recursos financeirosentre programas de trabalho**, no âmbito do orçamento **de um mesmo órgão: a Secretaria Municipal de Saúde**, com a possibilidade da utilização do recurso de uma dotação orçamentária, dedicada a um programa, em um outro programa, desde que previsto no Plano Municipal de Saúde e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
Considerando que os Saldos Financeiros se referem aos **saldos de recursos de exercícios anteriores ou de rendimentos de aplicação financeira remanescentes em conta bancária**específica do Fundo Municipal de Saúde;
Considerando o que dispõe no artigo 5º da Lei Municipal nº 2754, de 28 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária;
Considerando a autorização dada pela Lei Municipal nº 2679, de 24 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias no seu artigo 44 "O Poder Executivo poderá, mediante decreto, **transpor**, remanejar ou **transferir**, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática e respectivo produto, assim como o correspondente detalhamento por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidades de aplicação."
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar transposição e transferência de saldosfinanceiros do Fundo Municipal de Saúde de São Gotardo no valor de R$893.279,12 (oitocentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e nove reais e doze centavos), relativos aos repasses da Secretaria de Estado de Saúde e de saldos resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 171/2023 e sua alteração pela Lei Complementar Estadual nº 172/2023.
§1º A Transposição de Saldos Financeiros no valor de R$893.279,12 (oitocentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e nove reais e doze centavos), realocando recursos financeiros entre programas de trabalho, no âmbito do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para utilização do recurso em outro programa, conforme previsto no Plano de Transposições e Transferências do município de São Gotardo, de acordo com a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

§2º AsTransposições serão destinadas para despesas da categoria econômica Despesa Corrente no valor total de R$893.279,12 (oitocentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e nove reais e doze centavos).
§3º As programações orçamentárias serão incorporadas com despesas com pessoal, para pagamento da folha de servidores da saúde, na seguinte programação:

Programação	Ficha	Valores
02.10 001.10.301.0112.2242-31.90.04.00 – Fonte: 1600	810	893.279,12
Total Geral		**893.279,12**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 06 de dezembro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:AFBB62F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 182/2022

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 2º Termo de Apostilamento de dotação ao contrato Nº **182/2022 – ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVAVEIS CAMVEL LTDA**, CNPJ n° 05.168.655/0001-97; que tem por objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção de Quadras Poliesportivas nas Localidades de Santa Cruz; Araruba; Arroz e Salvinópolis**, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura; fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 05 de dezembro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:45321CF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0327/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0106/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Casa & Construção Tem de Tudo Ltda, inscrita no CNPJ nº. 40.029.915/0001-44, com o valor de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), Comercial Santos E Silva de Tocantins Ltda, inscrita no CNPJ nº. 46.766.632/0001-61, com o valor de R$ 1.449,93 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), G.A. FIX Construtora, inscrita no CNPJ nº. 31.139.940/0001-90, com o valor de R$ 8.970,10 (oito mil, novecentos e setenta reais e dez centavos),licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0327/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0106/2024.

São Lourenço, 06 de Dezembro de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0327/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0106/2024, que tem como objeto: Fornecimento de materiais para manutenção dos imóveis onde funciona os equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para eventual e futura aquisição com inscrição em Ata de Registro de Preços.

São Lourenço, 06 de Dezembro de 2024.

RALPH EBOLI LAGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:82907AF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0346/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0116/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 86.573.904/0001-21, com o valor de R$ 1.341,30 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta centavos), Castro Arantes Quimica Industrial Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº.11.202.638/0001-21, com o valor de R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais), João e Maria Material de Construção e Serviços, inscrita no CNPJ nº.32.304.508/0001-70, com o valor de R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais), MAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº.36.956.055/0001-17, com o valor de R$ 1.967,00 (um mil,novecentos e sessenta e sete reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0346/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0116/2024. E declara os itens 5 e 6 desertos e os itens 7 e 9 fracassados.

São Lourenço, 09 de Dezembro de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0346/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0116/2024, que tem como objeto: Aquisição de materiais para reparos e manutenção no prédio onde funciona o Tiro de Guerra (Emenda Impositiva), a serem realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

São Lourenço, 09 de Dezembro de 2024.

ARI FERNANDES CAMPOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0BD7E377

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PROCESSO PROCESSO Nº 0331/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0109/2024

Na publicação do dia 10 de Dezembro de 2024 na página, ANOXVI , Nº 3.914 na página 165, onde se lê: **TERMO DE ENCERRAMENTO**
Processo nº 0332/2024 Pregão Eletrônico nº 0110/2024
Considerando que o processo acima epigrafado foi publicado duas vezes e sendo declarado FRACASSADO, a Agente de Contratação do Município de São Lourenço declara a presente licitação como FRACASSADA e decide por encerrá-la, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Leia-se:
TERMO DE ENCERRAMENTO
Processo nº 0331/2024 Pregão Eletrônico nº 0109/2024
Considerando que o processo acima epigrafado foi publicado duas vezes e sendo declarado FRACASSADO, a Agente de Contratação do Município de São Lourenço declara a presente licitação como FRACASSADA e decide por encerrá-la, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A9739B01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0329/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) **G.A. FIX Construtora CNPJ nº. 31.139.940/0001-90, com o valor de R$ 1.090,12 (hum mil e noventa reais e doze centavos)**, licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0329/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0107/2024.

São Lourenço, 10 de Dezembro de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0329/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0107/2024, que tem como objeto: Aquisição de material de reforma e pequenos reparos no Setor de Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 10 de Dezembro de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8FA8CFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.966 DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO.

DECRETO Nº. 9.966

Designa Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** a solicitação através do Oficio nº. 207/2024 da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. João Marcelo Silva** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias da titular do cargo, de 09/12/2024 à 23/12/2024, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Gerente Operacional de Cultura".**

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de dezembro de 2024.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CD0C0DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.957 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.207.000,00 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.957

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.207.000,00 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.709, 03 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de 1.207.000,00 (um milhão, duzentos e sete mil reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 01 - GESTÃO DO SAAE
Sub-Unidade 00 - GESTÃO DO SAAE
6.01.00.04.122.0500.2.0550-1.753.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - R$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - -- - -R$ 12.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - -R$ 12.000,00

Unidade 02 - SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS URBANOS
6.02.00.17.512.0501.2.0551-1.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA - - - - -R$ 370.000,00
6.02.00.17.512.0501.2.0551-1.753.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA - - - - -R$ 325.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - -- -R$ 695.000,00

Total da Unidade 02 - - -- - -R$ 695.000,00

Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
6.03.01.17.512.0501.2.0552-1.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - -- - - - - -R$ 500.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - -- -R$ 500.000,00

Total da Unidade 03 - - -- - -R$ 500.000,00

Total da Instituição 06 - - -- - -- - R$ 1.207.000,00

Total Geral Acrescido - - - -R$ 1.207.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.957
Folha 02

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso "anulação parcial ou total de dotações orçamentárias", na forma do §1º, inciso III, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 01 - GESTÃO DO SAAE
Sub-Unidade 00 - GESTÃO DO SAAE
6.01.00.04.122.0500.1.0501-1.501.000 - 4.4.90.30.00 MELHORIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - -R$ 26.336,98
6.01.00.04.122.0500.1.0501-1.753.000 - 4.4.90.30.00 MELHORIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - -- - - - - - - R$ 49.561,16
6.01.00.04.122.0500.1.0501-1.501.000 - 4.4.90.39.00 MELHORIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - -- - - - - - - R$ 12.456,00
6.01.00.04.122.0500.1.0501-1.501.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - -R$ 6.927,14
6.01.00.04.122.0500.1.0501-1.753.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - -- - - - - - - R$ 1.707,10

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - -- - -R$ 96.988,38

Total da Unidade 01 - - - - - -R$ 96.988,38

Unidade 02 - SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS URBANOS
6.02.00.17.512.0501.1.0502-1.501.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA - - - - -- - -- - -R$ 44.399,73
6.02.00.17.512.0501.1.0502-1.753.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA - - -- - --R$ 3.622,46

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - -- - -R$ 48.022,19

Total da Unidade 02 - - - - - -R$ 48.022,19

Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
6.03.01.17.512.0501.1.0503-1.501.000 - 4.4.90.30.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - -R$ 1.793,19
6.03.01.17.512.0501.1.0503-1.753.000 - 4.4.90.30.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - -- - -R$ 52,07
6.03.01.17.512.0501.1.0503-1.501.000 - 4.4.90.39.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - -- - -- - - - - - - - R$ 290.000,00
6.03.01.17.512.0501.1.0503-1.501.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - -- - - - - - - R$ 15.717,13
Total da Sub-Unidade 01 - - -- - -- -R$ 307.562,39

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.957
Folha 03

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
6.03.02.17.512.0501.1.0504-1.501.000 - 4.4.90.30.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO - - - - R$ 71.860,00
6.03.02.17.512.0501.1.0504-1.753.000 - 4.4.90.30.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO - - - - R$ 48.640,00
6.03.02.17.512.0501.1.0504-1.501.000 - 4.4.90.39.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO - - -- - -- - - -R$ 14.500,00
6.03.02.17.512.0501.1.0504-1.501.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO - - - - - --R$ 24,78
6.03.02.17.512.0501.1.0504-1.753.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO - - - - -R$ 6.670,44

Total da Sub-Unidade 02 - - -- - -- -R$ 141.695,22

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA
6.03.03.17.512.0501.1.0505-1.501.000 - 4.4.90.30.00 MELHORIA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - - - - -- - -- - - - - - R$ 269.985,05
6.03.03.17.512.0501.1.0505-1.753.000 - 4.4.90.30.00 MELHORIA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - - - - -- - -- - - - - - R$ 226.746,77
6.03.03.17.512.0501.1.0505-1.501.000 - 4.4.90.39.00 MELHORIA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - - -- - -- -R$ 116.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - -- - -- -R$ 612.731,82

Total da Unidade 03 - - -- - -- - - -R$ 1.061.989,43

Total da Instituição 06 - - -- - -- - R$ 1.207.000,00

Total Geral Anulado - - -- - -- - - -R$ 1.207.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 03 de dezembro de 2024.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

ARS/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:561356EC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 065/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, E DESIGNA COMISSÃO PARA COMPÔ-LA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

CONSIDERANDO que cabe aos servidores do SAAE a observância irrestrita aos deveres e proibições do servidor público municipal, previstas na Lei Municipal 3.060/11 e em outras normas legais, bem como manterem a probidade administrativa e a vedação à prática de atos que causem prejuízo à Administração Pública;

CONSIDERANDO a notícia de que um servidor efetivo, teria, em tese, alterado indevidamente dados no sistema de contas de consumo do SAAE, visando beneficiar a si mesmo mediante alteração da data de corte de água referente à unidade consumidora na qual é o efetivo usuário de água e esgoto, então inadimplente, sem autorização do setor responsável e do proprietário do imóvel;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº 0001092/2024, de 11 de outubro /2024, no qual o proprietário do imóvel locado ao servidor questiona realização de parcelamento da fatura de água e esgoto sem a sua autorização, bem como a demora do SAAE em realizar a interrupção de fornecimento de água diante do inadimplemento das faturas;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração rigorosa dos fatos para resguardar os princípios da legalidade, moralidade e eficiência que regem a Administração Pública;

R E S O L V E,

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor do servidor mencionado no protocolo nº 0001092/2024, para apurar os fatos narrados, que, em tese, configuram infringência aos deveres e proibições previstos no art. 4º, incisos IX, XVIII e XXIII, da Lei Municipal nº 3.060/11.

Art. 2º Designar os Servidores**, Leonardo Coli Dias Costa, José Salatiel Rezende e Hemerson Jader Cunha** para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão encarregada do referido processo.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria, para a Comissão Processante proceder com a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório à Presidência desta Autarquia para as devidas providências.

Art. 4º A Comissão deverá observar rigorosamente o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, garantindo ao servidor investigado o direito de acompanhar o procedimento e produzir as provas que entender cabíveis.

Art. 5º Os trabalhos realizados pela referida Comissão Processante não serão remunerados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Lourenço-MG, 06 de Dezembro de 2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3C26F10C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024

SAAE de São Lourenço/MG – Leilão Público

Dia 10/01/2025 às 14:00 horas
Objeto: Sucatas diversas, veículo e cadeiras
Local: Rua Ariosto Francia, 650 – Sonda
Visitação: de 11/12/2025 a 09/01/2025 em dias úteis.
Horário: de 08:00 até as 12:00 horas e das 14:00 até as 16:00 horas
E na data de realização do evento: 10/01/2025 das 08:00 às 12:00 horas.
Condições de pagamento: 100% à vista.
Edital na íntegra disponível no site www.saaesaolourenco.mg.gov.br
Maiores informações através do telefone (35) 3339-4512 ou pelo e-mail licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C3631124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Associação de Combate ao Câncer (ACCA) ,** inscrito no CNPJ: 04.499.268/0001-70, com sede neste Município na Rua Alferes Patrício, nº 755, bairro: Centro**. Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para a organização da Sociedade Civil interessada em executar projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa de São Sebastião do Paraíso. **Valor Total:** R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). **Dotação Orçamentária**: 02015001.0824308032.382 33504100000 – Contribuições, Ficha: 1792. **Vigência:** Até 01/12/2025. **Assinatura: 02/12/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:D123363A

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 12/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Asilo São Vicente de Paulo,** inscrito no CNPJ: 17.951.161/0001-63,com sede neste Município na Avenida Wenceslau Braz, nº 140, bairro Mocoquinha. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para a organização da Sociedade Civil interessada em executar projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa de São Sebastião do Paraíso. **Valor Total:** R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). **Dotação Orçamentária**: 02015001.0824308032.382 33504100000 – Contribuições, Ficha: 1792. **Vigência:** Até 01/12/2025. **Assinatura: 02/12/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:E327FCD6

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 13/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Chácara Pedacinho do Céu,** inscrito no CNPJ: 01.813.706/0001-35, com sede neste Município na Estrada Morro Vermelho, s/nº, bairro Zona Rural. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para a organização da Sociedade Civil interessada em executar projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa de São Sebastião do Paraíso. **Valor Total:** R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). **Dotação Orçamentária**: 02015001.0824308032.382 33504100000 – Contribuições, Ficha: 1792. **Vigência:** Até 01/12/2025. **Assinatura: 02/12/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:C6A7AE93

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 029/2024 - ARTHROS CLÍNICA MÉDICA

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	**0382/2024**
INEXIGIBILIDADE Nº	**029/2024**

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso – MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Inexigibilidade nº 029/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em medicina ocupacional e segurança do trabalho para prestação de**

serviços de elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) Abono/ homologação de atestados médicos e Avaliação Especializada Medicina e Segurança do Trabalho (junta médica), com duração de 12 meses. De acordo com o credenciamento realizado através do Chamamento Público nº 002/2024, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:
ADJUDICAR o objeto da licitação à(s) empresa(s):

ARTHROS CLÍNICA MÉDICA, CNPJ nº 10.709.316/0001-00, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21
HOMOLOGAR o resultado do procedimento de Inexigibilidade, declarando-o válido e eficaz, conforme disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.
São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de dezembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:2B935857

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 029/2024 - ARTHROS CLÍNICA MÉDICA**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato nº 150/2024. Inexigibilidade nº 029/2024. Processo: 382/2024. Objeto:prestação de serviçosem medicina ocupacional e segurança no trabalho, compreendendoos serviços estabelecidos noTermo de Referência de Procedimentos em Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho, conforme anexo I, do Edital de Chamamento Público nº 002/2024. Vigência: 10/12/2024 a 10/12/2025. Valor total do contrato: R$ 26.771,70 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e um reais e setenta centavos), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes da proposta individual e de acordo com os valores e quantitativos constantes no Chamamento Público nº 002/2024 e do Pedido Eletrônico. Contratada: Arthros Clínica Médica. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 10/12/2024.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:0852BA90

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO 374/2024 DISP. 97/2024**

Extrato do Termo de Revogação. A Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO torna público a **revogação** do processo licitatório nº **374/2024**, modalidade **Dispensa Eletrônica com Disputa** nº **97/2024** que tem por objeto a "**AQUISIÇÃO DE ÁCIDOS QUE FORAM FRACASSADOS NA LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS, PREGÃO Nº 000048/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000252/2024, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL**", com base no art. 71, inciso II da lei 14.133/21.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:8096F044

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 2° termo aditivo do CONTRATO Nº 044/2023, Nº PAL 050/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 tendo por objeto CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRÃO SÃO THOMÉ, ASSENTAMENTO SOBRE COLCHÃO DE AREIA GROSSA E REJUNTAMENTO COM PÓ-DE-PEDRA. Ao presente aditivo foi acrescido um quantitativo de R$ 5.586,00 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais) IVO DOS REIS DA SILVA, CNPJ sob nº, inscrita no CNPJ sob o 49.633.793/0001-75.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:807AB7B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° termo aditivo do CONTRATO Nº 054/2024, PAL 038/2024, PREGÃO ELETRÔNICONº 009/2024. Constitui objeto do presenteContratação de Empresa especializada para locação de equipamentos e estruturas para eventos atendendo as demandas dos departamentos municipais e contratação de estrutura completa de rodeio, sob o sistema de registro de preços com execução parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses.Ao presente aditivo foi acrescido o valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), no valor total estimado para serviços a serem prestados durante a vigência do presente aditivo.SHALOM SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°53.715.946/0001-09.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:B23641AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

Aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em reunião Ordinária, sob a presidência do vereador Renato Miranda Marques, que convidou o vereador Pedro Vagno Pereira – vice-presidente e Higo Paiva Schitine – secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos vereadores:Geraldo Eustáquio Nardy, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira, Reinaldo Pereira Viana e Romar Chaves Canazart e constatada a ausência do vereador Edmilson José Lopes, justificada pelo Secretário. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus e realizou a oração inicial enos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo procedeu a leitura da ata da segunda reunião Extraordinária, realizada no dia vinte um de novembro do ano corrente, que submetida em discussão e logo após a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Após a fase de correspondência, foi distribuído o Projeto de Lei **nº 010/2024**, que ``Autoriza o município de Sem Peixe a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A-BDMG, Operações de Crédito com Outorga de garantia e dá outras providências´´ aos Vereadores e despachado para as comissões designadas. Ato contínuo foi realizada a leitura de parecer referente o Projeto de Lei **n° 009/2024**, que Estima a receita e fixa a despesa do município de Sem Peixe para o exercício financeiro de 2025 e na sequência submetido o Projeto em primeiro turno de discussão, que não havendo óbice foi submetido em primeiro turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o Projeto em primeiro turno. O vereador Geraldo Eustáquio Nardy requereu ao Presidente a

dispensa do interstício entre o primeiro e o segundo turno de discussão e votação da matéria, que consultado o plenário foi aprovado por unanimidade. Colocado o projeto em segundo turno de discussão, não houve óbice que submetido em segundo turno de votação foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o Projeto de Lei **nº 009/2024**. Encerrado os trabalhos foi realizada a chamada final, sendo constatada a presença de todos os Vereadores, exceto o vereador Edmilson José Lopes. Nada mais havendo a apresentar, o Presidente declarou encerrada a reunião, que após lavrada, lida e aprovada a ata, segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:3C353BE9

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em reunião Ordinária, sob a presidência do vereador Renato Miranda Marques, que convidou o vereador Pedro Vagno Pereira – vice-presidente e Higo Paiva Schitine – secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos vereadores:Geraldo Eustáquio Nardy, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira, Reinaldo Pereira Viana e Romar Chaves Canazart e constatada a ausência do vereador Edmilson José Lopes, a qual foi justificada pelo Secretário. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus e realizou a oração inicial enos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo procedeu a leitura da ata da décima oitava reunião Ordinária, realizada no dia vinte cinco de novembro do ano corrente, que submetida em discussão e logo após a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Realizada a leitura de correspondências, dentre elas o ofício de **nº 038/2024**, do Presidente da Câmara, solicitando aos Vereadores que estão encerrando a Legislatura a entrega da Declaração de Bens, conforme os requisitos legais, até o dia vinte de dezembro de dois mil e vinte quatro. Dando continuidade aos trabalhos, foi realizada a leitura de parecer referente o Projeto de Lei **nº 010/2024**, que ``Autoriza o município de Sem Peixe a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A-BDMG, Operações de Crédito com Outorga de garantia e dá outras providências´´ e em seguida colocado o Projeto em questão em primeiro turno de discussão, que não havendo óbice em relação à matéria foi submetido em primeiro turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o Projeto em primeiro turno. O vereador Geraldo Eustáquio Nardy, requereu ao Presidente a dispensa do interstício entre o primeiro e o segundo turno de discussão e votação da matéria, que consultado o plenário foi aprovado por unanimidade. Colocado o projeto em segundo turno de discussão, não houve óbice que submetido em segundo turno de votação foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o Projeto de Lei **nº 010/2024**, em segundo turno. Sendo a última reunião Ordinária da Legislatura, o Presidente manifestou de forma espontânea uma mensagem de confraternização e reconhecimento, em virtude do encerramento de seu mandato. Agradeceu aos colegas, à equipe da Câmara Municipal e aos cidadãos, destacando a importância da colaboração mútua para o desenvolvimento da cidade. Em cumprimento ao Regimento Interno da Câmara Municipal, o Presidente suspendeu os trabalhos até que fosse lavrada a ata da reunião. Retomada a reunião, o Presidente requereu a leitura da ata da reunião do dia, ou seja, da décima nova reunião Ordinária, realizada no dia nove de dezembro do ano corrente, que submetida em discussão e logo após a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Encerrado os trabalhos foi realizada a chamada final, sendo constatada a presença de todos os Vereadores, exceto o vereador Edmilson José Lopes. Nada mais havendo a apresentar, o Presidente declarou encerrada a reunião, que após lavrada, lida e aprovada a ata, segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:E2438D66

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Ofício Nº: 038/2024
SERVIÇOS: Gabinete da Presidência
Assunto: Solicitação de entrega de declaração de bens (FAZ)

Sem Peixe, 09 de dezembro de 2024.

Prezado Vereador,

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII art. 6º do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e visando à transparência e regularidade das informações financeiras dos membros desta Casa Legislativa, venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que proceda com a entrega da Declaração de Bens, conforme os requisitos legais até o dia 20 de dezembro de 2024.
A entrega do documento é de extrema importância para assegurar a conformidade com as normas vigentes, e é imprescindível para a manutenção da integridade das informações públicas.

Agradecemos a atenção e colaboração de Vossa Excelência, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Sendo só para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:8E5DED91

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA JULGAMENTO PROPOSTA E HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA. Pregão Eletrônico 005/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis; etanol, gasolina e óleo diesel. Foi declarada vencedora a empresa: IUSSIF PEREIRA ABDUANI, CNPJ/MF 09.520.111/0001-59 pelo valor de R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos) valor unitário para o item 01, R$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) valor unitário para o item 02, R$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos) valor unitário para o item 03. Não houve interposição de recurso. Sem Peixe, 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:2A04B865

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico 005/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis; etanol, gasolina e óleo diesel. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: IUSSIF PEREIRA ABDUANI, CNPJ/MF 09.520.111/0001-59 pelo valor de R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos) valor unitário para o item 01, R$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) valor unitário para o item 02, R$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos) valor unitário para o item 03. Sem Peixe 10 de dezembro de 2024. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Administração Fabricio Gonçalves Barcelos homologou

ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: IUSSIF PEREIRA ABDUANI, CNPJ/MF 09.520.111/0001-59 pelo valor de R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos) valor unitário para o item 01, R$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) valor unitário para o item 02, R$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos) valor unitário para o item 03. Sem Peixe, 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:2B98A41C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADA ATA REGISTRO DE PREÇO 147/2024
PREGÃO ELETRONICO 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DAS ATAS REGISTRO DE PREÇO 147/2024. Pregão Eletrônico 005/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis; etanol, gasolina e óleo diesel. Contratados: IUSSIF PEREIRA ABDUANI, CNPJ/MF 09.520.111/0001-59 pelo valor de R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos) valor unitário para o item 01, R$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) valor unitário para o item 02, R$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos) valor unitário para o item 03. Sem Peixe, 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:CC4B6996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 154/2024. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 154/2024. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. O Sr. Prefeito e a Sra. Presidente da Comissão de Contratação tornam público a realização do Processo de Licitação acima descrito. Tipo Menor Preço Global. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE USINA PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA**. O Credenciamento, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 06/01/2025, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153. Jussara Carvalho Firmino Guerra. Presidente da Comissão de Contratação. Senador Cortes – MG, 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:3D37F655

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 155/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 155/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2024.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do processo de licitação informado acima. Tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM, 4 (QUATRO PORTAS) E, UMA CAMINHONETE CABINE SIMPLES 0 KM**. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 27/12/2024, às 10:00 hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal. Senador Cortes – MG, 10 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:7DCD0A01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADO: SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS QUE REPRESENTAM RISCO BIOLÓGICO, DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO "A","B" E "E".

PROCESSO LICITATÓRIO N°:050/2020
MODALIDADE **PP N°:**022/2020

CONTRATO N°:038/2020

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica aditada a vigência contratual passando a **Cláusula 3.1** do Contrato original a viger tendo como prazo final do contrato a data de 15/08/2025, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes nos termos da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA:10/12/2024
VIGÊNCIA: 15/08/2025

Serra Azul de Minas/MG 10 de dezembro de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:4E970272

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADO: HOSPEDAGEM NOSSA CASA LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE AS CLÍNICAS E HOSPITAIS ,PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM BELO HORIZONTE EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.

PROCESSO LICITATÓRIO N°:008/2020

MODALIDADE **AD SRP N°:**002/2020

CONTRATO N°:004/2020

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica aditada a vigência contratual passando a **Cláusula Primeira** do Contrato original a viger tendo como prazo final do contrato a data de 12/02/2025.

DATA DE ASSINATURA:10/12/2024
VIGÊNCIA: 12/02/2025

Serra Azul de Minas/MG 10 de dezembro de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:748B6435

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADO: CENTERMIDIA PUBLICAÇOES LTDA
OBJETO:ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022, DO MUNICÍPIO DE JEQUITAI, COM O OBJETIVO EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.

PROCESSO LICITATÓRIO N°:052/2023
MODALIDADE **AD SRP N°:**005/2023

CONTRATO N°:030/2023

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica aditada a vigência contratual passando a **Cláusula 4º** do Contrato original a viger tendo como prazo final do contrato a data de 31/12/2025, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes nos termos da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA:10/12/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2025

Serra Azul de Minas/MG 10 de dezembro de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:5AA6E0E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADO: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR INTEGRADO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, ABRANGENDO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMAS DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PROCESSO LICITATÓRIO N°:061/2021
MODALIDADE **PP N°:**046/2021

CONTRATO N°:004/2022

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica aditada a vigência contratual passando a **Cláusula III** do Contrato original a viger tendo como prazo final do contrato a data de 31/12/2025, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes nos termos da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA:10/12/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2025

Serra Azul de Minas/MG 10 de dezembro de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:8759DAB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADO: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE EDUCACIONAL, DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.

PROCESSO LICITATÓRIO N°:065/2022
MODALIDADE **PP N°:**038/2022

CONTRATO N°:004/2022

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica aditada a vigência contratual passando a **Cláusula Sétima** do Contrato original a viger tendo como prazo final do contrato a data de 31/12/2025, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes nos termos da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA:10/12/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2025

Serra Azul de Minas/MG 10 de dezembro de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:300CA778

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADO: CRISTIELE GONCALVES DE OLIVEIRA
OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À MORADIA DE FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM

ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS.

PROCESSO LICITATÓRIO N°:044/2023
MODALIDADE **DL N°:**003/2023

CONTRATO N°:025/2023

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica aditada a vigência contratual passando a **Cláusula III** do Contrato original a viger tendo como prazo final do contrato a data de 31/12/2025, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes nos termos da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA:10/12/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2025

Serra Azul de Minas/MG 10 de dezembro de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:832396AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADO: JOAO WANDERLUCIO BARROSO
OBJETO Locação de imóvel destinando a moradia de família carente (aluguel social).

PROCESSO LICITATÓRIO N°:054/2021
MODALIDADE **DL N°:**009/2021

CONTRATO N°:020/2021

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica aditada a vigência contratual passando a **Cláusula III** do Contrato original a viger tendo como prazo final do contrato a data de 31/12/2025, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes nos termos da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA:10/12/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2025

Serra Azul de Minas/MG 10 de dezembro de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:5DF35092

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADO: JOAO WANDERLUCIO BARROSO
OBJETO : Locação de imóvel destinando a localização e funcionamento do Conselho Tutelar
PROCESSO LICITATÓRIO N°:009/2022
MODALIDADE **DL N°:**006/2022

CONTRATO N°:009/2022

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica aditada a vigência contratual passando a **Cláusula III** do Contrato original a viger tendo como prazo final do contrato a data de 31/12/2025, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes nos termos da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA:10/12/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2025

Serra Azul de Minas/MG 10 de dezembro de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:5DF1ED27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADO: Valdir Gomes de Brito
OBJETO : Locação de imóvel destinando a instalação e funcionamento do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS.
PROCESSO LICITATÓRIO N°:002/2022
MODALIDADE **DL N°:**002/2022

CONTRATO N°:005/2022

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica aditada a vigência contratual passando a **Cláusula III** do Contrato original a viger tendo como prazo final do contrato a data de 31/12/2025, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes nos termos da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA:10/12/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2025

Serra Azul de Minas/MG 10 de dezembro de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:6E634A33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2024 – PROCESSO 72/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.023/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2024 – Processo 72/2024 – Pregão eletrônico 09.023/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. Objeto: aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e fórmulas infantis para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de tapira/mg, Itens: 59, 115 e 182. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 22.604,00 (Vinte e dois mil e seiscentos e quatro reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 04/12/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:87D5A325

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58/2024 – PROCESSO 72/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.023/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58/2024 – Processo 72/2024 – Pregão eletrônico 09.023/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e fórmulas infantis para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de tapira/mg, Itens: 76, 77, 78, 80, 81, 111, 376 e 377. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 466.000,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 04/12/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:DAC73D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 150/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 44/2024. INEXIGIBILIDADE 05.013/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 150/2024 – Processo Administrativo 44/2024. Inexigibilidade 05.013/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E WELLINGTON FAGUNDES FARIA 99574608620. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS, JARDINEIRO, SERRALHEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRÁULICO E CARPINTEIRO DE FORMAS, VIGIA NOTURNO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, TÉCNICO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO E SERVENTE DE OBRAS, A SEREM EXECUTADOS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**. Valor por hora: R$ 23,68 (Vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal - 05/12/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:248DB6AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 151/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 44/2024. INEXIGIBILIDADE 05.013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 151/2024 – Processo Administrativo 44/2024. Inexigibilidade 05.013/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E WELLINGTON FAGUNDES FARIA 99574608620. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS, JARDINEIRO, SERRALHEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRÁULICO E CARPINTEIRO DE FORMAS, VIGIA NOTURNO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, TÉCNICO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO E SERVENTE DE OBRAS, A SEREM EXECUTADOS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**. Valor por hora: R$ 23,54 (Vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal - 05/12/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:042C8D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - O Município de Tapira, nos termos do Art. 75, II, c/c §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está visando a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados em auditoria externa independente de natureza contábil, administrativa, financeira e operacional das operações e controles da Prefeitura Municipal, incluindo as áreas: licitações, contabilidade, tesouraria, controle interno, convênios, obras, almoxarifado, patrimônio e frota municipal relativamente ao exercício a 2024, gerando-se o correspondente Relatório Técnico circunstanciado, inclusive identificando as responsabilidades dos gestores da época das eventuais ocorrências detectadas, evidenciando quantitativa e qualitativamente as irregularidadese/oudesvios apurados, com recomendações técnicas cabíveis dos procedimentos a serem tomados junto ao Tribunal de Contas, Ministério Público e outras instâncias.**
As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br ou entregues pessoalmente no Setor de Licitações no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a publicação deste aviso, ou seja, até às 17h00 do dia 16/12/2024. Será selecionada a proposta mais vantajosa. Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações deste município, situado na Rua Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32, Centro, Tapira-MG, CEP: 38189-000, pelo Fone/Fax: (34) 3633-1407, ou no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira, 10 de dezembro de 2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:31AEAD10

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2024 PREGÃO PRESENCIAL N. 08.007/2024

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2024
PREGÃO PRESENCIAL N. 08.007/2024

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura e Eventual de Equipamentos de Academia de Musculação e Acessórios.

A Prefeita Municipal de Tapira/MG, tendo em vista suas atribuições contidas na Lei n° 14.133/2021, e,

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância;
CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;
CONSIDERANDO que, no presente caso, a cotação realizada diretamente com os fornecedores, não há solicitação formal por meio de oficio ou e-mail, não consta justificativa das escolhas dos fornecedores;
CONSIDERANDO que a administração observou a falta de informações e descrições dos itens a serem adquiridos no termo de referência;

CONSIDERANDO que a licitação não atingirá a finalidade de assegurar a maior vantajosidade para Administração Pública, não dando concreção ao princípio da eficiência, entende-se cabível a revogação do procedimento, permitida pelo art. 71 da Lei n° 14.133/2021;
CONSIDERANDO que a autoridade competente deverá efetuar um controle de todo o processo, verificando por meio do seu poder de autotutela, a legalidade dos atos praticados e a permanência dos motivos que levaram ao desenvolvimento da licitação;
CONSIDERANDO que esse controle que a Administração exerce sobre os seus atos caracteriza outro princípio administrativo: o da autotutela administrativa. Esse instituto foi firmado legalmente pela súmula 473 e 346 do STF;
Dessa forma, mediante as análises explanadas acima, concluímos que com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, revogo o processo n° 090/2024, processo 08.004/2024, nos termos do art. 71 da Lei no 14.133/21.
Por fim, encaminhe-se ao setor competente para que sejam tomadas as providências cabíveis.
Tapira/MG, 10 de dezembro de 2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:3C13E601

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2024 – PROCESSO N° 72/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO: 38/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 ROÇADEIRAS, 2 CARRETAS AGRÍCOLA, 1 MÁQUINA COLHEDORA, 1 TRATOR AGRÍCOLA E 1 CAMINHÃO BASCULANTE PARA APOIO À PRODUÇÃO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO: 947650/2023. Contratado: DEVA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02, sediada na Rua Teonilio Niquini, nº 32, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, na cidade de Betim/MG, CEP: 32.669-700. Valor global: R$587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais). Vigência: até 06/12/2025 contados do dia 06/12/2024, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 06 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2024 – PROCESSO N° 72/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO: 38/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 ROÇADEIRAS, 2 CARRETAS AGRÍCOLA, 1 MÁQUINA COLHEDORA, 1 TRATOR AGRÍCOLA E 1 CAMINHÃO BASCULANTE PARA APOIO À PRODUÇÃO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO: 947650/2023. Contratado: LUZERNA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 55.993.229/0001-66, sediada na Rua Vigário Frei João, nº 740, sala 04, Centro, na cidade de Luzerna/SC, CEP: 89609-000. Valor global: R$30.750,00 (trinta mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência: até 06/12/2025 contados do dia 06/12/2024, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 06 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2024 – PROCESSO N° 72/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO: 38/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 ROÇADEIRAS, 2 CARRETAS AGRÍCOLA, 1 MÁQUINA COLHEDORA, 1 TRATOR AGRÍCOLA E 1 CAMINHÃO BASCULANTE PARA APOIO À PRODUÇÃO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO: 947650/2023. Contratado: IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.449.391 /0001-80, sediada na Rua Machado Nunes, nº 284, Loja 02, bairro Salgado Filho, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.550-280. Valor global: R$ 33.990,00 (trinta e três mil e novecentos e noventa reais). Vigência: até 06/12/2025 contados do dia 06/12/2024, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 06 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2024 – PROCESSO N° 72/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO: 38/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 ROÇADEIRAS, 2 CARRETAS AGRÍCOLA, 1 MÁQUINA COLHEDORA, 1 TRATOR AGRÍCOLA E 1 CAMINHÃO BASCULANTE PARA APOIO À PRODUÇÃO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO: 947650/2023. Contratado: COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.513.036/0001-46, sediada na Rua Elias Michel Farah, nº 32, Bairro Goiânia, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.960-317. Valor global: R$23.490,00 (vinte e três mil e quatrocentos e noventa reais). Vigência: até 06/12/2025 contados do dia 06/12/2024, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 06 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024 – PROCESSO N° 72/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO: 38/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 ROÇADEIRAS, 2 CARRETAS AGRÍCOLA, 1 MÁQUINA COLHEDORA, 1 TRATOR AGRÍCOLA E 1 CAMINHÃO BASCULANTE PARA APOIO À PRODUÇÃO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO: 947650/2023. Contratado: RGM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.141.128/0001-91, sediada na Rua Antenor Mazorque Sobrinho, nº 194, Lote 3, Bairro Barra, na Cidade de Muriaé/MG, CEP 36.884-034. Valor global: R$90.000,00 (noventa mil reais). Vigência: até 06/12/2025 contados do dia 06/12/2024, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 06 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024 – PROCESSO N° 72/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO: 38/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 ROÇADEIRAS, 2 CARRETAS AGRÍCOLA, 1 MÁQUINA COLHEDORA, 1 TRATOR AGRÍCOLA E 1 CAMINHÃO BASCULANTE PARA APOIO À PRODUÇÃO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO: 947650/2023. Contratado: NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, nome fantasia NILO MEURER, inscrita no CNPJ sob o nº 24.735.598/0001-25, sediada na Rod SC 370, s.n., Rio Pequeno, na cidade de Grão Pará/SC, CEP 88890-000. Valor global: R$46.990,00 (quarenta e seis reais e novecentos e noventa reais). Vigência: até 06/12/2025 contados do dia 06/12/2024, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 06 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:97D44870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2024 - Data da Sessão: 05/12/2024, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares. **Empresas Vencedora**: **APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.321.170,00; **COFARMINAS - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 527.675,00; **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 497.160,00; **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 56.150,00; **MACMED SOLUCOES EM**

SAUDE LTDA, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 7.355,00; **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 700.358,00; **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 2.300,00; **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 6.400,00; **VALEMAC LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 305.184,00; Teófilo Otoni/MG, 10/12/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6DE43378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2024 - Data da Sessão: 13/11/2024, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual prestação de srviços de montagem e desmontagem de divisórias, fornecimento e instalação de forro pvc, piso vinílico, forro em gesso e outros. **Empresas Vencedoras**: **ILDENIO KELLER ME,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.239.980,00; **JM GESSO LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.056.490,00; **THIAGO RODRIGO GONCALVES SOARES,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.778.067,50. Teófilo Otoni/MG, 10/12/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BDA6E7CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2024 - Data da Sessão: 02/12/2024, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de gerador. **Empresa Vencedora**: **ANDREA DUARTE SILVA - ME,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 762.150,00. Teófilo Otoni/MG, 10/12/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4C0E78A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2024

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2024 – O Município de Teófilo Otoni torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos: Instituto Cultural In-Cena – CNPJ nº 18.304.255/0001-03 para o repasse do valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Parcela única. Objeto da parceria: "Manutenção das atividades do Instituto In-Cena." Esta justificativa se faz com base na Lei Municipal nº 7.835/2024, de 14 de outubro de 2024, e no Art. 31 – Inciso II da Lei no 13.019/2014. Com a publicação do presente extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, § 2o da Lei Federal nº 13.019/2014.

Teófilo Otoni/MG, 10/12/2024 –

MUNIRA MOLAIB
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:0620FA13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** BAHIA ELETRIFICACOES LTDA **- Referência**: Pregão Eletrônico n° 112/2023 **- Data de Assinatura:** 19/11/2024 **– Do Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência. **Do Prazo:** O valor a renovar deste contrato é de R$ 342.059,88 (Trezentos e quarenta e dois mil, cinqüenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e o prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir do dia 24 de novembro de 2024, findando em 23 de novembro de 2025. Teófilo Otoni/MG.

DAYANNA BARBOSA AMARAL –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7B60CF4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

"Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, quando da celebração de Abertura de Processo Administrativo de Parceria cujo objeto é a Realização do projeto: "Ampliação do espaço físico da Associação dos Bairros de Teófilo Otoni".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.742/2017, art. 1º, alínea "a" art. 1º e pela Portaria nº 13/2021, **CONSIDERANDO** ainda, o disposto no artigo 2º, inciso XI e nos artigos 58 e 59º sobre as competências para realizar o Monitoramento e Avaliação das Parcerias, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em Termos de Cooperação, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação que atuará na Abertura de Processo Administrativo de Parceria cujo objeto é a Realização do projeto: "Ampliação do espaço físico da Associação dos Bairros de Teófilo Otoni":

Membros	
1	Honorinda de Matos – Assistente Social
2	Ingrid Aguilar Lemes – Assistente Social
3	Cátia de Deus Rhis – Assistente Social
4	Elione Vieira de Farias – Engenheiro Civil

Art. 2º Este Ato de Nomeação passa a vigorar na data da sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 10 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA COSTA SALIM
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Original Assinado

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:44F011B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E PACTUAÇÃO – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E PACTUAÇÃO – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

"Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Especial de Seleção e Pactuação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, quando da Abertura de Processo Administrativo de Parceria cujo objeto é a Realização do projeto: "Ampliação do espaço físico da Associação dos Bairros de Teófilo Otoni" e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.742/2017, art. 1º, alínea "a", **CONSIDERANDO** ainda, o disposto no artigo 2º, inciso X e no artigo 27º parágrafo 1º sobre formalização e publicação de ato para nomeação de Comissão Especial de Seleção e Pactuação conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em Termos de Cooperação, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Seleção e Pactuação:

Damares Cristina Caires Mattos
Elione Viera de Farias
Greicyane Oliveira Moreira
Fabiane Pereira Vargens Gobira
Rodrigo Wolff da Penha

Art. 2º Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 10 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA COSTA SALIM
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Original Assinado

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:A28FED1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024 – O Município de Teófilo Otoni torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos: Associação dos Bairros de Teófilo Otoni - CNPJ nº: 21.297.064/0001-76, para o repasse do valor de R$ 79.477,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais). Parcela única. Objeto da parceria: Realização do projeto: "Ampliação do espaço físico da Associação dos Bairros de Teófilo Otoni". Esta justificativa se faz com base na Lei Municipal nº 7.841 de 13 de outubro de 2024 e no Art. 31 – Inciso II da Lei nº 13.019/2014. Com a publicação do presente extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Teófilo Otoni/MG, 10/12/2024

MARIA HELENA DA COSTA SALIM –
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:AB078109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E PACTUAÇÃO – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E PACTUAÇÃO – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

"Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Especial de Seleção e Pactuação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, quando da Abertura de Processo Administrativo de Parceria cujo objeto é a Realização do projeto: "Ampliação do espaço físico da Associação dos Bairros de Teófilo Otoni" e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.742/2017, art. 1º, alínea "a", **CONSIDERANDO** ainda, o disposto no artigo 2º, inciso X e no artigo 27º parágrafo 1º sobre formalização e publicação de ato para nomeação de Comissão Especial de Seleção e Pactuação conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em Termos de Cooperação, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Seleção e Pactuação:

Damares Cristina Caires Mattos
Elione Viera de Farias
Greicyane Oliveira Moreira
Fabiane Pereira Vargens Gobira
Rodrigo Wolff da Penha

Art. 2º Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 10 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA COSTA SALIM
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Original Assinado

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:2917E6D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024 – O Município de Teófilo Otoni torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos: Associação de Promoção a Vida UAI Brasil - CNPJ nº:09.281.136/0001-91, para o repasse do valor de R$ 39.674,00,00 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais). Parcela única. Objeto da parceria: Realização do projeto: "Aquisição de equipamentos para estruturação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos". Esta justificativa se faz com base na Lei Municipal nº 7.836 de 14 de outubro de 2024 e no Art. 31 – Inciso II da Lei nº 13.019/2014. Com a publicação do presente extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Teófilo Otoni/MG, 10/12/2024 –

MARIA HELENA DA COSTA SALIM –
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:9CDA5B26

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.850

LEI MUNICIPAL Nº 7.850 /2024

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no montante de até R$ 35.000,00 à entidade ao Instituto Cultural e Artístico de Teófilo Otoni – INCATO e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo municipal a conceder subvenção social no montante de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o o *INSTITUTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE TEÓFILO OTONI – INCATO*, entidade sem fins lucrativos, atuante do setor cultural e inscrita no CNPJ sob nº 41.132.474/0001-74, localizado na Rua Bernarda Laender, nº 209, bairro São Diogo, CEP 39.803-013, neste Município, objetivando manutenção e custeio das ações e atividades institucionais, em especial, a fim de possibilitar parceria e cooperação para difusão do Projeto "Toque e Cante" que visa difundir prática de canto e manuseio de instrumentos musicais para crianças e adolescentes, a partir de 10 (dez) anos de idade.

Art. 2º - A concessão de subvenção para a mencionada Instituição, de que trata esta Lei, se dará em parcela única a ser creditada na conta corrente da beneficiária, sem prejuízos da concessão de demais subvenções autorizadas em leis específicas.

Art. 3º - O Convênio a ser firmado deverá assegurar o interesse público, além de estabelecer a prestação de contas da subvenção no término do convênio.
Art. 4º - Fica autorizada a criação de créditos adicionais e/ou especiais para atender as despesas decorrentes da execução desta lei.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 7.764, de 28 de novembro de 2023.
Teófilo Otoni/MG, 09 de Dezembro de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Municipio de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:F3393644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000068/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 000068/2024. Objeto: aquisição de água mineral sem gás, galão de 20 litros(vasilhame) para atender as demandas das secretarias. Termo nº 000210/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x hélio de souza júnior. Valor: r$ 90.448,40 (noventa mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). Termo nº 000211/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x supermercado bie ltda. Valor: r$ 554,28 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos). O prazo destes termos serão de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 25/11/2024. Três corações, 25 de novembro de 2024. Rodrigo pompeu pereira. Secretaria municipal de controle interno. Sarah maria andrade gomes. Secretaria municipal de desenvolvimento social. Maria do carmo andrade franco da rosa. Secretaria municipal de educação. Thiago mesquita pereira. Secretaria municipal de finanças. Marcio borges chagas. Secretaria municipal de governo. Responsável. Secretaria municipal de esportes. Secretaria municipal de comunicação e relações institucionais. Márcio henrique de oliveira pereira. Responsável. Secretaria municipal de meio ambiente e defesa animal. Paulo valério júnior. Secretaria municipal de segurança pública e mobilidade urbana. Responsável. Secretaria municipal de planejamento e desenvolvimento urbano. Lucila carvalho valladão nogueira villela. Procuradoria geral do município. Gilcilene buzetti costa gonçalves. Secretaria municipal de saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:BE0851F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORAÇÕES. 1º E 2º/2024 TERMOS ADITIVOS. CONTRATO Nº 000298/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 000019/2023

Prefeitura municipal de tres corações. 1º e 2º/2024 termos aditivos. Contrato nº 000298/2023 – tomada de preço nº 000019/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em construção de quadra poliesportiva do bairro parque jussara. Empresa: fort estruturas metálicas ltda. Cnpj: 27.995.253/0001-07. Tipo 1: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 6,10% (seis vírgula dez por cento) em função da inclusão qualitativa de itens. Tipo 2: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 1,06% (um vírgula zero seis por cento) em função do acréscimo de quantitativo de itens. Autorização cláusula 17ª do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 000019/2023. Início vigência: 04/12/2024 até 12/12/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/12/2024. Três corações - mg, 04 de dezembro de 2024.

MARCIO BORGES CHAGAS.
Responsável.
Secretaria Municipal de Esportes

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:24E14B31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2023 – PROCESSO N.º 257/2023 – CONTRATO N.º 280/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Andersen dos Santos Souza, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.573.607/0001-23. Objeto: Prorrogação do Contrato para o vencimento em **15 de dezembro de 2025.** Reajuste do contrato exordial, que trata da Contratação de empresa especializada para fornecimento de SISTEMA DE GESTÃO DE ESCOLAR - SGE, em ambiente web com provimento de datacenter, para a rede pública municipal de ensino, incluindo Secretaria Municipal de Educação - SMED, escolas municipais e centros de educação infantil, localizados na zona urbana e rural, incluindo serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido, contendo os módulos de Gestão Acadêmica, cadastro on-line para obtenção de vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil - CRECHE; cadastro on-line para Ingresso na Rede Municipal de Ensino; Plataforma do Diário On-Line e Registro de Realização das Atividades Remotas e Portal do Aluno, decorrente da aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao consumidor) acumulado no período de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta, correspondente a 4,6006% (quatro inteiros seis mil e seis milésimos por cento). Data: 09/12/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:274C3F1C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 - PROCESSO N.º 009/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: ALFALAGOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14. Objeto: Altera-se o valor registrado para o item 267, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição do Produto	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reequilibrado
267	AM	2570	HALOPERIDOL 5MG/ML, AMPOLA 1ML	R$ 1,450	R$ 1,707

Data: 09/12/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:049DA314

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 166/2024 – PROCESSO N.º 296/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura de palco**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 27/12/2024. Início da Sessão de Lances: 27/12/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 10 DE DEZEMBRO DE 2024

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FEFA5578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.335 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA".

Autoria: Vereador Prof. Dalmo Salviano Santana.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **"INSTITUTO MÃOS E PATAS DE PROTEÇÃO ANIMAL DE TUPACIGUARA/MG - IMP"**, com sede neste Município.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:5C89D9EF

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.336 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

DÁ NOME A VIA PÚBLICA INOMINADA DE TUPACIGUARA.

Autoria: Vereador Jerônimo Romualdo Batista Filho "Jerominho Enfermeiro".

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o nome de "**Laudelino Vitor Ferreira**" para ser denominado em via pública inominada de nossa cidade.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:59ECC709

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024.

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico, Tipo: Menor Preço Global, para o Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção, assessoria técnica e contábil para atender o Município, conforme detalhado no Termo de Referência que será regido pela Lei **Federal** nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 27/12/2024, Data e Horário de Abertura da Sessão: 27/12/2024 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 10 de dezembro de 2024.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:CA896F3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023, TOMADA DE PREÇOS 003/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 051/2023.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 3º contrato nº 050/2023, Tomada de preços 003/2023, Processo licitatório 051/2023, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MONTEIRO LOBATO, NA COMUNIDADE DE BREJINHO, MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG, CONFORME CONVENIO N° 1261002922/2022/SEE/MG, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, NO VALOR DE R$ 572.825,09(QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS).**Contratada: IG Volp Comercio e Serviços Nova Vigência de 14/12/2024 a 14/06/2025.

FREDERICO FRERE LIMA
, Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:3018BE7F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023, ADESÃO A ATA PRP 016/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 116/2023.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 1º contrato nº 096/2023, Adesão a ata PRP 016/2023, Processo licitatório 116/2023, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DAFROTA DE VEÍCULOS PARA MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRAGERAL, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADASDOS POSTOS DE COMBUSTIVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICO, LANTERNAGEM, PINTURA, RETIFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEOPARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO,SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS,PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DESISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃOMAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.** Contratada: Trivale Instituição de Pagamentos Ltda Nova Vigência de 29/12/2024 a 19/12/2025.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:36886846

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021, TOMADA DE PREÇOS 001/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 016/2021.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 8º contrato nº 031/2021, Tomada de preços 001/2024, Processo licitatório 016/2021, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA, PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, VERIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DE ATOS AFETOS À ÁREA DE PESSOAL, REFERENTE AO PERÍODO DE 2017 A 2020, DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.).**Contratada: Luciano Neres Rodrigues Me, Nova Vigência de 31/12/2024 a 30/06/2025.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:8B965B62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
LEI MUNICIPAL Nº 710/ 2024 - LOA

LEI MUNICIPAL Nº 710/ 2024

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Umburatiba (MG), para o Exercício Financeiro de 2025".

O Povo do Município de Umburatiba - MG, por seus representantes APROVA, e o Prefeito do Município, SANCIONA a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Umburatiba – MG estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2025, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes do Município e seus órgãos da Administração Direta e Indireta.
Art. 2º - O orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 36.900.000,00 (trinta e seis milhões e novecentos mil reais), para a Administração Direta e Indireta, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.
§ 1º – As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos Tributos, Contribuições, Rendas, Transferências e Outras

Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes do Anexo II da Lei Federal 4.320/64, parte integrante desta lei;
§ 2º – As Despesas do município serão realizadas de acordo a disposição dos quadros: I – Despesas por Funções de Governo, II – Despesas por Unidades de Governo e III – Despesas por Categorias e Subcategorias Econômicas, contidos no Anexo III, parte integrante desta Lei.
Art. 3º - A Receita Prevista será realizada com base no produto que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Demonstrativo da Receita Estimada.
Art. 4º - A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei.
SEÇÃO I
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
Art. 5º - Para ajustes na programação orçamentária, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64 e o previsto no art. 29 da Lei Municipal nº 704/24 (LDO), autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por meio de decreto até o valor correspondente a 30% (trinta por cento), do total da despesa fixada, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas na presente lei e em créditos adicionais.
Parágrafo Único - Fica autorizado a abertura de créditos suplementares às dotações do orçamento oriundas de créditos especiais, que se fizerem insuficientes, durante a execução orçamentária de 2025, desde que obedecido o percentual definido no caput.
Art. 6º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se-á:
I - Suplementações de dotações referentes à pessoal e encargos sociais limitadas ao percentual estabelecido no art. 5º, incidente sobre o total do crédito orçamentário aprovado para o Grupo de Natureza de Despesa código 1 - Pessoal e Encargos Sociais, do orçamento vigente;
II - Incorporar ao orçamento corrente, valor total do excesso de arrecadação identificado, apurado após os estudos necessários nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º da Lei nº 4.320/64;
III - Incorporar ao orçamento corrente superávit financeiro até o montante efetivamente apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320/64.
SEÇÃO II
DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Art. 7º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observados as condições estabelecidas no § único do art. 14, da Lei Municipal nº 704/24 (LDO) e suas alterações.
CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, no decorrer da execução orçamentária, autorizado a incluir, quando necessário, elementos de despesas e/ou fonte de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, visando a sua execução.
Parágrafo Único. O disposto no caput será utilizado caso ocorra a realização de uma fonte de receita não prevista, ou a constatação da omissão da destinação de recurso em natureza da despesa definida dentro dos programas de trabalho da Lei Orçamentária do exercício.
Art. 9º - Integram a presente Lei, os anexos:
I – Receita e Despesa, segundo Categorias Econômicas;
II – Demonstrativo da Receita Estimada;
III – Receita Segundo as Categorias Econômicas;
IV – Receita Por Fontes e a Despesa por Função de Governo;
V – Demonstrativo da Despesa Autorizada;
VI – Natureza da Despesa por Categoria Econômica;
VII – Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária;
VIII – Programa de Trabalho do Governo;
IX – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme Vinculo de Recursos;
X – Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções;
XI – Detalhamento do Programa de Trabalho por Órgão e Unidade;
XII – Comparativo em Percentual da Despesa Fixada;
XIII – Demonstrativo Sintético da Origem e Destinação de Recursos;
XIV – Quadro de Aplicação dos Recursos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
XV – Quadro de Aplicação dos Recursos do FUNDEB;
XVI – Quadro de Aplicação dos Recursos em Ações e Serviços de Saúde;
XVII – Quadro Demonstrativo de Gasto com Pessoal;
Art. 10 - A presente Lei entra em vigor, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.
Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Umburatiba - MG, 05 de novembro de 2024.
Belarmino Teixeira da Costa
Prefeito MunicipalANEXO II
I – Receitas Segundo as Categorias Econômicas
RECEITA POR FONTES
1.1 – Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria- 2.402.600,00
1.2 – Receitas de Contribuições - 101.000,00
1.3 – Receita Patrimonial - 289.300,00
1.6 – Receitas de Serviços- 30.400,00
1.7 – Transferências Correntes- 37.653.168,00
1.9 – Outras Receitas Correntes - 251.532,00
Subtotal - 40.728.000,00
9.7 – Deduções da Receita Corrente - 5.316.000,00
Subtotal - 35.412.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL
2.1 – Operações de Crédito - 0,00
2.2 – Alienação de Bens - 20.000,00
2.4 – Transferências de Capital - 1.468.000,00
Subtotal - 1.488.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS - 36.900.000,00
ANEXO III
I – Despesas por Funções de Governo:
DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO
01 – Legislativo-1.953.000,00
02 – Judiciária-323.000,00
04 – Administração-6.874.680,00
05 – Defesa Nacional-12.000,00
06 – Segurança Pública-105.000,00
08 – Assistência Social-2.569.000,00
09 – Previdência Social-970.000,00
10 – Saúde-9.795.268,00
11 – Trabalho-437.460,00
12 – Educação-7.794.000,00
13 – Cultura-737.000,00
15 – Urbanismo-1.853.000,00
16 – Habitação-42.000,00
17 – Saneamento-5.000,00
18 – Gestão Ambiental-123.000,00
20 – Agricultura-26.000,00
24 – Comunicações-7.000,00
25 – Energia-401.500,00
26 – Transporte-2.092.360,00
27 – Desporto e Lazer-114.000,00
28 – Encargos Especiais-102.000,00
99 – Reserva de Contingência-563.732,00
TOTAL-36.900.000,00
ANEXO III
II – Despesas por Unidades de Governo:
DESPESAS POR UNIDADE DE GOVERNO
01 – Poder Legislativo
01.01 – Câmara Municipal -2.125.000,00
02 – Poder Executivo-0,00
02.01 – Gabinete do Prefeito- 608.000,00
02.02 – Secretaria Geral- 355.000,00
02.03 – Procuradoria e Consultoria Jurídica-323.000,00
02.04 – Controle Interno e Corregedoria -52.000,00
02.05 – Secretaria Municipal de Planejamento-357.000,00
02.06- Secretaria Municipal de Administração-2.544.000,00
02.07 – Secretaria Municipal de Fazenda-710.140,00
02.08 – Secretaria Municipal de Ação Social-1.606.000,00

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social-1.593.000,00
02.10 – Secretaria Municipal de Saúde-9.795.268,00
02.11 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura-8.057.000,00
02.12 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente-407.000,00
02.13 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos-5.711.500,00
02.14 – Secretaria Municipal de Transportes-2.092.360,00
02.99 – Reserva de Contingência-563.732,00
TOTAL-36.900.000,00

ANEXO III
III – Despesas por Categorias e Subcategorias Econômicas:
DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBATEGORIAS ECONÔMICAS
3 – Despesas Correntes
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais-15.331.468,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida-12.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes-17.762.800,00
Subtotal -33.106.268,00
4 – Despesas de Capital
4.4 – Investimentos-3.139.000,00
4.6 – Amortização da Dívida-91.000,00
Subtotal - 3.230.000,00
9.9 – Reserva de Contingência - 563.732,00
Subtotal-563.732,00
TOTAL-36.900.000,00

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:E71EF474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2024 – Número do Contrato: 019/2021. Processo Licitatório: 39/2021. Locatário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Locador: **IZABEL CRISTINA PESSOA DA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, inscrito no CPF sob o nº 743.517.296-00, portadora da Cédula de Identidade nº M–6.531.476 - SSP-MG. Objeto: Locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Sete, nº 1160 - centro, para o funcionamento do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Atividades da Vigilância Sanitária. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor Total do Contrato: **R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**. Data de Assinatura: 10/12/2024. União de Minas/MG 10/12/2024,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:0C905D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2024 – Número do Contrato: 005/2022. Processo Licitatório: 001/2022. Locatário: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Locador: **SEBASTIÃO TIAGO DE QUEIROZ**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 447.259.576-15, portadora da Cédula de Identidade nº M–4.696.760 - SSP-MG. Objeto: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento administrativo Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor Total do Contrato: **R$ 11.094,24 (onze mil e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)**. Data de Assinatura: 10/12/2024. União de Minas/MG 10/12/2024,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:F52107E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2023, PROCESSO LICITATÓRIO: 051/2021, TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021. Concedente: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Proponente: **ABRIGO AO IDOSO SOL NASCENTE**. OBJETO: ATENDIMENTO AOS IDOSOS ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS, FORNECENDO MORADIA, ALIMENTAÇÃO, CUIDADOS COM SAÚDE, HIGIENE, VESTUARIO A TODOS OS IDOSOS SEM DESTINÇÃO DE COR, SEXO OU CREDO RELIGIOSO, PROPORCIONANDO AOS IDOSOS ATENDIMENTO EM REGIME DE INTERNATO COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS DE IDADE, QUE NÃO TEM COMO SE SUSTENTAR POR CONTA PRÓPRIA E NEM FAMILIARES QUE POSSAM PRESTAR ESSE TIPO DE ATENDIMENTO, EMBASADOS NAS NORMAS DO ESTATUTO DO IDOSO, DIREITOS HUMANOS, CONSTITUIÇÕES, ESTATUTO PRÓPRIO E REGIME INTERNO, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO. Valor: 18.000,00. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 Data de assinatura: 10/12/2024. União de Minas/MG, 10 dezembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:B801DCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024 – Número do Contrato: 033/2023. Processo Licitatório: 042/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **ASSUNÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 40.753.255/0001-40, com sede na cidade de Iturama-MG, representada por CAMILA ASSUNÇÃO PRAES, portador da OAB/MG sob o n° 100.653, inscrito no CPF n° 013.565.056-94. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTROLE INTERNO, PARA IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS DE CONTROLE INTERNO EM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, CONTRATADOS E COMISSIONADOS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Valor do Contrato: R$ 123.000,00. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 10/12/2022. União de Minas/MG, 10 de dezembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:2F66FDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024 – Número do Contrato: 016/2024. Processo Licitatório: 011/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **Vittor Hugo de Lima Cena**, inscrito no CPF: 491.485.XXX-16. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER O PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), COMPLEMENTANDO O CARDÁPIO DA REDE MUNICIPAL DE

ENSINO (CRECHES, PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL) NO RETORNO DAS ATIVIDADES, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI 11.947/2009 E O TÍTULO VI, DO ART.29, DA RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº06, DE 08 DE MAIO DE 2020, BEM COMO A ATA DEVIDAMENTE APROVADA PELO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) EM 13/12/2023, O QUAL FICARÁ FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO FUTURO CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.. Valor do Contrato: **R$ 19.735,00 (dezenove mil setecentos e trinta e cinco reais).** Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 10/12/2024. União de Minas/MG, 10 de dezembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:71555A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2024 – Número do Contrato: 003/2022. Processo Licitatório: 006/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **AGEU DA SILVA MOSCATEL EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 07.630.384/0001-75, representada por AGEU DA SILVA MOSCATEL, portadora da cédula de identidade sob o número MG-6.556.216 SSP/MG, inscrito no CPF n° 004.967.306-81. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO REPAROS, EM TODAS AS IMPRESSORAS QUE INCORPORAM AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO DESSE MUNICÍPIO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS. Valor do Contrato: R$ 68.400,00. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 10/12/2022. União de Minas/MG, 18 de dezembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:28AB220F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 260/2024, Eletrônico 023 / 2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **COMERCIAL OTTO EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 31.374.156/0001-66.** Do Objeto: Aquisição de Suplementos Nutricionais Alimentares para pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 11.670,00 (Onze Mil e Seiscentos e Setenta Reais).Vigência: de 04/12/2024 até 31/12/2024. Urucuia-MG, 04 de Dezembro de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:A8EA9B0A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 261/2024, Eletrônico 023 / 2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 32.849.883/0001-03.** Do Objeto: Aquisição de Suplementos Nutricionais Alimentares para pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 8.816,0000 (Oito Mil e Oitocentos e Dezesseis Reais).Vigência: de 04/12/2024 até 31/12/2024. Urucuia-MG, 04 de Dezembro de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:F03589AB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 262/2024, Eletrônico 024 / 2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **R2BC CONSULTORIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 51.337.100/0001-49.** Do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDO DE RADIOLOGIA E SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MÉDICO RADIOLOGISTA PARA O SETOR DE RAIO X DO MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor Global R$ 14.936,52 (Quatorze Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos Vigência: de 04/12/2024 até 31/12/2024. Urucuia-MG, 04 de Dezembro de 2024.(a)
RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:79913DB8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2024 - IPMUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

Torna-se público que o**IPMUR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.715.411/0001-63, situada à Rua Flonora Ramos, nº 29, Bairro Centro, Urucuia – MG, realizará Dispensa, do tipo**(menor preço)**com critério de julgamento**(por item),**na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 062/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 10 de dezembro de 2024.
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 11 de dezembro de 2024.
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13 de dezembro de 2024.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO: 23h59m (Horário de Brasília-DF).
FORMA DE RECEBIMENTO: Via email: **capsurucuia2011@gmail.com**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para**Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet completo, para atender ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia/MG (IPMUR),**conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 062/2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo email: capsurucuia2011@gmail.com, podendo ser também protocoladas no endereço Rua Flonora Ramos, nº 29, Bairro Centro, Urucuia – MG, até às 17h00m horas do dia 13 de dezembro de 2024.

O Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (38) 3634-9480
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão da Dispensa ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários. Urucuia/MG, 10 de dezembro de 2024.

(A) ROSE ABIRRIAN NOBRE,
Agente de Planejamento, IPMUR/MG.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:05FBF564

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 259/2024, Eletrônico 023 / 2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 44.127.150/0001-36.** Do Objeto: Aquisição de Suplementos Nutricionais Alimentares para pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 8.189,22 (Oito Mil e Cento e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos).Vigência: de 04/12/2024 até 31/12/2024. Urucuia-MG, 04 de Dezembro de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:1F31AD77

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 256/2024, Pregão Presencial nº 042/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **QUEIROZ E CARVALHO COMERCIO VAREJISTA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 06.313.763/0001-79.** Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Material de expediente, papelaria, materiais pedagógicos e artesanato, para atender a demanda da Administração Municipal em seus diversos setores. Valor Global R$ 513.687,93 (Quinhentos e Treze Mil e Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Tres Centavos).Vigência: de 27/11/2024 até 31/12/2024. Urucuia-MG, 27 de Novembro de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:15E4A7C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 92-2024

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 92/2024. Origem: Processo Nº 29/2024 – Pregão Eletrônico n.º 19/2024. Objeto: termo aditivo de acréscimo de 7.422 (sete mil quatrocentos e vinte e dois) quilômetros totalizando 53.422 quilômetros, nos termos do artigo Art. 125 da Lei 14.133/2021. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo. Veríssimo MG, 07 de novembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:1F963FDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO 108/2024 – PROC. 247/2023 – C.P. 013/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA - ME. **OBJETO:** Acréscimo no percentual de 6,01% do contrato de construção do parque linear, em atendimento a Comunicação Interna nº 366/2024 da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 477.077,47. **FDO:** 577.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:557E194C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE PORTARIA MINISTERIAL

ENTIDADE: FUNDAÇÃO VESPASIANENSE DE SAUDE
MUNICÍPIO:VESPASIANO-MG
VALOR: R$1.000.000,00
VIGÊNCIA: de 03/12/2024 a 02/12/2025
OBJETO: RECURSO FINANCEIRO DA PORTARIA GM/MS Nº 2.742 DE 26/12/2023.
DOTAÇÃO FICHA FONTE
02.08.210.302.0003.2036.3.3.90.39 375 1.600.000
02.08.210.302.0003.2036.3.3.90.41 376 1.600.000

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:ABBBE074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Volta Grande. **DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO.** Processo nº 001/2024, Inexigibilidade nº 001/2024-Fornecedor(a)/Contratado(a): Posto Alteza Comércio e Indústria LTDA, CNPJ nº 00.502.875/0008-68. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item(ns) do(a) Contrato nº 001/2024, com base no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21, conforme tabela abaixo:

N° Item	Descrição	Valor atual	Vlr. do reequilíbrio
004	Óleo diesel B original S10	R$ 5,89	R$ 5,99
005	Óleo diesel B S500	R$ 5,75	R$ 5,89

Volta Grande, 06/12/2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:5BAA7F05

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Volta Grande- Aviso de Licitação. **Processo n° 134/2024, Pregão Eletrônico n° 022/2024**, pelo Sistema

de Registro de Preço, do tipo **MENOR PREÇO por Item**, para **participação exclusiva de Microempresas/ME, Empresas de Pequeno Porte/EPP ou equiparadas.** Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de materiais médico/hospitalares, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia27/12/2024 às 08 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo **Portal de Compras Públicas** no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://voltagrande.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3463-1232ou Email:licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Volta Grande,09/12/2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:EA9048C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2024

Município de Abaeté torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 025/2024, Processo 116/2024. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de itens de cama, mesa e banho em atendimento a demanda das instituições escolares da rede municipal de ensino, conforme quantidades e especificações constantes no anexo I do edital. O certame se dará no dia 23 de dezembro de 2024, às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.licitar.digital.com.br e www.abaete.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo endereço eletrônico: licita.apoio@abaete.mg.gov.br ou pelos telefones (37) 3541-5151/ (37) 3541-5256 –

Setor de Licitações.

Publicado por:
Franciele Caetano de Carvalho
Código Identificador:F0B79F8A

LICITAÇÃO E RH
“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG OCUPADO POR TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO Nº 417/2.024

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG OCUPADO POR TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso I letra “H” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Município de Abaeté-MG pretende implantar um laboratório central municipal de apoio diagnóstico em análises clínicas da Secretaria Municipal de Saúde na loja n.º 02 do Terminal Rodoviário “Dr. Carlos Geraldo Valadares” tendo por finalidade dar suporte ao diagnóstico clínico contribuindo para o tratamento e monitoramento das doenças.

CONSIDERANDO que o Município de Abaeté-MG não possui outros imóveis que comportem a estrutura operacional adequada àquela unidade de apoio diagnóstico;

CONSIDERANDO que a Colônia Z25 dos Pescadores, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 09.579.884/0001-55 ocupa, nos termos da Lei Municipal n.º 2.607/2.012, o imóvel de propriedade do Município de Abaeté-MG, constituído pela loja n.º 02 do Terminal Rodoviário “Dr. Carlos Geraldo Valadares”;

CONSIDERANDO a inexistência nos arquivos do Município de Abaeté-MG de quaisquer instrumentos contratuais e/ou prorrogações de vigência da permissão sobre a loja de n.º 02 localizada no Terminal Rodoviário “Dr. Carlos Geraldo Valadares”, ocupada pela Colônia Z25 dos Pescadores inscrita no C.N.P.J sob o n.º 09.579.884/0001-55;

CONSIDERANDO que a Colônia Z25 dos Pescadores, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 09.579.884/0001-55, embora regularmente notificada para apresentação de contrato de permissão de uso e suas respectivas prorrogações nos termos da legislação vigente, não apresentou qualquer manifestação.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretada a irregularidade da ocupação do bem imóvel constituído pela loja n.º 02 do Terminal Rodoviário “Dr. Carlos Geraldo Valadares” pela Colônia Z25 dos Pescadores, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 09.579.884/0001-55, em virtude de advento de prazo contratual.

Art. 2º - Fica, de igual modo, declarado de utilidade pública o bem imóvel de propriedade do Município de Abaeté-MG, constituído pela loja de n.º 02 localizada no Terminal Rodoviário “Dr. Carlos Geraldo Valadares”, ocupada pela Colônia Z25 dos Pescadores inscrita no C.N.P.J sob o n.º 09.579.884/0001-55, para que nele seja implantado um laboratório central municipal destinado ao apoio diagnóstico em análises clínicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaeté-MG

Art.3º - Determino à Procuradoria Geral do Município de Abaeté-MG que adote as medidas administrativas e ou judiciais para viabilizar a desocupação do bem imóvel público utilizado de forma precária pela permissionária, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias para a desocupação integral do bem com retirada de todos seus bens móveis.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro. (10/12/2.024).

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:6494194F

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – DECRETA PONTO FACULTATIVO – MANUTENÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICO ESSENCIAIS - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 418/2024

Município de Abaeté – Decreta Ponto Facultativo – Manutenção de Funcionamento de Serviços Público Essenciais - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, consoante lhes facultam os incisos VI e XIII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os feriados de Natal e a Confraternização Universal, para regulamentação de funcionamento dos serviços públicos municipais administrativos essenciais, **DECRETA:**

Art. 1° - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, decreta **PONTO FACULTATIVO** nos dias 24 (vinte e quatro) e 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024, que precedem as comemorações do Natal e Ano Novo, não havendo expediente e atendimento nestas datas nas unidades de Secretaria, Departamento e Divisão em serviços administrativos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A previsão do **PONTO FACULTATIVO** não se aplica aos serviços essenciais que atuam em área de atendimento contínuo e ou em regime de plantão, urgência ou emergência em todas as áreas do Município.
§ 1º - São essenciais os serviços públicos em saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde, precipuamente com atendimento em plantão, urgência e emergência, inclusive as unidades de Pronto Atendimento (UPA).

§ 2º - São essenciais os serviços públicos em Meio Ambiente, sob gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, precipuamente os serviços de limpeza e conservação urbana e coleta e destinação de resíduos.

§ 3º - São essenciais os serviços de atendimento em sistema de plantão na área do Conselho Tutelar com atuação no Município de Abaeté.

§ 4º - São essenciais os serviços públicos de distribuição de água nos distritos do Município que estejam sob gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

§ 5º - São essenciais os serviços públicos de controle de entrada e saída de veículos sob gestão da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

§ 6º - São essenciais os serviços públicos não especificados neste artigo que dependam de funcionamento ininterrupto, conforme organização e competência de cada Unidade de Secretaria do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, deve promover o ajuste e registro no ponto eletrônico quanto ao ponto facultativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de Dezembro de 2024.

REPUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:03F5F233

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 496/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2025 a 31/01/2025 à servidor(a) público(a) municipal **Cristiane Aparecida da Silva**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 03189-9, referente ao período aquisitivo 03/11/2023 a 02/11/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:501A651F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ERRATA – Processo Licitatório n° 97/2024, Dispensa: 08/2024. Objeto: Contratação de serviços e fornecimento de materiais destinados à decoração Natalina da Cidade de Bela Vista de Minas/MG onde se lê "Dispensa nº 08/2024", **leia-se: "**Dispensa nº 09/2024". Agente de contratação, Bela Vista de Minas, 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:20DC4BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ERRATA – Processo Licitatório n° 99/2024, Inexigibilidade: 45/2024. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria, apoio técnico e operacional junto a Gestão Municipal do SUAS, FNAS, CADASTRO ÚNICO E O Programa Bolsa Família**, onde se lê** "valor R$ 60.000,00", **leia-se: "**R$ 72.000,00". Agente de contratação, Bela Vista de Minas, 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:4119B628

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Processo nº 164/2024. Modalidade Dispensa nº 62/2024, "Tipo Menor Preço global". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de migração do software de ponto Secullum, para atender a demanda da Secretaria de Saúde**. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 16/12/2024, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661.

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:2062A8B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n°. 144/2024, Pregão Eletrônico n°. 20/2024, que objetiva a aquisição de utensílios para cozinha, eletrodomésticos, informática, brinquedos educativos, móveis e equipamentos para melhorias na Escola Municipal João Mendes de Souza.

Contratada: CH3 Contratos e Negócios LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 41.498.354/0001-40, estabelecida à Rua Q SHCS CR 516, BLOCO B, n°. 69, Brasília/DF.

Contratada: 52.796.392 Gleicy Regina da Silva Cardoso, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 52.796.342/0001-63, estabelecida à Rua Carlos Nogueira, n°. 190, Bairro São Conrado, Brumadinho/MG.

Contratada: 55.803.907 Cleydson Marcos Mota, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 55.803.907/0001-80, estabelecida à Rua Halfeld, n°. 1.420, Bairro Paineiras, Juiz de Fora/MG.

Contratada: AC Comércio LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 46.221.464/0001-29, estabelecida à Rua das Papoulas, n°. 348, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT.

Contratada: Amettal Indústria e Comércio de Móveis LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 37.059.533/0001-59, estabelecida à Rua do Frezador n°. 169, Centro Empresarial de Lavras, Lavras/MG.

Contratada: Aquarela Comércio e Serviços -EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.905.288/0001-09, estabelecida à Avenida Silviano Brandão, n°. 2.110, Bairro Horto, Belo Horizonte/MG.

Contratada: Bruno do Carmo Ferreira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 34.240.500/0001-12, estabelecida à Rua José David Nasser, n°. 25, Bairro Francisco Bernardino, Juiz de Fora/MG.

Contratada: BT Comércio Inteligente LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 45.329.312/0001-21, estabelecida à Avenida setecentos, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES.

Contratada: Centaurum Distribuidora LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 45.607.102/0001-08, estabelecida à Rua Rio de Janeiro, n°. 2.538, Bairro Ipiranga, Divinópolis/MG.

Contratada: Debrum Móveis Corporativos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 53.448.772/0001-57, estabelecida à Rua Ides Edson de Resende, n°. 154, Bairro São Geraldo, Formiga/MG.

Contratada: Diniz & Diniz Compras Governamentais LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 25.319.229/0001-14, estabelecida à Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, n°. 18, Centro, Curvelo/MG.

Contratada: Dominó Comércio de Brinquedos Pedagógicos LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 28.854.349/0001-00, estabelecida à Rua José Zaleski, n°. 992, Bairro Capão Raso, Curitiba/PR.

Contratada: Empresa Brasileira de Assistência Cultural LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.243.650/0001-60, estabelecida à Rua Araguari, n°. 1.685, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.

Contratada: Franciele Eletro LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 47.646.580/0001-52, estabelecida à Rua João Machado, n°. 143, Centro, Balneário Barra do Sul/SC.

Contratada: GB Giro Brasil Comércio de Produtos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 43.252.294/0001-51, estabelecida à Avenida Amazonas, n°. 885, Centro, Belo Horizonte/MG.

Contratada: GG Soluções Comerciais LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 43.575.205/0001-08, estabelecida à Avenida Olímpio Garcia, n°. 51, Bairro Eldorado, Belo Horizonte/MG.

Contratada: Gomes & Garcia Informática LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.552.128/0001-19, estabelecida à Rua Aveiro, n°. 345, Bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG.

Contratada: Gomap Comércio de Móveis e Equipamentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 44.384.524/0001-07, estabelecida à Rua doutor Teixeira Soares, n°. 450, Bairro Centro, Formiga/MG.

Contratada: Janaína Calçada Ribeiro 11288247605, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 37.784.943/0001-62, estabelecida à Barão de Monte Santo, n°. 1.619, Bairro Mooca, Socorro/SP.

Contratada: JL Comércio e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 46.901.286/0001-43, estabelecida à Avenida Abálio Machado, n°. 1.057, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Formiga/MG.

Contratada: Lyron Informática LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 15.427.657/0001-07, estabelecida à Rua Martim de Carvalho, n°. 671, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.

Contratada: Mac Copiadora e Comércio de Equipamentos Eletrônicos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 24.501.724/0001-87, estabelecida à Rua Pereira Guimarães, n°. 63, Bairro Centro, Mateus Leme/MG.

Contratada: Palmira Distribuidora de Utilidades Domésticas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 37.730.284/0001-81, estabelecida à Rua Bicuíba, n°. 46, Bairro Limoeiro, Timóteo/MG.

Contratada: Patrícia C.R Mucedula Brinquedos Pedagógicos ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 09.335.657/0001-84, estabelecida à Rua Amadis, n°. 162, Bairro Vila Independência, Socorro/SP.

Contratada: RF Rezende Comércio e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 47.854.165/0001-94, estabelecida à Rua Doutor Cristiano Machado, n°. 28, Bairro Centro, Vespasiano/MG.

Contratada: Treze Distribuidora LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 29.126.669/0001-06, estabelecida à Rua Antônio Mendes, n°. 35, Bairro Centro, Igaratinga/MG.

Contratada: Vendor – Informática, Importação, Indústria, Comércio, Recar, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 27.193.666/0001-60, estabelecida à Avenida 08, n°. 630, Bairro Centro, Orlândia/SP.

Contratada: Wtrade Intermediação de Negócios LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 21.856.981/0001-43, estabelecida à Rua Jacson Passos, n°. 88, Bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG.

Biquinhas, 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:53F9E174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 72/23. Processo Licitatório 0031/22, Pregão Presencial 0018/22. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Fornecedor: DUQUE TELECOM LTDA. Prorrogação da Vigência para 12/12/2025.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:64B86615

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 124/2024 – Pregão Eletrônico: 50/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Ata nº 206/2024. Contratada: AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Valor total: R$ 1.311,80.
Ata nº 207/2024. Contratada: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA. Valor total: R$ 9.866,65.
Ata nº 208/2024. Contratada: C.PEREIRA DIGIBYTE NEGOCIOS ELETRONICOS E DIGITAIS. Valor total: R$ 1.667,00.
Ata nº 209/2024. Contratada: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA. Valor total: R$ 12.186,06.
Ata nº 210/2024. Contratada: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. Valor total: R$ 237.754,40.
Ata nº 211/2024. Contratada: GCM COMMERCE LTDA. Valor total: R$ 114.003,41.
Ata nº 212/2024. Contratada: GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA. Valor total: R$ 9.209,00.
Ata nº 213/2024. Contratada: J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA. Valor total: R$ 49.283,49.
Ata nº 214/2024. Contratada: LACSO SOLUCOES LTDA. Valor total: R$ 1.286,00.
Ata nº 215/2024. Contratada: LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA. Valor total: R$ 4.464,50.
Ata nº 216/2024. Contratada: MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI. Valor total: R$ 21.232,75.
Ata nº 217/2024. Contratada: MULTINEGOCIOS LTDA. Valor total: R$ 61.152,90.
Ata nº 218/2024. Contratada: ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Valor total: R$ 54.962,11.
Ata nº 219/2024. Contratada: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA. Valor total: R$ 2.407,50.
Ata nº 220/2024. Contratada: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA. Valor total: R$ 45.239,80.
Ata nº 221/2024. Contratada: TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Valor total: R$ 13.772,45.
Ata nº 222/2024. Contratada: TIAGO TURCHETTO PESSOTTO. Valor total: R$ 25.858,40.
Ata nº 223/2024. Contratada: VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA. Valor total: R$ 8.920,00.
Ata nº 224/2024. Contratada: SOLUÇÕES SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA. Valor total: R$ 137.864,90.
Vigência da(s) ata(s): 02/12/2024 até 01/12/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:9DABF900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE IMPEDIMENTO E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE – PAR 018/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE IMPEDIMENTO E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE – PAR 018/2024
Outorgante: Município de Borda da Mata – MG. Processo nº 124/2024. Leilão nº 003/2024. Outorgante: Município de Borda da Mata. Permissionário: MARCIO CAMPOS NOGUEIRA, inscrita no CNPJ n° 14.854.213/0001-95. Aplicação da sanção de impedimento de licitar com quaisquer órgãos do Poder Público, em qualquer nível da federação, por 03 anos, de 10/12/2024 à 10/12/2027, por violações nas cláusulas editalícias e nos artigos 155, IX, X e XI, e 156, IV da Lei 14.133/2021.
Borda da Mata/MG, 10 de dezembro de 2024.

MICHELY APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A4D851F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
ERRATA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2024

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Errata ao Edital de Licitação Processo nº 197/24 – PE nº 039/24. Mantém a abertura do certame para o dia 16/10/24 as 09:00 hs. Errata na integra à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e no portal de compras: https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Brazópolis, 10/12/24.

JULIANA ALVES DE FREITAS –
Divisão de Licitações.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:9BAF6D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 227/2024 A 232/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 173/2024 PREGÃO PRESENCIAL 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas n° 227/2024 a 232/2024, proveniente do Processo Licitatório 173/2024 – Pregão presencial 026/2024 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's), FERRAMENTAS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Ata 227/2024**:** A & Z COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.216.387/0001-28, pelo valor estimado global de R$ 60.358,00 - Ata 228/2024**:** FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.242.477/0001-86, pelo valor estimado global de R$1.001.429,95 - Ata 229/2024: LA PALOMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.212.290/0001-16, pelo valor estimado global de R$ 409.635,00 - Ata 230/2024: MADEIREIRA BRAÚNA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.727.577/0001-50, pelo valor estimado global de R$208.292,50 - Ata 231/2024: RIBEIRO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.612.735/0001-02, pelo valor estimado global de R$ 51.200,12 - Ata 232/2024: SUPRISOLDAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.972.584/0001-10, pelo valor estimado global de R$ 24.713,80. Vigência: 10/12/2024 a 09/12/2025. Assinada em 10/12/2024. Brazópolis, 10/12/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:F305B86B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATOS 109/2024 A 111/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 159/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG Torna público o extrato dos contratos nº 109/2024, 110/2024 e 111/2024, referentes ao PL nº 159/24 – PE nº 28/24, cujo objeto é aquisição de maquinários agrícolas e veículo, em atendimento a secretaria municipal de agricultura, pecuária, abastecimento e meio ambiente, referente ao aditivo de contrato do convênio de saída nº 1231000184/2023/seapa.**Contrato 109/24:A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.489.366/0001-13, no valor de R$2.744,63 - referente à aquisição de Roçadeira lateral (descritivo completo disponível em edital), da marca VULCAN, modelo VR330H. **Contrato 110/24:ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.515.824/0001-13, no valor de R$73.400,00 - referente à aquisição de Veículo de passeio hatch 1.0 (descritivo completo disponível em edital), da marca RENAULT, modelo KWID ZEN. **Contrato 111/24:SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.344.050/0001-97, no valor de R$3.390,00 - referente à aquisição de Podador (descritivo completo disponível em edital), da marca VULCAN, modelo VP3300L pelo valor unitário de R$1.480,00 e; Pulverizador (descritivo completo disponível em edital), da marca VULCAN, modelo VAT820P pelo valor unitário de R$1.910,00. Vigência de 10/12/24 a 09/12/25. Brazópolis, 10/12/24.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:D6F607E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI Nº 13.019/14 - MROSC - TERMO DE FOMENTO Nº 023/2024

HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2024 OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e a Associação de Proteção e Repreensão de Crimes contra Animais QUEM AMA CUIDA para repasse de verba conforme Emendas Parlamentares impositivas municipal nº 001, 003, 006 E 008/2023 ao PL nº 087/2023 (LOA2024). Custeio da Alimentação dos Animais Acolhidos nos Arredores da Cidade de Cambuí. VALOR: R$19.500,00.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A20A6499

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 041/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024. Torna público o aviso de adiamento da licitação que tem como objeto o Registro de Preços visando futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de natureza comum de engenharia para execução de contenção e estabilização de encostas para atender as necessidades dos municípios integrantes do CIMESMI, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIAS. Data da realização do certame: 20/12/2024 às 15h00hs, maiores informações no Sitio: www.cimesmi.mg.gov.br. Local: Sala das Licitações, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000 - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial na Sala do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000. Informações pelo tel: (35)99703-3934 ou pelo e-mail:licitacao@cimesmi.mg.gov.br**.**

Consolação, 10 de dezembro de 2024.

VALMIR GUTIERRZ DE ALMEIDA MARQUES.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:447804C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI Nº 13.019/14 - MROSC - TERMO DE FOMENTO Nº 020/2024

HOMOLOGAÇÃO: 10/12/2024 OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e a associação denominada Conselho de Desenvolvimento do Rio do Peixe - CODERIPE para repasse de verba conforme Emenda Parlamentar impositiva municipal º 004/2023 ao PL nº 087/2023 (LOA2024). Custeio da reforma elétrica da sede da OSC, bem como a compra de equipamentos de escritório para a gestão administrativa básica das atividades da associação. VALOR: R$15.000,00.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F5C07263

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO Nº 279 /2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024

A Prefeitura Municipal de Cambuquira, vem através deste, com o intuito de realizar retificações, comunicar a **SUSPENSÃO** ao edital Processo nº 279/2024 Pregão Eletrônico nº 103/2024, para a contratação de empresa especializada para remoção intermunicipal de pacientes em estado grave em ambulância UTI Móvel tipo D e ambulância básica tipo B sob a modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com inscrição em ata de registro de preço.

Cambuquira, 10 de dezembro de 2024

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:A962949C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Azul torna público o terceiro termo aditivo ao contrato 106/2023, Processo Administrativo Nº 051/2023. Tomada de Preço 005/2023.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO NA VILA SÃO JOSÉ MUNICIPIO DE CAMPO AZUL/MG. CONTRATO DE REPASSE Nº 924676/2021/MDR/CAIXA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por 90(noventa) dias, de 29/11/2024 a 28/02/2025.

OSEAS ALMEIDA JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:2F5B859F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Processo Licitatório 079/2024, Pregão Eletrônico 040/2024, Ata De Registro De Preços nº 063/2024 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.** Empresas: **TOFEL TOLENTINO FERRAGENS LTDA -** CNPJ: 25.880.543/000171. Valor Total de R$ 90.360,00 (noventa mil e trezentos e sessenta reais). Data de Assinatura: 09/12/2024. Vigência: 10/12/2024 a 09/12/2025.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:A409ADD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 145/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 040/2024.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 145/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 040/2024.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o processo licitatório acima descrito, tipo menor preço por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.** O Credenciamento e análise das Propostas e Documentos de Habilitação ocorrerão no dia: **03/01/2025, às 09:00**, no seguinte endereço: Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000. Informações Tel. (32) 3285-1000. Edital: e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Rodrigo Resende Resendes. Pregoeiro Municipal. Chiador – MG, 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:B140ED55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Administração**.
CONTRATADA: ESPÓLIODE IZAÍRA FERREIRA DE OLIVEIRA ELÁZARO FRANCISCO DE OLIVEIRA, representado neste ato pela herdeira e inventariante **CLEUZYDE OLIVEIRA MILAGRES**, brasileira, Casada, Empresária, portadora da **Carteira de Identidade MG**-3.328.467, SSP/MG, **CPF** nº 619.375.176-91.
OBJETO: ‘’CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA CONTORNO,N°864, CENTRO, CONFINS/MG, CEP: 33500-000 PARA O FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PRESENTES AOT.REMATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG’.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DO REAJUSTE DO VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO
Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado o valor mensal do item 01 do Contrato nº 075/2023.
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2024
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, **Sra.Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.**
CONTRATADA: ESPÓLIODE IZAÍRA FERREIRA DEOLIVEIRA ELÁZARO FRANCISCO DE OLIVEIRA, representado neste ato pela herdeira e inventariante **CLEUZYDE OLIVEIRA MILAGRES**,brasileira,Casada, Empresária, portadora da Carteira de Identidade MG-3.328.467, SSP/MG,**CPF** nº 619.375.176-91
DATA DA PUBLICAÇÃO:11/12/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:2D1456F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência doatual **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**,pela **Secretária Municipal de Administração**, pelo **Secretário Municipal de Saúde**, pela **Secretária Municipal de Educação**, pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, pela **Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo**e pelo **Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**
CONTRATADA: ENGEFER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI - ME, CNPJnº 30.810.138/0001-17
OBJETO:““**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 025/2023, DECORRENTE DO PROCESSO N° 053/2023, PREGÃO N° 037/2023, CUJOÓRGÃOGERENCIADOR É A PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS/MG,E A EMPRESA DETENTORA DA ATA ENGEFER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, RESULTANTE NO REGISTRO PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, ADEQUAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, REPAROS, ALVENARIA E ESTRUTURA PRÉ MOLDADA, FORNECIMENTO DE INSUMOS, PEÇAS E MATERIAIS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA E ADICIONAIS, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS CONSTANTE NA PLANILHA SETOP/SEINFRA (ATUALIZADA), NOS PRÉDIOS E RESPECTIVOS ESPAÇOS PÚBLICOS, INCLUSIVE PRÉDIO TOMBADOS E/OU DEMAIS BENS PÚBLICOS UTILIZADOSEM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG”**.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado osprazosdevigência e execução do contrato **nº 170/2023,ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025,**a contar de 31 de dezembro de 2024, bem como renovação de saldo para referido período.
VALOR TOTAL: R$ 1.690.000,00(um milhão, seiscentos e noventa mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A alteraçãode prorrogação de vigênciapossui fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem comona Cláusula Quinta do Contratonº 170/2023.
DATA DE ASSINATURA:26/11/2024
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Sr. Helton Wanderson Lino de Souza, pela **Secretária Municipal de Administração e Secretária Interina de Cultura e Turismo**,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pelo **Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos, pela **Secretária Municipal de Educação**, pela Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**,Sra. Raquel Andreza de Jesuse pelo **Secretário Municipal de Esporte e Lazer,**Sr. Joe Blaine Ramos
PELA CONTRATADA:Sra. Nathalia Ive Fernandes Fagundes de Deus,CPF084.948.986-55 e Carteira de Identidade nº MG-13364581 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:11/12/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:81B0FB38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 091/2024. Processo Licitatório Nº 175/2024 – Dispensa Nº 030/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DESERVIÇOS DE SERRALHERIA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor total de: Valor: R$ 34.450,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 06/12/2024 à 05/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a empresa CRISTIANO JOSÉ PEREIRA 06926676607.

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:D6DAF5DA

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2024. Processo Licitatório Nº 169/2024 – Pregão Presencial Nº 077/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS, EDUCAÇÃO E SAÚDE. Valor: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Vigência: 09/12/2024 à 08/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2024. Processo Licitatório Nº 169/2024 – Pregão Presencial Nº 077/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS, EDUCAÇÃO E SAÚDE. Valor: R$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais). Vigência: 09/12/2024 à 08/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e AUTO PEÇAS COMENDADOR LTDA – EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2024. Processo Licitatório Nº 169/2024 – Pregão Presencial Nº 077/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS, EDUCAÇÃO E SAÚDE. Valor: R$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais). Vigência: 09/12/2024 à 08/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e CR DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2024. Processo Licitatório Nº 169/2024 – Pregão Presencial Nº 077/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS, EDUCAÇÃO E SAÚDE. Valor: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais). Vigência: 09/12/2024 à 08/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e MECÂNICA PESO PESADO LTDA - ME.

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:F1006A10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 28

O município de Dores de Campos – MG torna público: **Processo nº 102 /2024 –Pregão Eletrônico nº 28 /2024** – REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de eventual aquisição de tubos de concreto para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal deDores de Campos, MG. A sessão Pública será às 9:00 do dia 27/12/2024. Os interessados poderão retirar os editais nos sites: http://www.doresdecampos.mg.gov.br, e http://doresdecampos.licitapp.com.br/ ou solicitar por e-mail a licitagovdores@doresnet.com.br.

Dores de Campos, 10/12/2024.

MARIANA CARNAÚBA PEDROSO –
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Carnauba Pedroso
Código Identificador:148D8B4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0073/2024
Processo Adm: Nº 201/2024

Objeto:O objeto do presente Processo Licitatório é o Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terraplenagem, objetivando futuras e eventuais locações de máquinas pesadas e caminhões destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura do município de Ervália/MG, tudo conforme descrito e especificado no anexo I.
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.281.611,50(dois milhões e duzentos e oitenta e um mil e seiscentos e onze reais e cinquenta centavos):**MIRANTE EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA**(32384258000125) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9 no valor total de R$ 1.831.611,50 (um milhão e oitocentos e trinta e um mil e seiscentos e onze reais e cinquenta centavos).**CARECO TERRAPLENAGEM LTDA**(58246105000105) com os lotes: 6 no valor total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
ERVÁLIA (MG), segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Autoridade de Promotor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0073/2024
Processo Adm: Nº 201/2024

Objeto:O objeto do presente Processo Licitatório é o Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terraplenagem, objetivando futuras e eventuais locações de máquinas pesadas e caminhões destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura do município de Ervália/MG, tudo conforme descrito e especificado no anexo I.
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.281.611,50(dois milhões e duzentos e oitenta e um mil e seiscentos e onze reais e cinquenta centavos):**MIRANTE EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA**(32384258000125) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9 no valor total de R$ 1.831.611,50 (um milhão e oitocentos e trinta e um mil e seiscentos e onze reais e cinquenta centavos).**CARECO TERRAPLENAGEM LTDA**(58246105000105) com os lotes: 6 no valor total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ERVALIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
ERVÁLIA (MG), segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:E8BD35A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Objeto: Constitui objeto deste processo de Dispensa de Licitação, a aquisição de 01 (um) motor 1.4, novo de fábrica, descrito e especificado no anexo I, destinado ao veículo Strada Working da Secretaria Municipal de Obras, bem como 01 (Um) motor 1.4, novo de fábrica, descrito e especificado no anexo I, destinado ao veículo Doblo Greencar da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresas vencedoras valor total: R$ 20.897,00(vinte mil e oitocentos e noventa e sete reais):**GERAIS ROLAMENTOS E PECAS LTDA**(01152144000126) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 20.897,00 (vinte mil e oitocentos e noventa e sete reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ERVALIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
ERVÁLIA (MG), terça-feira, 10 de dezembro de 2024

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:2570B5D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
DISPENSA 019/2024

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Eugenópolis
DISPENSA PRESENCIAL Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024
TIPO: Maior Oferta por Item
OBJETO: Contratação de empresa, a título oneroso, para exploração comercial de espaço da área que será realizada a Festa de Virada de Ano 2024/2025 de Eugenópolis/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa, Termo de Referência (ANEXO IV) e seus demais anexos.
VALOR ESTIMADO: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
DATA DA SESSÃO: 16/12/2024
HORÁRIO DA SESSÃO: 09H00MIN (Horário de Brasília)
A Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, através do Prefeito Municipal Juarez Luiz Breijão, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas adicionais e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do **e-mail:** licitacao@eugenopolis.mg.gov.br

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:
O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Eugenópolis, no endereço https://eugenopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do Município, sito à Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Bairro Centro ou através do e-mail **licitacao@eugenopolis.mg.gov.br** ou pelo telefone (32)3724-1133, em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00 h às 16:00h.

Eugenópolis, 05 de dezembro de 2024.

CAIO DE ANDRADE CALDEIRA
Agente de Contratação da Fase Interna

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:A4AF375F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 – OBJETO DO ADITIVO: **RECOMPOSIÇÃO DO PREÇO DOS ITENS 27, 28, 29 e 30 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2024, PARA MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ORIGINALMENTE AJUSTADO ENTRE AS PARTES, UMA VEZ QUE OCORREU AUMENTO DO CUSTO DESSES ITENS.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024 – CONTRATADA: CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 35.751.636/0001-50 – VALOR DO 1º TERMO ADITIVO-R$ 47.913,08- PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 09/12/2024 A 29/04/2025 DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024 -

JUAREZ LUIZ BREIJÃO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:D89D01EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 098-2024 PE045-2024 COMPRASNET 90022-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL/MG – PL 098/2024, PE 045/2024, COMPRASNET 90022/2024, torna público aos interessados a realização de processo licitatório. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas pesadas, garantindo a manutenção das atividades das diversas secretarias do Município de Florestal/MG. Tipo: menor valor POR ITEM. Abertura: 26/12/2024 as 08:00hs. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

AUDREI SACRAMENTO LARA FARIA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Audrei Sacramento Lara Faria
Código Identificador:DD8389EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃODE SERVIÇOS N.º 127/2021

EXTRATO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃODE SERVIÇOS N.º 127/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, NESTE MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTOS, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: EMITEL – EMPRESA DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ N.º 04.898.058/0001-55

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024

DA VIGENCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:2791F095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO Nº 294, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Regulamenta a utilização do sistema de Registro de Preços Estadual para a adesão do Município de Inimutaba às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema único de Saúde - SUS.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, referente a adesão a atas de registro de preços no artigo 86, especificamente nos parágrafos 2º e 3º;
Considerando a RESOLUÇÃO SES/MG Nº9.769, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, que define as regras de financiamento da política de caráter continuado do financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG;
Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG nº4.908, de 11 de outubro de 2024, que aprova as regras da política de caráter continuado do financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG e dá outras providências DECRETA:
Art. 1º Este Decreto estabelece normas para a adesão do Município ao Sistema de Registro de Preços Estadual, para Municípios com a forma de gestão TCM, frente às aquisições realizadas pelo Estado (ata Estadual), para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde, bem como para aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 2º Na hipótese de adesão do Município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras, as normas e procedimentos definidos no Decretonº 48.798, de 16/04/2024, que dispõe sobre a ampliação da centralização de compras no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.
Art. 3º O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 10 de dezembro de 2024

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:5A9D4748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
DECRETO N. 38/2024 DE 04 DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 38/2024 de 04 de dezembro de 2024

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAMRPUCA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTADUAL DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAMPRUCA-MG, Estado de Minas Gerais, POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando:
• A Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024, que define as regras de financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG);
• As deliberações da Comissão Intergestores Bipartite do SUS-MG (CIB/SUS-MG);
• As disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta licitações e contratos administrativos;
• A necessidade de garantir o abastecimento contínuo e eficiente de medicamentos essenciais para a população do município;
• A ciência e a aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Jampruca, em observância aos princípios da transparência e do controle social,
DECRETA:
Art. 1º-Fica autorizada a participação do Município de JAMPRUCA-MG na Ata de Registro de Preços Estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), instituída pela Resolução SES/MG nº 9.769/2024, conforme as normas e condições estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Art. 2º-A adesão à Ata de Registro de Preços Estadual será conduzida pela Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo seu Secretário Municipal de Saúde, devendo observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
Art. 3º-A Secretaria Municipal de Saúde deverá dar ciência ao Conselho Municipal de Saúde sobre a adesão e os respectivos impactos financeiros, garantindo a transparência e o controle social do processo.
Art. 4º-Os recursos utilizados para a aquisição de medicamentos e insumos no âmbito da Ata de Registro de Preços Estadual deverão ser geridos em conformidade com as regras de financiamento e planejamento estabelecidas para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica no SUS.
Art. 5º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
JAMPRUCA, 04 de dezembro de 2024.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:EE28126C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 061/2024

Extrato de Termo aditivos de contratos: 10 Aditivo;
Contratos nº 61/2024
PROCESSO: 31/2024
Contratados (a): ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA
Foi feito uma Supressão no valor de R$ 34.336,07
Vigência até 15/04/2025
Lagoa Formosa-MG, 10 de dezembro de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:3C05D6FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 010/2024 REGISTRO DE PREÇO 031/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 010/2024
Processo Administrativo nº. 150/2024
Registro de Preços nº 031/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 208/2024

Contratado: COMERCIAL VENER LTDA, CNPJ 65.353.401/0001-70, SEDIADA Á AVENIDA AMERICO VESPUCIO, 213, Bairro: PARQUE RIACHUELO, BELO HORIZONTE CEP: 31.230-240.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Pregão Presencial nº 010/2024, Processo Administrativo nº. 150/2024, Registro de Preços nº 031/2024.

Vigência: 05/12/2024 até 04/12/2025.

Valor Total: R$ 64.510,60 (Sessenta e quatro mil e quinhentos e dez reais e sessenta centavos)
Lassance, Quinta-Feira, 05 de Dezembro de 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 209/2024

Contratado: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA, CNPJ 20.776.241/0001-34 SEDIADA NA RUA BARAO DO RIO BRANCO, 364, Bairro: CENTRO, CURVELO – MG, CEP:35.790-168.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Pregão Presencial nº 010/2024, Processo Administrativo nº. 150/2024, Registro de Preços nº 031/2024.

Vigência: 05/12/2024 até 04/12/2025.

Valor Total: 203.701,67 (Duzentos e três mil e setecentos e um reais e sessenta e sete centavos)
Lassance, Quinta-Feira, 05 de Dezembro de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 210/2024

Contratado: EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.039.321/0001-99, SEDIADA NA RODOVIA ESTRADA DO JATOBA, 95, LOJA 04, Bairro: DIAMANTE, BELO HORIZONTE – MG, CEP: 30.644-200.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Pregão Presencial nº 010/2024, Processo Administrativo nº. 150/2024, Registro de Preços nº 031/2024.

Vigência: 05/12/2024 até 04/12/2025.

Valor Total: R$ 154.768,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e sessenta e oito reais)
Lassance, Quinta-Feira, 05 de Dezembro de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 211/2024

Contratado: ERLI APARECIDA DE OLIVEIRA-ME, CNPJ 07.712.453/0001-90, SEDIADA NA RUA LOURIVAL BOECHAT 845, Bairro: NOSSA SENHORA DE FATIMA,VÁRZEA DA PALMA - MG, CEP: 39.260-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Pregão Presencial nº 010/2024, Processo Administrativo nº. 150/2024, Registro de Preços nº 031/2024.

Vigência: 05/12/2024 até 04/12/2025.

Valor Total: R$ 1.494.857,11 (Um milhão e quatrocentos e noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos)
Lassance, Quinta-Feira, 05 de Dezembro de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 212/2024

Contratado: JF EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.961.297/0001-66, SEDIADA NA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 195, A, Bairro: CENTRO,LASSANCE - MG, CEP: 39.250-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Pregão Presencial nº 010/2024, Processo Administrativo nº. 150/2024, Registro de Preços nº 031/2024.

Vigência: 05/12/2024 até 04/12/2025.

Valor Total: R$ 175.908,14 (Cento e setenta e cinco mil e novecentos e oito reais e quatorze centavos)
Lassance, Quinta-Feira, 05 de Dezembro de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 213/2024

Contratado: MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 54.164.523/0001-00, SEDIADA NA RUA AVENIDA B, 757, QUADRA0027 LOTE 0024, Bairro: SAN MARINO, RIBEIRAO DAS NEVES, CEP: 33.836-005.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Pregão Presencial nº 010/2024, Processo Administrativo nº. 150/2024, Registro de Preços nº 031/2024.

Vigência: 05/12/2024 até 04/12/2025.

Valor Total: R$ 53.887,20 (Cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)
Lassance, Quinta-Feira, 05 de Dezembro de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 214/2024

Contratado: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 04.930.131/0001-29, SEDIADA NA RUA EULIDSON NOVAIS, 460, Bairro: VERA CRUZ, MONTES CLAROS - MG, CEP: 39.400-789.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Pregão Presencial nº 010/2024, Processo Administrativo nº. 150/2024, Registro de Preços nº 031/2024.

Vigência: 05/12/2024 até 04/12/2025.

Valor Total: R$ 91.179,48 (Noventa e um mil e cento e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)
Lassance, Quinta-Feira, 05 de Dezembro de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 215/2024

Contratado: SHEILA DA COSTA RODRIGUES - MEI, CNPJ 50.233.381/0001-27, SEDIADA NA RUA LONDRES, 440, GALPAO, Bairro: PARQUE RECREIO, CONTAGEM – MG, CEP: 32.145-130.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Pregão Presencial nº 010/2024, Processo Administrativo nº. 150/2024, Registro de Preços nº 031/2024.

Vigência: 05/12/2024 até 04/12/2025.

Valor Total: R$ 215.102,30 (Duzentos e quinze mil e cento e dois reais e trinta centavos)
Lassance, Quinta-Feira, 05 de Dezembro de 2024.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:A13DC28B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO LICITAÇÃO MATERIAL CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 050/24, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 019/24, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS, ELETRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 23/12/24 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou Site Portal da Transparência .MALAC. 10/12/2024.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:5196523B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024.

Contratação de empresa especializada em construção civil para obras de Pavimentação na ampliação da Obras de Pavimentação com Bloquete Intertravados de concreto no Bairro Posses, no trecho de cesso ao Bairro Reserva, que entre si contratam esta Prefeitura Municipal de Maria da Fé, e a empresa Alfa Loteadora Empreendimentos Ltda.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, em Maria da Fé, MG, CEP.37.517.000, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Adilson dos Santos**, portador da Cédula de Identidade Nº MG-2.462.699 e CPF nº 451.134.326-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ALFA LOTEADORA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.077.061/0001-10, sediada à Rua R. Antonio Carlos Ferreira, nº 38, bairro Loteamento Capelinha, na cidade de Baependi/MG, neste ato legalmente representada pelo seu sócio/administrador Sr. **Daniel Pereira Paiva**, brasileiro, portador do CPF nº 069.408.156-60, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si, o 1º Termo aditivo ao contrato nº 03/2024, como o objeto de Prestação de Serviço de Obras de Pavimentação, por empreitada por preço global, tipo menor preço por global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para realização de calçamento com bloquetes intertravados de concreto na obra de pavimentação no Bairro Posses no trecho de acesso ao Bairro Reserva, em decorrência da homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 091/2023, Concorrência Eletrônica 007/2023, homologado em 12/01/2024, tudo de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Mediante a justificativa técnica apresentada pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura Municipal e aprovada pelo Sr. Prefeito Municipal, se faz necessário o 1º Termo aditivo de Quantitativo ao Contrato no preâmbulo especificado, cujo o objeto é ampliação da Obra de pavimentação no Bairro Posses, no trecho de acesso ao Bairro Reserva, a área de 1.205,90 m2 de área a ser pavimentada com Bloquetes intertravados de concreto, totalizando o valor Global de R$ 159.501,42 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e um reais e quarenta e dois centavos) , conforme Planilha Orçamentária do Departamento de Engenharia desta Prefeitura Municipal e Justificativa Técnica deste Departamento de Engenharia assinada e aprovada pelo Sr. Prefeito Municipal. (doc. Anexo)

CLÁUSULA SEGUNDA – D VALOR DO ADITIVO

Para execução do acréscimo do quantitativo da obra de pavimentação, contratada, ou seja, a área de 1.205,90 m2 fica aditivado ao valor do Contrato original R$ 159.501,42 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e um reais e quarenta e dois centavos) , conforme Planilha Orçamentária do Departamento de Engenharia desta Prefeitura Municipal e Justificativa Técnica deste Departamento de Engenharia assinada e aprovada pelo Sr. Prefeito Municipal, que será pago após a conclusão total dessa área, mediante Boletim de Medição realizado pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura Municipal, e emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas pelas partes as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e não abrangidas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO AORÇAMENTÁRIA

Os serviços objeto deste termo aditivo serão custeados pela seguinte Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.2.11.01.26.782.0042.1.0054-0.15.451.0035.1.0041 – Calçamento e Pavimentação de Estradas Rurais.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé e Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.592 de 03 de dezembro de 2018 e Decreto Municipal nº 3.669 de 02 de Janeiro de 2019.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 03 de Julho de 2024.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

ALFA LOTEADORA EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C98E862D

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.754, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE SUBVENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder às entidades abaixo relacionadas, legalmente constituídas e reconhecidas, as seguintes subvenções, durante o exercício de 2025:

ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS S/ FINS LUCRATIVOS:

01 – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.....	**R$**	**310.000,00**
02 – Sociedade São Vicente de Paulo – Lar São Vicente.....	**R$**	**145.000,00**
03 – Grupo Bem Viver da 3ª Idade.....	**R$**	**5.000,00**
04 – Centro Comunitário Rural do Bairro Posses – PSF/PACS.....	**R$**	**5.000,00**

Art. 2º - Autoriza, ainda, as seguintes Contribuições e Transferências:

01 – Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé.....	**R$**	**4.320.000,00**
02 – Consórcios e Associações de Municípios (CIMASP/AMM/CNM).	**R$**	**80.000,00**
03 Emp. de Assist. Téc. e Ext. Rural de Minas Gerais – EMATER.....	**R$**	**10.000,00**
04 – Conselho Nacional de Secret. Munic. De Saúde – CONASEMS...	**R$**	**20.000,00**
05 – Consórcio Regional de Turismo.....	**R$**	**25.000,00**
06 – Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISMAS.....	**R$**	**1.305.000,00**
07 – Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISSUL.....	**R$**	**60.000,00**
08 – Consórcio Intermunicipal p/ Aterro Sanitário – CIMASAS.....	**R$**	**385.000,00**

Parágrafo Único - As contribuições acima poderão ser suplementadas por decreto, se necessário, conforme dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:0E05692D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - Processo n°.108/2024, Pregão Presencial no.019/2024, Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, para futura e eventual aquisição de combustíveis, que será realizado no dia 23/12/2024, às 08:00 horas. O edital será disponibilizado no site da Prefeitura. 06 de dezembro de 2024.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito:

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:60C06309

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
CONCURSO DE PROJETOS 01/2024

A Câmara Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados, Edital e seus anexos, referente a concurso de projetos nº 01/2024, para entidades sem fins lucrativos, devidamente qualificadas conforme a Lei 9.790/1999 e Decreto 3.100/1999, com o seguinte objeto: "Gestão, Organização e Realização da Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos no pleito de 2024" a ser realizada no dia primeiro de janeiro de 2025. O edital e seus anexos estão disponibilizados no site:www.camaramateusleme.mg.gov.br. Valor do concurso: R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Mateus Leme, 10 de dezembro de 2024.

GLEISON ANTÔNIO CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Mateus Leme.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:4161169D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024, DISPENSA Nº 08/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: MEDCON SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.642.014/0001-37

Objeto Contratual: Contratação emergencial por um período de 3 meses visando a execução indireta de serviço de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais, para a ampliação de Projetos ,Programas no SUS Mateus Leme e equipes habilitadas no Ministério da Saúde de Profissionais de Saúde no âmbito da Gestão ,Atenção Básica, Atenção Especializada , Assistência Farmacêutica, Vigilância Sanitária e Epidemiologia, considerando a necessidade de dispor de equipe de recursos humanos administrativa e técnico.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Licitação nº 153/2022, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 666/2024, juntada aos autos.
1.2 O objeto do presente termo aditivo é o cumprimento referente ao piso de enfermagem/ incorporação da Assistência Financeira Complementar da União -A.F.C.U. autorizada pela autorizada pela Lei Municipal 3.218 e Portaria GM/MS Nº 5.793 DE 28 de novembro de 2024, que detalha os valores referentes à decima terceira parcela de 2024 . Este recurso é específico para cada servidor e CPF conforme regras do Ministério da Saúde. Segue em anexo a relação dos servidores contemplados e valor da Assistência para preparação da folha de pagamento. Tendo por valor **R$ 15.466,58 (quinze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)** conforme solicitação feita através de CI 672/2024 (anexada aos autos) da Secretária de Saúde, anexada aos autos.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 124, I alínea b da Lei Federal 14.133/21.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:BC857838

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0058/2018, REFERENTE À DIPENSA Nº 0071/2018 – PROCESSO Nº 0250/2018.**

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador(a): CARLA CRISTIAN PEREIRA DA COSTA

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ AMÂNCIO VILAÇA, Nº 186, CENTRO, MATEUS LEME/MG.

Objeto do termo aditivo: **Fica prorrogada a vigência do referido contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 01/01/2025 com término em 31/12/2025.**

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:B4FAFA3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0058/2018, REFERENTE À DIPENSA Nº 0071/2018 – PROCESSO Nº 0250/2018.**

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador(a): CARLA CRISTIAN PEREIRA DA COSTA

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ AMÂNCIO VILAÇA, Nº 186, CENTRO, MATEUS LEME/MG.

Objeto do termo aditivo: **O valor mensal do aluguel passará de R$ 2.322,16 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos) para R$ 2.483,83 (dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), conforme IGP-M do período de 11/2023 a 11/2024 de 6,962090 %.**

Fundamentação Legal: O aditivo é baseado no Artigo 65 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:79500EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: TECNOCON SERVIÇOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.086.002/0001-61

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE CONSERVAÇÃO E DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA) DOS PRÓPRIOS MUNICÍPIOS E CONVENIADOS, DO TIPO MAIOR DESCONTO POR TABELA SINAP/SETOP/SUDECAP, UTILIZANDO POR REFERÊNCIA A ÚLTIMA VIGENTE NA DATA DA LICITAÇÃO, PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO Nº 015/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023, JUNTO A DIVERSOS IMÓVEIS DESTA ADMINISTRAÇÃO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO E ETP ANEXOS DO PROCESSO LICITATÓRIO SUPRACITADO.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2025 com vencimento em 30/05/2025.

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:6DFD13BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

REFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 066/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza destinadas aos Servidores Municipais e a Distribuição Gratuita nos programas municipais de assistência social.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 23/12/2024 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:5C127AB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 082.2024

Extrato do Segundo Termo Aditivo do contrato Nº 082/2024, firmado entre o Município de Moeda e a empresa **ANC PAVIMENTAÇÃO LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Padre Osório na comunidade de Tapera, visando atender demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Moeda/MG, de acordo com o convênio de saída Nº 1491000119/2024/SEGOV. Aditivo de vigência. Moeda, 28 de novembro de 2024.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:F96F38FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI Nº. 685/2024

"Dispõe sobre a regulamentação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências."

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria a política e os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, Decreto 10.713/2021, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art.2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art.4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial da agroecologia, na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;

VII – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art.5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art.6º O Município de Oratórios do Estado de Minas Gerais deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art.7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Oratórios do Estado de Minas Gerais por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art.8º O SISAN reger-se pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art.9º. São componentes municipais do SISAN:

I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II - o CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal Agricultura;

III - a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal - integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria de Agricultura, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN;

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO ORATÓRIOS – FUMSAN

Art. 10º O Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Oratórios-MG – FUMSAN, de função programática, com o objetivo de custear programa de ações de Segurança Alimentar e Nutricional, será criado por Decreto do Prefeito e implementado por meio de regulamento próprio.

Parágrafo Único. Constituem recursos do FUMSAN todos aqueles advindos de convênio, de doações, de qualquer natureza, de pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira, auxílios ou contribuições que lhe forem destinados recursos provenientes de outras fontes.

Art. 11 O acompanhamento e a participação social no FUMSAN se darão no âmbito do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Oratórios-MG – COMSEAN, conforme disposto em regulamento.

Parágrafo Único. São administradores do FUMSAN, o gestor, agente executor, agente financeiro e grupo coordenador, conforme regulamento.
Art. 12 Os recursos do FUMSAN serão aplicados prioritariamente em programas e ações que tenham as seguintes finalidades:
I - Enfrentar as situações de pobreza e desigualdades;
II - Promover a proteção social por meio de serviços e benefícios assistenciais, no âmbito da política da segurança alimentar e nutricional;
III - Reforçar a renda das famílias;
IV - Assegurar o direito à alimentação adequada;
V - Melhorar o padrão de vida e as condições de habitabilidade, saneamento básico e acesso à água;
VI - Gerar novas oportunidades de trabalho e emprego;
VII - Promover a formação profissional.
Parágrafo Único. Os programas e ações que recebem recursos terão como beneficiários, preferencialmente, famílias cuja renda per capita não alcance o valor definidor da situação de pobreza e pessoas naturais em situação de pobreza ou extrema pobreza.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art.13. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90(noventa) dias.
Art.14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Oratórios, MG, 06 de dezembro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Oratórios

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:0266EF17

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

O Município de Oratórios torna público seu interesse na adesão (carona) à ata de registro de preço nº 12/2024, oriunda do pregão eletrônico nº 003/2024. O presente instrumento tem por objeto registro de preços para fornecimento parcelado de AMBULÂNCIA Tipo "A" e "B" e VAN DE PASSAGEIROS, de acordo com os quantitativos estimados e as condições e especificações do referido edital, que tem como órgão gerenciador CONSORCIO ITERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA e detentora a Empresa APOMEDIL S.A - VEICULOS, CNPJ n. 91.157.859/0001-64, de acordo com o decreto federal n° 7.892/2013, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 e demais normas aplicáveis. Demais informações à disposição na Rua Tabajara, 297 – centro ou pelo telefone nº (31) 38769101 e e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br. Prefeitura Mun. de Oratorios/MG, 10 de dezembro de 2024.

JABSOM FRANCISCO TEIXEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:CA334ABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 125/2024, Pregão Eletrônico nº 057/2024. O objeto da presente dispensa eletrônica é AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
NOVA DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 13 DE DEZEMBRO DE 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:53475B25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.556/2024

PORTARIA Nº. 13.556/2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para apuração de conduta de servidor público municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta do servidor público municipal **G. F. da S.**, ocupante do cargo de Motorista, contratado, conforme artigos 175, incisos I e III, 176, inciso XIV, e 192, incisos X, XIII e XVI, da Lei Complementar n°. 060/2009.
Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 13.126/2023.
Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.
Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 10 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:334A61EB

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.470 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 4.470 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.
REVOGA O DECRETO 4.458/2024 QUE DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS MÓVEIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente pelos Artigos 85 e 91 da Lei Orgânica Municipal e,
DECRETA:
Art. 1.º Fica revogado o Decreto nº 4.458/2024.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.Patrocínio, 10 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:95C80E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 214/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 168/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 214/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 168/2022
Critério de julgamento: Global
Critério de adjudicação: Menor Preço Global

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software de gestão, integrado, englobando prestação de serviços de instalação, implantação, conversão, treinamento e manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para os sistemas relacionados, conforme descritos no Termo de Referência, para atender às exigências do Decreto Federal nº 10.540/2020 e as necessidades do Município de Patrocínio - MG

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: W4M – AUTOMAÇÃO E CONTROLES LTDA, CNPJ Nº 01.921.829/0001-90, com sede na Rua Tabajaras, 327, Bairro Saraiva, Uberlândia/MG, neste ato representada por Laercílio José Dardani.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.0 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, serem mais vantajosos para a administração e atender o princípio do interesse público

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 09 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7A10E18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 120/2024 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 69/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 120/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 69/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 PARA O TRANSPORTE DIÁRIO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, NOS TERMOS DO PROCESSO Nº 23034.038983/2023-60 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 120/2024 a favor da empresa: IVG BRASIL LTDA, com CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15, no valor global de R$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais), nos termos e condições citado no processo do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 5 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AEE24850

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL - IRENI APARECIDA DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 10/12/2024.
CONTRIBUINTE:01.634.380 IRENI APARECIDA DE SOUZA
CNPJ/CPF: 01.634.380/0001-89INSCRIÇAO MUNICIPAL: 6627
ENDEREÇO: ALAMEDA DOS IPÊS 3331
CIDADE: PATROCINIO/MG

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal de Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** para que proceda junto a esta repartição no prazo de 10**(dez) dias (art. 233, II do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação.**

- Regularização cadastral (ALTERAÇAO DE ENDEREÇO) no prazo supramencionado, sob pena de multa nos termos do art. 115, inciso I, alínea "b" do Código Tributário Municipal.

• Artigo 114,115 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que o mesmo deverá apresentar junto à esta repartição a documentação solicitada, **dentro do prazo máximo de 10(DEZ) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**

O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis previstas em lei .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Resp 004159 Fiscal Tributário

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BA702F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL - LIDIANE TELMA BAPTISTA COSTA

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 10/12/2024.
CONTRIBUINTE:LIDIANE TELMA BAPTISTA COSTA

CNPJ/CPF: 25.461.316/0001-01INSCRIÇAO MUNICIPAL: 14548
ENDEREÇO:RUA PROF OLIMPIO SANTOS 429
CIDADE: PATROCINIO/MG

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal de Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** para que proceda junto a esta repartição no prazo de 10**(dez) dias (art. 233, II do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação.**

- Regularização cadastral (ALTERAÇAO DE ENDEREÇO) no prazo supramencionado, sob pena de multa nos termos do art. 115, inciso I, alínea "b" do Código Tributário Municipal.

• Artigo 114,115 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que o mesmo deverá apresentar junto à esta repartição a documentação solicitada, **dentro do prazo máximo de 10(DEZ) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**

O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis previstas em lei .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Resp 004159 Fiscal Tributário

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:80AB7918

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL - FUTURA PATROCÍNIO TELEFONIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NOTIFICAÇÃO FISCAL 0130/2024 (JBRN)

CONTRIBUINTE: FUTURA PATROCÍNIO TELEFONIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 13.454.908/0001-17 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 16.066
ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, 409 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.740-012

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 06970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los para que proceda junto a esta repartição, no prazo de 10(dez) dias (art. 233, II do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização(ões):

REGULARIZAR AS DECLARAÇÕES PENDENTES, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 2º E 4º DO DECRETO 2.857/2012.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME O ARTIGO 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA;

Patrocínio/MG, 10 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3D5EE1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL - DROGARIA PEREIRA MARQUES LTDA

NOTIFICAÇÃO FISCAL 0136/2024 (JBRN)

CONTRIBUINTE: DROGARIA PEREIRA MARQUES LTDA
CNPJ/CPF: 20.076.573/0002-97 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 16.206
ENDEREÇO: AVENIDA ODIR ALEIXO, 797 BAIRRO/DISTRITO: ENÉAS FERREIA DE AGUIAR
CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.741-170

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 06970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los para que proceda junto a esta repartição, no prazo de 10(dez) dias (art. 233, II do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização(ões):

REGULARIZAR AS DECLARAÇÕES PENDENTES, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 2º E 4º DO DECRETO 2.857/2012.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME O ARTIGO 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.

Notificações enviadas por E-MAIL, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA;

Patrocínio/MG, 10 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A10BFFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL - FUTURA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

NOTIFICAÇÃO FISCAL 0139/2024 (JBRN)

CONTRIBUINTE: FUTURA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
CNPJ/CPF: 34.244.977/0001-76 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 16.298
ENDEREÇO: PRESIDENTE VARGAS, 1.280 - SALA 504 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.740-032

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 06970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los para que proceda junto a esta repartição, no prazo de 10(dez) dias (art. 233, II do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização(ões):

REGULARIZAR AS DECLARAÇÕES PENDENTES, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 2º E 4º DO DECRETO 2.857/2012.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME O ARTIGO 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA;

Patrocínio/MG, 10 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9576320B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL - REYNALDO ALVES DOS SANTOS ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL 0144/2024 (JBRN)

CONTRIBUINTE: REYNALDO ALVES DOS SANTOS ME
CNPJ/CPF: 35.415.901/0001-29 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 16.364
ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, 598 BAIRRO/DISTRITO: NAÇÕES
CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.745-096

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 06970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los para que proceda junto a esta repartição, no prazo de 10(dez) dias (art. 233, II do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização(ões):

REGULARIZAR AS DECLARAÇÕES PENDENTES, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 2º E 4º DO DECRETO 2.857/2012.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DAS MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME O ARTIGO 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA;

Patrocínio/MG, 10 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1AD4492C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL - LHG LANSARINI - ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL 0146/2024 (JBRN)

CONTRIBUINTE: LHG LANSARINI - ME
CNPJ/CPF: 22.572.339/0001-03 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 16.378
ENDEREÇO: RUA ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO, 418
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.740-478

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 06970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los para que proceda junto a esta repartição, no prazo de 10(dez) dias (art. 233, II do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização(ões):

REGULARIZAR AS DECLARAÇÕES PENDENTES, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 2º E 4º DO DECRETO 2.857/2012.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DAS MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME O ARTIGO 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA;

Patrocínio/MG, 10 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3D1794E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL - VRS COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL 0148/2024 (JBRN)

CONTRIBUINTE: VRS COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 35.502.143/0001-86 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 16.406
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 1.519 - SALA 01
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.740-032

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 06970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los para que proceda junto a esta repartição, no prazo de 10(dez) dias (art. 233, II do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização(ões):

REGULARIZAR AS DECLARAÇÕES PENDENTES, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 2º E 4º DO DECRETO 2.857/2012.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME O ARTIGO 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA;

Patrocínio/MG, 10 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5BFA963C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL - HILDEVAN JESUS DA SILVA

NOTIFICAÇÃO FISCAL 0149/2024 (JBRN)

CONTRIBUINTE: HILDEVAN JESUS DA SILVA 267.237.108-35
CNPJ/CPF: 14.729.524/0001-22 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 16.409
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CLEMENTE PEREIRA, 205
BAIRRO/DISTRITO: SANTO ANTONIO
CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.740-252

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 06970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los para que proceda junto a esta repartição, no prazo de 10(dez) dias (art. 233, II do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização(ões):

REGULARIZAR AS DECLARAÇÕES PENDENTES, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 2º E 4º DO DECRETO 2.857/2012.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME O ARTIGO 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA;

Patrocínio/MG, 10 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:966B9DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL - DANIEL GONZAGA DE OLIVEIRA - ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL 0152/2024 (JBRN)

CONTRIBUINTE: DANIEL GONZAGA DE OLIVEIRA - ME
CNPJ/CPF: 36.415.804/0001-07 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 16.502
ENDEREÇO: RUA MARIA BARBARA PEREIRA, 45
BAIRRO/DISTRITO: OURO PRETO
CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.747-346

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 06970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los para que proceda junto a esta repartição, no prazo de 10(dez) dias (art. 233, II do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização(ões):

REGULARIZAR AS DECLARAÇÕES PENDENTES, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 2º E 4º DO DECRETO 2.857/2012.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME O ARTIGO 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA;

Patrocínio/MG, 10 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B2AFD938

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL - MACHADO & VASCONCELOS JEANS E CONFECCÇÕES LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL 0153/2024 (JBRN)

CONTRIBUINTE: MACHADO & VASCONCELOS JEANS E CONFECCÇÕES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 36.474.311/0001-30 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 16.516
ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, 2.247
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.740-024

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 06970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los para que proceda junto a esta repartição, no prazo de 10(dez) dias (art. 233, II do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização(ões):

SOLICITAR ACESSO DE TOMADOR E REGULARIZAR AS DECLARAÇÕES PENDENTES, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 2º E 4º DO DECRETO 2.857/2012.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME O ARTIGO 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA;

Patrocínio/MG, 10 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4EDC83A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL - RV REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL 0156/2024 (JBRN)

CONTRIBUINTE: RV REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 36.832.761/0001-57 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 16.546
ENDEREÇO: RUA DR. DEIRÓ MARRA, 3.143
BAIRRO/DISTRITO: ENÉAS FERREIRA DE AGUIAR
CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.741-086

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 06970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los para que proceda junto a esta repartição, no prazo de 10(dez) dias (art. 233, II do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização(ões):

REGULARIZAR AS DECLARAÇÕES PENDENTES, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 2º E 4º DO DECRETO 2.857/2012.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME O ARTIGO 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA;

Patrocínio/MG, 10 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EC1C7C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL - JAGUAR ESTAMPADORA DE PLACAS LTDA – ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL 0160/2024 (JBRN)

CONTRIBUINTE: JAGUAR ESTAMPADORA DE PLACAS LTDA – ME
CNPJ/CPF: 36.965.256/0001-80 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 16.576
ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, 1.017 – LOJA 03
BAIRRO/DISTRITO: CONSTANTINO
CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.747 – 004

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 06970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los para que proceda junto a esta repartição, no prazo de 10(dez) dias (art. 233, II do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização(ões):

REGULARIZAR AS DECLARAÇÕES PENDENTES, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 2º E 4º DO DECRETO 2.857/2012.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME O ARTIGO 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.

Patrocínio/MG, 10 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:061D33B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL - AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA

NOTIFICAÇÃO FISCAL 0170/2024 (JBRN)

CONTRIBUINTE: AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 00.928.720/0011-74 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 16.813
ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, 2.157
BAIRRO/DISTRITO: SÃO BENEDITO

CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.743 – 074

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 06970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los para que proceda junto a esta repartição, no prazo de 10(dez) dias (art. 233, II do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização(ões):

REGULARIZAR AS DECLARAÇÕES PENDENTES, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 2º E 4º DO DECRETO 2.857/2012.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME O ARTIGO 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.

Patrocínio/MG, 10 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:825B3326

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL - MARIANA PIAGIO DE OLIVERIA – ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL 0172/2024 (JBRN)

CONTRIBUINTE: MARIANA PIAGIO DE OLIVERIA – ME
CNPJ/CPF: 38.081.610/0001-30 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 16.861
ENDEREÇO: AVENIDA ODIR ALEIXO, 1.136
BAIRRO/DISTRITO: ENÉAS FERREIRA DE AGUIAR
CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.741 – 168

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 06970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los para que proceda junto a esta repartição, no prazo de 10(dez) dias (art. 233, II do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização(ões):

SOLICITAR ACESSO DE TOMADOR E REGULARIZAR AS DECLARAÇÕES PENDENTES, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 2º E 4º DO DECRETO 2.857/2012.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME O ARTIGO 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.

Patrocínio/MG, 10 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4763F73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL - CLEVER J. CARVALHO LTDA – EPP

NOTIFICAÇÃO FISCAL 0176/2024 (JBRN)

CONTRIBUINTE: CLEVER J. CARVALHO LTDA – EPP
CNPJ/CPF: 38.394.194/0001-20 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 16.914
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ MARIA DE ALKIMIM, 814
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.740 – 068

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 06970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los para que proceda junto a esta repartição, no prazo de 10(dez) dias (art. 233, II do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização(ões):

REGULARIZAR AS DECLARAÇÕES PENDENTES, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 2º E 4º DO DECRETO 2.857/2012.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE

MULTA CONFORME O ARTIGO 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.

Patrocínio/MG, 10 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:62F0C079

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL - REGINALDA KARINA DA SILVA 368.851.978-74 – ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL 0178/2024 (JBRN)

CONTRIBUINTE: REGINALDA KARINA DA SILVA 368.851.978-74 – ME
CNPJ/CPF: 28.378.912/0002-00 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 16.989
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 1.046 – LOJA 2 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.740 – 032

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 06970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los para que proceda junto a esta repartição, no prazo de 10(dez) dias (art. 233, II do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização(ões):

REGULARIZAR AS DECLARAÇÕES PENDENTES, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 2º E 4º DO DECRETO 2.857/2012.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME O ARTIGO 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.

Patrocínio/MG, 10 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1C725BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL - BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A.

NOTIFICAÇÃO FISCAL 0180/2024 (JBRN)

CONTRIBUINTE: BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A.
CNPJ/CPF: 02.041.460/0123-61 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 17.089
ENDEREÇO: RUA TEODORO GONÇALVES, 226 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.740 – 006

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 06970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los para que proceda junto a esta repartição, no prazo de 10(dez) dias (art. 233, II do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização(ões):

REGULARIZAR AS DECLARAÇÕES PENDENTES, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 2º E 4º DO DECRETO 2.857/2012.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME O ARTIGO 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.

Patrocínio/MG, 10 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A74D34BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL - SOUZA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

NOTIFICAÇÃO FISCAL 0183/2024 (JBRN)

CONTRIBUINTE: SOUZA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 39.874.770/0001-07 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 17.119
ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, 3.938 – SALA 01 BAIRRO/DISTRITO: INDUSTRIAL
CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.740 – 512

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 06970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los para que proceda junto a esta repartição, no prazo de 10(dez) dias (art. 233, II do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização(ões):

REGULARIZAR AS DECLARAÇÕES PENDENTES, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 2º E 4º DO DECRETO 2.857/2012.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME O ARTIGO 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.

Patrocínio/MG, 10 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AB0F671B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL - CONSÓRCIO ESMERIL II DE GERAÇÃO DE ENERGIA

NOTIFICAÇÃO FISCAL 0184/2024 (JBRN)

CONTRIBUINTE: CONSÓRCIO ESMERIL II DE GERAÇÃO DE ENERGIA
CNPJ/CPF: 39.660.354/0001-06 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 17.166
ENDEREÇO: ROD. PATROCÍNIO A CRUZEIRO DA FORTALEZA, KM 1 BAIRRO/DISTRITO: ZONA RURAL
CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.748 – 899

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 06970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los para que proceda junto a esta repartição, no prazo de 10(dez) dias (art. 233, II do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização(ões):

REGULARIZAR AS DECLARAÇÕES PENDENTES, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 2º E 4º DO DECRETO 2.857/2012.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME O ARTIGO 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.

Patrocínio/MG, 10 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:64F87C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL - TRIVOR S/A

NOTIFICAÇÃO FISCAL 0190/2024 (JBRN)

CONTRIBUINTE: TRIVOR S/A
CNPJ/CPF: 07.569.901/0003-00 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 17.336
ENDEREÇO: RODOVIA BR 365, 0 TREVO SILVANO + 5 KM A DIREITA BAIRRO/DISTRITO: ZONA RURAL
CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.740 – 970

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 06970, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los para que proceda junto a esta repartição, no prazo de 10(dez) dias (art. 233, II do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização(ões):

REGULARIZAR AS DECLARAÇÕES PENDENTES, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 2º E 4º DO DECRETO 2.857/2012.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME O ARTIGO 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.

Patrocínio/MG, 10 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3EC812F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL - KIMONO CULINÁRIA ORIENTAL LTDA – ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL 0196/2024 (JBRN)

CONTRIBUINTE: KIMONO CULINÁRIA ORIENTAL LTDA – ME
CNPJ/CPF: 41.829.527/0001-00 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 17.457
ENDEREÇO: RUA CESÁRIO ALVIM, 1.223 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.740 – 040

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 06970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los para que proceda junto a esta repartição, no prazo de 10(dez) dias (art. 233, II do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização(ões):

SOLICITAR ACESSO DE TOMADOR E REGULARIZAR AS DECLARAÇÕES PENDENTES, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 2º E 4º DO DECRETO 2.857/2012.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME O ARTIGO 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.

Patrocínio/MG, 10 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:67A9C8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL - ISABELLA HELLER DE CASTRO BARBOSA – ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL 0197/2024 (JBRN)

CONTRIBUINTE: ISABELLA HELLER DE CASTRO BARBOSA – ME
CNPJ/CPF: 41.746.913/0001-39 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 17.473
ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, 615 – SALA 01 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.740 – 082

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 06970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los para que proceda junto a esta repartição, no prazo de 10(dez) dias (art. 233, II do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização(ões):

REGULARIZAR AS DECLARAÇÕES PENDENTES, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 2º E 4º DO DECRETO 2.857/2012.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME O ARTIGO 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter

para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.

Patrocínio/MG, 10 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E2E58269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2024. A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2024. A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG,torna-se público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br do dia 11/12/2024 a 23/12/2024 até as 08h:00 horas e as 08:30 horas/minutos do dia 23/12/2024 terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO CAMINHÃO FRIGORIFICO BAÚ PARA TRANSPORTES DE CARNES DO MATADOURO MUNICIPAL ÀS LOJAS COMERCIAIS REVENDEDORAS DE CARNES DO MUNICÍPIO.** O edital com as informações complementares estão disponíveis no site:www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou no Setor de Licitações.

***RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA* –**
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:7E9A500A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 29

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **29º Termo Aditivo** de Acréscimo e forma de pagamento contratual no valor de **R$ 288,12 (Duzentos e oitenta e oito reais e doze centavos)** com **Vigência: 27/11/2024 à 31/12/2024** ao contrato **Nº 085/2021**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **068/2021**, Pregão Presencial **40/2021**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EDUCACIONAL NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG,** empresa: **NC SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA,** CNPJ n° 26.163.123/0001-37**,** permanecendo as demais clausulas inalteradas. Pedra azul/MG, Marcio Ferreira Souto 27/11/2024.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:A6391F7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 30

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **30º Termo Aditivo** de Acréscimo e forma de pagamento contratual no valor de **R$ 290,64 (Duzentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)** com **Vigência: 27/11/2024 à 31/12/2024** ao contrato **Nº 085/2021**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **068/2021**, Pregão Presencial **40/2021**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EDUCACIONAL NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG,** empresa: **NC SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA,** CNPJ n° 26.163.123/0001-37**,** permanecendo as demais clausulas inalteradas. Pedra azul/MG, Marcio Ferreira Souto 27/11/2024.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:E89023D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG, torna público que se encontra em aberto as inscrições para os Editais com recursos da Lei 14.399/2022 - PNAB Aldir Blanc – Edital de Premiação 01/2024 – Grupo de Folia de Reis, Edital de Premiação 02/2024 – Premiação para Agentes Culturais e Edital 03/2024 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural,. Em 09/12/2024 –

***ROSENEIDE LEMOS MOREIRA* –**
Sec. Mun.de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:AECBD79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 113/2024

Termo de Fomento celebrado entre o Município de Pedra Azul – MG, CNPJ 18.414.565/001-80 e a **Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missão Pedra Azul/MG**, CNPJ 11.225.627/0001-67, com sede na Rua Antônio Soares Figueiredo, nº 163, Centro, CEP:39.970-000, nesta cidade de Pedra Azul-MG, que tem como objeto o repasse de recursos financeiros, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais) oriundos de Emenda Impositiva 2024, e vigerá a partir da data de publicação até 30/06/2025. Data da assinatura: Pedra Azul – MG, 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:F8095DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 114/2024

Termo de Fomento celebrado entre o Município de Pedra Azul – MG, CNPJ 18.414.565/001-80 e a **ONG PÊLOS SOCIAL**, CNPJ 32.130.453/0001-29, com sede na Av. Três, S/nº, B. Recanto do Vale, CEP:39.970-000, nesta cidade de Pedra Azul-MG, que tem como objeto o repasse de recursos financeiros, no valor de R$17.836,00 (Dezessete mil, oitocentos e trinta e seis reais) oriundos de Emenda Impositiva 2024, e vigerá a partir da data de publicação até 31/10/2025. Data da assinatura: Pedra Azul – MG, 03 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:7906FB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 115/2024

Termo de Fomento celebrado entre o Município de Pedra Azul – MG, CNPJ 18.414.565/001-80 e o **Conselho de Ministros do Evangelho de Pedra Azul/MG - COMPAZ**, CNPJ 13.428.134/001-50, com sede na Praça Nathanael Chaves, S/nº, Centro, CEP:39.970-000, nesta cidade de Pedra Azul-MG, que tem como objeto o repasse de recursos financeiros, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundos de Emenda Impositiva 2024, e vigerá a partir da data de publicação até 31/12/2025. Data da assinatura: Pedra Azul – MG, 03 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:FB15DBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 117/2024

Termo de Fomento celebrado entre o Município de Pedra Azul – MG, CNPJ 18.414.565/001-80 e a **Associação de Arte e Cultura de Pedra Azul Mãos que Criam - AACPAMC**, CNPJ 29.654.504/0001-07, com sede na Rua Deocleciano Faria, nº 115, B. Paineiras, CEP:39.970-000, nesta cidade de Pedra Azul-MG, que tem como objeto o repasse de recursos financeiros, no valor de R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais) oriundos de Emenda Impositiva 2024, e vigerá a partir da data de publicação até 31/10/2025. Data da assinatura: Pedra Azul – MG, 03 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:AE6F8B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 118/2024

Termo de Fomento celebrado entre o Município de Pedra Azul – MG, CNPJ 18.414.565/001-80 e o **Serviço de Obras sociais – S.O.S. RESSURREIÇÃO**, CNPJ 21.250.220/001-43, com sede na Rua Dionília Ruas Santos, S/nº, B. Getúlio Vargas, CEP:39.970-000, nesta cidade de Pedra Azul-MG, que tem como objeto o repasse de recursos financeiros, no valor de R$203.365,00 (duzentos e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais) oriundos de Emenda Impositiva 2024, e vigerá a partir da data de publicação até 31/12/2025. Data da assinatura: Pedra Azul – MG, 09 de dezembro de 2024

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:3F758EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 119/2024

Termo de Fomento celebrado entre o Município de Pedra Azul – MG, CNPJ 18.414.565/001-80 e a **Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Pedra Azul/MG - APAE**, CNPJ 66.227.190/0001-92, com sede na Av. João de Almeida, nº 210, Centro, CEP:39.970-000, nesta cidade de Pedra Azul-MG, que tem como objeto o repasse de recursos financeiros, no valor de R$46.992,43 (quarenta e seis mil novecentos e dois reais e quarenta e três centavos) oriundos de Emenda Impositiva 2024, e vigerá a partir da data de publicação até 31/03/2025. Data da assinatura: Pedra Azul – MG, 06 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:869EC055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 120/2024

Termo de Fomento celebrado entre o Município de Pedra Azul – MG, CNPJ 18.414.565/001-80 e a **Associação Comunitária do Araçaji**, CNPJ 08.042.992/0001-21, com sede no Distrito de Araçaji de Minas, Zona Rural de Pedra Azul/MG, CEP:39.970-000, que tem como objeto o repasse de recursos financeiros, no valor de R$21.325,30 (vinte e um mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) oriundos de Emenda Impositiva 2024, e vigerá a partir da data de publicação até 31/10/2025. Data da assinatura: Pedra Azul – MG, 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:FB8AE7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 121/2024

Termo de Fomento celebrado entre o Município de Pedra Azul – MG, CNPJ 18.414.565/001-80 e a **Associação Comunitária do Bairro Getúlio Vargas - ACBGV**, CNPJ 20.854.626/0001-72, com sede na Rua Eliezer Ferreira Lacerda, nº 339, B. Getúlio Vargas, CEP:39.970-000, nesta cidade de Pedra Azul-MG, que tem como objeto o repassede recursos financeiros, no valor de R$58.162,54 (cinquenta e oito mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) oriundos de Emenda Impositiva 2024, e vigerá a partir da data de publicação até 31/10/2025. Data da assinatura: Pedra Azul – MG, 09 de dezembro de 2024

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:D2E179D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 122/2024

Termo de Fomento celebrado entre o Município de Pedra Azul – MG, CNPJ 18.414.565/001-80 e a **Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Pedra Azul - APAC**, CNPJ 10.867.575/0001-60, com sede na Rua Adelzita Maria Pinto, nº 10, B. Novo Belvedere, CEP:39.970-000, nesta cidade de Pedra Azul-MG, que tem como objeto o repasse de recursos financeiros, no valor de R$49.129,70 (quarenta e nove mil, cento e vinte e nove reais e setenta centavos) oriundos de Emenda Impositiva 2024, e vigerá a partir da data de publicação até 30/06/2025. Data da assinatura: Pedra Azul – MG, 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:352BAAAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2024 – Processo n° 027/2024 – Concorrência Eletrônica nº 003/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para execução de obra de reforma da Escola Municipal Dr. Raimundo Campos Viana Filho. CONTRATADA: CONSTRUSERVICE NORDESTE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.189.848/0001-77. Prorrogação do prazo de vigência: 14/12/2024 até o dia 14/03/2025. Fundamentação legal: caput do art. 111 da Lei nº 14.133/2021. Pedra do Anta- MG, 06 de dezembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:45D6C324

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2024 em favor da contratação da empresa 46.280.196 JARDEL GERALDO VIEIRA, inscrito no CNPJ n° 46.280.196/0001-16 para show artístico com a banda Swing dos Mullekes para o evento "Aniversário da Cidade", que acontecerá nos dias 30 e 31 de dezembro de 2024, no valor total de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). Fundamentação legal: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 10 dezembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:F464FA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 083/2024

Contrato n° 083/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024 – Processo n° 099/2024. Objeto: Contratação de show artístico com a Banda Charme, para o evento "Aniversário da Cidade", que acontecerá nos dias 30 e 31 de dezembro de 2024. Contratado: EDSON CARLOS DE QUEIROZ 92678122620, inscrita no CNPJ n° 26.877.954/0001-70. Valor total: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Vigência: 09/12/2024 à 08/01/2025. Fundamentação legal: Art. 74, Inciso II da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta, 09 de dezembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:4E3FAC54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA – MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024
DISPENSA Nº 026/2024
A Prefeitura Municipal de Pedra Dourada - MG, TORNA A PÚBLICO A ABERTURA do Processo Administrativo nº 129/2024, Dispensa nº 026/2024, em sua FORMA ELETRÔNICA, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de instalação de bomba trifásica, incluindo o quadro de comando e suas instalações elétricas até o castelo d'agua, conforme especificações constantes no Termo de Referência e documentos de engenharia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos de PedraDourada-MG. AS PROPOSTAS SERÃO RECEBIDAS a partir do dia 11/12/2024, data e horário de início da sessão para envio de lances 17/12/2024 às 09h00min, data e horário de TÉRMINO DA SESSÃO para envio de lances 17/12/2024 às 15h00min, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.licitardigital.com.br.
Pedra Dourada - MG, 10 de dezembro de 2024

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:CD5B7503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2024 - O Município de Planura torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital do **Processo Licitatório n° 092/2024**, **Pregão Eletrônico SRP n° 040/2024**, cujo objeto constitui o registro de preços à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de uniformes escolares personalizados, mochilas e tênis para os alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025, atendendo as necessidades da Secretaria / Fundo Municipal de Educação, de acordo com as especificações técnicas contidas no edital e seus anexos, publicado no DOU, Seção 3, Pág. 228 de 27/11/2024, no átrio, site do município e Diário Oficial dos municípios mineiros em 27/11/2024. Desta forma, designou-se NOVAS DATAS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Inicio do recebimento de Propostas: 16/12/2023 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 14/01/2025 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 14/01/2025 às 09H00 A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **ESCLARECIMENTOS** através do telefone (34) 3427-7014 e e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13H às 16:0H, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. **DOWNLOAD de Editais** através dos sites: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br.. Planura/MG, 10 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO GOMES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:BBCE0B3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA195

PORTARIA Nº195/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 158/2024, cujo objeto é a Contratação dos cursos "Por dentro da APS", "Gestores para o SUS" e "ContrataSUS" para capacitar servidores da Secretaria Municipal de Saúde, oferecido pela Sucesso Saúde Consultoria e Treinamento Ltda, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
- Rodrigo Castro Silva - redeassistencial@pontenova.mg.gov.br - (31) 3817-1120
b) Gestor do contrato:
- Aline Martins Mendes da Silva - semsacompras@pontenova.mg.gov.br - (31) 3817-1120

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 09 de dezembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:3D34D893

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA SEPLADE Nº 003/2024

PORTARIA SEPLADE Nº 003/2024

Instaura a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, considerando as manifestações registradas nos protocolos do sistema 1 Doc, n° 234/2024 e n° 160/2024 – Ouvidoria Municipal, em face do servidor André Luiz de Castro Laia, por suposto cometimento de infração administrativa prevista no art. 119, I, com suposta ofensa aos deveres previstos presentes no art. 118, incisos III e X,

RESOLVEM:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor André Luiz de Castro Laia, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, Servidores Fabrício Santos Silva, Raphael de Avelar Barbosa Lopes e André Quaresma Soares, sob a presidência do primeiro, tendo como suplente a servidora Alcione Aparecida Ribeiro.

Art. 3º Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio de seus advogados, o acompanhamento presencial dos trâmites processuais.

Art. 4º Estipula-se o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 09 de dezembro de 2024

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:2A3925A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 131/2024. PROCESSO Nº: 158/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024

Extrato de Contrato 131/2024. PROCESSO Nº: 158/2024 – Inexigibilidade nº 032/2024. Objeto: Contratação dos cursos "Por dentro da APS", "Gestores para o SUS" e "ContrataSUS" para capacitar servidores da Secretaria Municipal de Saúde, oferecido pela Suscesso Saúde Consultoria e Treinamento Ltda. Contratada: SUSCESSO SAUDE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.668.475/0001-04. Valor total: R$ 10.816,40 (dez mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:148056CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REPUBLICAÇAO 13614

DECRETO No:13614/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4783 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece a Lei Munciipal 4783/2024 que autorizada a abertura de crédito adicional especial,no orçamento vigente no valor de R$ 3.763.509,55, na seguinte classificação orçamentária:02.05.01-15.451.0007.1323 - NOVO PAC-OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS - 4.4.90.51.00.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.1323 NOVO PAC-OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS
4.4.90.51.00 896 Obras e Instalações 37.635,82
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 37.635,82
TOTAL: R$ 37.635,82
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro, no valor de R$ 37.635,82

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 4 DE JULHO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7A3C867F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REPUBLICAÇÃO 13615

DECRETO No:13615/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4783 / 2024
CONSIDERANDO:

O que estabelece a Lei Munciipal 4783/2024 que autorizada a abertura de crédito adicional especial,no orçamento vigente no valor de R$ 3.763.509,55, na seguinte classificação orçamentária:02.05.01-15.451.0007.1323 - NOVO PAC-OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS - 4.4.90.51.00.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.1323 NOVO PAC-OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS
4.4.90.51.00 896 Obras e Instalações 3.725.873,73
1.711.014.0000 Dem Transf/Transf Uniao destin Situa 3.725.873,73
TOTAL:R$3.725.873,73
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64. Por Excesso de Arrecadação, no valor de **$3.725.873,73.**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 4 DE JULHO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:CD3D0AB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.63/2024, Credenciamento nº 12/2024, torna público que celebrou contrato para Credenciamento de médicos especialista conforme Lei n° 2.123, de 10 de março de 2022 com as empresas **CLINICA MEDICA LR SOCIEDADE SIMPLES (CNPJ: 12.898.994/0001-94)** e **CLINICA BORDINI (CNPJ: 18.976.973/0001-26).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:AC1A78CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.126/2024, Pregão Eletrônico nº 41/2024, torna público que celebrou termo para Registrar preço para contratação de empresa especializada para realização dos serviços de dedetização, nos prédios públicos do Município de Pratápolis com a empresa **FEDERAL DEDETIZADORA E COTROLE DE PRAGAS LTDA (CNPJ: 51.032.034/0001-07).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3A87EF19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.288/2022, Pregão Presencial nº 125/2022, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para Contratação de empresa, para prestação de serviços de Controle Interno e Externo de Qualidade, para laboratório de análises clinica no Hospital Municipal com a empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA (CNPJ: 73.302.879/0001-08).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1CC309C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024 - Contratante: Município de Prudente de Morais/MG, CNPJ nº 18.314.625/0001-93. Contratada: Fossati Produções LTDA, CNPJ nº 48.053.880/0001-90. Objeto: Contratação de show musical com o artista Milton Guedes, para realização no dia 14 de dezembro de 2024, durante o evento "4º Natal Luz". Vigência: Até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021. Valor Global: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Data da Assinatura: 6 de dezembro de 2024. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Prudente de Morais, 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:7EF87837

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024 - Contratante: Município de Prudente de Morais/MG, CNPJ nº 18.314.625/0001-93. Contratada: Wilian da Silva Rocha - ME, CNPJ nº 55.689.077/0001-02. Objeto: Contratação de show musical com a dupla Túlio e Wilian, para realização no dia 15 de dezembro de 2024, durante o evento "4º Natal Luz". Vigência: Até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021. Valor Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Data da Assinatura: 6 de dezembro de 2024. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Prudente de Morais, 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:BE499462

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024 - Contratante: Município de Prudente de Morais/MG, CNPJ nº 18.314.625/0001-93. Contratada: Victor & Fabiano LTDA, CNPJ nº 47.106.965/0001-27. Objeto: Contratação de show musical com a dupla Victor & Fabiano, para realização no dia 14 de dezembro de 2024, durante o evento "4º Natal Luz". Vigência: Até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021. Valor Global: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Data da Assinatura: 6 de dezembro de 2024. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Prudente de Morais, 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:66A1AF63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 245/2024
Inexigibilidade n° 086/2024

Objeto: Show com o artista DJ Ryder, a ser realizado no dia 31/12/2024, durante os festejos de Ano Novo em Rio Pomba – MG.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 2.829/2024 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. RICHARD MOTA CAMPOS 11864250674 - CNPJ: 20.914.709/0001-00 Valor Total de R$ 3.000,00 (três mil reais) RIO POMBA, 10 de Dezembro de 2024.

FRANCIS LAMAS CONSENTINO
Secretário(a) de Cultura, Espo

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:D84BF4E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 246/2024
Inexigibilidade n° 087/2024

Objeto: Show com o artista DJ Ryder, a ser realizado no dia 31/12/2024, durante os festejos de Ano Novo em Rio Pomba – MG.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 2.829/2024 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. LUAN SILVA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 28.792.735/0001-14 Valor Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) RIO POMBA, 10 de Dezembro de 2024.

FRANCIS LAMAS CONSENTINO
Secretário(a) de Cultura, Espo

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:A7ABF332

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

Processo n° 247/2024
Inexigibilidade n° 088/2024

Objeto: Show infantil com a Banda DNA FOLIA, denominado “Trupe do Pirata”, a ser realizado no dia 29/12/2024, durante os festejos de Ano Novo em Rio Pomba – MG.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 2.829/2024 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. LUAN SILVA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 28.792.735/0001-14 Valor Total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) RIO POMBA, 10 de Dezembro de 2024.

FRANCIS LAMAS CONSENTINO
Secretário(a) de Cultura, Espo

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:AF2FEEF0

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE RURAL E A SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE RURAL.

LEI Nº 1.989/2024

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE RURAL E A SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE RURAL.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Juventude Rural, a ser comemorado, anualmente, em todo o território do Município de Rio Pomba no dia 20 de agosto.
Art. 2º Fica instituída a Semana Municipal da Juventude Rural, a ser comemorada, anualmente, em todo o território do Município de Rio Pomba, de 14 a 20 de agosto.
Parágrafo único – São objetivos da semana a que se refere o caput deste artigo:
I – Promover o debate sobre políticas públicas para a juventude rural;
II – Promover eventos educacionais, seminários, excursões, intercâmbios e estágios;
III – Promover a criação de espaços em organizações sociais para a inserção e fortalecimento dos jovens rurais;
IV – Discutir temas relacionados à juventude rural nas áreas de: educação, cultura, tecnologia, família, sucessão rural, esporte, lazer, empreendedorismo, geração de emprego e renda, integração social, saúde, desenvolvimento, acesso ao crédito rural e igualdade de gênero;
V – Discutir oportunidades de geração de renda para jovens rurais acima de 15 anos, que estejam sob a supervisão do pai, mãe ou tutor;
VI – Discutir sobre a criação de fundos municipais de desenvolvimento dos jovens rurais;
VII – Fomentar o bom relacionamento e integração familiar;
VIII – Fomentar a cultura da paz e das igualdades fundamentais;
IX – Fomentar a participação e empoderamento das jovens mulheres rurais nos sistemas produtivos e gerenciais em suas atividades agropecuárias;
X – Fomentar o diálogo e a reflexão sobre a importância dos agricultores familiares, produtores rurais e da agropecuária brasileira, nas organizações sociais, nos ambientes escolares e religiosos;
XI – Fomentar a participação de jovens rurais em organizações sociais;
XII – Fomentar a criação organização social de jovens rurais;
XIII –Fomentar a integração de organizações, instituições e entidades para o planejamento de ações conjuntas otimizando recursos humanos, financeiros e intelectual.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, 10 de Dezembro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:E5662010

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA, NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.005/2024 (*)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas de competência do Município de Rio Pomba, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições lhe conferem os arts. 59, inciso VII, e 95, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Serãoponto facultativonas repartições públicas de competência do Município de Rio Pomba, nas datas abaixo especificadas, excluídos os serviços de caráter emergenciais e essenciais:

DATA	DIA DA SEMANA
24-12-2024	Terça-feira, véspera Natal
31-12-2024	Terça-feira, véspera Ano Novo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba – MG, 29 de Novembro de 2024;
254º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:8516154A

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 2.997/2024.

DECRETO N.º 2.997-A/2024

Altera a redação do Parágrafo Segundo do Artigo 1º do Decreto nº 2.997/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO POMBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista a Lei Municipal n.º 1.917/2023, de 28 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. O Parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto nº 2.997/2024 passa a vigorar com a seguinte redação.

***§2º** A elegibilidade será confirmada através da verificação do status de adimplência no cadastro municipal na data base de referência de 10 de dezembro de 2024.*

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 2.997/2024.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba – MG, 10 de dezembro de 2024.
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:EBD55E92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N º 045/2024 - Pregão Presencial 016/2024.
AVISO.
O Município de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2024, do tipo Menor Preço por Item, para contratação de pessoa jurídica objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10 aditivado), sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 26/12/2024 às 09:15h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na Superintendência Municipal de Licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 10 de dezembro de 2024.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5C4B65BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO 114

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 114/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº41/2024
Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, **PREGÃO PRESENCIAL** para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG, conforme condições, quantidades e especificações Técnicas que integram o edital.
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.1332021.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
As propostas serão recebidas até 08/01/2025 as 8h00 horário local.
A Sessão ocorrerá dia 08/01/2025, as 08hs30min horário local.
Poderão participar da licitação pessoas físicas e jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 08hs30min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacaograma@gmail.com.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.
Santo Antônio do Grama, 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:E54579BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO 115

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 115/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº42/2024

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, **PREGÃO PRESENCIAL** para Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços de Buffet, ornamentação e locação de acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG., conforme condições, quantidades e especificações Técnicas que integram o edital.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.1332021.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

As propostas serão recebidas até 13/01/2025 as 08h00 horário local.

A Sessão ocorrerá dia 13/01/2025, as 08hs30min horário local.

Poderão participar da licitação pessoas físicas e jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 08hs30min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacaograma@gmail.com.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:E2BF0FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO 118

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 118/2024
DISPENSA Nº 041/2024

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, **DISPENSA** para contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, mais precisamente de consultoria e assessoria jurídica em licitações e contratos, inclusive para fins de implementação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, conforme condições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.1332021.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

As propostas serão recebidas até 18/12/2024 as 17h00 horário local.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 08hs30min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacaograma@gmail.com.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:71CDB811

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADJUDICAÇÃO PLT 105/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº 105/2024
Pregão Presencial nº 042/2024
Registro de Preços nº 037/2024

O prefeito municipal do Município de Santo Antônio do Grama/MG, após análise da
Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com a Lei Federal nº
14.133/2021 e nas disposições do processo administrativo de licitação pública nº 099/2024,
pregão presencial nº 039/2024, registro de preços nº 038/2024 , cujo objeto é o Registro de
preços para a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de
manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves (veículos de cinco e doze lugares),
incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo
pertencentes a frota municipal e conveniados do município de Santo Antônio do Grama/MG,
tendo em vista a competência do prefeito Municipal para adjudicar o objeto licitado as
pessoas jurídicas habilitadas declaradas vencedoras.

ADJUDICO o presente processo licitatório neste termo:

a) PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2024
b) REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2024
c) PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2024
d) DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02/12/2024

DESCONTO POR TABELA VENCIDO PELA EMPRESA: 30% (Trinta porcento).

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura
e eventual aquisição de cartuchos, tinta para impressoras e recarga de tonners, para
atender as demandas das diversas Secretarias do Município.

e) PESSOAS JURÍDICAS:

ACESSORIOS SÃO CRISTÓVÃO LTDA - EPP inscrito no CNPJ n° 24.161.523/0001-88, com sede
na LARGO DA COTOCHES, n° 108, N. S. DAS GRAÇAS, no município de Rio Casca – Minas
Gerais, representado pelo representante WELITON CARLOS MILAGRES, brasileiro, casado, Gerente
de Compras, inscrito no CPF 031.059.666-17 e portador da cédula de identidade n° MG-15.324.046.

Santo Antônio do Grama, 02 de Dezembro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:F629AED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 109/2024 PREGÃO Nº. 044/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024

O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna pública a reabertura do Processo Licitatório nº 109/2024, na modalidade Pregão nº 044/2024, na forma PRESENCIAL, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Santo Antônio do Grama/MG". **Abertura da Sessão Oficial: 09/01/2025, às 08h30min**, na sede da prefeitura Municipal, na rua Padre Joao Coutinho, n121, Centro, Santo Antônio do Grama. Informações pelo telefone (31) 3872-5005, e-mail: ***compraselicitacaograma@gmail.com,*** no horário das 08h00 às 17h00 h, de segunda a sexta-feira. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: *https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes*.

Santo Antônio do Grama/MG, 10 de Dezembro de 2024.

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:0956AE98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS REFERENTES AOS EDITAIS QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº. 69 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

"Nomeia Comissão para análise de documentos referentes aos Editais que especifica e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.252/90,

RESOLVE:
Art.1º - Fica constituída a Comissão Especial abaixo designada, sob a Presidência do (a) primeiro(a), para análise de documentos de habitação referentes aos Editais de Chamamento Público 001/2024, 002/204, 004/2024 e 005/2024 (PNAB e LPG), a saber:

1.Leonísio da Silva Barroso
2.Iêda Lucinda Fernandes Alvim
3. Ricardo de Oliveira Carmo
4. Sinoméa Catarina Gomes

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades e a quem o conhecimento da presente pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e Publique-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 10 de dezembro de 2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:896D43D1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 153/2024

Contrato nº 153/2024
Processo nº 081/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Hospital Misericórdia de Santos Dumont
Objeto: Realização de exames de colonoscopia, mucosectomia, e aplicação de injeções intra-vitreo para atendimento aos Beneficiários do SUS dentro do Município de Santos Dumont.
Valor global estimado: R$ 2.954.108,00
Vigência: 05/12/2024 a 05/06/2025

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:6E7781C8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público a reabertura do Pregão Eletrônico nº 034/2024 para Futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Abertura: 20/12/2024 às 10h. Edital disponível: www.santosdumont.mg.gov.br, informações: (32) 3252-7400 – Ramal 200 -

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:4719F9C2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS CONTRATOS - PL Nº. 075/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2024 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024

Contrato nº 144/2024
Processo nº 075/2024
Inexigibilidade nº 015/2024
Credenciamento nº 001/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: LAB Laboratório de Análises Clínicas Ltda
Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais em conformidade com a tabela de honorários SUS/SIGTAP em atendimento à população das zonas urbanas e rurais do município, com a finalidade
de prestar atendimento aos beneficiários do SUS conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor global estimado: R$ 247.200,00
Vigência: 28/11/2024 a 27/11/2025

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Contrato nº 145/2024
Processo nº 075/2024
Inexigibilidade nº 015/2024
Credenciamento nº 001/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Laboratório de Análises Rubens Toledo de Carvalho Ltda - ME
Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais em conformidade com a tabela de honorários SUS/SIGTAP em atendimento à população das zonas urbanas e rurais do município, com a finalidade
de prestar atendimento aos beneficiários do SUS conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor global estimado: R$ 319.200,00
Vigência: 28/11/2024 a 27/11/2025

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Contrato nº 146/2024
Processo nº 075/2024
Inexigibilidade nº 015/2024
Credenciamento nº 001/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: LEF Laboratório de Análises Clínicas Ltda
Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais em conformidade com a tabela de honorários SUS/SIGTAP em atendimento à população das zonas urbanas e rurais do município, com a finalidade
de prestar atendimento aos beneficiários do SUS conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor global estimado: R$ 391.200,00
Vigência: 28/11/2024 a 27/11/2025

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Contrato nº 147/2024
Processo nº 075/2024
Inexigibilidade nº 015/2024
Credenciamento nº 001/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Inaclin Instituto de Análises Clínicas Ltda -ME
Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais em conformidade com a tabela de honorários SUS/SIGTAP em atendimento à população das zonas urbanas e rurais do município, com a finalidade
de prestar atendimento aos beneficiários do SUS conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor global estimado: R$ 355.200,00
Vigência: 28/11/2024 a 27/11/2025

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Contrato nº 148/2024
Processo nº 075/2024
Inexigibilidade nº 015/2024
Credenciamento nº 001/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Hospital Misericórdia de Santos Dumont
Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais em conformidade com a tabela de honorários SUS/SIGTAP em atendimento à população das zonas urbanas e rurais do município, com a finalidade
de prestar atendimento aos beneficiários do SUS conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor global estimado: R$ 247.200,00
Vigência: 28/11/2024 a 28/05/2025

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:2BB2A4E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
3° TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARES NATIVOS DE PLATAFORMA WEB PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADOS.

PROCESSO 17/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, **TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 25/2022**, através de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2022. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG, CNPJ DE N° 19.712.158/0001-50**. CONTRATADO: **IPM SISTEMAS, CNPJ N° 01.258.027/0001-41.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARES NATIVOS DE PLATAFORMA WEB PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADOS.**

DA ALTERAÇÃO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NO CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 31/12/2024E TÉRMINO EM 31/03/2025, CONFORME AUTORIZADO PELO INCISO IV, DO ARTIGO 57, DA LEI N° 8.666/93.**

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA O TERMO ADITIVO QUANTITATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Domingos Sgarlata
Código Identificador:86DEF0CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

O Município De São Miguel do Anta – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 132/2024 Concorrência Eletrônica nº 007/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CALÇAMENTO COM BLOQUETE NA ESTRADA DO PARAGUAI.

Data de Julgamento: 09/01/2025 às 07h15min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3817-1221.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:FEE7BE50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO N° 75, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO TOMBAMENTO DO MAPA CADASTRAL COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a preservação dos valores históricos e culturais são questões indissociáveis da existência humana;

CONSIDERANDO que o Mapa Cadastral é um bem de importância histórica, arquitetônica, turística e cultural, e que por meio deste bem se mantém formas de organização e valores da comunidade e sua diversidade;

CONSIDERANDO que a proteção por meio do tombamento não só reconhece estes valores, mas proporciona buscar a proteção deste importante bem para o município de São Pedro da União;

CONSIDERANDO que o Tombamento do Mapa Cadastral como Bem Móvel Integrado enriqueceu o acervo cultural da população de São Pedro da União;

CONSIDERANDO a aprovação do Tombamento do Mapa Cadastral como Patrimônio Cultural do município, pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de São Pedro da União;

CONSIDERANDO que o Tombamento do Mapa Cadastral como Patrimônio Cultural Material de São Pedro da União se destina à proteção e à delimitação da Turbina Hidráulica.

DECRETA:
Art. 1° Fica homologado o Tombamento do Mapa Cadastral como Patrimônio Cultural de São Pedro da União havido pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de São Pedro da União, por se contribuir um dos expressivos bens materiais do município a ser tutelado com proteção.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União, 06 de dezembro de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal de São Pedro da União

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:8B39DDB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO A RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 114/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PEÇOS N° 026/2024, entre o município de São Pedro dos Ferros – MG, inscrita no CNPJ N°19.243.500/0001-82, neste ato representado pelo sr. Newton Gabriel Avelar e a empresa Leticia Roberta de Melo 70021980690, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 47.946.851/0001-95, com endereço na Rua Joaquim Carvalho, 76, São Pedro em Barbacena-MG, CEP: 36.204-382. O motivo da referida rescisão contratual é motiva por fatores da empresa contratada deixou de cumprir com os prazos de entrega dos materiais de expediente, conforme pedidos n° 2595/2024, 2598/2024, dentro dos prazos leis previstas no ato firmado com o municipio, conforme preceitua o art. 137 da mesma lei. A validade da referida rescisão se inicia a contar da publicação deste termo. A referida rescisão tem amparo sob a cláusula décima quarta. São Pedro dos Ferros/MG, 09 de dezembro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Pregoeiro,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.
São Pedro dos Ferros/MG.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A6716462

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto da Lei Federal n°: 14.133/21, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo licitatório nº 079/2024, Pregão Eletrônico para registro de preço nº 026/2024, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que: O(s) lote 37. foi(ram) homologados para o fornecedor COPMAYS LTDA, portanto o fornecedor citado anteriormente foi considerado habilitado e posteriormente declarado vencedor. O respectivo processo Licitatório teve sua autuação na data de 11 de julho de 2024, com a realização do julgamento das propostas no dia 22 de agosto de 2024, homologado dia 10 de dezembro de 2024, razão pela qual será firmado a ATA para registro de preço para referido objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. São Pedro dos Ferros-MG, 10 de dezembro de 2024,

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9DDC1C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 124/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato ATA de registro de preço n° 124/2024 - Processo licitatório nº 079/2024, Pregão Eletrônico para registro de preço nº 026/2024, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. ATA na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros-MG, 10 de dezembro de 2024,

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EE7533A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 026/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Modernização do Campo Municipal de São Roque de Minas/MG. **CONTRATADA**: AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. **Prorrogação de Vigência. Vigência:** 23/11/2024 a 23/03/2025. **Dotação orçamentária: 440 - 02.05.01.27.812.2701.1030.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte de Recurso: 1500; 02.05.01.27.812.2701.1030.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Outras Transf. Convênios ou Inst. Cong. dos Estados – Fonte de Recurso: 1.701.000.0000. São Roque de Minas, 22 de novembro de 2024 -**

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:5BE736FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS - Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2021. **Objeto:** Locação de Imóvel Comercial Urbano situado na Avenida Padre Murilo de Almeida Conceição, nº 103 - Bairro Centro, Município de São Roque de Minas/MG, para fins de contínuo funcionamento do Arquivo da Administração Pública Municipal. **CONTRATADO:** ANTÔNIO ARANTES DE FARIA JÚNIOR. **Procedimento Licitatório:** nº 004/2021**. Modalidade:** Dispensa nº 002/2021, fundamentado no Art. 24, X da Lei 8.666/93 por se tratar de imóvel que atende as necessidades precípuas da Administração Pública. Prorrogação de vigência do contrato. **Vigência:** 31/12/2024 à 31/12/2025**. Valor mensal:** R$ 1.711,39 (Hum mil setecentos e onze reais e trinta e nove centavos). **São Roque de Minas, 10 de dezembro de 2024.**

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:66CCD0DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS - Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2021. **Objeto:** Locação de Imóvel situado na Rua Pouso Alegre, nº 558, Bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte/MG – CEP: 31.110-010, o qual se destina ao Funcionamento de um Centro de Apoio para uso da Secretaria Municipal de Saúde de São Roque de Minas/MG. **CONTRATADO:** MÁRCIO ANTÔNIO PORTUGAL SANTANA. **Procedimento Licitatório:** nº 008/2021**. Modalidade:** Dispensa nº 005/2021, fundamentado no Art. 24, X da Lei 8.666/93 por se tratar de imóvel que atende as necessidades precípuas da Administração Pública. Prorrogação de vigência do contrato. **Vigência:** 31/12/2024 à 31/12/2025. **Valor mensal:** R$ 4.952,94 (Quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos). **Dotação Orcamentária: 02.03.01.10.122.1002.2019.3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso: 1.02.00 - Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%. São Roque de Minas, 10 de dezembro de 2024.**

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES-
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:FEC06530

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS - Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2021. **Objeto:** Locação de Imóvel Comercial Urbano situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 314, Loja Térrea (1º Pavimento) - Bairro Centro, Município de São Roque de Minas/MG, para a Instalação e o Funcionamento do Conselho Tutelar. **CONTRATADO:** GERALDO ADELMO SIMÕES **Procedimento Licitatório:** nº 009/2021**. Modalidade:** Dispensa nº 006/2021, fundamentado no Art. 24, X da Lei 8.666/93 por se tratar de imóvel que atende as necessidades precípuas da Administração Pública. Prorrogação de vigência do contrato. **Vigência:** 31/12/2024 à 31/12/2025. **Valor mensal:** R$ 1.099,82 (hum mil e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária: 02.07.01.08.243.0802.2094.3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física – Recursos Ordinários - Fonte de Recurso: 1.00.00. São Roque de Minas, 10 de dezembro de 2024.**

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES-
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:0617837E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 138/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 127/2022
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 138/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 127/2022
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 19.221.229/0001-84**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1264.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 11 de Novembro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Educação**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

04.01.12.361.4002.2405.3339039000000.25760010 – 1264 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 138/2022**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0127/2022, MODALIDADE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2022.**

Serranópolis de Minas/MG, 11 de Novembro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C73B2D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 055/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 055/2024

CONTRATO Nº 055/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2023**, **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **MINELVINO FAGNER NOGUEIRA GONÇALVES,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.999.678/0001-07**- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

Torna público o **ADITIVO DE CONTRATO Nº 055/2024, VALIDADE ATÉ 13/05/2025, NO VALOR DE R$ 5.532,35 (CINCO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).**
Serranópolis de Minas /MG, 04 de Novembro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente de Comissão.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:3429BD54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2024
MODALIDADE: ADESÃO DE Nº 007/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2024
MODALIDADE: ADESÃO DE Nº 007/2024

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 14.137.015/0001-00**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1009.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Novembro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Obras Públicas e Transportes**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

07.01.27.813.7003.2706.3339034000000.15000000 – 1009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.

para o **CONTRATO Nº 066/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2024, MODALIDADE ADESÃO DE Nº 007/2024.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Novembro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0BFA05DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTER MANIA PAPELARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 07.795.543/0001-91**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1263.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 06 de Dezembro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

04.01.12.361.4002.2404.3339030000000.15690000 – 1263 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – Material de Consumo

para o **CONTRATO Nº 150/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 6 de Dezembro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9E7EEEC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2024
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2024
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 45.785.473/0001-80**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 82, 1265.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 06 de Dezembro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Fazenda**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

03.01.04.129.3003.2305.3339031000000.15000000 – 82 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SETOR TRIBUTARIO – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des.

03.01.04.129.3003.2305.3339031000000.15010000 – 1265 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SETOR TRIBUTARIO - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des.

para o **CONTRATO Nº 172/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2024, MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024.**

Serranópolis de Minas/MG, 6 de Dezembro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5EB29237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

COMISSÃO DE SELEÇÃO (LEI 13.019/2014)
1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO TERMO COM IMPACTO FINANCEIRO AO FOMENTO 008/2024
TEATRO ENTRE &VISTA

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna público a quem possa interessar os
1º Aditivo de Tempo com impacto financeiro ao Fomento 008/2024 em conformidade com a lei federal 13.019/2014 e suas alterações.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto o 1º aditivo de tempo com impacto financeiro ao Termo de Fomento n°008/2024.

JUSTIFICATIVA: A entidade realizará o repasse para custear o fomento e promoção das festividades natalinas e Réveillon 2024 no Largo das Forras, revivendo as tradições natalinas da festa universal, despertando na comunidade o interesse de participar das festividades desenvolvendo uma decoração de natal atraente e proporcionando os encontros familiares super animados.

ENTIDADE: Oficina de Teatro Entre &Vista

ADITIVO FINACEIRO:192.000,00(cento e noventa e dois mil reais)

ADITIVO TEMPO: 30/04/2025

A íntegra do documento será publicado no site www.tiradentes.mg.gov.br.

Tiradentes 10 de dezembro de 2024.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:DA1C723B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
DECRETO

DECRETO Nº 4779 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde– SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES, no uso de atribuição que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria GM/MS Nº 5.632, DE 25 DE outubro DE 2024, e na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 2º. Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no *Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e eventuais atualizações.*, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 09 de dezembro de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal Detiradentes.

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:68C21A90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICIPIO DE TOMBOS TERMO ADITIVO TORNA PÚBLICO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 152/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

MUNICIPIO DE TOMBOS
TERMO ADITIVO
Torna Público 2º (SEGUNDO) TErmo aditivo ao **Contrato n.º 152/2023, Processo Administrativo n.º 068/2023 – Tomada de Preços n.º 005/2023.** Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado Contrato em 180 (cento e oitenta) dias, do dia 11 de dezembro de 2024 até 08 de julho de 2025, de acordo com a solicitação, justificativa técnica e parecer juridico fundamentado no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, entre o **MUNICÍPIO DE TOMBOS** e a empresa **ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA.** Tombos/MG, 06/12/2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:DFCA608B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Urucânia/MG, através de seu Prefeito Municipal, torna a público, o Termo Aditivo de prazo dos Contratos Administrativos, CONTRATO nº 051/2024, celebrado entre o Município e a pessoa física Adil Roberto Junior, inscrito sob o cpf n° 113.525.706-02, oriundo do Processo Licitatório n° 066/2024, INEXIGIBILIDADE nº 006/2024.Amparo legal, suas posteriores alterações. Urucânia/MG, 10 de dezembro de 2024.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:F45103E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 84/2024, Inexigibilidade nº 24/2024 na data de 06/12/2024. Objeto: Contratação de show artístico do cantor "LUIZ PAULLO FORROZÃO" para apresentação na festividade de ANO NOVO em Vieiras/MG. Empresa Contratada: DUAL SHOW PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA inscrita sob o CNPJ 44.362.540/0001-90 no valor global estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:9E8E3200

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - PREGÃO Nº 037/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2024 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO E CONTÍNUO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
A Agente de Contratação do Município, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 14.133/21; comunica a bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Pregão eletrônico nº 036/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico e continuo de tecnologia da informação, para implementação de uma solução completa para gestão pública municipal, com, implantação, migração de dados, treinamento, bem como "cessão de direito de uso de software" (sistemas) por tempo determinado com consultoria técnica operacional, para atender a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, o Fundo Municipal de Previdência de Visconde do Rio Branco e a Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.Visconde do Rio Branco, 10 de dezembro de 2024.**(Ass.) Flaviana Lima Teixeira - Agente de Contratação.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:4B7FC194

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 085/2024 CE nº 003/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA LOCALIDADE DE BELA VISTA. Empresa Contratada: MMF CONTRUCOES - CNPJ: 53.142.070/0001-40. Valor Registrado de R$ 324.999,99 (trezentos e vinte e quadro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência: 25/11/2024 à 24/11/2025. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:90622B7F

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 086/2024, REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2024, que possui por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÃO SELF-SERVICE, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s): ELZA EUNICIA CUSTODIO SANTOS RESTAURANTE E PIZZARIA - CNPJ: 13.539.771/0001-01
Valor registrado total R$ 182.708,50.

Vigência: 19/11/2024 à 19/11/2025.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:E3A7C459

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 091/2024 DE nº 027/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, SUPORTE DE EXTINTOR E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SAIDA DE EMERGÊNCIA. Empresa Contratada: NATALIA BANHOS - CNPJ: 07.912.053/0001-28. Valor Registrado de R$ 4.778,00 (quatro mil e setecentos e setenta e oito reais). Vigência: 04/12/2024 à 03/12/2025. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:4516CC4E

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 088/2024, REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2024, que possui por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s): MMF CONTRUCOES - CNPJ: 53.142.070/0001-40
Valor registrado total 1.605.085,05 (um milhão, seiscentos e cinco mil, oitenta e cinco reais e cinco centavos).

Vigência: 06/12/2024 à 05/12/2025.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:9D049BFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
EDITAL DE LICITAÇÃO 045/2024

Pregão Presencial para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (pães, leite e margarina), para o lanche dos servidores do SAAE de Itaguara-MG.
Sessão dia 26/12/2024 às 13:00:00
Edital completo no site: www.saaeitaguara.com.br ou saaeitaguaralicitacao@gmail.com

JULIANO CESAR DE MORAIS -
Diretor

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:DDA12C58

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 67/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Dispensa Eletrônica nº 67/2024 – Processo Licitatório nº 128/2024 - com critério de julgamento do "menor preço por item". Dispensa exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente Dispensa será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021,Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022;legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto:**Aquisição de motobombas submersíveis para manutenção do sistema de água do SAAE Pirapora/MG. Data abertura da sessão:17/12/2024 às 8h30min**, no sítio eletrônico:www.licitardigital.com.br-https://licitar.digital/Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O Aviso na íntegra e as informações complementares à dispensa encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no sitewww.saaepirapora.com.brouwww.licitardigital.com.brouhttps://licitar.digital/ouhttps://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1-PNCP.

Pirapora/MG, 10/12/2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO
Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:B73A20E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO OUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1472024 PREGÃO ELETRONICO 0102024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº010/2024
PROCESSO: Nº 147/2024
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI PARA FORNECIMENTO AOS FUNCIONARIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA – MG..
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/12/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG.

Contratada: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 86.573.904/0001-21
Contratada: R. DE O. SANTIL EPI - 97.530.228/0001-25
Contratada: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA -21.151.275/0001-04
Contratada: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - 21.856.981/0001-43
Contratada: SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA - 06.176.619/0001-38

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável do Jurídico desta Autarquia, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.
RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 86.573.904/0001-21 com o valor de R$ 3.726,70 (três mil setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos), R. DE O. SANTIL EPI - 97.530.228/0001-25 com o valor R$ 6.815,00 (seis mil e oitocentos e quinze reais), BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA -21.151.275/0001-04 com o valor de R$ 1.756,70 (um mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - 21.856.981/0001-43 com o valor de R$ 1.017,40 (um mil dezessete reais e quarenta centavos) e SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA - 06.176.619/0001-38 com o valor de R$ 2.830,80 (dois mil oitocentos e trinta reais e oitenta centavos)

VALOR TOTAL DO PROCESO: R$ 16.146,60 (dezesseis mil cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 13/12/2024 a 12/12/2025
Iguatama-MG, 10 de Dezembro 2024

Serviço Autônomo de água e Esgoto de Iguatama - MG
HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:E89282C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de atas, com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE nº 011/2024 – Processo nº 089/2024. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios durante o período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG. Contratadas: ATA Nº 059/24 – LANCHONETE E MERCEARIA DONA LIA LTDA, CNPJ nº 06.238.242/0001-02, perfazendo um valor total de R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais), ATA Nº 060/24 – DELICIAS DA DONA CHIQUINHA LTDA – ME, CNPJ nº 12.186.401/0001-67, perfazendo um valor total de R$ 4.376,85 (Quatro mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); ATA Nº 061/24 – CASSIA APARECIDA FERREIRA 05482743632, CNPJ nº 46.970.509/0001-68, perfazendo um valor total de R$ 1.845,00 (Mil oitocentos e quarenta e cinco reais); ATA Nº 062/24 – HELSON JOSE PORFIRIO, CNPJ nº 16.753.302/0001-70, perfazendo um valor total de R$ 19.965,36 (Dezenove mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
Assinaturas das Atas: 05/12/2024

Vigência até: 04/12/2025

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:DF7724AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O **SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de termo aditivo, em conformidade com os artigos 60 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93.**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022** – Pregão Presencial 028/2021 – Processo Licitatório nº. 120/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviço de atualização do sitie oficial do SAAE, atendendo as necessidades da administração do SAAE de Cambuí-MG. Contratada: **G R C SISTEMAS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 11.797.462/0001-06.Vigência: Até 31/12/2025.

Cambuí-MG 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Dirlei Breves Oliveira Silva
Código Identificador:4ECF03F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
AVISO DE DISPENSA

O SAAE de Recreio-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 017/2024, Dispensa nº 011/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de análise laboratorial de água, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio-MG. As propostas serão recebidas a partir do dia 10/12/2024. Data e horário de início da sessão para envio de lances 13/12/2024 às 08h00min, data e horário de término da sessão para envio de lances 13/12/2024 às 14h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Recreio/MG, 06 de dezembro de 2024,

Agente de Contratação.

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:F1E786D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 101/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 101/2024 – **RETIFICADO** – Objeto: Aquisição de Equipamentos para Estação de Tratamento de Água, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 23 de dezembro de 2024, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 10 de dezembro de 2024.

Autoridade Competente:
GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:C639EE4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
PORTARIA SEMASA/CGA- 84/2024

EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA - 84/2024 DE 09/12/2024. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, em conformidade com os Artigos 165 da Lei Municipal n° 2.933 de 18/09/1995, para avaliar e reunir elementos para elucidar a veracidade dos fatos apontados pelo Memorando SEMASA/CGA 200/2024 e apuração de possíveis responsabilidades. A Comissão terá o prazo até 30 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Carangola-MG, 09/12/2024.

(A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:45E0D0D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 65/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Av. Antônio Tomaz Ferreira de Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349
Fones: (34) 3213-2536 / (34) 99878-2536
www.amvapsaude.com.br E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br

RESOLUÇÃO Nº 65/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 01 de 02/01/2024, **resolve:**
Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2024, para fins de abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.
Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional especial por superávit financeiro, apurado no valor de **R$16.212.023,42** (Dezesseis milhões e duzentos e doze mil e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.
§1˚ Para esta resolução em questão aos recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2023, conforme Anexo único desta resolução.
Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de **R$25.000,00** (vinte e cinco mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, na forma a seguir.
10 – AMVAP SAÚDE
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
2.0001 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
2000 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
10.302.02.0500.0000.0000.3.3.90.14.00 Diarias - Pessoal Civil..... R$ 6.000,00
10 – AMVAP SAÚDE
30 – DEPARTAMENTO TRANSPORTE AMVAP SAÚDE
6.0002 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE AMVAP SAÚDE
6001 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE AMVAP SAÚDE
10.302.02.0500.0000.0050.3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R$ 16.000,00
10.302.02.0500.0000.0050.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica..... R$ 3.000,00
Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2023/2024, que ficará remanescente compreende o montante de **R$2.313.462,31 (dois milhões e trezentos e treze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos),** transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.
Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 01 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023/2024		
AMVAP SAÚDE - TRANSPORTE SAÚDE		
FONTE 500	VALOR	DISPONIBILIDADES

3.1.71.70.00	**R$ 65.940,63**	**R$ 65.940,63**
3.3.71.70.00	**R$ 566.256,17**	**R$ 385.602,46**
SUBTOTAL	**R$ 632.196,80**	**R$ 451.543,09**
FONTE 632	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
4.4.70.42.01 - Transporta SUS	**R$ 6.366.655,82**	**R$ 0,00**
SUBTOTAL	**R$ 6.366.655,82**	**R$ 0,00**
TOTAL GERAL	**R$ 6.998.852,62**	**R$ 451.543,09**
AMVAP SAÚDE - GESTÃO E CENTRO DE ESPECIALIDADES		
FONTE 500	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.1.71.70.00	**R$ 1.261.842,13**	**R$ 737.942,13**
3.3.71.70.00 PROCEDIMENTOS	**R$ 1.688.684,18**	**R$ 0,00**
3.3.71.70.00	**R$ 323.540,84**	**R$ 195.154,95**
4.4.71.70.00	**R$ 213.783,62**	**R$ 213.783,62**
SUBTOTAL	**R$ 3.487.850,77**	**R$ 1.146.880,70**
FONTE 501	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.71.70.00 - Saldo 2023	**R$ 300,00**	**R$ 300,00**
SUBTOTAL	**R$ 300,00**	**R$ 300,00**
FONTE 600	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.71.70.00 - Gurinhatã - Procedimentos	**R$ 14.160,00**	**R$ 14.160,00**
3.3.71.70.00 Saldo 2023	**R$ 2.145,75**	**R$ 2.145,75**
SUBTOTAL	**R$ 16.305,75**	**R$ 16.305,75**
FONTE 601	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.71.70.00 - Santa Vitoria - PROCEDIMENTOS	**R$ 194.613,25**	**R$ 0,00**
SUBTOTAL	**R$ 194.613,25**	**R$ 0,00**
FONTE 621	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.71.70.00 - Ipiaçu - PROCEDIMENTOS	**R$ 59.554,00**	**R$ 683,80**
4.4.70.42.01 - Vacimóvel	**R$ 2.082.883,83**	**R$ 37.883,83**
4.4.70.42.01 - Proconsórcio	**R$ 943.514,04**	**R$ 314,04**
3.3.70.41.01 - Vigilância Laboratorial	**R$ 757.570,83**	**R$ 2.436,02**
4.4.70.42.01 - Vigilância Laboratorial	**R$ 695.052,58**	**R$ 0,00**
3.3.70.41.01 - Drones Combate Dengue	**R$ 318.622,24**	**R$ 211,57**
SUBTOTAL	**R$ 4.857.197,52**	**R$ 41.529,26**
FONTE 632	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.70.41.01 - Farmacis	**R$ 139.255,91**	**R$ 139.255,91**
4.4.70.42.01 - Farmacis	**R$ 517.647,60**	**R$ 517.647,60**
SUBTOTAL	**R$ 656.903,51**	**R$ 656.903,51**
Total	**R$ 9.213.170,80**	**R$ 1.861.919,22**
TOTAL GERAL	**R$ 16.212.023,42**	**R$ 2.313.462,31**
LINDOMAR AMARO BORGES	***WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS***	
Presidente AMVAP SAÚDE	Contador/CRC MG-130375/O-2	

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:0C06118D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – 30º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 012/2024 AMVAP E ALTO UMUARAMA COMBUSTÍVEIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349 Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

30º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024 FIRMADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

PARTES:

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, doravante designado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, Sra. Renata Cristina Silva Borges, portadora do CPF nº 037.878.966-00.
CONTRATADO: Alto Umuarama Combustíveis Ltda, inscrito no CNPJ 04.748.235/0001-17, com sede na AV DOM PEDRO II, 1670, Bairro Custodio Pereira, Uberlândia/MG, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. Darizon Santos Palhares, CPF nº 262.728.306-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste apostilamento a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nª 012/2024, de 15 de maio de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do valor unitário do combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO E DO REAJUSTE DOS VALORES CREDENCIADOS

Para a semana de **08/12/2024 a 14/12/2024**, os valores apurados em **01/12/2024 a 07/12/2024** oriundos da tabela semanal da ANP -1% conforme Processo 09/2024, Edital de Credenciamento 01/2024, serão utilizados como referência, passando a dispor da seguinte forma:

ITEM CONTRATADO	QUANTIDADE CONTRATADA - LITROS	QUANTITATIVO JÁ UTILIZADO	QUANTIDADE DISPONÍVEL	VALOR UNITÁRIO UTILIZADO PARA TABELA DA ANP - 1%	VALOR TOTAL DISPONÍVEL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Etanol	1000	0	1000	R$ 3,74	R$ 3.740,00	R$ 3.740,00
Total	**1.000**	**0,00**	**1.000**		**R$ 3.740,00**	**R$ 3.740,00**

O valor estimado do contrato passa a ser de **R$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais),** observada a forma de apuração periódica dos valores conforme esta cláusula e o edital de credenciamento, o qual será alterado conforme a variação apurada na tabela da ANP.

Uberlândia-MG, 09 de Dezembro de 2024.

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretaria Executiva da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4661ED4D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – 02º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 023/2024 AMVAP E ALTO UMUARAMA COMBUSTÍVEIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349 Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/224 FIRMADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

PARTES:
CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, doravante designado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, Sra. Renata Cristina Silva Borges, portadora do CPF nº 037.878.966-00.
CONTRATADO: Alto Umuarama Combustíveis Ltda, inscrito no CNPJ 04.748.235/0001-17, com sede na AV DOM PEDRO II, 1670, Bairro Custodio Pereira, Uberlândia/MG, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. Darizon Santos Palhares, CPF nº 262.728.306-53.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste apostilamento a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nª 023/2024, de 25 de Novembro de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do valor unitário do combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO E DO REAJUSTE DOS VALORES CREDENCIADOS

Para a semana de **08/12/2024 a 14/12/2024**, os valores apurados em **01/12/2024 a 07/12/2024** oriundos da tabela semanal da ANP -1% conforme Processo 09/2024, Edital de Credenciamento 01/2024, serão utilizados como referência, passando a dispor da seguinte forma:

ITEM CONTRATADO	QUANTIDADE CONTRATADA - LITROS	QUANTITATIVO JÁ UTILIZADO	QUANTIDADE DISPONÍVEL	VALOR UNITÁRIO UTILIZADO PARA TABELA DA ANP - 1%	VALOR TOTAL DISPONÍVEL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Gasolina	2000	0	2000	R$ 5,74	R$ 11.480,00	R$ 11.480,00
Total					**R$ 11.480,00**	**R$ 11.480,00**

O valor estimado do contrato passa a ser de **R$ 11.480,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais),** observada a forma de apuração periódica dos valores conforme esta cláusula e o edital de credenciamento, o qual será alterado conforme a variação apurada na tabela da ANP.

Uberlândia-MG, 09 de Dezembro de 2024.

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretaria Executiva da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8A6B32D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
RESOLUÇÃO Nº 10/2024

RESOLUÇÃO Nº 10/2024

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) À PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**
Art. 1º - Fica a Presidência desta Casa, autorizada a efetuar o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) à Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG.
Art. 2º – Para o repasse do valor mencionado no artigo anterior, serão, também, deduzidas as seguintes rubricas das dotações orçamentárias deste Poder Legislativo:

CLASSIFICAÇÃO	*FICHA*	*VALOR*	
01.01.01.031.0002.3.001 – REFORMA /AMPLIAÇÃO DA SEDE CAMARA MUNICIPAL			
4490 51 – Obras e instalações	*01*	*R$ 5.901,32*	
01.01.01.031.0002.3.004 – AQUISIÇÃO MOVEIS/EQUIP. P/ CORPO LEGISLATIVO			

4490 52 – Equipamentos e Material Permanente	*02*	*R$ 35.723,03*	
01.01.01.031.0002.4.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO			
3190 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	*03*	*R$ 50.000,03*	
3190 13 – Obrigações Patronais	*04*	*R$ 53.000,00*	
3390 14 – Diárias – Pessoal Civil	*05*	*R$ 30.000,00*	
3390 30 – Material de Consumo	*06*	*R$ 9.315,06*	
3390 33 – Passagens e Despesas com Locomoção	*07*	*R$ 8.000,00*	
3390 35 – Serviços de Consultoria	*08*	*R$ 500,00*	
3390 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	*09*	*R$ 500,00*	
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	*10*	*R$ 21.000,00*	
3390 47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	*11*	*R$ 1.000,00*	
01.01.01.031.0002.4.002 – DESPESA COM HOMENAGENS E RECEPÇÕES			
3390 30 – Material de Consumo	*13*	*R$ 1.000,00*	
01.01.01.031.0002.4.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO			
3390 14 – Diárias – Pessoal Civil	*15*	*R$ 6.058,54*	
3390 33 – Passagens e Despesas com Locomoção	*18*	*R$ 5.000,00*	
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	*20*	*R$ 350,00*	
01.02.01.031.0001.3.005 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS/EQUIP. P/ CAMARA MUNICIPAL			
4490 52 – Equipamentos e Material Permanente	*21*	*R$ 42.000,00*	
01.02.01.031.0001.4.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL			
3190 04 – Contratação por tempo Determinado	*22*	*R$ 5.000,00*	
3190 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	*23*	*R$ 125.000,00*	
3190 13 – Obrigações Patronais	*24*	*R$ 176.000,00*	
3190 16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	*25*	*R$ 20.000,00*	
3190 92 – Despesas de Exercícios Anteriores	*26*	*R$ 5.000,00*	
3390 14 – Diárias – Pessoal Civil	*27*	*R$ 8.000,00*	
3390 30 – Material de Consumo	*28*	*R$ 38.000,00*	
3390 33 – Passagens e Despesas com Locomoção	*29*	*R$ 1.000,00*	
3390 34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros	*30*	*R$ 12.366,23*	
3390 35 – Serviços de Consultoria	*31*	*R$ 5.000,00*	
3390 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	*32*	*R$ 30.000,00*	
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	*33*	*R$ 44.000,00*	
3390 40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	*34*	*R$ 2.705,81*	
3390 47– Obrigações Tributárias e Contributivas	*36*	*R$ 1.000,00*	
3390 92– Despesas de Exercícios Anteriores	*37*	*R$ 1.770,38*	
3390 93– Indenizações e Restituições	*38*	*R$ 1.000,00*	
01.02.01.031.0001.4.005 – PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO OFICIAL			
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	*39*	*R$ 1.809,60*	
01.02.01.031.0001.4.006 – ATIV. DE DIGITALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO			
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	*40*	*R$ 3.000,00*	
TOTAL		*R$ 750.000,00*	

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões “Vereador Antônio Olinto Alves”, em 09 de dezembro de 2024.

APARECIDO RODRIGUES	***VANDERLEI CÂNDIDO DEALMEIDA***	***CLÓVIS COLDIBELI***
Presidente	Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:795560DA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PUBLICAÇÃO ANUAL DE VENCIMENTOS - PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG

PUBLICAÇÃO ANUAL DE VENCIMENTOS - PODER LEGISLATIVO
Conforme determina Art. 39, §6º da Constituição Federal

AGENTES POLÍTICOS - Mandato Eletivo

Descrição Cargo	Quant. Cargos	Subsídio
Vereador	11	4.164,73

CARGOS EFETIVOS - Investido através de Concurso Público

Descrição Cargo	Quant. Cargos	Vencimento	Símbolo Vencimento
Procurador Jurídico	01	6.167,42	TS PJ1 C
Vigilante	02	2.963,22	TS VG3 J

Controlador Interno	01	8.264,89	TS C12 H
Assessor Comunicação Social	01	4.169,57	TS ACS1 C
Assessor de Informática	01	3.971,02	TS A12 H
Auxiliar de Serviços Gerais	02	1.571,46 1.650,05	TS ASG1 B TS ASG1 C

CARGOS EM COMISSÃO/FUNÇÃO CONFIANÇA - De livre nomeação e exoneração

Descrição Cargo	Quant. Cargos	Vencimento	Símbolo Vencimento
Diretor Geral	01	6.137,19	CC IV
Assessor Contábil	01	5.839,41	CC I
Procurador Geral	01	5.839,41	CC I
Diretor Executivo Escola do Legislativo	01	3.781,93	CC VI
Assessor Parlamentar Administrativo	02	2.687,74 1.650,05	CC AP TS ASG1 C *
Chefe Dep Pessoal e Licitações	01	4.826,80	TS CDL1 A *

* Cargos em comissão ocupados por servidores efetivos.

ESTAGIÁRIOS

Descrição Cargo	Quant. Cargos	Vencimento	Símbolo Vencimento
Estagiários	02	1.049,67	Bolsa estágio

● Foram utilizados os valores dos subsídios e dos vencimentos referentes ao mês de novembro/2024.

Ouro Fino, 10 de dezembro de 2024

APARECIDO RODRIGUES Presidente	***MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS*** Controlador Interno

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:8B395011

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 068/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em: 10/12/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios (carnes) para abastecer secretarias diversas pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONSIDERANDO os autos do processo 273/2024 em especial os documentos produzidos pela sessão eletrônica ocorrida em 09 de dezembro de 2024 e a manifestação jurídica favorável à contratação,

RESOLVE:

Homologar o pregão eletrônico 068/2024, da Lei 14.133/2021, ADJUDICANDO por conseguinte o objeto à sociedade empresarial:

Vencedores:

Fornecedor: FARO COMERCIAL LTDA.CNPJ: 17.069.079/0001-00							
Representante:ROBERTA DALVA SOARES RIBEIRO							
Telefone:(22) 2537-4186							
E-mail:licitacao3b@gmail.com							
Endereço:R ANTONIO DA MOTA LEITE, 70 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	70,00	KG	BACON	SAUDALLI SIF 1629	KG	R$ 29,00	R$ 2.030,00
4	4.300,00	KG	CARNE BOVINO FÍGADO 1 kg	PLENA ALIMENTOS SIF 4060	KG	R$ 11,50	R$ 49.450,00
6	31.760,00	KG	CARNE DE FRANCO COXA E SOBRECOXA	COOGRAN SIF	KG	R$ 5,50	R$ 174.680,00
8	10.500,00	KG	CARNE SUÍNA, LOMBO	SAUDALLI SIF 1629	KG	R$ 14,50	R$ 152.250,00

9	10.800,00	KG	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL SEM OSSO	SAUDALLI SIF 1629	KG	R$ 14,50	R$ 156.600,00
12	500,00	PCT	PEITO DE FRANGO EMBALAGEM 1 KG	COOGRAN SIF 2514	KG	R$ 14,00	R$ 7.000,00
13	6.410,00	KG	PEIXE CAÇÃO EM CUBOS OU EM POSTAS	PESQUALI SIF 3520	KG	R$ 27,50	R$ 176.275,00
14	650,00	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG	PIF PAF SIF3028	KG	R$ 12,75	R$ 8.287,50
Total R$ 726.572,50							

Fornecedor: R 3 C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDACNPJ: 35.537.017/0001-67
Representante: Renan Soares Fernandes
Telefone:(22) 2537-0887
E-mail:r3cdistribuidora.licitacoes@gmail.com
Endereço:R DR. WILDE OSCAR CURTY RIBEIRO, 110 - SANTA ELISA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	11.220,00	KG	CARNE BOVINA,PATINHO	WB	WB	R$ 22,00	R$ 246.840,00
3	740,00	KG	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA	WB	WB	R$ 30,00	R$ 22.200,00
5	400,00	KG	CARNE BOVINO MÚSCULO 1 KG	WB	WB	R$ 23,50	R$ 9.400,00
7	620,00	KG	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA	WB	WB	R$ 22,50	R$ 13.950,00
Total R$ 292.390,00							

Fornecedor: JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDACNPJ: 45.601.229/0001-10
Representante:MARCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA
Telefone:(22) 8169-6060
E-mail:jmvlicitacao@gmail.com
Endereço:AV 10 DE JUNHO, 79 - CENTRO, Sumidouro - Rio de Janeiro - 28637-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
10	100,00	KG	LINGUIÇA DE PERNIL, TIPO CHURRASCO	qualitá	qualitá	R$ 20,00	R$ 2.000,00
11	160,00	KG	LINGUICA ORIGEM SUINA TIPO CALABREZA RESFRIADA	qualitá	qualitá	R$ 24,10	R$ 3.856,00
Total R$ 5.856,00							

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:F20B73CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 283/2024 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2024
EDITAL PREGÃO Nº 146/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024
Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de roupas de cama e banho para doação junto a migrantes afim de atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	1	1	1.120,0000
JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	3	3	1.000,0000
JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	6	6	4.000,0000
GAUCHA COMERCIODE COLCHÕES LTDA	7	7	38.700,000
N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA ME	4	4	650,5000
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	2	2	7.996,0000
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	5	5	13.485,000
GUSTAVO ERNESTO BLESE NETO	8	8	31.485,000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	6.120,00
GAUCHA COMERCIODE COLCHÕES LTDA	38.700,00
N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA ME	650,50
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	21.481,00
GUSTAVO ERNESTO BLESE NETO	31.485,00
Valor Total Adjudicado	**98.436,50**

Arcos, 06 de dezembro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2024
EDITAL PREGÃO Nº 146/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024

Objeto: Aquisição de roupas de cama e banho para doação junto a migrantes afim de atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 283/2024 Pregão nº 146/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	1	1	22,4000	1.120,00
JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	3	3	10,0000	1.000,00
JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	6	6	20,0000	4.000,00
GAUCHA COMERCIODE COLCHÕES LTDA	7	7	129,0000	38.700,00
N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA ME	4	4	13,0100	650,50
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	2	2	19,9900	7.996,00
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	5	5	26,9700	13.485,00
GUSTAVO ERNESTO BLESE NETO	8	8	20,9900	31.485,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	6.120,0000
GAUCHA COMERCIODE COLCHÕES LTDA	38.700,0000
N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA ME	650,5000
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	21.481,0000
GUSTAVO ERNESTO BLESE NETO	31.485,0000

Arcos, 10 de dezembro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 446/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 447/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 458/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 459/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 450/2024

A presente Ata tem por objeto o Aquisição de roupas de cama e banho para doação junto a migrantes afim de atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 146/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor	Valor Total
JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	6.120,00
GAUCHA COMERCIODE COLCHÕES LTDA	38.700,00
N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA ME	650,50
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	21.481,00
GUSTAVO ERNESTO BLESE NETO	31.485,00

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Arcos, 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1F8A4B4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 319/2024 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2024
EDITAL PREGÃO Nº 170/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa para a execução de serviços de perfuração de poços subterrâneos no Município de Arcos, conforme a necessidade programada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	1	1	12.647,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	1	2	29.670,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	1	3	26.100,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	1	4	112.100,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	1	5	83.900,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	1	6	103.950,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	1	7	352.586,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	1	8	200.250,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	1	9	284.060,4000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	1	10	103.590,1000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	1	11	28.792,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	1	12	8.840,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	1	13	40.375,5000

ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	1	14	23.380,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	1	15	660.408,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	1	16	11.149,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	1	17	13.202,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	1	68.609,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	2	80.910,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	3	91.622,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	4	140.450,5000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	5	43.842,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	6	53.901,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	7	58.160,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	8	80.900,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	9	303.100,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	10	427.800,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	11	7.008,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	12	5.344,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	13	3.780,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	14	3.102,5000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	15	3.540,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	16	1.290,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	17	2.910,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	18	5.430,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	19	10.545,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	20	6.405,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	21	13.465,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	22	8.475,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	23	9.786,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	24	6.802,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	25	2.962,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	26	1.988,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	27	2.920,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	28	55.694,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	29	41.030,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	30	27.186,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	31	2.240,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	32	72.400,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	33	6.403,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	3	1	63.250,0000

Classificação Geral

Fornecedor	**Valor Total**
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	3.808.250,0000

Valor Total Adjudicado	**3.808.250,00**

Arcos, 05 de dezembro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2024

EDITAL PREGÃO Nº 170/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130 /2024

Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de perfuração de poços subterrâneos no Município de Arcos, conforme a necessidade programada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 319/2024 Pregão nº 170/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	1	1	1.264,7000	12.647,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	1	2	2.967,0000	29.670,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	1	3	870,0000	26.100,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	1	4	224,2000	112.100,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	1	5	167,8000	83.900,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	1	6	207,9000	103.950,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	1	7	248,3000	352.586,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	1	8	400,5000	200.250,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	1	9	340,6000	284.060,4000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	1	10	620,3000	103.590,1000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	1	11	1.439,6000	28.792,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	1	12	5,2000	8.840,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	1	13	4.037,5500	40.375,5000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	1	14	2.338,0000	23.380,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	1	15	2.751,7000	660.408,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	1	16	1.114,9000	11.149,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	1	17	1.320,2000	13.202,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	1	6.860,9000	68.609,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	2	8.091,0000	80.910,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	3	9.162,2000	91.622,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	4	14.045,0500	140.450,5000

ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	5	4.384,2000	43.842,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	6	5.390,1000	53.901,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	7	5.816,0000	58.160,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	8	8.090,0000	80.900,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	9	303,1000	303.100,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	10	427,8000	427.800,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	11	43,8000	7.008,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	12	33,4000	5.344,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	13	151,2000	3.780,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	14	124,1000	3.102,5000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	15	141,6000	3.540,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	16	51,6000	1.290,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	17	29,1000	2.910,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	18	54,3000	5.430,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	19	210,9000	10.545,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	20	128,1000	6.405,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	21	269,3000	13.465,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	22	169,5000	8.475,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	23	489,3000	9.786,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	24	340,1000	6.802,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	25	148,1000	2.962,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	26	99,4000	1.988,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	27	7,3000	2.920,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	28	2.784,7000	55.694,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	29	2.051,5000	41.030,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	30	1.359,3000	27.186,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	31	112,0000	2.240,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	32	72,4000	72.400,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	2	33	640,3000	6.403,0000
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	3	1	6.325,0000	63.250,0000

Classificação Geral

Fornecedor	**Valor Total**
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	3.808.250,00

Arcos, 09 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 445/2024
A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa para a execução de serviços de perfuração de poços subterrâneos no Município de Arcos, conforme a necessidade programada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 170/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor	**Valor Total**
ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	3.808.250,00

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Arcos, 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0AD79734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4446/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o encerramento da gestão em 31/12/2024,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Ficam exonerados, a partir de 31/12/2024, os seguintes servidores comissionados:

Nome	**Cargo**
ADRIANO REIS DA SILVA OLIVEIRA	COORDENADOR DE SERVIÇOS E OBRAS
AMANDA LUIZA ALVES	SUPERVISOR SERVIÇOS PÚBLICOS
ANA CRISTINA DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
ANA JÚLIA DOURO BERNARDELI	SUPERVISOR ADM. SECRETARIA DE OBRAS

ANA PAULA PINHEIRO DE SOUZA	SECR. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANA PAULA VINHADELI	SUPERVISOR DE AGRICULTURA E PECUARIA
ANGELA TEREZINHA GENEROSO FILIACI	ASSESSOR DE BIBLIOTECA
ANTONIO ALBERTO GONCALVES	GESTOR SERVIÇOS DE OFICINA
ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUN. OBRAS E INFRAESTRUTURA
APARECIDA CRISTINA BARBIERI CANDIDO DA SILVA	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURAS URBANAS
ATILIO MAURICIO TURRA	SUPERVISOR ADM. EDUCAÇÃO
BRUNA CRISTINA BATISTA RODRIGUES	ASSESSOR DA SECRETARIA M. SAÚDE
BRUNO MATHIAS GOMES PRUDENTE	SECRETÁRIO MUN. ESPORTE E LAZER
CAMILA DE OLIVEIRA MACIEL	ASSESSOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLA BEATRIZ COLI	SUPERVISOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLOS ROGÉRIO DA SILVA	COORDENADOR DE ESPORTE
CÁSSIA APARECIDA RIVAS DA SILVA	GESTOR DA SEC. MUNICIPAL SAÚDE
CATHIA VALENTIM DA SILVA	ASSESSOR DEPTO. TRANSPORTES
CÉLIO PEREIRA DE SOUSA	GESTOR DE POSTURAS
CRISTIANE DE FÁTIMA JULIANI	ASSESSOR DA SECRETARIA M. SAUDE
DANYLOWA CARIBÉ FERRAZ	SECRETÁRIA MUN. FAZENDA
DIONI ALVES CASSIMIRO	SECRETÁRIO MUN. ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS
DIVANETE BARRA	GESTOR PEDAGÓGICO
DOUGLAS CUNHA SILVÉRIO	GESTOR DE GABINETE
DYOUSE KELLY SOARES FEDRIGO	COORD. TRAT. FORA DO DOMICÍLIO
ELAINE CRISTINA MARTINS BORGES	ASSESSOR DO DEPTO. TRANSPORTES
ELIZABETE CARVALHO SOUSA	GESTOR DE CONVÊNIOS
FATIMA CRISTINA PEREIRA SANTANA	DIRETOR ESCOLAR II EDUCAÇÃO INFANTIL
FERNANDA DE SOUZA SIQUEIRA	SUPERVISOR DE SERVIÇOS URBANOS
FERNANDO EVANGELISTA RONCOLATO	GESTOR DE ARRECADAÇÃO
FRANCISCO NOGUEIRA BARBOSA	SUPERVISOR DE PRAÇAS E JARDINS
GILDEMAR ALVES DE SOUZA	SUPERVISOR LIMP. PÚBLICA CONQUISTA
GIOVANI ELIAS FERREIRA	SECRETÁRIO MUN. DE TRANSPORTE
GUILHERME BOVE CANASSA	PROCURADOR-GERAL DO MUNICIPIO
HELIO DORO	SUPERVISOR SERVIÇOS URBANOS
ILSON GUARATO	GESTOR DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS
ISAIAS DO PRADO DE OLIVEIRA	ASSESSOR SECRETARIA DE FAZENDA
ISIS VIEIRA ABATE	ASSESSOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JAINE RODRIGUES MAIA SIQUEIRA	ASSESSOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JOÃO ANTONIO NETO	GESTOR DE RECURSOS HUMANOS
JOAQUIM JURACI FARIAS DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO
JOSÉ CLEBER GOMES	SUPERVISOR DO DEPTO. ALMOXARIFADO
JOSÉ GERALDO MENDONCA	GESTOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
JOSÉ ROBERTO PIRANDEL	SUPERVISOR DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE
JOSÉ SEBASTIÃO RIBEIRO	GESTOR DES ESTRADAS E SERVIÇOS RURAIS
KAIQUE HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	SUPERVISOR PRAÇAS E JARDINS
KELLY APARECIDA DUARTE ANTUNES	ASSESSOR DE GABINETE
LARA CANASSA FERREIRA	GESTOR PROGRAMA E-SOCIAL
LARISSA GABRIELE DA SILVA SANTOS	GESTOR FINANCEIRO DA SAUDE
LAYS VALENTE DA SILVA	GESTOR COMPRAS EDUCAÇÃO
LEONARDO BECHE JARDIM	SUPERVISOR DE MEDICAMENTOS
LETÍCIA APARECIDA SIQUEIRA DE FARIA	SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO COMPRAS
LINDOMAR QUIRINO ANTUNES	SUPERVISOR DE LIMP. PUBL. DISTR. JUBAÍ
LUÍS FELIPE CRISOSTOMO DE ALMEIDA BORGES	SECRETÁRIO MUN. DE GABINETE
MAICON HENRIQUE DOS REIS	SUPERVISOR DE CONTROLE INTERNO
MALENA CRISTINA SANTANA	SECRETÁRIA MUNIC. DE SAÚDE
MARCOS CEZAR PEREIRA ALVES	ASSESSOR DA SECRETARIA M. SAÚDE
MARTA LETICIA ABDALLA	ASSESSOR DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARTINELE NAIARA FERREIRA	ASSESSOR DE GABINETE
MAYARA FARIA BIZINOTO	PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICIPIO
MURILO LACERDA DA SILVA	GESTOR DO DEPTO. MECÂNICA
NADINE LEONEL	ASSESSOR DA SECRETARIA M. SAÚDE
PATRÍCIA ALVES VIEIRA	COORDENADOR DE LAZER
RAFAEL EURIPEDES CIRINO	ASSESSOR DA SECRETARIA DE OBRAS
RAPHAELA FARIA CARAMORI	ASSESSOR SECRETARIA M SAUDE
REMI DO NASCIMENTO GONCALVES	SUPERVISOR PRAÇAS E JARDINS
SAMUEL CASSEMIRO RODRIGUES	GESTOR DE PATRIMONIO
SANDRA MARIA MELLO DE OLIVEIRA	SUPERVISOR DE AG. CONSULTAS E EXAMES
SÉRGIO MURILLO DAMIÃO RESENDE GONÇALVES	GERENTE PATR. HIST. CULTURAL
SILVIO CANASSA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
TATIANE DOS REIS BATISTA	ASSESSOR DE ESPORTE
TATIANI VIEIRA FERREIRA	ASSESSOR SECRETARIA M. SAÚDE
WANDERLEIA MOREIRA	SUPERVISOR DE CRECHE
WASHINGTON HUGO MARTINS	ASSESSOR DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, 06 de dezembro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:211357A7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4447/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o encerramento da gestão em 31/12/2024,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam revogadas/canceladas, a partir de 31/12/2024, as seguintes gratificações por função, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

NOME	FUNCAO GRATIFICADA	DESCRIÇÃO
ADRIANA CRISTINA ZULIANI AMUI	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS NA SAÚDE
ALCEU DE ANDRADE JUNIOR	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ALINE KATIUSCIA APARECIDA BARRA	FUNÇÃO GRATIF 35%	COORDENADOR DE ATIVIDADES JUNTO AO PROCON
ALINE PEREIRA MANIEZ	FUNÇÃO GRATIF 15%	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
CARINA APARECIDA FERREIRA	FUNÇÃO GRATIF 35%	AGENTE DE ATIVIDADES DA POLÍCIA CIVIL / MILITAR
CARMEM SIMONE ALEIXO	FUNÇÃO GRATIF 30%	VICE-DIREÇÃO
CAROLINA ALMEIDA LENZA	FUNÇÃO GRATIF 10%	COORDENADOR EM SAÚDE BUCAL
CELSO ANTÔNIO DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 50%	COORDENADOR DE APURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO VAF
DANILO EURIPEDES DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 15%	COORDENADOR VIGILÂNCIA AMBIENTAL
DELMA CRISTINA DAIOLA	FUNÇÃO GRATIF 45%	AGENTE DE SERVIÇOS JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL
DENISE GONÇALVES RAMOS PEIXOTO	FUNÇÃO GRATIF 30%	VICE-DIREÇÃO
FÁBIO CESAR ZULIANI	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
FERNANDO ALVES	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
FERNANDO MOACIR ARDUINI	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ALOJADOS NO PÁTIO
GASPAR DOS REIS DE SOUZA	FUNÇÃO GRATIF 50%	COORDENADOR DA FEIRA LIVRE
GERALDO FÉLIX DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
IARA MARIA RIBEIRO	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO
IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA ANDRADE	FUNÇÃO GRATIF 40%	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE EMPENHOS
JARBAS BARBOZA DE ALMEIDA	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
JÉSSICA JAQUELINE ROCHA CASTRO	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE ITR
JHONY ROBISON DE OLIVEIRA	FUNÇÃO GRATIF 15%	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
JOSÉ DOS REIS CÂNDIDO	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
JOSÉ WILSON DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 15%	GESTOR DO ICMS ESPORTIVO
KARLA TEREZINHA BARRA	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
KEULA ALVES SOARES TURRA	FUNÇÃO GRATIF 50%	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LORENA GUARATO DE OLIVEIRA CARRIJO	FUNÇÃO GRATIF 10%	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DE EQUIPE DE APOIO OU MEMBRO DE COMISSÃO DIVERSA
LUCAS LACERDA BONFIM	FUNÇÃO GRATIF 35%	AGENTE DE ATIVIDADES DA POLÍCIA CIVIL / MILITAR
LUIS ANTÔNIO RODRIGUES	FUNÇÃO GRATIF 45%	AGENTE DE SERVIÇOS JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MAGDA MARIA MATIOLI LOPES	FUNÇÃO GRATIF 10%	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
MARCELO DOS SANTOS	FUNÇÃO GRATIF 20%	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MARCOS JOSÉ PEREIRA DA COSTA	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
MARIA APARECIDA CAMPANATI	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DE PAGAMENTOS E SERVIÇOS BANCÁRIOS
MARIA APARECIDA PÉRTILE FELIPE	FUNÇÃO GRATIF 20%	COORDENADOR DA SECRETARIA ESCOLAR
MAURO DONIZETI CASSIMIRO	FUNÇÃO GRATIF 35%	AGENTE DE ATIVIDADES DA POLÍCIA CIVIL / MILITAR
NORTON RIVAS DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
PAULA CRISTINA DOS SANTOS	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS NA SAÚDE
PATRÍCIA BARBOSA DE ALMEIDA	FUNÇÃO GRATIF 35%	COORDENAÇÃO ESCOLAR
RAFAEL RODRIGUES AVEIRO	FUNÇÃO GRATIF 20%	MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE	FUNÇÃO GRATIF 20%	MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
RITA DE CÁSSIA MENDES DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 35%	COORDENAÇÃO ESCOLAR
ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO
SANDRA PEREIRA DE ALMEIDA	FUNÇÃO GRATIF 10%	AGENTE DE CONFERÊNCIA DA MERENDA ESCOLAR
SILENE DAS GRACAS DA SILVA ANDRADE	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
TÁRCIO GONÇALVES TEIXEIRA DOMICIANO	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNICA
TIAGO GONÇALVES RAMOS	FUNÇÃO GRATIF 45%	COORDENADOR DE MONTAGEM, REPAROS E SOLDA

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 31/12/2024, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - MG, 06 de dezembro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:CD3A2781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1391 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 391.250,00 (Trezentos e noventa e um mil e duzentos e cinquenta reais) "

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito de Estrela do Indaiá/MG no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.525 de 18.12.2023, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
21	02.02.10.01.04.122.0401.00.2.001.3.1.90.94.00.00	12.000,00
58	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.008.3.1.90.94.00.00	5.500,00
66	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.40.00.00	12.000,00
80	02.02.20.01.06.181.0601.00.2.013.3.3.30.41.00.00	2.000,00
101	02.02.20.01.24.722.2401.00.2.018.3.1.90.11.00.00	5.000,00
134	02.02.40.01.12.365.1211.00.1.007.4.4.90.52.00.00	15.000,00
138	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.024.3.1.90.04.00.00	20.000,00
147	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.026.3.3.90.30.00.00	5.000,00
166	02.02.40.02.12.361.1201.00.1.065.4.4.90.52.00.00	31.000,00
168	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.122.3.1.90.04.00.00	20.000,00
174	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.123.3.3.90.30.00.00	21.000,00
178	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.123.3.3.90.39.00.00	8.000,00
223	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.030.3.1.90.04.00.00	5.000,00
241	02.02.40.07.12.364.1202.00.2.032.3.1.90.11.00.00	3.500,00
242	02.02.40.07.12.364.1202.00.2.033.3.3.90.30.00.00	3.000,00
267	02.02.40.08.12.272.1214.00.2.143.3.1.91.13.00.00	2.500,00
315	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.04.00.00	25.000,00
317	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.04.00.00	4.000,00
344	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.39.00.00	5.000,00
355	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.04.00.00	25.000,00
356	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.04.00.00	4.000,00
793	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.136.3.3.90.93.00.00	25.500,00
435	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.070.3.1.90.11.00.00	1.500,00
456	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.072.3.1.90.04.00.00	2.000,00
468	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.30.00.00	25.000,00
470	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.30.00.00	26.000,00
781	02.02.60.02.09.271.0901.00.2.078.3.3.90.47.00.00	450,00
554	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.090.3.1.90.04.00.00	3.000,00
572	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.47.00.00	3.500,00
592	02.02.60.04.08.272.2706.00.2.186.3.1.91.13.00.00	3.500,00
607	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.059.3.1.90.04.00.00	2.600,00
608	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.059.3.1.90.11.00.00	6.500,00
678	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.154.3.3.90.30.00.00	20.000,00
681	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.154.3.3.90.39.00.00	34.000,00
790	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.154.3.3.90.93.00.00	600,00
703	02.02.80.02.27.812.2701.00.2.044.3.3.90.30.00.00	3.600,00
TOTAL:		391.250,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
38	02.02.20.01.02.061.0301.00.2.151.3.3.90.39.00.00	450,00
54	02.02.20.01.04.122.0403.00.1.003.4.4.90.52.00.00	5.500,00
83	02.02.20.01.11.333.2201.00.2.111.3.3.90.30.00.00	2.000,00
97	02.02.20.01.20.608.2001.00.2.132.3.3.70.41.00.00	12.000,00
106	02.02.20.01.24.722.2401.00.2.020.3.3.90.36.00.00	5.000,00
151	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.026.3.3.90.36.00.00	2.000,00
167	02.02.40.02.12.361.1201.00.1.065.4.4.90.52.00.00	19.000,00
169	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.122.3.1.90.11.00.00	51.000,00
171	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.122.3.1.90.94.00.00	20.000,00
172	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.123.3.3.90.14.00.00	1.000,00
222	02.02.40.04.12.361.1202.00.1.010.4.4.90.52.00.00	5.000,00
226	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.030.3.1.90.94.00.00	2.000,00
229	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.30.00.00	5.000,00
234	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.39.00.00	20.000,00
250	02.02.40.07.12.364.1209.00.2.125.3.3.90.18.00.00	3.000,00
265	02.02.40.08.12.122.1208.00.2.138.3.3.90.93.00.00	3.500,00
269	02.02.40.08.12.272.1214.00.2.143.3.3.91.97.00.00	2.500,00
282	02.02.50.01.15.451.1501.00.2.052.3.3.90.39.00.00	12.000,00
313	02.02.60.01.10.301.1004.00.1.034.4.4.90.52.00.00	26.000,00
359	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.11.00.00	8.000,00
371	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.33.00.00	2.000,00
408	02.02.60.01.10.303.1008.00.1.077.4.4.90.51.00.00	5.000,00
459	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.072.3.1.90.11.00.00	25.500,00
471	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.33.00.00	1.500,00
487	02.02.60.02.09.272.0407.00.2.146.3.1.90.13.00.00	25.000,00
506	02.02.60.03.08.243.0804.00.1.049.4.4.90.52.00.00	3.500,00
587	02.02.60.04.08.244.0805.00.2.149.3.3.90.39.00.00	3.000,00
593	02.02.60.04.08.272.2706.00.2.186.3.3.90.47.00.00	3.500,00
614	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.060.3.3.90.36.00.00	6.500,00
623	02.02.60.06.10.272.1011.00.2.145.3.3.91.97.00.00	2.600,00
626	02.02.70.01.26.782.2601.00.1.053.4.4.90.51.00.00	50.000,00
646	02.02.70.01.26.782.2602.00.2.098.3.1.90.04.00.00	11.000,00
673	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.042.3.3.90.30.00.00	11.000,00
674	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.042.3.3.90.36.00.00	600,00
675	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.042.3.3.90.39.00.00	18.000,00
676	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.154.3.3.50.41.00.00	1.000,00
683	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.154.3.3.90.92.00.00	1.000,00
684	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.168.3.1.90.04.00.00	12.000,00
701	02.02.80.02.27.812.2701.00.2.043.3.1.90.94.00.00	2.300,00
705	02.02.80.02.27.812.2701.00.2.044.3.3.90.36.00.00	1.300,00
TOTAL:	391.250,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 1 de novembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D296528D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 006/2024

O Prefeito do Município de Formiga MG, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº. 006/2024.

O Processo Seletivo será coordenado pelas Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 6191 de 20 de fevereiro de 2024 e suas alterações, bem como, Decreto Municipal nº 10.069/2023, de 31/07/2023.

2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1 - A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (http://www.formiga.mg.gov.br/), afixado na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico na Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro, Formiga – MG, situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga-MG.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

– Requisitos básicos para a inscrição:
I - Ser brasileiro nato ou naturalizado.
II - Estar em dia com as obrigações eleitorais.
III - Estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino.
IV - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
V - Declarar, no requerimento da inscrição, que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
VI - Ter saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício da função a que concorre.
VII - É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

3.2 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
As inscrições serão realizadas exclusivamente através do aplicativo para dispositivos móveis **APP FORMIGA,** disponível gratuitamente nas lojas do *Google Play* ou *App Store.*
É obrigatório realizar o cadastro no aplicativo, para posteriormente se inscrever no processo através de seu *login*, de modo a garantir a coerência dos dados e o acompanhamento das etapas.
Para efetivar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado disponível nesse edital e se inscrever através do aplicativo.
Realizar sua inscrição no período entre **00h00min do dia 16/12/2024 a 20/12/2024 até 23h59min,** observado o horário oficial de Brasília/DF;
Informar o cargo a que deseja concorrer:
Incluir documento de identificação com foto, para fins de conferência das informações prestadas.
O candidato é responsável por preencher corretamente todos os campos do requerimento de inscrição e incluir a documentação solicitada.
A Prefeitura Municipal de Formiga não se responsabiliza por pedidos de inscrição não confirmados por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados por parte do candidato.
O comprovante da inscrição será disponibilizado através de notificação do próprio aplicativo APP Formiga.
Alternativamente o candidato que não dispor de acesso ao aplicativo poderá realizar sua inscrição presencialmente na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano,** situada na Rua Sete de Setembro, nº 18, Quartéis, Formiga/MG.
Para inscrição presencial, também deverá ser respeitado o período de inscrição.
*A inscrição presencial ocorrerá exclusivamente no horário de **09:00 às 12:00.***

3.3 - Outras informações referentes às inscrições:

Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição, ou quando da apresentação de documentação necessária, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo.
Os candidatos serão admitidos através de Contrato Administrativo, com contribuição previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Decreto respectivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de vigência do processo seletivo, conforme art. 198, II da Lei Orgânica do Município de Formiga e Lei Estadual nº 11.867/95.
Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e alterações posteriores.
Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;
Essas pessoas deverão declarar, no ato da inscrição, serem portadoras de necessidades especiais, especificando-as. Posteriormente, se convocadas para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidas, no exame de saúde, à perícia médica que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de necessidades especiais declaradas e a compatibilidade de suas necessidades especiais com o exercício das atribuições da função a que concorre.
O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e entregá-la no mesmo local de inscrição, das 08:00 às 16:00h, até o término do período de inscrições do processo seletivo;
Terminado o prazo de inscrições, a Comissão publicará na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e no site oficial do Município, no prazo de um dia, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito endereçado à Comissão, no prazo de um dia contado da publicação, mediante a apresentação que ampararem a sua irresignação.

4 – DOS CARGOS PÚBLICOS

Ensino Elementar Alfabetizado

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Operário de Serviços Gerais	CR	R$ 1.482,60	40 horas – Sujeito a escala de revezamento com jornada diferenciada	Equipamentos SMDH

Ensino Fundamental Incompleto

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Cantineira	CR	R$ 1.482,60	40 horas – Sujeito a escala de revezamento com jornada diferenciada	Equipamentos SMDH
Coveiro	CR	R$ 1.482,60	40 horas – Sujeito a escala de revezamento com jornada diferenciada	Equipamentos SMDH
Servente de Limpeza	CR	R$ 1.482,60	40 horas	Equipamentos SMDH

Ensino Fundamental Completo + CNH categoria "D"

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Motorista	CR	R$ 1.783,34	40 horas	Equipamentos SMDH

Ensino Médio Completo + Informática

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Agente Social	CR	R$ 1.890,32	40 horas	Equipamentos SMDH
Oficial Administrativo	CR	R$ 1.890,32	40 horas	Equipamentos SMDH

Ensino Superior Completo + Registro no conselho competente

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Assistente Social de Programas Sociais	CR	R$ 4.219,35	30 horas	Equipamentos SMDH
Psicólogo Social	CR	R$ 4.219,35	40 horas	Equipamentos SMDH
Terapeuta Ocupacional	CR	R$ 3.633,03	30 horas	Equipamentos SMDH

4.1 – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO: AGENTE SOCIAL
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo + Conhecimentos de Informática Básica
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Executar trabalhos de digitação; realização de cadastros e demais atividades burocráticas do Cadastro Único no setor público ou residências de beneficiários e usuários; atendimento aos indivíduos e famílias do Cadastro Único, preenchendo formulários em papel e de sistemas on line ou atendendo telefone; atualizar os dados cadastrais e funcionais dos cadastrados; realizar a frequência on-line, realizar acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF), realizar busca ativa de possíveis beneficiários do Cadastro Único ao longo do Município, organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros documentos do controle administrativo; distribuir e encaminhar papéis, correspondências e material de natureza diversa; recepcionar os usuários dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, ofertados nos CRAS, participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS, participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do Cadastro Único, CRAS, CREAS; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do Cargo e determinadas por superior imediato.

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + registro no conselho competente
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Realizar pesquisa social, estudo socioeconômico, visita domiciliar, entrevista, atendimento sócio familiar, acolhida, escuta, emissão de pareceres sobre a matéria de Serviço Social; Realizar orientações e encaminhamentos para a rede socioassistencial; Realizar busca ativa no território; Realizar atividades em grupo e individuais; Realizar trabalho interdisciplinar com a rede de garantia de direito; Realizar reuniões periódicas com as equipes de referência e com a rede socioassistencial, para planejamento e monitoramento das ações realizadas; Realizar atendimento psicossocial e orientação jurídico social às famílias e/ou indivíduos em situação de violação de direito; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família; Acompanhamento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; Demais atividades

regulamentadas por Legislações Federais próprias, incluindo a Lei nº. 8.666, Código de Ética Profissional, Política Nacional de Assistência Social, NOB-SUAS, NOB RH, LOAS alterada e Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais; Executar outras tarefas correlatas e determinadas por superior.

DENOMINAÇÃO: CANTINEIRA
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Executar serviços em geral, executar serviços de limpeza do ambiente de trabalho, nas dependências e instalações; preparar e servir as refeições; ajudar na remoção de móveis, utensílios, materiais e mercadorias; organizar o ambiente de trabalho; realizar trabalhos na copa e cozinha, preparando e servindo o café e outras refeições, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; fazer os serviços de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e demais equipamentos; proceder a limpeza e higienização da cozinha, banheiros e demais dependências no setor em que estiver lotado; receber, armazenar e controlar o estoque de produtos; planejar o consumo e prestar contas do saldo existente; zelar pelos equipamentos, móveis e outros materiais utilizados; zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: COVEIRO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Proceder à abertura de sepulturas e jazidos para enterramento, dentro das normas de higiene e saúde pública; Realizar sepultamentos e exumações, quando devidamente autorizado; Proceder à inumação de cadáveres; Providenciar a exumação de cadáveres; Auxiliar nas necropsias; Controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas; Fazer reparos em túmulos e dependências; Providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho; Orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar de suas sepulturas; Zelar pelos equipamentos que lhe são confiados; Requisitar material para suas atividades; Abrir e fechar os portões dos cemitérios; Fazer transferência de ossadas para outros túmulos, quando devidamente autorizado; Preparar o cemitério para o dia de finados; Informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; Executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação "categoria D".
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Conduzir veículos de passageiros e de cargas; Manter o veículo em boas condições de conservação e funcionamento; Providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças, bem como verificar a situação dos pneus do veículo e do óleo do motor; Apanhar os usuários ou espera-los em pontos pré-determinados; Preencher formulário de controle de quilometragem dos veículos da frota municipal; Realizar viagens, estando responsável pela direção do veículo; Conduzir os veículos dentro dos limites de segurança; Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo ou designadas pelo seu superior imediato.

DENOMINAÇÃO: OFICIAL ADMINISTRATIVO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo + Conhecimentos de Informática Básica
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Executar trabalhos de digitação; Conferir documentos e valores; Efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; Distribuir e encaminhar papéis, correspondências e material de natureza diversa; prestar serviço de atendimento e recepção ao público; Protocolar documentos; Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo ou designadas pelo seu superior imediato.

DENOMINAÇÃO: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Elementar alfabetizado
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Executar serviços de mão-de-obra, auxiliando nas atividades de obras públicas, mecânica e manutenção em geral, tais como calçamento de ruas, jardinagem, terraplanagem, manutenção de estradas, serviços de apoio de serralheria, carpintaria, soldagem, pintura e outros; Executar serviços de capina de rua, capina química e podas de árvores; Substituir garis, temporariamente e quando necessário; auxiliar, eventualmente, na apreensão de animais soltos em vias públicas, tais como cavalo, vaca, cachorros, cabritos, etc, conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a segurança da população; Executar serviços de limpeza de bueiros e similares; Manter organizadas e conservadas ferramentas, recolhendo-as ao local apropriado após a jornada de trabalho, bem como dos materiais utilizados na execução dos serviços; Executar atividades no campo de segurança de prédios públicos do Município, realizando trabalhos de guarda diurno e noturno (ronda), controlando a entrada e saída do público e dos servidores em órgãos do Município e logradouros públicos; Executar serviços de guarda ("guarita") de cancela, em cruzamentos da linha ferroviária e similar; Lavar por completo, enxaguar, pulverizar e, eventualmente, lubrificar veículos e máquinas; Limpar e desinfetar o interior dos veículos e máquinas; Lavar externamente o motor e peças avulsas, sob supervisão; Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados; Manter sempre limpo o local de trabalho; Planejar suas tarefas, sob supervisão de superior imediato; Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO: PSICÓLOGO SOCIAL
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + registro no conselho competente
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Acolhida e escuta aos usuários e famílias em situação de risco social; Oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias; Planejamento, implantação e acompanhamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais; Mediação de grupos de famílias atendidas; Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no município; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços e redes socioassistenciais; Realização de busca ativa e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF; Acompanhamento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC); Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência e/ou no município; Realização de encaminhamento, com acompanhamento para a rede socioassistencial; Realização de

encaminhamentos para serviços setoriais, participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas dos equipamentos, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; Prestar atendimento psicossocial individual e em grupos de usuários e suas famílias, inclusive, com orientação jurídico-social em casos de ameaça ou violação de direitos individuais e coletivos; Definir, em conjunto com o coordenador, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; Articular em conjunto com a coordenadora o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação das ações, usuários e serviços; Participar das reuniões periódicas com os profissionais e estagiários para discussão dos casos, avaliação das atividades desenvolvidas, dos serviços ofertados e dos encaminhamentos realizados; Realizar o acompanhamento social ao adolescente e identificar, no Município, os locais de prestação de serviços, cujas atividades sejam compatíveis com as habilidades dos adolescentes e com seus interesses; organizar atividades e desenvolver procedimentos e novas metodologias que contribuam para a efetividade de sua função protetiva, inclusive no que tange a orientação jurídico-social nos casos de ameaça e violação de direitos individuais e coletivos; Criar condições para o fortalecimento de identidade e auto-estima; Promover possibilidades de construção de propósitos de vida, (re) estabelecimento de vínculos familiares e sociais e alcance de autonomia; Referenciar e encaminhar para a rede de apoio e proteção social especial, as situações de violação de direitos, vitimizações e agressões, inclusive a crianças e adolescentes; Orientar e encaminhar para a rede socioassistencial e de serviços especializados aos usuários, garantindo a análise e atendimento de requisições de Órgãos do Poder Judiciário e dos Conselhos Tutelares; Produzir materiais educativos como suporte aos serviços; Realizar encontros e articulações com Conselhos Tutelares, Ministério Público, Varas de Família, Varas da Infância e Juventude e com toda a rede de garantias de direitos; Acompanhar e controlar a efetividade dos encaminhamentos realizados; Monitorar a presença do trabalho infantil e das diversas formas de negligência, abuso e exploração, mediante abordagem de agentes institucionais em vias públicas e locais identificados pela existência de situações de risco; Acompanhar e desenvolver oficinas para adolescentes infratores encaminhados pela Vara da Infância e Juventude. Executar outras tarefas correlatas e determinadas por superior.

DENOMINAÇÃO: SERVENTE DE LIMPEZA
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Preparar e servir café, chá, sucos, água e lanches rápidos, para atender os funcionários do setor, e demais usuários; Providenciar lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização; Fazer o serviço de faxina em geral; Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Efetuar a limpeza e higienização da cozinha, banheiros e toaletes, bem como das demais dependências do setor, lavando pisos, peças, azulejos e outros, para manter um bom aspecto de higiene e limpeza; Efetuar a limpeza de armários e mesas; Auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; Lavar e encerar assoalhos; Lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; Coletar lixo dos depósitos colocando-o nos recipientes apropriados; Lavar vidros, espelhos e persianas; Varrer pátios; Fechar portas, janelas e vias de acesso; Receber, armazenar e controlar estoque dos produtos alimentícios e materiais de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de melhor atender aos serviços do setor; Zelar pelos equipamentos e outros materiais utilizados, bem como do seu local de trabalho; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Planejar e desenvolver a reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social; planejar e desenvolver programas educacionais, selecionando atividades específicas destinadas a recuperação do paciente; avaliar o paciente, identificando sua capacidade e deficiência; possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar o seu estado físico e psicológico; orientar os pacientes na execução das atividades terapêuticas, acompanhando seu desenvolvimento; dar atendimento e orientação individual ou grupal aos pacientes de enfermaria ou ambulatórios, aos familiares e, se for o caso, realizar visitas domiciliares; registrar os dados de diagnósticos, terapia e resultados dos tratamentos aplicados; colaborar com equipes multi-profissionais em estudos que envolvam assuntos de sua competência; manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, objetivando obter subsídios ou parceiros para implantação ou melhoria dos serviços prestado; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho ; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

5 - Documentação necessária para admissão:
5.1 – Quando da efetiva convocação, para fins de contratação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Cópia certidão de nascimento ou casamento – se viúvo (a) certidão de óbito;
II - Cópia título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
III - Cópia carteira de identidade;
IV - Cópia CPF;
V - Cópia cartão de PIS/PASEP;
VI - Cópia certificado de reservista (sexo masculino);
VII - Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
VII - Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
IX - Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
X - 1 foto 3x4;
XI - Cópia diploma, histórico escolar ou titulação exigida para ocupar o cargo;
XII - Atestado Admissional, fornecido por médico do trabalho conveniado com a prefeitura e agendado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.
XIII - Cópia carteira de trabalho;
XIV - Cópia comprovante de residência atualizado (SAAE ou CEMIG);
XV - Se aposentado(a), desde que **não seja por invalidez,** cópia de comprovante da concessão da mesma.
XVI - Cópia do comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal) do tipo conta **3700.**
XVII - Qualificação para o e-social.
XVIII - Ponto da secretaria onde irá prestar serviços.

6 – DA SELEÇÃO

6.1 - A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções do cargo.

7- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, sendo uma Prova Objetiva, com duração máxima de 03 (três) horas, contendo de 20 (vinte) a 30 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo 01 (um) ponto cada uma, a saber:

Ensino Elementar Alfabetizado

Cargos Públicos	Provas	Nº Questões
Operário de Serviços	Português Matemática	10 10

Ensino Fundamental Incompleto

Cargos Públicos	Provas	Nº Questões
Cantineira Coveiro Servente de Limpeza	Português Matemática	10 10

Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria D

Cargo Público	Provas	Nº Questões
Motorista	Português Matemática Noções de Legislação de Trânsito	10 10 5

Ensino Médio Completo e Informática

Cargos Públicos	Provas	Nº Questões
Agente Social Oficial Administrativo	Português Informática Questões Específicas	10 10 10

Ensino Superior Completo e Registro no Conselho Competente

Cargos Públicos	Provas	Nº Questões
Assistente Social de Programas Sociais Psicólogo Social Terapeuta Ocupacional	Português Informática Questões Específicas	10 10 10

7.2 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS

PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS – Operário de Serviços Gerais.

PORTUGUÊS:
Leitura e Interpretação de Textos, Ortografia e Gramática, Construção de Frases, Vocabulário.

MATEMÁTICA:
Operações Básicas, Noções de Tempo e Quantidade, Medidas e Formas, Resolução de Problemas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
Cadernos de Alfabetização e Letramento (PNLD) – Ministério da Educação.
CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Português: Linguagens – Vol. 1. São Paulo: Atual Editora.
DANTE, Luiz Roberto. Matemática: Contexto e Aplicações – Vol. 1. São Paulo: Ática.
Diretrizes para o ensino de conteúdos básicos de Matemática no ensino fundamental.
Livro com exercícios simples e contextualizados ao dia a dia.
Livro didático com abordagem prática de leitura, escrita e gramática.
LORENZATO, Sergio. Matemática para Todos. São Paulo: Papirus.
Material introdutório sobre conceitos básicos, com linguagem acessível e atividades práticas.
Material introdutório sobre conceitos básicos, com linguagem acessível e atividades práticas.
Parâmetros Curriculares Nacionais - Língua Portuguesa (Brasil, Ministério da Educação) Referência geral para compreensão dos conteúdos básicos de alfabetização e letramento.
Parâmetros Curriculares Nacionais - Matemática (Brasil, Ministério da Educação)
SOUSA, Leila Lauar. Praticando Alfabetização. São Paulo: Saraiva.

PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS – Cantineira, Coveiro e Servente de Limpeza.

PORTUGUÊS:
Leitura e Interpretação de textos, gramática e ortografia; Separação em Sílabas. Acentuação Gráfica. Morfologia: classificação e flexão das palavras - substantivo, adjetivo, numeral, verbo, Modos e tempos verbais. Semântica: Significação das palavras - sinônimos, antônimos, pontuação.

MATEMÁTICA:
Operações e propriedades de números naturais, inteiros, racionais e reais; Representação fracionária e decimal; Porcentagem; Razão e Proporção; Raciocínio lógico; Grandezas e Medidas; Volume de sólidos; Equação do 1º grau; Princípios de contagem.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
A Matemática e Seus Números: Ensino Fundamental - Sergio Lorenzato
Alfabetização, Letramento e Autonomia - Irandé Antunes
Alfabetização: A Questão dos Métodos - Magda Soares
Gramática e Interação: Uma Proposta para o Ensino de Gramática no 1º e 2º Graus - Luiz Carlos Travaglia
Matemática: Temas e Metodologia para o Ensino Fundamental - Kátia Stocco Smole e Osvaldo Dolce
Matemática: Uma Abordagem Lúdica para o Ensino Fundamental - Nalini Machado
Português: Linguagens – Ensino Fundamental - William Roberto Cereja e Thereza Cochar Magalhães
Tudo é Matemática: Ensino Fundamental - Luiz Roberto Dante

PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS – Motorista

PORTUGUÊS:
Leitura e Interpretação de Textos, Gramática e Estrutura da Língua Portuguesa (Ortografia, Morfologia, Sintaxe, Análise Semântica) Produção de Texto.

MATEMÁTICA:
Números e Operações, Álgebra, Geometria, Grandezas e Medidas, Tratamento da Informação, Raciocínio Lógico e Problemas.

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:
Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Sistema Nacional de Trânsito (SNT), Normas Gerais de Circulação e Conduta, Sinalização de Trânsito, Infrações e Penalidades, Crimes de Trânsito, Documentação Obrigatória, Transporte de Passageiros e Cargas, Direção Defensiva e Primeiros Socorros, Meio Ambiente e Trânsito, Educação e Cidadania no Trânsito, Tecnologias e Novas Regulamentações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
ABAURRE, Maria Luiza M.; PONTARA, Maria Bernadete M. Gramática Reflexiva. São Paulo: Moderna, 2009.
ALMEIDA, Renato. Educação e Cidadania no Trânsito Brasileiro. São Paulo: Atlas, 2018.
ANTUNES, Irandé. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.
AZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. São Paulo: Publifolha, 2012.
BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
BINS, José Augusto. Direção Defensiva e Primeiros Socorros: Manual Prático para Condutores. São Paulo: Érica, 2021.
BORTOLON, Lino; FERRARI, Ronald. Algebra e Funções no Ensino Fundamental. São Paulo: FTD, 2012.
BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br.
CÂNDIDO, Antonio. A Formação da Literatura Brasileira. São Paulo: Livraria Martins, 1975.
CARVALHO, João Gabriel; LIMA, Elon Lages. Geometria no Ensino Fundamental. Rio de Janeiro: SBM, 2006.
CAVALCANTI, Renata. Trânsito e Meio Ambiente: Impactos e Sustentabilidade. São Paulo: Atlas, 2019.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2012.
COELHO, Nelly Novaes. Literatura Infantil: teoria, análise e didática. São Paulo: Moderna, 2000.
COIMBRA, Jorge Alfredo. Manual de Infrações e Penalidades de Trânsito. São Paulo: Rideel, 2022.
CORRÊA, Wanderley; OLIVEIRA, João Paulo. Estatística e Probabilidade para o Ensino Fundamental. São Paulo: Atual, 2011.
DANTE, Luiz Roberto. Aprender e Resolver Problemas: Matemática no Ensino Fundamental. São Paulo: Ática, 2011.
DANTE, Luiz Roberto. Matemática – Contexto & Aplicações. São Paulo: Ática, 2013.
DANTE, Luiz Roberto. Matemática: Uma Nova Abordagem. São Paulo: Ática, 2015.
DENATRAN. Código de Trânsito Brasileiro Comentado. Brasília: Departamento Nacional de Trânsito, 2021.
DENATRAN. Inovações e Atualizações no Sistema de Trânsito Brasileiro. Brasília: Departamento Nacional de Trânsito, 2022.
FARIA, Carlos Eduardo. Segurança e Direção Defensiva no Trânsito. São Paulo: Senac, 2020.
FAVERO, Leonor Lopes; KOCH, Ingedore G. Villaça. A Coesão Textual. São Paulo: Contexto, 2008.
FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para Entender o Texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2004.
FREITAS, João Paulo. Manual Completo de Sinalização de Trânsito. Brasília: Detran, 2018.
GERALDI, João Wanderley. Portos de Passagem. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
GIUSTI, Elisabeth. Matemática para o Ensino Fundamental: Grandezas e Medidas. São Paulo: Scipione, 2008.
GONÇALVES, Luiz Paulo. Normas de Circulação e Conduta no Trânsito Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2020.
IZE, Carlos M.; RIZZI, Luiz. Matemática: Estrutura e Análise. São Paulo: Saraiva, 2014.
KOCH, Ingedore G. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e Compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2016.
LIMA, Elon Lages; CARVALHO, José Antônio. A Matemática do Ensino Fundamental: números e operações. Rio de Janeiro: SBM, 2004.
LORENZATO, Sergio. Geometria: Ensino Fundamental. Campinas: Autores Associados, 2006.
LORENZATO, Sergio. Grandezas e Medidas no Ensino Fundamental. Campinas: Autores Associados, 2012.
LORENZATO, Sergio; MELO, Sônia. Matemática para Todos – Ensino Fundamental. São Paulo: Moderna, 2004.
MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção Textual, Análise de Gêneros e Compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.
MORETTI, Enzo; BARBOSA, Ruth. Raciocínio Lógico e Matemático. São Paulo: Saraiva, 2015.
NUCCI, Guilherme de Souza. Crimes de Trânsito e Processos Criminais no Código de Trânsito Brasileiro. São Paulo: Forense, 2019.
OLIVEIRA, Miguel. Trânsito Sustentável e Políticas Ambientais. São Paulo: Saraiva, 2020.
PAIVA, Manoel. Matemática: Ensino Fundamental – Tratamento da Informação. São Paulo: Moderna, 2014.
POLETTI, Francisco. Problemas e Desafios Matemáticos para o Ensino Fundamental. São Paulo: FTD, 2010.
RIBEIRO, José Luiz. Direito e Trânsito: Comentários e Jurisprudência sobre o CTB. São Paulo: JH Mizuno, 2019.
RIZZI, Luiz Márcio; SANTOS, Gilberto. Geometria Essencial. São Paulo: FTD, 2012.
SANTOS, Maria Aparecida. Princípios de Educação para o Trânsito: Cidadania e Ética. Rio de Janeiro: Forense, 2019.
SILVA, Eduardo. Infração e Penalidade no Trânsito Brasileiro. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
SILVA, Mariana. Tecnologia e Modernização no Trânsito Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2021.
SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998.
STRECK, Lenio. Crimes de Trânsito e o Código Penal Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2017.
TERRA, Ernani; NICOLA, José de. Português: linguagens. São Paulo: Saraiva, 2009.
ZILBERMAN, Regina; MAGALHÃES, Ligia Cademartori. A Leitura e o Ensino de Literatura. São Paulo: Contexto, 2016.
ZIMMER, Ana Paula. Guia Prático de Sinalização de Trânsito. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS – Agente Social e Oficial Administrativo

PORTUGUÊS:
Leitura e Interpretação de Textos, Gramática e Estrutura da Língua Portuguesa (Ortografia e Acentuação, Morfologia, Sintaxe, Análise Semântica) Produção Textual, Literatura Brasileira, Redação Oficial,

INFORMÁTICA:
Fundamentos da Informática, Sistemas Operacionais, Pacote Microsoft Office e Softwares de Escritório, Internet e Navegação, Redes de Computadores e Comunicação de Dados, Segurança da Informação, Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC),

QUESTÕES ESPECÍFICAS AGENTE SOCIAL:

Noções de Políticas Públicas e Legislação Social, Direitos Humanos e Cidadania, Ética Profissional e Relacionamento Interpessoal, Conhecimentos Básicos de Psicologia e Sociologia, Educação Social e Trabalho Comunitário, Trabalho com Famílias e Comunidades, Diversidade e Inclusão, Instrumentos de Trabalho Social.

QUESTÕES ESPECÍFICAS OFICIAL ADMINISTRATIVO:
Noções de Administração Geral, Rotinas Administrativas, Redação Oficial e Correspondências, Gestão de Documentos e Arquivos, Noções de Legislação Aplicada ao Setor Administrativo, Atendimento ao Público e Comunicação, Noções de Recursos Humanos (RH), Noções de Compras e Logística.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
ANDRADE, Vera. Serviço Social e Família: desafios para o trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2012.
ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. Temas de Filosofia e Ética: Direitos Humanos e Cidadania. São Paulo: Moderna, 2015.
AZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. São Paulo: Publifolha, 2012.
BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
BELLOTTO, Heloísa Liberalli. Como Fazer Análise Diplomática e Análise Tipológica de Documentos de Arquivo. São Paulo: Arquivo do Estado, 2002.
BOECHAT, Caroline. Rotinas Administrativas. São Paulo: Senac, 2019.
BOSI, Alfredo. História Concisa da Literatura Brasileira. São Paulo: Cultrix, 2006.
BRANDÃO, Carlos Rodrigues. Educação Popular e a Educação Social. São Paulo: Brasiliense, 2002.
BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br.
BRASIL. Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br.
BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br.
BRASIL. Manual de Redação da Presidência da República. 3. ed. Brasília: Imprensa Nacional, 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br.
BRASIL. Manual de Redação da Presidência da República. Brasília: Imprensa Nacional, 2018.
BRASIL. Ministério da Cidadania. Guia Prático do SUAS - Sistema Único de Assistência Social. Brasília: MDS, 2020.
CANDIDO, Antonio. Formação da Literatura Brasileira. Belo Horizonte: Itatiaia, 1993.
CARDOSO, Geyse Helena. Direitos Humanos e Cidadania: um panorama introdutório. São Paulo: Saraiva, 2016.
CARVALHO, Maria do Carmo Brant de; COUTO, Berenice Rojas. A Família Contemporânea em Debate. São Paulo: Cortez, 2007.
CASTELLS, Manuel. A Sociedade em Rede. São Paulo: Paz e Terra, 2019.
CAVALCANTE, Almir. Introdução à Tecnologia da Informação e Comunicação. São Paulo: Ed. Ciência Moderna, 2018.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2012.
CHAVES, Antônio. Internet e a Comunicação Digital. São Paulo: Ed. Ciência Moderna, 2018.
CHIAVENATO, Idalberto. Comportamento Organizacional: a dinâmica do sucesso das organizações. São Paulo: Manole, 2018.
CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de Pessoas: o Novo Papel dos Recursos Humanos nas Organizações. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à Teoria Geral da Administração. São Paulo: Elsevier, 2014.
Contemporaneidade. São Paulo: Cortez, 2016
CORDI, Maria Carolina. Atendimento ao Cliente. São Paulo: Senac, 2018.
CORTELLA, Mario Sergio. Qual é a tua obra? Inquietações Propositivas sobre Gestão, Liderança e Ética. Petrópolis: Vozes, 2007.
COUTINHO, Afrânio. Introdução à Literatura no Brasil. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.
CUNHA, Maria Aparecida. Normas de Redação e Correspondência Oficial. São Paulo: Atlas, 2014.
CUNHA, Maria Aparecida; CINTRA, Luiz Antônio. Produção Textual na Escola: práticas de ensino e avaliação. São Paulo: Contexto, 2005.
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2019.
DIAS, Marco Aurélio P. Administração de Materiais: Princípios, Conceitos e Gestão. São Paulo: Atlas, 2017.
DOLZ, Joaquim; SCHNEUWLY, Bernard. Gêneros orais e escritos na escola. São Paulo: Mercado das Letras, 2004.
DUTRA, Joel Souza. Gestão de Pessoas: Modelos, Processos, Tendências e Perspectivas. São Paulo: Atlas, 2014.
FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2004.
FISCHER, André. Manual de Gestão de Pessoas e Equipes. São Paulo: Atlas, 2017.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
GOFFMAN, Erving. A Representação do Eu na Vida Cotidiana. Petrópolis: Vozes, 2015.
IAMAMOTO, Marilda Vilela. Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche. São Paulo: Cortez, 2014.
KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e Compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2016.
KROLL, Eric. Introduction to the Internet and the World Wide Web. New York: McGraw-Hill, 2017.
KUNSCH, Margarida M. Krohling. Planejamento de Relações Públicas na Comunicação Integrada. São Paulo: Summus, 2016.
KUROSE, James F.; ROSS, Keith W. Redes de Computadores e a Internet. São Paulo: Pearson, 2017.
LAKATOS, Eva Maria. Técnicas de Comunicação Escrita e Oral. São Paulo: Atlas, 2015.
LAMBERT, Joan. Microsoft PowerPoint Step by Step. Microsoft Press, 2018.
LAMBERT, Joan; COX, Joyce. Microsoft Word Step by Step. Microsoft Press, 2019.
LOPES, Luiz Carlos. Arquivologia: Princípios e Técnicas. São Paulo: Contexto, 2005.
MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção Textual, Análise de Gêneros e Compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.
MARTINS, Petrônio G.; LAUGENI, Fernando P. Administração da Produção. São Paulo: Saraiva, 2014.
MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. Teoria Geral da Administração: da Revolução Urbana à Revolução Digital. São Paulo: Atlas, 2018.
MEDEIROS, João Bosco. Redação Empresarial e Oficial: padrões e normas. São Paulo: Atlas, 2017.
MEDEIROS, João Bosco. Redação Empresarial e Oficial: Padrões e Normas. São Paulo: Atlas, 2017.
MINAYO, Maria Cecília de Souza. O Desafio do Conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo: Hucitec, 2006.
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília: MDS, 2004.
MOISÉS, Massaud. A Literatura Brasileira Através dos Textos. São Paulo: Cultrix, 2004.
MORIMOTO, Carlos E. Guia Foca GNU/Linux. Disponível em: https://www.guiafoca.org.
MORIMOTO, Carlos E. Hardware: Manual do Usuário. Porto Alegre: Sul Editores, 2015.
NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. O Trabalho Social e o Serviço Social na
NOVAES, Antônio Galvão. Logística e Gerenciamento da Cadeia de Distribuição. São Paulo: Atlas, 2018.
OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças. Administração: Teoria, Processo e Prática. São Paulo: Atlas, 2016.
ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1948. Disponível em: https://www.onu.org.br.

PERUZZO, Cicilia Maria Krohling. Comunicação nos Movimentos Sociais: A participação na construção da cidadania. São Paulo: Vozes, 2014.
POZO, Hamilton. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais. São Paulo: Atlas, 2014.
RODRIGUES, Ana Maria. Educação, Diversidade e Inclusão Social. São Paulo: Cortez, 2018.
SAMPAIO, Valéria. Secretariado Executivo: Técnicas de Administração. São Paulo: Saraiva, 2015.
SANTROCK, John W. Psicologia. Porto Alegre: AMGH, 2014.
SCHELLENBERG, Theodore R. Arquivos Modernos: Princípios e Técnicas. São Paulo: Edusp, 2007.
SCHNEIER, Bruce. Secrets and Lies: Digital Security in a Networked World. Indianapolis: Wiley, 2015.
SILBERSCHATZ, Abraham; GALVIN, Peter Baer; GAGNE, Greg. Fundamentos de Sistemas Operacionais. Rio de Janeiro: LTC, 2019.
SILVA, Ana Cristina de Souza. Diversidade e Cidadania no Ambiente Escolar. São Paulo: Ed. Moderna, 2015.
SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2016.
SILVA, Maria Ozanira da Silva e. Política Social, Família e Juventude. São Paulo: Cortez, 2012.
SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998.
SOUZA, Jesse Gonçalves. A Invisibilidade Social e os Caminhos da Inclusão. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2019.
STALLINGS, William. Redes e Internet: Protocolo e Aplicações. São Paulo: Pearson, 2016
STALLINGS, William. Sistemas Operacionais: Internals e Design Principles. São Paulo: Pearson, 2018.
TANENBAUM, Andrew S.; BOS, Herbert. Modern Operating Systems. Pearson, 2015.
TANENBAUM, Andrew S.; WETHERALL, David J. Redes de Computadores. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
TIPTON, Harold; KRAUSE, Micki. Fundamentals of Information Security. CRC Press, 2019.
TORRES, Gabriel. Montagem de Micros. São Paulo: Novatec, 2016.
VASCONCELLOS, Evaldo. Ética para o Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2014.
VENOSA, Cláudio. Comunicação Escrita: Técnicas de Redação Empresarial e Oficial. São Paulo: Atlas, 2016.
VERCELLI, Alessandro. Informática para Concursos – Teoria e Questões. São Paulo: Saraiva, 2021.
VIEIRA, Marcos. Segurança da Informação: Princípios e Melhores Práticas. Rio de Janeiro: Brasport, 2020.
WALKENBACH, John. Excel 2019 Bible. Indianapolis: Wiley, 2018.
YAZBEK, Maria Carmelita. Introdução ao Trabalho Social com Famílias. São Paulo: Cortez, 2011.

PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS – Assistente Social de Programas Sociais, Psicólogo Social e Terapeuta Ocupacional

PORTUGUÊS:
Leitura e Interpretação de Textos, Gêneros Textuais, Gramática Normativa (Morfologia, Sintaxe, Concordância, Regência, Colocação Pronominal), Ortografia e Acentuação, Semântica, Figuras de Linguagem, Coesão e Coerência Textual, Variação Linguística, Redação, Literatura Brasileira.

INFORMÁTICA:
Introdução à Informática, Sistemas Operacionais, Programas de Escritório (Pacote Office), Internet e Navegação, Correio Eletrônico (E-mail), Noções de Segurança da Informação, Armazenamento de Dados, Introdução à Digitação, Redes Sociais e Colaboração Online, Noções de Multimídia.

QUESTÕES ESPECÍFICAS ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS:
Fundamentos e Legislação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) (Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), Organização e funcionamento do SUAS: níveis de proteção social (proteção social básica e proteção social especial), Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) relacionadas ao SUAS), Princípios e Diretrizes do Serviço Social nos CRAS, CREAS e Residências, Políticas Públicas e Intersetorialidade, Atuação Técnica nos CRAS, CREAS e Residências, Trabalho com Grupos e Comunidades, Aspectos Psicossociais e Relacionais, Direitos Humanos e Defesa de Direitos, Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Serviços Socioassistenciais, Metodologias e Técnicas de Pesquisa em Assistência Social, Atualidades e Contexto Socioeconômico.

QUESTÕES ESPECÍFICAS PSICÓLOGO SOCIAL:
Políticas Públicas e Assistência Social, Atuação do Psicólogo no Contexto Social, Acompanhamento Psicossocial, Psicologia Comunitária, Proteção Social e Direitos Humanos, Teorias e Práticas de Psicologia Social, Saúde Mental e Intervenções Psicossociais, Ética Profissional e Direitos dos Usuários, Metodologia de Trabalho em Equipe e Interdisciplinaridade, Legislação e Políticas de Proteção Social.

QUESTÕES ESPECÍFICAS TERAPEUTA OCUPACIONAL:
História e Evolução da Terapia Ocupacional, Modelos e Referenciais Teóricos, Intervenções Terapêuticas, Tecnologias Assistivas e Ajudas Técnicas, Saúde Mental, Reabilitação Física, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Idoso e Cuidados Geriátricos, Processo de Avaliação em Terapia Ocupacional, Planejamento e Implementação do Plano Terapêutico, Código de Ética e Deontologia do Terapeuta Ocupacional, Legislação e Políticas Públicas, Comunicação Efetiva e Relacionamento Terapêutico, Trabalho em Equipe Multidisciplinar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
ABREU, Antônio Suárez. Curso de Redação. 8ª ed. São Paulo: Ática, 2013.
ANDRADE, Maria Luiza. Fundamentos de Estilística. 5ª ed. São Paulo: Contexto, 2012.
ANTUNES, Irandé. Muito Além da Gramática: Por uma Nova Didática de Língua Portuguesa. 2ª ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.
Avaliação Ocupacional: Princípios, Técnicas e Aplicações na Prática Clínica - Cíntia G. Petry e Juliana Werner
BAGNO, Marcos. Preconceito Linguístico: O Que É, Como Se Faz. 62ª ed. São Paulo: Edições Loyola, 2015.
BAKHTIN, Mikhail. Estética da Criação Verbal. 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.
BORDINI, Maria da Glória; AGUIAR, Vera Teixeira. Figuras de Linguagem. 6ª ed. São Paulo: Ática, 2008.
BOSI, Alfredo. História Concisa da Literatura Brasileira. 4ª ed. São Paulo: Cultrix, 2017.
BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742/1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm.
BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742/1993. Brasília: Diário Oficial da União. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm.
BRASIL. Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e Norma Operacional Básica (NOB/SUAS/2012). Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
BRASIL. Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e Norma Operacional Básica (NOB/SUAS/2012). Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

BRASIL. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.
CANDIDO, Antonio. Formação da Literatura Brasileira. 10ª ed. São Paulo: Bertrand Brasil, 2018.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2018.
CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Português: Linguagens. 8ª ed. São Paulo: Atual, 2016.
Código de Ética do Terapeuta Ocupacional - COFFITO
CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Código de Ética Profissional do Psicólogo. 2005.
CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Código de Ética Profissional do Assistente Social. 8. ed. Brasília: CFESS, 2012.
COSTA, Antonio. Psicologia Social e Políticas Públicas. São Paulo: Vozes, 2014.
Engenharia de Software - Ian Sommerville
Engenharia de Software: uma Abordagem Profissional - Roger S. Pressman
FARACO, Carlos Alberto. Linguística Histórica: Uma Introdução ao Estudo da História das Línguas. 6ª ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2017.
FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para Entender o Texto: Leitura e Redação. 13ª ed. São Paulo: Ática, 2015.
GUARESCHI, Pedrinho A.; GRITTI, Maria da Graça M. de Almeida. Psicologia Social Comunitária: Novos Rumos e Compromissos. São Paulo: Cortez, 2011.
IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2008.
IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e Formação Profissional. 20ª ed. São Paulo: Cortez, 2008.
Informática Básica - Márcio Gonçalves e Maria Elizabete de Siqueira Lage
Introdução à Computação: Aspectos Básicos e Aplicações - Cláudio Boscarioli e Ricardo R. Pereira
KOCH, Ingedore G. Villaça. A Coesão Textual. 24ª ed. São Paulo: Contexto, 2014.
KOCH, Ingedore G. Villaça. Introdução à Semântica: Fundamentos e Aplicações. 3ª ed. São Paulo: Contexto, 2011.
KOCH, Ingedore G. Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. Texto e Coesão. 21ª ed. São Paulo: Contexto, 2014.
KOCH, Ingedore G.; ELIAS, Vanda Maria. Ler e Compreender: os Sentidos do Texto. 3ª ed. São Paulo: Contexto, 2012.
MARCUSCHI, Luiz Antônio. Gêneros Textuais: Definição e Funcionalidade. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.
MINAYO, Maria Cecília de Souza. O Desafio do Conhecimento: Pesquisa Qualitativa em Saúde. 14ª ed. São Paulo: Hucitec, 2014.
MIOTO, Regina Célia de Oliveira. Serviço Social e políticas sociais: fundamentos, contradições e desafios. São Paulo: Cortez, 2012.
Modelo de Ocupação Humana: Teoria e Aplicação - Gary Kielhofner
Occupational Therapy Practice Framework: Domain and Process (4th Edition) - AOTA (American Occupational Therapy Association)
PASQUALE, Ulisses Infante; CIPRO NETO, William. Gramática da Língua Portuguesa. 4ª ed. São Paulo: Scipione, 2016.
Psicomotricidade: Filogênese, Ontogênese e Retrogênese - Vitor da Fonseca
Redes de Computadores - Andrew S. Tanenbaum e David J. Wetherall
ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 49ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2015.
SANTOS, Wanderley Codo dos; SOUZA, Paulo Eustáquio de; SILVA, Flávio Carvalho da. Trabalho e Saúde Mental: Uma Abordagem Psicossocial. São Paulo: Vozes, 2015.
Segurança da Informação: Guia Prático para Implementação de Sistemas de Segurança - Samuel Rosa
Sistemas de Informação - David Kroenke e David Auer
Sistemas de Informação Gerenciais - Kenneth C. Laudon e Jane P. Laudon
Sistemas Operacionais: Internals e Design Principles - William Stallings
SPINK, Mary Jane Paris. A Psicologia Social e Algumas de suas Interfaces. São Paulo: Cortez, 2015.
Tecnologia Assistiva: Intervenções para Promoção da Autonomia de Pessoas com Deficiência - Sandra M. Costa
Tecnologia da Informação para Gestão: Transformando os Negócios na Economia Digital - Efraim Turban, Linda Volonino e Gregory R. Wood
Terapia Ocupacional em Saúde Mental: Da Reabilitação Psicossocial à Atenção Psicossocial - Eliane Dias de Mello Castro e Maria Elisa Angelin
Terapia Ocupacional na Reabilitação Geriátrica: Teoria e Prática - Edson F. Pereira e Renata R. Sá
Terapia Ocupacional no Brasil: Fundamentos e Perspectivas - Marlene M. R. P. De Carlo e Cecília C. Bartalotti
Terapia Ocupacional: Prática para Reabilitação Física e Psicológica - Lorraine Williams Pedretti e Mary Beth Early
YAZBEK, Maria Carmelita; SILVA, Maria Ozanira da Silva e; GIOVANNI, Geraldo Di. A política social brasileira no século XXI: a prevalência dos programas de transferência de renda. São Paulo: Cortez, 2004.
YAZBEK, Maria Carmelita; SILVA, Maria Ozanira da Silva e; GIOVANNI, Geraldo Di. A Política Social Brasileira no Século XXI: A Prevalência dos Programas de Transferência de Renda. São Paulo: Cortez, 2004.

- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A realização das provas será no dia **18/01/2025 às 08:30 horas**, em local e horário a serem divulgados por aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga-MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br

Ocorrendo a necessidade de alteração da data e horário de aplicação da prova, a NOVA DATA será divulgada, até 01 (um) dia antes da data marcada no subitem 7.4, por meio de aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br

O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento pessoal com foto que garanta sua identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de material transparente, de ponta grossa de cor azul ou preta.

Não será permitida a aplicação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;

consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;

utilizar-se de telefone celular, Pager, fone de ouvido, protetor auricular ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;

ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;

portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

tratar com descortesia, desacato ou desrespeito qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes e demais candidatos.

Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.

O candidato, ao termino das provas objetivas, entregará ao fiscal da sala, a sua prova e o gabarito retirando-se do local da realização das provas em seguida.

A duração da prova será de no máximo 03 (três) horas.

Não será permitido a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local da realização das provas após assinado o termo de fechamento dos portões. No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, dirigido à Comissão responsável, devendo ser protocolado o pedido na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano situada à Rua Sete de Setembro, nº 18, Quartéis de Formiga-MG, de **28/01/2025 a 29/01/2025** contra os seguintes atos:
8.1.1. Contra questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, a contar da publicação do Gabarito Provisório no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico de Formiga-MG e no site www.formiga.mg.gov.br
8.1.2. Deverá ser feito um recurso para cada questão de prova impugnada, ou seja, cada questão deverá ser apresentada em folha separada.
8.1.3. Para interposição de recurso, os Cadernos de Provas estarão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano de Formiga-MG.
8.1.4. Se, do exame do recurso resultar anulação de questão, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que não tenha recorrido ou ingressado em juízo.
8.1.5. Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 – O candidato será considerado habilitado se atingir no mínimo 60% de acertos ao total das questões propostas.
9.2 – A classificação será feita em ordem decrescentes da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.
9.3 – Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência, sucessivamente, ao candidato que:
Apresentar idade mais avançada;
Obtiver maior número de pontos no conteúdo "português"
Sorteio em ato público.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 – Quanto a ordem de classificação, será realizado de acordo com o Decreto Municipal nº 10.069/2023, de 31/07/2023, onde especifica que, quando da vigência de Concurso Público Municipal, os aprovados terão preferência obrigatória para fins de contratação temporária quanto aos aprovados em Processo Seletivo Simplificado, nos termos do artigo 3º da Lei nº 6.191, de 20 de fevereiro de 2024.
10.2 - A contratação no cargo público será efetuada de acordo com Decreto Municipal nº 10.069/2023 se forem atendidas as seguintes condições:
I – A Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante a validade deste Processo Seletivo.
II - Ser considerado apto na inspeção de saúde;
II – Apresentar os documentos previstos no item 5 deste Edital:
10.3 - A convocação dos aprovados será publicada no site www.formiga.mg.gov.br e uma cópia afixada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga – MG. O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação da convocação, presencialmente na Secretaria de Administração. O não comparecimento do candidato, dentro do prazo estipulado na convocação, implicará em desistência e será preterido pelo candidato (o) seguinte. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 10.069/2023.
– Perderá a vaga oferecida o candidato que:
I - Não atender à convocação no prazo estabelecido no art. 36 do referido decreto;
II - Não apresentar a documentação necessária para a contratação no prazo máximo de cinco dias úteis da aceitação da vaga;
III - Não comparecer para realização de exames de saúde na data e horários estipulados;
IV - Não comparecer a data e hora designados para assinatura do contrato;
V - Não comparecer ao setor de trabalho na data e horário definidos.

11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
12.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como o Decreto nº 10.069/2023, e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
12.3 – Todas as publicações referentes a este Edital, até a sua homologação serão divulgadas nas sedes Administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, na Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga-MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga-MG www.formiga.mg.gov.br
12.4 – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.
12.5 – O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, inclusive com número de telefone, junto ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano da Prefeitura Municipal de Formiga-MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.
12.6 – A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários – financeiros e observância das disposições legais, bem como de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.
12.7 – Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.
12.8 - Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Processo Seletivo, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a homologação do resultado final.
12.9 – As relações com o resultado oficial dos candidatos aprovados e classificados por cargos, ficarão sob a guarda do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Administração, sendo mantidos até o prazo de validade do processo seletivo.

12.10 – O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória.
12.11 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Formiga MG, 03 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I
CRONOGRAMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 006/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	16/12/2024 a 20/12/2024
Publicação das Inscrições Homologadas	26/12/2024
Divulgação do Local de Provas	06/01/2025
Realização das Provas	18/01/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	27/01/2025
Prazo para Interposição de Recurso	28/01/2025 a 29/01/2025
Divulgação do Resultado Definitivo	30/01/2025
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	31/01/2025

Formiga 03 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B3D22A1D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

DECRETO Nº 10.614, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre os procedimentos técnicos e operacionais referentes às atividades de produção, tramitação, classificação, avaliação e arquivamento dos documentos nas fases corrente e intermediária, visando a eliminação ou recolhimento à guarda permanente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 8.159 de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 44 de 14 de fevereiro de 2020, do Conselho Nacional de Arquivos, que dispões sobre os procedimentos para eliminação de documentos no âmbito dos órgão e entidades públicas;

CONSIDERANDO o volume de documentos produzidos e a necessidade de prevenir perdas de informações e facilitar a tomada de decisões baseada em dados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; e

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 389/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Instituída a Tabela de Temporalidade de Documentos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo único deste Decreto.
Art. 2º O Secretário Municipal de Saúde designará por meio de portaria os membros para compor a Comissão de Avaliação de Arquivos da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º A Comissão de Avaliação de Arquivos da Secretaria Municipal de Saúde será coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.
§ 2º A Comissão de Avaliação de Arquivos da Secretaria Municipal de Saúde tem a função de promover e acompanhar o processo de avaliação, eliminação ou transferência de documentos, conforme Manual de Gestão de Documentos integrante do Anexo Único deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 5 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

MANUAL DE GESTÃO DE DOCUMENTOS

SUMÁRIO

1. GESTÃO DE DOCUMENTOS

2. CLASSIFICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS
3. TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS

4. COMO UTILIZAR A TABELA DE TEMPORALIDADE

5. DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS

6. CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

7. TABELA DE TEMPORALIDADE

8. MODELOS DE FORMULÁRIOS

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. GESTÃO DE DOCUMENTOS

A **Gestão de Documentos** é o conjunto de procedimentos técnicos e operacionais referentes às atividades de produção, tramitação, classificação, avaliação e arquivamento dos documentos nas fases corrente e intermediária, visando sua eliminação ou recolhimento à guarda permanente.

OBJETIVOS

Organizar, de modo eficiente, a produção, administração, gerenciamento, manutenção e destinação dos documentos.
Formalizar a eliminação de documentos que tenham cumprido seu prazo de arquivamento.
Garantir o uso adequado de meios de reprografia e outras técnicas de gerenciamento eletrônico de documentos.
Assegurar o acesso a informação quando e onde se fizer necessária ao governo e aos cidadãos.
Garantir a preservação e o acesso aos documentos de caráter permanente, reconhecidos por seu valor para pesquisa histórica ou científica.

2. CLASSIFICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS

A Classificação de Documentos permite classificar todo e qualquer documento produzido, recebido ou acumulado pelos órgãos e/ou entidades do Poder Executivo do Estado, no exercício de suas atividades e funções.
Os documentos estão classificados em classes e subclasses de assuntos, sempre do geral para o particular, distribuídas hierarquicamente de acordo com as atividades e funções da Secretaria da Saúde. A classe ou subclasse de assunto possui um código numérico correspondente, que se refere ao assunto ou tipo documental produzido nas atividades-fim:
Sub-classe 1 - ADMINISTRAÇÃO MÉDICO-HOSPITALAR
do documento, ou seja, o assunto deve ser o critério classificador, possibilitando agrupar espécies documentais que tratam do mesmo assunto em um dossiê, processo ou pasta. A classificação deve ser realizada por servidores que conheçam a atividade que gerou o documento.
Primeiro passo: análise do conjunto documental e busca no Código de Classificação de Documentos do código correspondente ao grupo de assunto a que pertence
Segundo passo: encaminhamento para o arquivamento junto ao setor competente.
OBS. Quando o documento estiver acompanhado de anexos, estes deverão receber o código correspondente ao documento.
O arquivamento é a guarda dos documentos no local estabelecido, de acordo com a classificação dada. Nesta etapa toda a atenção é necessária, pois um documento arquivado erroneamente poderá ficar perdido quando solicitado posteriormente.
Arquivar o documento em caixa ou pasta apropriada, identificando externamente o seu conteúdo e registrando a sua localização no documento que o encaminhou.
A classificação e o arquivamento de documentos baseados no assunto/conteúdo facilita a recuperação do contexto original da informação e agiliza a etapa de avaliação para eliminação, transferência ou recolhimento.

3. TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS

A **Tabela de Temporalidade de Documentos** é o registro esquemático do ciclo de vida dos documentos, determinando os prazos de guarda no arquivo corrente ou setorial, sua transferência para o arquivo intermediário ou geral, a eliminação ou recolhimento para a Divisão de Documentação Intermediária ou Divisão de Documentação Permanente do Arquivo.
A **Tabela** é um instrumento da gestão documental e passível de alterações na medida em que a produção de documentos se altera, devido a mudanças sociais, administrativas e jurídicas. A legislação relativa ao tempo de guarda da documentação da área da saúde deve ser o principal instrumento regulador.

PRAZO DE ARQUIVAMENTO: O tempo de guarda dos documentos está relacionado ao seu ciclo de vida.
Fase Corrente: Aos arquivos setoriais interessa ter acesso aos documentos que estão sujeitos a consulta diariamente. O prazo de arquivamento não deve exceder a cinco anos, incorrendo no risco de acumular documentos **desnecessários ao uso corrente** e dificultar o acesso.

Fase intermediária: A documentação que cumpriu sua função imediata, mas contém informações de caráter probatório, poderá ser transferida para o Arquivo Geral da Secretaria da Saúde, onde somente funcionários autorizados poderão ter acesso.

Fase permanente: O terceiro estágio prevê o recolhimento da que tem informações sobre o desempenho de sua função junto à sociedade. Esta produção documental de **valor permanente** receberá um tratamento arquivístico que contempla sua conservação, arranjo e descrição para estar disponível à pesquisa.

4. COMO UTILIZAR A TABELA DE TEMPORALIDADE

A Tabela de temporalidade de documentos deve ser utilizada no momento de classificação e avaliação da documentação. Proceder da seguinte forma:
Verificar se os documentos estão classificados de acordo com os assuntos do Código de Classificação de Documentos;
O prazo de arquivamento deve se contar a partir do primeiro dia útil do exercício seguinte ao da produção do documento;
Eliminar as cópias e vias, quando o documento original estiver no conjunto documental (dossiê, processo ou pasta);
Proceder ao registro dos documentos a serem eliminados;
Elaborar listagem dos documentos destinados à transferência para o Arquivo.

5. DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A **Comissão de Avaliação de Arquivos da Secretaria Municipal de Saúde** tem a função de promover e acompanhar o processo de avaliação, eliminação ou transferência de documentos.
AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Considera-se na avaliação os valores primário e secundário dos documentos.
Valor primário refere-se ao valor do documento para atender aos fins pelo qual foi produzido, sejam esses fins de caráter administrativo, legal ou fiscal. Os documentos apenas com valor primário podem ser eliminados após o cumprimento do prazo de arquivamento estabelecido na Tabela de Temporalidade;
Valor secundário refere-se ao valor do documento para atender outros fins que não são, necessariamente, aqueles pelos quais foi criado. Os documentos com valor secundário apresentam interesse cultural, científico, tecnológico ou histórico. Devem ser preservados em caráter permanente, mesmo já tendo cumprido suas finalidades primeiras.

ELIMINAÇÃO

A eliminação de documentos é definida após análise da **Comissão de Avaliação de Arquivos da Secretaria Municipal de Saúde** que julga os valores primário e secundário dos documentos seguindo os critérios indicados neste documento e os prazos de arquivamento.
Segundo a **Resolução Federal nº 7, de 20/05/1997**, definida pelo CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos, o registro dos documentos a serem eliminados deverá ser efetuado por meio dos seguintes instrumentos, que são de guarda permanente:
Listagem de Eliminação de Documentos Tem por objetivo registrar informações pertinentes aos documentos a serem eliminados. (Modelo de Formulário I).
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos. Tem por objetivo tornar público, em periódicos oficiais, o ato de eliminação dos acervos arquivísticos. O modelo do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, baseia-se na Resolução Federal nº 5, de 30/09/1996, definida pelo CONARQ, que dispõe sobre o assunto e dá outras providências. (Modelo de Formulário II)
Termo de Eliminação de Documentos. Tem por objetivo registrar as informações relativas ao ato de eliminação. (Modelo de Formulário III)

TRANSFERÊNCIA

A transferência de documentos do arquivo corrente ou setorial para o arquivo intermediário do órgão é atividade fundamental para racionalizar o uso do espaço físico das áreas administrativas, mantendo nos arquivos setoriais a documentação de valor primário. As transferências deverão seguir ao prazos de arquivamento prescritos na Tabela de Temporalidade de Documentos, bem como elaborar a **Relação de Transferência** (Modelo de Formulário IV), instrumento inicial para pesquisa e recuperação da informação.

RECOLHIMENTO

Os documentos que possuem valor secundário, após cumprirem os prazos de arquivamento nos setores e arquivos intermediários deverão ser mantidos no Arquivo Municipal, seguindo os procedimentos previstos em legislação.

6. CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.1 ADMINISTRAÇÃO E FUNCIONAMENTO: Incluem-se relatório de movimento de paciente, demonstrativo de produtividade, agendamento de consultas, entre outros.
1.2 ATENDIMENTO AO PACIENTE: Incluem-se prontuário de paciente, autorização de internamento hospitalar, declaração de óbito, laudo médico, entre outros.
1.3 BIOSSEGURANÇA: Incluem-se documentos relativos ao gerenciamento de resíduos, como registro de peso de resíduos, qualificação, classificação de resíduos infectantes, entre outros;
2.1 ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE HEMOCENTRO: Incluem-se documentos relativos ao atendimento específico em hematologia e hemoterapia;
2.2 PRODUÇÃO: Incluem-se mapa de rotulagem, mapa de apuração de estatística, registro de saída ou descarte de hemocomponentes, relatório de reação transfusional, entre outros;
2.3 CONTROLE DE QUALIDADE: Incluem-se documentos relativos ao controle de qualidade de hemocomponentes, controle de temperatura de equipamentos, entre outros;
2.4 LABORATÓRIO: Incluem-se cadastro e relação de doador, resultado de exames, notificação de não conformidade, entre outros;
3.1 VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Incluem-se ficha de controle de infecção hospitalar, licença sanitária, roteiro de inspeção, termo de apreensão de amostras, laudo de análise, entre outros;

3.2 VIGILÂNCIA AMBIENTAL: Incluem-se estudos e diagnósticos sobre controle de risco na área de saúde ambiental, controle de zoonoses e vetores, saúde do trabalhador, entre outros;
3.3 INFORMAÇÃO E DIAGNÓSTICO EM SAÚDE: Incluem-se ficha de investigação epidemiológica, processo de investigação de óbito materno e por acidente de trabalho, notificação de agravo crônico, entre outros;
3.4 SERVIÇO DE LABORATÓRIO – ANÁLISES CLÍNICAS e 3.5 ANÁLISES DE PRODUTOS: Incluem-se resultados de exames, estatísticas de amostras, laudos de análises de água, alimentos, medicamentos, correlatos, saneantes, cosméticos e toxicológicos, registro de protocolo de amostras, entre outros;
4.1 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PLANEJAMENTO: Incluem-se documentos referentes aos cadastros de pacientes para previsão, planejamento e controle da distribuição de medicamentos. Inclui também os documentos referentes as solicitações de aquisição de produtos farmacêuticos e correlatos. Sugere-se abrir uma pasta para cada modalidade de aquisição;
4.2 AQUISIÇÃO: documentos referente ao controle de entrada de produtos farmacêuticos, insumos e correlatos. Sugere-se abrir uma pasta para cada fornecedor subdividida por família de medicamento;
4.3 DISTRIBUIÇÃO: Incluem-se documentos referentes à saída de produtos farmacêuticos e correlatos como requisição dos medicamentos, guia de remessa, nota de fornecimento de material e solicitação de medicamento excepcional. Sugere-se abrir uma pasta para cada família de medicamento. Quanto à solicitação de medicamento excepcional (SME) e transporte, incluem-se documentos referentes ao transporte na distribuição de produtos farmacêuticos e correlatos como cronograma de entrega, croqui de carga e descarga e relatório de viagem;
4.4 MONITORAMENTO DE QUALIDADE: Quanto ao Laudo do Fabricante, incluem-se documentos referentes à qualidade dos produtos farmacêuticos e correlatos como laudo de análise do fabricante; sobre Registro de Alterações, são os documentos referente aos registros de alterações dos produtos, encaminhamento para análise e resultados das análises dos medicamentos sob suspeita. E para PRODUTO VENCIDO E INTERDITADO, incluem-se documentos referente aos produtos vencidos e interditados na Unidade.

7. TABELA DE TEMPORALIDADE

TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS ATIVIDADES-FIM SAÚDE

ASSUNTO/TIPO DOCUMENTAL	PRAZO DE ARQUIVAMENTO				ELIMINAÇÃO	OBSERVAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
	ARQUIVO NO SETOR	ARQUIVO GERAL	ARQUIVO PUBLICO			
			AI	AP		
1. ADMINISTRAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR						
1.1 ADMINISTRAÇÃO E FUNCIONAMENTO						
Agendamento de consulta	1	5	-	N	S	
Demonstrativo de produtividade	1	5	-	N	S	
Receita “A”	2	-	-	N	S	
Receita “B”	2	-	-	N	S	
Relatório de alta médica	V	20	-	S	N	Res CFM 1.638/2002 1
Relatório de atendimento médico	V	20	-	S	N	Res CFM 1.638/2002 1
Relatório de controle mensal da unidade	1	5	-	N	S	
Relatório de mortalidade materna e infantil (parcial)	1	5	-	S	N	
Relatório de movimento de pacientes	1	5	-	N	S	
1 Resolução CFM n° 1638/2002 "Define prontuário médico e torna obrigatória a criação da comissão de Revisão de prontuários nas instituições de saúde."						
Art 4° "(...) Prazo mínimo de 20 anos, a partir do último registro, para preservação dos prontuários em suporte de papel.". Parágrafo único - Findo o prazo						
estabelecido, e considerando o valor secundário dos prontuários, a Comissão de Avaliação de Arquivos da SMS, após consulta à Comissão de Revisão Prontu-						
ários, deverá elaborar e aplicar critérios de amostragem para a preservação definitiva dos documentos em papel que apresentem informações relevantes do						
ponto de vista médico-científico, histórico e social.; Art 5° Autoriza a eliminação do suporte de papel dos prontuários microfilmados de acordo com procedi-						
mentos previstos na legislação arquivística em vigor (Lei n° 5433/68 e Decreto n° 1799/66)						

1.2 ATENDIMENTO AO PACIENTE						
Autorização de Internação Hospitalar AIH	1	5	-	N	S	
Autorização para remoção de órgãos e tecidos	V	20	-	S	N	Res CFM 1.638/2002 1
Declaração de nascidos vivos 2	2	5	-	N	S	
Declaração de óbitos 3	1	20	-	N	S	
Laudo médico	1	20	-	S	N	Res CFM 1.638/2002 1
Laudo médico de tratamento fora de domicílio	1	5	-	N	S	
Livro de registro de biópsia	1	5	-	N	S	
Prontuário de paciente	1	20	-	S	N	Res CFM 1.638/2002 1
Referência e contrarreferência	1	5	-	N	S	
Registro de triagem de pacientes	1	5	-	N	S	
Registro de óbitos HIV/AIDS	1	20	-	S	N	Res CFM 1.638/2002 1
1.3 BIOSSEGURANÇA						
Registro de pesos de resíduos	1	5	-	N	S	
Registro de resíduos infectantes	1	5	-	N	S	

2. HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA						
2.1 ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE HEMOCENTRO						
Avaliação psicológica	1	20	-	S	N	Res CFM 1.638/2002 1
Aviso de recebimento de correspondência	1	20	-	S	N	Res CFM 1.638/2002 1
Cartão de identificação de hemocomponentes e transfundidos	1	20	-	S	N	Res CFM 1.638/2002 1
Controle de dose domiciliar de urgência	1	20	-	S	N	Res CFM 1.638/2002 1

Controle de fator para uso domiciliar	1	20	-	S	N	Res CFM 1.638/2002 1
Controle transfusional	1	20	-	S	N	Res CFM 1.638/2002 1
Ficha ambulatorial	1	20	-	S	N	Res CFM 1.638/2002 1
Ficha ambulatorial - 2° amostra	1	20	-	S	N	Res CFM 1.638/2002 1
Ficha de avaliação	1	20	-	S	N	Res CFM 1.638/2002 1
Ficha de identificação do doador	1	20	-	S	N	Res CFM 1.638/2002 1
Formulário de evolução de doença	1	20	-	S	N	Res CFM 1.638/2002 1
Liberação de medicamento opiáceos	1	6	-	N	S	
Livro de ocorrências de enfermagem	1	5	-	N	S	
Memorando para retirada CDI	1	20	-	S	N	Res CFM 1.638/2002 1
Procedimento ambulatorial hemofílico	1	20	-	S	N	Res CFM 1.638/2002 1

Procedimento ambulatorial talassêmico	1	20	-	S	N	Res CFM 1.638/2002 1
Prontuário hemofílico	1	20	-	S	N	Res CFM 1.638/2002 1
Questionário de triagem de doadores aptos	1	20	-	N	S	RDC port. 153/2004 4
Questionário de triagem de doadores inaptos	1	20	-	N	S	RDC port. 153/2004 4
Registro de exames complementares - pacientes hemofílicos	1	20	-	S	N	Res CFM 1.638/2002 1
Registro de exames complementares - demais pacientes	1	20	-	S	N	Res CFM 1.638/2002 1

4 Determina o Regulamento Técnico para os procedimentos hemoterápicos, incluindo a coleta, o processamento, a testagem, o armazenamento, o transporte, o controle de qualidade e o uso humano de sangue, e seus componentes, obtidos do sangue venoso, do cordão umbilical, da placenta e da medula óssea

Registro de exames coletados (Hematologia)	1	5	-	N	S	
Registro de exames coletados (Sorologia)	1	5	-	N	S	
Registro de dados vitais/transfusão	1	20	-	S	N	Res CFM 1.638/2002 1
Registro de infusão de concentrado de fator de coagulação	1	20	-	N	S	Res CFM 1.638/2002 1
Registro de transfusão de hemocomponentes	1	20	-	N	S	Res CFM 1.638/2002 1
Requisição de transfusão (RT)	1	100	-	S	N	
Termo de compromisso D.D.U.	1	20	-	S	N	Res CFM 1.638/2002 1
2.2 PRODUÇÃO						
Boletim de produção ambulatorial BPA	1	5	-	N	S	
Ciência e autorização médica para trnasfusão incompatível	1	20	-	S	N	Res CFM 1.638/2002 1
Ciência e autorização para auto transfusão com sorologia reagente	1	20	-	S	N	Res CFM 1.638/2002 1
Ciência e autorização transfusional (RN sem amostra da mãe)	1	20	-	S	N	Res CFM 1.638/2002 1
Comprovante de envio de resultados de CQ de reagentes para interior	1	2	-	N	S	
Controle de consumo de hemácias reagentes	1	N	-	N	S	
Controle de qualidade de reagentes diário	1 mês	N	-	N	S	

Ficha de inspeção de qualidade de reagentes	3	10	-	N	S	
Mapa estatístico da produção mensal	1	5	-	N	S	
Mapa de controle de temperatura durante o transporte	1	5	-	N	S	
Mapa de rotulagem de hemocomponentes	1	10	-	N	S	
Protocolo de dificuldades transfusional	1	10	-	N	S	
Protocolo para resultados de fenotipagem	1	10	-	N	S	
Questionário de supervisão técnica	1	5	-	S	N	
Relação de bolsas de plasmas para produção de hemoderivados	1	10	-	N	S	
Registro de descarte de bolsas com sorologia + e -	1	10	-	N	S	
Registro de descarte de bolsas sem sorologia + e -	1	10	-	N	S	
Relatório de reação transfusional	2	20	-	N	S	Res CFM 1.638/2002 1
Registro de saída de hemocomponentes	1	20	-	S	N	
Relatório mensal de exames imunohematologia	1	5	-	N	S	
Requisição de solicitação de heocomponentes	1	20	-	N	S	
Solicitação de hemocomponentes para fins de estoque	1	1	-	N	S	

Solicitação de pesquisa de aeróbico e fungos para controle de qualidade de hemocomponentes	1	1	-	N	S	
Solicitação de retipagem	1	10	-	N	S	
Termo de responsabilidade transfusional domiciliar	1	5	-	N	S	
2.3 CONTROLE DE QUALIDADE						
Concentrado de hemácias CPDA-1 (CQHc)	1	1	-	N	S	
Concentrado de hemácias manitol (CQHc)	1	1	-	N	S	
Concentrado de plaquetas - CP (CQHc)	1	1	-	N	S	
Crioprecipitado (CRIO) CQHc	1	1	-	N	S	
Mapa de controle de temperatura de equipamentos	1	5	-	N	S	
Mapa de registro de bolsas hemolizadas	1	1	-	N	S	
Plasma fresco congelado PFC (CQHc)	1	1	-	N	S	
Relatório de concentrado de hemácias de pequeno volume	1	1	-	N	S	
Relatório mensal de resultados do controle de qualidade	1	5	-	N	S	
Resultado de exame realizado em outros laboratório	1	1	-	N	S	

2.4 LABORATÓRIO						
Cadastro de doadores	1	20	-	N	S	
Planilha de não doador (paciente/sorologia)	2	20	-	N	S	
Caderno sorológico	2	20	-	N	S	
Confirmação de tipagem sanguínea e PAI	1	5	-	N	S	
Controle de envio de amostra para exame de sorologia	1	5	-	N	S	
Controle de qualidade interno diário de hemoglobinas e PAI	1	5	-	N	S	
Identificação de subgrupos	1	5	-	N	S	
Notificação de não conformidade	1	5	-	N	S	
Planilha de trabalho de imunohematologia	1	30	-	S	N	
Planilha de trabalho de imunohematologia D fraco e RH-	1	30	-	S	N	
Planilha de não doador (paciente/imunohematologia)	2	20	-	N	S	
Protocolo de identificação de anticorpos irregulares	1	5	-	N	S	
Protocolo de sorologia de doador	1	20	-	N	S	
Protocolo de teste de imunofluorescência para anti HIV 1 - confirmatório	1	20	-	N	S	
Protocolo de paciente de sorologia	1	20	-	S	N	
Teste imunohematológico (PAI)	1	5	-	N	S	
Resultado de exame	1	20	-	N	S	Res CFM 1.638/2002 1

Resultado de exame FIOCRUZ, HIV, IFI, BLOT	5	20	-	N	S	
Solicitação de exame	2	N	-	N	S	

3. VIGILÂNCIA EM SAÚDE E PESQUISA						
3.1 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Exame laboratorial com resultado negativo	5	10	-	N	S	
Exame laboratorial com resultado positivo	5	10	-	N	S	
Ficha de notificação de irregularidade	1	4	-	N	S	
Ficha de controle de infecção hospitalar	2	4	-	N	S	
Laudo de inspeção de alimentos	2	4	-	N	S	
Licença sanitária	V	-	-	N	S	
Notificação de controle da dengue	2	4	-	N	S	
NR Talidomida - preenchida	1	10	-	N	S	Portaria SVS MS 344/98
Processo administrativo da Viglância Sanitária	V	6	-	S	N	
Processo de registro de alimentos (Estadual e Federal)	5	20	-	S	N	
Processos de liberação de estabelecimentos de saúde	V	6	-	N	S	
Relatório final de investigação de surto de doenças veiculadas por alimentos	5	20	-	S	N	
Relatório Talidomida - Livro de Registro de Notificação de Receita	5	5	-	N	S	Portaria SVS MS 344/98
Registro de apreensão, recolhimento e liberação de animais	1	5	-	N	S	
Relatório de atendimento referente ao Programa do leite	1	5	-	S	N	

Relatório de conclusão de avaliação de projeto arquitetônico (RES EST 389/06)	V	-	-	N	S	
Roteiro de inspeção	5	10	-	N	S	
Parecer (RES EST 389/06)	5	20	-	S	N	
Parecer de análise do PGRSS	V	-	-	S	N	
3.2 VIGILÂNCIA AMBIENTAL						
Ficha complementar de inspeção	1	6	-	N	S	
Ficha de diligência	1	6	-	N	S	
Fontes alternativas de água (produzido em meio eletrônico)	1	6	-	N	S	
Formulário de petição AFE	V	6	-	S	N	
Formulário de petição I e II	V	6	-	N	S	
Inspeção de alimentos	V	-	-	N	S	
Relatório de atividades da contaminação do solo	5	30	-	S	N	
Relatório técnico de avaliação de ambientes de trabalho	V	20	-	N	S	
3.3 INFORMAÇÃO E DIAGNÓSTICO EM SAÚDE						
Pensão em hanseniase	5	30	-	N	S	
Fichas de investigação epidemiológica	5	20	-	S	N	
Notificação de agravos crônicos não transmissíveis	1	6	-	N	S	
Notificação de agravos crônicos transmissíveis	1	6	-	N	S	
Processo de investigação de óbito materno-infantil	5	2	-	N	S	

Processo de investigação de óbito por acidente de trabalho	5	2	-	N	S	
Dados de agravo da Saúde do Trabalhador	10	20	-	-	S	
Vigilância epidemiológica em saúde do trabalhador	5	20	-	-	S	
Parecer técnico para nexo causal	5	20	-	-	S	
Relatório dos casos LER/DORT	5	15	-	S	N	
3.4 SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS						
Boletim de controle de baciloscopia direta - BCBD	2	5	-	N	S	
Estatísticas de amostras positivas de HIV	1	5	-	N	S	
Registro diário de exames de HIV	1	5	-	N	S	
Resultado de exame de HIV	1	5	-	N	S	
Resultado de exame laboratorial	2	5	-	N	S	
Resultado de sorologia	2	5	-	N	S	
Teste confirmatório de HIV	1	5	-	N	S	
3.5 SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE PRODUTOS						
Laudo de análise de água	2	3	-	N	S	
Laudo de análise de alimentos, medicamentos, correlatos, cosméticos, saneantes, resíduos e contaminantes	5	15	-	N	S	
Registro de protocolo de amostras de alimentos, água, medicamentos, correlatos, cosméticos, saneantes, resíduos e contaminantes	2	3	-	N	S	

Relatório mensal de análises realizados no laboratório	2	4	-	N	S	
Registro de dados brutos	5	-	-	N	S	
Termo de apreensão de amostras TAA	2	4	-	N	S	
Ficha de notificação de irregularidade e reclamação	2	3	-	N	S	
4. PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
4.1 PLANEJAMENTO						
Cadastro de pacientes que recebem medicamentos	2	N	-	N	S	
Relatório de distribuição e dispensação	2	4	-	S	N	
Autorização para pagamento de alto custo - APAC	2	4	-	N	S	
4.2 AQUISIÇÃO						
Controle de entrada / recebimento	2	4	-	N	S	
4.3 DISTRIBUIÇÃO						
Programa de distribuição	2	4	-	N	S	
Solicitação de medicamentos excepcionais - SME	2	4	-	N	S	
Transporte	1	N	-	N	S	
4.4 MONITORAMENTO DA QUALIDADE						
Laudo do fabricante	V	1	-	N	S	

Registro de alterações	V	6	-	N	S	
Produto vencido e interditado	2	4	-	N	S	

8. MODELOS DE FORMULÁRIOS

1 – Listagem de eliminação de documentos

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS		
UNIDADE/SETOR:	LISTAGEM N°:	FOLHA N°
CÓDIGO e ASSUNTO/TIPO DOCUMENTO	DATAS	QUANTIDADE
Responsável pelo preenchimento	Representante da Comissão	Titular da unidade/setor
Local/Data: _____,__/__/____	Local/Data: _____,__/__/____	Local/Data: _____,__/__/____

2 - Edital de ciência de eliminação

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº /

Os componentes da **Comissão de Avaliação de Arquivos da Secretaria Municipal de Saúde**, designados pela Portaria nº_, de_/_/_, publicada no D.O. em /_/_, de acordo com (*indicar a Listagem de Eliminação de Documentos*), informa a quem possa interessar que a partir do décimo dia subseqüente a data de publicação deste Edital no D.O. de_/_/_, se não houver oposição, a (*indicar o órgão responsável pela eliminação*) eliminará os documentos constantes da listagem em anexo.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à **Comissão de Avaliação de Arquivos da Secretaria Municipal de Saúde.**

Local/Data_, /_/

Nome e assinatura dos componentes da **Comissão de Avaliação de Arquivos da Secretaria Municipal de Saúde**

3 - Termo de eliminação de documentos

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Secretaria Municipal de Saúde, aos_dias do mês de_do ano de_**,** de acordo com o Decreto nºe seu anexo único, que trata da Tabela de Temporalidade de Documentos da Saúde, por intermédio da (n°, data e local da publicação do Decreto da Tabela de Temporalidade), procedeu à eliminação de (indicar a quantificação) de documentos relativos a (referência ao assunto dos conjuntos documentais eliminados), integrantes do acervo do(a) (indicar o nome do órgão produtor/acumulador), do período (indicar as datas-limite dos documentos eliminados).

Nome e assinatura dos componentes da
Comissão de Avaliação de Arquivos da Secretaria Municipal de Saúde

4 - Relação de transferência ou recolhimento de setor para o Arquivo

RELAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU RECOLHIMENTO		
UNIDADE/SETOR:	FOLHA N°	
CÓDIGO e ASSUNTO/TIPO DOCUMENTO	DATAS	QUANTIDADE
Responsável pelo preenchimento	Representante da Comissão	Titular da unidade/setor
Local/Data: _____,__/__/____	Local/Data: _____,__/__/____	Local/Data: _____,__/__/____

Instruções para elaboração da etiqueta padrão (+- 10,5 x 17cm)

Letra: Arial (Arial Black) 16 à 26;
Assunto: Conforme denominação constante no INDICE DE ASSUNTO e/ou TIPOS DE DOCUMENTOS;
Data-limite: Indicar a data mais antiga e a mais recente da documentação contida na caixa, ou unidade de acondicionamento;
Data da Eliminação: Citar o ano a ser eliminado. Se não pode ser eliminado, citar Permanente.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prontuário médico (papel)	**Resolução CFM no. 1.638/2002** (revoga a 1.331/89) "Define prontuário médico e torna obrigatória a criação da comissão de Revisão de prontuários nas instituições de saúde." Art. 4º "(...) Prazo mínimo de 20 anos, a partir do último registro, para preservação dos prontuários em suporte de papel." Parágrafo único- Findo o prazo estabelecido, e considerando o valor secundário dos prontuários, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, após consulta à Comissão de Revisão de Prontuários, deverá elaborar e aplicar critérios de amostragem para a preservação definitiva dos documentos em papel que apresentem informações relevantes do ponto de vista médico- científico, histórico e social. Art. 5º Autoriza a eliminação do suporte de papel dos prontuários microfilmados **de acordo com os procedimentos previstos na legislação arquivística em vigor (lei no. 5.433/68 e Decreto no. 1.799/96)**

Prontuários de pacientes que receberam transplante de órgão	**Lei 9.434 / 1997 – lei dos transplantes de órgãos** - (...)os prontuários de pacientes que receberam transplante de órgão, serão mantidos em arquivos por um período mínimo de cinco anos, devendo as instituições envolvidas enviarem anualmente relatório contendo os nomes dos pacientes receptores ao órgão gestor estadual do SUS
(meio eletrônico)	- **Cópia de segurança:** Cópia de segurança a cada 24 horas
Prontuários odontológicos	**Resolução CFO 183/92** Art.60 – Prescrevem em 5 (cinco) anos as infrações éticas praticadas pelos inscritos em Conselho de Odontologia, interrompendo-se este prazo pela propositura da competente ação.
Cadastramento de doadores de sangue	**Lei nº 7.649, de 25/01/1988**
	"Estabelece a obrigatoriedade do cadastramento dos doadores de sangue, bem como a realização de exames laboratoriais no sangue coletado, visando a prevenir a programação de doenças, e dá outras providências."
Candidato à doação de sangue	**Portaria nº 1.376, de 19/11/1993** "Aprova alterações na Portaria no. 721/GM, de 09/08/1989, que aprova Normas Técnicas para coleta, processamento e transfusão de sangue, componentes e derivados, e dá outras providências". Cap. II item 4.1 – "(...) As fichas de todos os candidatos devem permanecer arquivadas pelo período mínimo de 5 anos".
Transfusão de sangue	**Portaria nº 103/03**
Registro de entrada e liberação de sangue	**Portaria nº 103/03**
Dados de doadores e receptores de sangue	**Portaria nº 103/03**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:05CFCBCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ - MG

CONCURSO PÚBLICO

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA I

Nos termos do item 6.5 Provas Práticas do Edital do Concurso Público nº 01/2023, a Prefeitura Municipal de Guaxupé torna públicos as datas, horários, local e demais disposições para a realização da **segunda prova prática** para o cargo **de Motorista I**, aos aprovados e classificados da 18ª a 65º colocação da Listagem de ampla concorrência, conforme resultado final do concurso divulgado, no dia 22 de dezembro de 2023, no site www.ibam-concursos.org.br.

Esta convocação está baseada nos termos do Edital do Concurso Público nº 01/2023, em especial no item 6.5.8, transcrito a seguir:

6.5.8. A critério da Prefeitura Municipal de Guaxupé, os candidatos aos cargos de Auxiliar de Manutenção Civil e Serviços Públicos I, Cozinheira I, **Motorista I**, Operador de Máquinas Pesadas I e Pedreiro I que tenham sido aprovados nas provas objetivas e classificados após o critério definido no item 6.5.2 poderão ser convocados no prazo de validade deste concurso para as provas práticas, obedecida a ordem rigorosa de classificação.

1. LocaL, datas, horários, conteúdos e candidatos habilitados para realização das provas

CARGO: Motorista I

Local de comparecimento para realização das provas: Secretaria de Obras – Avenida Presidente Tancredo Neves, 1.309 - Jardim Vera Cruz, Guaxupé/MG. Ponto de Referência: Antiga (Expoagro).
Datas das provas: 11 e 12/01/2025
Conteúdo: Verificações preliminares no veículo (ônibus) a ser utilizado; Execução de manobras; Técnicas / habilidades na condução do veículo; Finalização da tarefa e estacionamento do veículo; Observação das normas básicas de trânsito, segurança e sociabilidade.

DIA 11/01/25 às 14h00 Classificados da 18ª a 33ª colocação	
Inscrição	**Nome do candidato**
000353739-6	MARCIO HENRIQUE GONCALVES
000346194-5	ANDRE LUIZ LOURENCO
000358346-7	WAGNER ISRAEL DA SILVA
000357080-1	THIAGO ELIAS DE OLIVEIRA
000360628-7	DEVAIR PEREIRA
000352420-0	ROGERIO RESENDE SALES
000358996-1	MOZART VILLAS BOAS NETO
000361033-8	RICARDO IORIO BUENO
000352626-4	MARCOS CALIXTO DA SILVA
000358508-9	GERALDO MARQUES
000360700-8	CLAUDINEY DONIZETTI FARIA
000354022-3	DEVANIL BORGES VITOR
000355808-1	JESSE DE SOUSA FERREIRA
000345632-6	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
000361353-6	RODRIGO ADELINO DO PRADO

000353391-6	JOAO DONIZETTI DA SILVA JUNIOR **(AFRO)**
DIA 12/01/25 às 08h30 **Classificados da 34ª a 49ª colocação**	
Inscrição	**Nome do candidato**
000349968-8	JOAO MARCOS PEREIRA MALVESTIO
000344958-8	DONIZETTI APARECIDO RAMOS
000346501-0	ADEMIR LEITE
000359363-0	HUDSON MARCELINO DA SILVA
000353030-5	DENILSON ELEOTERIO **(AFRO)**
000345956-4	PAULO ROGERIO PEREIRA
000361276-5	RODNEY AUGUSTO MOSCATELLI
000345222-9	JOAO SCACCIOTTI FILHO
000357748-0	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA
000359317-9	DANIEL CARLOS MORAIS SILVA
000361437-7	GIOVANE MARCELINO DA SILVA
000361427-9	DONIZETI FERREIRA DOS REIS **(AFRO)**
000344805-0	EDSON CARLOS RAMOS
000352361-5	FLAVIO HIKARI DE OLIVEIRA
000347332-7	RAFAEL AUGUSTO DIAS **(AFRO)**
000360946-5	ALESSANDRO AGOSTINI
DIA 12/01/25 às 14h00 **Classificados da 50ª a 65ª colocação**	
Inscrição	**Nome do candidato**
000345074-5	IRINEU DE SOUZA FREIRE
000354789-3	LEANDRO DONIZETTI DA COSTA
000354893-9	RICARDO PESTANA GARCEZ
000354564-2	CRISTIANO ALVES DA SILVA
000358922-4	CAIRO CESAR CARVAHO DE LIMA
000353026-7	VITOR ESTEVES TAVARES FILHO **(AFRO)**
000359104-6	GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA DOS SANTOS
000356154-8	MARCOS FERNANDES
000349226-4	PAULO CESAR DOMINGOS **(AFRO)**
000355949-1	LEONARDO SERGIO TERRA DOS SANTOS **(AFRO)**
000356693-7	GILIARTE ROMULO PEREIRA SILVA
000360302-9	MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA
000344642-8	GABRIEL GONCALVES MORAIS
000355480-8	LUIZ ANTONIO DE FARIAS
000353115-6	RONALDO GONCALVES DOS REIS
000355758-5	EMERSON APARECIDO DOS SANTOS

2. PROCEDIMENTOS

Os candidatos deverão comparecer ao local de prova nos dias 11 e 12 de janeiro de 2025, de acordo com a ordem definida no item 1 deste Edital, observado o horário de ingresso abaixo por turno:

Turno da manhã: ingresso entre 07:30 e 08:00

Turno da tarde: ingresso entre 13:00 e 13:30

O candidato que chegar ao local após o horário limite para ingresso não fará a prova e será eliminado do concurso público.

Os convocados do cargo de **Motorista I** deverão portar o original da **Carteira Nacional de Habilitação nas categorias exigidas no Anexo I do Edital 01/2023**, dentro do prazo de validade, **sem esse documento o candidato não fará a prova** Será aceita CNH Digital com QR-CODE após validação dos dados pela Coordenação do IBAM no local.

Os candidatos deverão usar vestes e calçados apropriados, os quais não interfiram na segurança da realização da prova, não sendo permitido o uso de bermuda, chinelos e similares.

Nenhum candidato fará a prova prática fora dos dias, horários e local fixados neste Edital.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

A sequência de realização das provas práticas respeitará a ordem decrescente de classificação, obtida pelos candidatos nas respectivas provas objetivas, podendo à Banca Examinadora definir outras formas de trabalho, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento da avaliação.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos nas provas práticas.

Os candidatos que foram eliminados, nas provas objetivas do cargo de Motorista I, porque não atingiram o mínimo de pontos em cada uma das disciplinas constantes no Anexo II do Edital nº 01/2023, não farão as provas práticas.

Fica proibido qualquer tipo de registro, por parte dos candidatos e/ou terceiros, durante a execução das atividades, sob pena de eliminação.

Não será permitida a permanência de pessoas estranhas aos trabalhos no local de realização da prova.

O candidato que não concordar com a pontuação atribuída na prova prática poderá interpor recurso, no prazo definido no item 3 deste Edital de Convocação através do e-mail **concurso@ibam.org.br**, colocando no assunto da mensagem **RECURSO MOTORISTA – PM. guaxupE**.

No recurso deverá constar o nome completo do candidato, o número de inscrição e a fundamentação clara e ampla dos motivos do requerimento.

O IBAM não se responsabilizará por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.

Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido no cronograma disposto no item 3 deste Edital de Convocação.

Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, procuração, via postal ou outro meio que não seja o especificado neste Edital de Convocação.

Será dada publicidade às decisões dos recursos nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura (www.guaxupe.mg.gov.br).

Considerando que a prova de prática do cargo de **Motorista I** serão realizadas no sábado e domingo, e respeitando os incisos VI e VIII do Art. 5º da Constituição Federal de 1988 e, por motivo de convicção pessoal e religiosa de não poder exercer quaisquer atividades profissionais no período compreendido entre o pôr do sol de sexta-feira ao pôr do sol de sábado, o candidato **sabatista** (pessoa que, por convicção religiosa, guarda o sábado), que está convocado para realizar a prova no sábado dia 11 de janeiro de 2025, **deverá requerer a realização da mesma, no domingo, dia 12 de janeiro de 2025, pelo e-mail *concurso@ibam.org.br*, até o dia 18 de dezembro de 2024, utilizando o formulário constante do Anexo Único -** colocando no assunto da mensagem **SABATISTA – PROVA PRÁTICA GUAXUPE.**

O candidato que tiver a solicitação de atendimento especial por motivos religiosos deferida deverá comparecer ao local de prova designado neste Edital no domingo, 12 de janeiro de 2025 no horário estabelecido para o turno da manhã. Ingresso entre 07:30 e 08:00. O candidato manifesta ciência de que deverá cumprir as regras constantes do item 6.5 do Edital nº 01/2023.
Aplicam-se a esse candidato todas as demais cláusulas de realização do Concurso previstas nos editais de abertura e de convocação para as provas práticas.
A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito ao horário especial de aplicação da prova por motivos religiosos.

3. CRONOGRAMA

O cronograma de atividades é o disposto a seguir:

ETAPA	DATA PREVISTA
Publicação do 2º Edital de Convocação para a Prova Prática de Motorista I	11/12/24
Aplicação da segunda prova prática de Motorista I	**11 e 12/01/25**
Divulgação do resultado parcial da segunda prova prática	14/01/25
Recursos por e-mail contra o resultado parcial da segunda prova prática	15 a 17/01/25
Publicação da síntese dos recursos contra o resultado da segunda prova prática	23/01/25
Divulgação do segundo resultado final do cargo 066 - Motorista I	**24/01/25**

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão convocados pela Prefeitura Municipal de Guaxupé, em razão do interesse e da necessidade da administração, respeitada a ordem de classificação, através de Edital de Convocação que será publicado no site www.guaxupe.mg.gov.br e da Imprensa Oficial do Município.

Os candidatos convocados deverão observar o prazo fixado na convocação para apresentação da documentação solicitada, comprovando os requisitos exigidos nos itens 2.1 a 2.9 do Edital 01/2023 e o Atestado Médico Admissional (original), caso contrário estarão automaticamente excluídos do certame.

A convocação também será feita por meio de notificação pessoal ou telegrama ou pelos correios, com aviso de recebimento – AR, sendo considerado desistente no caso de não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação.

Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:
- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- 1 foto 3x4 recente;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Atestado Médico Admissional (original);
- Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
- Declaração de Antecedentes Criminais.

Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Concurso Público os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público para o qual se inscreveram.

Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Concurso Público em qualquer de suas fases.

Será também excluído do certame o candidato que:
a) faltar a qualquer uma das fases do concurso;
b) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso;
c) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
d) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
e) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;
f) fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;
g) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação através do site da Prefeitura Municipal de Guaxupé (www.guaxupe.mg.gov.br) e da Imprensa Oficial do Município.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelos sites www.ibam-concursos.org.br e www.guaxupe.mg.gov.br, ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaxupé, a publicação de todos os atos e editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante sua realização.

O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao IBAM, enquanto estiver participando do Concurso Público e à Prefeitura Municipal de Guaxupé, após a divulgação do resultado final do Concurso Público, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização desta informação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaxupé, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

O presente Edital de convocação estará disponibilizado no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Guaxupé, bem como nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Guaxupé (www.guaxupe.mg.gov.br) e posteriormente na imprensa oficial do Município e em jornal diário de grande circulação no Município.
Aplicam-se a esta etapa do concurso as regras dispostas no Edital nº 01/2023.

Guaxupé, 11 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:1F9D38D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS

O Município de Itaguara, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e com base nas decisões do Comitê de Seleção, criado pelo Decreto Municipal nº 1.911, de 24 de maio de 2024, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, referente ao processo de seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional de Fomento à Cultura – PNAB, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS** concorrentes no Edital acima referenciado.
A Análise da documentação referente à habilitação dos proponentes foi realizada nos dias 09 e 10 de dezembro, pelo Comitê de Seleção, composto por 06 (seis) membros, que em conjunto realizaram as análises e concluíram pelo seguinte resultado:

MÚSICA

FESTIVAL MUSICAL

Insc. nº	Proponente	CPF/CNPJ	Projeto	Valor do Projeto	Tipo de vaga	Status
010	Sandro Sávio de Souza Costa	080.127.346-30	Samba do Chocolate	R$20.000,00	Ampla Concorrência	DESABILITADO

ARTES

EXPOSIÇÃO DE ARTE – EXPRESSÃO ARTESANATO

Insc. nº	Proponente	CPF/CNPJ	Projeto	Valor do Projeto	Tipo de vaga	Status
007	Sônia Regina Santos Lopes	087.040.896-85	ReciclArte: Do descarte ao impacto cultural	R$9.998,42	Ampla Concorrência	HABILITADO

EXPOSIÇÃO DE ARTE – EXPRESSÃO ARTE DIGITAL 3D

Insc. nº	Proponente	CPF/CNPJ	Projeto	Valor do Projeto	Tipo de vaga	Status
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA ESSA EXPRESSÃO						

CULTURA POPULAR ITAGUARENSE

PRESERVAÇÃO E SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO CONGADO, DA FOLIA DE REIS E RELIGIÕES DE MATRIZ AFRO

Insc. nº	Proponente	CPF/CNPJ	Projeto	Valor do Projeto	Tipo de vaga	Status
012	Centro Espírita Pai João das Matas	34.606.191/0001-51	Raízes Vivas: A força das religiões Afro-Brasileiras	R$4.563,76	Cota para negros	HABILITADO
001	Alentim de Paula – Guarda Catupés	579.367.496-91	Raízes do Catupé	R$ 4.560,90	Cota para negros	HABILITADO
002	Viane Aparecida de Andrade – Guarda Moçambique de Nossa Senhora do Rosário	041.285.906-81	Herança Sagrada: Reforma e Salvaguarda do Quartel do Rosário	R$ 4.564,10	Cota para negros	HABILITADO
003	Leidiane Aparecida Santos – Guarda Moçambique de Santa Efigênia	070.786.326-05	Guardiões do Rosário	R$4.562,90	Cota para negros	HABILITADO
004	Geraldo Eustáquio da Silva – Folia de Reis Nossa Senhora das Dores	364.033.856-15	Tradição Viva da Folia de Reis	R$4.540,70	Ampla Concorrência	HABILITADO
005	Diego Lima da Costa – Guarda de Marinheiros	120.494.826-71	Navegando na História: O legado dos Marinheiros	R$4.484,40	Cota para negros	HABILITADO
006	Donizete Moura de Lima – Folia de Reis São Benedito	364.036.956-49	Folia de Reis: Raízes e Ritmos	R$4.547,35	Cota para negros	HABILITADO
008	Jorgiane Mara de Oliveira Andrade – Guarda Moçambique de Nossa Senhora das Mercês	076.710.826-43	Congado: Tradição, fé e história	R$4.564,24	Cota para negros	HABILITADO
011	Edmar Ferreira da Silva – Guarda Congo do Fincal	051.111.226-21	Legado do Fincal: Fortalecimento da Cultura do Reinado em Itaguara	R$4.561,48	Cota para negros	HABILITADO

AÇÃO CULTURAL CONTINUADA

PRESERVAÇÃO DE ATIVIDADE DE CORPORAÇÃO MUSICAL

Insc. nº	Proponente	CPF/CNPJ	Projeto	Valor do Projeto	Tipo de vaga	Status
009	Banda de Música Nossa Senhora das Dores de Itaguara	20.915.484/0001-06	Harmonizando o Futuro: Preservando a Música em Itaguara	R$18.000,00	Ampla Concorrência	HABILITADO

Os proponentes considerados "DESABILITADOS" na análise realizada deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, presencialmente no endereço Rua Mário Lima, nº 139, 3º andar, Centro, Itaguara, ou pelo telefone (31) 3184-2699, em dias úteis, no horário de 08 às 17h, para orientação e esclarecimento dos motivos que levaram a essa classificação.
Todos os documentos apresentados foram devidamente analisados, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024, e registrados em fichas de avaliação, preenchidas e assinadas pelos membros do Comitê de Seleção. Esses documentos se encontram disponíveis para apreciação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Considerando que não houve o preenchimento de todas as vagas de todas as categorias previstas neste Edital, e de acordo com o **ITEM 13** do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, os recursos que seriam inicialmente destas vagas poderão ser remanejados de forma a contemplar propostas consideradas suplentes, ou de forma a ampliar os valores inicialmente previstos nas categorias deste edital para as propostas aprovadas, ou ainda de acordo com a demanda local, a critério do Comitê Gestor.

Itaguara, 11 de dezembro de 2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Toledo Santos
Código Identificador:5FC3EA23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 32/2023

14º Termo Aditivo do Contrato 32/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Supermercado Líder Couto Ltda.,** empresa sediada na Rua Celso Dornelas, 1197, Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.407.691/0003-00, neste ato representada pelo **Sr. Hebert Lever José do Couto,** brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF 545.869.256-04 e RG M-3.140.134 residente e domiciliado nesta cidade; ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 17 de março de 2023 o Instrumento de Contrato 32/2023, no qual ajustaram a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, além do Parecer Jurídico FAVORÁVEL do Advogado Geral do Município (documentos em anexo), e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do item abaixo relacionado, e, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Qtde Licitada	Marca	Quant. Aditada	Valor do item	Valor total
Supermercado Líder Couto Ltda						
049	Coxa e sobre-coxa de frango. Congelada com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecida nem pegajosa, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpa (sem excesso de gordura e pele), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama, apresentar após o desgelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave. Acondicionada em embalagem plástica atóxica. No rótulo deverá conter: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. Deve possui padrão pif paf, sem tempero. Transportados em carros refrigerados que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada (até - 12ºc), resfriada (0º a 7ºc). A carne deverá ser entregue congelada para a merenda escolar em pacotes de no máximo 2 kgs.	8.452 Kg	Cograu Coxa E Sobrecoxa	2.113 Kg	R$ 7,95	R$ 16.798,35
Total aditivado R$ 16.798,35						

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 10 de dezembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Supermercado Líder Couto LTDA
HEBERT LEVER JOSÉ DO COUTO –
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:977DCBC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 253, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar dos cargos que expressamente menciona, a partir de 31 de dezembro de 2024, os servidores efetivos nomeados nos respectivos cargos comissionados e funções gratificadas, quais sejam:

Matricula	Nome do Trabalhador	Nome do Cargo
127-1	CELSO LUIZ LACERDA PIMENTEL	CHEFE DPTO.DE TESOURARIA
315-1	MARIA DA PENHA ESTEVAO	CHEFE DPTO.COMPRAS LICITACOES

914-1	ADRIANA VIEIRA DA SILVA SOUZA	CONTROLADOR GERAL
1144-1	MARCELO DE PAULA JUNQUEIRA	CHEFE DPTO.SERV.INSP.MUNIC.
1336-1	JOAO BATISTA DA SILVA	SUPERINTENDENTE DE SANEAMENTO BASICO
1574-1	VICTOR HUGO DUARTE MIRANDA	DIRETOR MÉDICO DE REGULAÇÃO
1813-1	DENISE BELFORT JUNQUEIRA CUNHA	CHEFE DE SECRETARIA
1818-1	MARILDA LIMA COUTINHO	CHEFE DE SECRETARIA
1752-2	MAUREMA DE OLIVEIRA ZAQUINE	CHEFE DP.DIR.DE EDUC.P/TRAB
1638-2	CARLOS ODILON DE MORAES	CHEFE DO GABINETE
1938-1	JOSE ROBERTO DA SILVA	CHEFE DEPARTAMENTO DE PROJETOS
1944-1	MIGUEL DOS SANTOS SOUZA	CHEFE SECAO DE DESENHOS
1955-1	JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO	CHEFE DE SECAO DE PREGAO
1969-1	AGUIDA WERNECK DA SILVA RAMOS	CHEFE DPTO.PREST.DE CONTAS
2008-1	JOSE LUIZ JUNQUEIRA FERRAZ	COORD.MUN.DE DEFESA CIVIL
2135-1	EMERSON DE PAULA ALVES	DIRETOR DE MARCAÇÃO
2168-1	ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO DIBO LOPES	TESOUREIRO GERAL
2184-1	RENATA DA SILVA GOMES	CHEFE DPTO.DE COBRANCAS
2643-1	LUIZ ALVES CORDEIRO	CHEFE DPTO.MANUT.VIAS PRE.PUBL
2644-1	ANA PAULA NOBREGA MENDONCA DE OLIVEIRA	CHEFE DEPARTAMENTO DE PESSOAL
2648-1	SAULO LOPES BARBOSA	ASSESSOR TEC ADMINISTRATIVO
2649-1	JACKELINE APARECIDA CORREA LOUZADA	CHEFE SECAO COMPRAS CADASTRO
2055-2	JOAO BOSCO LISBOA NETTO	CHEFE DPTO.ARQUIVO GERAL
2271-2	RICARDO AVILA DE ALMEIDA	CHEFE DPTO.FISC.TRIBUTARIA
2338-2	CYNTIA IENNACO DE MORAES	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA
2715-1	ROSANE LAMOIA MOREIRA ESTEVES	CHEFE DE SECRETARIA
2723-1	MARCELLA BARBOSA BARROS	CHEFE DE SECRETARIA
2743-1	LUIZ MARTINS BANNI	ATERRO SANITARIO
2746-1	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO ALMEIDA	ATERRO SANITARIO
2845-1	REGINA APARECIDA INACIA REIS	DIRETOR DE EPIDEMIOLOGIA
2360-2	DOUGLAS MARQUES PONTE	DIRETOR DE COMPRAS
3036-1	TIAGO FLORES CRESPO	CHEFE DPTO.ESTR.RURAIS
3070-1	KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO	CHEFE DE SECAO DE PREGAO
3071-1	THAIS BARBOSA DE ALENCAR	CHEFE DPTO.DE CADASTRO
3072-1	PHILIPPE CAMPANA MARINHO	CHEFE DPTO.TI E MOD.INSTITUCIO
5070-1	JOSIANE ALVES FERREIRA DE CASTRO	CHEFE SECAO PROT. SOC ESPECIAL
4584-2	LETICIA DO CARMO DO VALE	CHEFE DPTO.MONIT.E AVALIACAO
5115-1	RAFAEL PEREIRA AZEVEDO	CHEFE SECAO CONS. REDE FISICA
5124-1	VALERIA CAPELLO DE SOUZA	CHEFE DPTO.ESP.E LAZER
5127-1	ERICA PEREIRA BEDIM	CHEFE DPTO.MEIO AMBIENTE
2114-5	RICARDO DE SOUZA OLIVEIRA	CHEFE DPTO.LICENC.E FISC
5219-1	FERNANDO BONIN CAETANO	CHEFE DPTO.DE VEICULOS
5303-1	FABRICIA GUIMARAES DA SILVA	APOIO TECNICO JURIDICO
5321-1	DIMAS DIEGO DOMICIANO DE SOUZA	CHEFE SECAO DE ALMOXARIFADO
5348-1	LUCIANO COELHO DE OLIVEIRA	CHEFE SECAO CAD. E ATENDIMENTO
2480-3	JOSE NILTON ZACARIA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DISTRITO
5429-1	RICARDO ALEXANDRE MARINATO	DIRETOR DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO
5527-1	SINARA MONTES DA FONSECA	CHEFE DPTO.PREST.DE CONTAS
1707-3	KARINE MEDEIROS SOUZA	CHEFE DPTO.INSP.CENSO ESCOLAR
5640-1	FERNANDA RESENDE DE SOUZA	CHEFE DPTO.POLITICAS DE RH
5659-1	JACI MENDONCA VALVERDE	ATERRO SANITARIO
4000-2	LUIZ GUSTAVO DA SILVA VENANCIO	CHEFE DPTO.LIMP.URBANA
5833-1	VITOR RODRIGUES DE SOUZA	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
5854-1	MARCIO VIEIRA MACHADO	SEC MUNICIPAL DE SAUDE
5921-1	GILCEMAR BENEDITO DA SILVA	DIRETOR DE ALMOXARIFADO
5939-1	JULIA RODRIGUES ZANELA ZIGNAGO	CHEFE SECAO PROT.SOCIAL BASICA
4801-2	ANGELA PRISCILA VICENTE PAULINO COSTA	CHEFE DE SECRETARIA
6725-1	DANIEL FONSECA MAIA	CHEFE DPTO.PLANEJ.URBANO
6782-1	MARIA JULIANE VASCONCELOS ALMEIDA	CHEFE SECAO GEST.C. ACONCHEGO
6882-1	LUCIANO MENDONCA LACERDA	CHEFE DPTO.SERV.GERAIS
7051-1	DANIEL LUIS SOARES DE OLIVEIRA	APOIO TECNICO DE CONTROLADORIA
7071-1	RAFAEL SOARES GARCIA	ATERRO SANITARIO
7303-2	DARLAN LUCIO DE MENDONCA	MOTORISTA DO GABINETE
7555-1	PAULA LOPES SILVA	DIRETOR DE REABILITAÇÃO
7587-1	ITALO BIANQUE JUNQUEIRA	SUPERINTENDE DES.ECONOMICO
7651-1	BRUNO DE SOUZA BATISTA	SUPERINT.DE CONT.ORCAMENTO
7565-2	GISELE DO NASCIMENTO	CHEFE DE SECAO DE PREGAO
1811	ANDREIA TEIXEIRA DE CARVALHO CURCIO	CHEFE DE SECRETARIA
6076	RONEI MAX DE OLIVEIRA COLLI	MOTORISTA DO GABINETE.
5966	BIANCA MORAES AGUIAR	CHEFE SEÇÃO APOIO TEC. DE PROTEÇÃO A MULHER, CRIANÇA E ADOL. VIT. PROTEÇÃO A MULHER, CRIANÇA E ADOL. VIT.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31/12/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 09 de dezembro de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B99B6C7B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 254, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar dos cargos que expressamente menciona, a partir de 31 de dezembro de 2024, os servidores nomeados nos respectivos cargos comissionados, quais sejam:

Matricula	Nome do Trabalhador	Nome do Cargo
7700-1	AILTON SOARES DUTRA	SECR MUNICIPAL DE FAZENDA
8072-1	ALEXANDRE CARLOS MOREIRA	SEC.MUN.DE CULTURA E TURISMO
6673-3	ANNA RITA PEREIRA PAIXAO	CHEFE SEC.ENG.E TOPOGRAFIA
368-5	ANTONIO FELIX DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNIC SERV URBANOS
7847-1	BRUNO GOMES BARBOSA	ASSESSOR JURIDICO
3975-2	CLAUDIO RECHE IENNACO	ASSESSOR JURIDICO
8121-1	CLAUDIO VERNEQUE GUERSON	SUPER.DES.ART.E CULTURAL
7750-2	DANILO DE AZEVEDO SILVA	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO
8013-4	DANILO SILVA DOS SANTOS	SUPERVISOR DE CAMPO
1401-4	DELANO CARLOS CARNEIRO	AUDITORIA MEDICA
9715-1	DENIS LIMA PEREIRA	CHEFE DE SECAO DE MEDICOES
9066-2	DIEGO GAMA COSTA	SUPERINTENDENTE DE OBRAS
7737-1	EDER RUFINO ALVES	CHEFE DPTO.DE IMPRENSA
7742-1	EDIMILSON BALDUINO DE MACEDO	SEC.MUN.AGR.PEC.ABASTECIMENTO
8730-1	EDIVANIA SEVERIANO FLORES	CHEFE SEC DE ENG DE TRAFEGO
293-6	EDSON MATEUS INACIO	SUPER. DE ESPORTES E LAZER
7716-1	EDUARDO OLIVEIRA BELMIRO	CHEFE DO DEPTO DE MAQ.E EQUIP.
7789-1	ELISANGELA SILVA REIS BRUM	CONTADOR GERAL
3986-2	FERNANDA GUIMARAES ESPINDOLA	ASSESSOR DE COMUNICACAO
6337-6	FERNANDO LUIZ BENEVENUTI ABRITTA	DIRETOR DOS SUBPROGRAMAS
8746-1	FLAVIO LUIZ MONTAN SIMOES	CHEFE DPTO.TERM.RODOVIARIO
3862-5	FRANCISCO DE ASSIS ANTONIO	COORDENADOR DE SERV. URBANOS
7725-1	FREDERICO PAIXAO DELFIM	DIRETOR DE DISTRITO
8275-2	GABRIELA CRUZ RODRIGUES	SUPER. DE PLANEJ. URBANISTICO
7289-4	GILMAR TELES SILVA	DIRETOR DE ODONTOLOGIA
7724-1	HIGOR ANDRADE CORREA DA SILVA	COORD.MAN.LAB.INFORMATICA
7970-1	HUDSON RODRIGUES DE JESUS	SEC. MUN.DE ESPORTE E LAZER
6675-4	IAGO GERALDO XAVIER	CHEFE DPTO.DE TRANSITO
7986-2	IRACEMA MARIA FREITAS FIORAVANTE	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE
5770-3	IVETE FREITAS DE OLIVEIRA	ASSESSOR JURIDICO
2791-4	JACI HONORIO VIEIRA TOLEDO	DIRETOR DE TRANSPORTE
6330-5	JESSICA MONTES MEDEIROS	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
6674-3	JOSE CELIO SOARES DA MATA	CHEFE DPTO.GESTAO CEMITERIO
8481-2	JOSE ROLERITO DE ALMEIDA JUNIOR	SUPERINTENDENTE DE REGULAÇAO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
2694-5	JURANDY FOFANO VIEIRA	DIRETOR DE DISTRITO
9664-1	LARA ALMEIDA BUSTAMANTE	ASSESSOR DIRETO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
8020-1	LAURA DE PAULA DOMICIANO	SECRETARIO MUNICIPAL OBRAS
5961-6	LAURA MONTEIRO JUNQUEIRA	DIRETOR DE SAÚDE MENTAL
1142-3	LEILA RESENDE CONTE	SUP. DE VIGILANCIA EM SAUDE
7714-2	LETICIA ARAUJO SANTIAGO CORREIA REIS	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE
3972-2	LUCIA LOPES HORTA	SEC MUN DE EDUCACAO
6956-7	LUIS FELIPE TEIXEIRA GOUVEA	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1417-4	LUIZ HENRIQUE N GESUALDI	SECRETARIO MUN.MEIO AMBIENTE
1678-4	LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA	SEC MUNIC DE ASSIST SOCIAL
6967-2	MARCIO SILVA DE MORAES	DIRETOR DE DISTRITO
12-7	MARIA ANGELA MORAES ALVES MARREIRO	ASSESSOR MUNICIPAL DE FAZENDA
3954-3	MARIA IZABEL SIMOES MENDONCA	ASSESSOR EXECUTIVO
4023-2	MARIA JOSE SALLES FERNANDES	CHEFE DPTO.PATRIM.HISTORICO
7719-2	MARINA BARBOSA FERREIRA	CHEFE DPTO.PROT.REG.ADMNISTRA
7709-1	MARINA DE OLIVEIRA LIMA	SUPERINTENDENTE GESTAO ADM
8279-3	MARTINHO LUTHERO DE SOUZA JUNIOR	ASSESSOR TECNICO
8362-3	MIKAELA COSTA FREITAS ROCHA	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE
7797-1	MILEYDES GOMES LACERDA	DIRETOR DOS SUBPROGRAMAS
8609-2	MIRELA DE OLIVEIRA ANDRE	SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
8749-1	MONIQUE DE PAULA OLIMPIO TAMBASCO	CHEFE DPTO.EMPREGO E RENDA
7722-1	NELY VALVERDE CURCIO	DIRETOR DE DISTRITO

7739-2		ODERLAN LAMOIA GUERSON		COORDENADOR DE ENDEMIAS			
9337-1		PAULO AFONSO FARAGE DO NASCIMENTO		CHEFE DEPTO OBRAS SANEAMENTO			
8796-1		PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR		SUPERINTENDENTE DE TURISMO			
8653-2		PAULY CRISTINA NASCIMENTO		DIRETOR DE FATURAMENTO, REVISÃO E JUNTA REGULADORA			
8270-1		POLIANY DA SIVA HIPOLITO		CHEFE DO DEP. DE AGRICULTURA			
5842-3		RACHEL SOARES FARIA PEREIRA		CHEFE DPTO.APOIO AO GOVERNO			
9659-1		RAVENIA LACERDA MONTEIRO		OUVIDOR DA SAÚDE			
7823-1		RHODSON DOS ANJOS CURCIO		CHEFE SECAO INT.SOCIAL			
7849-1		RICARDO MELLO MEDEIROS		CHEFE DPTO APOIO PRODUTOR			
9583-1		RODRIGO CESAR ARAUJO DE SOUZA MELGAÇO		COORD.MUN.PROT.DEF.CONSUMIDOR			
9386-1		ROGERIO JUNQUEIRA VILLELA BAPTISTA		SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO			
1803-3		ROSEANE PERES ROCHA		SUPERINTENDENTE ENS.AP PEDAG			
8750-1		SANDRA CRISTINA FERREIRA TITONELLI		DIRETOR DOS SUBPROGRAMAS			
7839-1		SARA PEREIRA SABINO		SUPERINTENDENTE PLANEJ.C.LIC			
7736-1		SARAH DUTRA MORAES FERRAZ		SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO			
7744-1		SERGIO DUARTE BENATTI		SECRET MUNIC DESENV ECONOMICO			
8071-1		SUZANA ARAUJO DOS REIS		SUP.PLAN.GESTAO E FINANCAS			
8786-1		THIAGO FERREIRA DE CAMPOS		SUPERINTENDE TRIB.E FINANCAS			
1103-7		VALERIA FERRAZ JACOB		DIRETOR DOS SUBPROGRAMAS			
7734-2		VIRGINIA MACHADO PIMENTEL VALVERDE		SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E PLANEJ DO FUNDO MUNICIPAL DE SA			

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31/12/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 09 de dezembro de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:419502C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N.º 02, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Arquitetura e Urbanismo e de Engenharia Civil da Secretaria de Obras Públicas.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria de Obras Públicas, com base na Lei Federal n.º 11.788/08 e no Decreto n.º 5.781/14 e suas alterações, resolve:
I - Abrir Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para estagiário de nível superior de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil; e
II- Constituir Comissão de Estágio para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.
As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

FUNÇÃO	REQUISITOS ESSENCIAIS	NÚMERO DE VAGAS	BOLSA DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA
Estagiário de graduação na área de Arquitetura e Urbanismo	Estar regularmente matriculado do 3º ao 8º semestre/periodo do Curso de graduação na área de Arquitetura e Urbanismo	1 + CR*	R$ 626,00	20 horas semanais
Estagiário de graduação na área de Engenharia Civil	Estar regularmente matriculado do 3º ao 8º semestre/periodo do Curso de graduação na área de Engenharia Civil	1 + CR*	R$ 626,00	20 horas semanais

*Cadastro de reserva

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 O período de inscrições será de 07h30min do dia 11 de dezembro de 2024 às 23h59min do dia 03 de janeiro de 2025 (*horário de Brasília*), exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico processoseletivosmop@gmail.com.
1.2 O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Secretário Municipal de Obras Públicas, devidamente justificado.
1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar anexados ao e-mail, em formato JPEG (imagem) ou PDF, os seguintes documentos digitalizados:
a) Ficha de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;
b) Cópia digital da Carteira de Identidade;
c) Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando não constar na Carteira de Identidade ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido por entidade conveniada;
d) Cópia digital do Comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
e) Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.
1.4 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.
1.5 A documentação listada no subitem 1.3, alíneas "a" a "d", é de entrega obrigatória.
1.6 A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.
1.7 A documentação encaminhada deve estar em qualidade de imagem satisfatória para a correta identificação e visualização pela comissão de estágio.
1.8 A Comissão encaminhará resposta ao e-mail de inscrição do candidato, atestando exclusivamente seu recebimento, sendo o conteúdo dos anexos do e-mail de responsabilidade excusiva do candidato.
1.9 No e-mail encaminhado pela Comissão constarão o nome e o n.º de inscrição do candidato, para fins de acompanhamento do processo seletivo.
1.10 Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou por outra via não especificada neste edital.
1.11 Toda a documentação deverá ser encaminhada uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
1.12 Havendo mais de um e-mail de inscrição do mesmo candidato, prevalecerá o último encaminhado, ou seja, o de data e horário mais recentes.
1.13 Os candidatos que deixarem de encaminhar qualquer documentação exigida em anexo ao e-mail, ou que a referida documentação digitalizada estiver ilegível, serão eliminados do certame.
1.14 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
1.15 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
1.16 Só será permitida a inscrição de candidatos que estejam cursando entre o 3º e 8º período/semestre, inclusive, do curso de GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO E EM ENGENHARIA CIVIL de uma entidade conveniada (IES), a ser comprovado no momento da convocação para assinatura do Termo de Compromisso.

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

2.1 Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência.
2.2 O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, no ato da inscrição e conforme disposto no subitem 1.3, alínea "e", declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionado seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
2.3 A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO:

3.1 O processo seletivo será composto de etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente em prova objetiva.
3.2 A prova será realizada no período total de **02 (duas) horas** e obedecerá o programa constante do Anexo II deste Edital.
3.3 A prova será composta de um total de 20 (vinte) questões, com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 01 (um) ponto cada, respeitado o programa constante do Anexo II deste Edital.
3.4 Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos, ou seja, 10 (dez) pontos.
3.5 A prova será realizada na data provável de **17 de fevereiro de 2025**, com início às 13h30min.
3.6 O local de prova será informado aos candidatos, por meio de e-mail enviado pela Comissão de Estágio, até a data de **10 de fevereiro de 2025.**
3.7 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade original, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da avaliação.
3.8 Não será permitida a consulta a nenhum tipo de material impresso e/ou digital, nem a utilização de dispositivos eletrônicos, como celulares, tablets, computadores, calculadoras, dentre outros congêneres.
3.9 O candidato não poderá ausentar-se do local de realização com a avaliação, sendo fornecido pela Comissão de Estágio um formulário para anotação do gabarito.
3.10 O gabarito com as respostas da prova objetiva será afixado, em até 72 (setenta e duas) horas após a avaliação, no mural da Secretaria de Obras, local onde o candidato poderá obter todas as informações relativas ao processo seletivo.
3.11 Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
3.12 Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; e/ou
b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
3.13 Será excluído do exame o candidato que:
a) se negar a ser identificado;
b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio;
f) durante a realização das provas, fizer consulta a qualquer impresso, anotação, livro ou código.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
4.2 Caso haja igualdade no somatório de pontos, será considerado como critério de desempate:
a) a matrícula no semestre ou ano mais avançado;
b) a maior idade; e
c) prevalecendo o empate, será realizado sorteio público.
4.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis, constituindo cadastro de reserva os 20 (vinte) primeiros colocados, respeitado o empate (se for o caso).

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1 O resultado do processo seletivo será divulgado nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico (http://www.muriae.mg.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.
5.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação de cada resultado no sítio eletrônico (http://www.muriae.mg.gov.br), a ser protocolado na sede da Secretaria de Obras Públicas de 13h00min às 16h30min.

6. DA CONTRATAÇÃO:
6.1 A inclusão no Programa de Estágio de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil (entre 3º e 8º semestre/período);
c) Histórico escolar;
d) Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
f) Declaração da carga horária legal e do local de lotação referentes ao cargo efetivo/função temporária ocupado, no caso de o candidato ser servidor público ativo do Município de Muriaé.
6.2 O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela Instituição de Ensino e pelo Secretário de Obras, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.
6.3 A participação do candidato no programa de estágio fica condicionada à realização de convênio com a IES cursada.
6.4 Caso o programa cursado pelo candidato não permita a realização de estágio, o candidato será eliminado do certame.

8. DA COMISSÃO DO ESTÁGIO:
8.1 Caberá à Comissão do Estágio a elaboração das provas do processo seletivo, sua correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no mural de avisos e no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé até o resultado final e a conclusão do certame.
8.2 A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:
I – Jorge Féres Filho – Presidente da Comissão;
II – Yury de Morais Natal Daniel – Membro da Comissão; e
III – Elluar Carvalho de Lima Vasconcelos – Membro da Comissão.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1 A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, com controle de presença.
9.2 O horário de realização do estágio será definido conforme o mérito administrativo, no momento da contratação, podendo ser alterado a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade da Secretaria de Obras.
9.3 Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital publicado no sítio oficial, deixar de apresentar a documentação pertinente ou se recusar a iniciar as atividades em até 05 (cinco) dias úteis, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.
9.4 A bolsa estágio corresponde ao valor de R$ 626,00 (seiscentos e vinte e seis reais) mensais, para jornada de 20 (vinte) horas semanais, podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente (30h ou 25h semanais), de acordo com as normas vigentes.
9.5 Competirá ao Secretário de Obras estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.
9.6 Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé (http://www.muriae.mg.gov.br).
9.7 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Decreto n.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações, as Resoluções da Secretaria de Obras Públicas do Município de Muriaé e este Edital.
9.8 O candidato aprovado poderá, respeitada a ordem de classificação, ser contratado para realização de estágio em outros órgãos/entidades do Município de Muriaé.
9.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Obras.

Muriaé, 11 de dezembro de 2024.

JORGE FÉRES FILHO
Secretário de Obras Públicas

ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO E EM ENG. CIVIL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
(Campo de preenchimento exclusivo da Comissão do Estágio)
Inscrição n.º:
(Campo de preenchimento exclusivo da Comissão do Estágio)
Data:
Nome Completo:
E-mail:
Telefone:
Celular:
Faculdade:
Período Matriculado na Data da Inscrição:

Turno Matriculado na Data da Inscrição:
Relação de documentos que acompanham a inscrição, conforme descrito no item 1.3 do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado:
( ) Ficha de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada; ( ) Cópia digital da Carteira de Identidade;
( ) Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando não constar na Carteira de Identidade ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido por entidade conveniada;
( ) Cópia digital do Comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
( ) Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.
Deseja concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme Item 2 do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado?
( ) SIM ( ) NÃO
Em caso afirmativo, necessita de algum atendimento especial para a realização da
avaliação? Qual?
Muriaé, de de 2024
Assinatura do Candidato

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ARQUITETURA E URBANISMO

1. Norma de Acessibilidade (NBR 9050/2020): Parâmetros antropométricos (pessoas em cadeira de rodas, módulo de referência, área de circulação e manobra, área de transferência); Acessos e circulação (Rota acessível, acessos, circulação-piso, rota de fuga e área de resgaste, rampas).
2. Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei 5441/2017): Zoneamento, uso e ocupação do solo, tipos de edificação, parcelamento e remembramento do solo.
3. Plano Diretor Participativo de Muriaé (Lei 5915/2019): Estruturação Viária, Dimensionamento das vias, dimensionamento dos passeios, Outorga Onerosa de alteração de uso do solo.

ENGENHARIA CIVIL

1. Norma de Acessibilidade (NBR 9050/2020): Parâmetros antropométricos (pessoas em cadeira de rodas, módulo de referência, área de circulação e manobra, área de transferência); Acessos e circulação (Rota acessível, acessos, circulação-piso, rota de fuga e área de resgaste, rampas).
2. Orçamentação: Conhecimentos básicos sobre orçamentos e sua elaboração; cálculo de quantitativo de material para obras civis com enfoque em edificações; bases de orçamento; BDI; caminho crítico.
3. Projetos de edificação: Análise estrutural (pilares, lajes e vigas); Mecânica dos Solos (características dos solos, índices físicos); Instalações elétricas e hidrossanitárias; Fundações (rasas e profundas).

LEIS E NORMAS:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050:Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro. 2020.

MURIAÉ. Lei Ordinária n°5.441, de 21 de junho de 2017. Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano do município de Muriaé. Muriaé, MG. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a1/mg/m/muriae/lei-ordinaria/2017/545/5441/lei-ordinaria-n-5441-2017-dispoe-sobre-o-uso-e-ocupacao-do-solo-urbano-do-municipio-de-muriae?

MURIAÉ. Lei Complementar n° 5915, de 02 de dezembro de 2019. Institui o Plano Diretor Participativo de Muriaé e dá outras providências. Muriaé, MG. Disponível em: < https://leismunicipais.com.br/a/mg/m/muriae/lei-ordinaria/2019/592/5915/lei-ordinaria-n5915-2019-institui-o-plano-diretor-participativo-de-muriae-e-da-outras-providencias>

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:3E195B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 – EDITAL DE PREMIAÇÃO AOS GRUPOS VULNERÁVEIS PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI N° 14.399/2022)

Publicação do Resultado Definitivo da Análise de Mérito Cultural

N°	NOME	ÁREA CULTURAL	SITUAÇÃO
N° 01	TATIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Artesanato	**APROVADO**
N° 02	MARIA APARECIDA DA SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	**APROVADO**
Nº 03	CLEUSA MARIA DE LIMA	Grupos Culturais	**APROVADO**
Nº 04	KATIA DIAS DA SILVA RIBEIRO	Manifestação Cultural de Matriz Africana	**APROVADO**
Nº 05	JOANA DARC	Manifestação Cultural de Matriz Africana	**APROVADO**
Nº 06	DEUZELENE DAS GRAÇAS DE JESUS BERNARDES	Artesanato	**APROVADO**
Nº 07	RAILENE SILVA GONÇALVES	Manifestação Cultural de Matriz Africana	**APROVADO**
Nº 08	EDNA SANTOS SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	**APROVADO**
Nº 09	SHEILA MARIA SILVA DIAS	Manifestação Cultural de Matriz Africana	**APROVADO**
Nº 10	ESTEFANIA MIRANDA DIAS	Manifestação Cultural de Matriz Africana	**APROVADO**
Nº 11	NATHALIA GONÇALVES OLIVEIRA MESSIAS	Manifestação Cultural de Matriz Africana	**APROVADO**
Nº 12	LUIZ FERNANDO FERREIRA SILVA	Literatura	**APROVADO**
Nº 13	NAYARA APARECIDA GONÇALVES NASCIMENTO	Artesanato	**APROVADO**

Nº 14	HUÉLIA DE CÁSSIA SILVA	Música	**APROVADO**
Nº 15	HODAÍSA CUSTÓDIA DE ALMEIDA	Literatura	**APROVADO**
Nº 16	LEANDRO APARECIDO DA SILVA	Música	**APROVADO**
Nº 17	JOSÉ RIBEIRO DE JESUS SILVA	Capoeira	**APROVADO**
Nº18	VICTOR DANIEL CASSIANO SILVA	Música	**APROVADO**
Nº 19	MARIA KYARA DE ANDRADE FRANCO	Cozinheira	**APROVADO**

Prata, 05 de dezembro de 2024

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4D4EBFA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 58/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 58/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024.

OBJETO – Contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás GLP em atendimento às diversas Secretarias de Queluzito – MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 58/2024** na modalidade DISPENSA N.º **31/2024**, de **03/12/2024** dando como licitante vencedor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	PARTICIPANTE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	Recarga de Gás de cozinha- GLP- 13 KG. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial, pesando 13 kg. Acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com a Port. 47 de 24/03/99 ANP, NBR 14024 DA ABNT.	UN	80	NUTRIMASSA PADARIA E CONFEITARIA LTDA	NACIONAL	119,00
02	Recarga de Gás refinado de petróleo tipo liquefeito GLP, uso industrial, com capacidade de 45 kg. Acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com a Port. 47 de 24/03/99 ANP, NBR 14024 DA ABNT.	UN	45			525,00

Queluzito, 10 de dezembro de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente De Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF:439.862.006-06
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:21159F97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 223/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 223/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1147ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
BMH4C52	22/11/2024	03/10/2023	RJ-1783/2024	AG08057869	INDEFERIDO
PYP1460	22/11/2024	17/09/2023	RJ-1784/2024	AG08059243	INDEFERIDO
PYP1460	22/11/2024	17/09/2023	RJ-1785/2024	AG08059244	INDEFERIDO
PVK1833	22/11/2024	10/12/2023	RJ-1786/2024	R100065684	INDEFERIDO
SIK3D90	22/11/2024	13/12/2023	RJ-1961/2024	R100066260	INDEFERIDO
OWX4E55	22/11/2024	10/01/2024	RJ-1962/2024	R100071482	INDEFERIDO
BSN1914	22/11/2024	13/12/2022	RJ-1963/2024	AG05521227	INDEFERIDO
GYH6943	22/11/2024	28/12/2023	RJ-1964/2024	AG08047441	INDEFERIDO
HKL4876	22/11/2024	26/12/2022	RJ-1965/2024	R100007457	INDEFERIDO
QXQ6J90	22/11/2024	01/01/2024	RJ-1966/2024	R100070409	INDEFERIDO

QQI8261	22/11/2024	26/10/2021	RJ-1967/2024	R005233351	INDEFERIDO
RVE7G15	22/11/2024	08/10/2023	RJ-1968/2024	R100053547	INDEFERIDO
QQW6266	22/11/2024	27/09/2022	RJ-1969/2024	R005788731	INDEFERIDO
QQW6274	22/11/2024	26/09/2021	RJ-1970/2024	R005182531	INDEFERIDO

Total de registros listados: 14

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de dezembro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:5900C40E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 227/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 227/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1151ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
SHC1F74	28/11/2024	01/02/2024	RJ-2017/2024	R100075097	INDEFERIDO
QOW3953	28/11/2024	29/10/2023	RJ-2018/2024	AG08082755	INDEFERIDO
PYV6A07	28/11/2024	20/01/2024	RJ-2019/2024	R100072784	INDEFERIDO
RNH2J72	28/11/2024	22/10/2023	RJ-2020/2024	R100056528	INDEFERIDO
HEJ4J54	28/11/2024	20/01/2023	RJ-2021/2024	AG06613614	INDEFERIDO
HOG7759	28/11/2024	01/07/2022	RJ-2022/2024	AG05498646	INDEFERIDO
HFM2G26	28/11/2024	02/03/2022	RJ-2023/2024	R005460971	INDEFERIDO
RMY1B43	28/11/2024	25/01/2023	RJ-2024/2024	AG06613556	INDEFERIDO
PWS8D38	28/11/2024	06/12/2022	RJ-2025/2024	R100003213	INDEFERIDO
LKX8803	28/11/2024	20/01/2024	RJ-2026/2024	R100072824	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de dezembro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:7BA048D6

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 226/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 226/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1150ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
NWE7344	27/11/2024	03/10/2020	RJ-2008/2024	R002165861	INDEFERIDO
SHC1F74	27/11/2024	01/02/2024	RJ-2016/2024	R100075078	INDEFERIDO
GXQ2450	27/11/2024	22/12/2023	RJ-2015/2024	AG08049453	INDEFERIDO
PUU3077	27/11/2024	11/01/2024	RJ-2014/2024	AM02590737	INDEFERIDO
PUH4G13	27/11/2024	01/01/2024	RJ-2013/2024	AG08047561	INDEFERIDO
NWE7344	27/11/2024	16/09/2020	RJ-2012/2024	R002137891	INDEFERIDO
NWE7344	27/11/2024	16/09/2020	RJ-2011/2024	R002137881	INDEFERIDO
NWE7344	27/11/2024	17/11/2021	RJ-2010/2024	AG05476126	INDEFERIDO
NWE7344	27/11/2024	03/10/2020	RJ-2009/2024	R002165601	INDEFERIDO
HEC0425	27/11/2024	15/01/2024	RJ-1852/2024	R100072040	DEFERIDO
HHZ4E70	27/11/2024	22/10/2023	RJ-2007/2024	R100056268	INDEFERIDO
HHZ4E70	27/11/2024	22/10/2023	RJ-2006/2024	R100056525	INDEFERIDO
GNW9A36	27/11/2024	03/12/2022	RJ-2005/2024	R100002693	INDEFERIDO
OWM1194	27/11/2024	08/11/2022	RJ-2004/2024	R005860511	INDEFERIDO
QPV3248	27/11/2024	05/12/2023	RJ-2003/2024	R100064602	INDEFERIDO
QNS8G02	27/11/2024	23/08/2023	RJ-2002/2024	R100045842	INDEFERIDO
OWL0E41	27/11/2024	26/06/2022	RJ-2001/2024	R005633301	INDEFERIDO

GWC8353	27/11/2024	16/01/2024	RJ-1960/2024	R100072231	INDEFERIDO

Total de registros listados: 18

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de dezembro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:70DDB778

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 229/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 229/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1153ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RTJ8D20	02/12/2024	06/02/2024	RJ-2037/2024	AG08806311	INDEFERIDO
MXA0G26	02/12/2024	13/09/2023	RJ-2038/2024	AG08055949	INDEFERIDO
PXQ1613	02/12/2024	25/10/2023	RJ-2039/2024	AG08082260	INDEFERIDO
PXZ4635	02/12/2024	10/02/2024	RJ-2040/2024	R100077769	INDEFERIDO
HHK8434	02/12/2024	27/03/2022	RJ-2041/2024	AG05503521	INDEFERIDO
GUL7247	02/12/2024	19/12/2022	RJ-2042/2024	AG06617213	INDEFERIDO
OPA9F50	02/12/2024	27/01/2024	RJ-2043/2024	R100074712	INDEFERIDO
RVJ3I23	02/12/2024	06/02/2023	RJ-2044/2024	AG06611860	INDEFERIDO
QUJ3J81	02/12/2024	31/01/2024	RJ-2045/2024	AG08803539	INDEFERIDO
MGI0151	02/12/2024	29/04/2022	RJ-2046/2024	AG05499299	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de dezembro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:9BE2A6F0

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 231/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 231/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1155ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
QXD6F76	04/12/2024	19/10/2023	RJ-2053/2024	AG08082114	INDEFERIDO
PVX3077	04/12/2024	07/02/2024	RJ-2054/2024	AG08803563	INDEFERIDO
GZN8D26	04/12/2024	07/01/2024	RJ-2055/2024	R100071239	INDEFERIDO
HKR5F52	04/12/2024	15/01/2024	RJ-2056/2024	R100072042	INDEFERIDO
RND8E06	04/12/2024	31/10/2023	RJ-2057/2024	AG08080370	INDEFERIDO
OQW1B77	04/12/2024	22/07/2023	RJ-2058/2024	R100040051	INDEFERIDO
RND0B38	04/12/2024	28/10/2023	RJ-2059/2024	R100057391	INDEFERIDO
GTD7B80	04/12/2024	09/11/2023	RJ-2061/2024	AG08080931	INDEFERIDO
FFQ8G84	04/12/2024	13/09/2023	RJ-2062/2024	AG08056214	INDEFERIDO
SIT7E39	04/12/2024	12/02/2024	RJ-2063/2024	R100078552	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de dezembro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:00956E87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2024

Processo: 200/2024
Pregão Eletrônico: 080/2024
Objeto: Aquisição de kits comemorativos de natal para distribuição aos Servidores Públicos do Poder Executivo,conformeLeiMunicipaln.º1744/14,sempreemconformidadecomalegislaçãopertinente.

Fornecedor: DistribuidoraSuperMinasLTDA-**CPF/CNPJ:**48.806.579/0001-00					
Lote1 - kit natalino					
DescriçãoItem		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
PERU Temperado, congelado, com peso entre 3 a 4 kg. Qualidadeequivalente ou superior às marcas: Sadia, Perdigão.		1.045,00	Un.	90,76	94.844,20
Marca:PERDIGAO	**Fabricante:**PERDIGAO	**Modelo:**3-4KG			
LOMBO SUÍNO Sem osso, temperado, pedaço com peso mínimo de 2kg. Poderão ser entregues 2 pedaços de 1 kg, cada, ou um pedaço de 2kg. Qualidade equivalente ou superior às marcas: Sadia, Perdigão.		1.045,00	un.	28,26	29.531,70
Marca:FIESTA/SEARA	**Fabricante:**SEARA	**Modelo:**2KG			
BOLSATÉRMICAComvolumede16a20litros		1.045,00	un.	12,76	13.334,20
Marca:SEARA	**Fabricante:**SEARA	**Modelo:**16A20L			
CHOCOTONE TRUFADO Embalado em caixa de papelão, contendo naembalagem a tabela com informações nutricionais. Peso mínimo de500g. Qualidade equivalente ou superior às marcas: Baudduco,Visconti, Arcor, Nestlé.		1.045,00	un.	28,36	29.636,20
Marca:BAUDUCCO	**Fabricante:**BAUDUCCO	**Modelo:**450GRS			
PANETONE TRADICIONAL Embalagem mínima de 400 gramas.Recheado com frutas cristalizadas e uvas passa de 1ª qualidade -Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela cominformações nutricionais. Qualidade equivalente ou superior às marcas:Baudduco, Marilan, Visconti.		1.045,00	un.	21,71	22.686,95
Marca:BAUDUCCO	**Fabricante:**BAUDUCCO	**Modelo:**400GRS			
BOMBONS SORTIDOS Embalados em caixa de papel, com peso mínimode250g.Qualidadeequivalenteousuperioràsmarcas Garoto,Lactaou Nestlé		1.045,00	caixa	10,46	10.930,70
Marca:GAROTO	**Fabricante:**GAROTO	**Modelo:**250GRS			
PÊSSEGO EM CALDA Pêssegos graúdos e macios (em metades) emcalda. Acondicionado em lata. O produto deverá estar de acordo com adeterminação lista de alergênicos da RDC 26/2015. Peso líquido:aproximadamente 800 g. Peso drenado: aproximadamente 430 g.		1.045,00	lata	12,58	13.146,10
Marca:OLE	**Fabricante:**OLE	**Modelo:**450GRS			
DOCE DE LEITE PASTOSO Em lata, composto de leite de vaca eaçúcar; embalagem contendo data de fabricação e validade; e queesteja incólume, sem amassados e ferrugem. Normas de produção eembalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validademínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega. Qualidadeequivalente ou superior às marcas Itambé, Viçosa ou Souvenir. PesoMínimo: 800g.		1.045,00	lata	23,55	24.609,75
Marca:SOUVENIR	**Fabricante:**SOUVENIR	**Modelo:**800GRS			
PAÇOCA – DOCE DE AMENDOIM Pote - composto de: amendoim, sal eaçúcar. Cada embalagem deve ter aproximadamente 18g, é um doce deamendoim com sal e açúcar, em formato de rolha, embaladoindividualmente, seu pote contém, no mínimo, 50 unidades. Deveobedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de AlimentosEmbalados. Tabela Nutricional. Quando qualquer InformaçãoNutricional Complementar for utilizada, deve atender ao RegulamentoTécnico específico. Deve obedecer à legislação específica de rotulagempara alimentos industrializados que não contêm glúten. Qualidadeequivalente ou superior às marcas: Santa Helena ou DaColonia. Pesolíquido da unidade: Aproximadamente 18 gramas. Peso líquido total:750 gramas.		1.045,00	pote	20,29	21.203,05
Marca:ARITANA	**Fabricante:**ARITAVA	**Modelo:**750GRS			
PACOTE DE BALAS SORTIDAS Pacote de balas macias de saboresvariados. Contendo aproximadamente 100 balas. Peso: 500 gramas.Qualidade equivalente ou superior às marcas: Erlan e Lilith.		1.045,00	pacote	8,05	8.412,25
Marca:LILITH	**Fabricante:**LILITH	**Modelo:**500GRS			
CAIXA DE PAPELÃO Resistente, decorada com motivos natalinosTamanho aprox.: Comp.: 32 cm. Lar.:20 cm. Alt.: 32 cm.		1.045,00	un.	6,18	6.458,10
Marca:MART	**Fabricante:**MART	**Modelo:** C.32CML20CM A32CM			

TOTAL DO PROCESSO: 274.793,20 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e tres reais e quarenta e vinte centavos).

Santa Bárbara, 10 de dezembro de 2024.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:44639821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 177/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2024 – PROCESSO N.º 208/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: Leftec ComércioeServiços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º38.108.516/0001-27. **Objeto:** Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	08	UN	41142	CADEIRA DE ESCRITORIO PRESIDENCIAL - CARACTERÍSTICAS: AJUSTE DE ALTURA: ATÉ 10 CM, ATRAVÉS DO PISTÃO A GÁS CLASSE 3 - BRAÇOS: REVESTIDOS EM PVC E ALMOFADADOS - BASE	META X	R$ 909,09	R$ 7.272,72

				GIRATÓRIA: COM RODÍZIOS EM NYLON - FUNÇÃO RECLINAR: COM TRAVA NO PONTO INICIAL - REVESTIMENTO: PU ALMOFADADO - CAPACIDADE DE PESO: SUPORTA ATÉ 150 KG. DIMENSÕES: ASSENTO: 54 X 53 CM - ENCOSTO: 77 X 52 CM - ALTURA TOTAL: 113 A 123 CM (AJUSTÁVEL) - ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 53 - 60 CM - PESO DO PRODUTO: 14,9 KG (INCLUINDO EMBALAGEM) - DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 33 X 78 X 65 CM. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA			

Data: 04/12/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:82F76515

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 176/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2024 – PROCESSO N.º 208/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: Gomap Comerciode MoveiseEquipamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º44.384.524/0001-07. **Objeto:** Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	01	UN	75723	MESA DE JANTAR C/8 CADEIRAS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: ALTURA DO PRODUTO (MESA): 77 CM - COMPRIMENTO DO PRODUTO (MESA): 200 CM - LARGURA DO PRODUTO (MESA): 90 CM - ALTURA DAS CADEIRAS: 91 CM - LARGURA DAS CADEIRAS: 38 CM - PROFUNDIDADE DAS CADEIRAS: 51 CM - PESO DO PRODUTO: 129,5 KG - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MESA + 8 CADEIRAS - COR: PRETO - CORES DO PRODUTO: PRETO E PRATEADO - FORMATO: RETANGULAR - GARANTIA: 3 MESES - INSTRUÇÕES/CUIDADOS: TAMPO NÃO FIXADO - MATERIAL: MESA: ESTRUTURA EM AÇO E TAMPO EM GRANITO - CADEIRAS: ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO COM ESPUMA REVESTIDO EM COURINO - MATERIAL DA BASE: METAL - MATERIAL DO TAMPO: GRANITO - MATERIAL PARA FILTRO: GRANITO E AÇO - QUANTIDADE DE LUGARES: IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	SH/SH	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00

Data: 04/12/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D94A9955

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 211/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2024 – PROCESSO N.º 235/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: Primer Soluções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.725.628/0001-18. **Objeto:** Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	01	UN	2681	LAVADORA DE ROUPAS 12 KG, VOLTAGEM: 110 VOLTS	COLORMAQ	R$ 1.940,00	R$ 1.940,00
11	01	UN	76983	TELEVISOR DE 43" SMART TELEVISOR DE 43” SMART TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS COR: PRETO RESOLUÇÃO MÍNIMA: 4K TIPO DE TELA: LED SISTEMA OPERACIONAL: DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE TAXAMÍNIMADE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO LOJA DE APLICATIVOS ESPELHAMENTO DE TELA APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS HDR ÁUDIO:DOLBY AUDIO CANAIS DE TV SURROUND SOUND POTÊNCIAMÍNIMADO ALTO- FALANTE:10WRMS X 2 CONEXÕES MÍNIMA:HDMI: 2ENTRADA,USB: 2 ETHERNET (LAN):1,SAÍDA DIGITAL ÓPTICA: 1, WIFI; CONTEÚDO DA EMBALAGEM TV 43POLEGADAS CONTROLE REMOTO (COM PILHAS) CABO DE FORÇA MANUAL DE INSTRUÇÕES BASE (PÉS) NÃO SERÃO ACEITOS SMART TELAS GARANTIA 12 MESESON-SITE	TCL	R$ 1.710,00	R$ 1.710,00

Data: 04/12/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1DE55033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 92/2024 MODALIDADE: PREGÃO- REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 54/2024

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 92/2024
Modalidade: Pregão- Registro de Preços
Edital nº: 54/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATROCÍNIO/MG.

Fornecedor: 000973 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
37	4000	UN	ATADURA GESSADA - MEDIDAS: 10CM X 3M	POLARFIX	2,0000	8.000,00
40	2000	UN	ATADURA GESSADA - MEDIDAS: 20CM X 4M	POLARFIX	5,0000	10.000,00
60	2000	UN	CATETER IDENTIFICACAO INTRAVENOSO INSYT 14.	POLYMED	0,9100	1.820,00
106	100	UN	EMBALAGEM COM INDICADOR ESTERILIZACAO - TIPO: ROLO, TIPO ESTERILIZACAO A VAPOR, APRESENTACAO: ROLO DE 60 CM X 100 METROS, MATERIA-PRIMA: POLIESTER E POLIPROPILENO LAMINADO, APLICACAO: PARA USO EM AUTOCLAVE	FLEXPELL	230,0000	23.000,00
152	5000	UN	FITA CIRURGICA - TIPO: MICROPOROSA, MEDIDAS: 12,5MM X 10M	WILLTEX	1,6200	8.100,00
221	300	BL	PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFO - BT300 BISTOS - BLOCO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO ESPECIAL (TERMOSSENSIVEL. MEDIDA: 120 X130MM. - 250 FOLHAS.	FOUR STAR	25,0000	7.500,00
224	400	RL	PAPEL PARA CARDIOTOPOGRAFO - MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: PADRAO BIONET TERMOREAGENTE MILIMETRADO APRESENTAÇÃO ROLO 210MMx30m	FOUR STAR	18,9000	7.560,00
227	2500	UN	PAPEL TERMICO QUADRICULADO TAMANHO 100 MM 20 METROS	FOUR STAR	8,6000	21.500,00
252	2500	UN	ROLO DE PAPEL TERMICO QUADRICULADO TAMANHO 100 MM 20 METROS	FOUR STAR	11,5900	28.975,00
275	900	UN	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE ASPIRACAO TRAQUEAL, E VALVULA DE PRESSAO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE (SONDA SUGA), NUMERO: 16, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE OU PVC	MARK MED	0,8200	738,00
278	6000	UN	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO: SEM VALVULA N.06, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE	MARK MED	0,5200	3.120,00
316	1200	UN	TALA PARA IMOBILIZACAO - MATERIA-PRIMA: METALICA, CHAPA FLEXIVEL REVESTIDA EM ESPUMA, MEDIDAS: MEDINDO 16 MM X180MM, FINALIDADE: IMOBILIZACAO DE DEDO	MSO	0,6200	744,00
318	1200	UN	TALA PARA IMOBILIZACAO - MATERIA-PRIMA: METALICA, GRADE FLEXIVEL REVESTIDO EM ESPUMA, MEDIDAS: MEDINDO 26MM X 180MM,	MSO	1,9000	2.280,00
332	25000	UN	TORNEIRA CIRURGICA - MODELO: DESCARTAVEL DE 3 VIAS, APLICACAO: EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS THREE WAY.	MARK MED	0,6000	15.000,00
350	700	MT	TUBO PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES - IDENTIFICACAO: TUBO EM LATEX NUMERO 204.	LATEX GOIA	6,2000	4.340,00
Valor dos itens R$ 142.677,00						

Fornecedor: 000995 - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
89	1000	UN	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0.5 POR CENTO SOLUCAO ALCOOLICA 100 ML	PROLINK	1,8500	1.850,00
156	200	UN	FORMALDEIDO - ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR, ODOR DESAGRADAVEL E PENETRANTE, FORMULA MOLECULAR: CH2O, PESO MOLECULAR: 30,03, CONCENTRACAO: CONCENTRACAO DE 37 PORCENTO	FACILIMPE	16,9300	3.386,00
255	5000	UN	SERINGA DE 60 ML BICO CATETER	SR RODRIGU	1,0000	5.000,00
256	100000	UN	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIA PRIMA: PLASTICO, CAPACIDADE: 05ML - COM AGULHA 25X08	SR RODRIGU	0,1200	12.000,00
258	100000	UN	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3ML, COM BICO LUER SLIP S/AGULHA.	SR RODRIGU	0,1000	10.000,00
259	100000	UN	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5ML, COM BICO LUER SLIP S/AGULHA.	SR RODRIGU	0,1200	12.000,00
262	50000	UN	SERINGA DESCARTAVEL. MATERIA PRIMA POLIPROPILENO. CAPACIDADE 3 ML	SR RODRIGU	0,1100	5.500,00
263	50000	UN	SERINGA DESCARTAVEL. MATERIA PRIMA POLIPROPILENO. CAPACIDADE 5 ML	SR RODRIGU	0,1300	6.500,00
273	15000	UN	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE ASPIRACAO TRAQUEAL, E VALVULA DE PRESSAO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE (SONDA SUGA), NUMERO: 10, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE OU PVC	BIOFARMACE	0,6000	9.000,00
277	6000	UN	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO: COM VALVULA N.8, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE	BIOFARMACE	0,6000	3.600,00
Valor dos itens R$ 68.836,00						

Fornecedor: 001022 - EQUIPAR MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
79	2500	UN	CURATIVO FIXADOR	CRAL	0,6800	1.700,00
104	60	UN	ELETRODOS DE SILICONE 5CM X 5CM	FERNANDES	15,8000	948,00
214	10	UN	MASSAGEADOR ELETRICO PORTATIL.	DELLAMED	159,9900	1.599,90
250	2000	UN	PROTETOR OCULAR ADULTO. TAMPAO OCULAR	CRAL	0,9800	1.960,00
352	4000	UN	TUBO PLASTICO PARA LABORATORIO (P/HEMOLISE) - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO 13x75MM S/ ADITIVO COM ROLHA SILICONIZADO VERMELHA	LABOR	0,5800	2.320,00
Valor dos itens R$ 8.527,90						

Fornecedor: 002723 - DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	500	UN	AGUA OXIGENADA FRASCO DE 100ML	RIOQUIMICA	1,4700	735,00
Valor dos itens R$ 735,00						

Fornecedor: 003215 - BARBALUI COMERCIAL LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
25	5	UN	APARELHO DE INFRA VERMELHO COM PEDESTAL, SEM DIMMER PARA FISIOTERAPIA,	VAGALUMY	350,0000	1.750,00
179	10	UN	LAMPADA INFRA VERMELHO PARA FISIOTERAPIA, TERMOTERAPIA, FOTOTERAPIA, 110VOLTS.	FB LIGHT	134,0000	1.340,00
Valor dos itens R$ 3.090,00						

Fornecedor: 005690 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
57	2500	UN	CATETER - IDENTIFICACAO: TIPO OCULOS, NUMERO OU MEDIDA: TAMANHO ADULTO, MATERIA-PRIMA: POLIMERO ATOXICO	BIOSANI 80	0,7900	1.975,00
77	300	UN	CURATIVO ESPUMA SEM PRINCIPIO ATIVO 15X15	MISSNER 80	20,5100	6.153,00
160	500	UN	GEL PARA ELETRO CARDIOGRAFO FRASCO 100GR	MULTIGEL 8	1,3500	675,00
218	400	UN	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL MODELO PEDIATRICO	SWISSCARE	68,0000	27.200,00
Valor dos itens R$ 36.003,00						

Fornecedor: 009157 - CIRURGICA UNIAO LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
157	5000	UN	FRASCO PARA ADMINISTRACAO DE NUTRICAO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO TRANSPARENTE E FLEXIVEL, TIPO DA NUTRICAO: ENTERAL, CAPACIDADE: 300ML, TIPO: DESCARTAVEL	FRASCO LIF	0,7000	3.500,00
175	5500	UN	LAMINA PARA BISTURI - MATERIA-PRIMA: ACO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE	UNIQMED	0,2100	1.155,00

			OXIDACAO, NUMERO: 11			
176	10000	UN	LAMINA PARA BISTURI - MATERIA-PRIMA: ACO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, NUMERO: 15	UNIQMED	0,2100	2.100,00
177	4000	UN	LAMINA PARA BISTURI - MATERIA-PRIMA: ACO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, NUMERO: 21	UNIQMED	0,2100	840,00
178	4000	UN	LAMINA PARA BISTURI - MATERIA-PRIMA: ACO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, NUMERO: 22	UNIQMED	0,2300	920,00
220	400	RL	PAPEL PARA APARELHO ULTRA-SOM - APRESENTACAO: ROLO DE 110MM LARGURA X 20 METROS DE COMPRIMENTO.	DURICO	54,0000	21.600,00
230	20	UN	PINCA ALLIS 5X6 DENTES 18 CM	GOLGRAN	54,0000	1.080,00
267	5000	UN	SOLUCAO ANTISSEPTICA AQUOSA 0.2 POR CENTO DERMO SUAVE 100 ML.	RIOQUIMICA	1,4000	7.000,00
297	50000	UN	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL, NUMERO: N.12, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	MEDSONDA	0,5100	25.500,00
299	5000	UN	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL, NUMERO: N.16, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	MEDSONDA	0,5600	2.800,00
300	4000	UN	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL, NUMERO: N.18, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	MEDSONDA	0,5700	2.280,00
315	1200	UN	TALA PARA IMOBILIZACAO - MATERIA-PRIMA: METALICA, CHAPA FLEXIVEL REVESTIDA EM ESPUMA, MEDIDAS: MEDINDO 12 MM X 180MM, FINALIDADE: IMOBILIZACAO DE DEDO	MSA“	0,4800	576,00
317	1200	UN	TALA PARA IMOBILIZACAO - MATERIA-PRIMA: METALICA, CHAPA FLEXIVEL, REVESTIDA EM ESPUMA, MEDIDAS: MEDINDO 19MM X 180MM, FINALIDADE: IMOBILIZACAO DE DEDO	MSA“	0,8200	984,00
323	5	UN	TESOURA DE LISTER - MATERIA-PRIMA: AÇO INOX - TAMANHO: 19 CM.	GOLGRAN 20	39,0000	195,00
324	20	UN	TESOURA JOSEPH CURVA 14 CM	GOLGRAN	30,0000	600,00
325	20	UN	TESOURA JOSEPH RETA 14 CM	GOLGRAN	30,0000	600,00
351	1500	MT	TUBO PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES - IDENTIFICACAO: TUBO EM SILICONE NUMERO 204	MEDICONE	7,9000	11.850,00
361	200	UN	VASELINA LIQUIDA 100 ML	CINORD	4,0200	804,00
Valor dos itens R$ 84.384,00						

Fornecedor: 009648 - ALFALAGOS LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
237	160	UN	PINCA HEMOSTATICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX, FORMATO PONTA: CURVA, TIPO: KELLY, MEDIDAS: 18CM	STARK	24,4500	3.912,00
268	3600	UN	SOLUCAO CLOREXIDINE AQUOSA TOPICA	INDALABOR	1,3400	4.824,00
308	1500	UN	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº12 DE USO MEDICO, DISPOSITIVO DE ACESSO AO ESTÔMAGO E INTESTINO ALTO QUE PERMITE A INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS-IDENTIFICACAO: NASOENTERICA ADULTO, NUMERO: 12 G, MATERIA-PRIMA: POLIURETANO	GV.FLEX	6,9700	10.455,00
Valor dos itens R$ 19.191,00						

Fornecedor: 011452 - MAT MED HOSPITALAR LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
81	300	UN	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15	VITAMEDICA	9,8000	2.940,00
84	500	UN	CURATIVO HIDROFIBRA DE ALGINATO SEM PRATA 10X10	VITAMEDICA	4,9000	2.450,00
330	4000	CX	TIRAS REAGENTES PARA MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR	ROCHE	18,0000	72.000,00
Valor dos itens R$ 77.390,00						

Fornecedor: 012435 - CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA EPP						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1200	CX	ABAIXADOR DE LINGUA - MATERIA PRIMA: MADEIRA, DESCARTAVEL, FORMATO: ESPATULA,SUPERFICIE LISA,EXTREMIDADES ARREDONDADAS, DIMENSOES: 1,5 X 13,5CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	THEOTO	4,7000	5.640,00
4	1000	CX	AGULHA DESCARTAVEL - MEDIDAS: 20 X 5,5, CANULA: ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL: TRIFACETADO, COM PROTETOR, CANHAO: DE PLASTICO RESISTENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	5,4500	5.450,00
5	1500	CX	AGULHA DESCARTAVEL - MEDIDAS: 25 X 7, CANULA: ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL: TRIFACETADO, COM PROTETOR, CANHAO: DE PLASTICO RESISTENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	5,3200	7.980,00
7	1500	CX	AGULHA DESCARTAVEL - MEDIDAS: 40 X 12, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, CANULA: ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL: TRIFACETADO, COM PROTETOR, CANHAO: DE PLASTICO RESISTENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	5,8400	8.760,00
80	500	UN	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10	CASEX	4,8700	2.435,00
122	100	UN	ESFIGMOMANOMETRO - TIPO: INFANTIL, MANOMETRO: ANEROIDE COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300 MM/HG, BRACADEIRA (1): EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODAO ANTIALERGICO, FECHAMENTO: FECHAMENTO POR VELCRO, MANGUITO/BULBO: MANGUITO, PERA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA, VALVULA: DE METAL	PREMIUM	53,9900	5.399,00
126	6000	UN	ESPARADRAPO - MATERIA-PRIMA: IMPERMEAVEL, LARGURA: 10 CM X 4,5 M	MISSNER	7,4400	44.640,00
210	2000	UN	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA SIMPLES ADULTO	PROTEC	6,7400	13.480,00
289	400	UN	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA, NUMERO: N.12, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	MEDSONDA	0,6700	268,00
359	150	UN	VASELINA - TIPO: LIQUIDA, ASPECTO: TRANSPARENTE	RIOQUIMICA	8,1500	1.222,50
Valor dos itens R$ 95.274,50						

Fornecedor: 012781 - BEAGA HOSPITALAR EIRRELI						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
163	30	PR	HALTERES EMBORRACHADO, 1,0 KGS, PARA CLINICA DE FISIOTERAPIA.	FUDIBAN	55,0000	1.650,00
164	30	PR	HALTERES EMBORRACHADO, 2,0 KGS, PARA CLINICA DE FISIOTERAPIA.	FUDIBAN	84,0000	2.520,00
Valor dos itens R$ 4.170,00						

Fornecedor: 014442 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
125	100	UN	ESPACADOR INFANTIL COM MASCARA PARA INALACAO DE 0 A 2 ANOS	MULTILASER	20,0000	2.000,00
Valor dos itens R$ 2.000,00						

Fornecedor: 015454 - INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
71	300	UN	CREME BARREIRA	REME BARRE	40,0000	12.000,00
73	300	UN	CURATIVO ESPUMA COM IBUPROFENO 10X10	BIATAIN IB	75,0000	22.500,00
74	400	UN	CURATIVO ESPUMA COM PRATA 10X10	BIATAIN AG	55,0000	22.000,00
75	300	UN	CURATIVO ESPUMA COM PRATA 15X15	BIATAIN AG	69,0000	20.700,00
78	500	UN	CURATIVO ESPUMA SILICONE COM PRATA 17.5 X 17.5 CM	BIATAIN SI	120,0000	60.000,00
87	300	UN	CURATIVO SILICONE MULTIFORMATO	BIATAIN SI	45,0000	13.500,00

Valor dos itens R$ 150.700,00

Fornecedor: 015794 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
29	15000	UN	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - MEDIDAS: 10CM X 1,80M	ORTOBOM	0,5000	7.500,00
30	15000	UN	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - MEDIDAS: 12CM X 1,80M	ORTOBOM	0,5900	8.850,00
31	15000	UN	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - MEDIDAS: 15CM X 1,80M	ORTOBOM	0,7300	10.950,00
32	15000	UN	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - MEDIDAS: 20CM X 1,80M	ORTOBOM	1,0200	15.300,00
Valor dos itens R$ 42.600,00						

Fornecedor: 016086 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
49	20	JG	CÂNULA DE GUEDEL PVC - JOGO COM 6 TAMANHOS	DESCARPACK	5,9900	119,80
59	400	UN	CATETER 14G (LARANJA), CATETER INTRAVASCULAR PERIFERICO, JELCO TEFLON, DIAMETRO 2,1M, COMPRIMENTO 50MM.	MEDIX	0,5900	236,00
113	400	UN	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL COM INJETOR LATERAL E CAMERA FLEXIVEL	MEDIX	1,7800	712,00
128	3000	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - TAMANHO: GRANDE (NUMERO 3), DIMENSOES: 120 X 40MM, TIPO: NORMAL	KOLPLAST	1,1400	3.420,00
130	10000	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - TAMANHO: PEQUENO (NUMERO 1), DIMENSOES: 95 X 28MM, TIPO: NORMAL	KOLPLAST	0,9900	9.900,00
131	150	UN	ESTETOSCOPIO - TIPO: ADULTO, DUPLO (DUO SONIC), DUPLA FUNCAO, METAL CROMADO DE ALTA DURABILIDADE COM ANEL DE METAL CROMADO POSSUI SISTEMA DE TRAVA DO DIAFRAGMA EM PVC, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDÍACA E PULMONAR.	GTECH	12,0000	1.800,00
202	600	UN	MALHA TUBULAR - APRESENTACAO: ROLO DE 6CM X 25 METROS	ORTOFEM	5,0000	3.000,00
203	400	UN	MALHA TUBULAR - APRESENTACAO: ROLO DE 8CM X 25 METROS	ORTOFEM	5,0000	2.000,00
204	500	UN	MALHA TUBULAR Nº 4- APRESENTACAO: ROLO 15 METROS	ORTOFEM	5,0000	2.500,00
274	400	UN	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE ASPIRACAO TRAQUEAL, E VALVULA DE PRESSAO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE (SONDA SUGA), NUMERO: 12, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE OU PVC	MEDSONDA	0,7500	300,00
276	200	UN	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE ASPIRACAO TRAQUEAL, E VALVULA DE PRESSAO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE (SONDA SUGA), NUMERO: 18, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE OU PVC	MEDSONDA	0,8600	172,00
279	200	UN	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY, NUMERO: 2 VIAS N.10, MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA	MEDIX	2,2700	454,00
306	250	UN	SONDA DE USO MÉDICO. IDENTIFICAÇÃO: DE FOLEY, NÚMERO: 3 VIAS N.18, MATÉRIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA	MEDIX	2,8000	700,00
307	250	UN	SONDA DE USO MÉDICO. IDENTIFICAÇÃO: DE FOLEY, NÚMERO: 3 VIAS N.20, MATÉRIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA	MEDIX	2,8000	700,00
Valor dos itens R$ 26.013,80						

Fornecedor: 016840 - GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
151	5000	UN	FITA CIRURGICA - TIPO: MICROPOROSA NA COR DA PELE. MEDIDAS: 50MM X 10M	WILTEX	3,9700	19.850,00
153	5000	UN	FITA CIRURGICA - TIPO: MICROPOROSA, MEDIDAS: 25MM X 10M	WILTEX	2,1100	10.550,00
Valor dos itens R$ 30.400,00						

Fornecedor: 017338 - ESF II PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
82	400	UN	CURATIVO HIDROFIBRA DE ALGINATO COM PRATA 10X10	OF CURATEC	23,0000	9.200,00
85	400	UN	CURATIVO HIDROFIBRA DE ALGINATO SEM PRATA 15X15	OF CURATEC	27,0800	10.832,00
Valor dos itens R$ 20.032,00						

Fornecedor: 017367 - IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
167	975	UN	INDICADOR BIOLOGICO COM RESPOSTA RAPIDA DE 03 HORAS	IS8	10,0000	9.750,00
168	325	UN	INDICADOR BIOLOGICO COM RESPOSTA RAPIDA DE 03 HORAS	IS8	10,0000	3.250,00
169	2880	UN	INDICADOR BIOLÓGICO, MODELO: 1262, AUTO-CONTIDO DE TERCEIRA GERAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	IS8/2I	2,3300	6.710,40
Valor dos itens R$ 19.710,40						

Fornecedor: 017370 - NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
13	11250	LT	ALCOOL - TIPO: ETILICO, HIDRATADO, GRADUACAO: 70%, PARA ASSEPSIA, EMBALAGEM 1000ML.	UZZU	4,9300	55.462,50
16	3000	UN	ALGODAO - TIPO: HIDROFILO, MATERIA-PRIMA: 100% ALGODAO	NEVOA	11,5900	34.770,00
18	1000	UN	ALMOTOLIA USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, COR: AMBAR, CAPACIDADE: 250ML	JPROLAB	2,8500	2.850,00
19	1000	UN	ALMOTOLIA USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 250ML	JPROLAB	2,9400	2.940,00
55	10000	UN	CATETER - IDENTIFICACAO: INTRAVENOSO INSYT N 18. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	HEALCATH	0,7000	7.000,00
91	22500	UN	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO - CATETER: CATETER EXTERNO EM POLIURETANO 20 G	HEALCATH	0,5000	11.250,00
92	35000	UN	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO - CATETER: CATETER EXTERNO EM POLIURETANO 22 G	HEALCATH	0,5600	19.600,00
94	7500	UN	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO. CATETER EXTERNO EM POLIURETANO 20 G	HEALCATH	0,5000	3.750,00
105	100	UN	EMBALAGEM COM INDICADOR ESTERILIZACAO - TIPO: ROLO, TIPO ESTERILIZACAO A VAPOR, APRESENTACAO: ROLO DE 30 CM X 100 METROS, MATERIA-PRIMA: POLIESTER E POLIPROPILENO LAMINADO, APLICACAO: PARA USO EM AUTOCLAVE	AMED	117,5700	11.757,00
109	300	CX	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL CREPADO VERDE/AZUL 60 X 60. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	STERILCARE	255,0000	76.500,00
138	20	CX	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: ABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: ACIDO POLIGLICOLICO OU POLIGLACTINA 910, NUMERO: 4-0, MEDIDAS: FIO DE 70CM TRANCADO, VIOLETA, AGULHA: AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE DE 1,5CM CROMADO	SHALON	298,0000	5.960,00
139	20	CX	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: ABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: CATGUT CROMADO, NUMERO: 2-0, MEDIDAS: FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, AGULHA: COM AGULHA DE 3CM, COM 3/8 DE CIRCULO, CILINDRICA EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	TECNOFIO	74,9900	1.499,80
140	15	CX	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: ABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: CATGUT CROMADO, NUMERO: 3-0, MEDIDAS: 70CM, AGULHA: COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICO DE 3 CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	TECNOFIO	75,0000	1.125,00
141	25	CX	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: ABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: CATGUT SIMPLES, NUMERO: 0 (ZERO), MEDIDAS: FIO DE 70 A 75CM, AGULHA: COM AGULHA 1/2 CIRCULO	TECNOFIO	74,9900	1.874,75

			CILINDRICA DE 4,0CM CROMADO EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.			
142	15	CX	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: ABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: CATGUT SIMPLES, NUMERO: 2-0, MEDIDAS: FIO DE 70 A 75CM, AGULHA: COM AGULHA 3/8 CILINDRICA DE 3CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	TECNOFIO	75,0000	1.125,00
143	15	CX	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: ABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: CATGUT SIMPLES, NUMERO: 3-0, MEDIDAS: FIO DE 70 A 75CM, AGULHA: COM AGULHA 3/8 CILINDRICA DE 3CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	TECNOFIO	75,0000	1.125,00
144	15	CX	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: ABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: CATGUT SIMPLES, NUMERO: 4-0, MEDIDAS: FIO DE 70 A 75CM, AGULHA: COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	TECNOFIO	75,0000	1.125,00
147	180	CX	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: INABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, NUMERO: 5-0, MEDIDAS: FIO DE 45CM, AGULHA: COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,0CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	SHALON	30,8600	5.554,80
148	100	CX	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: INABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, NUMERO: 6-0, MEDIDAS: FIO DE 45CM, AGULHA: COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,0CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	SHALON	30,9200	3.092,00
170	3000	UN	INDICADOR QUIMICO, CLASSE II, INTERNO, BOWIE DICK, FOLHA PARA TESTE PARA ESTERLIZACAO A VAPOR.	CLEANUP	7,4300	22.290,00
173	10	UN	KIT LARINGOSCOPIO NEONATAL. LAMINA RETA NEONATAL	MIKATOS	433,9900	4.339,90
183	5	UN	LARINGOSCOPIO INFANTIL COM LAMINAS CURVAS E RETAS	MIKATOS	389,9900	1.949,95
228	600	UN	PEROXIDO DE HIDROGENIO ESTABILIZANTE - VOLUME: 10 VOLUMES, ESTERIL	VIC	4,6100	2.766,00
240	30	UN	PINCA HEMOSTATICA CURVA. PINCA MIXTER BABY 16 CM	GOLGRAN	40,1000	1.203,00
245	600	UN	POLIVINILPIRROLIDONA-IODO - APRESENTACAO: DEGERMANTE, EM FRASCO SEM DISPENSADOR, DOSAGEM: 10% DE PVPI E 1% DE IODO ATIVO	VIC	43,8000	26.280,00
246	600	UN	POLIVINILPIRROLIDONA-IODO - APRESENTACAO: TOPICO, DOSAGEM: 10% DE PVPI E 1% DE IODO ATIVO	VIC	43,3600	26.016,00
249	4896	UN	PRESERVATIVO MASCULINO - MATERIA-PRIMA: LATEX, QUANTO A LUBRIFICACAO: SEM LUBRIFICACAO.	MODERTEX	0,2700	1.321,92
261	100000	UN	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20ML, COM BICO LUER SLIP S/AGULHA.	INJEX	0,2900	29.000,00
264	2000	CX	SERINGA PARA INSULINA	INJEX	20,4900	40.980,00
269	3600	UN	SOLUCAO CLOREXIDINE DEGERMANTE DE 100 ML. ANTISSEPTICO TOPICO PARA DEGERMACAO DA PELE PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS	VIC	2,6300	9.468,00
270	3600	UN	SOLUCAO DE CLOREXIDINE ALCOOLICA	VIC	2,3500	8.460,00
280	200	UN	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY, NUMERO: 2 VIAS N.12, MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA	GAMA	2,1500	430,00
281	400	UN	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY, NUMERO: 2 VIAS N.14, MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA	GAMA	2,1500	860,00
282	1000	UN	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY, NUMERO: 2 VIAS N.16, MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA	GAMA	2,1100	2.110,00
283	1200	UN	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY, NUMERO: 2 VIAS N.18, MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA	GAMA	2,1500	2.580,00
284	600	UN	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY, NUMERO: 2 VIAS N.22, MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA	GAMA	2,1500	1.290,00
285	400	UN	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY, NUMERO: 2 VIAS N.24, MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA	GAMA	2,1500	860,00
305	1000	UN	SONDA DE USO MEDICO. IDENTIFICACAO DE FOLEY NUMERO 2 VIAS N.20	GAMA	2,1500	2.150,00
327	500	UN	TINTURA DE BENJOIM 20 POR CENTO 100ML	VIC	9,2000	4.600,00
329	120	UN	TINTURA DE IODO - APRESENTACAO: TINTURA ALCOOLICA, CONCENTRACAO: 10 POR CENTO	VIC	52,0000	6.240,00
336	100	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 3,0 (14), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	GAMA	2,9300	293,00
337	100	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 3,5 (16), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	GAMA	2,9300	293,00
338	100	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 4,0 (18), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	GAMA	2,9300	293,00
339	200	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 4,5 (20), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	GAMA	2,9300	586,00
340	200	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 5,0 (22), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	GAMA	2,9300	586,00
341	200	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 5,5 (24), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	GAMA	2,9300	586,00
342	300	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 6,0 (26), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	GAMA	2,9300	879,00
343	300	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 6,5 (28), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	GAMA	2,9300	879,00
344	400	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 7,0 (30), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	GAMA	2,9300	1.172,00
345	400	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 7,5 (32), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	GAMA	2,9300	1.172,00
346	400	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 8,0 (34), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	GAMA	2,9300	1.172,00
347	500	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 8,5 (36), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	GAMA	2,9300	1.465,00
348	300	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 9,0 (38), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	GAMA	2,9300	879,00
349	30	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL SEM BALONETE, NUMERO: 2,5 (12), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	GAMA	3,3100	99,30
355	600	UN	UMIDIFICADOR PARA FLUXOMETRO - APLICACAO: OXIGENIO, MATERIA-PRIMA: PLASTICO, CAPACIDADE: 250 ML, TIPO: ENCAIXE EM METAL NA SAIDA SUPERIOR	WRW	12,3900	7.434,00
Valor dos itens R$ 461.343,92						

Fornecedor: 017387 - NEW CARE COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	700	CX	AGULHA DESCARTAVEL - MEDIDAS: 13 X 4,5, CANULA: ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL: TRIFACETADO, COM PROTETOR, CANHAO: DE PLASTICO RESISTENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	INJEX	5,4400	3.808,00
6	1500	CX	AGULHA DESCARTAVEL - MEDIDAS: 25 X 8, CANULA: ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL: TRIFACETADO COM PROTETOR, CANHAO: DE PLASTICO RESISTENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	INJEX	5,6000	8.400,00
8	400	UN	AGULHA SPINOCAN 25G. AGULHA BISEL PONTA QUINCKE PARA PUNCAO LOMBAR 0.55 X 88 MM	SOLIDOR	4,7000	1.880,00
9	20	UN	ALCA LEEP 10 X 10MM.	SIMILAR E	100,0000	2.000,00
10	20	UN	ALCA LEEP 15 X 10MM.	SIMILAR E	100,0000	2.000,00
11	20	UN	ALCA LEEP 15 X 15MM.	SIMILAR E	63,0000	1.260,00
12	20	UN	ALCA LEEP 30 X 15MM.	SIMILAR E	63,0000	1.260,00
14	500	LT	ALCOOL - TIPO: IODADO APRESENTAÇÃO = ÁLCOOL ETÍLICO + IODO 1% GRADUACAO	VICPHARMA	18,8000	9.400,00
15	3750	LT	ALCOOL TIPO ETILICO HIDRATADO GRADUACAO 70 POR CENTO PARA ASSEPSIA. EMBALAGEM 1000 ML	UZUCLEAN	4,8500	18.187,50

17	1000	UN	ALGODAO TIPO HIDROFILO MATERIA PRIMA 100 POR CENTO ALGODAO	NEVOA	11,5800	11.580,00
20	100	UN	AMBU - TIPO: ADULTO, BALAO: AUTO-INFLAVEL, EM SILICONE, CAPACIDADE DE 1600ML, MASCARA: 02 DE SILICONE TRANSPARENTE, VALVULAS (1): 01 DE ADMISSAO P/OXIGENIO, VALVULAS (2): 01 DE ESCAPE/SEGURANCA VEDAVEL UNIDIRECIONAL	MIKATOS	150,0000	15.000,00
21	100	UN	AMBU - TIPO: NEONATAL, BALAO: SILICONE AUTO-INFLAVEL, VOL DE 500 A 750ML (+/-5%), MASCARA: RESERVATORIO PARA FIO2 100%, VALVULAS (1): VALVULA DE ADMISSAO COM ENTRADA PARA OXIGENIO, VALVULAS (2): VALVULA DE ESCAPE/SEGURANCA VEDAVEL UNIDIRECIONAL	MIKATOS	135,0000	13.500,00
22	100	UN	AMBU - TIPO: PEDIATRICO, BALAO: AUTO-INFLAVEL EM SILICONE CAPACIDADE 500ML A 700ML, MASCARA: POLISULFONA OU SILICONE TRANSPARENTE, ACOLCHOADA, VALVULAS (1): 01 LIMITADORA DE PRESSAO, 01 ADMISSAO OXIGENIO, VALVULAS (2): 01 ESCAPE/SEGURANCA,01 INSPIRATORIA,01 LIMITANTE	MIKATOS	137,0000	13.700,00
23	1000	UN	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL.	KOLPLAST	3,5000	3.500,00
24	12	UN	APARELHO DE FISIOTERAPIA INFRAVERMELHO LED 3 CORES PROFISSIONAL	PONCE	1.454,9900	17.459,88
26	5	UN	APARELHO DE TENS FES E CORRENTE RUSSA 4 CANAIS.	IBRAMED	1.562,0000	7.810,00
27	10	UN	APARELHO PARA LASERTERAPIA.	IBRAMED	2.670,0000	26.700,00
28	80	UN	ASPIRADOR PARA REDE DE GASES	PROTEC	150,0000	12.000,00
38	3000	UN	ATADURA GESSADA - MEDIDAS: 12CM X 3M	ORTOPLAST	2,0000	6.000,00
39	4000	UN	ATADURA GESSADA - MEDIDAS: 15CM X 3M	ORTOFLEX	2,6000	10.400,00
41	10000	UN	ATADURA GESSADA - MEDIDAS: 6CM X 2M	ORTOPLAST	1,1300	11.300,00
42	150	UN	BANDEJA INOX PARA USO HOSPITALAR - TAMANHO: DE 28 X 40 X 5CM, TIPO: AUTOCLAVAVEL	FORTINOX	100,0000	15.000,00
43	100	LT	BENZINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, FAIXA DE DESTILAÇÃO DESTILADOS NA FAIXA ENTRE 60 E 120°C, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL BENZINA RETIFICADA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64742-49-0	QUIMIDROL	40,8000	4.080,00
44	10	UN	BICICLETA ERGOMETRICA ASSENTO VERTICAL.	ARKTUS	1.454,0000	14.540,00
45	250	UN	BOBINA TERMICA PARA AUTOCLAVE 5.7 CM	REGISPEL	9,6000	2.400,00
46	100	RL	CADARCO EM ALGODAO MACIO.	SAO JOSE	4,4000	440,00
47	40	UN	CANETA PORTA ELETRODO CAUTERIO COMPATIVEL COM APARELHO WEM HF120	SIMILAR E	434,0000	17.360,00
48	10	UN	CANETA PORTA ELETRODO CAUTERIO PARA CAAF	SIMILAR E	316,0000	3.160,00
51	20	UN	CANULA NASAL DE ALTO FLUXO TAMANHO M	MICMMED	600,0000	12.000,00
52	20	UN	CANULA NASAL DE ALTO FLUXO TAMANHO P	MICMMED	600,0000	12.000,00
56	600	UN	CATETER - IDENTIFICACAO: NASAL DESCARTAVEL PARA OXIGENIO, NUMERO OU MEDIDA: N.6, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	MEDSONDA	0,6900	414,00
58	1000	UN	CATETER - IDENTIFICAÇÃO: TIPO OCULOS, NUMERO OU MEDIDA: TAMANHO NEONATAL, MATERIA-PRIMA: POLIMERO ATOXICO.	BIOSANI	1,3500	1.350,00
61	1000	UN	CATETER NASAL PARA OXIGENIO INFANTIL / NEONATAL	MEDSONDA	1,0300	1.030,00
63	30000	UN	COLETOR DE AMOSTRAS USO LABORATORIO UNIVERSAL - FINALIDADE: COLETAR FEZES, MATERIA-PRIMA: PLASTICO BRANCO LEITOSO, TAMPA DE ROSCA E ESPATULA, CAPACIDADE: 80ML, TIPO: DESCARTAVEL, NAO ESTERIL	FIRSTLAB	0,2500	7.500,00
64	3000	UN	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - TIPO DO COLETOR: BOLSA DE DRENAGEM DE URINA, CAPACIDADE VOLUMETRICA: CAPACIDADE VOLUMETRICA DE ATE 2000ML COM GRADUACAO A PARTIR DE 25ML	LABOR	3,0000	9.000,00
65	40	UN	COMADRE INOX DE USO HOSPITALAR, TIPO: PA, CAPACIDADE 3,5LT.	FAMI	178,0000	7.120,00
66	10000	UN	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL	AMED	0,1400	1.400,00
69	18750	UN	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATORIO - MATERIA-PRIMA: TECIDO 100% ALGODAO, 4 CAMADAS SOBREPOSTAS, DIMENSOES: 45 X 50CM, TIPO: ESTERIL, SEM FILAMENTO RADIOPACO	ORTOFEN	1,1500	21.562,50
70	7000	UN	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATORIO MATERIA PRIMA TECIDO 100 POR CENTO ALGODAO 4 CAMADAS SOBREPOSTAS. DIMENSOES 45 X 50 CM TIPO ESTERIL SEM FILAMENTO RADIOPACO	ORTOFEN	1,1300	7.910,00
72	15	UN	CUBA USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, TIPO: RIM, MEDIDA: 26 X 12CM	FAMI	48,5000	727,50
88	10	UN	DIAPASAO MEDICO 128 HZ COM FIXADOR	BIC	134,8000	1.348,00
90	5000	UN	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2 POR CENTO SOLUCAO COM TENSOATIVOS 100 ML	VICPHARMA	2,3400	11.700,00
93	30000	UN	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO - CATETER: CATETER EXTERNO EM POLIURETANO 24 G	DESCARPACK	0,5600	16.800,00
95	8750	UN	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM ASA CALIBRE 21 G. AGULHA EM ACO INOXIDAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	MEDIX	0,2500	2.187,50
96	30000	UN	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM ASA- CALIBRE: 19 G, AGULHA: EM ACO INOXIDAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	SOLIDOR	0,2300	6.900,00
97	26250	UN	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM ASA- CALIBRE: 21 G, AGULHA: EM ACO INOXIDAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	MEDIX	0,2200	5.775,00
98	25000	UN	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM ASA- CALIBRE: 23G, AGULHA: EM ACO INOXIDAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	MEDIX	0,2800	7.000,00
99	10000	UN	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM ASA- CALIBRE: 25 G, AGULHA: EM ACO INOXIDAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	MEDIX	0,2200	2.200,00
100	5000	UN	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM ASA- CALIBRE: 27 G, AGULHA: EM ACO INOXIDAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	MEDIX	0,2800	1.400,00
101	800	UN	DRENO - TIPO: PENROSE, NUMERO: 1, TAMANHO 1,0 X 45CM, MATERIAL: LATEX NATURAL	WALTEX	1,1500	920,00
102	1000	CX	ELETRODO DE MONITORIZACAO UNIVERSAL, COM 4CM COMPR. 3,5 CM LARGURA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	MEDIX	10,0000	10.000,00
103	300	UN	ELETRODO PRECORDIAL ADULTO PARA ECG - MATERIA PRIMA: NAO TECIDO, APLICACAO: MONITORIZACAO CARDIACA	SPES MEDIC	32,5000	9.750,00
107	600	CX	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL CREPADO VERDE/AZUL 40 X 40. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	J.CARE	111,0000	66.600,00
108	300	CX	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL CREPADO VERDE/AZUL 50 X 50. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	J.CARE	159,0000	47.700,00
110	200	CX	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL CREPADO VERDE/AZUL 75 X 75. EMBALAGEM COM 250 UNIDADES.	J.CARE	209,0000	41.800,00
111	3000	UN	EQUIPO COM CAMARA GRADUADA MICRO GOTAS, INJETADOR LATERAL TIPO BURETA, ESTERIL, CAMARA DE 150ML.	DESCARPACK	4,0000	12.000,00
112	600	UN	EQUIPO FOTOSSENSIVEL PARA APLICACAO DE MEDICACOES PARENTERAIS FOTOSSENSIVEIS (SENSIVEL A LUZ).	BIOBASE	3,1000	1.860,00
114	2000	UN	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL. CARACTERÍSTICAS: PROTETOR DA PONTA PERFURANTE: MANTÉM A ESTERILIDADE DA PONTA PERFURANTE E DO INTERIOR DO EQUIPO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL: EM MATERIAL ATÓXICO, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO E DO PROCESSO DE GOTEJAMENTO, FILTRO DE PARTÍCULA PARA ASSEGURAR QUE TODA SOLUÇÃO ADMITIDA NA CÂMARA DE GOTEJAMENTO SEJA FILTRADO, REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE): PERMITE CONTROLE PRECISO DO GOTEJAMENTO, SENDO CAPAZ DE SUPORTAR USO CONTÍNUO SEM DANIFICAR O TUBO, TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE.	MEDSONDA	1,1200	2.240,00
115	15000	UN	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES - TIPO: ENTERAL, APLICACAO: SIMPLES	DESCARPACK	0,8300	12.450,00
116	1000	UN	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES - TIPO: PARENTERAIS, MICROGOTAS, EM PVC, APLICACAO: COM CAMARA GRADUADA DE 100 A 150 ML	LABOR	1,3800	1.380,00
117	75000	UN	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES - TIPO: PARENTERAL EM MACROGOTAS, APLICACAO: SIMPLES	DESCARPACK	0,7400	55.500,00
118	25000	UN	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES TIPO PARENTERAL EM MACROGOTAS APLICACAO SIMPLES. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME / MEI / EPP	DESCARPACK	0,7100	17.750,00

119	500	UN	EQUIPO PARA MEDIDA DE PRESSAO VENOSA CENTRAL	MEDSONDA	5,0000	2.500,00
120	500	UN	EQUIPO PRESSAO VENOSA CENTRAL	MEDSONDA	6,4500	3.225,00
121	10000	UN	ESCOVA CERVICAL - APLICACAO: ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL - PARA COLETA DE MATERIAL DO CANAL ENDOCERVICAL NA VERSÃO ESTÉRIL. POSSUI VERSÃO COM PONTA PROTEGIDA, QUE EVITA LESÕES NO COLO UTERINO, AUMENTANDO AINDA MAIS A SEGURANÇA E EFICIÊNCIA DA COLETA.	KOLPLAST	0,3700	3.700,00
123	70	UN	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO "G"- APARELHO CONVENCIONAL COM MANOMETRO ANEROIDE SEM UTILIZACÃO DE LÍQUIDOS EM ESCALA DE 0 A 300MMHG.	BIC	195,0000	13.650,00
124	400	UN	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO- APARELHO CONVENCIONAL COM MANÔMETRO ANERÓIDE SEM UTILIZAÇÃO DE LÍQUIDOS EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, BRAÇADEIRA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO COM FECHO DE BOTÃO E PINO DE METAL. POSSUI MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PÊRA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE	BIC	151,5700	60.628,00
127	600	CX	ESPATULA USO MEDICO-CIRURGICO - TIPO: DE AYRE, MATERIA PRIMA: MADEIRA LISA, ISENTA DE REBARBAS, COM ACABAMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NR DE LOTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	KOLPLAST	8,7000	5.220,00
129	10000	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - TAMANHO: MEDIO (NUMERO 2), DIMENSOES: 110 X 35MM, TIPO: NORMAL	KOLPLAST	0,9900	9.900,00
132	200	KT	FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA. KIT COM 3 FAIXAS	ACTE	29,0000	5.800,00
136	2000	UN	FILTRO BACTERIOLOGICO	HAIBREATH	5,0000	10.000,00
137	6	UN	FILTRO BIOLOGICO DE CARVAO ATIVADO	HIDROFILTR	199,0000	1.194,00
145	250	CX	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: INABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETA, NUMERO: 4.0, MEDIDAS: FIO DE 45 CM, AGULHA: COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR 2,0CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	27,5000	6.875,00
146	300	CX	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: INABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, NUMERO: 3-0, MEDIDAS: COM FIO DE 45CM, AGULHA: COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,0CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	27,6000	8.280,00
149	250	CX	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: INABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: MONOFILAMENTO PRETO DE POLIAMIDA, NUMERO: 2-0, MEDIDAS: FIO DE 45CM, AGULHA: COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 2CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	28,5000	7.125,00
150	4000	UN	FITA ADESIVA HOSPITALAR FINALIDADE: FECHAMENTO DE PACOTES PARA ESTERILIZACAO, COR: BRANCA, MEDIDA: ROLO MEDINDO 19MM X 30M	CREMER	3,6000	14.400,00
154	1500	UN	FIXADOR CITOLOGICO - FINALIDADE: FIXAR CEULAS NA LAMINA DE VIDRO DE MICROSCOPIA, COMPOSICAO: POLIETILINOGLICOL + ACETONA + ETANOL + METANOL	KOLPLAST	7,0000	10.500,00
155	200	UN	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	PROTEC	46,0000	9.200,00
158	5000	UN	FRASCO PARA ADMINISTRACAO DE NUTRICAO - MATERIA-PRIMA: PROLIPROPILENO TRANSPARENTE E FLEXIVEL, TIPO DA NUTRICAO: ENTERAL, CAPACIDADE: 500ML, TIPO: DESCARTAVEL	BIOBASE	0,9900	4.950,00
159	600	UN	GEL - IDENTIFICACAO: GEL PARA ULTRA-SOM, ECÓGRAFOS E DOPPLERS. NÃO ATACA O TRANSDUTOR, INODORO, INCOLOR, NÃO ESCORRE E NÃO É GORDUROSO. REALIZADO TESTE DE SENSIBILIDADE INTRADÉRMICA, MUCOSA VAGINAL E OCULAR.	CONTATOGEL	1,6500	990,00
161	25	UN	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL SEMI INDUSTRIAL	VELVI	1.328,7000	33.217,50
166	30	UN	HAND GRIP ATE 60 KG	MIROC	38,0000	1.140,00
171	900	UN	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO. CARACTERÍSTICAS: MÁSCARA FACIAL PARA INALAÇÃO, DE NEBULIZAÇÃO TAMANHO ADULTO, 1 COPO RESERVATÓRIO PARA 10 ML, TUBO DE AR EM PVC (MANGUEIRA) DE NO MÍNIMO 1 METRO MATERIAL RESISTENTE, DE FÁCIL MANUSEIO E LAVAGEM. CONTÉM 1 MÁSCARA.	GTECH	6,1500	5.535,00
172	900	UN	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL. CARACTERÍSTICAS: MÁSCARA FACIAL PARA INALAÇÃO, DE MATERIAL RESISTENTE, DE FÁCIL MANUSEIO E LAVAGEM. CONTÉM 1 MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO TAMANHO INFANTIL, 1 COPO RESERVATÓRIO PARA 10 ML, TUBO DE AR EM PVC (MANGUEIRA) DE NO MÍNIMO 1 METRO.	GTECH	6,4000	5.760,00
174	150	UN	KIT TRANSDUTOR DE PRESSAO DESCARTAVEL	SMITHIS ME	164,0000	24.600,00
180	1250	UN	LANCETA AUTOMATICA - MATERIA-PRIMA: AGULHA, APLICACAO: TIPO DESCARTAVEL, TIPO: COM LAMINA DISPARADA, CORTE: PARA PERFURAR DEDO, DISPARO DA LAMINA: PARA OBTENCAO DE AMOSTRA SANGUINEA CAPILAR	DESCARPACK	11,1500	13.937,50
182	5	UN	LARINGOSCOPIO ADULTO COM LAMINAS CURVAS E RETAS	MACROSSUL	580,0000	2.900,00
184	10	UN	LARINGOSCOPIO, ADULTO COM 04 LAMINAS CURVAS.	MACROSSUL	537,1700	5.371,70
185	5000	UN	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO NA COR BRANCA EM TNT	ANADONA	0,7400	3.700,00
186	5000	UN	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO NA COR BRANCA EM TNT	ANADONA	1,1500	5.750,00
187	5000	UN	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO NA COR BRANCA EM TNT	ANADONA	1,2000	6.000,00
188	15000	PR	LUVA CIRURGICA - TAMANHO: 6,5, LUBRIFICACAO: COM PO BIO ABSORVIVEL.	MEDIX	1,1000	16.500,00
189	25000	PR	LUVA CIRURGICA - TAMANHO: 7, LUBRIFICACAO: COM PO BIO ABSORVIVEL.	MEDIX	1,1000	27.500,00
190	25000	PR	LUVA CIRURGICA - TAMANHO: 7,5, LUBRIFICACAO: COM PO BIO ABSORVIVEL.	MEDIX	1,1000	27.500,00
191	10000	PR	LUVA CIRURGICA - TAMANHO: 8, LUBRIFICACAO: COM PO BIO ABSORVIVEL.	MEDIX	1,1000	11.000,00
192	5000	PR	LUVA CIRURGICA - TAMANHO: 8,5, LUBRIFICACAO: COM PO BIO ABSORVIVEL.	MEDIX	1,1000	5.500,00
193	1000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO EXTRA PEQUENO	SOFT AID	18,4500	18.450,00
194	750	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO GRANDE	SOFT AID	18,4500	13.837,50
195	1125	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO MEDIO	SOFT AID	18,4500	20.756,25
196	1125	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO PEQUENO	SOFT AID	18,4500	20.756,25
197	3000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: EXTRA PEQUENO, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL, COM AMIDO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	SOFT AID	18,4500	55.350,00
198	3375	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: MEDIO, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	SOFT AID	18,4500	62.268,75
199	3375	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO:: PEQUENO, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	SOFT AID	18,4500	62.268,75
200	2250	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL -TAMANHO: GRANDE, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	SOFT AID	18,4500	41.512,50
201	30	UN	MACRONEBULIZADOR DISPOSITIVO UTILIZADO PARA PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS	VENTCARE	71,8800	2.156,40
205	20	UN	MARRECO/PAPAGAIO INOX PARA USO HOSPITALAR - CAPACIDADE 1LT.	FAMI	130,0000	2.600,00
206	8	UN	MARTELO DEJERINE 20 CM	BUCK MED	63,0000	504,00
207	40000	UN	MASCARA CIRURGICA, DESCARTAVEL - CAMADAS: COM 04 CAMADAS PARA FILTRAGEM DE PARTICULAS N95, MATERIA PRIMA: NAO TECIDO/FILTRO BACTERIANO	MASK	0,4500	18.000,00
208	1500	CX	MASCARA CIRURGICA, DESCARTAVEL COM 3 CAMADAS, DE TECIDO NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, COM CAMADA INTERNA DE FILTRO ANTIBACTERICIDA (MELT BLOW). POSSUI UM CLIPE NASAL DE FACIL ADAPTACAO NO ROSTO. COM ELASTICOS. APRESENTACAO: CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES.	SP HEALTH	3,7000	5.550,00
209	500	UN	MASCARA GASOTERAPIA	DESCARPACK	6,8800	3.440,00
212	50	UN	MASCARA VENTORI - TIPO: ADULTO	GOODCOME	8,2700	413,50
213	50	UN	MASCARA VENTORI - TIPO: INFANTIL	GOODCOME	8,2700	413,50
217	400	UN	OXIMETRO - MODELO: DE DEDO, MD 300 CI.	DELLAMED	59,9000	23.960,00
219	3000	UN	PACOTE TESTE DESAFIO P/AUTOCLAVE HOSPITALAR - TIPO: INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5, DETALHE (1): SENSIVEL A TEMPERATURA E AO VAPOR, DETALHE (2): DISPOSTO ENTRE CAMADAS DE MATERIAL POROSO	CLEAN UP	0,3700	1.110,00
222	500	RL	PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFO - MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: COMPATIVEL COM A EDAN	TECNOPRINT	6,7900	3.395,00

			80X16X20.			
223	800	RL	PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFO - MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: COMPATIVEL COM A MARCA CARDIETTE ADV - AR- 600 60X16X15.	TECNOPRINT	6,7900	5.432,00
226	400	UN	PAPEL PARA ECG - TIPO: TERMOSSENSIVEL, COMPATIVEL COM MAQUINA CARDIOCARE 2000 BIONET 216X16X30 MTS.	TECNOPRINT	19,9000	7.960,00
231	20	UN	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 CM	6B INVENT	15,9000	318,00
233	20	UN	PINCA ANATOMICA DISSECCAO COM SERRILHA 12 CM	6B INVENT	13,9000	278,00
234	20	UN	PINCA ANATOMICA DISSECCAO COM SERRILHA 16 CM	6B INVENT	15,9000	318,00
238	160	UN	PINCA HEMOSTATICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX, FORMATO PONTA: RETA, TIPO: ALLIS, MEDIDAS: 15CM	COOPERFLEX	29,9000	4.784,00
242	30	UN	PINCA HEMOSTATICA RETA. PINCA ROCHESTER PEAN RETA 16 CM	COOPERFLEX	29,4000	882,00
243	3250	UN	PLUG ADAPTADOR LUER LOOK 3/4 CURTO ACESSO FECHADO	GC MEDICAL	3,9000	12.675,00
244	9750	UN	PLUG ADAPTADOR LUER LOOK 3/4 CURTO, ACESSO FECHADO.	GC MEDICAL	3,9000	38.025,00
247	40	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR C/ VIDEA DELICADO 14 CM	COOPERFLEX	138,0000	5.520,00
248	40	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR C/ VIDEA DELICADO 16 CM	6B INVENT	138,0000	5.520,00
253	10000	UN	SACO PLASTICO P/COLETA DE RESIDUOS DE SAUDE - TIPO PLASTICO: BRANCO LEITOSO, FINALIDADE: PARA RESIDUOS INFECTANTES, CAPACIDADE OU DIMENSOES: 100 LITROS, COM ESPESSURA DE 0,12MM	RAVA	0,3900	3.900,00
254	10000	UN	SACO PLASTICO P/COLETA DE RESIDUOS DE SAUDE - TIPO PLASTICO: BRANCO LEITOSO, FINALIDADE: PARA RESIDUOS INFECTANTES, CAPACIDADE OU DIMENSOES: 30 LITROS	RAVA	0,1900	1.900,00
257	100000	UN	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 10ML, COM BICO LUER SLIP S/AGULHA.	DESCARPACK	0,1800	18.000,00
260	5000	UN	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 60 ML	MEDIX	0,9900	4.950,00
265	10000	CX	SERINGA PARA INSULINA: SERINGA COM AGULHA 8 X 0,30MM (30G), FINALIDADE: COM ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADE, CAPACIDADE: PARA APLICACAO DE ATE 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	19,7800	197.800,00
266	50	UN	SISTEMA DRENAGEM TORAX 1L, COM DRENO Nº 36.	3P MEDICAL	32,9000	1.645,00
272	200	UN	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE ASPIRACAO TRAQUEAL N.14, NUMERO: COM VALVULA, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE	MEDIX	0,7500	150,00
286	200	UN	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA, NUMERO: 8, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	BIOBASE	0,7500	150,00
287	200	UN	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA, NUMERO: N. 24, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	BIOBASE	1,2200	244,00
288	300	UN	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA, NUMERO: N.10, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	BIOBASE	0,8400	252,00
290	200	UN	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA, NUMERO: N.14, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	BIOBASE	0,9000	180,00
291	200	UN	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA, NUMERO: N.16, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	BIOBASE	0,9900	198,00
292	400	UN	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA, NUMERO: N.18, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	BIOBASE	1,0900	436,00
293	400	UN	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA, NUMERO: N.20, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	BIOBASE	1,0900	436,00
294	400	UN	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA, NUMERO: N.22, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	BIOBASE	1,2400	496,00
295	100	UN	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA, NUMERO: N.6, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	BIOSANI	0,7000	70,00
296	35000	UN	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL, NUMERO: N.10, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	BIOBASE	0,5100	17.850,00
298	12000	UN	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL, NUMERO: N.14, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	BIOBASE	0,5200	6.240,00
301	2000	UN	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL, NUMERO: N.20, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	BIOBASE	0,6800	1.360,00
302	2000	UN	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL, NUMERO: N.22, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	BIOBASE	0,7200	1.440,00
303	2000	UN	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL, NUMERO: N.6, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	BIOBASE	0,5000	1.000,00
304	10000	UN	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL, NUMERO: N.8, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	BIOBASE	0,5000	5.000,00
309	50	UN	SONDA TRATO DIGESTIVO CALIBRE 12 FRENCH	BLENTA	235,1000	11.755,00
310	100	UN	SONDA TRATO DIGESTIVO CALIBRE 14 FRENCH	BLENTA	195,8200	19.582,00
311	100	UN	SONDA TRATO DIGESTIVO CALIBRE 20 FRENCH	BLENTA	235,1000	23.510,00
312	100	UN	SONDA TRATO DIGESTIVO CALIBRE 22 FRENCH	BLENTA	195,8200	19.582,00
313	60	UN	SPINOCAN 22G - AGULHA BISEL PONTA QUINCKE PARA PUNCAO LOMBAR, PARA DIAGNOSTICO, 0,7 X 88MM, -3,5.	BBRAUN	27,8000	1.668,00
314	30	UN	SPRAY DE SILICONE PARA LUBRIFICACAO DA PORTA DA AUTOCLAVE	MAQUIRA	19,4400	583,20
319	200	UN	TERMOMETRO - ESCALA: MAXIMO E MINIMO TIPO: DIGITAL COM CABO EXTENSOR, COM RESETE UNIFICADO, FIXACAO: COM FIXADOR	INCOTERM	92,4000	18.480,00
320	800	UN	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL A PROVA D AGUA DESTINANDO A VERIRFICACAO DA TEMPERATURA DO CORPO HUMANO,DE TEMPERATURA MAXIMA, AUNIDADE DE MEDICAO GRAUS CELSIUS (°C), COM PRECISAO DECIMAL, EMITE SINAIS SONOROS (BEEPS) DIFERENCIADOS AO FINAL DA MEDICAO, PARA INDICAR TEMPERATURA NORMAL OU FEBRIL, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, TOMADA DE TEMPERATURA EM APROXIMADAMENTE 1 MINUTO, ECOLOGICAMENTE CORRETO: NAO CONTEM MERCURIO OU SUBSTANCIAS TOXICAS, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	GTECH	9,5900	7.672,00
321	20	UN	TESOURA CIRURGICA MATERIA PRIMA ACO INOX. TIPO PONTA F/F CURVA 17 CM	COOPERFLEX	38,9000	778,00
322	20	UN	TESOURA CIRURGICA MATERIA PRIMA ACO INOX. TIPO PONTA F/F RETA 17 CM	COOPERFLEX	38,0000	760,00
326	20	UN	TESOURA MAYO STILLE RETA 15 CM	COOPERFLEX	31,0000	620,00
328	120	UN	TINTURA DE BENJOIN - APRESENTACAO: LIQUIDO, 20 POR CENTO 1000ML	VICPHARMA	72,5000	8.700,00
333	100	UN	TRANSOFIX. ADAPTADOR PARA TRANSFERENCIA DE FLUIDOS COM PONTA DUPLA	DESCARPACK	0,5400	54,00
335	100	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 10 (40), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SLICONIZADO	MEDIX	3,3900	339,00
353	200	UN	TUBO T.	VENTCARE	13,4400	2.688,00
354	5	UN	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA	IBRAMED	1.838,0000	9.190,00
356	100	UN	VALVULA DE PEEP PRESSAO POSITIVA EXPIRATORIA FINAL.	VENTCARE	69,9900	6.999,00
357	50	UN	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO	IFAB	169,0000	8.450,00
358	50	UN	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA REDE DE OXIGENIO	IFAB	176,0000	8.800,00
360	100	UN	VASELINA - TIPO: SOLIDA TOPICA	VICPHARMA	24,0000	2.400,00
Valor dos itens R$ 1.900.210,18						

Fornecedor: 018946 - IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
83	300	UN	CURATIVO HIDROFIBRA DE ALGINATO COM PRATA 15X15	VITA MEDIC	35,9000	10.770,00
Valor dos itens R$ 10.770,00						

Fornecedor: 019103 - MOLVIMED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
229	160	UN	PINCA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, TIPO: ANATOMICA, MEDIDAS: 18CM, APLICACAO: CIRURGIA	BSZ CIRURG	16,0000	2.560,00
232	20	UN	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO NUMERO 3. PINCA ADSON COM DENTE	BSZ CIRURG	16,0000	320,00
235	10	UN	PINCA DE APREENSAO PONTA ENCAIXE 13 CM	BSZ CIRURG	71,9000	719,00
236	10	UN	PINCA FAURE PARA BIOPSIA UTERINA	BSZ CIRURG	74,9900	749,90
239	15	UN	PINCA HEMOSTATICA CURVA. PINCA KELLY CURVA 14 CM	BSZ CIRURG	26,5900	398,85
241	30	UN	PINCA HEMOSTATICA RETA. PINCA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM	BSZ CIRURG	17,0000	510,00
Valor dos itens R$ 5.257,75						

Fornecedor: 019105 - ROCHA COMERCIO LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
134	30	CX	FILME PARA MAMOGRAFIA DRY DI HL 26 X 36	FUJIFILM	789,0000	23.670,00
135	10	CX	FILME PARA MOMOGRAFIA DRY DI HL 20 X 25	FUJIFILM	422,0000	4.220,00
Valor dos itens R$ 27.890,00						

Fornecedor: 019106 - CEPALAB LABORATORIOS LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
331	12000	CX	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR PARA USO EM GLICOSÍMETROS DIGITAIS, DE USO DOMICILIAR- FAIXA DE LEITURA MÍNIMA DA GLICEMIA CAPILAR ABAIXO DE 30MG/DL E FAIXA DE LEITURA MÁXIMA DA GLICEMIA CAPILAR A PARTIR DE 600MG/DL. TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 05 A 30 SEGUNDOS, VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA DE 1 A 2 MICROLITOS, AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR CAPILARIDADE, MANUAL EM PORTUGUÊS.	MEDISIGN	15,6600	187.920,00
Valor dos itens R$ 187.920,00						

Fornecedor: 019108 - SELENIUM MEDICAL LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
181	3750	CX	LANCETA AUTOMATICA - MATERIA-PRIMA: AGULHA, APLICACAO: TIPO DESCARTAVEL, TIPO: COM LAMINA DISPARADA, CORTE: PARA PERFURAR DEDO, DISPARO DA LAMINA: PARA OBTENCAO DE AMOSTRA SANGUINEA CAPILAR APRESENTAR AMOSTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIQMED	9,0000	33.750,00
Valor dos itens R$ 33.750,00						

Fornecedor: 019109 - ALMED LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
33	30000	UN	ATADURA DE CREPOM - MEDIDAS: 10CM LARGURA X 1,80M COMPRIMENTO (EM REPOUSO)	LUDAN	0,4300	12.900,00
34	30000	UN	ATADURA DE CREPOM - MEDIDAS: 12CM X 4,5M (ESTICADO)	LUDAN	0,5100	15.300,00
35	30000	UN	ATADURA DE CREPOM - MEDIDAS: 15CM X 4,5 METROS (ESTICADO)	LUDAN	0,5400	16.200,00
36	25000	UN	ATADURA DE CREPOM - MEDIDAS: 20CM X 4,5M (ESTICADO)	LUDAN	0,8100	20.250,00
67	7500	PC	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA - MATERIA PRIMA: ALGODAO PURO, 11 FIOS/CM2, 8 DOBRAS, TAMANHO: 7,5 X 7,5CM	BIOTEXTIL	17,8800	134.100,00
68	2500	PC	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA MATERIA PRIMA ALGODAO PURO 11 FIOS/CM 2.8 DOBRAS TAMANHO 7.5 X 7.5 CM	BIOTEXTIL	17,8800	44.700,00
Valor dos itens R$ 243.450,00						

Fornecedor: 019113 - COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
251	150	UN	REGULADOR DE PRESSAO PARA OXIGENIO- COMPONENTES: FLUXOMETRO, VALVULA DE SEGURANCA, DIAFRAGMA	HAOXI	261,9900	39.298,50
Valor dos itens R$ 39.298,50						

Fornecedor: 019114 - BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
62	200	UN	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FR	KFF	44,5000	8.900,00
Valor dos itens R$ 8.900,00						

Fornecedor: 019124 - UNIVEN LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
133	30	CX	FILME PARA MAMOGRAFIA DRY DI HL 25 X 30	FUJIFILM	472,5000	14.175,00
Valor dos itens R$ 14.175,00						

Fornecedor: 019126 - TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
50	20	UN	CANULA NASAL DE ALTO FLUXO TAMANHO G	TRENDMEDIC	530,0000	10.600,00
53	50	UN	CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL INOX	VITAL	70,0000	3.500,00
54	50	UN	CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL INOX	VITAL	70,0000	3.500,00
76	400	UN	CURATIVO ESPUMA SEM PRINCIPIO ATIVO 10X10	GENTLE	16,4800	6.592,00
162	30	PR	HALTERES EMBORRACHADO, 0,5 KGS, PARA CLINICA DE FISIOTERAPIA.	ARKTUS	23,9900	719,70
165	20	PR	HALTERES EMBORRACHADOS 3.0KG PARA CLINICA DE FISIOTERAPIA	ARKTUS	100,0000	2.000,00
211	2000	UN	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA SIMPLES INFANTIL.	DARU	6,0200	12.040,00
Valor dos itens R$ 38.951,70						

Fornecedor: 019128 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
86	1500	UN	CURATIVO HIDROGEL 25G	CASEX	12,4400	18.660,00
Valor dos itens R$ 18.660,00						

Fornecedor: 019130 - BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
215	20	UN	NEBULIZADOR PORTATIL (TIPO ULTRASSONICO, 1 SAIDA).	NEVONI	99,5600	1.991,20
216	50	UN	OTOSCOPIO - TIPO: COM CORPO EM METAL CROMADO E CABO EM ACO INOX, ALIMENTACAO: A PILHAS MEDIAS, COMPONENTES (1): CABECOTE PARA ESPECULOS, COMPONENTES (2): LAMPADA REGULADORA DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE, COMPONENTES (3): ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE, COMPONENTES (4): VISOR ARTICULADO AO CABECOTE MOVEL, COMPONENTES (5): 05 ESPECULOS ANTI-RFELEXOS C/ENCAIXE METAL CROMADO	MIKATOS	197,7300	9.886,50
225	400	UN	PAPEL PARA ECG - TIPO: TERMICO, 50MM X 30M.	LIBEWA	4,2600	1.704,00
271	20	LT	SOLUÇAÕ DE LUGOL PARA TESTE DE SCHILLER 2% APRESENTAÇÃO:TESTE DE SCHILLER	ANTARES	90,4100	1.808,20

Valor dos itens R$ 15.389,90

Patrocínio, 3 de dezembro de 2024.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA –
Agente de Contratação – Suplente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:014315BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 51/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 05/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Luciano Jose do Nascimento 10762407638 Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23 estabelecida na Avenida XII de Dezembro, Nº 470, Bairro: centro, CEP: 36.275-000 na cidade de Senhora dos Remédios – MG, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por Luciano Jose do Nascimento brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, lavrador, empresário, portador da cédula de identidade RG nº MG – 17.348.573 e do CPF nº 107.624.076-38 residente e domiciliado na Comunidade da Rocinha, Zona rural na cidade de Senhora dos Remédios - MG.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is) unilateral:
1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em partes essenciais de estruturas que não tornariam confiáveis sua execução em face do projeto original, o que equivale a 25% do valor inicial atualizado do Contrato nº 75/2024, com fundamento no art. 124, I alínea b, da Lei 14.133/21, conforme justificativa técnica de engenharia anexa aos autos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo o valor total de R$ R$ 49.204,08 (quarenta e nove mil duzentos e quatro reais e oito centavos), conforme tabela abaixo:

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS – ADITIVO 01		
PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG	**FOLHA Nº:03**	
OBRA: Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário em diversas localidades do perímetro urbano de Senhora dos Remédios e Muro de Arrimo na Rua Antônio Milagres Belo.	**DATA DA EMISSÃO : 05 /12/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2024 CONCORRÊNCIA Nº 05/2024 OS : 19/06/2024**	
LOCAL: Localidades diversas do Município e Rua Antônio Milagres Belo, Centro, Senhora dos Remédios/MG	**ISS: 2,00%**	**FORMA DE EXECUÇÃO:**
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP REGIÃO LESTE JANEIRO/2024 PREÇO DE CUSTO COM DESONERAÇÃO FISCAL - LEI 12.546/2011 e 12.844/2013	**( ) DIRETA**	**(x)INDIRETA**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 meses		**BDI: 27,60%**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
MURO DE ARRIMO							
8	**MUA-001**	**MURO ARRIMO**					
8.1	ED-48297	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	176,31	R$ 11,20	R$ 14,29	R$ 2.519,47
8.2	ED-48295	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	446,10	R$ 11,27	R$ 14,38	R$ 6.414,92
8.3	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	19,35	R$ 61,80	R$ 78,86	R$ 1.525,94
8.4	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,13	R$ 531,90	R$ 678,70	R$ 88,23
8.5	ED-49780	CONCRETO CICLÓPICO, FCK 15 MPA, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM 30% DE PEDRA DE MÃO, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	3,60	R$ 521,37	R$ 665,27	R$ 2.394,97
8.6	ED-49797	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	20,19	R$ 671,96	R$ 857,42	R$ 17.311,31
8.9	ED-51096	COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	M3	164,82	R$ 45,55	R$ 58,12	R$ 9.579,34
8.10	102719 SINAPI (01-2024)	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	M3	45,00	R$163,18	R$ 208,22	R$ 9.369,90
VALOR TOTAL DO ADITIVO					**R$ 49.204,08**		

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, na dotação abaixo discriminada:
4.4.90.51.00.2.02.03.27.812.0008.1.0014

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 3% (três por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE.

5.CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6.CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como diário oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Senhora dos Remédios, 05 de dezembro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal
Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____

CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:6C6BEA8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESULTDO PROVISÓRIO
PSS EDITAL Nº. 02/2025

RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO Nº02/ 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOSOCIAL** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°02/2025.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025.
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 02/2025, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2(dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa dodispostonoitem6.1do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.
3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia **16/12/2024.**

Vazante, 10 de dezembro de 2024

MARIA SUELI DO NASCIMENTO PEREIRA
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I-PROCESSO SELETIVO 02/2025 - RESULTADO PROVISÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Maria das Graças Vieira Duarte	21/09/1960	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	129
2	Daiane Tavares de Oliveira	14/01/1985	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	126
3	Maria Glaucia Queiroz Bernardino	20/11/1963	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	125
4	Sudeli Pereira dos Reis	16/07/1972	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	124
5	Rosa Cristina de Souza Domingos	21/10/1975	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	102
6	Maria Helena da Fonseca Tavares	22/02/1967	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	110
7	Deide Alves dos Reis Silva	02/02/1977	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	109
8	Barbara Maria da Silva	04//12//1968	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	108
9	Maria Romualda Ferreira da Silva	09/09/1978	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	107
10	Cleonice Caixeta Matos	28/11/1972	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	107
11	José Umberto Gonçalves	11/02/1964	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	106
12	Robson Costa Lima	24/11/1986	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	105
13	Maria José Rosa Borges	05/03/1970	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	104
14	Marcelo José de Lima	05/12/1982	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	103
15	Mara Rubia Andrade	27/07/1988	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	102
16	Gilvanete Aparecida Rodrigues dos Santos	03/10/1974	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	101
17	Celia Maria Lopes de Sá	11/02/1969	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	100
18	Clarice Marques de Freitas	14/08/1969	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	99
19	Edna Luzia Paulina da Silva	01/04/1978	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	99
20	Miria Castro de Carvalho	09/05/1974	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	98
21	Oneida da Silva Santos	21/05/1962	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	98
22	Bernadete de Melo Dias	07/06/1969	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	98
23	Edna Luzia Paulina da Silva	01/04/1978	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	98
24	Lucimar Vieira Candido Rodrigues	22/04/1979	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	98
25	Luzia Maria de Faria	02/09/1958	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	98
26	América Alves de Freitas	04/10/1958	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	97
27	Andrea Pereira de Souza	23//07/1978	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	97
28	Maria Aparecida Monteiro dos Santos	16/08/1966	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	97
29	Rita da Conceição Pereira Cordeiro	01/11/1971	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	97
30	Lucia Helena Aparecida Rosa da Silva	26//06/19975	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	97
31	Karine Alves da Cunha	07/08/1984	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar	97

				de Serviços Gerias	
32	Quely Aparecida Gonçalves Ferreira	09/09/2021	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	97
33	Maria Alice Caixeta Carvalho	24/10/1965	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	96
34	Maria Marques da Silva	07/04/1967	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	96
35	Maria José Vieira dos Santos	21/07/1970	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	96
36	Claudia Elizabete dos Reis Calçados	09/10/1976	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	96
37	Lecia Morais Cardoso	01/06/1977	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	96
38	Ana Paula Rosa	28/01/1966	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	96
39	Naiara da Silva Amaral	30/04/1985	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	96
40	Elenita Gonçalves da Silva	06/02/1991	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	96
41	Debora Ferreira de Matos Oliveira	22/03/1973	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	95
42	Leticia Daise de Sousa	27/02/1980	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	94
43	Marlene Ramos da Rocha	25/11/1982	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	93
44	Cristiane da Conceição Cruzeiro	12/01/1985	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	92
45	Regina Maria da Silva	30/12/1983	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	90
46	Josiane Aparecida Carneiro Silva	12/03/1979	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	Desclassificada
47	Maria das Dores Silva	23/10/1974	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	Desclassificada
48	Edmar Martins da Fonseca	27/08/1966	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	Desclassificada
49	Neide Julião de Oliveira	01/01/1970	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	Desclassificada
50	Ana Maria dos Reis	28/01/1966	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	Desclassificada
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
01	Moniely Shynara da Silva	21/12/1998	02-002	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Dança/Zumba	110
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
			02-003	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Canto e Violão – Não houve concorrente	Não houve candidato
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Poliana da Silva Queiroz	13/01/1988	02-004	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Artesanato em Geral	119
2	Jussara Aparecida Rodrigues	05/12/1978	02-004	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Artesanato em Geral	116
3	Lucimar Pereira Soares Silva	05/11/1997	02-004	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Artesanato em Geral	110
4	Maria Rosali de Lima	07/12/1967	02-004	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Artesanato em Geral	Desclassificada
5	Lilia Aparecida de Queiroz Oliveira	01/06/1972	02-004	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Artesanato em Geral	Desclassificada
12CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Elza Claudio de Oliveira Muniz	13/01/1956	02-005	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de oficinas Pintura	126
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Naiara Poliana Ferreira	25/09/1987	02-006	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas	114
2	Rejane de Sousa Chaves	17/11/2025	02-006	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas	113
3	Monielle Vieira Costa	25/07/1996	02-006	AGENTE DE APOIO DA	110

				ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas	
4	Monielle Vieira Costa	25/07/1996	02-006	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas	109
5	Alayna Pinheiro de Souza	25/08/1992	02-006	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas	94
6	Gabriel Coelho Lima	03/004/2002	02-006	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas	Desclassificado
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Erilda das Dores Gonçalves	28/03/1972	02-007	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Corte e Costura	137
2	Aparecida Pereira da Silva	12/10/1966	02-007	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Corte e Costura	110
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
	Não houve candidato		02-007	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Capoeira	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Matheus dos Reis Santos de Morais	06/01/2025	02-009	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Teatro	110
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
	Não houve candidato		010	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficinas – Meio Ambiente e Segurança	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Paulo Marcone Borges	09/08/1973	02-011	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Práticas Esportivas Futebol e Xadrez	137
2	Cecilia Raquel Santana e Silva	01/05/2005	02-011	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Práticas Esportivas Futebol e Xadrez	110
3	José Erick de Brito Silva	21/01/2004	02-011	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de PráticasEsportivas Futebol e Xadrez	105
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Felipe Paiê de Oliveira Kayabbi	28/12/1994	02-012	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas Jogos e Recreação - AABB	119
2	Priscilla Morgana A. Andrade Morais	19/02/1990	02-012	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas Jogos e Recreação - AABB	115
3	Jessica Ferreira de Melo	29/07/2003	02-012	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas Jogos e Recreação - AABB	105
4	Marcelo de Luka Gonçalves	31/08/2003	02-012	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas Jogos e Recreação - AABB	104
5	Ubiraildes Ferreira do Espírito Santo	30/11/1977	02-012	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas Jogos e Recreação - AABB	94
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Bruna Barboza de Oliveira	04/12/1992	02-013	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Informática - AABB	139
2	Tamires Eduarda Marcolino Silva	25/10/1992	02-013	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Informática - AABB	110
3	Vitória Carla Tolentino Martins	16/10/2006	02-013	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Informática - AABB	110
4	Alex Dener Rodrigues Assunção	19/12/1998	02-013	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Informática - AABB	Desclassificado
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Ediane Barbosa Gomes Vieira	10/10/1976	02-014	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina – Meio Ambiente e Segurança - AABB	127
2	Nicolle Klinger de Oliveira Machado	05//04/2005	02-014	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina – Meio Ambiente e Segurança - AABB	114
3	Kely Cristina Mateus Silva	09/01/1985	02-014	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina – Meio Ambiente e	100

				Segurança - AABB	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Cleonice Nunes de Oliveira	06/01/1970	02-015	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina – Pintura e Artesanato - AABB	130
2	Neide Aparecida Rocha	14/02/65	02-015	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina – Pintura e Artesanato - AABB	127
3	Beatriz Rodrigues Almeida	11/10/1977	02-015	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina – Pintura e Artesanato - AABB	123
4	Luciene Morais Pessoa	29/05/1976	02-015	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina – Pintura e Artesanato - AABB	121
5	Fernanda Aparecida Gonçalves	26/09/1980	02-015	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina – Pintura e Artesanato - AABB	115
6	Juliana Maria da Purificação Soares	19/10/1975	02-015	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina – Pintura e Artesanato - AABB	100
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Ailton José da Silva	30/09/1968	02-016	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Karatê	110
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Paulo Cezar da Silva	18/07/1969	02-018	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Motorista	122
2	Eli Alves Machado	14/02/1965	02-018	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Motorista	114
3	Fragas Alves da Silva	10/03/1978	02-018	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Motorista	113
4	Renata Aparecida de Souza Amorim	27/03/1981	02-018	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Motorista	111
5	Daniela Rodrigues Alves Maciel	06/07/1978	02-018	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Motorista	110
6	Lazaro Baltazar Gonçalves	20/10/1962	02-018	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Motorista	100
7	Luciene Aparecida Cândido de Melo	01/04/1978	02-018	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Motorista	98
8	Taynara Estefany Cândido	15/09/1996	02-018	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Motorista	95
9	Anderson Pereira de Almeida	12/02/1979	02-018	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Motorista	90
10	Clênio Correa de Andrade	13/11/1971	02-018	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Motorista	Desclassificado
11	Jhionatan Steffane Correa Cardoso	13//09/1995	02-018	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Motorista	Desclassificado
12	Jorge Luiz Graça Guimarães	04/08/1966	02-018	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Motorista	Desclassificado
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Deborah Alves Silva	24/03/1996	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	122
2	Alessandra Luciene dos Santos	20/06/1979	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	121
3	Amanda Oliveira Silva	14/04/2024	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	113
4	Taise Moniel de Souza S. Braga	17/02/1995	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	112
5	Silvando Gonçalves de Carvalho	01/09/1959	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	111
6	Janaina Alves Leles Oliveira	29/01/1983	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	111
7	Ana Carolina dos Reis Braga	05/05/1990	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	111
8	Pauliana Fonseca Tavares	13/05/1992	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	110
9	Maria Clara Mendes Rosa	20/03/1999	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	110
10	Pedro Henrique de Morais Santos	23/09/2004	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	110
11	Vânia Maria Ribeiro Vasconcelos	11/02/1777972	02-018	AGENTE DE APOIO DA	108

				ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	
12	Pauliana Fonseca Tavares	13/05/1992	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	110
13	Gabriela Ezequiel Soares Ferreira	04/04/2005	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	107
14	Ruan Carlos Rosa da Silva	18/11/1997	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	106
15	Fernanda Soares Arimatea	21/08/1990	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	105
16	Natalia Pereira Costa	20/04/2005	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	105
17	Leticia Thais Gomes	19/02/1992	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	104
18	Matheus Henrique da Silva	16/06/2001	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	102
19	Dannubia Raquel Pereira Silva	04/01/1996	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	100
20	Sirlene Machado Araújo Rodrigues	24/03/1983	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	99
21	Esmeralda Antônia da Silva	05/05/1963	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	98
22	Larice Bruna Freitas Carvalho	23/09/1996	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	97
23	Flávia Cristina Pimentel Peres	11/07/1966	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	91
24	Jaqueline Inês Artmann	20/04/1980	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	Desclassificada
25	Luciana Marinho Souto	01/09/1990	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	Desclassificada
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Kawany Gabrielle Ferreira Oliveira	12/11/2003	02-019	Orientador Social	113
2	Pollyana Caixeta Carvalho	29/08/1990	02-019	Orientador Social	111
3	Fernando Borges Caixeta	09/08/2001	02-019	Orientador Social	110
4	Vanessa Lara Pereira de Araújo	04/02/1995	02-019	Orientador Social	109
5	Jessica Aparecida P. Andrade Carvalho	09/04/2003	02-019	Orientador Social	108
6	Ana Carolina Cardoso de Miranda	19/01/2003	02-019	Orientador Social	107
7	Sabrina Hevelin Medeiros Ferreira	27/08/2005	02-019	Orientador Social	105
8	Beatriz Braga de Souza	20/01/1989	02-019	Orientador Social	102
9	Breno Augusto Borges Bernardino Caixeta	24/12/1996	02-019	Orientador Social	101
10	Vanessa Loren de Oliveira Machado	21/01/1998	02-019	Orientador Social	100
11	Marilei Cardoso Miranda	02/08/1980	02-019	Orientador Social	99
12	Luciana da Silva Queiroz	05/06/1989	02-019	Orientador Social	99
13	Paulo Henrique Marques da Silva	23/03/1991	02-019	Orientador Social	99
14	Luciana Gomes de Sousa		02-019	Orientador Social	98
15	Michele Soares de Oliveira	22/10/1986	02-019	Orientador Social	98
16	Gabrielle Fernanda Felipe Silva	19/02/1999	02-019	Orientador Social	97
17	Helenice Aparecida de Araújo Gomes da Silva	07/07/1973	02-019	Orientador Social	95
18	Raquel Francisca Vaz	31/08/1991	02-019	Orientador Social	90
19	Tamaris Fernanda Ferreira Duarte	21/08/1993	02-019	Orientador Social	desclassificada
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Elisnei Aparecida Rocha Santos	16/9/1976	02-020	Cuidador Social	130
2	Nilda Alves de Araújo	19/07/1977	02-020	Cuidador Social	130
3	Magda Mariano Caixeta	25/02/1968	02-020	Cuidador Social	129
4	Elvira dos Reis Silva	06/01/1970	02-020	Cuidador Social	125
5	Ludimila de Oliveira Souza	03/06/200	02-020	Cuidador Social	122
6	Aline Aparecida Rodrigues Borges	05/02/1990	02-020	Cuidador Social	118
7	Sônia Aparecida de Oliveira	31/12/1984	02-020	Cuidador Social	105
8	Lelia Silva Oliveira Ventura	22/01/1971	02-020	Cuidador Social	110
9	Maria de Lourdes Batista Amorim	06/05/1969	02-020	Cuidador Social	109
10	Sueli Donato da Silva Brandão	04/11/1973	02-020	Cuidador Social	109
11	Altiva Machado de Araújo	01/10/1961	02-020	Cuidador Social	108
12	Camila Maria de Freitas	22/10/1991	02-020	Cuidador Social	106
13	Francinete de Souza Lima	01/09/1976	02-020	Cuidador Social	102
14	Isabela Moniele Fernandes de Jesus	19/05/2003	02-020	Cuidador Social	100
15	Karine Medeiros Ferreira	20/10/2003	02-020	Cuidador Social	Desclassifica
16	Gilvania Medeiros da Silva	27/04/1981	02-020	Cuidador Social	Desclassifica
17	Edna Garcia Silva	03/07/1985	02-020	Cuidador Social	Desclassifica
18	Vânia Lúcia Diniz Costa	20/01/1963	02-020	Cuidador Social	Desclassifica
19	Carla Graziele de Jesus Souza	03/05/1987	02-020	Cuidador Social	Desclassifica
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Lilia Machado da Silva	20/03/1971	02-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistente Social	150
2	Vilma Maria Ribeiro	29/06/1976	02-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistente Social	145

3	Sueli Aparecida de Morais	23/11/1981	02-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistente Social	145
4	Cilene Dark da Silva Teixeira	10/06/1969	02-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistente Social	139
5	Maura Antônia da Silva	26/07/1978	02-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistente Social	137
6	Camila Stefanie Gomes de Almeida	11/01/1990	02-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistente Social	125
7	Vanessa Mendes Machado	16/11/1988	02-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistente Social	124
8	Elizandra Abadia de Melo	11/01/1974	02-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistente Social	110
9	Eliane Cristine Santos de Andrade	05/04/1983	02-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistente Social	107
10	Nara Barbosa do Carmo	01/12/1972	02-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistente Social	94
11	Jaciara Alves Rodrigues da Silva	14/06/1987	02-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistente Social	89
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Julya Rabelo Rocha	12/11/1999	01-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PSICOLOGA	118
2	Sarah Cristina Gonçalves de Souza	15/11/1994	01-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PSICOLOGA	114
3	Lorena Vaz e Silva	07/09/1993	01-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PSICOLOGA	113
4	Andressa Natielle de Oliveira Silva	17/01/2000	01-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PSICOLOGA	99
5	Cássia Lorranne Botelho Gomes	17/08/200	01-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PSICOLOGA	90
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
01	Irineu Gonçalves	12/05/1957	02-023	Educador Físico	114
02	Maura Benedita Oliveira Prainha	13/03/1988	02-023	Educador Físico	112

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:A17F7652

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 67/2024 - Pregão Eletrônico – nº 29/2024.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de TUBO DE PVC DEFOFO 400mm para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Pregão nº 029/2024, e da Proposta da Contratada.
Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.
Fornecedor Registrado: SANEPLAST MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - CNPJ nº 56.112.304/0001-03.
Preço Registrado: R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Tubo de PVC DEFOFO JEI DN 400**, barra com 06 metros, pressão máxima de serviço - 1Mpa. De acordo com as normas NBR 7665/07 e NBR 9822.	Unid.	20	MULTILIT	R$3.030,00	**R$60.600,00**

Início da Ata de Registro de Preços: **05.12.2024**
Término da Ata de Registro de Preços: **04.12.2025**
A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.
Ibiá/MG, 05 de dezembro de 2024

***ROGÉRIO GERALDO FERREIRA*–**
Diretor Geral do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:FCB65D35

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 20/2024 – AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPLEMENTO DE CESTAS BÁSICAS

Origem: Processo administrativo Licitatório nº 69/2024 – Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 31/2024.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: ISRAEL E ISRAEL LTDA - CNPJ nº 23.407.794/0001-08.

OBJETO: aquisição de ITENS PARA COMPLEMENTO DE CESTAS BÁSICAS para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Ibiá - MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Pregão Eletrônico nº 31/2024, e da Proposta da Contratada.

Valor total da Contratação: R$6.924,83 (seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	Complemento de Cestas Básicas contendo todos os gêneros descritos na relação constante no item 2.2.1. Cada cesta deverá ser embalada individualmente e conter todos os gêneros descritos na relação abaixo para doação aos servidores públicos municipais do SAAE de Ibiá-MG.	Un.	59	R$117,37	R$6.924,83	
AMEIXA - Preta seca, com caroço, obtida de frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas, macias, livre de fermentações. Embalagem tipo sachê com 100g. REF: LA VIOLETERA.					UN	01
AMENDOIM - Torrado tipo japonês, embalagem de 500 gramas. REF: DORI.					UN	01
ATUM - Atum sólido em óleo comestível, peso líquido 170g, peso drenado 120g. Atum, água e sal. Não contem glúten e não contem conservantes. REF: GOMES, COQUEIRO.					UN	01
AZEITONA VERDES EM ÁGUA E SAL - Azeitona verde, tamanho médio, água, sal, acidulantes, ácido cítrico e lático, conservador benzoato de sódio e antioxidante ácido isoascórbico. Sem glúten. Data de fabricação não superior a 15 dias na data de entrega. peso drenado 100gr. REF: RIVOLI, FUGINI.					UN	01
CHOCOLATE - Tipo wafer, recheado, coberto com chocolate e recheado com avelã, embalados individualmente em caixa com vinte unidades, peso final da caixa 100,8g. REF: BIS, HERSHEY'S.					UN	01
COOKIES - Cookies min. 80g, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gotas sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, emulsificante lecitina de soja e aromatizante idêntico ao natural), gordura vegetal, cacau em pó, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, epirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante artificial. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja. Pode conter derivados de leite. Contém glúten. REF. BAUDUCCO.					UN	01
CREME DE LEITE - Creme de leite, leite em pó desnatado, espessante celulose microcristalina e carragena, estabilizante citrato de sódio. Sem glúten. Embalagem Lata 300 g. REF: ITAMBÉ.					UN	01
EMBALAGEM - Confeccionada para suportar o peso dos itens constantes da cesta. REF: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO OU SACOLA CONFECCIONADA EM PROLIPROPILENO LAMINAVEL.					UN	01
GELATINA - Pó para preparo de gelatina; sabores uva, cereja, morango, abacaxi e limão; em embalagens de 30g, integras, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses após a entrega.					UN	01
GELÉIA - Geleia de amora, cremosa, brilhosa, com coloração, sabor e aroma característicos. Produzida, embalada e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem Contendo aproximadamente 230 g. REF: CÊPERA, PREDILECTA.					UN	01
LEITE CONDENSADO - Leite integral, açúcar e lactose, não contém glúten. Embalagem Lata de 395g. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do ministério da agricultura e dispor, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. REF: ITAMBÉ.					UN	01
MAIONESE TRADICIONAL – Ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Contém ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, pote com 500 gramas. Validade: no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Considerar as datas conforme programação de entrega. REF: LIZA, HELLMANN'S.					UN	01
PANETONE EM CAIXA - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas (10,54%), gordura vegetal, uvas passas (7,90%), ovo líquido integral, gema de ovo, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471), aromatizantes e conservadores: propionato de cálcio (ins 282) e ácido sórbico (ins 200). Contém glúten. peso unitário mínimo de 400g. REF: VISCONTI, PANCO, BAUDUCCO.					UN	01
PÊSSEGO EM CALDA - Pêssego em calda ingrediente: pêssego, açúcar e água. Sem glúten. Lata de 850 g. REF: OLÉ, FUGINI.					UN	01
SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ - Embalagem com 500ml, faz 6 litros. Ingredientes: Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético. Sem adição de açúcar. REF: MAGUARY.					UN	01
TORRADAS - Contendo Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, creme de milho, farinha de arroz integral, açúcar, leite desnatado em pó, sal, antiumectante carbonato de cálcio. Embalagem a partir de 120 grs. REF: MARILAN- MAGIC TOAST, PARATI- FLAY TOAST.					UN	01

Vigência: 06/12/2024 a 31/12/2024.

Dotação Orçamentária: 03.01.01.17.512.0126.2434.3.3.90.30.00;

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 06 de dezembro de 2024

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:13320334

